DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34° DA REPUBLICA — N. 289 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1922

Empreza Ind[illegible] no Brasil. R[illegible]

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes . . . . . 15$000
Um anno . . . . . 30$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes . . . . . 12$000
Um anno . . . . . 24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas, não reformadas até 31 do corrente, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, das Directorias da Receita, da Despeza, da Contabilidade, e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil. Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

O decreto relativo á Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, publicado no *Diario Official* de 21 de novembro, pag. 22 924, e rectificado, quanto á sua clausula II lettra *c*, no *Diario Official* do dia immediato, pag. 23.020, é n 15 856, de 25 de novembro de 1922, e não 15 857, da mesma data, conforme sahiu publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente, foram dispensados, a pedido, o administrador dos Correios do Amazonas e Acre Raul de Azevedo, do cargo de administrador, em commissão, dos Correios do Paraná, e o administrador, addido, dos Correios de Goyaz Manoel Santerre Guimarães, do de administrador, em commissão, dos Correios do Estado de Santa Catharina.

—Por outros da mesma data, foram nomeados: o administrador dos Correios do Ceará Bernardo Café Filho, para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado de Santa Catharina, e o administrador, addido, dos Correios de Goyaz Manoel Santerre Guimarães, para exercer, em commissão, o de administrador dos Correios do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado nos termos do art. 18, paragrapho unico, do decreto n. 9 263, de 28 de dezembro de 1911, Sylvio Freire, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 18° officio de tabellião de notas do Districto Federal.

Por outra da mesma data, foi concedido, nos termos do art. 12, § 4°, da lei n 221, de 20 de novembro de 1894, *exequatur* á carta rogatoria expedida pelas justiças de Portugal ás do Estado do Rio de Janeiro para citação de Domingos Pereira e sua mulher Justina Affonso Branco em inventario por obito de Balbino Pereira.

Por portarias de 9 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um anno, nos termos do art. 19 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda civil de 3ª classe Gustavo de Oliveira Vargas;

De seis mezes, nos termos do art. 112, § 1°, do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal Firmino Marcellino Gonçalves.

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1922

Fernando Oscar do Nascimento e outros, officiaes de justiça das Pretorias Civeis. — Mantenho o despacho de 20 de setembro ultimo, visto que não houve autorisação para abertura do credito e o exercicio está a findar.

Dia 9

Octavio da Cunha Gomes Mourão, cabo de esquadra da Policia Militar, pedindo reforma. —Indeferido

José Antonio Nunes, anspeçada da Policia Militar pedindo reforma.—Indeferido.

Jovino Gonçalves do Rosario, soldado da Policia Militar, pedindo reforma. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalisados brasileiros:

Antonio Pereira Campos, natural de Portugal e residente nesta capital;

Carlos Francisco Fangueiro, natural de Portugal e residente nesta capital;

David Francisco Marques, natural de Portugal e residente nesta capital;

José Ferreira Marques, natural de Portugal e residente nesta capital;

Joaquim Pereira da Silva, natural de Portugal e residente nesta capital;

Julio Diniz, natural de Portugal e residente nesta capital;

Luiz Gonçalves Regufe, natural de Portugal e residente nesta capital;

Manoel Gomes Festas, natural de Portugal e residente nesta capital;

Manoel Rodrigues da Silva, natural de Portugal e residente nesta capital;

Manoel Gonçalves Regufe, natural de Portugal e residente nesta capital;

Januario Montanino, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo.

—Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do naturalisado alli residente.

Expediente de 9 de dezembro de 1922

Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 14 339, de 1 de setembro de 1920, o requerimento em que Louis S. Curt propõe vender, ao Museu Historico Nacional, um album commemorativo do Centenario. — Deu-se conhecimento ao director do Museu Historico Nacional.

Dia 11

Declarou-se, ao director do Archivo Nacional que póde remetter á Secretaria da Guer a os livros, que existem naquelle archivo, concernentes á antiga Guarda Nacional, exceptuados aquelles que contenham assentamentos sobre assumptos diversos.

Requerimento despachado

Eurico Jorge Guilherme Heyden, residente na cidade de Aifenas, no Estado de Minas Geraes.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 9 de dezembro de 1922

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Santa Catharina, communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 13$900, para pagamento da conta a que se refere o processo que acompanhou o officio numero 294, de 18 de novembro findo (officio n. 1.655);

Amazonas, communicou-se ter sido remettido ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos na importancia de 400$, de que é credor Firmino Vieira Cidade (officio n. 1.656);

Rio Grande do Sul, communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento por exercicios findos da quantia de 639$, de que é credora a empreza *A Federação* (officio numero 1.657).

— Ao director da Colonia de Alienados na ilha do Governador, restituiu-se a folha de novembro findo das gratificações que competem ao alienista e ao pharmaceutico em serviço extraordinario do ambulatorio, para cumprimento da instrucção 33ª, da circular n. 2.964, de 4 de agosto de 1921 (officio n 1.658).

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional remetteu-se a folha de novembro findo, do aluguel de casa do enfermeiro da Casa de Detenção do Districto Federal, Thomaz de Aquino Cavalcanti (officio n. 1.659).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, restituiu-se a folha na importancia de 56$889, do archivista interino Clodoveu Salles Gadelha, para revisão do calculo (officio numero 1.660).

Expediente de 11 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se o pagamento de 119:864$, a Leitão Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos em novembro findo, á Guarda Civil (aviso n. 4.320);

Transmittiu-se o processo de divida de exercicios findos na importancia de 51$184, de que é credor o bacharel Fernando Caldeira de Andrade, juiz federal substituto na secção de Santa Catharina, de differença de vencimentos de 25 de fevereiro a 10 de abril de 1921 (aviso n. 4.321).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros restituiram-se contas na importancia de 30:972$480, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, para serem rectificadas (officio n. 1.661).

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarou-se que a disposição n. 44, da circular n. 2.964, de 4 de agosto de 1921, attinge qualquer despeza que diga respeito a um só artigo quer faça parte de um unico pedido, quer de pedido em que figurem outros artigos (officio numero 1.662).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, communicou-se que se transmittiu ao Ministerio da Fazenda o processo de dividas de exercicios findos, da quantia de 51$184, de que é credor o juiz federal substituto na secção de Santa Catharina, bacharel Fernando Caldeira de Andrade (officio numero 1.663).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 5 do corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Lahire Carmo Pinheiro do cargo de sub-inspector de saude dos portos, que exercia interinamente.

— Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos dos arts. 8º, n. 1, e 11, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao microscopista do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Districto Federal, Dr. Pedro A. Vaz de Mello, e a contar de 3 de outubro ultimo.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, da legislação em vigor, ao guarda da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, deste Departamento, José Francisco Bastos, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de 15 dias.

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1922

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Manoel José de Souza (816), pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Indeferido.

Expediente de 11 de dezembro de 1922

Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Estrada de Ferro Leopoldina afim de serem concedidas cadernetas de passes de 1ª e 2ª classes aos funccionarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: Drs. Rodolpho de Azevedo Marques e Achilles de Faria Mello, Eponina Cardoso, Eulalia Azevedo, Maria Amelia Borges Mello, Georgina Pereira da Silva, Maria Amelia Coutinho Campos e Cicero de Almeida (officio n. E. 1.202).

— Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os fins convenientes, a portaria de licença de tres mezes do Dr. Pedro A. Vaz de Mello, medico microscopista do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (officio n. E 1.303).

Dia 5 de dezembro de 1922

Pelo Dr. director geral:

Hospital de Caridade de Florianopolis (829), pedindo retirada de productos da Alfandega de Florianopolis. — Deferido.

Dia 8 (*)

Arthur Soares (845), pedindo férias. — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de dezembro de 1922

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 4:000$, ao Dr. Vital Brasil, relativa á manutenção de quatro postos antiophidicos, de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba e Maranhão, á razão de 1:000$, para cada um, no mez de outubro do corrente anno (aviso n. 1.442);

De 240$620, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz, em outubro do corrente anno ao Laboratorio Bacteriologico (aviso numero 1.443);

De 805$102 a Souza Baptista & Comp., por fornecimentos feitos, durante o mez de setembro de 1918 ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, do Districto Federal (aviso n. 1.437).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das folhas do mez de novembro do corrente anno aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (1:600$), do Hospital Geral de Assistencia (19:746$662), do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (6:731$250) (avisos ns. 1.438, 1.440 e 1.434) e de gratificação que compete ao pessoal que serve na secretaria da Conferencia Americana da Lepra (700$) (aviso n. 1.435);

Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja annullada a quantia de 460$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e distribuida ao Thesouro Nacional para pagamento de material a adquirir, nesta Capital, para o custeio do serviço de prophylaxia naquelle Estado (aviso n. 1.439);

Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja entregue de uma só vez, como adeantamento, a Candido José Viegas a quantia de 200$, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o corrente exercicio, do Hospital S. Francisco de Assis (aviso n. 1.444);

Restituiu-se ao mesmo ministerio o processo que acompanhou o aviso n. 98, de 30 de junho do corrente anno (aviso n. 1.441);

Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de outubro do corrente anno, aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (611$737) e de gratificações relativas aos mezes de junho, julho, setembro e outubro do corrente anno (2:249$440), do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de novembro (11:412$493) e de auxilio ás familias dos leprosos isolados no Hospital São Sebastião, relativas aos mezes de outubro e novembro do corrente anno (50$), e as referentes aos leprosos e suas familias, relativas ao mesmo mez de novembro (995$000) (officios ns. 3.4[illegible] 3.470, 3.472 a 3.474);

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 920$, proveniente de analyses (250$), multas (350$000) e multas cobradas judicialmente (320$000), proveniente de arrecadação feita nos dias 8 e 9 do corrente (officio n. 3.475).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 9 de dezembro de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral deste Departamento, para que se resolva de maneira definitiva e vantajosa o problema do aproveitamento do lixo de nossa Capital, que tanto interessa a hygiene urbana (officio n. 3.871);

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados, no dia 14 do corrente, os predios ns. 56 e 112, da rua Carvalho de Sá; 102, da rua das Laranjeiras, e 7, da rua das Marrecas (officio n. 3.870).

— Remetteram-se:

Aos Srs. Drs. inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Prophylaxia da Tuberculose e delegados de saude, os envoltorios e cintas de roupas utilizados pela Lavanderia Primor, considerados authenticados por esta directoria (officio circular n. 3.869);

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de uma "caixa de agua hygienica", para que pediu privilegio Ercolino Pannaro (officio n. 3.872).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 500$ cada um, Francisco de Souza Camará e Augusto Freiros; em 200$, Antonio Fernandes.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Antonio Carlos Brasil (4.784 A). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Pepe Benchimol Benhanon (4.783 A). — Deferido, devendo o interessado apresentar á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios os documentos referentes ao embarque da mercadoria.

Rodrigues & Fernandes (4.709-3.045). — Indeferido.

Agostinho da Silva Martha (4.711-3.060. — Deferido.

Antonio Gonçalves (4.632-2.997). — Deferido.

Pereira Junior & Filho (.663-3.018). — Indeferido.

Manoel dos Santos (4.656-3.004)4 — Indeferido.

Alvaro Barroso & Comp. (4.671-3.019). — Deferido.

Antonio Gonçalves Passos (4.672-3.020). — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Cecilia de Mendonça Basto (4.769-532). — Deferido.

Thomaz Alves (4.610-535). — Será relevada a multa si cumprir a intimação, dentro do prazo do 2° termo.

Joaquim da Costa (4.605-533). — Reduzo a multa a 100$000.

Segunda Delegacia de Saude:

Jonathas Nunes Pereira (4.695). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2° termo.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 25 de novembro de 1922

Ao director geral, pedindo providencias, afim de que seja posto á disposição desta directoria, para chefiar a commissão em Pernambuco, o Sr. Amaury de Medeiros, capitão medico do Corpo de Bombeiros.

Dia 27

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Districto Federal, transcrevendo o officio n. 3.318, do Sr. director geral.

— Ao Sr. director geral, pedindo providencias no sentido de ser annullada a distribuição feita, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, sob o n. 991, de 22 de agosto ultimo, da importancia de 24 contos para custear as despezas com o estudo das condições sanitarias do interior do Estado do Piauhy, confiado ao Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

Dia 28

Ao secretario geral:

Remettendo contas de fornecimentos feitos aos Estados de: Rio Grande do Norte, Pernambuco, Amazonas, Minas Geraes, Paraná, Pará, Ceará, Maranhão, Paranyba e Bahia, no mez de outubro ultimo, nas importancias respectivas de: 1:481$, 827$400, 1:500$, 1:100$, 4:000$, 1:500$, 1:500$, 1:497$400, 1:492$200 e 1500$000;

Remettendo contas de fornecimentos feitos ao Estado de Alagoas, no mez de outubro, nas importancias de 100$ e 1:235$800:

Remettendo as contas de fornecimentos feitos ao Estado de Matto Grosso, no mez de outubro ultimo, nas importancias de 1:500$ e 2:000$000;

Remettendo a folha de pagamento do pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural, no Districto Federal, relativa ao mez de novembro expirante no total de 20:882$477, sendo 130:393$496, por conta da verba n. 40, do orçamento vigente;

Remettendo os documentos comprobatorios de despezas com o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, relativos aos mezes de maio e junho do corrente anno, e respectivamente nas importancias de réis 7:481$478 e 7:537$302.

Dia 29

Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

Requisitando duas passagens de 1ª classe a bordo do vapor *Itapuca*, até o porto de Recife, correndo as respectivas despezas por conta do Serviço de Prophylaxia Rural na Parahyba do Norte;

Remettendo attestado de frequencia dos serventes desta directoria, na importancia de 833$, relativa ao mez de novembro de 1922;

Requisitando duas passagens de 1ª classe a bordo do vapor *Italinga*, até o porto de Victoria, correndo as despezas por conta do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo.

Dia 30

Ao secretario geral, pedindo providenciar afim de que seja obtida praça a bordo de vapor do Lloyd Brasileiro, para varios volumes destinados ao Estado da Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Parahyba e Santa Catharina.

— Ao chefe de Prophylaxia Rural em Matto Grosso, remettendo o requerimento do ex-guarda-chefe desse serviço, Sr. Augusto de Mello Mattos, afim de se providenciar a respeito do que o mesmo requer.

— Ao secretario geral:

Remettendo a folha do pagamento, relativa ao mez de novembro, do pessoal designado para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na zona rural do Districto Federal, na importancia de 6:731$250;

Remettendo attestado de frequencia dos funccionarios desta directoria, na importancia total de 6:824$, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1922

Postos de Madureira:

Manoel Alves. — Concedo 45 dias.

Antonio Lessa. — Concedo 45 dias.

José Dutra d'Oliveira. — Concedo 30 dias.

Avelino Dias de Souza. — Concedo 45 disa.

João da Cruz. — Concedo 45 dias.

Francisco Antonio. — Concedo 60 dias.

João Luiz dos Reis. — Concedo 60 dias.

Raphaela Telmo de Mello. — Compareça a esta secretaria para esclarecimentos.

Maria Elisa dos Santos. — Aguarde opportunidade.

Anna Balthazar da Silva. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 15 de janeiro de 1923.

José Luiz Teixeira Pinto. — Prorogo o praso até 18 de janeiro de 1922.

Manoel Leite. — Concedo 45 dias a contar de 7 do corrente mez.

Luzia Barboza. — Concede 60 dias a contar desta data.

Dia 11

Campo Grande:

Bernardino Ferreira de Abreu. — Indeferido.

Villa Proletaria:

Benedicto Antonio da Silva. — Concedo 30 dias.

Pilares:

Angelica da Cruz. — Não póde ser attendida, á vista do parecer.

Selle o annexo.

Augusto Sampaio e Souza. — Idem.

Séde:

Aquilino Trancoso Gil. — Compareça a esta secretaria para esclarecimentos.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 8 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Snr. Dr. A. de Lamare, D. D. inspector sanitario da Secção de Hygiene Infantil. — Informando, em resposta ao *memorandum* n. 134, de 7 do corrente mez, esta Inspectoria, tem um pequeno *stock* de attestados de vaccina, devendo o pedido ser dirigido á Directoria Geral do Departamento (*Memorandum*).

Ao Snr. Dr. Director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — Os boletins dos dias 6 e 7 do corrente mez, dos serviços executados pelos Snrs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vaccinação e revaccinação feito nos dias 5 e 6 do corrente (officio n. 1.274).

Ao Snr. Dr. Garfield de Almeida, D. D. Director do Hospital S. Francisco de Assis. — Accusando o recebimento da circular datada de 25 de novembro ultimo, em que o Snr. Dr. Garfield de Almeida, communica ter assumido a direcção do Hospital S. Francisco de Assis (officio n. 1.275).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1922

Francisco José de Barros (3071). — Cumpra-se a intimação expedida sob o n. 657.

Augusto Mendes & Comp. (3090). — Sciente.

Garrido & Ferreira (3102). — Certifique-se.

A. Lopes (3105). — Póde funccionar a titulo precario.

Dario Silva (3101) — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Policia do Districto Federal

Por actos de 11 do corrente:

Ficaram sem effeito as transferencias dos commissarios Jayme Guimarães, do 5º para o 19º districto policial, e deste para aquelle, Antenor Francisco Freire, lavradas em portarias de ante-hontem datadas.

Ficou sem effeito a portaria tambem de ante-hontem datada, que exonerava o commissario de 2ª classe Carlos Domicio de Oliveira Toledo, do 30º districto policial, o qual passa a exercer as suas funcções no 14 districto policial.

Foram exonerados os commissarios de 2ª classe Eurico de Figueiredo Brasil, do 11º districto policial e Francisco Telles de Moraes, do 23º districto policial, e dos cargos de supplentes de delegados Gilberto de Andrade, 1º do 18º e José Belicha, 2º do 10º districto policial.

Foram nomeados os bachareis Raul de Barros Madureira para exercer o cargo de 1º supplente do delegado do 18º districto policial e Washington de Mello, para o de 2º do 10º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 8 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 348 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., o teôr do seguinte telegramma recebido do nosso consulado em Lourenço Marques: «Probabilidade estradas ferro União comprarem quantidade avultada travessas (dormentes) condição retorno carvão Transwall. Peço cotação travessas postas aqui mandando amostras primeiro vapor».

N. 349 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e transmitte-lhe os inclusos recortes do *Journal du Commerce de Paris* em que se publicam informações interessantes relativamente á cultura e producção de borracha na Indo-China franceza e que foram enviados pelo nosso addido commercial em Paris.

N. 350 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do *Journal Officiel*, enviado pelo nosso addido commercial em Paris, onde está publicada uma interessante exposição do deputado Néron a respeito da farinha de mandiosa, artigo que poderá concorrer grandemente para maior desenvolvimento da nossa exportação e que é em França considerado materia prima de alto valor.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 351 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta a S. Ex., o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e por interessar a esse ministerio inclusos tem a honra de lhe remetter os retalhos de jornaes sobre os seguintes assumptos: «A exportação do porto de Libre em 1921, estatistica assucareira de Porto Rico, commercio de fructas argentinas e chilenas com os Estados Unidos, estatistica de producção e consumo de assucar em Cuba, a expansão industrial e os creditos na Argentina, mostruarios para os consulados argentinos, carnes argentinas na Allemanha, importação de assucar na Argentina, politica commercial da Argentina, intercambio do Brasil com a Argentina, exportação de generos agricolas na Argentina, industria mineira na Argentina, industria do xarque na Argentina, mercados para a herva-matte, cultura de beterraba em Cordoba, defesa da industria argentina, conselhos de fabrica e conflicto de tarifas entre a França e a Hespanha.

N. 352 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e, em additamento ao aviso n. desta mesma data, transmitte-lhe o incluso recorte do *Sémaphore*, de Marselha, onde se fazem varias considerações a proposito do relatorio do deputado Néron sobre farinhas de mandioca e tapioca.

N. 353 — Passo ás mãos de V. Ex., o incluso exemplar da *Revista Politica e Financiaria*, no qual vem publicado um artigo do Sr. Manferoce, addido commercial junto á Embaixada da Italia no Rio de Janeiro.

Nessa revista, que foi enviada pelo nosso addido commercial em Roma, estuda aquelle senhor as condições do problema da emigração italiana para o Brasil, e faz outras considerações interessantes relativamente á politica commercial dos dous paizes.

N. 354 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa carta da «Internation Association of Paultry Instructors and Investigators", enviada, para esse fim a esse Ministerio pelo Consulado Geral em Londres

N. 355 — Sendo necessario conhecer a opinião desse ministerio sobre o assumpto, e não tendo sido até esta data respondido o aviso n. 314, enviado em 5 de outubro ultimo, ao qual acompanhou uma cópia do projecto de tratado de commercio, apresentado pelo governo de Portugal, peço a V. Ex. que, com urgencia me dê sobre o assumpto o seu parecer, para que possa ser elle convenientemente estudado.

Do Ministerio da Fazenda, ao qual este se dirigiu na mesma data, já foi recebida a competente resposta, faltando apenas a do ministerio a seu digno cargo.

N. 356 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. na inclusa cópia, as informações prestadas a esta Secretaria de Estado pela legação em Havana, acerca da industria assucareira naquella Republica. Como V. Ex. verá, a referida legação tambem se occupa de recentes gestões, que veem sendo realizadas pelo novo ministro do Uruguay naquelle paiz, Sr. Luiz Beimvenuto, para concluir um tratado de commercio visando valorizar o xarque uruguayo, que teria nas alfandegas cubanas uma reducção de tarifas, em troca de igual vantagem para o assucar cubano importado pelo Uruguay.

Desse importante assumpto, que tanto interessa aos nossos criadores, já dei conhecimento á Sociedade Nacional de Agricultura pelo aviso n. 213, de 23 de novembro ultimo e ainda pelo aviso verbal do dia 24 do referido mez.

Para maior esclarecimento junto lhe remetto tambem uma cópia do officio n. 10, de novembro ultimo, da legação em Montevidéo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 44 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Guerra e tem a honra de enviar-lhe os inclusos folhetos relativos á Exposição Internacional Aeronautica a realizar-se em Paris, de 15 do corrente mez a 2 de janeiro proximo vindouro e enviados a este ministerio pelo Consulado Geral do Brasil naquella cidade.

— Ao Ministerio da Faenda:

N. 186 — Em resposta ao aviso desse ministerio sob o n. 145, de 11 de agosto proximo passado, tenho a honra de informar a V. Ex. que já officiei ao funccionario consular, que incorreu na penalidade de que trata o seu aviso numero 50, de 18 de abril do corrente anno, Sr. Marco Navarro da Costa, para que recolha á Delegacia do Thesouro em Londres a importancia da multa que lhe foi imposta.

Devolvo a V. Ex., o incluso documento, que acompanhou o aviso acima referido.

N. 187 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimento o seu collega da Fazenda e tem a honra de enviar-lhe o incluso recorte do *The Japan Advertiser* tratando da conclusão de um emprestimo francez levantado em Tokio, na importancia de 50.000.000 de yens, ao juro de 6 % e emittido ao typo de 98 1/4.

N. 188 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe enviar em cópia o incluso officio que a este ministerio dirigiu a Legação do Brasil na Noruega, prestando informações sobre o ultimo balanço procedido no fundo de reserva daquelle paiz.

Annexo a que se refere o aviso supra n. 188

Legação dos Estados Unidos do Brasil —N. 13 — Christiania, 10 de agosto de 1922:

Sr. ministro:

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que pelo balanço a que se procedeu em 16 de junho ultimo, no Fundo de Reserva do Estado, verificou-se ser elle de corôas 40.136.477.41 e constar das seguintes parcellas:

	Corôas
Titulos do Estado	
Inglezes:	
Valor nominal £ 231.600 — Compra £ 296.587..	5.386.029.09
Allemães:	
Valor nominal marcos 18.900.000 — Marcos 17.843.850.	15.861.200.00
Francezes:	
Valor nominal francos 5.426.666 — Francos 5.384.364	3.876.742.22
Titulos de credito dinamarquezes:	
Valor nominal corôas 10.048.850 — Valor de compra	9.633.838.78
Titulos de creditos suecos:	
Valor nominal corôas 3.470.500 — Valor de compra	3.419.870.00

Depositos em contas separadas:	
Bancos do paiz	1.911.917.41
Bancos estrangeiros ...	42.950 00
	40.136.477.41

Aproveito o ensejo para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *F. B. Cavalcanti de Lacerda.*

N. 189 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe enviar por cópia os officios que a este ministerio dirigiu a Legação do Brasil em Christiania, tratando da elevação das tarifas aduaneiras da Noruega.

—

Annexos a que se refere o aviso supra, n. 189 do Ministerio da Fazenda

Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 11 — Christiania, 7 de agosto de 1922.

Sr. ministro:

Cumpro o dever de passar ás mãos de V. Ex. em annexo, uma relação dos artigos de importação, sobre os quaes recahe o augmento dos direitos de entrada votado pelo *Storthing* e sanccionado por decreto real de 3 do mez findo.

Como V. Ex. se dignará de vêr, a referida elevação dos direitos alfandegarios inicide sobre mercadorias que não figuram no quadro da nossa exportação para este Reino.

Aproveito o ensejo para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *F. B. Cavalcanti de Lacerda.*

Annexo ao oficio ostensivo n. 11, dirigido pela Legação do Brasil em Christiania á Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria do Estado das Relações Exteriores, em 7 de agosto de 1922.

Decreto real de 3 de julho de 1922, elevando os direitos de alfandega sobre os seguintes artigos:

Algodão, tecidos de malha, passamaneria, rendas, tiras, etc., 25 % *ad valorem;*

Fitas e cintos de seda ou meia seda 25 % *ad valorem;*

Ostras 50 % por kilo;

Estojos, de papel, de couro, de pelle, de seda ou com forro de seda, 20 % *ad valorem;*

Luvas de seda e meia seda 25 % a. v. de algodão, linho e lã, bordados, 15 % a. v.; de outras qualidades, 10 % a. v.;

Fructas, em doces, corôas 1.00 por kilo, em conserva, 0.60 ore por kilo;

Formas de chapéo, 10 % a. v.;

Chapéos, com flôres 25 % a. v. de seda ou meia seda e de outras qualidades com enfeites de seda, 20 % a. v. de feltro 15 %, a. v., de outras qualidades 10 % a. v.

Phonographos 20 % a. v.;

Bolos, 0.75 ore por kilo;

Roupa feita, oleada, de seda, 25 % a. v. de lã, 10 % a. v.;

Gravata, de seda ou meia seda, 25 % a. v.;

Especiarias: molhos 0,20 ore por kilo;

Brinquedos, 40 % a. v. Minimo corôas 3,00 por kilo;

Metaes em obra, A. de varios metaes, joalheria e bijouteria, 20 % a. v. ditos de ouro, 5 % a. v. bordados para uniforme, 20 % a. v. V. de ouro, prata e platina: *a*) ouro e platina, 5 % a. v., *b*) prata e prata dourada: I filigrana e esmalte, 20 %; II, facas e garfos 15 %; III. não especificados 15 % a. v.;

Queijo, 5 % a. v. Minimo 0,35 ore por kilo;

Chapéos para chuva ou sol, de seda, 25 % a. v.;

Perolas, 25 % a. v.;

Passamaneria, de seda, 25 % a. v.;

Sabonetes, transparentes, 20 % a. v.;

Seda, manufacturada ou em fio, 10 % a. v. rendas, 25 % a. v.

Bengalas, 25 % a. v.;

Lã e artigos de lã: tapetes e accessorios, 10 %; artigos de malha, 10 %; rendas, 10 %;

Relogios, 10 %; de madeira, 25 %; mostradores de relogios e accessorios, 10 %; machinas para relogios de algibeira já montados, 10 % a. v.;

Cartas de jogar: baralho, 0,35 ore.

Conforme. — *C. de Lacerda.*

—

Legação dos Estados Unidos do Brasil — Christiania, 11 de agosto de 1922.

Senhor ministro: :

Por occasião da recente discussão a que deu logar no *Storthing* a proposta, hoje votada e sanccionada, de elevação dos direitos de alfandega sobre varios artigos de importação, assumpto esse de que me occupo em officio n. 11, datado de 7 do corrente mez, tratou-se tambem, naquella Casa do Parlamento, dos productos que mais de perto nos interessam, como café, arroz, assucar e bananas.

Julga, por isso, o abaixo assignado, dever levar ao conhecimento de V. Ex., não só as propostas da Commissão de Tarifas sobre aquelles nossos productos, como tambem os pormenores e o resultado da referida discussão.

Café — A minoria da Commissão de Tarifas propõe a suppressão do direito actual de 0,30 ore por kilo de café em grão, na tarifa minima, e a reducção da tarifa maxima (só empregada em caso de represalia) de 0,50 para 0,25 ore. Justificando a proposta, o representante Reiersen, do Partido Communista, disse o seguinte, em sessão de 6 de julho ultimo:

«Em nome da minoria, proponho que se supprimam os direitos de entrada sobre o café. A tarifa em vigor é puramente de ordem fiscal e não tem razão de ser além da fonte de renda que representa para o Thesouro. Dizem que o café não é alimento mas sim artigo de luxo. Responderei que o café é uma bebida popular e que são exactamente os mais pobres os que mais o consomem; os operarios e os camponezes. Julgo, por isso, dever apresentar a seguinte proposta: café, por kilo, tarifa minima, livre; tarifa maxima, 0,25 ore».

Mellbye, do Partido Agrario, «tambem nós no nosso partido, acolhemos com sympathia taes idéas, mas não tinhamos cogitado do café. Seria talvez preferivel pensarmos no assucar. Entretanto, supprimir os direitos sobre o café, nas actuaes condições financeiras do paiz, seria verdadeira loucura. Quero lembrar que o Governo socialista da Suecia augmentou, ha pouco os direitos sobre o café de 0,12 para 0,50 ore. Devemos todos votar contra a proposta, quando menos não seja pelo facto de que o café é uma bebida prejudicial á saude. Sou de opinião que o nosso povo não deveria beber café com tal exaggero».

Blenr, do partido liberal, ministro das Finanças e Presidente do Conselho: «Acho que é preferivel conservarmos os actuaes direitos sobre o café. Digam o que quizerem. E' possivel que o café em excesso seja prejudicial e pode tambem ser que delle se abuse. Mas o que é certo é que grande parte do nosso povo precisa de café, pelo que devemos conservar a tarifa actual. Quanto á proposta é ella de todo impossivel por motivos de ordem financeira».

Votação: a proposta do representante Reiersen foi rejeitada contra 33 votos.

Arroz. «Considerando que a entrada livre de direitos do arroz foi sempre tida como merida provisoria, decretada por motivo de carestia da vida durante a guerra; considerando que, cessadas as condições anormaes de então, não ha razão para que continue em vigor aquella medida, que occasiona grandes prejuizos ao Thesouro, propõe, a maioria da Commissão de Tarifas que se restabeleçam os artigos sobre direitos o arroz a saber:

Arroz não descort. a granel 100 kilos, minimo Cr. 3.90 maximo Cr. 5.00.

Arroz não descort. em sacco kilo minimo, Cr. 0,05, maximo Cr. 0.07.

Arroz descort. kilo. minimo Cr. 0,07, maximo Cr. 0,09.

Arroz em grão ou pó, kilo, maximo Cr. 0,10, maximo Cr. 0.15.

A minoria da Commissão de Tarifas declara não haver motivo que justifique por emquanto a alteração proposta pela maioria e apresenta a seguinte emenda:

Para o anno fiscal de 1922-1923, pode o Rei resolver que não sejam cobrados direitos sobre o arroz. No caso contrario, poderá o Rei decretar que se cobre direitos sobre o arroz já despachado mas ainda não offerecido á venda a retalho».

Votação: approvada a emenda da minoria contra 13 votos.

Assucar. «A Commissão de Tarifas propõe que se supprima o direito sobre o assucar, de 0,20 ore por kilo, na tarifa minima e se reduza a tarifa de 0,30 por 0,10 ore».

Justificando a proposta, o representante Reiersen, do partido Communista declara que o assucar é um alimento muitissimo usado na Noruega e que é chegado o momento de supprimir os direitos de entrada.

Votação: A proposta Reiersen é rejeitada contra 35 votos.

Bananas. O representante Hambro, do Partido conservador, declara o seguinte: «Quero lembrar que si os direitos sobre as bananas foram quintupplicado, ha um anno, foi isso devido á nossa guerra de tarifas com a Espanha. Desejo tambem lembrar que a Suecia já decretou a livre entrada desse genero. Na Dinamarca os direitos são apenas de 1 ore por kilo, ao passo que aqui são de 10 ore. No Parlamento dinamarquez já se tratou da suppressão daquelle direito. Quando no Parlamento sueco se discutiu esta questão, foi lido um estudo feito por importante autoridade em physiologia alimentar, o professor Gunnar Anderson, e quero citar algumas linhas do seu trabalho. —«E' pouco digno especialmente para com as nossas populações industriaes, que o Estado impeça o consumo de um alimento excellente como a banana. Nenhuma planta dá relativamente tanto alimento quanto a bananeira. E' indispensavel fazer o possivel para que a banana se torne accessivel a todos». Os direitos de 10 ore por kilo, que ora cobramos, são na realidade de 20 ore, por isso que, sendo a banana despachada em cachos, ha uma diminuição de peso de 20 a 30 % até ser offerecida ao publico. o que faz com que o direito de 10 ore por kilo represente 25 % ore para o consumidor. Peço, portanto que para o anno consideremos seriamente o assumpto,

afim de restabelecermos a tarifa minima para um alimento que é, dia a dia, mais procurado e cujas qualidades nutritivas são fortemente recommendadas pelos entendidos».

Prevaleço-me deste ensejo, Sr. ministro para ter a honra de renovar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *F. B. Cavalcanti de Lacerda.*

N. 190 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e transmitte-lhe o incluso recorte do «Statist», de Londres, em que se contém um artigo altamente sympathico ao Brasil, sobre as vantagens que podemos offerecer ao capital estrangeiro, que busca bôa e segura collocação.

N. 191 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa copia do decreto do Governo Paraguayo n. 14.737, de 24 de março do corrente anno, regulando a lei que reduziu de 50 % os direitos de importação sobre os productos introduzidos no territorio daquella Republica pela Alfandega de Villa Encarnacion, com destino aos portos do Alto Paraná.

Esse documento foi remettido pelo nosso Consulado Geral em Assumpção.

N. 192 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso retalho de «The New York Times» contendo um telegramma de Londres sobre a situação cambial entre a Inglaterra e o Brasil.

O referido recorte foi remettido a este ministerio pelo consul geral do Brasil em Nova York.

N. 193 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. tres paginas de «The tea and coffee trade journal» commentando o desmentido feito pelo Consulado do Brasil em Nova York, por solicitação do Sr. Dr. Custodio Coelho e com a acquiescencia deste ministerio, acerca da pretendida venda de um milhão de saccas do café da valorização naquella praça.

Nas referidas paginas encontrará ainda V. Ex. uma correspondencia de Washington acerca da queda do mil réis e sua relação com o plano da valorização do café, bem como a reproducção de uma nota de "Wileman's Brazilian Review" sob o titulo: «A Brazilian View of Valorisation».

— Ao Ministerio da Viação:

N. 53 — Da Legação em Buenos Aires recebeu este ministerio o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de levar ao conhecimento desse Governo para os fins convenientes que ha actualmente neste mercado grande procura madeira Paraná, Santa Catharina, que encontram aqui bons preços e facil collocação. Acontece porém falta de transporte impede remessas solicitadas prejuizo nosso commercio. Rogo V. Ex. interpor bons officios junto Ministerio competente afim remediar tanto quanto possivel esses inconvenientes fornecendo vagões até porto embarque».

N. 52 — Confirmando os termos da carta que o meu antecessor dirigiu a esse ministerio, em 20 de outubro ultimo, transmittindo o telegramma do nosso Consulado Geral em Nova York sobre a conveniencia de serem embarcadas nos navios do Lloyd Brasileiro as encommendas officiaes que estão sendo, por incumbencia do ministerio a cargo de V. Ex. adquiridas nos Estados Unidos da America pelos engenheiros Martins Costa e Euler, bem como quaesquer outras encommendas mandadas comprar pelo Governo Federal naquelle paiz, assumpto esse que tem merecido a melhor attenção do referido agente consular, transcrevo aqui textualmente a parte em que o mesmo consul geral se refere ao caso, em officio ultimamente recebido nesta repartição: "V. Ex. me relevará tratar de novo deste assumpto, mas o caso é que, segundo estou informado pelos Drs. Martins Costa e Euler, o contracto da compra do material de que estão encarregados não contém preferencia para o Lloyd e seria facil obtel-a do Ministerio da Viação. São cerca de 14.000 toneladas. Relativamente ao material para a electrificação da Central, V. Ex. bem póde avaliar do interesse que tem a agencia do Lloyd aqui em embarcal-o, quando é tão grande a concurrencia por parte das outras companhias e quando o commercio de carga do Nova York para o Brasil se acha tão reduzido».

Tratando-se de uma medida patriotica que muito interessa a economia nacional, peço a V. Ex. o obsequio de examinar o assumpto e habilitar-me a dar uma prompta resposta ao nosso consul geral em Nova York.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores da Republica do Salvador:

N. 5 — Estou de posse da Nota n. 312, de 2 de maio ultimo, em que V. Ex. solicita a indicação de uma pessoa que possa desempenhar convenientemente o cargo do consul do seu paiz nesta Capital.

Satisfazendo os desejos de V. Ex., e empenhado por minha vez em ver, quanto antes, no Corpo Consular estrangeiro acreditado no Brasil um representante da Republica do Salvador, indico-lhe para aquelle cargo o nome do Sr. Octavio Reis.

Director do Banco do Commercio, pessoa bem relacionada, casado, abastado capitalista, gosa o Sr. Octavio Reis do excellente conceito no nosso meio social.

— Ao governo do Estado da Bahia:

N. 11 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que a Legação dos Paizes Baixos communicou a este ministerio ter reassumido o exercicio do seu cargo nessa capital o vice-consul dos mesmos Paizes, Sr. J. F. von der Poll, que estava ausente, em goso de licença.

— Ao governo do Estado da Parahyba:

N. 9 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a communicação feita pela Legação dos Paizes Baixos de ter reassumido o exercicio do seu cargo de vice-consul dos mesmos Paizes, nesse Estado, o Sr. W. Kröncke, que estava ausente, em goso de licença.

— A' Embaixada Americana:

O ministro de Estado das Relações Exteriores accusa recebido o *memorandum* do Sr. embaixador americano, datado de 23 de novembro ultimo, dando conhecimento a esta Secretaria de Estado de que S. Ex. fôra informado pelo respectivo Consulado em Barbados de que Edward Kerk é cidadão americano nato e é portador do passaporte numero 216.009, dado pelo Departamento de Estado, a 31 de agosto de 1922, valido para todo e qualquer paiz, de accôrdo com o communicado daquelle agente consular em Barbados.

Accrescenta mais o *memorandum* que esse passaporte foi visado pelo vice-consul do Brasil em Panamá, a 11 de outubro ultimo, declarando Edward Kerk que, quando pedira passagem para o Rio de Janeiro, a bordo do vapor *Vauban*, no escriptorio da linha Lamport and Holt, fôra informado de que seria necessaria uma certidão de vaccina, visada por um consul brasileiro, e que, em seguida fôra vaccinado pela autoridade competente de saude local e apresentou a certidão ao Consulado do Brasil para ser legalizada.

Que no Consulado do Brasil em Barbados o consul A. M. Torres disse não poder verificar a certidão, por isso Kerk se achou impossibilitado de embarcar no *Vauban*, declarando ainda o Dr. Torres que não só o Consulado em Barbados como outros consulados brasileiros teem instrucções de não visar passaportes de quaesquer cidadãos de côr.

A' vista do exposto, essa Embaixada deseja saber si as informações do Dr. Torres são exactas e si realmente homens de côr estrangeiros não são admittidos no Brasil e, sendo este o caso, pergunta porque foi o passaporte de Edward Kerk visado no Consulado brasileiro no Panamá, acarretando, assim, para elle despezas inuteis de viagem para cá.

O ministro das Relações Exteriores tem a honra de fazer as seguintes declarações em resposta ao referido *memorandum*:

A lei federal expedida com o decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, regula a entrada de estrangeiro no territorio nacional, vedando-lhe a entrada quando assim convenha á ordem publica e aos interesses da nacionalidade. Essa restricção é applicada segundo os casos, a todos os estrangeiros não residentes, sejam quaes forem suas caracteristicas de côr. Nesse sentido, foram expedidas instrucções aos consulados brasileiros, as quaes deixaram de ser igualmente remettidas ao Consulado na Republica do Panamá, por haver sido extincto aquelle Consulado honorario, só recentemente restabelecido, porém, nesta data, resolveu que fossem expedidas instrucções áquelle Consulado a respeito desse assumpto.

O ministro das Relações Exteriores, attendendo, porém, ás informações prestadas por S. Ex. o Sr. embaixador americano, de que Edward Kerk é cidadão americano, portador de um passaporte conferido pelo Departamento de Estado, que possue bastante recurso, vem como forasteiro para a Exposição e apparenta boa saude, resolveu conceder ao referido Kerk permissão para entrar em territorio nacional, já tendo, nesse sentido, telegraphado ao Consulado brasileiro em Barbados, declarando tratar-se de um caso excepcional, que não deve ser incluido na medida de ordem geral, e autorizando o mesmo agente consular a visar o passaporte do referido cidadão americano.

— A' Embaixada Britannica:

N. 68 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota de V. Ex. n. 166, de 14 de setembro ultimo. Só agora, depois de acurado exame do assumpto e, de accôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Clovis Bevilaqua, consultor juridico deste ministerio, posso, com segurança, responder á consulta transmittida na referida Nota, relativamente á existencia, na nossa legislação, *de tutella conjunta do pae e da mãe sobre os filhos.*

O poder dos paes sobre a pessoa e os bens dos filhos menores é o que, no direito brasileiro, constitue o *patrio poder*. *Tutoria* é a instituição de amparo social para aquelles que não teem paes vivos, ou não os teem nas condições de exercer a sua autoridade sobre a pessoa e de administrar os bens dos filhos.

A consulta formulada por essa Embaixada parece referir-se á organização da

patrio poder (*paternal power*), no direito civil brasileiro, visto como a *tutoria* (*Guardianship*) é poder conferido a quem não é progenitor dos menores

A materia do *patrio poder*, em sua parte substantiva, está regulada pelo *Codigo Civil*, artigos 379 e 405, e devo informar a V. Ex. que o nosso Codigo Civil está traduzido para o inglez pelo advogado norte-americano Joseph Wheless.

Estão sujeitos ao patrio poder, emquanto menores, os filhos legitimos, os legitimados, os legalmente reconhecidos e os adoptivos (Codigo Civil, art. 399).

Embora o patrio poder seja attribuido, conjunctamente, ao pae e á mãe do menor, durante o casamento, é o pae que, na sua qualidade de chefe da familia, tem o seu exercicio; na falta, ou impedimento do pae, isto é, si elle fallece, se acha impedido por molestia mental, está ausente e em logar não sabido, sofre condemnação de encarceramento por mais de dous annos, a mãe o substitue (art. 380).

O desquite não altera as relações entre os paes e os filhos, sinão quanto ao direito, que aos primeiros cabe de terem em sua companhia os segundos (art. 391). A direcção da pessoa e a administração dos bens continuam com o pae, ou com a mãe, nos termos acima expostos.

Si o desquite é amigavel, os conjuges teem o direito de concordar entre si a respeito da guarda dos filhos menores (art. 325). Si é judicial, ficam os filhos menores sob a guarda do conjuge innocente (art. 326, pr.). Si ambos os conjuges são culpados, a mãe terá direito de conservar em sua companhia as filhas emquanto menores, e os filhos até a idade de seis annos; os filhos maiores de seis annos serão entregues ao pae (art. 326, §§ 1° e 2°). Havendo motivos graves, o juiz poderá, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular a situação destes por modo differente do estatuido acima (art. 327).

No caso de annullação do casamento, havendo filhos desse, menores, applicam-se as mesmas regras estabelecidas para o caso de desquite judicial (artigo 328).

A mãe, que passa a novas nupcias, perde, emquanto casada, o patrio poder em relação aos filhos do leito anterior (art. 393); mas não perde o direito de os ter comsigo emquanto menores, salvo por ordem do juiz, occorrendo motivo grave, como é a prova de que os menores são maltratados pela mãe ou pelo padrasto (art. 329).

Para o casamento dos menores de 21 annos, é mistér o consentimento do pae e da mãe (art. 185); discordando elles, prevalecerá a vontade paterna; e, sendo separado o casal, por desquite ou annullação de casamento, prevalecerá a vontade do conjuge com quem estiver o filho (art. 186).

Os arts. 394 e 395 regulam a suspensão e a perda do patrio poder, quando o pae ou a mãe do menor abusa da sua autoridade. E a lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, organiza a protecção da infancia e estabelece medidas contra os progenitores, que exploram, maltratam ou abandonam os filhos menores.

Em relação aos bens dos filhos menores, aquelle dos progenitores que exerce o patrio poder tem a administração e o usufructo (arts. 385 e 389). Não póde, porém, alienar, hypothecar ou gravar de onus reaes os immoveis, a não ser por necessidade ou evidente utilidade da prole, mediante prévia autorização do juiz (art. 386).

Não estão sujeitos a usufructo paterno os bens deixados aos filhos com exclusão desse direito e os deixados por determinado fim (art. 390). Tambem se excluem da administração paterna:

1) os bens adquiridos pelo filho illegitimo, antes do reconhecimento;

2) os adquiridos pelo filho em serviço militar;

3) os deixados com a clausula de não serem administrados pelos paes;

4) os que ao filho couberem na herança de que o pae for excluido (art. 391).

O viuvo ou viuva, com filhos do conjuge fallecido, que se casar, antes de fazer inventario dos bens do casal e de dar partilha aos herdeiros, perde o direito ao usufructo dos bens dos mesmos filhos (art. 225).

Penso, Sr. embaixador, que essas informações respondem á consul de V. Ex. relativa á *tutoria conjunta de pai e mãi sobre os seus filhos menores*. Devo, entretanto, accrescentar o que dispõe o art. 384 do Codigo Civil quanto á autoridade paterna relativamente á pessoa do filho. Compete aos pais, segundo esse artigo:

1°, dirigir-lhe a criação e a educação;

2°, tel-o em sua companhia e guarda;

3°, conceder-lhe ou negar-lhe consentimento para casar-se;

4° nomear-lhe tutor por testamento ou documento authentico, si o outro pai lhe não sobreviver, ou sobrevivo não puder exercer o patrio poder;

5°, represental-o até aos 16 annos, nos actos da vida civil, e assistil-o, após essa idade, nos actos em que forem partes, supprindo-lhes o consentimento;

6°, reclamal-o de quem illegalmente o detenha;

7°, exigir que lhes preste obediencia, respeito e os serviços proprios de sua idade e condição.

Espero que, embora tardias, as informações acima sejam proveitosas a essa embaixada.

— A' Embaixada Franceza:

N. 20 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que conforme communicação recebida do Juizo de Direito da comarca de Batataes, falleceu nessa cidade o syrio Teros Assad, nascido em Fersul, deixando tres pequenas casas em ruinas.

N. 21 — Em solução á nota dessa embaixada que acompanhou o memorial de Felix Vandesmet, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Ministerio da Fazenda deu provimento ao recurso interposto por aquelle cidadão contra o acto pelo qual lhe fôra imposta a multa de 2 % *ad valorem* por infracção do regulamento das facturas consulares, já tendo nesse sentido officiado á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— A' Legação da Hollanda:

N. 18 — De posse da nota n. 1.996|52, de 10 de novembro proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já transmitti ao Governo do Estado da Bahia a notificação constante da referida nota de ter reassumido o exercicio do seu cargo o vice-consul dos Paizes Baixos naquella capital, Sr. J. F. von der Pall, que se tinha ausentado em goso de licença.

N. 19 — Em resposta á nota numero 1.990|51, de 9 de novembro proximo findo, em que V. Ex. communica ter reassumido o exercicio do seu cargo o vice-consul dos Paizes Baixos no Estado da Parahyba, Sr. W. Kroncke, tenho a honra de lhe scientificar que já transmitti essa notificação ao governo daquelle Estado.

— A' Embaixada em Washington:

N. 29 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para que se sirva de obter o *exequatur* desse governo, a inclusa carta patente de nomeação do Sr. Alvaro Gil de Almeida para consul do Brasil em Boston e seu districto.

O referido titulo é remettido directamente a essa embaixada por já ter sido pago, na Recebedoria desta capital, o devido imposto de sello.

— Ao Consulado Geral em Barcelona:

N. 12 — Em solução ao officio desse Consulado Geral n. 15, de 21 de junho ultimo, communico a V. S. que o Sr. ministro approvou o seu acto, repatriando o menor José Alves.

— Ao Consulado Geral em Assumpção:

N. 16 — Accuso o recebimento do officio desse Consulado Geral n. 56, de 5 de julho ultimo, que acompanhou, em duplicata, o texto do decreto desse Governo, n. 14.737, de 24 de março, regulando a lei que reduziu de 50 % os direitos de importação sobre os productos introduzidos no territorio paraguayo pela Alfandega de Vina Encarnacion, com destino aos portos do Alto Paraná.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

N. 23 — Em resposta ao officio n. 2 de 6 de setembro ultimo, referente á nossa representação consular em Breslau, cabe-me communicar-lhe que o Sr. ministro de Estado decidiu que, á vista de não ter V. S. encontrado pessoa capaz para exercer a funcção de vice-consul na referida cidade, não seja restabelecido aquelle vice-consulado.

— Ao Consulado em Cadiz:

N. 7 — Communico a V. S. ter esta Secretaria de Estado sido officialmente informada pelo Ministerio da Fazenda da autorização dada ao Banco do Brasil de remetter para Cadiz, por via postal no passado mez de outubro, a importancia de £ 3-16-10, ou, ao cambio de então, pesetas 106-40, como indemnização de despezas feitas pelo consul Sr. Matheus de Albuquerque, com a transmissão de uma partida de borracha.

— Ao consulado em Barbados:

N. 4 — A embaixada Americana, em memorandum de 23 de novembro ultimo reclamou a este ministerio contra o facto de ter V. S. negado o visto no passaporte do cidadão americano Edard Kerk.

Justificando perante a embaixada os motivos que deram origem á sua recusa, resolveu entretanto, o Sr. ministro autorizal-o excepcionalmente, a visar o passaporte do referido cidadão, attendendo ao pedido e ás informações pessoaes pedidas pelo embaixador sobre esse seu compatriota.

Fica, assim, confirmado o telegramma que, sobre esse assumpto, lhe foi dirigido a 2 do corrente mez.

— Ao consulado em Lima:

N. 2 — Accuso o recebimento do officio desse consulado n. 9, de 19 de setembro ultimo, com o qual V. S. communicou á esse ministerio haver assumido na referida data a direcção do consulado nessa capital, na ausencia do respectivo consul o Sr. Dr. Lucio Oyague y Noel.

Communicando a V. S. que foi devidamente annotada a sua nova encarregatura nesse consulado, devendo entretanto, dar sciencia ao consul que vai ser expedida circular, determinando que nenhum funccionario se poderá mais ausentar do posto sem prévia licença.

— Ao consulado em Munich:

N. 2 — Tendo o ministro da Fazenda em avisos dirigidos a este ministerio, sob ns. 50 e 115, de 18 de abril e 11 de agosto do corrente anno, communicado ter resolvido multal-o em 50$ (cincoenta mil réis) gráo minimo da pena estabelecida no art. 27, § 8°, do dec. n. 14.038, de 29 de janeiro de 1920, por infracção do regulamento de facturas consulares commettidas por V. S. quando esteve como encarregado do consulado geral do Brasil em Paris, communico-lhe que deveis recolher á delegacia do Thesouro em Londres a importancia acima referida.

— A' consulado em Guatemala:

N. 2 — Com referencia ao officio desse consulado, n. 67, de 24 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. S. que foi approvada a nomeação do Sr. Juan Lehnhoff para vice-consul nesse districto consular.

Os respectivos titulos de nomeação e approvação foram encaminhados á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, onde o Sr. Lehnhoff deve effectuar o pagamento do devido imposto de sello.

Rogo a V. S. queira remetter novos autographos do Sr. Lehnhoff.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

N. 335 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. com o presente officio, tres opusculos da repartição de estatistica do Ministerio do Commercio dos Estados Unidos, relativos á occupação das crianças, composição e caracterização da população e dados estatisticos acerca da agricultura no periodo de 1919-1920.

N. 340 — Junto remetto a V. Ex. um mappa dos brasileiros, residentes e matriculados no consulado em Coimbra e que foi remettido a esta secretaria de Estado pelo consul na mesma cidade.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 343 — Tenho a honra de acousar o recebimento do officio n. 3.455, de 28 de novembro proximo findo, com o qual V. Ex. me communicou ter tomado posse do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Agradeço a V. Ex. essa obsequiosa communicação e faço votos para a grandeza de sua administração nessa importante repartição.

— A' Directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 337 — Para o pagmento do respectivo imposto, remetto a V. S. a inclusa carta patente do Sr. William Gebara, nomeado consul honorario em Haifa, na Syria, e peço-lhe a bondade de entregal-a ao interessado depois de satisfeito a devida formalidade.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 36 — Em resposta ao officio de V. S. n. A 396, de 26 de setembro passado, communico-lhe ter esta secretaria de Estado attendido immediatamente á solicitação nelle feita, telegraphando aos consules em Paris e no Havre a noticia de haver sido nomeado para o cargo de agente dessa companhia naquellas duas cidades o Sr. commandante Firmino de Carvalho Santos.

N. 37 — Respondendo ao officio numero T. 138, de 1° de julho do corrente anno e por interessar o assumpto a essa companhia incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. um retalho do jornal paraguayo *El Diario*, em que se transcreve o texto do decreto do governo daquelle paiz, fixando as normas a que deverão obedecer os manifestos e conhecimentos das mercadorias importadas.

— A' Junta Commercial:

N. 8 — Incluso remetto a V. S. o envolucro junto, contendo alguns documentos procedentes da «Uniao Internacional Americana», com sede em Havana, para protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Os referidos documentos foram encaminhados a este ministerio pela legação de Cuba nessa capital.

— A' delegacia do Thesouro em Londres:

N. 56 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o pagamento do devido imposto de sello, os inclusos titulos de nomeação e approvação do Sr. Juan Lehnhoff para vice-consul do Brasil em Guatemala.

Rogo a V. Ex. se sirva de remetter opportunamente os referidos titulos áquelle consulado.

N. 57 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que, por patente de 15 de novembro ultimo, foi nomeado consul honorario do Brasil em Boston, o Sr. Alvaro Gil de Almeida.

A referida patente foi encaminhada directamente á embaixada em Washington por já ter sido satisfeito, na recebedoria desta Capital, o pagamento do devido imposto de sello.

— A' Associação Commercial:

N. 441 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. em resposta ao officio numero 5.227, de 30 de agosto ultimo que a medida proposta, embora julgada de muita utilidade, não poude, nem poderá infelizmente, ser attendida devido á carencia de funccionarios, absorvidos pelos trabalhos a cargo deste ministerio no momento actual.

N. 405 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o teôr do seguinte telegramma, recebido do consul do Brasil, em Lourenço Marques, na Africa Portugueza:

«Probabilidade estradas ferro União comprarem quantidade avultada travessas (dormentes) condição retorno carvão Transvaal. Peço cotações travessas postas aqui mandando amostras primeiro vapor.»

Peço a V. S. a bondade de dar sciencia disso aos interessados. Nos mesmos termos aos Srs. presidentes da Associações Commerciaes de S. Paulo (n. 406), Santos (n. 407), Florianopolis (n. 408), Campos (n. 409), Nitheroy (n. 410); á Camara do Commercio Internacional do Brasil (n. 24) e á Liga do Commercio (n. 336).

— A' Empreza Lloyd Brasileiro Americano:

N. 338 — Transmitto a V. S. sete cartas que este acompanham, as quaes foram devolvidas pelo consulado em Berlim, por não terem sido encontrados os respectivos destinatarios naquella cidade, apezar dos esforços do respectivo consul.

— Ao Sr. Charles Remy:

N. 339 — Foi recebido nesta secretaria de Estado o officio de 24 de setembro ultimo em que V. S. pede o seu reconhecimento provisorio no caracter de consul geral da Hungria nesta Capital.

Em resposta sinto communicar a V. S. que o seu pedido não póde ser attendido por não ter apresentado documento algum de sua nomeação pelo seu governo, o que é indispensavel para o exercicio do seu cargo.

— A Sua Revma. o padre Rodolpho da Cunha, Poranga, Ceará:

N. 341 — Accuso o recebimento da carta que V. Revma. dirigiu a este ministerio em 4 de novembro ultimo, relativamente ao commercio de castanhas de cajú com os Estados Unidos da America, pedindo as informações que lhe pudesse dar este ministerio.

Em resposta, cabe-me remetter-lhe o incluso impresso contendo as informações de que dispõe esta secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi exonerado, a pedido, João Fernandes das Neves, do logar de despachante aduaneiro da firma Vianna & Comp., junto á Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 9 do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre da officina de motores e de electricidade da Imprensa Nacional, Francisco Antonio da Silva, devendo a mesma licença ser gosada de accôrdo com o § 2° do referido art. 17.

— Por outra da mesma data, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Dr. João Gualberto Nogueira.

— Por apostila de 9 do corrente, foi declarado que o cidadão João Moreira de Pinho, nomeado, por decreto de 9 de novembro ultimo, para o logar de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal da Bahia, não tem o titulo de doutor, conforme diz o mesmo decreto.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 283 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 140, de 10 de novembro ultimo, encaminhando cópias de uma nota do ministro da Republica Argentina, e do documento que acompanhou, relativa a um pedido de isenção de direitos para dous volumes de novos modelos de passaportes, que foram enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores e Culto daquelle paiz, a seu Consulado Geral em Porto Alegre e chegados á referida cidade em 3 de outubro findo a bordo do vapor *Australia*, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o pedido de que se trata foi transmittido á alfandega daquella capital, em face da circular deste ministerio n. 42, de 7 de outubro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 199 — Tendo sido feita a respectiva rectificação pela Directoria da Despeza Publica, tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo que acompanhou o officio desse Tribunal, n. 2.551, de 30 de novembro proximo findo, e relativo á transferencia, para o actual exercicio, dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.505, 14.747, 14.865, 14.890, 14.901, 15.044, 15.112 e 15.223, de 30 de novmebro de 1920, 23 de março, 9 e 27 de junho, 2 de julho, 7 de outubro, 14 de novembro e 29 de dezembro de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de dezembro de 1922

Sr. inspector de Seguros:

N. 657 — Devidamente assignada, restituo-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta-patente do Instituto Italo Argentino de Seguros Generaes, acompanhada do processo que encaminhastes com o officio n. 421, de 29 de novembro ultimo.

— Sr. director-presidente da Empreza de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 76 — Peço-vos providencieis no sentido de ser fornecida uma passagem em primeira classe, com direito a transporte de bagagem, entre esta Capital e a cidade de Porto Alegre para o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Anisio Moreira Alves, devendo a despeza, na importancia de 202$, que já se acha annotada, ser opportunamente empenhada em favor dessa empreza.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 254 — Afim de que presteis informação a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 4 do corrente, remetto-vos o requerimento incluso em que The Texas Company South America e outras companhias pedem adiamento da execução do art. 34 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, mandado cumprir pela portaria dessa inspectoria n. 340, de 8 de novembro ultimo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 659 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 677, de 27 de novembro ultimo, que incluso vos devolvo, e relativo ao requerimento em que Berringer & Comp., de Belém do Pará, solicitam autorização para abrir uma filial na capital do Estado do Maranhão, resolveu, por despacho de 2 deste mez, conceder a autorização solicitada.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 658 — Peço-vos as necessarias providencias para ser submettido á inspecção de saude o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Antonio Cordeiro, que em requerimento encaminhado a esta directoria, com o officio da dita repartição, numero 30.007, de 13 de novembro proximo findo, solicitou aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Restituindo o requerimento, de 18 de setembro ultimo, de Boaventura Paulina de Oliveira, e o officio da Alfandega de Uruguayana, n. 176, de 9 de outubro proximo findo, encaminhados a esta directoria com o vosso officio numero 188, de 17 do dito mez de outubro, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho de 29 de novembro, do Sr. ministro, providencieis para que o inspector da Alfandega de Uruguayana dispense todos os guardas nomeados com infracção do disposto na lei e decisões deste ministerio e faça novas nomeações que obedeçam rigorosamente áquellas disposições.

N. 218 — Confirmando meu telegramma n. 610, de 27 de novembro findo, declaro-vos que, de accôrdo com o despacho de 21 de outubro ultimo, do Sr. ministro, nos papeis annexos ao vosso officio n. 142, de 11 de agosto ultimo, ficaes autorizado a acceitar immediatamente a fiança de Rogerio Victorio da Silva, nomeado escrivão da Collectoria Federal do Herval.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 263 — Confirmando meu telegramma n. 586, de 11 de novembro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, attendeu, por equidade, ao pedido de prorogação de prazo, por 60 dias, feito pelo agente fiscal do imposto de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Joaquim José de Vasconcellos, para aprezentar-se nessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1922

Dias Garcia & Comp., de 27 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que negou restituição das importancias de 1:168$550, ouro, e réis 839$200, papel, proveniente de direitos pagos por 100 caixas, marca G, numero 320|419, contendo dynamite importadas de Londres, pelo vapor *Somme* entrado em 8 de outubro de 1920. — Mantenho o despacho de 8 de fevereiro ultimo, por subsistirem os motivos que lhe serviram de fundamento.

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N 88 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins os livros e talões constantes da inclusa relação que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela Collectoria das Rendas Federaes em Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, referente ao periodo de 13 a 24 de março ultimo.

Sr inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.355 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6 e 9 do processo que acompanhou o vosso officio numero 3.071, de 30 de novembro proximo findo, em que a The Brazilian Meat Company, Ltd. (Frigorifico de Mendes) solicita isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, vindo pelo vapor *Western World*, entrado em 14 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, de accôrdo com o art. 5º do decreto n. 4 548, de 19 de junho do corrente anno, resolveu conceder a isenção solicitada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.356 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 4 deste mez, resolveu por despacho de 5 tambem deste mez, reconsiderar o seu despacho de 25 de novembro proximo findo, exarado no requerimento da policionaria de 17 do mesmo mez, e de accôrdo com o art. 15 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, para o material constante da relação inclusa, destinado ás obras que a requerente está executando na Ilha do Vianna.

N. 1.357 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, em petição de 10 de novembro ultimo, resolveu por despacho de 4 do corrente, de accôrdo com os decretos 783 e 784 de setembro de 1890, conceder isenção de direitos para o material constante das relações inclusas, destinado á construcção, conservação e custeio das obras de esgoto desta capital, durante o exercicio de 1923, excluidas apenas a lancha e as escovas para limpeza de animaes.

N. 1.358 — Para os fins indicados no parecer exarado a fls. 4 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 3.144, de 25 de novembro proximo findo, relativo ao aviso n. 1.758 C, de 28 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça, sobre restituição das taxas de 2 % ouro, pretendida pela firma J. B. Alves & Comp.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 486 — A requerimento do interessado, remetto-vos, para os devidos fins, o processo protocollado sob n. 42.867, relativo á petição de 25 de setembro ultimo, em que o Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud solicita restituição da importancia de réis 30:000$, correspondente ao sello pago em renovação de contracto para realização da operação financeira relativa á collocação de 15.000 apolices da Divida Publica.

N. 487 — Afim de que providencieis no sentido de ser cobrado o respectivo sello, remetto-vos o incluso processo vindo da Delegacia Fiscal em Pernambuco com o officio n. 373, de 18 de novembro proximo findo, relativo á certidão solicitada pelo 3º escripturario do Thesouro Nacional Lauro Carlos de Magalhães Breves.

N. 488 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 100, de 26 de março de 1921, em que Chas W. Gilberts recorre do acto dessa repartição que o obrigou a pagar a importancia de 300$ de emolumento de registro, accrescida da multa de igual quantia por ter casa de commissões, sem estar devidamente registrada, por despacho de 21 de julho ultimo resolveu dar provimento ao recurso interposto, por equidade, para o fim de ser exigido, apenas, o pagamento do registro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 105 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 11, e 31 do processo que acompanhou o vosso officio n. 46, de 20 de outubro deste anno, em que a Companhia Manáos Harbour, Limited, concessionaria das obras de melhoramentos do porto dessa Capital, pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, que pretende importar para os serviços do seu contracto em 1923, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 24 de novembro proximo findo, de accôrdo com o decreto n. 4.452, de 4 de junho de 1902, resolveu conceder a isenção solicitada excluidas as addições assignaladas com a palavra *não*, a carmim, manuscripto.

— Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. N. 43 — Para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria, incluso vos remetto o processo protocollado sob n. 54.732, neste anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 360 — Declaro-vos, para os devidos, que, nos termos do art. 146, § 1º, do vigente regulamento do imposto de consumo, approvo a nova divisão desse Estado em circumscripções, para o effeito da fiscalização do dito imposto de consumo, por vós proposta em officio n. 313, de 8 do corrente, a qual é a seguinte:

1ª circumscripção — Bello Horizonte — Capital. Quatro secções.

2ª circumscripção — Rio das Velhas (séde), Sete Lagôas e Villa Paraopeba. Uma secção.

3ª circumscripção — Curvello (séde), e Pirapora. Uma secção.

4ª circumscripção — Diamantina (séde), S. João Baptista e Bocayuva. Uma secção.

5ª circumscripção — Januaria (séde), S. Francisco e Villa Brasilia. Uma secção.

6ª circumscripção — Sabará (séde), Caethé, Villa Nova de Lima e Contagem. Uma secção.

7ª circumscripção—Entre Rios (séde), Bomfim e Villa Resende Costa. Uma secção.

8ª circumscripção—Ouro Preto (séde) Marianna. Uma secção.

9ª circumscripção — Queluz (séde) e Piranga. Uma secção.

10ª circumscripção—Barbacena (séde), Lagoa Dourada e Prados. Uma secção.

11ª circumscripção—Palmyra (séde), Marcés, Alto Rio Doce e Rio Espera. Uma secção.

12ª circumscripção — S. João D'El-Rey (séde), Bom Successo e Tiradentes. Uma secção.

13ª circumscripção — Pará (séde), Santa Quiteria e Itaúna. Uma secção.

14ª circumscripção — Oliveira (séde), Itapecerica, Claudio e Passa Tempo. Uma secção.

15ª circumscripção — Lavras (séde), Perdões, Campo Bello e Villa Nepomuceno. Uma secção.

16ª circumscripção — Varginha (séde), Tres Pontas. Dôres da Boa Esperança, Campos Geraes e Eloy Mendes. Uma secção.

17ª circumscripção — Alfenas (séde), Paraguassú, Areado, Villa Nova de Rezende. Santo Antonio do Machado e Carmo do Rio Claro. Uma secção.

18ª circumscripção — Juiz de Fóra (séde), Rio Preto e Lima Duarte. Tres secções.

19ª circumscripção — S. João Nepomuceno (séde), Mar de Hespanha, Guarará e Rio Novo. Uma secção.

20ª circumscripção — Cataguazes (séde), Guarany e Pomba. Uma secção.

21ª circumscripção — Rio Branco (séde), Ubá e Viçosa. Uma secção.

22ª circumscripção — Ponte Nova (séde), Rio Casca e Abre Campo. Uma secção.

23ª circumscripção — Leopoldina (séde), Palma e S. José do Além Parahyba. Uma secção.

24ª circumscripção — Carangola (séde), S. Manoel e S. Paulo do Muriahé. Uma secção.

25ª circumscripção — Manhuassú (séde), Rio José Pedro e S. Manoel do Mutum. Uma secção.

26ª circumscripção — Campanha (séde), S. Gonçalo do Sapucahy, Cambuquira, Aguas Virtuosas e Tres Corações do Rio Verde. Uma secção.

27ª circumscripção — Caxambú (séde), Baependy, Ayuruoca e Turvo. Uma secção.

28ª circumscripção — Passa Quatro (séde), Pouso Alto, Villa Virginia e Conceição do Rio Verde. Uma secção.

29ª circumscripção — Itajubá (séde), Maria da Fé, Christina, Sylvestre Ferraz e Pedra Branca. Duas secções.

30ª circumscripção — Paraizopolis (séde), Cambuhy, Jaguary e Villa Braz. Uma secção.

31ª circumscripção — Pouso Alegre (séde), Silvianopolis e Santa Rita do Sapucahy. Uma secção.

32ª circumscripção — Ouro Fino (séde), Jacutinga, Caracól e Santa Rita da Extrema. Uma secção.

33ª circumscripção — Poços de Caldas (séde), Campestre, S. José dos Botelhos e Caldas. Uma secção.

34ª circumscripção — Muzambinho (séde), Cabo Verde, Guaxupé, Guaranezia e Arceburgo. Uma secção.

35ª circumscripção — Uberaba (séde), Sacramento e Conquista. Uma secção.

36ª circumscripção — Araguary (séde), Estrella do Sul, Uberabinha e Monte Carmello. Uma secção.

37ª circumscripção — Prata (séde), Ituyutaba, Monte Alegre, Fructal e Abbadia do Bom Successo. Uma secção.

38ª circumscripção — Patrocinio (séde), Araxá, Carmo da Paranahyba e Patos. Uma secção.

39ª circumscripção — Paracatú (séde) e João Pinheiro. Uma secção.

40ª circumscripção — Dôres do Indayá (séde), Bom Despacho, Abaeté e S. Gothardo. Uma secção.

41ª circumscripção — Formiga (séde), Bambuhy e Piumhy. Uma secção.

42ª circumscripção — Divinopolis (séde), Santo Antonio do Monte, Pitanguy e Pequy. Uma secção.

43ª circumscripção — S. Sebastião do Paraizo (séde), Passos, Monte Santo, Santa Rita de Cassia e Jacuhy. Uma secção.

44ª circumscripção — Montes Claros (séde), Inconfidencia e Grão Mogol. Uma secção.

45ª circumscripção — Salinas (séde), Rio Pardo e Tremedal. Uma secção.

46ª circumscripção — Conceição (séde), Serro e Sant'Anna dos Ferros. Uma secção.

47ª circumscripção — Arassuahy (séde), Jequitinhonha e Fortaleza. Uma secção.

48ª circumscripção — Caratinga (séde), Aymorés e Figueira. Uma secção.

49ª circumscripção — Theophilo Ottoni (séde), Minas Novas e Capellinha. Uma secção.

50ª circumscripção — Guanhães (séde), Peçanha e S. João Evangelista. Uma secção.

51ª circumscripção — Itabira do Matto Dentro (séde), Antonio Dias Abaixo e S. Domingos do Prata. Uma secção.

52ª circumscripção — Santa Barbara (séde), Alvinopolis e Rio Piracicaba. Uma secção.

Outrosim, declaro-vos que, em consequencia dessa nova divisão, resolvi alterar as zonas de inspecção fiscali do mesmo imposto de consumo da seguinte fórma:

1ª zona — Circumscripção — 1ª a 9ª.
2ª zona — Circumscripção—10ª a 17ª.
3ª zona — Circumscripção—18ª a 25ª.
4ª zona — Circumscripção—26ª a 34ª.
5ª zona — Circumscripção—35ª a 43ª.
6ª zona — Circumscripção—44ª a 52ª,

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Peço vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria, o processo enviado a essa delegacia com a ordem n. 77, de 13 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 673 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse estado, em officio n. 844, de 1o de agosto deste anno, resolveu por despacho de 24 de novembro proximo findo, de accôrdo com o parecer do Tribunal de Contas, conceder isenção de direitos na Alfandega do Rio Grande, para o material constante da relação inclusa, destinado á reflecção das linhas telegraphicas da Viação Ferrea desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 118 — Com o officio n. 64, de 11 de abril de 1921 devolvestes a esta directoria o processo em que Hoepcke, Irmão & Comp. recorrem da decisão da Alfandega de S. Francisco, que lhes impoz a multa de direitos em dobro, por differença de qualidade na mercadoria despachada pela nota de importação n. 226, de 23 de abril de 1920, conforme decisão proferida nos seguintes termos:

«O facto a que se refere o presente processo, provem de erro de classificação dado no despacho á mercadoria em apreço, não só no texto da respectiva addição, mas ainda na citação da taxa a applicar-se.

Foi por isso, que o conferente designado, reconhecendo ao estudar o despacho, em confronto com a mercadoria, apressou-se em communicar á inspectoria a sua duvida, pedindo a reunião da Commissão da Tarifa cumprindo assim o que lhe outorga o art. 527, paragrapho unico da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Esta, por tal fórma se pronunciou unanimemente favoravel aos termos de addição proposta, tendo esta inspectoria resolvido o caso mandando taxal-a de accôrdo com as modificações introduzidas no art. 1º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, pois chegou á conclusão de que ao artigo outra interpretação não lhe cabia.

E desde que se chega á evidencia de que a acceitar-se o despacho pelo modo porque foi confeccionado, resultaria prejuizo contra a Fazenda Nacional, a menos que não tivesse havido da parte do conferente a impugnação que deu causa á reparação do mal, resolvo applicar para o caso, agora, a multa em dobro, até então, ainda não imposta, baseado não só nos fundamentos expostos, mas tambem, por ter em vista os termos da resolução do extincto Conselho de Fazenda do Estado, de 17 de janeiro de 1860, em que declara que não se impõe o accrescimo de direitos e a respectiva multa, só no caso de má fé, e sim, sempre que por descuido, omissão, ou qualquer outra falta, si der o facto de prejudicar-se as rendas publicas nos despachos pretendidos

Dê-se conhecimento deste meu despacho a parte interessada.»

O Sr. ministro da Fazenda sobre o caso exarou o seguinte despacho em 26 de julho deste anno.

«Tomo conhecimento do recurso para o fim proposto no parecer.»

E' este o parecer que emitti em 4 de fevereiro, tambem do corrente, anno, ao

qual se refere o despacho do Sr. ministro:

«De accôrdo com o parecer retro da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

Opino que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de ser relevada a multa imposta aos recorrentes, porquanto se trata no caso de erro de taxa e que, de accôrdo com o art. 98 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, competia ao conferente mandar corrigir.»

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

— Snr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 970 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 3 e 5. do processo que acompanhou o vosso officio n. 142, de 5 de maio deste anno, em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação solicita isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, destinado á construcção de uma vão supplementar na ponte sobre o Rio Grande da linha de Igarapava a Uberaba, da supplicante.

N. 971 — Afim de ser cumprido o despacho desta Directoria, exarado a fls. 5 verso, incluso vos devolvo o processo acompanhado com o vosso officio n. 520, de 11 do mez findo, referente ao requerimento em que José Nunes Pitta Filho, arrendatario da lancha a gazolina *Annette*, solicita autorisação para fazer o recolhimento do imposto de transporte na Collectoria das Rendas Federaes de S. Sebastião, nesse Estado, arrecadado dos passageiros que viajarem em sua embarcação.

— Snr. Inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Tendo o Ministerio da Guerra em aviso n. 963, de 30 de novembro proximo findo, solicitado isenção de direitos para 5.000 barricas de cimento, vindas pelo vapor *Sonderborg*, importadas pela Companhia Constructora de Santos, transmitto-vos o pedido, visto ser da competencia dessa Alfandega resolver sobre o assumpto (circular n. 42 de 7 de outubro de 1922).

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 1.280, de hoje.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1922

D. Albertina Villaça Jardim, viuva do general Dr. Jardim e seus filhos, solicitando reconsideração de despacho. — A' vista do parecer, mantenho o despacho anterior.

Dia 20

Benedicto Verissimo de Mello e outros, diaristas extraordinarios do Hospital Nacional de Alienados, solicitando abono da gratificação do art. 159 do actual orçamento da Despeza. — Dirijam-se ao Ministerio da Justiça.

Dia 21

José Nery da Silva, 2º official aduaneiro, aposentado, da Alfandega do Rio Grande do Sul, solicitando revisão do processo de sua aposentadoria. — A' vista do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, indeferido.

D. Vicentina Thomaz do sSantos, viuva de Antonio Thomaz dos Santos, mestre reformado, do Corpo de Inferiores da Armada, solicitando revisão do processo de suas pensões. — Indeferido, de accôrdo com os fundamentos do parecer.

Dia 24

Antonio Ruas de Souza, continuo da secretaria do Ministerio da Agricultura, instituindo uma consignação em favor da Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos da União. — A' vista do parecer, indeferido.

Dia 30

D. Maria Rosa Antunes do Valle, viuva, filha natural do capitão de mar e guerra medico, reformado, Dr. Joaquim da Costa Antunes, solicitando reversão das pensões que competiam á viuva de seu pae, D. Francisca Corrêa Antunes. — A' vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. Dr. Caetano Lopes, director da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 198 — Accusando recebido o vosso officio n. 3.478, de 28 de novembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido a direcção dessa via-ferrea.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 27 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa guia sob n. 191, passada pela 2ª Sub-Directoria desta directoria, relativa ao pagamento dos vencimentos do 1º escripturario bacharel José Augusto Garcia de Souza, mandado servir como escripturario dessa delegacia por portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de novembro proximo findo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 331 — Incluso, vos devolvo, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 499, de 16 de novembro de 1922, referente á habilitação de montepio civil pretendido por D. Judith Moraes Jacy Monteiro, na qualidade de viuva do Dr. Domingos Jacy Monteiro, ex-amanuense dessa repartição, afim de que a habilitanda prove qual o motivo da exoneração de seu finado marido, por portaria de 1 de abril de 1905: si o arbitrio do Governo, si voluntariamente, qual a causa por que deixou de contribuir para o montepio, no lapso de tempo decorrido da data da exoneração á do fallecimento.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 256 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.850 C. de 31 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções» — «Lyceu de Artes e Officio — na Bahia», do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 5:000$, para attender ao pagamento integral da subvenção que competir no corrente anno, ao referido Lyceu.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 38 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:775$333, para attender ao pagamento da divida proveniente de soldo que deixou de receber no periodo de 29 de junho a 31 de dezembro de 1915, o coronel reformado do Corpo de Bombeiros, Eugenio Rodrigues Jardim, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 89, de 19 de setembro de 1922, devendo aquelle pagamento ser effectuado mediante guia, que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 254 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª «Inspecção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:460$, para occorrer ao pagamento nas diarias que competem ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Dias Pereira, em commissão na organização de balanços nessa delegacia, relativamente ao periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente anno, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 128, de 18 de agosto do corrente anno.

N. 255 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 16ª «Delegacias Fiscaes», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 250$, relativo á consignação instituida pelo 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, Benjamin Meirelles, em favor de D. Maria Honorina Meirelles, ahi residente, cuja guia, passada por aquella delegacia, junto vos remetto, conforme o processo annexo ao officio n. 353, datado de 23 de setembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 76 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª «Inspecção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:295$, para attender ao pagamento da diaria de 15$, fixada pelo Sr. ministro, a ser abonada ao 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, José Francisco Moreno, em serviço de inspecção das agencias nesse Estado, conforme a ordem n. 447, de 10 de agosto do corrente anno, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

O referido funccionario tem direito á percepção das ditas diarias, a contar do dia 1 de agosto de 1922, corrente conforme consta do officio daquella Inspectoria, sob n. 19, de 14 do dito mez e anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 266 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:993$548, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões relativas ao periodo de 3 de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1921, inclusive o funeral que compete a D. Primitiva Senhorinha Pessôa do Rego e filhos, cujos titulos foram encaminhados pela ordem desta directoria, n. 141, de 19 de junho de 1922, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, n. 262, de 13 de abril de 1922, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

N. 267 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:290$321, para attender ao pagamento de divida proveniente de pensões de montepio não recebidos por D. Maria Elisa de Abreu, no periodo de 10 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, cujo titulo foi encaminhado a essa delegacia com a ordem n. 149, de 20 de junho de 1922, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do

Ministerio da Guerra, n. 1.751, de 31 de dezembro de 1921; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 342 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.201, de 14 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, "Serviço de Industria Pastoril — Directoria e suas despendencias — Despezas com o desenvolvimento da industria pastoril, etc.", do orçamento vigente, caquelle ministerio, o credito de 11:000$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio concedido á Associação Rural de Bagé, nesse Estado, para realizar uma exposição de gado, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 445 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.542, de 3 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª, "Subvenções e auxilios — IX — Auxilios diversos", do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 10:500$000, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete, no corrente anno, á Associação de Herd Book Caracú, nesse Estado, devendo ser deduzida do referido credito a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 446 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.472, de 10 de maio de 1922, ao orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o de 121:695$336, para attender ao pagamento da differença de soldo que compete a varios voluntarios da Patria, residentes nesse Estado, durante os annos de 1920 a 1922, conforme solicitou aquelle ministerio, em aviso n. 618, de 27 de outubro do corrente anno.

N. 447 — Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 23ª, "Subvenções a Institutos de Ensino Official — Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo", do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de réis 310:664$, para pagamento ao pessoal docente e administrativo da mesma Faculdade, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.593 C, de 16 de corrente anno.

N. 448 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, "Substituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 170, para attender ao pagamento a que fez jús, no periodo de 1 a 31 de agosto do corrente anno, o continuo dessa repartição, Nicolau Romano, por ter substituido o fiel do thesoureiro, Justiniano da Silva Machado, que se licenciou, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 336, de 19 de setembro do corrente anno.

N. 449 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, "Substituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 132$, afim de attender a opagamento da differença de vencimentos a que fez jús o 1º escripturario dessa delegacia, Luiz Gabriel Coelho Machado, no periodo de 1 a 12 de setembro do corrente anno, em que esteve substituindo o contador effectivo da 1ª Contadoria, João Baptista Guimarães, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 355, de 30 de setembro proximo passado.

N. 450 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 131$613, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 8 a 31 de julho ultimo, o continuo dessa repartição, Nicolau Romano, por ter substituido o fiel do thesoureiro, Justiniano da Silva Machado, que se licenciou conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 333, de 18 de setembro do corrente anno.

N. 451 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 117$098, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, o 1º escripturario dessa repartição, Luiz Gabriel Coelho Machado, no periodo de 21 a 31 de agosto do corrente anno, em que esteve servindo, interinamente, como contador da 1ª contadoria, no impedimento do funccionario effectivo que se achava exercendo as funcções de delegado fiscal, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 320, de 1 de setembro do corrente anno.

N. 452 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, "Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 775$, para attender ao pagamento de diarias a que fez jús, no periodo de 1 a 31 de agosto do corrente anno, á razão de 25$ cada uma, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Trajano Canedo Alves Pequeno, em commissão nessa delegacia, conforme consta do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 106, de 30 de agosto do corrente anno.

N. 453 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, "Inspecções das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 100$, para pagamento de diarias a que fez jús, no periodo de 1 a 4 de setembro do corrente anno, á razão de 25$, cada uma, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Trajano Canedo Alves Pequeno, em commissão nessa delegacia, conforme consta do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 130, datado de 8 de novembro proximo findo.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, usando da attribuição conferida a esta directoria pelo numero 10 do art. 30, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi approvar o orçamento para a despeza da Caixa Economica annexa a essa delegacia e das agencias de Laguna, S. Francisco e Itajahy, na importancia total de 24:260$, encaminhado com o vosso officio n. 64, de 13 de outubro ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 108 — Rogo-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer lançado pela 2ª Sub-directoria no incluso processo devolvido com o vosso officio n. 3.043, de 27 de outubro ultimo, e relativo á acquisição do predio e terreno sitos na cidade de Vassouras, de propriedade de Antonio da Silva Dantas e sua mulher.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 24 de novembro ultimo, resolveu approvar o aforamento de terrenos de marinha, á rua Bocayuva, na Capital desse Estado concedido a Francisco Treska, e de que trata o processo, que ora vos devolvo, encaminhado com o vosso officio n. 271, de 26 de outubro deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Transmittindo-vos o processo firmado em 15 de junho ultimo pelo cidadão Amelio Pereira, e relativo a irregularidades occorridas nessa delegacia recommendo-vos providencieis no sentido de serem prestadas, a respeito, as necessarias informações.

N. 195 — Devolvo ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o processo do requerimento, encaminhado com o officio n. 77, de 2 de setembro ultimo, e em que D. Vicencia de Andrade pede em aforamento um terreno, á travessa Emiliano, nessa fazenda, afim de que, a respeito, preste as necessarias informações.

N. 196 — Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, para que, a respeito, preste as necessarias informações, o incluso requerimento de 2 de novembro proximo passado, em que José Vicente de Souza Netto pede lhe seja expedida carta de aforamento de um alqueire de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1922

N. 16.375—Miguel Nascimento —Em face do parecer reduza-se em 1923 para 8:400$ o valor locativo do negocio.

N. 8.400—Joaquim Alves Pinto de Souza. —Faça-se a annullação de divida indicada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se, em termos, a Directoria da Receita Publica.

N. 22.546—José Francisco Silva.—Reduza-se a 1:440$ no exercicio de 1923, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo do negocio em apreço.

N. 19.600—Sivert Francisco Partholey.— Proceda-se a inscripção. Imponho a multa de 100$, minimo, na fórma da lei.

N. 662—José Brum. — De accôrdo com o parecer da 2 Sub-directoria, pague a patente de registro no prazo de 10 dias.

N. 7.071—Manoel Mó Caubia —Em face do parecer e de accôrdo com o laudo, mantenho o valor locativo de 2:400$ lançado para o exercicio de 1923.

N. 13.585 — Antonio d'Aguillar. — A' 2ª Sub-directoria

Sem numero — Pedro Moutinho dos Reis. —Faça-se a annullação proposta, de accôrdo com o parecer, e, a respeito, officie-se á Directoria da Receita Publica, annotando-se nos livros existentes nesta repartição.

N. 1.703 — Adelaide Machado Fortes. — Annulle-se a divida de que trata o parecer de fls. 8, e de accôrdo com os termos propostos.

Sem numero—Dominyos Lince.—Annulle-se a divida de que se trata, de accôrdo com

o parecer, officiando-se a respeito á Directoria da Receita Publica.

Sem numero—Assumpção & Comp. — Archive-se.

N. 13.233 — José Malicia & Filhos. — Em face do parecer e nos termos do laudo, reduza-se, em 1923, para 3:000$ o valor locativo do negocio.

Sem numero — Joaquim Augusto Siqueira e João Luiz de Campos Filho. — Entregue-se de accôrdo com o parecer a quantia de 75$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Carlos Gomes dos Anjos. —Proceda-se nos termos do parecer.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 2:500$, classificando se a despeza pela fórma proposta, convertendo-se em renda igual importancia de accôrdo com o parecer.

N. 12.473 — Antonio Ferreira Machado. —Reduza-se a 1:800$, no exercicio de 1923, o valor locativo arbitrado para o negocio dos requerentes.

N. 18.193 — Djalme Moreira da Silva.— Annulle-se a divida de que se trata, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, officiando-se neste sentido á Directoria da Receita.

N. 6.130 — Domingos Avelino de Oliveira.— Proceda-se de accôrdo com os termos propostos, annullando-se as dividas indicadas, conforme o parecer, e officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$000), minimo da lei.

N. 6 436—Velloso & Baptista —Annulle-se a divida de que se trata, consoante o parecer, e a respeito officie-se á Directoria da Receita.

N 613—Sociedade Anonyma Lanificio Minerva —Faça-se a inscripção, pela fórma proposta Imponho a cada um dos directores e tambem ao guarda-livros a multa de cem mil réis (100$), minimo da lei.

N. 16.677—Santos & Filhos — Mantenho, de accôrdo com o laudo e o parecer, o valor locativo de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$), dado ao negocio do requerente.

Sem numero—Representação sobre duplicata de lançamento á rua da Constituição n. 25. Faça-se a annotação proposta e annullem-se as certidões de dividas indicadas na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Notificação n. 152, de 26 de setembro de 1922, contra Martins Camara

A' 1ª Sub-directoria.

IMPOSTO DO SELLO

Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas

E' idéa geral, em materia de direito mercantil, que o commercio tanto é levado a effeito por uma pessôa, individualmente, ou collectivamente por pessoas, que constituem as sociedades mercantis.

Pelo nosso Codigo Commercial (artigo 1º), teem capacidade para commerciar todas as pessoas, que estiverem em condições de livre exercicio dos seus direitos reaes e pessoaes, salvantes as prohibições expressas do Codigo (artigo 2º). Essa é noção muito velha, já consagrada desde o Codigo Napoleão, segundo Riviéro (Code de Commerce, pag. 25) — «Toute personne qui *est capable de contracter*, d'après les principes du Code Napoléon, est habile a faire le commerce...»

Entre taes pessoas comprehendem-se tanto as naturaes, como as juridicas.

Nas sociedades mercantis, que estas representam, a pessoa de cada socio que as compõe é differente, não ha duvida, da pessoa juridica da sociedade.

Assim sendo, e adaptando a essas idéas rudimentares a consulta da requerente, facilmente se resolve a questão, affirmando que não ha na especie duas entidades — uma pessoa juridica — firma commercial, e outra — pessoa physica — estando a firma F. M. Coutinho, a do commerciante, em situação diversa da de Francisco de Moura Coutinho.

Este, que constitue uma firma individual, unico representante da firma F. M. Coutinho, segundo é allegado, com ella se confunde e nella se comprehende exclusivamente. E está evidente que não havendo, no caso, o *intuitus societatis*, isto é, reunião de duas ou mais pessoas para commerciar em commum, não ha diversidade de patrimonios, para que a responsabilidade individual do socio responda pelos compromissos da communhão.

E, por conseguinte, não se podem ainda destacar a responsabilidade principal, solidaria, do patrimonio de uma pessoa e a responsabilidade subsidiaria dos bens de outra ou de outras.

Trata-se, na hypothese, de uma só pessoa, segundo informa a consulente, e nestas condições não ha, propriamente, uma transferencia de acções, mas simples modificação do nome do possuidor de taes titulos que se não deslocam do patrimonio de um para o de outro individuo, mas permanecem em poder do proprio e identico possuidor ou proprietario.

A questão, pois, resume-se na excepção admissivel ao principio da immutabilidade do nome, isto é, na distincção entre nome patronimico e nome commercial (Léon Humplet — Traité des noms, prénoms, etc.) Demonstrada a legalidade da modificação do nome, cuja fixidez é tão necessaria e indispensavel para estabelecer a identidade do individuo, como diz Reibel (Du nom commercial, artistique et litteraire en droit français) — é insubsistente pretender-se qualquer acto rejecticio, no facto explanado pela requerente.

O que ha a provar apenas é que F. M. Coutinho e Francisco de Moura Coutinho representam uma e a mesma pessoa.

Isto feito,, nenhum sello póde ser exigido, nos termos do n. 36 do art. 1º, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do anno passado.

Recebedoria do Districto Federal 9 de dezembro de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

IMPOSTO DO SELLO

Auto de infracção n. 310, lavrado em 31 de julho de 1922, contra Albano Ribeiro & Comp.

Em face do parecer, julgo improcedente o auto de fls. 3. Archive-se depois de feitas as devidas annotações.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

IMPOSTO DO SELLO

Auto de infracção n. 265, lavrado em 30 de maio de 1922, contra J. C. Oscar

De accôrdo com o parecer, não ha infracção a punir, desde que o documento de fls. 3 não constitue «recibo». Quanto á falta de inutilização da estampilha, apposta ás fls. 2, em a qual se não acha a data, lançada em algarismos, a lei não comminou penalidade para a falta de observancia do preceito, que creou. Em face do exposto, archive-se, depois de feitas as necessarias annotações.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 12.883—Antonio Pereira. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20$, minimo da lei.

N 8 401 — Antonio Vieira Loureiro. — Transfira-se.

N. 17.953—Bolha Bankaka.—Transfira-se. Imponho á requerente e vendedora «A Perseverança Internacional», a cada uma a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.

N. 11.892—Ercole Giarini.—Transfira-se.

N. 10.812—Elvira Mello Mattos.—De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 9.099—Elisabeth Malagrand Alves do Principe e outros. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 18.302—Hamilton Matta Madeira. — Transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor Christina Bouças Tavares, a cada um, a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.

N. 15.703— Maria da Gloria Gonçalves Corrêa.—Transfira-se.

N 17.552—Maria Theresia. — Transfira-se. Imponho tanto á vendedora como á requerente, a cada uma, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.529—Natalina Almeida Campos.— Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 23.675—Pedro Pinto de Miranda.— Officie-se no sentido proposto.

N. 19.180—Rodrigues Lisboa & Comp.— A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.201 — Rufino Pedro da Costa.— Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo na fórma da lei

Sem numero—Sociedade Anonyma Grave & Comp.— A' 3ª Sub-directoria

N. 13.233—Henrique São João Peixoto.— De accôrdo com o parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

Auto n. 572, de 1 de novembro de 1922, contra Rocha & Comp. e A. Rabello

Concedo a dilação de 10 dias.

Notificação n. 184, de 30 de novembro de 1922 contra A. Gonçalves

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Affonso Carneiro Brandão e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma A. Gonçalves, estabelecida á avenida Amaro Cavalcante n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de tecidos, artefactos de tecidos e chapéos, a varejo, no corrente exercicio, sem ter pago o respectivo registro, a multa de 150$, minimo, por infracção dos arts. 8 e 14, lettra *b* do regulamento expedido pelo

decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 *ex-vi* do art. 219, § 5º, alterado pelo art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120$, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de dezembro de 1922 —O ajudante do director, *José Bellens de Almeida.*

Notificação n. 185, de 30 de novembro de 1922 contra Albino Linhares

Tendo em vista á notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Affonso Carneiro Brandão e tomando em consideração o parecer da 3 Sub-directoria, imponho á firma Albino Linhares, estabelecida á rua Elias da Silva n. 337, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de perfumarias, a varejo, no corrente exercicio, sem ter pago o respectivo registro de consumo, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8 e 14 *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 *ex-vi* do art. 219 § 5º, alterado pelo art. 31, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de dezembro de 1922.— O ajudante do director *José Bellens de Almeida.*

Notificação n. 307, de 1 de novembro de 1921, contra Henrique Mesquita & Comp.

A' 3ª Sub-directoria.

Notificação n. 515, de 25 de novembro de 1921, contra Pedro Pinto de Miranda

A' vista do que ficou apurado no processo e consta do requerimento de fls. 6, ultima parte, modifico o despacho de 16 de janeiro do corrente anno, lançado a fls. 3, para, mantendo a multa imposta, obrigar o notificado ao pagamento da quantia de 20$, devida pela differença do seu *registro*, junto a fls. 4.

Intime-se, na fórma regulamentar.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de dezembro de 1922.—O ajudante do director, *José Bellens de Almeida.*

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Em 11 de dezembro de 1922

Nº 14.473 — Humberto Guariglia — Selle o documento de fls. 5 a 8.

N. 19.015 — Adhemar Vaz de Carvalho. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defeza, dentro no prazo de cinco dias.

N. 10.783 — Aristides José Ribeiro.— Junte a licença da Prefeitura.

N. 24.370 — J. Avila de Freitas.— Intime-se, para o fim proposto, com o prazo de oito dias.

N. 23.278 — Francisco Antonio Pereira. — Declare com que ruas faz esquina a travessa Maria Deolinda.

N. 16.035 — Arthur da Silva Torres.— Intime-se, para o fim proposto, com o praso de oito dias.

N. 11 202 — Bottino & Ceciliano.— Idem idem.

N. 15.290 — João dos Santos Vasco.— Faça reconhecer a firma do documento de fls. 5, podendo para isso, retiral-o sob recibo.

N. 9.715 — João Pereira Gomes.— Legalise a assignatura da petição.

N. 16.895 — Companhia Industrial e V. de Pirapora.— Provem que anteriormente á assembléa de 24 de julho, já os directores não eram remunerados

N. 11.145 — Laad Rayes.— Faça reconhecer a firma do documento de fls. 4, podendo retiral-o sob recibo.

N. 12.468 — Augusto Apparicio — Apresente certidão com a data do despacho que concedeu, licença nova, na Prefeitura Municipal, e faça reconhecer por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 5, podendo retiral-o sob recibo.

N. 16.084 — Joanna Leite de Castro da Cunha e outros.— Legalise a assignatura da petição.

N. 21.376 — Machado Lourenço & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 15.870—Manoel Domingos Loureiro.— Complete o sello do documento de folhas 3 a 6

Sem numero—Vianna & Machado.—Cumpra n integralmente o despacho de fls. 7, verso.

Ns 9.453—Joaquim Pires de Oliveira.— Pague o debito.

N. 4.284—Jorge Kuppermann.—Idem.

N. 13.384—A. Martins & Comp.—Idem.

N. 8.883—Arnaldo Pinheiro Werneck.— Idem.

N. 9.601—F. R. Baptista & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

N. 18.409—Domingos Soares Cardoso.— Idem.

N. 6.579 — Antonio Oreiro Blanco. — Idem.

N. 14.174—José Francisco da Silva.— Idem.

N. 16.820 — J. Merrott Forelham. — Idem.

N. 5.878—Augusto Gomes da Silva.— Idem.

N. 9.402—Euclydes Rodrigues.—Idem.

N. 18.539—H. Engelharde & Irmão.— Idem.

N. 7.923—Marcellino Alonso.—Idem.

N. 6.246—Ernesto Gomes de Almeida.— Idem.

N. 14.294—João José Gonçalves Rodrigues.—Idem.

N. 13.813—Rosa de Costa.—Idem.

N. 15.618—Antonio Fernandes.—Idem.

N. 17.856—Jeronymo Vieira da Motta.— Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1922

American Foreign Banking Corporation, requerimento de 30 de novembro de 1922, juntamente com um documento sem estar devidamente sellado. — Selle documentos de folha 4.

Denuncia apresentada contra o Banco Nacional Ultramarino pelos fiscaes de plantão em 23 de agosto de 1922, por não ter mencionado nas suas listas de operações cambiaes uma compra de 5.000 libras á taxa de 7 5/16, feita pelo Banco Francez e Italiano por intermedio do corretor Moreira. — A' vista do parecer do fiscal do banco, com o qual está de accôrdo o denunciante, resolvo mandar que seja archivado o processo.

Denuncia apresentada contra o Banco Nacional Ultramarino pelos fiscaes de plantão em 22 de agosto de 1922, por não ter mencionado nas suas listas de cambio uma venda de 400.000 francos, á taxa de 597, fr., feita pelo Banco Francez e Italiano por intermedio do corretor Dezon. — A' vista do parecer do fiscal do banco denunciado, com o qual concorda o denunciante, mando que seja archivado o presente processo.

— Sr. delegado regional dos Bancos em Bello Horizonte:

Officio n. 717 — Devolvo-vos, com o parecer desta inspectoria, o incluso processo remettido com o vosso officio n. 161, de 2 do corrente mez, relativo á consulta de "Silva Castro & Comp.", casa bancaria em Oliveira, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 718 — Devolvo-vos, devidamente informado por esta inspectoria, o incluso processo enviado com o vosso officio n. 411, de 28 de julho ultimo relativo ao pedido da firma H. J. Mouritz, de Chicago para entrar em negociações com a pessoa ou firma, actualmente possuidora da concessão feita, em julho de 1891, a José Joaquim Teixeira, para o estabelecido Banco União Agricola Brasil, no Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 719 — Tenho a honra de submetter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes ns. 42 e 43 do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, referentes ás suas agencias em São Carlos e em Baurú, ambas no Estado de São Paulo.

Officio n. 720 — Tenho a honra de submetter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, a inclusa carta-patente n. 41, do Banco Nacional do Commercio, com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, referente á sua succursal em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Officio n. 721 — Tenho a honra de submetter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes ns. 44, 45 e 46 do Banco do Rio de Janeiro, com séde nesta Capital, referentes ás suas filiaes em Cabo Frio, Estado do Rio; Muquy, Estado do Espirito Santo, e Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Officio n. 722 — Tenho a honra de submetter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes ns. 47, 48 e 49, do Banco Pelotense, com séde na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, referentes á sua filial em Curityba e ás suas agencias em Rio Negro e Jacarésinho; todas no Estado do Paraná.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.441—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, prestando informações sobre o *Diario Official*.

N. 1.442 e 1.446 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para as operarias Elisa Alves Machado e Braulia da Silva.

N. 1.443—Ao Sr. marechal Luiz Antonio de Medeiros, agradecendo a communicação feita no officio-circular de 30 de novembro ultimo.

N. 1.444—Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a factura de Bifano & Comp.

N. 1.445—Ao Sr. director geral de expediente do Ministerio da Agricultura, respondendo o officio n. 145, de 7 do corrente.

Requerimentos despachados

João José Alves, Maria da Gloria P. de Miranda, Arthur dos Santos e Octavio de Almeida Bastos.—Sim, em termos.

Elisa Alves Machado, Euclydes Carlos Monteiro, Antenor Galvão de Almeida, José Vianna Pinheiro e Edmundo Tartaglia.—Sim.

Octacilio Franderin, Affonso Bogado de Oliveira, Deolinda Dias Tavares, Jayme Gonçalves Nunes, Luiz Gonzaga Barbosa, Inanhiny Silva Caldas e Attillo da Silva Reis.—Como requerem.

Maria Laura Costa, Manoela Teixeira, Homero de Oliveira, Gregorio Chagas e Guilherme Cunha —Sim, a juizo do chefe da secção de Artes.

Ildefonso José Lopes e Everaldo Cabral.—Concedo quatro dias.

Silvino da Silva Pinto.—Encaminhe-se.

Armando Paiva, Manoel Rothier, José Joaquim Gomes e Carlos da Silveira.—Aguardem opportunidade.

Euclydes de Souza Breves, Antonio Gonçalves Thadeu, Antonio dos Santos e Paulo Lopes Barroso.—Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 110 — Em resposta ao officio de 9 do corrente, no qual V. Ex. solicita o comparecimento do funccionario desta caixa Alfredo Lemos, para servir na sessão do Tribunal do Jury do corrente mez, peço a V. Ex. se digne dispensar o referido funccionario que está exercendo interinamente as funcções de chefe da secção de Contabilidade, em substituição ao effectivo que se acha em commissão fóra da repartição, não podendo no momento ser-lhe dado substituto, por ser o pessoal daquella secção o estrictamente necessario para o preparo do expediente para pagamento de juros de apolices a iniciar-se no proximo dia 2 de janeiro.

Accresce ainda que o referido funccionario está fóra do limite da idade marcada por lei, visto ser maior de 60 annos.

Agradecendo de antemão a acquiescencia de V. Ex. ao meu pedido, renovo os protestos da maior consideração.

Requerimentos despachados

N. 154 A — Agostinho Fernandes Pinto. — Faça completar o documento de fls. 2 e seguintes, que não satisfaz os requisitos exigidos no art. 101 do regulamento.

N. 688 A — Alexandrina Pereira Hesdelh. — Pague-se a quantia de 375$, de accôrdo com a informação.

N. 967 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 240 E — Ernestina Belchior. — Declare a requerente com exactidão, qual a importancia de juros a que tem direito.

N. 256 E — Emilia Mathias Rodrigues. — Apresente procuração com poderes exigidos.

N. 175 F — Francisco Gonçalves Belchior. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 50$000.

N. 83 G — Gastão das Chagas Moura. — Certique-se, de accôrdo com a informação.

N. 97 H — Henriette Claire Spittle Wagner. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 83 I — Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Paranaguá. — Satisfaça a exigencia.

N. 771 J — José Willemsens. — Não póde ser attendido, á vista da informação.

N. 772 J — Joaquim Belleza Osorio. — Proceda-se nos termos da informação.

N. 528 M — Manoel Coelho Brandão. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 350$000.

N. 529 M — Carlos Gomes do Souto Moraes. — Explique a divergencia do nome que se nota no requerimento de fls. 4 a 6 e certidão de fls. 3.

N. 154 B — Brasilia Vianna Salgueiro. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 326 C — Casemiro Alonso Perez. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 320 R — Rita Rodrigues da Costa Cruz. — Prove em que qualidade houve as apolices referidas no alvará.

N. 131 S — Sylvia Belchior. — Pague-se, de accôrdo com a informação 50$000.

N. 340 R — Rosalia Polizer. — Não cabe na especie a simples averbação como se pede no inicial de fls. e se autoriza na escriptura de fls. Proceda a interessada á transferencia nos termos do art. 119 do regulamento desta repartição, mostrando para isso devidamente autorizada.

N. 11 U — Urbano Monteiro de Moraes. — Apresente a procuração exigida.

N. 600 Est. — Mario Dantas Barreto. — Proceda-se como indicam as informações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 de dezembro de 1922:

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na fórma da lei ao 2º tenente commissario Waldemar Guanaes de Macedo Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de dezembro de 1922

Sr. capitão tenente Alcino Cockrane de Affonseca:

N. 5.777—Tendo resolvido dispensar-vos do encargo de instructor do Tiro Naval de Santos, Estado de S. Paulo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. capitão tenente João Soares de Pinna:

N. 5.778—Tendo resolvido designar-vos para o encargo de instructor do Tiro Naval de Santos, Estado de S. Paulo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.787—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de 3:600$, á conta da verba 8—Material—sub-consignação — Combustivel — do orçamento vigente, para attender ao pagamento de 60 toneladas de carvão, adquiridas para consumo do rebocador *Rio Pardo*, do serviço da Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 5.788—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 5:000$, conta da verba «8—Material», sub-consignação «Superintendencia de Navegação—Para construcção e reconstrucção de pharoes, etc.», do orçamento vigente, para attender ao pagamento dos concertos de que carecem os pharóes de Bailique e Sinimbú Grande, naquelle Estado.

N. 5.789—Tenho a honra de rogar vossas ordens no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco autorizado a pagar ao marinheiro nacional, invalido, Sebastião Gomes dos Santos, licenciado para residir naquelle Estado, o soldo mensal de 45$000 e a ração diaria de 2$000, a partir de 1 do mez ultimo, á conta das verbas «11—Munições de bocca — Pessoal — Rações a invalidos» e «12 — Classes inactivas — Pessoal — Corpo de Marinheiros Nacionaes» do orçamento vigente e já consignadas na distribuição geral dos creditos para a referida delegacia fiscal.

N. 5.790 — Rogo vossas ordens afim de que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso seja autorizado a pagar ao marinheiro nacional, invalido, Thomaz Bispo da Silva o soldo mensal de 45$000 e a ração diaria de 2$000, a partir de 21 de outubro deste anno, á conta das verbas «11—Munições de bocca—Pessoal—Rações a invalidos» e «12 —Classes inactivas—Pessoal — Corpo de Marinheiros Nacionaes» do orçamento vigente e já consignadas na distribuição geral para aquella delegacia fiscal.

N. 791—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas com a importancia de 310$, á conta das verbas abaixo mencionadas no orçamento vigente, para satisfazer ao pagamento de passagem e transporte de bagagem requisitados em favor do capitão-tenente patrão-mór, Manoel Machado, do Porto do Amazonas para o de Belém, no Pará, em Janeiro do corrente anno; á The Amazon River Steam Navigation Company, Ltd.

Exercicio de 1922 — «Verba 1ª — Repartições de Marinha — Pessoal — Diversas quotas, para passagens, etc.	210$000
Verba 8ª «Material—Serviços accessorios para fretes, encaixotamentos, etc.»	100$000
	310$000

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação na quantia de 210$000.

N. 5.792—Tenho a honra de reiterar-vos o pedido de providencias contido no aviso deste ministerio n. 5.529, de 28 de novembro ultimo, no sentido de serem postos em dia, com a maxima urgencia, os vencimentos de todos os funccionarios de Marinha ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará, sendo que os pharoleiros que alli servem não são pagos desde setembro do corrente anno, por falta de numerario, na respectiva Delegacia Fiscal.

Outrosim, rogo vossas ordens afim de que os mesmos funccionarios sejam igualmente pagos da gratificação concedida pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 5.793 — Rogo vossas providencias no sentido de ser realisado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de réis 468$150, á conta da verba 8—Material—consignação — armamento — sub-consignação — Para fardamento etc., do orçamento vigente, de que são credores Azevedo Alves, Rodri-

gues & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio, por ajuste, conforme documentos annexos

N 5 801 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 2:925$, á conta da verba 9 —Material — consignações e sub-consignações abaixo mencionadas do orçamento vigente, de que são credores por trabalhos feitos para este ministerio, conforme facturas e demais documentos que a este acompanham:

J. Santos & Comp.....	2:531$800
Prazeres Amorim.....	39$200
Total.....	2:925$000
Consignações e sub consignações — Instrumentos de musica etc. Para o Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2:534$800
Ensino Naval — Para a Escola Naval — Trens de mesa e de cozinha etc.....	390$200
Total.....	2:925$000

Para os trabalhos acima mencionados houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 5.802 — Tenho a honra de solicitar-vos designeis no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta de verba «8-Material», consignação, Superintendencia de Navegação, sub-consignação, sobresalentes para pharóes, etc., do orçamento em vigor, a importancia total de 11:904$350, da qual é credora a firma Firmino Fontes & Irmão, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 5.803—Rogo vossas ordens no sentido de ser autorisada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a pagar ao foguista extra-numerario de 1ª classe, invalido, João Bento Thomaz, licenciado para residir naquelle Estado, o soldo mensal de sessenta e oito mil réis e mais uma etapa ração de dous mil réis, a partir de 1 do mez findo, por conta das verbas 11-Munições de bocca, pessoal, rações a invalidos e 12-classes inactivas, pessoal, corpo de marinheiros, do orçamento vigente e já consignadas na distribuição geral dos creditos para a mencionada Delegacia Fiscal.

N. 5 804 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 3:917$200, da qual é credor o operario de 3ª classe da officina de Construcção Naval, do Arsenal de Marinha desta capital Americo Ventura Pinheiro, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.557, que a este acompanha.

N. 5 806 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 16:557$, á conta de «Depositos», da qual é credora a firma Prado Peixoto & Comp., conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

As referidas facturas fazem parte da relação que foi enviada a esse ministerio com o aviso n. 1.345, de 8 de abril de 1922

N. 5 807— Rogo vossas ordens afim de que seja effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material— Renovação da Esquadra», do orçamento vigente, o pagamento da importancia de 112:000$, da qual é credora a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., pelos serviços prestados a este ministerio, conforme consta da factura e demais documentos que a este acompanham.

Para os serviços de que trata a factura alludida, houve a urgencia a que se refere o art 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N 5 808 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 281$257, da qual é credor o contramestre do Corpo de Sub Officiaes da Armada, Antonio Tarcilio de Arruda Provença, conforme consta do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n 7.558.

N. 4 809 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a pagar ao marinheiro nacional de 2 classe, invalido, José Henrique Ferreira dos Santos, licenciado para residir naquelle Estado, o soldo mensal de 6$ e mais uma ração diaria de 2$, a partir de 1 de julho do corrente anno, por conta das verbas 11 — Munições de bocca—Pessoal —Rações e invalidos e 12—Classes Inactivas—Pessoal - Corpo de Marinheiros Nacionaes, do orçamento vigente e já consignadas na distribuição geral para a mencionada delegacia.

N. 5.810 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicios findos sob n. 7.539, na importancia de 167$323, tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja paga, ao competente credor, no Thesouro Nacional, o marinheiro nacional numero 2.121-M-1 classe, Erasmo Paulo de Freitas, a quantia alludida.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 5.794 — Tendo em vista a deliberação tomada por esse ministerio em aviso n. 651, de 27 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser isento do sorteio militar para o exercito o inscripto na 2 categoria da Reserva Naval sob n. 1.461, Roberto Gonçalves Pereira.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.793 — Tendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro, foguista de 1ª classe, Carlos Cruz, visto haver sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, por estar soffrendo de esclerose em placas, conforme o parecer da junta medica a que foi submettido, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. inspector de Marinha:

N: 5.798 — Em solução ao vosso officio n. 1.974, 1 secção, de 25 de novembro ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que ora resolvo deferir o requerimento do contra-mestre do corpo de sub-officiaes da Armada Pedro Vieira, pedindo permissão para assignar-se Pedro Vieira de Araujo por existirem outros individuos com igual nome.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 5.814 — Em solução ao vosso officio n. 1.331, de 31 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 335, de 4 deste mez, ora resolvo deferir o requerimento em que o enfermeiro naval de 1ª classe Arthur Candido Pereira Bacellar pede lhe seja computado para effeito de futura reforma, o periodo comprehendido entre 15 de setembro de 1893 e 4 de dezembro de 1895, ou seiam dous annos, dous mezes e dezenove dias de serviço em que, na qualidade de 2º enfermeiro do Hospital Central de Marinha, prestou serviços á Armada.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 5 803 — Attendendo ao que requereu o ex-faroleiro do pharol da Ponta do Boi Antonio Telxeira das Neves e ás informações que foram prestadas, ora resolvo mandar tornar nulla a nota de exoneração a bem do serviço publico, que lhe foi imposta em virtude da portaria de 17 de dezembro de 1919.

Snr. presidente do Tribunal de Contas:

N 5 795 — De posse do vosso officio n. 2 439, de 21 de novembro ultimo, communica do haver esse Tribunal recusado registro á despesa de 27:829$800, quantia essa destinada a satisfazer o pagamento dos concertos de que carece o edificio onde está installada a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas, por não ter sido indicada a qual das sub-consignações da verba-Obras-deve ser levada a despeza, tenho a honra de declarar-vos que a sub-consignação é a Obras-para concertos da Escola de Aprendizes Marinheiros, em Maceió e, por isso rogo seja por esse Tribunal reconsiderada a sua resolução contraria ao registro da distribuição da quantia indicada.

N. 5 796 — Tendo presente vosso officio sob o n 2.471, de 21 de novembro ultimo, em o qual communicaes haver sido recusado registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da importancia de 333$362, a fim de ser dado ao pagamento do consumo de energia electrica da Flotilha do citado Estado, por não existir no orçamento para o vigente exercicio, a sub-consignação «Serviços necessarios».

Em resposta tenho a honra de declarar-vos que a sub-consignação da verba «8-Material» por onde deve correr a referida despeza é serviços accessorios para fretes, serviços de força e luz etc, solicitando-vos, por isso, seja reconsiderada a resolução contraria á distribuição referida, tomada por esse Tribunal em sessão de 1ª Camara de 17 do supradito mez.

N. 5 797—Tendo sido satisfeita a formalidade estabelecida no n. IX, do art. 96 § 9º, do decreto n 13 868, de 12 de novembro de 1919, tenho a honra de solicitar seja por esse Tribunal reconsiderada a resolução contraria á distribuição do credito de 2:130$, á conta da verba—11 —Munições de bocca—Rações para os marinheiros nacionaes e foguistas do orçamento vigente, para satisfazer ao pagamento de etapas a que teem direito tres praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes ao serviço do rebocador *Calheiros da Graça*, ao serviço da Capitania do Porto do Estado de Sergipe, ficando assim accusado o recebimento de vosso officio sob n. 2 401, de 17 de novembro ultimo.

Additamento ao do dia 1 de dezembro de 1922

Sr. director geral de contabilidade da Marinha:

N. 5.579—Recommendo-vos providenciar no sentido de ser sustado o pagamento de todas as gratificações que não estejam previstas no orçamento em vigor, a partir desta data.

Requerimentos despachados

Escrevente de 1ª classe Celso Marinho.—Indeferido. (3 145-Contabilidade-1922).

Marinheiro nacional, invalido Francisco Alves da Costa.—Deferido (886 Termo—Inspectoria de Saude Naval-1922).

Pedro Gomes dos Santos e Orlando de Mello Baptista, aprendizes da officina de pharoes da Superintendencia de Navegação. Só o Congresso póde attender (3.169-2ª Contabilidade-1922).

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 8 do corrente, o seguinte modelo de cartas-patentes de officiaes reformados do Exercito:

MODELO DE CARTAS-PATENTES DE OFFICIAES REFORMADOS DO EXERCITO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que esta Carta-Patente virem que.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
na fórma das ordens em vigor; o mesmo official gosará de todas as honras e direitos inherentes ao posto que directamente lhe pertencer e por isso mando á autoridade competente que o tenha e reconheça como tal. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente Carta.

Rio de Janeiro, aos..... dias do mez de..... de mil novecentos e..... 10..... da Independencia e..... da
(Ass. do P.) .....
(Ass. do M.) .....
(Sello da Republica)
Registrada a fls ... do Livro n..... de Registro de Patentes dos officiaes do Exercito de 1ª linha e da 2ª classe da reserva da 1ª linha.

Secretaria de Estado da Guerra, em..... ...
F.....
(titulo de empregado)
F.....
(Director da Secretaria da Guerra a mandou escrever)
F.....
(titulo do empregado a fez)

O capitão da arma de engenharia Amaro Soares de Bittencourt foi nomeado, por despacho de 29 de novembro findo, auxiliar do professor do curso de transmissão das escolas de Estado-Maior e de Aperfeiçoamento de Officiaes, e não professor adjunto, como foi publicado no *Diario Offfcial* de 9 do corrente.

Por despacho de 9 do corrente, foi transferido o 1º tenente infolente Jovino de Oliveira, do 13º regimento de cavallaria independente (Rio Pardo) para o 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz).

Por outro da mesma data, foi transferido o 1º tenente contador, Virgilio Vianna Castello Branco, do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) para o cargo de almoxirife do 11º regimento de infanteria (São João d'El Rey.

Por outro de 7 do corrente, foram transferidos os primeiros tenentes: Antonio Carlos de Bello Lisbôa, para o 8º regimento de artilharia montada (Villa Militar) e Armando Villa Nova Ferreira de Vasconcellos para o quadro supplementar.

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado do logar de chefe do serviço de esta maior da 1ª Região Militar o coronel de cavallaria Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1922

Argentino Indio do Brazil Silgado. — Indeferido.

Antonio Neves de Queiroz. — Sim, mediante recibo.

Trajano Herculano de Moraes Rego. — Sim, mediante recibo.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

6ª DIVISÃO

Benjamin Portella de Aguiar, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Prove que é brasileiro, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo, e declare o n. e data do *Diario Official* que publicou sua nomeação.

Manoel Moreira da Costa, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. Declare o n. e data do *Diario Official* que publicou sua nomeação e junte á sua petição não só a guia relativa ao pagamento de sello de patente, como tambem, um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro deste anno, provando ser brasileiro, em substituição a certidão de casamento.

Hildebrando de Oliveira Queiroz, Cantidiano Machado de Mendonça, Manoel Marques Diniz e Antonio Fabio de Villena, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Provem que são brasileiros, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

Ernesto Pereira de Macedo, pedindo entrega de carta patente. — Esclareça o que pede, declarando onde e porque entregou a sua patente.

Adrião Machado de Mendonça, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional — Satisfaça a exigencia exarada na informação prestada pela G/6, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro do corrente anno.

Virgilio da Silveira Lara pedindo dispensa de lanço de tempo para prestar concurso — Apresente o original da patente, querendo.

Henrique José Lazary, pedindo restituição de uma caderneta de assentamentos. — Faça-se a restituição, mediante recibo.

Alvaro Barros, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional — O requerente pagou o sello de patente em 30 de outubro ultimo, portanto, depois de exgotado o prazo de que trata o art. 13 da lei n. 4.210, de 31 de dezembro de 1920, e, por isso, não está no caso de ser attendido.

Antonio José Diniz, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Prove que é brasileiro, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

Manoel Eugenio dos Santos, pedindo expedição de patente de official. — Prove que é brasileiro, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo, satisfazendo, assim, a exigencia contida na informação prestada pela G/6.

Thiago Xisto de Aragão, pedindo a expedição de patente de official da Garda Nacional — Satisfaça a exigencia do aviso n 9, de 5 de janeiro deste anno e volte, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2ª secção

Expediente de 11 de dezembro de 1922

Foram mandadas averbar as declarações de familia de Antonio Vicente de Paula Faria e Alfredo José dos Santos, funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 538, de 9 do corrente, ao director da Despeza, enviando o processo e titulos de montepio do Capitulina Alves Borges;

N. 539, de 11, ao delegado fiscal da Parahyba, solucionando o requerimento de Anastacio Peregrino Leite de Araujo;

N. 540, de 11, ao director dos Correios, communicando o indeferimento do pedido feito por José Manoel de Toledo;

N. 541, de 11, ao mesmo, pedindo a remessa da certidão *ex-officio* dos pagamentos de montepio feitos por José Lucas da Costa Sobrinho;

N. 542, de 11, ao director dos Telegraphos, devolvendo segundas vias de declarações de familia.

Requerimentos despachados

Lucila Rocha Glycerio. — Deferido.

Belmira Fernandes de Mattos. — Deferido.

Brazilia Gurgel Guimarães. — Deferido.

Izabel do Carmo e outros. — Deferido.

Maria Waldetrudes do Rego Barroca. — Certifique-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções para as tomadas de contas das obras de conclusão e conservação da barra e conclusão das obras do porto do Rio Grande do Sul, a que se refere a clausula XVI do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral de expediente, da respectiva secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. — *Francisco Sá.*

INSTRUCÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS DAS OBRAS DO PORTO E BARRA, DA CONCESSÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Descripção, medição e avaliação das obras

Art. 1.º As tomadas de contas da concessão e conservação das obras da barra e conclusão das do porto do Rio Grande, ao Estado do Rio Grande do Sul, serão reguladas por estas instrucções para o fim de fixar o capital nellas invertido, de conformidade com o contracto de 29 de setembro de 1919, cujas clausulas foram approvadas pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919.

Art. 2.º As tomadas de contas serão feitas semestralmente, terminando os semestres a 30 de junho e a 31 de dezembro.

Paragrapho unico. O inicio do periodo para a primeira tomada de contas será da data em que o serviço estiver a cargo do concessionario.

Art. 3.° Para cada tomada de contas, a Fiscalização do Porto procederá á descripção, medição e avaliação das obras executadas durante o semestre anterior, tendo em vista os projectos approvados, as notas tomadas, sempre que possivel pela fiscalização, durante a execução e os documentos apresentados pelo concessionario.

Art. 4.° A fiscalização iniciará os trabalhos dentro dos cinco primeiros dias consecutivos a terminação do semestre, requisitando do concessionario, por intermedio do seu representante, os documentos e esclarecimentos de que necessitar.

Paragrapho unico. Independente desta requisição, o concessionario, por seu representante, é obrigado a remetter á fiscalização, dentro dos primeiros quinze dias consecutivos á terminação do semestre, prazo que, si não fôr bastante, poderá ser ampliado, de commum accôrdo com a fiscalização, até o limite de um mez, os quadros de medição e avaliação das obras executadas durante o semestre, descriminadamente: para conclusão das obras da barra, para sua conservação das installações e apparelhagem, e para a conclusão das obras do porto, acompanhadas das medições parciaes peculiares a cada obra, de cópias das folhas de pagamento ao pessoal empregado, das contas, das facturas e dos demais documentos comprobatorios das despezas, juntamente com os respectivos originaes, para serem aquelles e estes authenticados pela fiscalização, que conservará no archivo da tomada de contas as referidas cópias, devolvendo os originaes ao concessionario, podendo, em caso de duvida, ser examinada a escripturação e contabilidade do concessionario.

Art. 5.° Para as obras cuja execução depende de projecto e orçamento préviamente approvados pela União, a fiscalização fará a medição directa das levadas a effeito, durante o semestre anterior, examinando si na sua execução foi observado o projecto approvado, ou si houve modificações ou alterações introduzidas no mesmo e nas quantidades e qualidade do material empregado glozando aquellas que não houverem sido autorizadas e tambem as que, por defeito de execução, não corresponderem á previsão do projecto e orçamento.

Paragrapho unico. Serão excluidas da medição e avaliação as obras que, por accidentes oriundos de má execução, tiverem de ser reconstruidas por conta do concessionario, si a importancia destas tiver sido, anteriormente levada á conta de capital ficando, porém, entendido que o valor das obras construidas no semestre, e abandonadas ou alteradas por deliberação da União, durante a execução dos trabalhos, deverá ser incluido na medição do respectivo semestre.

Art. 6.° A avaliação do capital despendido na execução das obras (de que trata o art. 5°) resultará da applicação dos preços unitarios dos orçamentos correspondentes ás quantidades de obras medidas conforme o artigo anterior, descontando-se do total a importancia das despezas relativas ao custo da extracção da pedra e demais material proveniente da pedreira de Monte Bonito, empregados nessas obras e seu transporte ao local do emprego, si esse custo não houver sido deduzido na composição dos preços unitarios dos orçamentos.

Art. 7.° A pedra e demais material extrahidos da pedreira de Monte Bonito serão medidos pelo peso do vagão carregado, descontada a tara deste e das caixas para seu transporte, sendo acompanhado cada vagão de uma nota referente ao peso do material e ao seu destino, da qual uma via será entregue ao empregado que a fiscalização incumbir de proceder a verificação e applicação desse material.

Art. 8.° A despeza effectuada com a extracção, carga e transporte do material extrahido da pedreira será computada pelas folhas de pagamento ao pessoal, quer da administração, quer operario, empregado nos respectivos trabalhos e pelas notas de consumo do material necessario a extracção e ao transporte (estopim, espoletas, explosivos, etc., combustivel, lubrificantes, estopas, etc.), conforme as contas ou facturas devidamente legalizadas, si esse material não fôr incluido em conta de capital do material importado pelo concessionario para as obras da barra e do porto do Rio Grande.

Art. 9.° Os trabalhos e serviços necessarios á conservação das obras da barra, das respectivas installações e apparelhagem, cuja execução independente de projecto e orçamento préviamente approvados, serão medidos levando-se em conta as quantidades de material empregado e a mão de obra para sua execução, avaliadas pelas preços de custo, conforme o art. 8°, e pelas folhas de pagamento ao pessoal empregado na respectiva execução.

Art. 10. A avaliação da despeza com a administração geral das obras, com a do trafego das linhas ferreas, com a manutenção do pessoal necessario aos serviços da pedreira, ao trafego ferro-viario e maritimo, exclusive a parte correspondente á extracção da pedra e de qualquer outro material proveniente da pedreira, e a seu carregamento e transporte, será comprovada pelas respectivas folhas de pagamento.

Paragrapho unico. Da importancia total da despeza de que trata o art. 10, correspondente ao semestre, será attribuida á cada uma das obras *"conclusão das obras da barra"*, *"conservação das respectivas installações e apparelhagem"*, *"conclusão das obras do porto"* e *"conservação destas"*, uma quota parte proporcional ao valor, determinado conforme o art. 8°, da pedra e de todo outro material proveniente da pedreira e, em separado, do respectivo transporte empregado em cada obra, durante o mesmo semestre, como indemnização de utilização pelo custeio.

Art. 11. As despezas descriminadas, assim computadas, permittirão fixar com a mais approximada exactidão, o capital correspondente ás obras executadas pelo concessionario para o effeito do estatuido nas clausulas VII modificada, VIII, XI, XIII, XIV, XV modificada, e XVI do contracto de 29 de setembro de 1919.

Art. 12. De posse dos necessarios documentos, a fiscalização orginazará os quadros de medição e avaliação das obras; esses quadros e os demais documentos fornecidos pelo concessionario constituirão a documentação a ser apresentada pela fiscalização á sessão de tomada de contas.

Paragrapho unico. O original do quadro da avaliação das obras será lançado em livro especial de registro aberto, rubricado pelo engenheiro-chefe da fiscalização.

Tomada de contas

Art. 13. A commissão de tomada de contas será composta do engenheiro-chefe da fiscalização, como representante da Administração Federal, que presidirá os trabalhos, de um empregado de Fazenda, como representante da Fazenda Federal, que servirá como secretario e do representante do concessionario, legalmente constituido.

Paragrapho unico. O engenheiro-chefe da fiscalização solicitará da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional a nomeação do representante da Fazenda Federal, communicando-lhe o ao representante do concessionario, com tres dias de antecedencia, pelo menos, a data em que deverá reunir-se a commissão, e tambem o logar e hora da primeira reunião.

Art. 14. A commissão se reunirá no escriptorio do concessionario ou no da fiscalização, ou, por qualquer impedimento desses dous locaes, onde o chefe da fiscalização indicar.

Paragrapho unico. No impedimento do chefe da fiscalização funccionará seu substituto legal; si o impedimento se der em relação ao representante da Fazenda Federal, este communicará ao presidente da commissão e ao delegado fiscal, afim de que lhe seja dado substituto, no menor prazo, providenciando no mesmo sentido o concessionario, si o impedido fôr o seu representante.

Art. 15. Reunida a commissão, serão apresentados pelo chefe da fiscalização e por elle numerado e rubricados os documentos relativos á descripção, medição e avaliação das obras e os que tiverem sido fornecidos pelo representante do concessionario, encetando-se os trabalhos de exame e verificação da medição e avaliação das obras descriptas, executadas durante o semestre.

Artigo XVI — A commissão, por qualquer dos seus membros, requisitará ao representante do concessionario, a apresentação de quaesquer documentos e esclarecimentos de que possa precisar, além dos já fornecidos, podendo examinar e verificar a escripturação e contabilidade relativa ás obras levadas a effeito pelo concessionario.

Artigo XVII — As despezas com a acquisição de material e machinismos para as obras importadas ou não, se levadas a conta de capital, observado o estatuido no artigo VII, serão comprovadas pelas autorizações, contas e facturas devidamente legalizadas, e sua inclusão constituirá parcella em separado, da mesma fórma que para cada uma das obras especificadas no paragrapho unico do artigo X.

Artigo XVIII — Como despeza de material só será incluido em conta de capital para conclusão e conservação de obras, o effectivamente nellas empregado ou consumido, aos preços da avaliação ou das respectivas facturas ao dia de seu pagamento.

Artigo XIX — As despezas não justificadas pela comprovação dos projectos approvados, autorizações, medições e avaliação da fiscalização, facturas, contas e folhas de pagamento, devidamente legalizadas, serão glozadas, fazendo-se disso menção na acta de tomada de contas.

Artigo XX — A commissão funccionará em dias uteis consecutivos, salvo caso de força maior, até conclusão dos seus trabalhos.

Artigo XXI — As deliberações da commissão de tomada de contas serão por maioria de votos, mas a apuração por ella feita fica sujeita á decisão do ministro da Viação e Obras Publicas, que poderá acceitar ou recusar as glosas feitas, ou mesmo fazel-as em relação á despezas que entenda indevidamente acceitas, com recurso conforme faculta a clausula XXVIII, do contracto, de 29 de setembro de 1919.

Artigo XXII — Da tomada de contas lavrará o secretario uma acta em livro exclusivamente destinado a esse fim, aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da fiscalização; essa acta mencionará o occorrido na sessão e será assignada por todos os membros da commissão, com a

declaração de vencido por qualquer delles, no caso de divergencia.

Artigo XXIII — Dentro dos dez primeiros dias uteis, após o encerramento dos trabalhos da commissão, o chefe da fiscalização remetterá á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, cópia em tres vias, da acta da tomada de contas dos quadros de medição e avaliação das obras e do inventario dos documentos apresentados em sessão, bem como uma cópia da acta ao concessionario.

§ unico — Os documentos que tiverem servido para os trabalhos da commissão ficarão pertencendo ao archivo da fiscalização.

Artigo XXIV — O concessionario poderá reclamar, perante o ministro da Viação e Obras Publicas, contra qualquer resolução da commissão de tomada de contas, dentro de um mez da data do encerramento dos trabalhos, considerando-se feita dentro do referido prazo a reclamação apresentada á fiscalização, antes de findo o mesmo.

Artigo XXV — O capital empregado nas obras, fixado pela fórma indicada nos artigos antecedentes, só poderá ser alterado, reconhecido que seja, por exame posterior, ordenado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, qualquer erro em excesso ou falta.

Disposição transitoria:

Artigo XXVI — Por occasião da primeira descripção, medição e avaliação das obras e da primeira reunião da commissão, os trabalhos e os documentos comprehenderão cada periodo semestral, a terminar sempre em 30 de junho e em 31 de dezembro, decorrido desde o inicio da vigencia da actuação do concessionario, podendo nessa primeira reunião, ser feita a tomada de contas dos semestres anteriores.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922 — *Gustavo A. da Silveira*, director geral do expediente.

Por portaria de 7 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 31 de novembro ultimo, que concedeu um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 26 do agosto do corrente anno, ao engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, José Pinto Meira de Vasconcellos, visto ter sido esse engenheiro exonerado daquelle cargo, por portaria de 14 do citado mez de novembro.

— Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 8 mezes de licença, em prorogação, ao servente da agencia do Correio de Barra Mansa, Arthur Bernardes de Almeida.

Expediente de 11 de dezembro de 1922

Declarou-se á inspectoria federal das estradas, ficar approvada a designação dos Srs. Heitor O'Dwyer, Manoel Cesario da Silveira, Pedro Paulo de Moraes Rego e Agesislau Pereira da Silva para exercerem, interinamente, as funcções de 4° escripturario, até o comparecimento dos serventuarios addidos aproveitados nos referidos logares, (aviso do gabinete).

Autorirou-se á E. F. Central do Brasil a abonar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-official de 3ª classe das officinas da 4ª divisão João de Barros Lima, fallecido a 2 de setembro do corrente anno, 2|3 de sua diaria, no periodo de um mez e um dia, isto é, de 1° de agosto p. p. até 1° de setembro vespera do seu fallecimento, (aviso 815).

Autorizou-se a directoria geral dos Correios a permittir que o conductor de malas da linha de S. Paulo ás agencias urbanas, Irineu dos Passos, se afasto do serviço, sem vantagens pecuniarias, a contar de 23 de outubro findo e emquanto durar a sua incorporação ás fileiras do Exercito (aviso 817).

Requerimentos despachados

José Tesainer, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Edmundo Luiz Magnin, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1922

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 978, de 27 de novembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a resolução dessa inspectoria, autorizando a «Companhia Carbonifera de Urussanga», a entregar á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá", por emprestimo e mediante as condições que constam do respectivo termo, annexo por cópia ao dito officio 5 (cinco) apparelhos de mudança de via, dos que foram fornecidos pelo governo para a construcção do ramal de Urussanga (aviso 168).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Resolvendo sobre o requerimento em que Alexandre Alves Pacheco, negociante no municipio de Theophilo Ottoni, pede o estabelecimento de uma parada em terrenos de sua propriedade, á margem da linha da Estrada de Ferro Bahia e Minas, nas proximidades do povoado de Sucanga, propondo-se a construir ali, por sua conta, um edificio para esse fim, desde que a companhia ferro-viaria Este Brasileiro arrendataria da estrada, construa o desvio necessario — declaro-vos que, á vista da informação contida no officio n. 870, de 28 de outubro proximo findo, do vosso antecessor, fica concedida autorização ao mencionado negociante para construir no kilometro 411 daquella estrada o edificio para a parada de "Sucanga", contando que, concluida a sua construcção, passem á plena propriedade da União o edificio e o terreno necessario para a abertura da parada ao trafego, independente de qualquer indemnização e sem que assista áquelle negociante direito a tratamento preferencial para a utilização dos serviços da estrada nessa parada, que servirá indistinctamente ao publico, o que tudo deverá constar de termo préviamente assignado pelo interessado.

Iniciada a construcção dessa parada, a companhia ferro-viaria Este Brasileiro fica autorizada a construir o desvio necessario, orçado em 4:256$600 (quatro contos duzentos e cincoenta e seis mil e seiscentos réis) , levando á conta de «obras novas e melhoramentos» metade das despezas que, até o maximo do incluso orçamento feita a reducção de dez por cento (10 %) proposta no referido officio, forem effectivamente realizadas com a sua construcção e imputando á conta de capital a outra metade das despezas, na conformidade da alinea b do § 1° da clausula 20, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

A construcção, quer do edificio, quer do desvio deve obedecer aos projectos e orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de expediente da secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 169).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o exposto no vosso officio n. 916|S, de 9 de novembro proximo findo, resolvi indeferir o requerimento datado de 18 de julho deste anno, no qual a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, pedia approvação do projecto e respectivo orçamento para os serviços da explanada e construcção do novo edificio da estação de Laguna. Fica, porém, a requerente autorizada a apresentar, de accôrdo com essa inspectoria, projectos e orçamentos para os melhoramentos da estação existente e construcção de uma plataforma coberta no ponto em que actualmente param os trens.

Junto devolvo os projectos e orçamentos que acompanharam o vosso citado officio (aviso n. 170).

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi conceder a Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, a prorogação de mais dous mezes de prazo, conforme requereu, para restituir a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, 7.336 pregos que ainda faltam para completar a porção de 20.000 que a esta tomou emprestada, em virtude da autorização dada por aviso n. 49, de 2 de maio do corrente anno, a que se refere o vosso presente officio n. 951|S, de 21 de novembro ultimo (aviso n. 171).

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

Tenho a honra de declarar a V. Ex., em resposta ao seu officio n. 116, de 28 de junho do corrente anno, que não é possivel attender á solicitação constante do abaixo- assignado dos diversos moradores do municipio de Santo Antonio da Platina, nesse Estado, enviado a este ministerio com o mencionado officio, para que se proceda ao estudo de uma variante no ramal do Paranapanema com o fim de fazer passar a respectiva linha pela séde do municipio.

O actual traçado é o que melhores vantagens technicas offerece e satisfaz convenientemente aos interesses economicos e commerciaes da região. A pretendida modificação importaria em annullar aquellas vantagens e encareceria do mesmo passo o custo da construcção já em andamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 173).

— Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo para o facto a attenção desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia do officio da Directoria Geral dos Correios n. 1.620, de 30 de novembro proximo passado, relativo ao procedimento do fiscal do sello adhesivo em Santa Catharina, José da Silva Medeiros, e, bem assim, da communicação que acompanhou o alludido officio, feita pelo administrador dos Correios daquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 237).

A' Mesa Administrativa da Irmandade de S. Sebastião, em Barbacena:

Em resposta á vossa carta de 3 de setembro ultimo dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, na cópia inclusa, de ordem do Sr. ministro, as informações prestadas a este ministerio, pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a cessão de 12 trilhos usados, a essa irmandade para a reconstrucção da capella de S. Sebastião (officio n. 151).

— Sr. inspector federal das Estradas: Communico-vos, para governo dessa inspectoria, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 771|S, de 29 de setembro proximo passado, do vosso antecessor, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, mandar archivar o respectivo processo, mantido o decreto numero 14.832, de 25 de maio de 1921, que approvou nova planta da explanada para construcção das linhas e edificios da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, em S. Luiz do Maranhão, e o projecto e orçamentos dos edificios para estação e para um armazem a serem construidos na mesma explanada por não lhe parecer bem justificado, nem as circumstancias financeiras do paiz aconselharem, substituir, em pouco mais de um anno, um projecto e orçamentos da importancia de 241:444$447, como os approvados pelo citado decreto, por outros que importariam em 608:177$304, como foi proposto no mencionado officio (officio n. 184).

Recommenda o Sr. ministro que vos pronuncieis sobre o objecto da consulta constante do officio junto por cópia, do 1° secretario commercial da embaixada Britannica, sobre a vigencia dos decretos ns. 5.407 e 5.646, respectivamente de 27 de dezembro de 1904, e 22 de agosto de 1905 (officio n. 185).

Com referencia ao vosso officio numero 975|S, de 27 do mez p. findo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, approvou o acto dessa inspectoria concedendo o cancellamento de um pedido de approvação de tabella de preços apresentado a 1° de abril ultimo, pela The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. (officio numero 186).

Em resposta ao vosso officio n. 2.846, de 19 de outubro ultimo, relativo ao recurso do telegraphista de 5ª classe, Arlindo da Silva Tinoco, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «nego provimento ao recurso» (officio n. 200).

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1922

Diversos proprietarios e moradores das ruas João Machado e Carolina Magna pedem o estabelecimento de uma bica publica — Deferido.

Eoletherio de Albuquerque Theophilo, recorrendo do acto da directoria geral dos Correios em virtude do qual foi considerado reprovado no concurso de auxiliares a que se submetteu na administração dos Correios do Ceará. — Indeferido.

Dia 11

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Compareça á Imprensa Nacional para pagar a publicação, no *Diario Official*, das tabellas approvadas por portaria de 14 de novembro proximo findo, das taxas especiaes destinadas a serviços não especificados no seu contracto. A cópia foi enviada á mesma Imprensa no dia 9 do corrente.

Alfredo Cruz, negociante e residente no Estado do Espirito Santo, pedindo permissão para installar uma estação receptora radiotelegraphica. — Indeferido em vista da informação da directoria geral dos Telegraphos.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1922

José Julio de Freitas Coutinho, pedindo o intermedio do correio nas assignaturas do jornal *Revista Carioca*, que se publica nesta cidade.—Deferido.

Thomaz Ferreira da Silva Leal, conductor de malas da linha de Cinco Pontas a Garanhuns, Pernambuco, pedindo pagamento da gratificação do art. 150 do decreto numero 4 555. — Indeferido, á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria:

Attendendo a que o escrevente da 1ª Divisão desta estrada, Carlos Werneck Franco Genofre, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias, e

Considerando que esse empregado incidiu nas disposições do art. 113, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, actualmente em vigor;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com o dispositivo acima citado, o referido empregado, Carlos Werneck Franco Genefre, do cargo de escrevente da 1ª Divisão desta estrada.

Cumpra-se. (P. 4.592/130/22).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1922. — *Caetano Lopes*, director.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1922

Josino Lima, pedindo averbação em folha da consignação mensal de 90$ e José Honorato Gonçalves, pedindo abono.— Como pede.

Octavio da Costa Barros Mascarenhas e Manoel Ferreira Myrrha, idem, idem.—Como requer.

Emygdio Corrêa Barbosa e Bellarmino Antonio de Souza, idem, idem.— Abonem-se os dias, de accôrdo com o § 1° do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do anno proximo passado.

Manoel da Bôa-Nova Araujo, idem, idem. —Concedo, nos termos do § 1° do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Mario de Oliveira Barbosa e Demetrio de Freitas Braga, idem, idem.— Deferido, de accôrdo com a informação do Trafego.

Aurora Pereira Diniz, pedindo concessão para manter na plataforma da estação de Contria, uma bandeja para a venda de café, doces, etc.— Idem, na conformidade do parecer do Trafego.

Belmiro Rodrigues & Comp. e Cicero de Figueiredo, pedindo restituição de caução.— Restitua-se.

Antonio Maria, pedindo restituição de importancia.— Idem a importancia de 28$400, de accôrdo com a informação.

Francisco Roberto Neves Galvão, pedindo certidão.— Certifique-se.

Affonso Peixoto de Abreu Lima, idem, idem.— Declare em que qualidade pede a certidão.

Hermann Cardoso Junior, idem, idem.— A' vista da informação, não ha que deferir.

Pedro Paulo da Rocha, pedindo abono, Norival Gonçalves Tavares, pedindo para chegar ás suas mãos o processo 7.523,66.

Cassiano Rosas, pedindo validade de passe; Antenor da Silva Pedra, Eduardo Braz, Fernando Moura, Joaquim Lopes dos Santos, Moacyr José Monteiro, pedindo readmissão; José Benedicto Porto, Joaquim Martins Paz, pedido collocação; Homero José Teixeira e outros, pedindo permuta de logares; Manoel Jayme Pereira, Naylo Bomfim, pedindo transferencia; Abaixo assignados, moradores de Santa Thereza, ramal de Valença, pedindo creação de um trem de suburbio.— Indeferidos.

Sebastião Oswaldo Penido, pedindo transferencia; Eduardo Affonso Vianna, pedindo collocação; Vital Rodrigues de Avellar, Virgilio Nobrega, Ubaldo Ribeiro, pedindo readmissão.— Não ha vaga.

Companhia Meridional de Mineração, pedindo certidão.— A Estrada não passa semelhantes certidões. Não ha, assim, que deferir.

Dario João Barroso Junior, pedindo contagem de tempo.— Nada ha que deferir.

José Soares da Silva, pedindo relevação de punição.— Mantenho a punição.

Theodorico Pacifico, Luciana de Souza Azevedo, pedindo pagamento; American International Steel Corporation, pedindo acceitação de roleiros, Sociedade Anonyma Fabrica Vororantia, pedindo restituição de caução: Renato José Soares, pedindo restituição de documentos—Compareça na secretaria.

Compareça na secretaria o Sr. representante da Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil.

Benevides, Affonso & Comp., pedido indemnização —Archive-se.

Prada & Comp., Ltd., idem, idem. —Indeferido, de accôrdo com a informação.

Santos & Gouvêa, idem, idem.— O volume foi entregue ao destinatario em tempo opportuno.

Antonio Las Casas, idem, idem.—Em face do que dispõe o art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Ausarah Irmão, idem, idem. Tendo em vista o disposto no art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dias 9 e 11 de dezembro de 1922

Officios:

Sr. ministro da Marinha:

N. 2.640 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.198, de 13 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Alberto de Almeida & Comp. e outros, da importancia de 52:209$138, proveniente de fornecimentos feitos, no anno vigente, a esse ministerio, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 4 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por se verificar falta de assignatura nos inclusos pedidos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.642 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, a um ascensorista para a referida delegacia, na importancia de 520$, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro vindouro, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 4 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por se tratar de pagamento de vencimentos não previstos

em lei a um empregado que, embora admittido a titulo provisorio, terá funcções permanentes.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.644 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás restituições, a J. Aron & Comp. e a Cory Brothers & Co., Ltd., das importancias de 55$221, ouro, e 45$363 e 658$010, papel, de direitos a mais pagos, em 1920, nas Alfandegas de Santos e de Recife, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 4 do corrente, recusar registro ás alludidas despezas, por não haver classificação legal das mesmas.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 2.645 — Em cumprimento de disposição do decreto n. 15.770, de 1 de novembro do corrente anno, remetto a V. Ex. a inclusa cópia do accórdão condemnatorio, exarado no processo de tomada de contas, de Alfredo Corrêa, ex-agente do Correio de Estação de S. João, S. Paulo, de 1 de junho de 1906 a 31 de outubro de 1910. Alcance, 31$200. Prestou fiança de 360$, em caderneta da Caixa Economica, n. 86.146, de sua propriedade, na Administração dos Correios de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.646 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Raul Abrantes, da importancia de 1:189$268, proveniente de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro do anno passado, como agente fiscal do imposto de consumo em Goyaz, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 9 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por ser a mesma oriunda de vencimentos de um funccionario afastado do exercicio sem causa justificada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dias 9 e 11 de dezembro de 1922

Sr. gerente da Caixa Economica do Estado de S. Paulo:

N. 2.639 — De conformidade com o que resolveu este Tribunal em sessão de 2ª Camara, de 17 de outubro deste anno, no processo de tomada de contas de Oscar Julio Pinto Pacca, ex-thesoureiro dessa Caixa, nos periodos de 29 de julho de 1905 a 6 de setembro de 1910 e de 10 a 22 desse mesmo mez e anno, cabe-me solicitar que presteis as seguintes informações:

a) qual o processo observado nessa repartição no periodo de 1905 a 1910, inclusive, para recebimento das quantias depositadas em cadernetas e retiradas feitas pelos depositantes;

b) si foram usadas todas essas formalidades nos depositos e retiradas das importancias constantes das cadernetas a que se referem as contas abertas nos livros «Contas correntes dos depositantes», série A, seguintes: 1º, livro n. 59 a folhas 226, sob n. 23.026, em nome de Manoel Fernandes Gomes; 2º, livro n. 71, fls. 297, sob n. 27.497, em nome de Arthur Gomes de Figueiredo; 3º, livro numero 78, fls. 318 e 319, sob n. 29.918 e 29.919, respectivamente, em nome de Scassa Angela e Sylvia Cintra Vidal; 4º, livro n. 79, fls. 234, sob n. 31.234, em nome de Anacleta Maria de Godoy; 5º, livro n. 89, fls. 386, sob n. 34.386, em nome de Luiz Antunes de Almeida; 6º, livro n. 101, fls. 145, sob n. 38.145, em nome de Carlos Norberto de Toledo;

c) qual a secção dessa repartição em que, no periodo de 1908 a 1910, se achavam guardados os referidos livros «Contas correntes» e qual o funccionario encarregado da guarda dos mesmos;

d) si esses livros no referido periodo foram confiados a outros funccionarios para contagem dos juros semestraes, e, na hypothese affirmativa, quaes os funccionarios que para esse fim tiveram nas épocas adeante discriminadas os seguintes livros: o de n. 59 no segundo semestre de 1908 e primeiro semestre de 1909; o de n. 71, no primeiro semestre de 1909; o de n. 89, no segundo semestre de 1909; o de n. 79, no primeiro semestre de 1910; o de n. 101 no primeiro semestre de 1910 e o de n. 78 nos primeiro e segundo semestres de 1910;

e) qual o funccionario encarregado da guarda das cadernetas que ficaram na repartição para contagem dos juros ou por abandono;

f) qual o funccionario encarregado da substituição de cadernetas e como se processa essa substituição;

g) si no alludido periodo de 1905 a 1910, no inicio dos depositos em cadernetas, era verificada a identidade do depositante e qual o meio empregado;

h) si o lançamento nas cadernetas das importancias depositadas é feito por extenso (em lettras alphabeticas) ou em algarismos sómente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 2.641 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accórdão da 2ª Camara, em sessão de 7 de novembro ultimo, mandou expedir quitação a favor de Estevam de Barros, ex-collector federal em Bica de Pedra, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou, no valor de 1:500$, consubstanciada pela caderneta da Caixa Economica n. 87.521, série A.

Annexa, para o fim de vos ser provisão n. 378, de 8 deste mez, passado por este Tribunal a favor do citado responsavel.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 11 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 4.272 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, D. Olga Jardim; appellados, D. Flavia Monnat Affonso da Rocha e outros.— Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção, contra o voto do relator.

Designado para o accordam o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Impedido o Sr desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.630 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João Baptista Marques Braga.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.682 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Jacintho Thoné de Abrantes; appellado, Alfredo de Almeida Lourenço.— Negou-se provimento contra o voto do relator.

Designado para o accordam o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 5.013 — Relator, o Sr desembargador Saraiva Junior; appellantes, Figueiredo Gonçalves & Fires; appellado, Dr. Olympio Oscar de Vilhena Valladão.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.230—Relator, o Sr. desembargador Torquato; appellante, Antonio Augusto Amado; appellado, José Ferreira Nogueira. Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.244—Relator, o Sr. desembargador Saraiva; appellante, O Juiz; appellados, Marcellino Corrêa Manhães e sua mulher. Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 5.255 e 2 647, ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo

Ns 4 534, 4.806, 5 114 e 5.016, ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 5.143 e 5.112.

COM DIA

Appellações civeis

N. 5.154, 5 160, 5.197, 5.278, 4.942, 4.905, 5.898 e 5.275.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferencia a pedido do respectivo juiz Dr. Manoel Xavier Paes Barreto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, tendo o tirocinio de dous annos, no minimo, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 107 paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922 — O secretario, *Gabriel Martins de Santos Vianna.*

Côrte de Appellação

Faço Publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 4 895, appellante Dr. Weldemir de Almeida Motta e outros, appellados Cunha Graça & Comp. ; 4 905, appellante Angelo Di Franco, appellada D. Bertha Jardim Teixeira ; 4 944, appellante Sartina Maria Lemos, appellado The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited ; 5 154, 1 appellante Lafayette Siqueira & Comp , 2 appellante Francisco Martins, appellados os mesmo. ; 5.160, appellante Felippe Fantinati Luiz, appellado Bernardino Lopes do Valle ; 5 197, appellante D. Maritta de Souza Guimarães, appellado Lauriano Fernandes Vilal ; 5 276, appellante o Juizo, appellados Dr. Heitor Silva e sua mulher ; 5 278, appellante Banco Popular do Brasil e appellados Pedro de Alcantara Follain e outros, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara no dia 14 do corrente, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, aos 11 de dezembro de 1922 —O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

A' sessão extraordinaria das Camaras Reunidas, convocada para hontem, compareceram os Srs. desembargadores : Montenegro, Affonso de Mira da, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Edmundo Rego e Saraiva Junior.

Não havendo numero legal de juizes, o Sr. desembargador presidente suspendeu a sessão, convocando outra para quinta-feira, 14 do corrente mez, ás 13 horas e meia.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Treze de Maio, hoje Abolição n. 162, no Engenho de Dentro, e terreno na travessa Martha da Rocha, em Pilares, pertencentes ao espolio de Domingos José Gonçalves Lage.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios deste juizo levará á praça de venda e arrematação a quem maior lanço offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, no dia 12 de dezembro proximo, logo após a audiencia, que terá logar no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas, o predio e terreno á rua Treze de Maio, hoje Abolição n. 162, no Engenho de Dentro, e terreno situado á travessa Martha da Rocha, nos Pilares, pertencentes ao espolio de Domingos José Gonçalves Lage. Descripção e avaliação — Predio assobradado sito á rua da Abolição numero 162 no Engenho de Dentro, de feitio de meia agua, tendo na frente no porão um respiradouro e no pavimento superior porta e janella. Construcção antiga de frontal de tijolos, portaes de madeira e coberto de telhas de canal. Mede de largura na frente quatro metros e cincoenta centimetros e de comprimento, o corpo principal, dez metros e oitenta e cinco centimetros. Em seguida existe um puxado medindo de comprimento oito metros e quarenta e cinco centimetros. Divide-se em duas salas, corredor, duas alcovas e um quarto forrados e assoalhados, cozinha e saleta cimentadas. Nos fundos existe tanque de lavagem. Está necessitando de obras. E' edificado em terreno acima do nivel da rua medindo de largura na frente seis metros, igual na linha dos fundos: de comprimento cincoenta metros. Avaliamos o immovel acima em sete contos de réis á margem (7:000$). Terreno sem numero sito á travessa Martha da Rocha, no Engenho de Dentro, junto ao numero tres, medindo de largura na frente 11 metros e de comprimento 55 metros, tendo na frente cerca de zinco e dos lados de arame, folhas de zinco e madeira. Avaliamos o immovel acima em um conto e quinhentos mil réis. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous para serem publicados e affixados no logar do costume. A praça foi requerida pela inventariante e será feita a dinheiro a vista ou fiador que garanta o juizo, bem como as despezas com o porteiro e cartorio serão satisfeitas immediatamente pelo arrematante, sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica á disposição deste Juizo e em nome do espolio. Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1922. — Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* — Cópia. Está conforme o original que estava sellado. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos.* (6.840)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 26 do corrente mez, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás treze horas, pelo porteiro dos auditorios deste Juizo serão submettidos a publico pregão de venda e arrematação, em segunda praça, o barracão e respectivo terreno á rua Dr. Nascimento Silva n. 48, em Ipanema, construcção de madeira, coberto de telhas nacionaes, tendo entrada ao lado por tres portas. Está em máo estado de conservação, sem altura, medindo de frente 3,m80 e de comprimento 11.m15, dividido em tres commodos e é edificado em terreno que mede 10 m00 de frente por 50.m00 de comprimento. O barracão e terreno acima descripios pertencem ao espolio de João Antonio do Amaral e sua mulher Francisca Maria do Amaral e serão vendidos com base no preço de 9:000$ (nove contos de réis). E quem pretender arrematal-o deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios os submetterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima do dito preço de nove contos de réis, advertidos os pretendentes de que o laudemio, se fôr devido, correrá por conta do comprador, e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram expedidos este e mais dous de egual theôr, que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixados no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que, de o haver feito, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1922. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevo. — *José Antonio de Souza Gomes.* — Confere com o original. — O escrivão, *José Caetano Machado.* (6.999)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Maria Benedicta de Souza

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Maria Benedicta de Souza, estabelecida á rua Sachet n. 7, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia da negociante Maria Benedicta de Souza, estabelecida á rua Sachet n. 7, por sentença deste Juizo, de 24 de novembro de 1922, ás 14 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 15 de outubro de 1922. Foi nomeado syndico o credor Absalão de Souza, residente á rua Buenos Ayres n. 68, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 20 de dezembro de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1922. Eu, José da Silva Lisbôa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). O escrivão, interino, *José da Silva Lisbôa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Samuel Coopermann

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Samuel Coopermann, que a assembléa foi adiada para o dia 15 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1922. — Pelo escrivão, interino, *João Luiz Nascimento Costa.* (6.892).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de United Shoe Machinery do Brasil, foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor na fallencia de Manoel Rodrigues, pela quantia de 11:150$700; na fórma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, tendo sido notificados o fallido e liquidatario para fallarem sobre a incusão. Em virtude do que são citados para, dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações que entenderem á reclamação. E para constar, passei o presente edital que será publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 9 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere — *José Candido de Barros,* escrivão. (7.000)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Sociedade Anonyma «A Metallurgica de Construcções Mecanicas»

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, informação da fallida e parecer do liquidatario, para os fins legaes, durante o prazo de 10 dias, as contas do ex-syndico José Raveil. Rio, 27-11-1922. — O escrevente juramentado. *Rello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Comerata & Mascigrande, na fórma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte do Antonio Teixeira Leite, ex-syndico da fallencia de Camerata & Mascigrande, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual se citam os interessados na fallencia de Camerata & Mascigrande, para sciencia de que se acham em cartorio durante 10 dias, para serem examinadas, as contas prestadas por parte de Antonio Teixeira Leite, ex-syndico da fallencia de Camerata & Mascigrande e apresentarem dentro desse prazo as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado.) — Está conforme, o escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.* (6.957)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 60 dias, a Manoel Antonio Vianna de Meira, que se acha na Europa, em logar incerto e não sabido, na fórma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de notificação requerida pelo Dr. Flavio José Pareto contra Manoel Antonio Vianna de Meira, nos quaes foi justificada a ausencia deste, que se acha na Europa, em logar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teôr do qual se notifica Manoel Antonio Vianna de Meira, que se acha ausente desta Capital, em logar incerto e não sabido, na Europa, para sciencia de que não convem ao supplicante que o subarrendamento do predio da rua do Ouvidor n. 50, feito ao referido Manoel Antonio Vianna de Meira, vá além do praso que terminará no dia 30 de novembro proximo futuro (1923), por essa sua vontade que termina nessa data e não seja prorogado, notificação essa que lhe será entregue independente de traslado, conforme requereu e depois de findo o praso do presente edital. E, para constar, passaram-se este e outros de igual theôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. E, eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, sub-escrevi.—*Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme. O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

(6.998).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Henrique Faccini

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Henrique Faccini, que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, as 14 horas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. — O escrivão, *Dario Cunha.* (6.960)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação do Dr. G. Santelmo Gouvêa dos Santos, com o prazo de 30 dias.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª pretoria civel do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem que me foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Civel. Dizem Lerner & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzebio 31, que celebraram com o Doutor G. Santelmo Gouvêa dos Santos, residente á rua dos Invalidos 23, jurisdicção desta Pretoria, o contracto junto. Acontece, porém, que o supplicado não cumpriu as clausulas I e II do referido contracto, apesar dos meios amigaveis empregados pelos supplicantes para haver do supplicado os moveis seguintes: uma secretaria americana, uma meia mobilia de nove peças, um armario para livros, uma cadeira giratoria e um porta-chapéos, tem este se recusado a entregal-os, dos quaes se havia constituido o guarda e fiel depositario *ex-vi* da clausula 4ª. Requerem, por isso, os supplicantes a V. Ex., nos termos do art. 269 do Reg. 737, de 1850, a intimação do supplicado, para que em 48 horas, que lhe serão assignadas na primeira audiencia deste Juizo e correrão em cartorio, após a sua intimação, entregue os referidos moveis acima descriptos ou o seu valor equivalente que é a quantia de seiscentos e quarenta mil réis (640$), declarada no contracto sob pena de prisão. Nestes termos — Pede deferimento. Rio de Janeiro, quatro de agosto de 1922. Milton Barcellos, advogado. Devidamente sellado (Despacho) D. intime-se. Rio, 5 de agosto de 1922. Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior. Distribuida ao escrivão Bandeira de Mello. Em seguida se via ainda a replica seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Pretoria Civel. Dizem Lerner & Comp., que tendo iniciado a propositura de uma acção de deposito contra G. Santelmo Gouvêa dos Santos para compellil-o á entrega dos moveis de sua propriedade e que se achavam depositados em mãos do mesmo Santelmo, resolveram parar a referida acção, em vista de ter o supplicado antes de sua intimação resolvido a entregar os mesmos moveis. Acontece, porém, que apezar dos meios suazorios empregados pelos supplicantes o supplicado não fez entrega de todos os moveis e como até o presente estejam os supplicantes na dolorosa espectativa de rehaverem os moveis restantes que são: uma secretaria americana, uma cadeira giratoria, um porta-chapéos, veem nos termos da inicial retro requerer a V. Ex. a intimação do supplicado para entregar os moveis restantes acima referidos ou seu valor contractual. Rio, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e dois. Milton Barcellos, advogado. (Despacho) Sim. Rio dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e dois. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Acompanhavam a petição inicial dois documentos e uma procuração. E como conste da certidão do official de justiça encarregado da citação e da justificação produzida e julgada neste Juizo a ausencia em logar incerto e não sabido do supplicado doutor G. Santelmo Gouvêa dos Santos, mandei a requerimento dos supplicantes Lerner & Companhia expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta dias para ser affixado e publicado na fórma da lei pelo qual fica o supplicado dito Doutor G. Santelmo Gouvêa dos Santos citado pelo conteudo e teor da petição retro transcripta e desde logo scientificado de que as audiencias deste Juizo são dadas ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás treze horas no pavimento superior do edificio da 3ª Pretoria Civel, á Praça da Republica 24. E para conhecimento de todos mandei passar este que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1922. Eu, Enéas d'Avila, escrevente o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão subscrevi. (a) Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellada. Confere. O escrivão — *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e a Companhia Dias Cardoso, estabelecida á rua Rio de Janeiro numero seiscentos e dous a seiscentos e dez, nesta Capital, para fornecimento de material, no decurso do corrente anno de mil novecentos e vinte e dous.

Aos sete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e dous, presentes na séde desta administração os Srs. Dagoberto Pereira, testemunhas abaixo assignadas e doutor João Carvalhaes de Paiva, administrador dos Correios deste Estado, o qual declarou que, tendo sido observadas as formalidades legaes na concurrencia publica realizada nesta administração, durante o mez de novembro do anno proximo passado, de accôrdo com as exigencias constantes do respectivo edital publicado em as edições do *Minas Geraes*, orgão official dos poderes do Estado, numeros duzentos e trinta e um, duzentos e quarenta e um e duzentos e cincoenta e quatro respectivamente, de um, treze e vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e um, fica contractado com a Companhia Dias Cardoso, representada neste contracto pelo seu gerente senhor Dagoberto Pereira, acima citado, o fornecimento de material de que trata a clausula treze deste contracto, em virtude de ser a sua proposta a mais barata das duas que foram tomadas em consideração, e que sahiram publicadas em o numero duzentos e sessenta do *Minas Geraes*, de quatro de novembro do anno proximo passado, e por não exceder os preços maximos unitarios, estipulados em moeda corrente da Republica, fixados em o edital de primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e um, sob as condições contidas nas seguintes clausulas:

Primeira — A contractante se obriga a apresentar, no prazo de dez dias, contados da recepção dos pedidos, o material requisitado por esta administração.

Segunda — Esta administração se reserva o direito de regeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras e designações das propostas, devendo, neste caso, a companhia contractante fazer novo fornecimento, no prazo improrogavel estipulado na clausula primeira.

Terceira — Si não forem satisfeitos os pedidos como dispõe a clausula segunda, esta administração poderá comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais nos preços por conta da contractante, que fica tambem sujeita á multa que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ha a companhia contractante ao abatimento que a administração arbitrar no preço do fornecimento em desaccordo com este contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior. Além disso fica a contractante sujeita á multa de que trata a clausua quinta.

Quinta — Fica a Companhia Dias Cardoso sujeita á multa de duzentos a quinhentos mil réis, a juizo desta administração, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem pagas immediatamente, serão descontadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado e constante da clausula oitava, e, neste caso, a contractante fica obrigada a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Deverá a companhia contractante apresentar, mensalmente, a esta administração, as contas dos fornecimentos feitos á vista dos pedidos, sobre as quaes será passado recibo a entrega dos objectos, sendo processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, para serem pagas por conta da verba segunda «Correios», artigo numero sessenta e tres da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de 10 (dez) de agosto ultimo, correndo a despeza com a acquisição dos differentes artigos pelas respectivas sub-consignações.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que a companhia contractante apresentar na contadoria desta administração a quitação da differença do preço ou da multa que, porventura, lhe tenha sido imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto a companhia contractante depositou, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, a caução de um conto de réis, representada pela primeira via da caderneta numero trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco da Caixa Economica Federal desta Capital, conforme recibo numero quatorze passado por aquella repartição em data de trinta e um de outubro do corrente anno. Tal caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada posteriormente e depois de verificada não se achar a Companhia Dias Cardoso em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidencia na infracção de qualquer das clausulas ou de não ter a companhia contractante cumprido a parte final da clausula quinta, poderá a administração rescindir o presente contracto, independentemente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial e, neste caso, ficará a contractante sujeita á perda da caução depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, para garantia e execução deste contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de definitivamente registrado pelo Tribunal de Contas e, sendo approvado e registrado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno. A contractante ficará obrigada a fornecer durante a vigencia do presente contracto e pelos preços constantes de suas propostas qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedente ás maximas estabelecidas no citado edital, ficando esta administração obrigada a adquirir o maximo dos objectos de que trata a clausula trese.

Undecima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações "Artigos de expediente, etc. — Acquisição, conservação e reparação de moveis" e "Aluguel e conservação de casas, etc", verba segunda, "Correios", artigo sessenta e tres, da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto ultimo. De conformidade com o artigo setenta e sete da lei numero tres mil novent'os e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, foi empenhada na contadoria desta administração a importancia necessaria ao custeio das despezas decorrentes deste contracto, conforme consta da clausula trese citada, que são as quantidade maximas fixadas no edital de concorrencia.

Duodecima — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto e cobrado de accôrdo com o numero vinte e nove do paragrapho primeiro do artigo numero um, da lei numero tres mil seiscentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e dezenove.

Decima terceira — Os objectos cujo fornecimento se contracta com a Companhia Dias Cardoso obedecerão á seguinte relação: pela sub-consignação "Artigos de expediente, etc. — Acquisição, conservação e reparação de moveis", o seguinte: quinhentas duzias de canetas superiores, ao preço de tres mil e oitocentos réis cada duzia: duzentas duzias de canetas sortidas ao preço de mil e setecentos réis cada duzia; sessenta cestas de vime a tres mil e oitocentos réis cada uma; trinta e seis espanadores de penna, de sessenta centimetros de comprimento, a seis mil e oitocentos réis cada um; quarenta duzias de lapis bicolores, a sete mil e quinhentos réis cada duzia; vinte duzias de lapis graphite HHH, a quatro mil e oitocentos réis cada duzia; mil e quinhentas folhas de papel mata-borrão superior ao preço de quatrocentos e oitenta réis cada folha; cincoenta caixas de pennas douradas, bico virado, caixa com cem pennas, ao preço de seis mil e setecentos réis cada caixa; cem vidros de tinta carmim, com a capacidade de um oitavo de litro, ao preço de mil e duzentos réis cada vidro; mil e quinhentos vidro de tinta preta nacional, com a capacidade de um oitavo de litro cada vidro, ao preço de novecentos e quarenta réis por vidro; cem vidros de tinta preta nacional, com a capacidade de meio litro cada vidro, ao preço de dous mil e duzentos réis por vidro; trezentos vidros de tinta preta superior, de capacidade de meio litro cada vidro, ao preço de tres mil e novecentos réis por vidro; cem latas de desinfectante liquido, ao preço de dous mil réis por lata; pela sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.": duzentos kilos de potassa ao preço de novecentos e setenta réis por kilo; seiscentas barras de sabonete nacional, ao preço de mil e cem reis por barra..

Decima quarta — A Companhia Dias Cardoso fica ainda obrigada, nos termos do artigo dezesete da lei numero tres mil novecentos e setenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove, a apresentar ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, trimestralmente, um relatorio sobre a execução deste contracto.

Clausula final — Achando-se assim de pleno accôrdo as partes contractantes, eu, Clotario Ramos Brandão, amanuense, lavrei o presente contracto, que, lido e achado conforme, e assignado pelos interessados e testemunhas abaixo. (Sobre estampilhas federaes no valor total de dezoito mil réis): Bello Horizonte, 7 de novembro de 1922. — *João Carvalhaes de Paiva.* — *Dagoberto Pereira*, gerente da Companhia Dias Cardoso. — Testemunhas: *Elysio Neves.* — *Vicentino de Paula Rocha.* — Confere. *Tancredo R. Campos*, presidente. — Visto. O contador interino. *S. Quintino.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciaram, hontem, com o Chefe do Estado os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— Esteve, hontem, no Palacio do Cattete, com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Deputado Ribeiro Junqueira, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhe enviou por occasião do fallecimento do Dr. Antonio Ribeiro Junqueira.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs.: senadores Sampaio Corrêa, Costa Rodrigues, Godofredo Vianna, Alvaro de Carvalho e Eloy de Souza, e deputados João Elysio, Bueno Brandão, Dionysio Bentes, Raul Barroso, Bethencourt Filho, Joaquim Salles, Joaquim Moreira, Eulogenio Salles, Thomaz Rodrigues, Gilberto Amado, Costa Rego, Annibal de Toledo, Norival de Freitas, João Simplicio, Azevedo Lima, Mello Franco, Emilio Jardim, Josino de Araujo, Luiz Guaraná, Henrique Borges, José Augusto, Francisco Valladares, Celso Bayma, Arthur Lemos, João Cabral e Rodrigues Alves Filho.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na festa realizada no domingo ultimo, no Palacio das Festas da Exposição Internacional do Centenario, organizada por uma commissão de senhoras, em beneficio do Patronato dos Pescadores, pelo Sr. capitão Fausto D'Elly, do seu Estado Maior.

Além dos telegrammas já publicados, o Sr. Presidente da Republica recebeu ainda os seguintes, de felicitações, por motivo de sua posse: dos Srs. Raphael de Martins, presidente da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em seu nome e no dos municipes, dando conta da moção votada unanimemente pela referida camara municipal; Aurelio de Oliveira Vaz; tenente Christovão Oliveira, commandante do destacamento de Cruzeiro do Sul; Moysés Bendahad, intendente municipal de Xanury, em nome do municipio; Antonio Joaquim do Nascimento, Joaquim da Fonseca Guimarães, Benedicto Calmon Nogueira Cardoso, Manoel José Pereira e Paul Alves de Souza e Silva, vereadores da Camara Municipal de Rio Claro; Manoel e Silva de Belém do Pará; Acrisio Bezerra, intendente municipal do Juruá; Domingos Novaes, de Cruzeiro do Sul; José Lopes, de Xanury; Dr. Jesus Carvalho, delegado de hygiene publica de Cruzeiro do Sul; Dr. João Ramos Torres de Mello, adjunto do promotor publico em Brazilia, no Xanury; desembargador Lymirio Celso, presidente do Tribunal da Relação do Acre; Moreira Brandão Sobrinho, do Cruzeiro do Sul; Trajano Almeida, de Nova Friburgo; padre Candido Machado, e professor Virgilio de Almeida, de Viçosa, em Alagoas, Mauricio, Berenger, vice-consul encarregado do Consulado de Cobija, e Dr. Theodoro Vaz Abreu Assumpção, juiz municipal em exercicio da comarca de Xanury.

Sob a presidencia do Snr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda e com a presença dos Snrs. Dr. Zeferino de Faria, Dr. Pires Brandão, Dr. Monteiro de Sales, Barão de Oliveira Castro e Dr. João Marciano Oliveira da Silva, esteve reunida hontem a junta administrativa da Caixa de Amortização, tendo sido despachados os seguintes processos:

N. 967 A — Alzira Leão. — Cumpra-se o alvará.

N. 81 I — Isolina da Silva Campos. — Prove a supplicante que é mãe do menor Sylvio Campos Silva.

N. 284 C — Constança Gorceix — Cumprido o disposto no art. n. 1.166, do Codigo Civil. — Averbem-se.

N. 216 F — Felicidade Umbelina da Fonseca — Cumpra-se o alvará.

N. 74 D — Domingos Gomes Ferreira da Costa. — Junte o supplicante a escriptura do contracto antenupcial.

N. 928 A — Antonio Abranches — Cumprido o disposto no art. n. 1.166, do Codigo Civil. — Averbem-se.

N. 381 M — Maria Arminda Cardoso Pereira. — Cumpra-se o alvará, juntando a supplicante a certidão de haver sido registrada sentença de desquite no Registro Publico, mantida a nota, constante da informação supra, relativamente á sessão dos juros.

N. 325 C — Companhia Souza Cruz. — Troco de uma nota de 10$000 — Pelo valor integral.

N. 968 A — Antonio Izidoro Fernandes — Idem, idem de 50$000 — Pague-se pelo valor integral.

N. 533 M — Mauricio de Lucca — Idem, idem de duas de 5$000 e duas de 1$000 — Paguem-se pelo valor integral as cedulas designadas por A. B. C. — Não tem valor a outra, de 5$000.

Antonio Fernandes da Silva — Idem, idem de 200$000 — Pelo valor integral.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 8.202 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 98:675$000, sendo 79 notas de Rs. 5$000 da estampa 16ª e 19:000$000 em moedas de aluminium.

Resultado dos exames parcellados effectuados no Collegio Pedro II, no dia 9 do corrente mez:

Portuguez — Antonio Attico de Souza Leite, 4; Antonio Mendes Braz da Silva, 6; Antonio Paulo Soares de Pinho, 6; Antonio Monteiro Carneiro da Cunha, 6; Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro Filho, 4; John Gregory Sobrinho, 4; Luiz Carlos Victor Pujol, 4; Antonio Aarão, 7; Alberto Marinho Soares, 4; Ary da Silva Nazareth, 4.

Reprovados, 10.

Arithmetica — Armando Paula Fonseca, 4 1|2; Alberto Alexandre Gross, 3 2|3; Alvaro Ferreira Agostinho, 3 2|3; Augusto Moreira Beltrão, 3 2|3; Annibal Rodrigues Monteiro, 6 1|2; Carlos Pimentel Carioso, 7; Carlos Luiz Teixeira de Souza, 3 2|3; Carlos de Hollanda Moreira, 5 1|2; Carlos Adolpho Halssemann, 6; Carlos Sanches de Queiroz, 4 1|3; Carlos de Ipanema Moreira Severo, 3 2|3; Candido de Andrade Duarte Silva, 4 1|2.

Reprovados, oito.

Historia natural — Antonio Frasca, 3,9; Aldo Jannuzzi, 6,3; Amphiloquio Antunes de Oliveira, 7,4; Arthur Santayana Mascarenhas, 5; Brenno de Rezende Pinto, 3,9; Flavio Cardoso de Carvalho Lemos, 3,8; Guilherme Vital Leite Ribeiro, 3,53; e José de Oliveira Figueiredo, 8.

Reprovados, sete.

Inglez — Augusto Marques de Barros, 3 2|3; Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Faria, 4 1|3; Almerio de Castro Neves, 4; Aluysio Pamplona Nogueira, 4 1|3; Albino de Mesquita Pinheiro, 4; Braulio Furtado Luz, 4 1|6; Benedicto Dutra, 8; Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, 8; Carlos Marques Dias, 4; Carlos Augusto Monteiro de Castro, 7; Cid Ferreira Jorge, 5; Edgard Pernambuco de Campos, 4 1|2; Guilherme Barcellos Borges, 5 1|8; Orlando Moreira Torres, 5 3|4, Orivaldo Albino Dorta, 5; Edgard dos Santos Vianna, 4; Eduardo Gross Lefelon, 5; Elias Davidonich, 7; Fario Tannus, 5 1|2; e Vasco Escobar de Azambuja, 8.

Historia Universal — Alamir Cruz Santos, 5 1|2, Aldemar Baer Bahia, 8 1|3; Augusto Lima da Costa e Silva, 5 1|2; Armando Jazeji, 4; Augusto Saturnino Rodrigues de Brito, 7 1|2; Alberto Salvador D'Orsi, 7; Alfredo Soares de Camargo, 5 1|2; Benjamin de Toledo, 4; Cid de Moraes Vilhe, 7 1|2; Camillo José de Carvalho, 4; Domingos Soares Lima, 4; Dacio Veiga, 5; Edmar Terra Blois, 8 1|2; Emilio Barbosa, 5; Eugenio Pacheco Queiroz, 8 1|2; Manoel Francisco de Azeveao, 4; Francisco Silveira Machado, 4 1|2; e Francisco Camara Simões, 6 1|2.

Reprovado, um.

Historia do Brasil — Antonio Moreira Coimbra, 5; Antonio Baptista Santhiago, 5; Arthur Augusto da Silveira Lima, 6; Alvaro B. Osorio, 10; Alberto João Lebrão, 5; Armando Coliaço Cabral de Lima, 8; Armando Heloe, 6; Armando Lustosa Moreira Garroso, 6; Alberto Cruz Santos Filho, 5; Alvaro do Brasil, 3 2|3; Armando de Sarmt Brisson Serzedello Corrêa, 6; Atanalpa Silva Neves, 5; Marcello Carneiro de Mendonça, 6; Victor Barroso Coelho, 6; Augusto Jayme de Vasconcellos, 6; Walmir, Demille Campos, 8; Otto Guilherme Bier, 10 e Fabio Bonifacio de Andrade e Silva, 10.

Reprovados, 4.

Francez — Custodio Rabello, 5; Chakib Jafor, 4; Christiano Boças, 6; Camillo Lellis Frederico, 4; Dario Guerreiro, Lima, 4; D'alma Barbosa da Motta, 8; Estevam de Lima Corrêa, 6; Arnaldo Barbosa Monteiro Autran, 5; Ernani de Ameida, 6; Ermelino Preto, 6; Edgard Machado Werneck, 7 1|2; Edgard Villela, 7 e Francisco de Paula Monteiro, 8.

Reprovados, 7.

Physica e chimica — Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo, 3,66; Manoel José do Espirito Santo, 3,66; Nilo Cruz, 3,66; Ney Caldas Cerqueira, 3,66; Mario Cerutti Vianna, 4,66; Mario Abrantes da Silva Pinto, 7; Moysés Azulay, 3,66; José de Barros Accioly, 3,66; José de Barros Accioly, 3 66; Joaquim Machado Pavão, 3,66; Milton Carneiro Monteiro da Silva, 3,66; Helio Garnier Sampaio, 6.

Reprovados, 7.

Algebra — Antonio Dantas Leite, 7 1|2; Antonio Soares Brandão, 3 2|3; Abilio de Azevedo Caldas Branco, 3 2|3; Alvaro Borgeth Teixeira, 4; Agenor Marques, 5 1|6; Arthur Hehl Neiva, 5 1|2; André Belluci, 4; Adhemar Pinto, 8 2|3; Aguinaldo Gomes Oliva, 3 2|3; Americo Alves Costa, 3 2|3; Adalbe [illegible] Augusto Ferreira de Paula, 4 5|6; Anthero Bezerra Barbosa, 3 5|6; Arthur Pires, 3 2|3;

Ethel Pinheiro de Oliveira Lima, 6 1|6; Sandoval Fernandes Carneiro, 5 1|2; Agonsillo Caiado de Castro, 2 2|3; Carlos Claudio da Silva Costa, 5 1|3; Cesar Costa Orzedo Rocha, 3 2|2; Luiz Raphael de Oliveira Sampaio 3 2|3; Paulo de Oliveira Sampaio, 3 2|3; Edgard Castello Branco, 2 5|6; Henrique Paulo da Cunha Bahiana, 4 1|3, e Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, 4 1|2.

Reprovado, 1.

O resultado dos exames de promoção de piano, realizados no Instituto Nacional de Musica no dia 8 de dezembro foi o seguinte:

Olga Gondin Fabricio, plenamente, gráo 8; Rubelina Guerra de Souza e Esther da Rocha Vianna, plenamente, gráo 8; Samuel Teitel, plenamente, gráo 7; Carlota de Jesus Monteiro e Jandyra de Oliveira, plenamente, gráo 6; Maria Rita de Cintra Costa, Joacyra Cordeiro Mendes, Sophia Vieira da Fonseca, Maria de Lourdes da Silva Maia e Elza Soares de Pinho, simplesmente, gráo 5; Clarisse Pereira e Antonio Silva, simplesmente, gráo 4, e Aglais do Rego Barros, simplesmente, gráo 3.

Não compareceram 10.

O resultado dos exames de promoção de piano realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Ayres de Andrade Junior e Elena Syamilo, distincção, gráo 10; Maria Augusta Joppert, Maria Dolores de Vasconcellos Galvão, Yvonne de Azevedo Mello e Maria Sophia Pinheiro Mathias, plenamente, gráo 8; Claudiano do Valle Veiga, Maria Helena Charnaux e Maria José da Costa Neves, plenamente, gráo 7; Haydée Vianna Guimarães, Joanita Escobar e Luiza Dutra da Fonseca, plenamente, gráo 6; Alina Pereira da Costa Lima, Maria da Gloria Barbosa Coimbra, Yvonnette Ferreira Godolphim e Zuleida de Araujo Motta, simplesmente, gráo 5; Eugenia Barreira Lebrão e Nair Corrêa de Sá e Benevides.

Não compareceram tres.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, terça-feira, 12 do corrente, serão chamados á prova oral das seguintes cadeiras:

A's nove horas: Descriptiva — Israel Gonçalves dos Santos Filho, Sylvio Augusto Duarte Reis, Mauricio Mont-Mór, e Clodomir Ferro Valle.

Supplementar — Jonathas Castellar, Eduardo Soares de Sampaio, Antonio Alves Corrêa Nunes, Ubirajara Galvão Paiva, Sylvio Armando Fioravante Pires Ferreira, Laffayette Homem de Mello, Tacido Vianna Rodrigues, Alfredo de Paula Bandeira de Mello, Moysés Castello Branco Filho, Fernando Gomes Ferraz, Nestor Araujo Góes, Rodrigo d'Orsi Sobrinho, José Mauricio da Justa e Alberto Bevilacqua.

Topographia — Ruy Ferreira da Cunha, Marino Rangel Brigido, Rufino de Almeida Pizarro, José de Souza Miranda, Luiz José Martins Romeu e Serafim Moutinho Pereira.

Supplementar — Oscar Lisboa da Graça Couto, Tarquinio Ribeiro Guimarães, Alfredo Ramos Ferreira, Victor Resse de Gouveia, Segismundo Martins Fontes, José Orizno Menescal Netto, Luiz Waldemar Wachias, Domingos Ramos Paiva, Luiz Ernesto Burlamaqui de Mello, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Waldir Trajano da Costa, José de Campos Mello, Osmar Graça, Jacy Nunes de Almeida, Raul Olympio Bastos, Mario Caldeira Brant, Adalberto Cumplido do Sant'Anna, Antonio Carlos Leite Pinto e Antonio Alvestrero.

A's 10 horas: Physica Experimental — Odilon Benevolo, Gherardo Cornazzani da Silva, Romeu da Silveira Marques, Antonio Cid Loureiro Junior, Trajano de Mello Moraes e Ismael Pinto da Silva.

Supplementar — Daniel Paes de Almeida, Attila José Monteiro, Carlos Hermann, Otto Nielsen Koptcke, Alfredo Fiuza Guimarães, Carlos Eugenio Dias de Castro, Francisco Ribeiro Junqueira, Ophir Vianna, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Vasco Kropf de Carvalho, José de Oliveira Reis, Edgard Corrêa de Guamá, Mario Pinto do Amaral, Augusto Nogueira Fabião e Carmello Baptista da Silva.

Chimica Inorganica — João Ferreira Lopes, Fernando Teixeira, Theodoreto do Nascimento, Floriano Japeju Thompson Esteves, Paulo de Moraes Costa e Mauro Santos.

Supplementar — Antonio de Moura Abbud, Francisco Ribeiro Junqueira, José de Oliveira Reis, Alberto Sá Freire Paes, Arthur Cesar Rios, Annovaldo da Rocha, Carlos Borges de Andrade Ramos, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Charles Georges Pavis, Fernando da Silva Porto, Hortencio Pereira Gonçalves, Henrique Villela dos Santos, Haroldo Lisboa da Graça Couto, João Cavalcanti de Arruda Camara e Luiz Fritz Campos.

Mecanica Applicada — Cesar Reis Cantanhede Almeida, Eduardo Agostini, Carlos del Negrom, Domingos Nery Penido, Emiliano dos Reis Gomes Macieira e José Martins Ribeiro.

Supplementar — Joaquim de Oliveira Filho, Mario José Pinto, José de Faria Junior, Jayme Spinola Teixeira, Hugo Thompson Nogueira, Dialma Ferreira Maia, Helio Alves de Brito, Joaquim Avellar, Mario Gomes, Oscar Antonio de Mendonça, Lysandro Mele Ferreira da Silva, Sebastião Guaracy do Amarante, Sylvio Perdigão, Victorino Semola e Humberto Cyrillo Oddone.

Mineralogia — Paulo Cesar Gomes Martins, Guilherme Weinschenck, Laert Rangel Brigido, Edgard Severiano Lima, Paulo Duvivier e Laffayette Francisco Bonifacio de Andrade.

Supplementar — Paulo Cesar Gomes Martins, Nelson Spinola Teixeira, Asdrubal Soares, Jeronymo Seraphim Barcellos, Gil Junqueira Meirelles, Armando Cesar Leite, Jayme de Sá Motta e Armando Carneiro Monteiro.

Estradas—Octavio de Chermont Raiol, Oswaldo de Paula Fonseca, Eduardo de Magalhães Gama, Eudoro Prado Lopes, Laffayette Stockler e Alberto de Souza Moraes.

Supplementar — Eurico Paranhos Fontenelle, Augusto Cesar de Andrade, Gastão de Castro Cunha, Roberto Ribeiro Meira, Carlos Soares Pereira, Paulo de Queiroz Mattoso, Carlos Charnaux, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Antonio Hirach Marcolino Fragoso, Nalcio Dourado Lopes, Quintino Bocayuva Netto e Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues.

Resistencia — Galba de Boscoli, Jorge Whittacker da Cunha Lima, Clodoaldo Vieira Passos, Eduardo Souza Filho, Pedro Belisario Volloso Robello e José Alfredo Marsilac.

Supplementar — Antenor Silva Rosa, Ulysses Maximo, Augusto de Alcantara, Manoel de Oliveira Grillo Netto e Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho.

Architectura — Adhemar de Azevedo Marques, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Alvaro Brandão Neves da Rocha, Roberto Cortines, Ildefonso Campos e Ernesto da Rocha Passos.

Supplementar — Heitor de Chermont Raiol, Candido Alberto Pereira, Vanor Ribeiro Junqueira, Henrique Messeder da Rocha Freire, Sylvio de Miranda Freitas, Ary Duarte de Souza, Walter da Rocha Werneck e Raymundo de Areia Leão.

Portos de Mar — Everton Guimarães Pereira da Silva, Archimino Augusto Jaqueira, Victor Ribeiro Leuzinger e Plinio de Souza Aguiar.

Supplementar — Antonio Alves Freire, Antonio Ferreira Junior, Luiz Dias da Silva Junior, Contran de Souza, Rodovalho Pires Petersen, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Genesio de Barros Gouveia, Nilo Colonna dos Santos, José Salvador da Trindade Mello e Luiz da Rocha e Silva.

A's 12 horas — Hydraulica — João Baptista Isnar de Gouveia, Luciano Borges Barroso, Sylvio de Magalhães Lustosa e Sylvio de Paza Ferreira.

Supplementar — Homero Duarte, Enzo Carlos Pinto, Assentino Pereira Henrique Duvivier Goulart, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Hilmar Tavares da Silva, Alvaro Avila Leal, Everardo Leite Pereira, Mario de Bittencourt Sampaio e Rubem de Mello.

Calculo — Henrique Mario Mangini Junior, Edgard Coelho Rodrigues Raymundo Bezerra Santiago Luiz Oscar Taves, Agostinho Martins de Oliveira Filho e Vinicius Cesar Silva de Berredo.

Supplementar — Victor Slaviansecki, Luiz Nogueira de Paula, Eduardo Boral Sardinha, Valdir Acatauassú Nunes, João Rodrigues do Lago Junior Adelmar do Mello Franco Filho João Rubitscker de Figueiredo, Clovis Araujo Calunda Ary Koerner de Assis, Mario Roxo Sobrinho, Oswaldo Romero, João Martins do Rego e Alberto de Oliveira Ferreira.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 12 do corrente, os seguintes exames:

1° anno — Portuguez (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 167, 294 e 464.

1° anno — Arithmetica (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 124, 193, 691, 711, 729 e 742

1° anno — Geographia (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 19, 40, 97, 144, 222, 252, 271, 287, 306, 357, 384, 445, 554 e 562.

2° anno — Arithmetica (escripto) — A's 11 horas — Para o alumno dependente n. 225.

4° anno — Portuguez (oral) — A's 10 horas — Dependentes: alumnos ns. 95, 183, 184, 280 e 355.

4° anno — Francez (escripto) — A's 11 horas.

6° anno — Inglez (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 132, 155, 157, 185, 214, 217, 221, 236, 240, 263, 278 e 293.

6° anno — Physica e chimica (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 3, 15, 16, 45, 73, 89, 91, 189, 407, 411, 476, 479, 588 e 779.

6° anno — Chorographia e Historia do Brasil (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 128, 133, 147, 149, 152, 154, 168, 176, 197, 204, 297, 311, 312, 313 e 465.

6° anno — Historia natural (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 96, 107, 113, 117, 190, 205, 231, 257, 319, 324, 496, 516, 543 e 641.

O ponto de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria do collegio.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 13 do corrente, quarta-feira, os seguintes exames:

2º anno — Francez (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 48, 60, 84, 403 e 572.

3º anno — Latim (oral) — Alumnos ns. 9, 218, 435, 506, 684 e 720.

4º anno — Portuguez (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 11, 34, 55, 63, 70, 269, 285, 310, 335, 386, 394, 425, 433, 447 e 754.

Supplementar: 442 e 446.

4º anno — Historia geral (escripto)— A's 11 horas, para os alumnos dependentes.

5º anno — Historia geral (escripto)— A's 11 horas, para os alumnos dependentes.

6º anno — Inglez (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 297, 311, 312, 314, 319, 324, 328, 350, 383, 385, 387 e 644.

6º anno — Physica e chimica (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 59, 67, 80, 96, 107, 113, 117, 128, 132, 133, 147, 149, 152, 155 e 185.

6º anno — Historia natural (oral) — A's 10 horas — Alumnos ns. 189, 204, 214, 221, 313, 393, 401, 403, 410, 412, 417, 588, 653, 663 e 737.

Aviso — O ponto para o exame de sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria do collegio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo dia util, as seguintes folhas:

Aposentados da Viação— Pensões A—Z— Pensões provisorias e praças de pret e aposentados da Guarda Civil.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 22ª loteria do plano 24, 209 extracção do anno de 1922, realizada em 11 de dezembro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

48.669	100$000
76.710	100$000
5.383	100$000
75.404	500$000
58.267	500$000
57.571	100$000
54.414	200$000
54.752	5:000$000
12.892	200$000
48.930	2:000$000
53.736	20:000$000
32.759	100$000
21.504	100$000
35.324	200$000
17.767	100$000
52.573	100$000
36.559	500$000
37.841	200$000
19.345	100$000
56.255	100$000
55.978	100$000
59.977	1:000$000
29.912	500$000
23.467	100$000
21.544	100$000
4.4	100$000
55.842	100$000
58.728	100$000
3 .60	100$000
63.462	100$000
52.947	100$000
64.275	100$000
16.141	100$000
36. 72	100$000
8 315	200$000
54.958	1 000$000
64 193	100$000
74 156	100$000
44.787	100$000
21.959	100$000
10.215	200$000
56.151	200$000
4.249	100$000
73.375	100$000
51. 33	100$000
27.351	100$000
13.465	200$000
52.612	1:000$000
24.465	200$000
35.553	200$000
73.446	100$000
67.367	100$000
35.381	100$000
16.935	200$000
68.624	500$000
65.331	100$000
59.378	100$000
5.224	100$000
36.408	1:000$000
6.849	100$000
46.582	100$000
3 463	100$000
51.258	100$000
13 817	200$000
6.417	2:000$000
9.606	200$000
44.055	100$000
47.300	100$000
57.438	100$000
28.117	200$000
40.961	100$000
26.100	100$000
32.663	100$000
42.789	100$000
17.665	100$000
45. 54	100$000
35.570	200$000
51.328	100$000
63 965	100$000
76.913	100$000
28.541	100$000
68.458	100$000
24.356	100$000

Approximações

53 735 e 53.737	400$000
54.751 e 54.753	300$000
6.416 e 6 418	200$000
48.929 e 48.931	200$000
36.407 e 36.409	100$000
52.611 e 52 613	100$000
59.976 e 59 978	100$000

Dezenas

53.731 a 53.740	50$000
54.751 a 54.760	40$000
6.411 a 6 420	30$000
48.921 a 48.930	30$000
36.401 a 36.410	20$000
52.611 a 52.620	20$000
59 971 a 59.980	20$000

Todos os numeros terminados em 35 teem 6$ e os terminados em 6 teem 2$, excepto-ando-se os terminados em 36.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral, ainda instavel; chuvas mais provaveis e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha muito elevada com forte mormaço.

Ventos: predominarão ainda os do quadrante norte, sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: em geral instavel; chuvas mais provaveis e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha muito elevada com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia — Ainda instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 16 horas do dia 11) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi ameaçador á noite, instavel pela manhã com chuvas fracas e chuviscos, mormaço, e intermittencias de sol e novamente ameaçador á tarde, com trovoadas fracas e chuviscos. A temperatura continuou bastante elevada, a maxima verificou-se ás 12 horas e 30 minutos com 34°,2 e a minima á 1 hora e 40 minutos com 25°,6. Os ventos sopraram de NE, tendo predominado, porém, calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 11) — Zona norte: Devido á falta absoluta de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona central: Tempo em geral instavel, tendo chovido e chuviscado esta manhã em partes de Minas e Rio de Janeiro. Chuvas geraes hontem. A temperatura elevou-se ligeiramente. Não recebemos despachos telegraphicos de Goyaz e Matto Grosso. Zona sul: Tempo bom em São Paulo e Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados. Choveu hontem em partes desta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Maiores temperaturas — 35°,4 em Sobral e 34°,6 em S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas no dia 11 — 48 m/m em S. Luiz Gonzaga e 42 m/m em Araguary.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo, e bom em toda a costa.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente NE até 300 metros com velocidade maxima de 2.5 metros, passando a NW até 4.350 metros com velocidade maxima de 18 metros, onde o balão desappareceu por interposição de stractus cumulos á distancia horizontal de 14 kilometros e 22 metros.

Em Mendes (E. do Rio) (9 horas) — Corrente NNE até 4.800 metros com velocidade maxima de 14.4 metros, passando a NNW até 1.440 metros com velocidade maxima de 19.3 metros, NW até 1.920 metros com velocidade maxima de 15.4 metros e finalmente WNW até 2.240 metros com velocidade maxima de 12 metros, onde o balão desappareceu por interposição de cumulos á distancia horizontal de 9.440 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1922

Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral instavel com chuvas. Chuvas geraes hontem, sendo que em grande parte de Minas e Rio de Janeiro, as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Temperatura estavel.

Zona Sul — Tempo em geral mão. Choveu hontem em toda esta zona, tendo trovojado em partes de São Paulo. A temperatura declinou ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda	56.9	26.0	—	E	3	10	—	I.	33.0	23.0		
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	51.6	22.0	-4.0	E	4	10	—	I.	29.0	18.0	8.4	C. pm.
Bello Horizonte	56.0	20.0	—	NW	2	10	—	I. (c. manhã.)	34.8	18.6	27.1	Ch. am. pm.
Theophilo Ottoni	56.0	20.9	0.0	NE	1	7	—	B.	30.0	21.0	5.8	Ch. pm. v. am. pm.
Uberaba	53.5	21.0	-1.0	NW	3	10	—	Ch. (c. mad.)	25 0	18.0	10.0	C. pm.
Caxambú	52.9	20.0	-1.0	NW	3	10	—	Ch. (ch. mad.)	25.0	15.0	4.7	Ch. pm.
Poços de Caldas	60.2	18.8	-0.4	W	4	10	—	B. (c. t. manhã)	25.2	12.4	29.2	
Goyaz	—	23.0	-1.0	C	0	10	—	I. (c. manhã.)	29.0	17.0	4.4	Chs. pm. v.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	54.0	25.0	—	—	—	8	—	B. (i. manhã.)	31.0	22.0	3.4	C. t. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	54.8	25.0	0.0	NE	2	9	Peqs. vagas.	I.	29.5	23.0	6.4	C. t. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	50.0	29.0	1.5	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	31.8	23.8	0.0	I. am. pm. chs. t. pm.
Campos	54.1	25.0	-1.0	NE	2	10	—	B. (c. manhã)	32.0	22.0	6.0	C. pm.
Friburgo	53.5	22.0	—	NE	4	10	—	I. (v. manh.)	26.0	19.0	1.6	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	50.0	22.0	0.0	C	0	10	—	I. am. t.	30.0	19.0	11.0	C. t. pm.
Cabo Frio	51.1	25.0	0.0	NE	6	10	Peqs. vagas.	Ch.	28 0	23 0	1.0	
Therezopolis	53.5	20.0	-2.5	N	7	10	—	Cr. v. (c.v.m.)	24.5	17.0	1.2	C. pm.
S. Paulo	50.7	20.5	-2.0	NE	3	10	—	I.	29.5	16.0	22.0	C. t. pm.
Santos	48.5	25.0	—	NE	1	10	Tranquillo.	I. (i. manhã)	29.0	20.0	10.7	Ag. pm.
Paranaguá	50.0	23.0	-2.0	S	2	8	Chão.	I. (c. manhã)	—	21.0	49 4	C. pm.
Guarapuava	—	14.0	-4.6	SW	3	10	—	I. (ch. mad.)	24.0	13.0	30.0	Ag. pm.
Curityba	50.6	16.0	—	SW	3	10	—	Mc. (c. mad.)	27.0	17.0	45.5	C. r. pm.
Florianopolis	46.6	19.0	-3.4	S	3	10	Vagas.	I. (c. manhã)	23.8	21.6	26 2	Ag. pm. c. am. pm.
Lages	—	13.6	-2.1	—	—	10	—	I.	—	13.3	23.0	C. pm.
Porto Alegre	51.5	18.0	-3.0	S	3	10	—	M. c.(ch.mad.)	22.0	20.0	9.5	C. am. chs. pm.
Uruguayana	56.5	19.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã.)	30.0	17.0		
Montevidéo	60.8	19.0	—	E	5							
Buenos Aires	60.8	19.0	—	SE	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Gavea	0.0	27.3	20.6	Encantado	0.0	31.3	22.2
Bangú	0.0	33.0	21.5	Engenho de Dentro	0.0	33.0	23.9
Nitheroy	0.0	33.4	19.2	Penha	0.0	30.9	21.4
Deodoro	0.0	29.8	21.4				

Notas — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de dezembro de 1922

Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a falta absoluta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — Tempo em geral instavel com chuvas. Chuvas geraes hontem, sendo que em Muzambinho as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. temperatura em declinio.

Zona Sul — Tempo bom em Santa Catharina e instavel nos demais Estados. Chuveu esta manhã em S. Luiz Gonzaga e Santa Maria, e chuviscou em Piracicaba, Campinas e Guarapuava. Trovejou esta manhã em Santa Maria. Chuvas geraes hontem, sendo acompanhadas de trovoadas, em Itararé, S. Luiz Gonzaga e Santa Maria. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. de Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)..												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X)												
Theophilo Ottoni(X).												
Uberaba	56.0	20.0	-1.0	NW	1	9		B. (c. manhã)	21.0	19.0	18.2	C. am. pm.
Caxambú.....	57.2	18.0	-2.0	NE	2	10		I. (c. manhã.)	23.0	18.0	63.2	C. am pm.
Poços de Caldas....	59.7	18.0	-0.8	N	1	10		I.	—	15.6	35.5	C. am. pm.
Goyaz.....	—	22.0	-1.0	C	0	10		C. (c. manhã.)	29.0	17.0	60.6	Ch. ma. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	53.3	26.5	—	NE	2	9	Tranquillo.	I.	31.0	23.0		
Capital Federal (Instituto Central).....	59.0	24.6	-4.4	C	0	10		I. (i. manhã.)	30.5	22.6	17.1	C. pm.
Campos.....	56.4	28.0	2.0	N	3	9		I. (c. manhã.)	30.0	22.0	0.2	
Friburgo	57.1	21.0	-1.0	C	0	10		I.	25.0	19.0	12.8	Ch. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	55.0	24.0	2.0	C	0	10		I. (c. manhã.)	28.0	12.0	25.6	Ag. pm.
Cabo Frio.....	55.6	25.0	-1.0	C	0	9	Chão.	Ch.(c. manhã.)	28.0	24.0	2.6	Ch. am. pm.
Theresopolis.....	58.5	20.5	0.5	N	4	9		I.	23.5	18.5	36.2	C. p m.
S. Paulo.....	56.3	20.0	-0.5	NE	4	10		I.	24.5	17.0	6.2	C. a m. pm.
Santos	54.0	29.0	4.0	E	1	7	Peqs. vagas	I. (b. manhã.)	20.0	23.0	2.1	
Paranaguá.....	54.0	16.0	-7.0	C	0	1	Tranquillo.	B.	—	20.0	2.0	C. am. pm.
Guarapuava.....	—	15.0	1.0	WNW	7	10		Ch. (ch. mad.)	18.0	13.2	16.8	
Curityba	54.2	19.0	3.0	NW	2	1		B. (b. manhã.)	22.0	15.0	0.9	C. am. pm.
Florianopolis.....	51.2	19.8	0.3	C	0	0	Espelhado.	B. (b. manhã.)	23.6	18.0	2.0	C. am. c. t pm.
Lages.....	—	13.0	0.6	N	4	4		B.	—	7.0	15.1	C. am. pm.
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana (X).....												
Montevidéo.....	65.5	20.0	—	E	8	—						
Buenos Ayres(X) ...												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 10 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Rio Comprido	—	30.5	22.1	Penha.....	19.8	29.6	23.3
Bangú.....	9.9	31.4	22.4				
Nitheroy.....	14.9	30.0	20.4				
Gavea	15.8	29.5	21.8				
Encantado.....	11.8	30.0	21.1				
Engenho de Dentro	13.4	30.3	22.3				

(X) Não veiu telegramma.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — entre instavel e ameaçador com chuvas e sujeito a trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada com forte mormaço.

Ventos — variaveis predominando o quadrante norte sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura manter-se-ha muito elevada, com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda feira ainda instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 10) — O tempo foi ameaçador á noite com chuvas, que em alguns pontos, fôram fortes e instavel de dia com fórte mormaço e temperatura mais elevada, o que prejudicou em parte a previsão feita. A maxima verificou-se ás 15 horas com 32°, e a minima ás 3h.45m. com 22°,6. Os ventos foram normaes, frescos á noite.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 10) — Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a absoluta falta de despachos telegraphicos. Zona centro — Tempo em geral instavel com chuvas. Chuvas geraes hontem, sendo que em Muzambinho as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Temperatura em declinio. Zona sul — Tempo bom em Santa Catharina e instavel em S. Luiz Gonzaga, e Santa Maria, e chuviscou em Piracicaba, Campinas e Guarapuava. Trovejou esta manhã em Santa Maria. Chuvas geraes hontem, sendo acompanhadas de trovoadas, em Itararé, S. Luiz Gonzaga e Santa Maria. A temperatura declinou.

Maiores temperaturas — 34.4 em São Fidelis e 31.0 em Victoria, Rio d'Ouro e Xerem.

Maiores chuvas recolhidas no dia 10.. 78 m|m 3 em Santa Maria e 83 m|m 3 em São Luiz Gonzaga.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Florianopolis; pequenas vagas em Itabapoana, Santos e Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do Paiz.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12h.33m.) — Corrente NNW até 1.200 metros com velocidade maxima de 14.2 metros, passando a NNE com velocidade maxima de 14.2 metros onde o balão desappareceu em nimbus á distancia horizontal de 3 kilometros 340 metros.

Em Mendes — (Estado do Rio) (7 horas) — Devido ao máo tempo não foi feita a sondagem habitual.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 16 de novembro de 1922

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDRO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n.418, de 16 de novembro de 1922, da directoria geral de Industria e Commercio da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo os fac-similes das marcas internacionaes registradas sob ns. 731 á 737, no escriptorio da União Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio de Havana, Cuba. — Dê-se a busca e remetta-se a esta junta para os devidos fins.

Requerimentos

De Paulo Fuchs & Comp., para o registro da marca «Salutar», que distingue vinhos de seu commercio. — Deferido.

De Baeder Adamson Co., Estados Unidos da America, para o registro de quatro marcas: uma marca constando de um escudo com a figura de um urso e um touro que distingue colla; a mesma marca que distingue papel e panno de silex; um desenho exagono «Tan Fibre», que distinguem papel panno de silex, gaxeta, colla, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De M. C. Pitombo, para o registro da marca «Boletim Confidencial de Compra e Venda», que distingue artigos typographicos e lithographicos de sua fabricação. — Deferido.

De M. Pinto & Peixoto, para o registro da marca «Anil Allemão», que distingue anil de seu commercio. — Deferido.

De J. R. Pereira & Comp., para o registro da marca «Drogaria Pereira», que distingue preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Ribeiro de Abreu & Comp., para o registro da marca «Sal Refinado Inglez», que distingue sal de sua fabricação. — Deferido.

De Vital Brasil & Comp., para o registro da marca «Egirol», que distingue um preparado medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Salvador Rasul, para o registro da marca «Arlus», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação. — Deferido.

De Affonso Vizeu & Comp., para o registro de quatro marcas «Aureolada», «Brasilmar», «Morim Especial para Damas» e «Aeronautas», que distinguem morins, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Affonso Vizeu & Comp., para o registro da marca «Brasiluso», que distingue tecidos de sua fabricação. — Deferido.

De Ardath Tobacco Co., Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «Double Ace», que distingue tabacos manufacturados de sua fabricação. — Deferido.

De Durant Motor Co. of New York, Inc., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Durant», que distingue automoveis, motores, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Henry Colrs, Allemanha, para o registro da marca «Provirsan», que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De A. S. Dansk Sprit Central, Dinamarca, para o registro da marca «Dansk Sprit Central», que distingue bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De John Dewar & Sons Ltd., Escossia, para o registro da marca «Awarded 50 Medals», que distingue whysky de sua fabricação. — Deferido.

De Vaz, Fernandes & Comp., para o registro da marca «Padaria Aymoré», que distingue pães de seu commercio. — Deferido.

De Domingos Grado, para o registro da marca «Reina», que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro da marca «Rita», que distingue fumo, cigarros, artigos de fumantes de sua fabricação. — Deferido.

De R. Aubertel, para o registro da marca «Le Gonimex», que distingue injecções hypodermicas de sua fabricação. — Deferido.

De Elmano Oliveira de Moraes, para o registro da marca «Magnodonl», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De S. A. Etablissements Bloch, para o registro de duas marcas «Verdadeiro Preparado de Linho» e «Mescla», que distinguem fazendas do seu commercio. — Indeferido a marca «Verdadeiro Preparado de Linho», pelo parecer e deferida a outra.

De Rosita Hygina, para o registro da marca «Sepe», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação. — Indeferido pelo parecer.

De Monassa & Achcar, para o registro da marca «Casa Libano», que distingue tecidos de seu commercio. — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Productos Chimicos Fabrica Belém, pedindo preferencia de deposito de marca. — Deferido para a 1ª secção pelo parecer.

De Zenha, Ramos & Comp., para a retirada das marcas Recifense e Olindina. — Deferido.

De Amorim & Garcia, pedindo juntada de autorização para uso de retrato. — Deferido.

De G. H. Zeal Ltd., para o archivamento do *Diario Official* em que sahiu publicado annotação de transferencias de marca. — Deferido.

De Salgado & Comp., São Paulo, para o deposito da marca «Fabrica de Fumos São João», que distingue fumos de sua fabricação. — Deferido.

De Fonseca Diniz & Comp., Pará, para o deposito da marca constando de uma faixa encarnada e branca, que distingue madeiras. — Deferido.

De Urio Beccato & Irmão, S. Paulo, para o deposito da marca «Corda sem Rival Verdegaes de Aço», que distingue cordas de sua fabricação. — Deferido.

De S. A. Jacarehy Industrial, São Paulo, para o deposito da marca «Elite», que distingue meias de sua fabricação. — Deferido.

De R. Von Ihering, S. Paulo, para o deposito da marca «Fabrica Santa Isabel», que distingue artigos de marcenaria de sua fabricação. — Deferido.

De Vicente Santomauro, S. Paulo, para o deposito da marca «S. A.», em um desenho que distingue copinhos de massa para sorvete de sua fabricação. — Deferido.

De Sabbado d'Angelo, S. Paulo, para o deposito da marca «Cigarros S», que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De A Companhia Chimica Rhodia Brasileira, S. Paulo, para o deposito da marca «Usinos du Rhone», que distingue preparados chimicos de sua fabricação. — Deferido.

De Dannemann & Comp., Bahia, para o deposito da marca «Olga» e «Dinamarquezes», que distinguem fumos de sua fabricação. — Deferido.

De Levino Porcino Fernandes, Minas Geraes, para o deposito da marca «Callolino», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Brandi, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Isaria», que

distingue ventiladores, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Wistremundo Alves Simões, Broad & Comp., The Sherwin Williams Co. (5), A. Alves & Comp., Vox-Schallplatton und prechmaschinen A. G., Gem Safety Razor Corporation, Seton Leather Co., The C. Moench Sons Co., The Whitmore Manufacturing Co., The Mairn Linoleum Co., F. A. Bohm, The General Fireproofing Co., Detroit White Lead Works, The Bradford Dyers Association Ltd., Chemische Fabrik Eisondrath G. m. b. H., Det Danske Medicinal & Kemikalie Kompagni, A.S., (2), João Ferreira de Souza, Pring Bastos & Comp., (2), Manoel Luiz Garcia, para os deposito de suas marcas registradas respectivamente sob os numeros 18.284-18.283, 18.420, 8.790, á 8.794, 18.384, 8.773, 8.775, 8.775, 8.777, 8.779, 8.778, 8.780, 8.795, 8.789, 8.788, 9.796, 8.797, 18.363, 18.359, 18.360, 18.346. — Deferidos

De A Companhia Agro Industrial e Mercantil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De a Companhia São Luiz a Caxias, para o archivamento de acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Martins Rangel & Comp., J. Santos & Irmão, Pedro & Vittorio Falconi, Barbosa Vences & Comp., Soares Pinto & Oliveira, Abdon, Prado & Comp., Vieira Cardoso & Gonzalez, Abreu & Almeida, J. Garbini, Garcia & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Pinheiro, Irmão & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Modifiquem a firma por haver identica.

De H. Rosa & Filhos, Cunha Graça & Comp., Jorge Arbox & Comp., Roberto Muller & Comp. Moreira, Braga, & Comp., Van Erven & Comp., A. Laham & Sobrinhos, Christovão & Gomes, para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Viggiani & Viriato, para o archivamento da alteração de seu contracto. —Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Vasco, Ortigão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Alvares & Mello, para o archivamento de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Constantino & Comp., para o archivamento da alteração de seu contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Alves & Alves, A. da Silva & Oliveira, Silva Costa & Comp., Pereira & Passos, F. Franco & Irmão, A. de Souza & Comp., Abdon & Comp., Amados, Arnaldo & Comp., Seixas & Carvalho, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Pereira & Freire, Mattos & Ferreira, para o archivamento de seus distractos. — Indeferidos pelo parecer.

De A. Sampaio Ribeiro, J. Garcia, A. Sampaio Ribeiro, Adelaide Madeira & Comp., Aizic & com., Antonio de Almeida, Custodio Costa & Comp., A. Garage Royal, Ltd., J. Souto, Orlando Prado & Comp., R. Justesen & H. Kaasbol, V. Gonçalves & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. J. de Castilho, para registro de firma additivo e annotação. —Defefido.

De A. Francisco Irmãos, para annotação de abertura de filial. — Deferido.

De J. Garcia, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Luiza Destez Santos, para o registro de escriptura de autorização para commerciar. — Registre-se.

Secretaria da Justa Commercial da Capital Federal, 8 de dezembro de 1922. — *T. Vasconcellos*, 3° official.

Relação dos contractos, alterações, distractos das sociedades constituidas nesta praça e archivados por despacho da junta, em sessão de 16 de novembro de 1922

Contractos:

De Abreu & Almeida, firma composta dos sociós solidarios Manoel de Almeida Santos e José Mendes de Abreu, para o commercio de botequim, á rua Conde de Bomfim n. 310, com o capital de 10:000$000;

De Abdon, Prado & Comp., firma composta dos socios solidarios Edison do Prado, Confucio Abdon e Wolf de Puttkamer, para o commercio de louças, á rua Chile n. 11, com o capital de réis 150:000$000;

De Pedro & Vittorio Falcone, firma composta dos socios solidarios Pedro Falcone e Vittorio Falcone, para o commercio de restaurante, á rua Barão de S. Gonçalo n. 63, com o capital de 20:000$000;

De J. Santos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim Francisco Corrêa dos Santos e Antonio Francisco dos Santos, para o commercio de funileiro, á rua do Cattete n. 110, com o capital de 40:000$000;

De Martins Rangel & Comp., firma composta dos socios solidarios Aurelio Martins, Valmor Rangel Oudinot e do socio de industria Anthero Pereira Thomaz, para o commercio de commissões, á rua 1° de Março n. 127, com o capital de 50:000$000;

De Soares Pinto & Oliveira, firma composta dos socios solidarios João Soares Pinto, e Antonio Gregorio de Oliveira, para o commercio de estabulo, á rua Pedro Alves n. 215, com o capital de 15:000$000;

De Vieira Cardoso & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios Gastão Vieira Gonçalves e Francisco Cardoso e Guedes e Antonio Gonzalez Rodrigues, para o commercio de pedreira, á rua..., com o capital de 300:000$000;

De Jacintho Monteiro & Pereira, firma composta dos socios solidarios Jacintho Monteiro e Francisco Pereira, para o commercio de botequim, á rua Retiro Saudoso n. 31, com o capital de 4:500$000;

De Barbosa, Vences & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Barbosa, Camillo Barbosa e José Blanco Vences, para o commercio de botequim, á rua Camerino n. 74, com o capital de 66:000$000;

De T. Garbini, Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios Tarquinio Garbini, Romão Garcia e do socio de industria Eurico Olympio, para o commercio de cinema, com o capital de 50:000$000.

Alterações:

De Moreira Braga & Comp., pela fixação do capital em 700:000$, além de outras modificações;

De A. Laham & Sobrinho, pela alteração das clausulas 4ª e 6ª;

De Christovão & Gomes, augmentando o capital para 14:000$, sendo a séde á rua da Lapa n. 79;

De Cunha Graça & Comp., pelo augmento do capital para 150:000$, além de outras modificações;

De Viggiani & Viriato pela retirada do socio Oduwaldo Vianna recebendo a quantia de 7:084$884, ficando o capital augmentado para 70:000$000;

De Van Erven & Comp., pela elevação do capital para 300:000$ e supprimindo a clausula 7ª;

De Roberto Huller & Comp. pela retirada da socia D. Dejanira Pinto de Oliveria, recebendo a quantia de 1:800$000;

De H. Rosas & Filho, pelo augmento de seu capital para 340:000$000;

De Arbex, Murad & Comp., pela admissão do socio Pedro Francisco substituindo a firma Jorge Arbex & Comp.;

Distractos:

De F. Franco & Irmão, pela retirada do socio José Casimiro da Siva Franco, recebendo a quantia de 10:000$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Francisco da Silva Franco, no valor de 10:000$000;

De A. de Souza & Comp., pela retirada dos socios por ter vendido o seu estabelecimento pela quantia de 60:000$000;

De Abdon & Comp., pela retirada dos socios recebendo o socio Confucio Abdon a quantia de 21:875$040, Luiz Schiller a quantia de 50:340$200 e o socio Barão de Puttkamer 19:370$350;

De Seixas & Carvalho, pela retirada do socio Felinto Antonio Seixas, recebendo a quantia de 7:000$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Oscar Teixeira de Carvalho no valor de 4:000$000;

De Amadeu Arnaldo & Comp., que dissolve parcialmente a sua firma:

De Alves & Alves, pela retirada do socio Daniel Alves, recebendo a quantia de 43:727$500 ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio João Pires Alves, no valor de 43:727$500;

De A. da Silva & Oliveira pela retirada do socio Alexandre da Silva, recebendo a quantia de 2:250$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Apollinario José de Oliveira, no valor de 2:250$000;

De Pereira & Passos, pela retirada do socio Albino Luiz Pereira, recebendo a quantia de 40:000$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Manoel Antonio Passos no valor de 8:000$000;

De Silva Costa & Comp., pela retirada do socio Evergisto Soito Maior, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Aurelio da Silva Costa, no valor de 10:000$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1922. — *G. Barbedo*, 2° official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de dezembro de 1922....	2.884:576$573
Renda arrecadada em 11 de dezembro de 1922.....	415:707$274
	3.300:283$847
Em igual periodo de 1921..	3.129:155$123
Differença para mais em 1922.....	171:128$724

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro.....	145:788$645
Em papel.....	225:787 132
Total.....	371:575$778
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	2.692:673$616
Em igual periodo de 1921..	1.637:299$374
Differença a maior em 1922.	954 894 242

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	6 15 32	6 13/32
Sobre Paris.....	$575	$579
Sobre Hamburgo.....	—	1 1/4
Sobre Italia.....	—	$113
Sobre Portugal.....	—	$372
Sobre Nova York.....	—	8$194
Libra esterlina — em moeda.....	—	40$300
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$115
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$551
Sobre Montevidéo (peso ouro)...		6$967
Sobre Hespanha (pesetas).....		1$297
Sobre Suissa (francos).....		1$551
Sobre Belgica (francos).....		$ 35
Sobre Hollanda (florim).....		3$270
Sobre Japão (yen).....		—
Sobre Dinamarca.....		1$700
Sobre Noruega.....		—
Sobre Suecia.....		—
Sobre Palestina e Syria.....		—
Sobre Canadá.....		—
Sobre Romania.....		$035
Sobre Austria.....		$000,16
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		$272

Moedas

Liras (papel).....	$410
Escudos (papel).....	$470
Pesetas (papel).....	1$250
Dollars (papel).....	8$000

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 °/₀, port. (1917).....	744$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 °/₀, port. (1920)	745$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 °/₀, port. (1921).....	744$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 °/₀, port. (cautela)..	725$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 °/₀.....	958$000
Apolices do Emprestimo Municipal 1906, port.....	179$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	176$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, nom.....	182$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	164$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 °/₀, port. (dec. 1.535).	171$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 6 °/₀, port. (dec. 1.622).	170$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, 1 0%, 5 °/₀, port. (segunda serie).....	73$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1 0%, 4 °/₀, port.....	95$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	189$000
Banco do Brasil.....	321$500
Companhia de Seguros Confiança.	155$000
Companhia de Tecidos Alliança..	230$000
Companhia Docas de Santos, port.	45 $000
Debentures da Companhia Edificadora.....	166$000
Debentures da Companhia de Tecidos de Linha de Sapopemba.	18$000
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	194$500
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	207$000

Vendas por alvará

87 *Debentures* da Companhia Edificadora	166$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *A. Simonsen*, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.861

David & John Anderson, Limited, estabelecidos em Glasgow, Escocia, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Déia». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir fazendas de lã e algodão em peça mistura de lã e algodão, e denominado a lã, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922 Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.861 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.015)

N. 8.862

Arthur Nickelsburg, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Owtasin». Esta marca, que póde variar em typos côres e dimensões, serve para distinguir garrafas pneumaticas, nas quaes seja o vidro o material predominante, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. —Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8 862 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.015)

N. 8.863

Lines Bros., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma triangular, guarnecida por uma faixa, na qual veem-se as palavras «L. Bros. Ltd.—London—England» e no centro a letra «L» tendo á esquerda as lettras «B» e á direita «Os». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir carros para crianças e perambuladores, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— Por procuração *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de Junho de 1922

Registrada sob o n. 8.863 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.015)

N. 8.864

C. F. Casella & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Casella London». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir thermometros, da fabricação dos depositantes Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 8.864 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.015)

N. 18.542

José Antonio Garcez, domiciliado á rua Rodrigo Silva n. 7, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo representando um salão de dança ornamentado por tres columnas e illuminado por quatro enormes lampadas, vendo-se equidistantes dois casaes dançando e num estrado um conjunto musical em acção; superiormente lê-se em semi-circulo o nome caracteristico «Orgia». A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de perfumaria, do seu fabrico, como sejam: aguas (de tocador, da colonia, de alfazema, de verbena, de rosas, de quina, para rosto, para seios e dentifricia); vinagre de toucador, saes perfumados (para cheirar e perfumar o banho); extractos, loções, (para cabellos, rosto e seios); brilhantinas, (liquida e concreta); bandolina, oleo, pomadas, (para cabellos e rosto); pastas (para mãos e dentifricia); pó dentifricio, sabão dentifricio, esmalte para rosto, crême, cold-cream, cêra para rosto, vaselina, depilatorios (liquido, crême e pó); talco, tabletes, (de pó de arroz e pedra-hume); petroleos perfumados; tonicos (para pelle, cabellos e seios); tintura, (para cabellos, barbas e bigodes); sabonetes (pa a toucador e banho); sabão liquido, schampoo, glycerina, benzina, pó de arroz, rouges, (para o rosto e labios); raisins para labios e frio); crayons para olhos, cosmeticos; pastilhas perfumadas (para perfumar a bocca, o banho e aposentos); pedra pomes, (para tocador e dentista; sabão para barba;

crême, pó de bastão); linha para dentes, artigos para unhas esmalte dissolvente, crême, tablete, pó e lixa. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922. *José Antonio Garcez* (sobre esatmpilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.512 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 19.2.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.995)

N. 18.546

Dias de Andrade & Comp., estabelecidos á rua Cardoso n. 24, apresentam a marca acima, a qual consiste na denominação caracteristica «Melhores» entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá para distinguir os artigos de seu fabrico, como sejam: agua de Colonia, agua de lavande, agua de alfazema, agua de quina, brilhantinas, crêmes, cosmeticos, dentifricios, essencias, extractos, oleos perfumados ou não, petroleos, pastilhas perfumadas ou não, pós de arroz, pedras antisepticas, perfumadores á base de chlorureto de ethyla, tabletes, vinagre aromatico, loções, sabonetes perfumados e medicinaes e preparados para limpar e polir. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922.—*Dias de Andrade & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.546 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(6.996)

N. [illegible]38

Affonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 199, adoptam para distinguir brins, cretones, morins sephir, chitas, linhos e tecidos de lã, algodão, linho ou seda de seu commercio e fabrico, a marca acima a qual consiste no desenho de um quadro representando a bahia da Guanabara, vendo-se sobre o mar de assucar um foco electrico, por sobre as nuvens e raios solares, um avião, acima do qual vem-se raios e faiscas electricas. Este quadro acha-se em uma moldura, reunem-se em as bordas de um globo, vendo-se por traz deste tres pontas de uma cruz de Malta. Apontando para a parte superior do quadro, vê-se a figura symbolica da Republica e abaixo do quadro, a direita, uma caravella. Na base do rotulo, acha-se o nome caracteristico «Aviadora». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá tambem para cartões, reclames, notas e facturas. Rio de Janeiro, [illegible] de julho de 1922. — *Affonso Vizeu & Comp*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 4 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.558 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(6.995)

N. 18.559

Affonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 99, adoptam para distinguir brins, cretones, zephir, chitas, linhos e tecidos de lã, algodão, linho ou seda (excepto morins) de seu commercio e fabrico a marca acima a qual consiste em um desenho em fórma oval circumdado por arabescos; na parte superior vê-se o nome caracteristico «Lavoura» e as iniciaes «BB», e na parte inferior as palavras «Industria Brasileira». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá tambem para cartões, reclames, notas e facturas. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922.— *Affonso Vizeu & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 4 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.559 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(6.995)

N. 18.560

Redelvim Andrade, estabelecido á avenida Salvador de Sá n. 188, adopta, para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio a marca supra, consistente na denominação caracteristica «Hydargirina» entre aspas, a qual poderá variar em côres, dimensões e typos de letra. Esta marca distinguirá uma pomada medicinal. (Sobre uma estampilha de 600 réis) Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922 —*Redelvim Andrade*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 4 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.560 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.994)

N. 18.561

Redelvim Andrade, estabelecido á avenida Salvador de Sá n. 188, adopta, para distinguir um xaroope de seu commercio, a marca supra, consistente na denominação caracteristica «Lactopapaina» entre aspas, a qual poderá variar em côres, dimensões e typos de letra. Esta marca distinguirá um xaroope dygestivo. Sob e uma estampilha de 600 réis.) Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922.— *Redelvim de Andrade*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 4 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.561 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas.— Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.994)

N. 18.562

The Sydney Ross Company, Inc., autorizada a funccionar no Brasil, estabelecida nesta cidade á rua General Argollo n. 153, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma mulher sentada e recostada, tendo um dos braços pousado sobre uma rocha. Na outra mão vê-se um cacho de fructas, o qual é mostrado a uma criança que está nua, sentada sobre seu vestido e contra seus joelhos. Acompanhando este grupo de figuras estão as palavras caracteristicas «Dr. Ross'Life Pills», dispostas em arco sobre a parte escura que fórma o fundo da figura. Abaixo destas palavras vêem-se diversos dizeres e o *facsimile* da firma de «C. B. Riker». Finalmente em sentido transversal as palavras «Pilulas de Vida do Dr. Ross». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pilulas cathartícas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.— Por procuração de The Sydney Ross Company, Inc., *Douglas Calder* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(7.015)

CERTIFICADO

N. 4.601

RIO GRANDE DO SUL

Certifico que a marca «Agua da Guerra» para uma solução medicinal do fabrico do Doutor Balbino Mascarenhas, de Pelotas, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. quatro mil seiscentos e um, foi depositada nesta Junta em trinta de novembro ultimo, depois de preenchidas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de dezembro de 1922. *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha de dous mil réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

(6.995)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.500	kilos de carbureto de calcio, em pedra, em latas de 50 kilos	
	kilo	$950
40.000	litros de oleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro	1$600
1.000	litros de oleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro	4$800
700	kilos de oleo de linhaça, crú genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo	2$900
1.400	litros de oleo para trnsformador «Transil Oil», litro	$880

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de calcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade da proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada [illegible] préviamente, antes de [illegible] propostas.

As propostas, cujos [illegible] tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar para de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.550 caixas de gazolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	31$000
6.600 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa..	22$000
6.700 kilos de agua raz Pratts, para a 4ª Divisão, kilo .	6$500

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena do rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si oproponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como do não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35$000.

400 travesseiros a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os colchões e travesseiros a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PONTES CASCUDOS, PINDAHYBA E TABOQUINHAS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correcção do edital de 9 de novembro de 1922

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes superstructuras metallicas

Para a ponte Cascudos, conforme desenho 168/922, peso 20.681 toneladas;

Para a ponte Pindahyba, conforme desenho 168/922, peso 20.681 toneladas;

Para a ponte Taboquinhas, conforme desenho 168/922, peso 20.681 toneladas;

Preço maximo da tonelada metrica, 1.100 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se a todas superstructuras metallicas acima pedidas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que não se referirem a todas.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concurrente será acceito, para disputar o fornecimento das superstructuras acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que fôr representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticadas;

4º, estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito;

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou séde commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I

o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accôrdo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superstructuras cada proponente fará préviamente o deposito na thesouraria da estrada de quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituidos aos concurrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concurrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 3:000$000.

§ 3.º Essa caução será restituida ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encommenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento ou cães ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concurrentes e serão clasificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concurrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concurrencia.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accôrdo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accôrdo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou, annullar a concurrencia, caso lhe convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concurrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2.º O concurrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a construcção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhe;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construcção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despeza avaliada em 4$500, ouro, por tonelada metrica do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projeto que lhe fôr apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correcções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, de engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante, desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de contra flexas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada praça.

Estes desenhos devem ser feitos de accôrdo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflexas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accôrdo com as praxes usuaes.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres collecções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-téla.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a apparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial: o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não soffram deformações importantes em viagem. As peças pequenas como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras, que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as despezas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente desta estrada, Oscar Claro, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de oito (8) dias, contados desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922.

D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada, Edmundo Meinick, a comparecer no escriptorio central da 2ª divisão, dentro do prazo de oito (8) dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922.

D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500	vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	2$500
500	vidros de 125 grammas de arnica, vidro	$500
60	ancinhos de ferro, de 16 dentes, um	$000
12	arandellas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma	$000
60	caixas de Anti-no'bine Royal, caixa	50$000
50	aldrabas de latão nickelado, de 0m,02, uma	$800
50	aldrabas de latão nickelado, de 0m,03, uma	$900
50	alicates Universal, para guarda fios, de 10", um.	8$000
12	alicates de 10", para gazistas, um	9$000
24	alicates de 5", com córte fino, um	4$500
24	alicates de 5", redondos, com córte, um	4$500
50	alicates de 10", redondos, com córte, um	7$500
120	kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo	3$000
5	kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo	3$000
40	kilos de arruellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" a 3/8", partes iguaes, kilo	4$500
6	kilos de arruellas de ferro, de 1/4", kilo	5$000
130	kilos de alvaia le V. Montagne, kilo	1$500
2	armações para serra fina de relojoeiro, uma	4$000
1	armação para serra de 12", por	10$000
20	kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo	12$000
10	kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo	12$000
16	kilos de breu limpo e claro, kilo	1$000
1	bigorna de aço, pequena, por	30$000
500	grammas de balsamo em lagrimas, kilo	2$500
2	grosas de bicos simples, para gaz acetylene, de 21 e 28 velas, partes iguaes, grosa	38$000
500	vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro	2$000
1.500	kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo	6$500
100	kilos de barbante especial, em novellos, kilo	9$000
210	brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma	1$500
	Brochas de cabello, encastoadas, francezas:	
12	n. 2, uma	3$000
12	n. 3, uma	4$000
6	n. 5, uma	4$500
24	n. 6, uma	5$000
150	n. 10, uma	8$000
25	n. 12, uma	10$000
25	n. 14, uma	12$000
60	baldes de madeira, para pilhas, um	8$000
100	baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e com 12" de altura, um	6$500
18	litros de benzina, rectificada, litro	5$000
30	cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um	16$000
30	cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um	5$000
15	kilos de cêra virgem, kilo	3$900
6	colheres de pedreiro, de 0m,20, uma	5$000
3	carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um	260$000
20	carrinhos de ferro tubular, um	60$000
10	carros de madeira, para aterro, um	55$000
35	chaves para corda de relogio americano, uma	1$000
500	kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo	3$400
	Corda de linho, franceza:	
30	kilos de 1/4" de espessura, kilo	5$000
8	kilos de 3/4" de espessura, kilo	3$400
170	kilos de 1/2" de espessura, kilo	3$400
100	kilos de 1" de espessura, kilo	3$400
50	peças de corda de linho, para bandeira, de 0m,004 de espessura, em peças de 20 metros, peça	5$000
100	cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma	12$000
20	kilos de chumbo em lençól de 1/16", kilo	2$000
25	kilos de chumbo em lençól de 1/8", kilo	2$000
4.000	chaminés de crystal L. B. legitimas ou Macbett, para lampeão belga, uma	21$200
6	chaves inglezas de 0m,40, uma	17$000
17	chaves inglezas de 0m,20, uma	11$000
100	canivetes Rodgers para guarda-fios um	7$000
3.000	latas de litro, de creolina Pearson, lata	3$500
100	chapas de signal, esmaltadas e numeradas, iguaes á amostra, uma	10$000
30	cavadeiras duplas, americanas, uma	26$000
10	cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma	17$000
2.813	metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro	1$200
2	copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um	2$500
250	copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes á amostra, um	2$500
100	copos de vidro, para agua, communs, um	$600
70	kilos de colla da Bahia, kilo	2$500
	Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adicnal, Alminko, Polia, Dawson e Starck:	
	Tres dobras:	
30	metros de 1", metro	2$500
30	metros de 1 1/2", metro	3$800
50	metros de 2", metro	5$000
50	metros de 3", metro	7$500
30	metros de 3 1/2", metro	9$000
3	catracas para furar ferro, completas, uma	45$000
20	curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma	1$000
97	kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo	1$700
64	kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo	1$700
4	diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, um	24$000
	Dobradiças de ferro, de junta:	
24	de 1/2", uma	$200
24	de 1", uma	$200
24	de 1 1/2", uma	$200
1.464	de 2", uma	$250
24	de 2 1/2", uma	$300
1.464	de 3", uma	
	Dobradiças de latão, de junta:	
48	de 3/4", uma	
48	de 1", uma	$40
48	de 1 1/2", uma	$60
20	estiradores complicios, para linhas telegraphicas de 0m,004, um	45$000
1.200	escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma	$080
400	escapulas de ferro, para cano de 1", uma	$080
100	escovões de cabello, com cabo, um	7$000
200	espanadores de pennas, de 0m,50, um	5$500
200	espanadores de cabello, um	4$500
100	escarradeiras de metal, iguaes á amostra, uma	22$000
150	escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma	3$000
50	escarradeiras hygienicas, com pé, uma	20$000
10	kilos de ebonite em bastões, de 1/2", kilo	35$000
16	kilos de ebonite em bastões, de 5/8", kilo	35$000
20	kilos de ebonite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo	35$000
30	kilos de enxofre em pedras, kilo	$600
80	kilos de enxofre em pó, kilo	$800
12	escovas de aço, para limpar limas, uma	1$600
36	escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma	2$200
50	foices de aço, para roçar, uma	5$000
13	ferros para fazer emendas em fios de 0m,004, um	3$500
7	ferros para soldar, de 200 grammas, um	3$500
7	ferros para soldar, de 500 grammas, um	0$500
3	ferros electricos para soldar, n. 1, um	45$000
2	forjas de campanha, n. 2, uma	190$000
3	forjas de campanha, n. 4, uma	290$000
1	faca Blanchard, para cortar couro, por	6$000
6	facões de aço para matto, um	18$000
3	fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma	24$000
144	fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma	8$000
24	fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma	4$300
24	kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/64", kilo	2$000
1	collecção de ferros para púas, por	20$000
1	caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14"×20", caixa	150$000
1	caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14"×20", caixa	180$000

824 serras de 12", para metal, uma	$500
12 folhas de serra de 14", para metal, uma	$500
300 folhas de serra fina, para relojoeiro, uma	$100
30 funis de folha, para um litro, um	1$000
30 filtros Fiel, n. 2, um	150$000
10 kilos de gaxeta de amianto em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguaes, kilo	12$000
2.000 kilos de gesso commum, kilo	$500
30 kilos de gesso especial, para estucador, kilo	$900
1.000 kilos de giz em pedras, kilo	$800
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo	4$000
Gomma laca:	
30 kilos, encarnada, kilo	19$000
5 kilos, branca, kilo	28$000
60 kilos, extra clara, kilo	21$000
500 grammas de gomma gutta em pó, kilo	70$000
60 kilos de gaxeta de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguaes, kilo	12$000
600 grammos de ferro galvanizado, para cruzetas, iguaes á amostra, um	2$500
500 grammas de incenso em pó, kilo	3$000
Joelhos de ferro galvanizado:	
50 de 1/2", um	$950
50 de 3/8", um	$750
20 de 1/4", um	$550
90 luvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguaes, uma	$550
20 kilos de latão em tubos de 4m,00 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo	6$000
30 kilos de latão em tubos de 3m,00 de comprimento por 1/2" de diametro, kilo	6$000
Latão em chapas:	
10 kilos de 1m,00 a 2m,00×3m,00 a 4m,00×1/16" de espessura	
10 kilos de 1m,00 a 2m,00×3m,00 a 4m,00×1/8" de espessura	
10 kilos de 1m,00 a 2m,00×3m,00 a 4m,00×1/4" de espessura	
Preço médio, kilo	9$000
100 lanternas para chefe de trem, iguaes á amostra, uma	23$000
300 lanternas typo VI, completas, uma	9$000
200 lanternas typo VII, completas, uma	16$000
150 lanternas typo VIII, completas, e com os supportes, uma	36$000
10 lamparinas n. 2, para soldar á gasolina, uma	70$000
1 lamparina n. 1, para soldar á gasolina, por	55$000
5 lamparinas n. 2, para soldar a kerozene, uma	70 000
40 lampeões bélgas, de suspensão, typo I, completos, um	40$000
40 lampeões belgas, de plataforma, completos, typo III, um	32$000
700 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 2 1/2, 5 e 6, folha	$030
5.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. 00 e 1, partes iguaes, folha	$290
1.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. F, FF, 0 e 2, partes iguaes, folha	$280
15 lavatorios de ferro, completos, um	25$000
12 limas amendoadas, bastardas, 1/2 canna, de 4", uma	1$500
12 limas amendoadas, murças, 1/2 canna, de 4", uma	1$500
Limas chatas bastardas:	
12 de 4", uma	1$100
156 de 6", uma	1$400
12 de 8", uma	1$800
12 de 10", uma	2$400
12 de 12", uma	3$200
12 de 14", uma	4$400
Limas chatas murças:	
12 de 4", uma	1$200
12 de 6", uma	1$500
12 de 8", uma	2$000
12 de 10", uma	2$600
12 de 12", uma	3$500
Limas facas bastardas:	
12 de 5", uma	1$900
156 de 6", uma	2$100
12 de 8", uma	3$000
12 de 12", uma	4$000
Limas facas murças:	
12 de 5", uma	2$200
156 de 6", uma	2$400
12 de 8", uma	3$200
Limas 1/2 canna bastardas:	
12 de 4", uma	1$100
12 de 5", uma	1$400
156 de 6", uma	1$600
12 de 8", uma	2$000
12 de 10", uma	2$500
12 de 12", uma	3$000
120 de 16", uma	7$000
120 de 18", uma	9$500
Limas 1/2 canna murças:	
12 de 5", uma	1$500
12 de 6", uma	1$700
12 de 8", uma	2$300
108 de 10", uma	2$800
12 de 12", uma	3$500
120 de 16", uma	7$500
Limas parallelas bastardas:	
12 de 4", uma	1$500
12 de 6", uma	1$800
12 de 8", uma	2$500
12 de 10", uma	3$300
132 de 12", uma	4$000
120 de 18", uma	10$000
Limas parallelas murças:	
12 de 4", uma	1$600
12 de 6", uma	2$000
12 de 8", uma	2$700
12 de 10", uma	3$500
132 de 12", uma	4$200
Limas 3 quinas bastardas:	
12 de 3", uma	$700
12 de 4", uma	$800
12 de 5", uma	$950
12 de 6", uma	1$200
12 de 8", uma	1$900
Limas 3 quinas murças:	
12 de 3", uma	$750
12 de 4", uma	$900
12 de 5", uma	1$000
132 de 6", uma	1$400
120 de 8", uma	2$200
120 de 10", uma	3$000
Limatões quadrados bastardos:	
12 de 4", uma	1$000
12 de 5", uma	1$100
12 de 6", uma	1$200
Limatões quadrados bastardos:	
12 de 7", um	1$400
12 de 8", um	1$800
12 de 10", um	2$200
144 de 12", um	3$800
Limatões quadrados murços:	
12 de 4", um	1$100
12 de 5", um	1$200
12 de 6", um	1$400
12 de 7", um	1$700
12 de 8", um	1$900
12 de 10", um	2$500
Limatões redondos bastardos:	
12 de 4", um	1$000
12 de 5", um	1$100
12 de 6", um	1$200
12 de 7", um	1$400
12 de 8", um	1$800
12 de 10", um	2$200
156 de 12", um	3$800
144 de 16", um	6$500
Limatões redondos murços:	
12 de 4", um	1$100
12 de 5", um	1$200
12 de 6", um	1$400
12 de 7", um	1$700

12 de 8", um ..... 1$900
12 de 10", um ..... 2$500
12 de 12", um ..... 3$900
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro ..... 20$000
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro ..... 12$000
12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um ..... 10$000
2 martellos para embutir, um ..... 6$000
12 martellos mecanicos, de aço, com bola, um ..... 9$000
1 kilo de marfim animal, pó ..... 160$000
50 moringas de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma ..... 2$500
5 molas para picotador de relogio de ronda, uma .. 5$000
48 molas para relogios americanos, uma ..... 9$000
2 machinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma ..... 19$000
1 machina de furar, com volante, typo médio, nor. 240$000
30 kilos de Malliechort em chapas de 1",00 a 2",00×3",00 a 4",00×1/8" de espessura, kilo ..... 25$000
30 machados de aço, com cabo, um ..... 10$000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma ..... 45$000
100 kilos de pedra pommes em pó, kilo ..... 1$400
10 kilos de pedra pommes em pedra, kilo ..... 1$500
5 kilos de pedra hume, kilo ..... 1$500
1.000 kilos de potassa, kilo $600
1.000 kilos de plombagina, kilo ..... 2$000

Palhinha:

20 kilos n. 1
50 kilos n. 2
50 kilos n. 3
10 kilos n. 5

Preço médio, kilo ..... 27$000
100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0",02 e de 0",03, partes iguaes, um $050
500 pitões de latão, abertos, iguaes á amostra, um .. $300
500 pitões de latão, fechados, iguaes á amostra, um .. $300
30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma ..... 8$500
500 picadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arrecadação e iguaes á amostra, um ..... 12$000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo $500
40 pás de ferro, para carvão, uma ..... 8$000
10 pás de bico, reforçadas n. 4, uma ..... 10$000
100 kilos de pavio de cêra, para accender, kilo ..... 14$000

Pinceis de cabello:

48 redondos, n. 5, um $350
6 redondos n. 12, um $600
500 redondos, n. 21, um ..... 2$100
50 chatos, n. 4, um $350
24 chatos, n. 8, um $450
50 chatos, n. 14, um $580
5 chatos, n. 20, um ..... 1$200
50 chatos, n. 24, um ..... 2$100

Pincel de seda, chatos:

12 n. 4, um ..... 1$500
12 n. 8, um ..... 1$800
12 n. 12, um ..... 2$700
12 n. 14, um ..... 3$500

Pontas de Pariz com cabeça:

60 kilos de 16×18
200 kilos de 15×18
20 kilos de 18×36

100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"
Preço médio, kilo ..... 2$200
1 grosa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grosa ..... 1$300
1 grosa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grosa ..... 4$000
12 grosas de parafusos de ferro de 1 1/2"×18, grosa ..... 7$000
12 grosas de parafusos de ferro de 2"×20, grosa ... 9$500
1.500 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra, um ..... 2$000
10 porcas de ferro, de 1/4", limadas e sextavadas, uma $300
10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma $500
10 kilos de prussiato de potassa, kilo ..... 10$000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

3 grosas de 1/4" n. 0, grosa $800
3 grosas de 1/4" n. 1, grosa $900
9 grosas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grosa $950
3 grosas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grosa ..... 1$300
12 grosas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grosa .... 1$900
6 groaas de 2" n. 10, grosa ..... 4$500
20 grosas de 1 3/4" n. 12, grosa ..... 4$500
20 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa ..... 3$600
10 grosas de 1 1/4" n. 10, grosa ..... 3$000
14 grosas de 5/8" n. 7, grosa ..... 1$400
10 grosas de 3/4" n. 6, grosa ..... 1$600
10 grosas de 3/4" n. 7, grosa ..... 1$700
10 gaosas de 3/4" n. 10, grosa ..... 2$200
10 grosas de 3/4" n. 12, grosa ..... 2$800
10 grosas de 1/2" n. 5, grosa ..... 1$400
10 grosas de 1/2" n. 6, grosa ..... 1$500
10 grosas de 1/2" n. 4, grosa ..... 1$300
10 grosas de 3/8" n. 4, grosa ..... 1$100
9 grosas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grosa. 1$000
9 grosas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grosa. 1$200
9 grosas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grosa. 1$400
6 grosas de 3/4" ns. 6 e 8, partesi guaes, grosas .. 1$400
6 grosas de 1" n. 8, grosa ..... 2$400
6 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa ..... 3$500
6 grosas de 2" n. 10, grosa ..... 4$600
6 grosas de 2 1/4", n. 10, grosa ..... 6$800

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grosas de 1/4" ns. 1 e 2, grosa ..... 2$800
3 grosas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grosa ..... 3$500
5 grosas de 1 2" n. 10, grosa ..... 5$000
5 grosas de 1" n. 10, grosa ..... 9$000
6 grosas n. 3/4" n. 8, grosa ..... 7$500
5 grosas de 5/8" n. 8, grosa ..... 6$500
6 grosas de 1/2" n. 5, grosa ..... 5$000
5 groses de 3/8" n. 4, grosa ..... 3$500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grosas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grosa. $900
6 grosas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grosa. 2$500
6 grosas de 1/2" ns. 3 e 4, partes iguaes, grosa... 3$500
6 grosas de 5/8" n. 4, grosa ..... 4$000
9 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grosa. 5$000
9 grosas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grosa.. 7$000
5 grosas de 1" ns. 10, grosa ..... 10$500
5 grosas de 3/4" n. 10, grosa ..... 8$000
5 grosas de 5/8" n. 7, grosa ..... 6$000

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca ingleza:

20 grosas de 1 1/2"×3/16", grosa ..... 18$000
20 grosas de 3/4"×1/4", grosa ..... 14$000
20 grosas de 1"×1/4", grosa ..... 24$000
30 grosos de parafusos azues para cleats de 2 1/4", n. 10, grosa ..... 4$000
30 grosas de parafusos azues para rosetas de 1", n. 7, grosa ..... 1$800
2 raspadeiras de 0",15, para pintor, uma ..... 8$000
1 rodo de ferro, para caldeira, com 5",00, por ..... 26$000
2 rebolos circulares, para amolar, de 24" de diametro por 3 de espessura, um ..... 32$000
22 relogios de parede, Wesbester ou semelhante, um 8$000
24 relogios de ronda, typo algarismo, um ..... 250$000
10 regadores de folha XX, iguaes á amostra, um... 10$000
1.000 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, lata ..... 2$800
20 kilos de roxo rei, em pacottes, kilo $500
60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um ..... 5$200
6 sinetas de bronze, 0",25 a 0",30 de bocca, uma.. 150$000
5 kilos de sandalo para marceneiro, kilo ..... 4$200
100 kilos de soda caustica, kilo ..... 1$600
80 kilos de seccante marca Castello, em pacotes, kilo 1$400
500 kilos de sabão molle, marca Nicolhar II, kilo ..... 2$000
200 kilos de sabão virgem, especial, kilo ..... 1$000
300 sabonetes Peares n. 1, um ..... 4$000
2.000 barras de sabonetes S.A., barra ..... 1$600
500 caixas de 12 sabonetes Raposo, caixa ..... 1$800
100 saboncteiras de vidro, completas, uma ..... 18$500
2.000 sapolios «Polo», um $290
10 serrotes de 0",50, do fabricante Hargreaves, um.. 12$000
100 suspensões para relogios americanos, uma ..... 2$000
30.000 torcidas «Sol» ns. 1, 2 a 3, partes iguaes, uma... $085

1	torno Lork, completo, por	2:500$000
6	tornos parallelos, com cabo, para mão, um	5$500
3	kilos de tachas de ferro, sortidas, kilo	4$000
10	kilos de tincal em pedras, kilo	2$000
10	kilos de terra de Cassel Millore, kilo	5$500
10	tenazes para esticadores de fio de 0m,004, uma	8$000
5	tenazes para esticadores de fio de 0m,002, uma	8$000
700	tijolos de arear, um	$500
10	tubos de vidro para indicador de caldeira, de 17"×5/8', um	1$600
16	tampas de madeira, para mesa de apparelho telegraphico, iguaes á amostra, uma	6$000
50	tês de ferro galvanizado de 3/8", um	$720
20	tês de ferro galvanizado de 1/4", um	$480
10	kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo	9$000
5	kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo	9$000
10	kilos de tinta de aluminio, kilo	18$000
10	kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo	9$000
12	trinchas n. 2, uma	2$000
12	trinchas n. 3, uma	3$000
12	trinchas n. 5, uma	7$500
12	trinchas n. 6, uma	9$000
20	trenas de panno e fio metallico, de 15,m00, uma	25$000
3.000	pacotes de velas Brasileiras, pacote	2$500
2	kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo	14$000
65	kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo	7$000
48	vetrumas sortidas, com rosca de trado, uma	2$000
200	vidros brancos, lisos, de 0m,50X0m,40X0m,002, decimetro quadrado	$140
200	vidros brancos, lisos, de 0m,50X0m,50X0m,004, decimetro quadrado	$200
300	vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de 0m,50X0m,50X0m.004, partes iguaes, decimetro quadrado	$450
200	vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VI, um	1$200
200	vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VII, um	1$200
200	vidros brancos para lanternas typo VI, um	$800
200	vidros brancos para lanternas typo VII, um	$800
100	vidros encarnados, de augmento, para lanternas typo VIII, um	4$000
20	vidros encarnados e verdes, para semaphoras do Block-Adel, um	3$500
1.500	vassouras de cabello, marca 22 B, com cabo, uma	3$200
2.000	vassourinhas de piassava, uma	$250
4.000	vassouras de piassava, especiaes, grandes, para varrer, uma	1$200
2.000	vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma	$870
1.000	vassouras de cipó, uma	1$250
6.000	kilos de zinco puro, em barras, kilo	1$500
150	kilos de zinco liso em chapas de 2m,00X1m,00, n. 5, kilo	2$270
50	kilos de zinco liso em chapas de 2m,00X1m,00, n. 24, kilo	2$270
50	kilos de zarcão, genuino, kilo	2$000
50	enxadas de aço, de 4 libras, uma	3$000
50	kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo	2$200
10.000	kilos de chumbo em barra para fundição, kilo	1$400
55	barricas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme novo caderno de encargos, barrica	30$000
10	chapas de ferro galvanizado de 2m,00X1m,00X0m,002, kilo	1$600
2	baldes de agatha, com tampa e valvula, um	16$000
2	bandejas de Faiance, de 0m,30X0m,25, uma	24$000
6	bandejas de agatha, para dous copos, uma	4$300
6	copos de crystal, lapidados, com pé, um	2$500
1	escova de cabello, forte, por	6$000
6	escovas de raiz, para encerramento de assoalho, uma	6$000
6	escovas de cabello para encerramento de assoalho, uma	4$800
2	kilos de palha de aço, para limpar assoalho, kilo	8$000
1	trena de panno e fio metallico, de 20m,00, por	30$000
1	trena de panno e fio metallico, de 10m,00, por	20$000
20	kilos de vermelhão commum, kilo	$200
200	vassouras de piassava, grandes, para varrer, typo cocheira, uma	1$200

Pedidos 80 e 83:

66	latas de kerozene, lata	14$000
109	kilos de cano de chumbo, para gaz, de 3/4", kilo	1$700

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauccionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimeoto de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 dezembro de 1922.— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 6, REALIZADA A 30 DE NOVEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE PINTURA PARA O EXERCICIO DE 1923

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Materiaes para pintura, para o anno de 1923:

1.000 kilos de alvaiade de chumbo, kilo	2$090
2.330 kilos de alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	1$945
9 betumadeiras de 2", uma	1$400
9 betumadeiras de 3", uma	1$800
30 brochas ns. 4/0, uma	1$880
4 brochas francezas n. 8, uma	7$300
4 brochas francezas n. 9, uma	8$300
5 brochas francezas n. 10, uma	9$300
2 brochas francezas n. 11, uma	10$300
2 brochas francezas n. 12, uma	11$500
2 brochas francezas n. 13, uma	12$500
23 brochas francezas n. 14, uma	13$300
6 brochas francezas n. 15, uma	14$500
25 brochas francezas n. 16, uma	15$700
81 kilos de colla da Bahia, kilo	2$370
20 kilos de gesso, kilo	$490
240 kilos de gesso cré, kilo	$430
103 kilos de gomma laca, kilo	20$900
10 kilos de gomma laca amarella, kilo	29$000
100 kilos de ocre amarello, kilo	$280
900 litros de oleo de linhaça crú, genuino, litro	2$740
18 caixas de ouro «Favorito», caixa	3$800
50 cadernos de ouro em folha, caderno	3$900
6 pinceis francezes n. 14, para oleo, um	1$100
5 pinceis para oleo n. 26, um	3$200
10 pinceis para oleo n. 30, um	5$200
60 pinceis redondos n. 28, um	3$800
60 pinceis redondos n. 30, um	5$100
240 kilos de pixe, kilo	$430
320 kilos de plombagina em pó, kilo	$970
160 kilos de tinta de alvaiade de chumbo preparado, kilo	1$980
160 kilos de tinta alvaiade de zinco preparado, kilo	1$980
16 kilos de tinta amarella preparada, kilo	2$450
37 kilos de azul ultramar em pó, allemão, kilo	2$450
5 kilos de tinta esmalte branca, kilo	6$900
130 kilos de tinta filling-up em pó, kilo	1$190
16 kilos de tinta jalde chromo em pó, kilo	3$000
6 kilos de tinta oxydo de ferro preparada, kilo	2$070
137 kilos de pó de sapato, kilo	$520
12 kilos de tinta preta martim, kilo	3$600
20 latas de tinta preta preparada em latas de um kilo, lata	2$790
10 latas de tinta preta preparada em latas de cinco kilos, lata	12$800
20 kilos de tinta roxo-cré, kilo	$490
100 kilos de tinta roxo-terra, kilo	$280
3 kilos de tinta sombra de oliveira, kilo	4$000
17 kilos de tinta terra de sienne crúa, kilo	$720
37 kilos de tinta terra de sienne queimada, kilo	$790
15 kilos de tinta verde Londres, kilo	2$700
10 kilos de tinta verde Paris, kilo	3$900
17 kilos de tinta vermelhão da China, kilo	17$000
25 kilos de tinta vermelhão Francez, kilo	3$500
78 gallões de verniz Best Hard Drying, Body, Docker ou Standard, gallão	34$000
157 gallões de verniz Black Japan, Docker ou Standard, gallão	30$000
44 gallões de verniz Flatting, Docker ou Standard, gallão	28$000
78 gallões de verniz Wearing Body, Docker ou Standard, gallão	35$000
901 kilos de zarcão, kilo	1$770

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os mesmos entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, todas as despezas dahi por deante. Fica entendido que essa Estrada fornecerá requisições para o mesmo na Estrada de Ferro Cedtral do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.— *Dias Garcia & Comp.*

M. Almeida & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem, de accôrdo com o edital, o fornecimento dos materiaes abaixo:

100 kilos de ocre amarello, kilo	$200
900 litros de oleo de linhaça, crú, genuino, litro	2$600
2.212 litros de oleo de linhaça fervido, genuino, litro	2$800
50 cadernos de ouro em folha, cada um	3$800
50 kilos de oxydo de ferro, kilo	1$200
50 latas de tinta Car Burface Cark Docker, em lata de 5 kilos	42$000
5 kilos de tinta esmalte branco, kilo	9$000
16 kilos de tinta jal chromo em pó, kilo	2$000
3 kilos de tinta palhetina amarella, kilo	12$000
16 latas de tinta «Robbialac Branco», em latas de 5 kilos, cada uma	40$000
100 kilos de tinta roxo terra, kilo	$220
200 kilos de tinta Tuscar Red «Docker Brothers», kilo	9$650
15 kilos de tinta verde Londres, kilo	4$000
25 kilos de tinta vermelhão francez, kilo	3$400
78 gallões de verniz Best Hard Drying «Docker», gallão	45$000
157 gallões de verniz Black Japan «Locker», gallão	40$000
10 gallões de verniz Fine Copal «Locker», gallão	36$000
3 gallões verniz Copal Fino «Docker», gallão	36$000
40 gallões de verniz Durable Coach Body «Docker», gallão	46$000
6 gallões de verniz Elastic Carriage «Docker, gallão	40$000
44 gallões de verniz Flatting «Docker», kilo	39$000
78 gallões de verniz Wearing Pody «Docker», gallão	44$000
13 litros de verniz preto isolante, litro	30$000

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.

S. Paulo, 28 de novembro de 1922.—*M. Almeida & Comp.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, propõem fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 6, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro do corrente anno, o seguinte:

1.000 kilos de alvaiade de chumbo a	2$200
2.330 kilos de alvaiade de zinco V. Montaigne a	1$980
30 brochas n. 4/0 a	5$000
4 brochas francezas n. 8 a	6$200
4 brochas francezas n. 9 a	7$500
5 brochas francezas n. 10 a	8$500
2 brochas francezas n. 11 a	9$500
2 brochas francezas n. 12 a	10$500
2 brochas francezas n. 13 a	13$000
23 brochas francezas n. 14 a	13$900
6 brochas francezas n. 15 a	14$900
25 brochas francezas n. 16 a	15$800
5 brochas portuguezas n. 10, para caiação a	3$200
20 brochas portuguezas n. 18, para caiação a	4$200
5 brochas portuguezas n. 30, para caiação a	6$500
80 kilos de colla da Bahia a	2$200
20 kilos de gesso a	$600
240 kilos de gesso cré a	$600
103 kilos de gomma laca a	20$500
1 moinho para moer tintas P.M.3 a	99$000
100 kilos de ocre amarello a	$285
900 litros de oleo de linhaça crú, genuino a	2$750
2.212 kilos de oleo de linhaça fervido, genuino a	2$950
18 caixas de ouro «Favorito» a	2$200
50 kilos de oxydo de ferro a	1$050
15 pinceis francezes ns. 10 a 12 a	1$800
6 pinceis francezes n. 14, para oleo a	1$700
5 pinceis para oleo n. 26 a	3$500
10 pinceis para oleo n. 30 a	5$100
10 pinceis para oleo n. 32 a	5$800
6 pinceis de pello de martha, para letras a	3$100
60 pinceis redondos n. 28 a	4$150
60 pinceis redondos n. 30 a	4$850
240 kilos de pixe a	$600
120 kilos de seccante Castel a	1$200
10 kilos de seccante Favalli a	$950
16 kilos de tinta amarella preparada a	3$600
37 kilos de tinta azul ultramar em pó allemão a	2$700
56 latas de tinta Car Sulfacer Dark, em latas de cinco kilos a	39$500
20 latas de tinta Cementon branco, de um galão a	29$700
20 latas de tinta Cementón verde garrafa, latas de um galão a	29$700
5 kilos de tinta esmalte branco a	10$000
16 kilos de tinta felling upp em pó a	1$650
16 kilos de tinta jalde chromo em pó a	2$840
3 kilos de tinta palhetina amarella a	19$800

137 kilos de pó de sapato a..... $600
10 latas de tinta preta Chi-na-Mel em latas de um kilo a..... 8$950
15 latas de tinta Robialac branca, em latas de cinco kilos a..... 39$900
24 kilos de tinta roxo Tuscan a..... 10$000
250 kilos de tinta Tuscan Red Dock Brothers a..... 10$000
15 kilos de tinta verde Londres a..... 4$800
10 kilos de tinta verde Paris a..... 4$000
17 kilos de tinta vermelhão da China a..... 22$000
78 galões de verniz Best Aard Drying Body Docker a. 36$600
157 galões de verniz Black Japan Docker a..... 33$700
10 galões de verniz copal amarello Docker a..... 27$500
3 galões de verniz copal fino Docker a..... 28$000
6 galões de verniz Elastic Carriage Docker a..... 35$000
44 galões de verniz Elatting Docker a..... 28$000
13 litros de verniz preto isolante a..... 18$000
78 galões de verniz Wearing Body Docker a..... 34$500
400 litros de zarcão a..... 1$750

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.— Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*.

— —

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 14 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado :

Concurrencia n. 6

Materiaes para pintura :

1.000 kilos de alvaide de chumbo, kilo..... 2$400
2.330 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo..... 1$490
30 brochas n. 4/0, uma..... 3$800
4 brochas francezas n. 8, uma..... 5$500
4 brochas francezas n. 9, uma..... 6$000
5 brochas francezas n. 10, uma..... 8$500
2 brochas francezas n. 11, uma..... 10$500
2 brochas francezas n. 12, uma..... 11$000
2 brochas francezas n. 13, uma..... 13$000
23 brochas francezas n. 14, uma..... 13$500
6 brochas francezas n. 15, uma..... 15$000
25 brochas francezas n. 16, uma..... 15$800
5 brochas portuguezas n. 10, para caiação, uma.... 5$000
20 brochas portuguezas n. 18, para caição, uma..... 6$500
5 brochas portuguezas n. 30, para caição, uma..... 8$000
80 kilos de cola da Bahia, kilo..... 2$500
20 kilos de gesso, kilo..... $550
240 kilos de gesso cré, kilo..... $550
5 kilos de gesso inglez, kilo..... 1$000
50 kilos de giz em pedra, kilo..... $750
103 kilos de gomma laca, kilo..... 21$500
10 kilos de gomma laca amarello, kilo..... 22$500
100 kilos de ocre amarello, kilo..... $280
900 litros de oleo de linhaça crú, genuino, litro..... 2$700
212 litros de oleo de linhaça fervido genuino, litro.... 2$880
18 caixas de ouro favoritos, caixa..... 3$000
50 cadernos de ouro em folhas, um..... 3$400
50 kilos de oxydo de ferro, kilo..... 1$500
15 pinceis francezes ns. 10 a 20, um..... 1$000
6 pinceis francezes n. 14, para oleo, um..... $900
5 pinceis para oleo n. 25, um..... 3$300
10 pinceis para oleo n. 30, um..... 4$200
10 pinceis para oleo n. 32, um..... 6$000
6 pinceis de pello, redondos, n. 8, um..... 3$000
6 pinceis de pello, redondos, n. 12, um..... 3$500
6 pinceis de pello de martha, para lettras, um..... 3$500
15 pinceis de pello de martha, para letras ns. 10 a 15, um..... 3$900
60 pinceis redondos n. 28, um..... 3$500
60 pinceis redondos n. 30, um..... 4$200
6 pinceis redondos, sortidos, para caixilhos, um.... 4$000
240 kilos de oixe, kilo..... $550
160 kilos de tinta alvaide de chumbo preparado, kilo. 1$950
160 kilos de tinta alvaide de zinco preparado, kilo... 1$900
16 kilos de tinta amarella preparada, kilo..... 3$600
32 latas de tinta Car Primer Dark, em latas de cinco kilos, lata..... 27$000
56 latas de tinta Car Surfacer Dark, em latas de cinco kilos, lata..... 36$000
20 latas de tinta Cementoni branco, de um gallão, lata..... 29$000
20 latas de tinta Cementoni verde, latas de um gallão, lata..... 31$000
5 kilos de tinta esmalte branco, kilo..... 8$000
130 kilos de tinta felling upp em pó, kilo..... 1$750
16 kilos de de tinta jalde chromo em pó, kilo..... 2$200
16 kilos de tinta oxydo de chumbo, kilo..... 2$000
6 kilos de tinta oxydo de ferro preparado, kilo..... 3$500
3 kilos de tinta pathetica amarella, kilo..... 18$000
137 kilos de pó de sapato, kilo..... $520
10 latas de tinta preta Chi-na-Mel em latas de um kilo, lata..... 9$500
12 kilos de tinta preta martim, kilo..... 3$600
20 latas de tinta preta preparada, em latas de um kilo, lata..... 2$700
10 latas de tinta preta preparada, em latas de cinco kilos, lata..... 13$600
16 latas de tinta Robialac branca, em latas de cinco kilos, lata..... 39$800
20 kilos de tinta roxo rei, kilo..... $500
100 kilos de tinta roxo terra, kilo..... $280
24 kilos de tinta roxo Tuscan, kilo..... 9$000
3 kilos de tinta sombra de Oliveira, kilo..... 2$000
17 kilos de tinta terra de Sienne crúa, kilo..... $780
37 kilos de tinta terra de Sienne queimada, kilo..... $800
200 kilos de tinta Tuscan Red Dock Brothers, kilo..... 9$600
15 kilos de tinta verde Londres, kilo..... 2$400
10 kilos de tinta verde Paris, kilo..... 3$500
17 kilos de tinta vermelhão da China, kilo..... 23$000
25 kilos de tinta vermelhão francez, kilo..... 3$500
18 trinchas n. 2, uma..... 4$000
30 trinchas n. 3, uma..... 4$500
6 trinchas n. 5, uma..... 5$000
30 trinchas de cabello preto, uma..... 6$000
6 trinchas de 3", uma..... 4$000
10 trinchas de 4", uma..... 8$000
4 trinchas de 2 1/2", uma..... 4$500
6 trinchas de 3 1/2", uma..... 7$000
20 trinchas de n. 6 para oleo, uma..... 6$000
8 trinchas de n. 10 para oleo, uma..... 6$500
6 trinchas para verniz n. 10, uma..... 6$500
78 galões de verniz Best Aard Drying Body Docker, gallão..... 37$000
157 galões de verniz Black Japan Docker, gallão..... 35$000
10 galões de verniz copal amarello Docker, gallão... 27$000
3 galões de verniz copal fino Docker, gallão..... 27$000
40 galões de verniz Durable Coach Body Docker, galão..... 40$500
6 galões de verniz Elastic Carriage Docker, gallão.. 35$000
44 galões de verniz Flatting Docker, gallão..... 27$000
13 litros de verniz preto isolante, litro..... 32$000
78 galões de verniz Wearing Body Docker, gallão.... 37$030
400 kilos de zarcão, kilo..... 1$800

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

— —

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á avenida Passos ns. 105/7 e rua de S. Pedro ns. 236/8, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 14 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*, os materiaes abaixo mencionados :

1.000 kilos de alvaiade de chumbo, kilo..... 2$980
2.330 kilos de alvaiade de zinco V. Montagne., kilo.... 1$939
9 betumadeiras de 9", uma..... 1$600
30 brochas n. 4/0, uma..... 3$800
4 brochas francezas n. 8, uma..... 6$000
4 brochas francezas n. 9, uma..... 8$000
5 brochas francezas n. 10, uma..... 8$370
2 brochas francezas n. 11, uma..... 10$000
2 brochas francezas n. 12, uma..... 10$800
2 brochas francezas n. 13, uma..... 11$900
23 brochas francezas n. 14, uma..... 12$700
6 brochas francezas n. 15, uma..... 14$000
25 brochas francezas n. 16, uma..... 15$000
5 brochas portuguezas n. 10, para caiação, uma..... 4$700
20 brochas portuguezas n. 18, para caição, uma..... 5$700
5 brochas portuguezas n. 30, para caição, uma..... 7$200
80 kilos de colla da Bahia, kilo..... 2$370
2 kilos de esponjas da Turquia, kilo..... 99$000
20 kilos de gesso, kilo..... $575
240 kilos de gesso cré, kilo..... $545
5 kilos de gesso inglez, kilo..... 3$780
50 kilos de giz em pedra, kilo..... $680
103 kilos de gomma laca, kilo..... 22$000
10 kilos de gomma laca amarella, kilo..... 24$700
160 kilos de ocre amal, digo, amarello, kilo..... $230
900 litros de oleo de linhaça crú genuino, litro..... 2$800
2.212 litros de oleo de linhaça fervido genuino, litro.... 2$970
18 caixas de ouro favorita, caixa..... 2$500

50 cadernos de ouro em folha, um	4$000
50 kilos de oxydo de ferro, kilo	1$480
15 pinceis francezes ns. 10 a 20, um	1$400
6 pinceis francezes n. 14, para oleo, um	1$700
5 pinceis para oleo n. 26, um	3$500
10 pinceis para oleo n. 30, um	4$700
1 pinceis para oleo n. 32, um	4$500
6 pinceis de pello redondo n. 8, um	1$500
6 pinceis de pello redondo n. 12, um	2$000
6 pinceis de pello de Martha para lettras, um	3$500
15 pinceis de pello de Martha para lettras ns. 10 a 15, um	3$800
60 pinceis redondos n. 28, um	4$000
60 pinceis redondos n. 30, um	4$300
6 pinceis redondos sortidos para caixilhos, um	4$300
240 kilos de pixe, kilo	$480
1 kilo de sandalo, kilo	3$000
12 kilos de seccante Castello, kilo	1$200
16 kilos de tinta alvaiade de chumbo, preparada, kilo	1$950
10 kilos de tinta alvaiade de zinco, preparada, kilo	1$950
16 kilos de tinta amarella, preparada, kilo	2$400
56 latas de tinta Car Surfacer Dark, em latas de 5 kilos, lata	32$600
20 latas de tinta Cimento branco, de 1 gallão, lata	27$700
20 latas de tinta Cimento verde garrafa, latas de 1 gallão, lata	27$900
5 kilos de tinta esmalte branco, kilo	8$000
16 kilos de tinta Jaldebromo, em pó, kilo	2$250
16 kilos de tinta oxydo de chumbo, kilo	1$950
6 kilos de tinta oxydo de ferro, preparada, kilo	1$500
3 kilos de tinta vermelhão amarella, kilo	12$000
137 kilos de pó de pumbato, kilo	$378
12 kilos de tinta preta marim, kilo	1$900
20 latas de tinta preta, preparada em latas de 1 kilo, lata	2$500
10 latas de tinta preta, preparada em latas de 5 kilos, lata	10$000
16 latas de tinta Robiallaca branca, em latas de 5 kilos, lata	40$000
20 kilos de tinta roxo real, kilo	$480
100 kilos de tinta roxo terra, kilo	$280
3 kilos de tinta sombra de Oliveira, kilo	1$800
17 kilos de tinta terra de siena crua, kilo	$780
37 kilos de tinta terra de siena queimada, kilo	$880
15 kilos de tinta verde Londres, kilo	3$400
10 kilos de tinta verde Paris, kilo	3$400
17 kilos de tinta vermelhão da China, kilo	24$000
18 trinchas n. 2, uma	2$700
30 trinchas n. 3, uma	3$200
6 trinchas n. 5, uma	4$000
3 trinchas de cabello preto, uma	4$900
6 trinchas de 2", uma	2$700
4 trinchas de 2 1/2", uma	2$900
6 trinchas de 3 1/2", uma	3$600
10 trinchas de 4", uma	4$800
20 trinchas n. 6, para oleo, uma	5$000
400 kilos de zarcão, kilo	1$900

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.— Por procuração, *M. Araujo.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 6 para a compra de materiaes de pintura para o anno de 1923:

21 kilos de aluminio em pó, em pacotes, kilo	14$500
2.000 kilos de alvaiade de chumbo, kilo	2$100
1.330 kilos de alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	2$000
900 litros de oleo de linhaça crú, genuino, litro	2$700
2.212 litros de oleo de linhaça fervido, genuino, litro	2$900
32 gallões de taxite, gallão	28$000
16 kilos de tinta amarella preparada, kilo	3$000
32 latas de tinta Car Primer Dark, em latas de cinco kilos, lata	25$500
56 latas de tinta Car Sulfacer Dark, em latas de cinco kilos, lata	43$000
20 latas de tinta Cementon branco, de um gallão, lata	30$000
20 latas de tinta Cementon verde garrafa, latas de um gallão, lata	30$000
5 kilos de tinta esmalte branco, kilo	8$500
40 latas de tinta preta Chi-na-Mel em latas de um kilo, lata	9$000
200 kilos de tinta Tuscan Red, kilo	9$000
78 gallões de verniz Best Aard Drying, gallão	33$000
157 gallões de verniz Black Japan, gallão	34$000
10 gallões de verniz Coral amarello, gallão	28$000
40 gallões de verniz Durable Coach Body, gallão	39$000
6 gallões de verniz Elastic Carriage, gallão	33$000
44 gallões de verniz Flatting, gallão	27$000
13 litros de verniz Wearing, aliás, preto isolante, litro	25$000
78 gallões de verniz Wearing Body, gallão	36$000
400 kilos de zarcão, kilo	1$700

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendes.*

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 7, REALIZADA A 30 DE NOVEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE INFLAMMAVEIS, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAES, PARA O EXERCICIO DE 1923

A Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, por seu procurador abaixo assignado, propõe-se a fornecer ao Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, segundo o edital publicado no *Diario Official* para a concurrencia n. 7, cem caixas (100) do explosivo *Cheddite* de sua fabricação, com 500 cartuchos cada uma, ao preço de duzentos e vinte e cinco mil réis (225$000).

A proponente sujeita-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

O explosivo proposto (*Cheddite*) tem sido empregado com o mais-franco successo em obras de grande vulto realizadas no territorio da Republica entre as quaes, — para citar sómente as mais importantes — as realizadas pela Prefeitura do Districto Federal na construcção das avenidas de contorno dos morros da Viuva (avenida Santos Dumont) e da Urca (avenida Portugal) da Lagoa Rodrigo de Freitas (avenida Epitacio Pessôa) enrocamento de Gloria e Santa Luzia, local onde se acha a Exposição Internacional do Centenario; reconstrucção da avenida Atlantica, etc., etc.; nas das Baixada Fluminense, Porto Franco, na ilha do Governador (Rio), portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre e Rio Grande; Montevidéo, Mar del Plata e Bahia Blanca; de construcção das estradas de rodagem em S. Paulo, Estado do Rio e Espirito Santo, linhas estrategicas do Rio Grande do Sul; duplicação da Estrada de Ferro Central do Brasil no trecho de Mogy das Cruzes a S. Paulo; construcção das Estradas de Ferro de Victoria a Minas e de Bento Gonçalves ao *Rio* das Antas; (Rio Grande do Sul) de Theresopolis; da C. E. F. Paulista, etc. etc.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a *Cheddite*, no corrente anno foi, posta á prova, realizando-se com ella varias exoeriencias sobre as suas qualidades assim se exprimiu o illustre engenheiro Sr. Dr. A. Guimarães em carta dirigida a 11 de maio do corrente anno aos Srs Paiva Meira & Comp, agentes geraes da proponente no Estado de S. Paulo:

«Vossa carta de 27 de maio ultimo:

Tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento ter feito experiencia com a amostra do explosivo a *Cheddite* que enviastes, que produziu muito bom resultado, constatando mesmo ter ella as qualidades enumeradas no folhetim *A Cheddite*.

Saudações.— *A. Guimarães.*

O illustre coronel de artilharia e engenheiro militar Sr. J. Nicoletis, da Missão Militar Franceza, em uma de suas brilhantes conferencias realizadas na Escola de Estado Maior do Exercito Nacional assim se exprimiu em relação ao nosso producto:

A *cheddite* n. 1 é equivalente a dynamite n. 1; a sensibilidade da *cheddite* aos choques é inferior á das dynamites. (A explosão produzida pelo choque geralmente não se transmitte á massa e o choque muitas vezes apenas produz simples inflammação que se póde apagar facilmente com agua) as *cheddites* são pouco sensiveis ao choque; ao frio e ao calor até a temperatura de 80°; as *cheddites* detonam facilmente sob a acção de 1g.5 de fulminato.

Os explosivos chloratados empregam-se com vantagem nos trabalhos de minas e pedreiras; além de muito economicos podem ser considerados, sem duvida alguma, *explosivos de toda segurança.*

A Companhia Nacional de Explosivos de Segurança não ignora que outros explosivos de fabricação nacional são offerecidos a venda por preços inferiores ao producto que ella se propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Um exame attento, porém, de suas qualidades caracteristicas comparadas com as de suas concurrentes fará ver, sem esforço, que as vantagens se encontram todas a seu lado e que, embora o seu preço seja apparentemente superior, sensivel é a economia que para os cofres da estrada resultará o seu emprego em larga escala.

Isto se evidencia pela noticia publicada pelo *Jornal* (do Rio) de 18 de março do corrente anno e do certificado fornecido pelo Gaz

binete de Ensaios da Estrada de Ferro Central do Brasil, que dizem respectivamente:

«O ministro da Guerra communicou ao seu collega da Fazenda que de accôrdo com os resultados a que chegar a Directoria do Material Bellico, o explosivo Rupturita é um similar da *gelignite* importada e apresenta sobre esta uma superioridade de 25 % a 30 % quanto ao effeito util, sendo tambem perfeitamente seguro o seu emprego.

O explosivo estrangeiro gelinite de 62 % de nitro glycerina foi experimentado em varias condições technicas comparativamente ao nacional *Rupturita* etc., etc.» «*Marca cheddite*—o producto apresentado é um explosivo chloratado muito brisante. Para obter o melhor effeito é necessario usar-se de espoletas fortes e as minas só serem carregadas depois de expurgal-as de humidade.

Quanto ao poder brisante comparativo, os resultados foram os seguintes:

Dynamite Nobel com 75 % de N. G. espoletas.....	6—100
Chedcite apresentada, espoletas.....	8 85

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1920.—*Barbosa Penna.*»

As dynamites apresentam as seguintes desvantagens:

1) grande sensibilidade de choque, muito perigosa, porquanto de ha certo tempo a mistura sendo geralmente mal feita, ha exsudação de nitroglycerina livre, detonando com extrema facilidade ao choque e á fricção;

2) estabilidade chimica muito inferior á das *cheddites*;

3) extrema facilidade de detonações por sympathia, as quaes aggravam consideravelmente as consequencias das menores explosões accidentaes. E' principalmente devido a estes tres defeitos que deve ser attribuida a maior parte das grandes catastrophes occasionadas pela dynamite durante os transportes.

4) exsudação sob a influencia da humidade da atmosphera e com maior razão da agua donde a difficuldade e o perigo de conservação em armazens humidos e o perigo em empregar dynamites humidas;

5) augmento extraordinario da sensibilidade ao choque e á fricção sob a acção do calor, donde o perigo de expol-a ao sol etc., etc.

As *cheddites* por contra, apresentam as seguintes vantagens:

1) facilidade, simplicidade e segurança absoluta na fabricação;

2) segurança absoluta no transporte, na conservação, manipulação e emprego, seja em cartuchos, em pó ou em grãos;

3) resistencia completa ás intemperies e aos agentes atmospherico, permittindo o transporte, a conservação, e o emprego em qualquer clima e estação. As *cheddites* não congelam, mesmo com maiores frios nem exudam, mesmo com o maior calor;

4) facilidade e segurança de emprego.

Baurú, 30 de novembro de 1922.—Pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, *Assis Sarthon.*

N. 2

Pela presente vimos propor fornecer a essa estrada 100 (cem) caixas de explosivo nacional «Rupturita» ao preço de 220$ (duzentos e vinte mil réis) a caixa, posta na Estação de embarque, no Rio de Janeiro, rigorosamente de accôrdo com o edital n. 7 e additivo, publicados no *Diario Official* da União.

Esperando ser distinguidos com as suas valiosas ordens, somos, com elevado apreço, de V. S. amigos, attentos e obrigados.— *Gurgel Figueiredo & Comp.*

N. 3

De accôrdo com as 18 clausulas do edital de concurrencio n. 7, publicado no *Diario Official* da União do dia 1 de novembro corrente, por essa respectivo estrada, apresentamo-nós como directos fornecedores dos

20.700 kilos de estopa de côr 2ª

Estopa de côr 2ª extra a.....	$850 por kilo
Estopa de côr 2ª a.....	$700 por kilo

o que para isso já nos habilitamos de accôrdo com a clausula III do sobredito edital.

E para constar firmamos a presente proposta em duplicata, sendo a primeira via devidamente sellada com 600 réis em sello federal. Por procuração da Mercurio Companhia Limitada, Secção Industrial de Algodão, *Rotittefskico Jm.*, gerente.

M. Almeida & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem fornecer, de accôrdo com o edital, os materiaes abaixo:

10 caixas de detonadores para dynamite n. 3, caixa.....	14$000
100 caixas de dynamite, caixa.....	235$000
450 kilos de graxa amarella, kilo.....	1$950
13 kilos de graxa Stone, para alta velocidade, kilo.....	6$5
100 kilos de graxa patente, kilo.....	1$2
1.000 litros de oleo bruto de petroleo, combustivel, litro.....	$2
53.440 litros de oleo Continental, para carros, typo do Car Oil, em quartolas de 190 litros, litro.....	$6
26.790 litros de oleo Pacific, para machinas, typo do Engine Oil, em quartolas de 190 litros, litro.....	$7
4.644 litros de oleo fino para luz, 300 Burning, typo de Perfection Ded Signal Oil, em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, litro.....	$9
33.820 litros de oleo Mogul, Valve, typo de Perfection Valve Oil, em quartolas de 190 litros, litro.....	$8

Os preços dos oleos acima, á excepção do oleo combustivel, serão mantidos apenas por trinta dias.

560 caixas de kerozene, com duas latas cada uma, de 18 litros cada lata, caixa.....	26$75

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.

São Paulo, 28 de novembro de 1922.—*M. Almeida & Comp*

N. 5

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 7, para a compra de lubrificantes, inflammaveis, explosivos e outros, para o anno de 1923:

92 litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro.....	4$80
120 litros de acido sulfurico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro.....	4$3
498 litros de alcool de 35°, em caixas de duas latas de 18 litros cada uma, litro.....	1$60
27 litros de alcool de 42°, litro.....	1$9
10.400 kilos de carbureto de calcio, em tambores de 50 kilos, kilo.....	1$12
10 caixas de detonadores para dynamite, n. 2, uma.	10$00
100 caixas de dynamite Dupont, em caixas de 50 libras, uma.....	220$0
430 kilos de graxa amarella, kilo.....	$9
20 kilos de graxa para dynamos, kilo.....	1$60
100 kilos de graxa patente, kilo.....	$9

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendonça.*

N. 6

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/7 e rua de S. Pedro ns. 236/8, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 14 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*, os materiaes abaixo especificados:

92 litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro.....	4$40
120 litros de acido sulphurico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro.....	4$00
498 litros de alcool de 35°, em caixas com duas latas de 18 litros cada uma, litro.....	1$20
27 litros de alcool de 42°, litro.....	2$40
10.400 kilos de carboreto de calcio, em tambores de 50 kilos, kilo.....	$9
10 caixas de detonadores para dynamite, n. 2, caixa.	14$00
20.700 kilos de estopa de côr de segunda, kilo.....	$8
430 kilos de graxa amarella, kilo.....	1$2
20 kilos de graxa animal, kilo.....	1$7
20 kilos de graxa para dynamos, kilo.....	1$70
100 kilos de graxa patente, kilo.....	1$1
226 kilos de soda caustica, kilo.....	1$3

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — Por procuração *M. Araujo*

N. 7

Proposta que fazem Lion & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 3, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de explosivos etc., para o anno de 1923, constante da concurrencia n. 7:

	Preço unitario — Total
100 caixas de dynamite Du Pont, em caixas de 50 libras, a 249$800.....	24:900$0

Os abaixo assignados sujeitam-se a todas as clausulas do edital que trata da presente concurrencia.

São Paulo, 28 de novembro de 1922.—*Lion & C.*

A The Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecida á avenida Rio Branco numero 9, Rio de Janeiro, propõe fornecer e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital d concurrencia n. 7, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro do corrente anno, o seguinte:

85	latas de gazofina, de 18 litros a	18$000
430	kilos de graxa amarella a	1$350
20	kilos de graxa para dynamos a	1$800
560	caixas de kerozene, com duas latas cada uma, de 18 litros cada lata, a	27$000
1.000	litros de oleo «Capital» a	1$350
53.440	litros de oleo para carros, typo do car Oil, em quartolas de 190 litros, e dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantic, a	$922
26.790	litros de oleo para machinas, typo do «Engine Oil», em quartolas de 190 litros e dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantic a	$965
4.644	litros de oleo fino para luz, typo do «Perfection Red Signal», em caixas com duas latas de 18 litros cada lata, e dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantic a	1$640
1.000	litros de oleo «Flange», dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantic, a	1$370
1.000	litros de oleo para dynamos, dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantic a	1$420
33.820	litros de oleo «Valve», typo do Perfection Valve Oil, em quartolas de 190 litros, e dos fabricantes Galena, Batum ou Atlantica, a	1$320

A proponente acceita todas as clausulas do edital acima citado. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1922. 25/11/22.— Por procuração Atlantic Refining Company of Brasil.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Lubrificantes, inflammaveis, explosivos e outros materiaes, para 1923

92	litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro	4$890
120	litros de acido sulfurico, em frascos de litro, com rolha de vidro, litro	4$490
498	litros de alcool de 36° em caixas de 2 latas de 18 litros cada uma, litro	2$300
27	litros de alcool de 42°, litro	3$000
10	caixas de balas de revolver «Smith», calibre 38 duplo, caixa	14$400
5	caixas de balas de carabina «Winchester», calibre 44, caixa	15$500
10.400	kilos de carbureto de calcio, em tambores de 50 kilos, kilo	$990
10	caixas de detonadores n. 2 para dynamite, caixa	15$000
100	caixas de dynamite «Stygia», em caixas de 50 lbs., caixa	169$000
100	caixas de dynamite «Du Pont», em caixas de 50 lbs., caixa	267$000
20.700	kilos de estopa de côr, de 2ª, kilo	$810
430	kilos de graxa amarella, kilo	1$190
100	kilos de graxa patente, kilo	1$170
225	kilos de soda caustica, kilo	1$400

Os preços indicados nesta proposta comprahendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta do Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas dahi em diante. Fica comprehendido que essa Estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 21-11-22. 24 de novembro de 1922.— *Dias Garcia & Comp.*

PROPOSTAS APRESENTADAS EM 4ª CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, REALIZADA A 30 DE NOVEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE AÇO E FERRO PARA O ANNO DE 1923

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 8 para a compra de aço e ferro para o anno de 1923:

18	kilos de aço diamante de 1" X 1/2", kilo	15$000
9	kilos de aço diamante de 1 1/4" X 5/8", kilo	15$000
24	kilos de aço diamante de 1 1/4" X 3/4", kilo	15$000
150	kilos de aço diamante de 5 1/4" X 3/8", kilo	15$000
30	kilos de aço diamante de 1", quadrado, kilo	15$000
30	kilos de aço diamante quadrado de 1 1/2", kilo	15$000

Aço para molas, marca Balfour, das seguintes dimensões:

1.000	kilos de 3" X 3/4", kilo	1$345
500	kilos de 3" X 1/2", kilo	1$345
1.000	kilos de 3 1/2" X 3/8", kilo	1$345
1.000	kilos de 3 1/2" X 7/16", kilo	1$345
500	kilos de 3 1/2" X 1/2", kilo	1$345
1.000	kilos de 4" X 3/8", kilo	1$345
1.000	kilos de 4 1/2" X 5/16", kilo	1$345
1.000	kilos de 4 1/2" X 3/8", kilo	1$345
100	kilos de aço oitavado de 1 1/8", kilo	1$845
60	kilos de aço oval de 1" X 1/2", kilo	1$850
12	kilos de aço oval de 2" X 1/2", kilo	1$850
30	kilos de aço para navalhas de 1 1/8" X 3 5/8", kilo	2$350
238	kilos de aço quadrado de 1/2", kilo	1$445
12	kilos de aço quadrado de 1", kilo	1$445
90	kilos de aço quadrado de 1 1/4", kilo	1$445
260	kilos de aço quadrado de 1 1/2", kilo	1$445
160	kilos de aço quadrado de 2", kilo	1$445
240	kilos de aço quadrado de 2 1/2", kilo	1$445
150	kilos de aço quadrado de 3 ", kilo	1$445

Aço redondo commum, das seguintes dimensões:

500	kilos de 1 1/16", kilo	1$350
78	kilos de 1 1/8", kilo	1$350
400	kilos de 1 1/4", kilo	1$350
400	kilos de 1 1/2", kilo	1$350
90	kilos de 1 3/4", kilo	1$350
60	kilos de 2", kilo	1$350
180	kilos de 2 1/8", kilo	1$350
180	kilos de 2 1/4", kilo	1$350
180	kilos de 2 1/2", kilo	1$350
180	kilos de 3", kilo	1$350
300	kilos de 3 1/2", kilo	1$350

Aço redondo para molas, das seguintes dimensões (marca Balfour):

50	kilos de 1/4", kilo	1$62[illegible]
150	kilos de 3/8", kilo	1$620
300	kilos de 1/2", kilo	1$620
400	kilos de 5/8", kilo	1$62[illegible]
500	kilos de 3/4", kilo	1$62[illegible]
1.500	kilos de 7/8", kilo	1$62[illegible]
4.000	kilos de 1", kilo	1$620
250	kilos de aço sextavado de 1", kilo	1$850
490	kilos de aço sextavado de 1 1/4", kilo	1$850

Ferro em barra, das seguintes dimensões:

720	kilos de 1" X 1/4", kilo	$900
300	kilos de 1" X 1/2", kilo	$900
270	kilos de 1 X 3/8", kilo	$900
36	kilos de 1 1/8 X 1/4", kilo	$900
36	kilos de 1 1/4" X 1/2", kilo	$900
48	kilos de 1 3/8" X 1/4", kilo	$900
112	kilos de 1 1/2" X 1/4", kilo	$900
250	kilos de 1 1/2" X 1/2", kilo	$900
210	kilos de 1 1/2" X 3/8", kilo	$900
42	kilos de 1 3/4" X 1/4", kilo	$900

Ferro em barras, das seguintes dimensões:

102	kilos de 1 3/4" X 3/8", kilo	$900
300	kilos de 1 7/8", X 7/16", kilo	$900
650	kilos de 2" X 1/4", kilo	$900
600	kilos de 2" X 1/2", kilo	$900
449	kilos de 2" X 3/4", kilo	$900
350	kilos de 2 1/4" X 1/2", kilo	$900
30	kilos de 2 1/2" X 1/4", kilo	$900
210	kilos de 2 1/2" X 3/8", kilo	$900
50	kilos de 2 1/2" X 1 1/2", kilo	$900
240	kilos de 2 3/4" X 3/4", kilo	$900
380	kilos de 3" X 1/2", kilo	$900
210	kilos de 3" X 1", kilo	$900
240	kilos de 3 1/2" X 3/4", kilo	$900
240	kilos de 3 1/8" X 7/8", kilo	$900
180	kilos de 3 1/2" X 1", kilo	$900
240	kilos de 4" X 1/2", kilo	$900
480	kilos de 4" X 3/4", kilo	$900
300	kilos de 4" X 7/8", kilo	$900
180	kilos de 4" X 1", kilo	$900
180	kilos de 4" X 2", kilo	$900
210	kilos de 4 1/2" X 1", kilo	$900
120	kilos de 5" X 1", kilo	$900
360	kilos de 6" X 7/8", kilo	$900
300	kilos de 6" X 1", kilo	$900

12 kilos de ferro batido para solda, de 3/16", kilo... 2$500
3 kilos de ferro batido para solda, de 1/4", kilo.... 2$500

Ferro em chapas, das seguintes dimensões :

180 kilos de 5"x1/10"x1/16", kilo..... 1$000
180 kilos de 5"x10"x5/8", kilo..... 1$000
180 kilos de 5"x10"x1/2", kilo..... 1$000
300 kilos de 5"x10"x5/16", kilo..... 1$000
120 kilos de 5"x10"x1/32", kilo..... 1$000
90 kilos de 5"x10"x3/8", kilo..... 1$000
800 kilos de 5"x10"x1/4", kilo..... 1$000
90 kilos de 5"x10"x1/4", kilo..... 1$000
600 kilos de ferro em chapa galvanizada de 4"x8x1/16 kilo..... 1$495
180 kilos de ferro em chapa galvanizada de 4"x8"x 1/32, kilo..... 1$495
24 kilos de ferro fundido para solda, kilo..... 3$700
100 toneladas de ferro guza, tonelada..... 280$000
20 kilos de ferro quadrado de 1/2", kilo..... $900
1.000 kilos de ferro quadrada de 1", kilo..... $900
400 kilos de ferro quadrado de 1 1/8", kilo..... $900
300 kilos de ferro quadrado de 1 1/4", kilo..... $900
1.024 kilos de ferro quadrado de 1 1/2", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 2", kilo..... $900
400 kilos de ferro quadrado de 2 1/4", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 2 1/2", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 3", kilo..... $900
1.300 kilos de ferro quadrado de 3 1/2", kilo..... $900
1.500 kilos de ferro quadrado de 5", kilo..... $900
200 kilos de ferro redondo de 1/4", kilo..... $800
1.120 kilos de ferro redondo de 5/16", kilo..... $800
640 kilos de ferro redondo de 3/8", kilo..... $800
2.000 kilos de ferro redondo de 1/2", kilo..... $800
5.400 kilos de ferro redondo de 5/8", kilo..... $800
4.100 kilos de ferro redondo de 3/4", kilo..... $800
1.250 kilos de ferro redondo de 7/8", kilo..... $800
3.400 kilos de ferro redondo de 1", kilo..... $800
3.200 kilos de ferro redondo de 1 1/8", kilo..... $800
1.280 kilos de ferro redondo de 1 1/4", kilo..... $800
1.700 kilos de ferro redondo de 1 3/8", kilo..... $800
1.000 kilos de ferro redondo de 1 1/2", kilo..... $800
1.300 kilos de ferro redondo de 1 5/8", kilo..... $800
1.200 kilos de ferro redondo de 1 3/4", kilo..... $800
350 kilos de ferro redondo de 1 7/8", kilo..... $800
3.050 kilos de ferro redondo de 2", kilo..... $800
200 kilos de ferro redondo de 2 1/4, kilo..... $795
300 kilos de ferro redondo de 2 1/2", kilo..... $800
120 kilos de ferro redondo de 2 3/4", kilo..... $800
1.500 kilos de ferro redondo de 3", kilo..... $800
300 kilos de ferro redondo de 3 1/2", kilo..... $800
70 kilos de ferro radondo de 4 1/2", kilo..... $800
1.800 kilos de ferro redondo de 7", kilo..... $800

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.— Por procuração, *Mayrink Veiga & Comp.—Luiz Teixeira Mendonça.*

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 14 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 8

Aço e ferro

Aço para molas, marca Balfour, das seguintes dimensões:

1.000 kilos de 3"X3/8", kilo..... 1$396
500 kilos de 3"X1/2, kilo..... 1$396
1.000 kilos de 3 1/2X3/8", kilo..... 1$396
1.000 kilos de 3 1/2X7/16, kilo..... 1$396
500 kilos de 3 1/2"X1/2, kilo..... 1$396
1.000 kilos de 4"X3/8", kilo..... 1$396
1.000 kilos de 4 1/2"X5/16", kilo..... 1$396
1.000 kilos de 4 1/2X3/8", kilo..... 1$396
100 kilos de aço oitovado de 1 1/8", kilo..... 1$630
238 kilos de aço quadrado de 1/2", kilo..... 1$500
12 kilos de aço quadrado de 1", kilo..... 1$500
90 kilos de aço quadrado de 1 1/4", kilo..... 1$500
260 kilos de aço quadrado de 1 1/2", kilo..... 1$500
160 kilos de aço quadrado de 2", kilo..... 1$500
240 kilos de aço quadrado de 2 1/2", kilo..... 1$500
150 kilos de aço quadrado de 3", kilo..... 1$500

Aço redondo commum, das seguintes dimensões:

500 kilos de 1 1/16", kilo..... 1$500
78 kilos de 1 1/8", kilo..... 1$500
400 kilos de 1 1/4", kilo..... 1$500
400 kilos de 1 1/2", kilo..... 1$590
90 kilos de 1 3/4", kilo..... 1$500
60 kilos de 2", kilo..... 1$500
180 kilos de 2 1/8", kilo..... 1$500
180 kilos de 2 1/4", kilo..... 1$500
180 kilos de 2 1/2", kilo..... 1$500
180 kilos de 3", kilo..... 1$500

Aço redondo para molas; das seguintes dimensões (Marca Balfour):

50 kilos de 1/4", kilo..... 1$650
150 kilos de 3/8", kilo..... 1$620
300 kilos de 1/2", kilo..... 1$620
400 kilos de 5/8", kilo..... 1$620
500 kilos de 3/4", kilo..... 1$620
1.500 kilos de 7/8", kilo..... 1$620
4.000 kilos de 1", kilo..... 1$620
250 kilos de aço sextavado de 1", kilo..... 1$800
400 kilos de aço sextavado de 1 1/4", kilo..... 1$800

Ferro em barra, das seguintes dimensões:

270 kilos de 1"X1/4", kilo..... $900
330 kilos de 1"X1/2", kilo..... $900
270 kilos de 1"X3/8", kilo..... $900
36 kilos de 1 1/8"X1/4", kilo..... $900
35 kilos de 1 1/4"X1/2", kilo..... $900
48 kilos de 1 3/8"X1/4", kilo..... $900
112 kilos de 1 1/2"X1/4", kilo..... $900
250 kilos de 1 1/2"X1/2", kilo..... $900
210 kilos de 1 1/2"X3/8", kilo..... $900
72 kilos de 1 3/4"X1/4", kilo..... $900

Ferro em barras, das seguintes dimensões :

102 kilos de 1 3/4"X3/8", kilo..... $830
300 kilos de 1 7/8"X7/16", kilo..... $800
650 kilos de 2"X1/4", kilo..... $830
600 kilos de 2"X1/2", kilo..... $830
440 kilos de 2"X3/4", kilo..... $830
350 kilos de 2 1/4"X1/2, kilo..... $830
30 kilos de 2 1/2"X1/4", kilo..... $830
210 kilos de 2 1/2"X3/8", kilo..... $830
240 kilos de 2 3/4"X3/4", kilo..... $830
380 kilos de 3"X1/2"; kilo..... $830
210 kilos de 3"X1", kilo..... $880
240 kilos de 3 1/2"X3/4", kilo..... $850
240 kilos de 3 1/8"X7/8", kilo..... $900
180 kilos de 3 1/2"X1", kilo..... $900
240 kilos de 4"X1/2", kilo..... $890
480 kilos de 4"X3/4", kilo..... $890
300 kilos de 4"X7/8", kilo..... $890
180 kilos de 4"X1", kilo..... $890
210 kilos de 4 1/2"X1", kilo..... $900
120 kilos de 5"X1", kilo..... $900
360 kilos de 6"X7/8", kilo..... $900
300 kilos de 6"X1", kilo..... $900
600 kilos de ferro em chapa galvanizada, de 4"X8"X X1/16"; kilo..... 1$490
180 kilos de ferro em chapa galvanizada de 4"X8"X X1/32", kilo..... 1$490
21 kilos de ferro fundido para solda, kilo..... 3$500
100 toneladas de ferro guza, tonelada..... 272$000
20 kilos de ferro quadrado de 1/2", kilo..... $900
1.000 kilos de ferro quadrado de 1", kilo..... $900
400 kilos de ferro quadrado de 1 1/8", kilo..... $900
300 kilos de ferro quadrado de 1 1/3", kilo..... $900
1.024 kilos de ferro quadrado de 1 1/2", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 2", kilo..... $900
400 kilos de ferro quadrado de 2 1/4", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 2 1/2", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 3", kilo..... $900
600 kilos de ferro quadrado de 3 1/2", kilo..... $900
700 kilos de ferro quadrado de 3 1/2", kilo..... $900
200 kilos de ferro redondo de 1/4", kilo..... $799
1.120 kilos de ferro redondo de 5/16", kilo..... $799
640 kilos de ferro redondo de 3/8", kilo..... $799
2.000 kilos de ferro redondo de 1/", kilo..... $799
5.400 kilos de ferro redondo de 5/8", kilo..... $799
4.100 kilos de ferro redondo de 3/4", kilo..... $799
1.250 kilos de ferro redondo de 7/8", kilo..... $799
3.400 kilos de ferro redondo de 1", kilo..... $799
3.200 kilos de ferro redondo de 1 1/8", kilo..... $799
1.280 kilos de ferro redondo de 1 1/4", kilo..... $799
1.700 kilos de ferro redondo de 1 3/8", kiloe..... $799
1.000 kilos de ferro redondo de 1 1/2", kilo..... $799
1.300 kilos de ferro redondo de 1 5/8", kilo..... $799
1.200 kilos de ferro redondo de 1 3/4", kilo..... $799
350 kilos de ferro redondo de 1 7/8", kilo..... $799
3.050 kilos de ferro redondo de 2", kilo..... $799

200 kilos de ferro redondo de 2 1/4", kilo..... $799
300 kilos de ferro redondo de 2 1/1", kilo..... $799
120 kilos de ferro redondo de 2 3/4", kilo..... $799
.500 kilos de ferro redondo de 3", kilo..... $799

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.— *Fonseca Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de outubro de 1922 publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Aço e ferro para 1923

Aço para molas, marca Balfour, das seguintes dimensões:

.000 kilos de 3"×3/8"
500 kilos de 3"×1/2"
.000 kilos de 3 1/2"×3/8"
.000 kilos de 3 1/2"×7/16"
500 kilos de 3 1/2"×1/2"
.000 kilos de 1"×3/8"
.000 kilos de 4 1/2×5/16"
.000 kilos de 4 1/2"×3/8"
reço médio, kilo..... 1$390
100 kilos de aço oitavado de 1 1/8", kilo..... 1$930
238 kilos de aço quadrado de 1/2"
12 kilos de aço quadrado de 1"
90 kilos de aço quadrado de 1 1/4"
260 kilos de aço quadrado de 1 1/2"
160 kilos de aço quadrado de 2"
reço médio, kilo..... 1$490

Aço redondo commum, das seguintes dimensões:

78 kilos de 1 1/8"
400 kilos de 1 1/4"
400 kilos de 1 1/2"
90 kilos de 1 3/4"
60 kilos de 2"
reço médio, kilo..... 1$480

Aço redondo para ... marca Balfour, das seguintes dimensões:

50 kilos de 1/4"
150 kilos de 3/8"
300 kilos de 1/2"
400 kilos de 5/8"
500 kilos de 3/4"
reço médio, kilo..... 1$640
.500 kilos de 7/8"
.000 kilos de 1"
reço médio, kilo..... 1$590
250 kilos de aço oitavado de 1"
400 kilos de aço oitavado de 1 1/4"
reço médio, kilo..... 1$850

Ferro em barras, das seguintes dimensões:

270 kilos de 1"×1/4"
300 kilos de 1"×1/2"
270 kilos de 1"×3/8"
36 kilos de 1 1/8"×1/4"
36 kilos de 1 1/4"×1/2"
48 kilos de 1 3/8"×1/4"
112 kilos de 1 1/2"×1/4"
250 kilos de 1 1/2"×1/2"
210 kilos de 1 1/2"×3/8"
42 kilos de 1 3/4"×1/4"
102 kilos de 1 3/4"×3/8"
650 kilos de 2"×1/4"
600 kilos de 2"×1/2"
440 kilos de 2"×3/4"
350 kilos de 2 1/4"×1/2"
30 kilos de 2 1/2"×1/4"
210 kilos de 2 1/2"×3/8"
240 kilos de 2 3/4"×3/4"
380 kilos de 3"×1/2"
210 kilos de 3"×1"
240 kilos de 3 1/2"×3/4"
240 kilos 3 1/8"×7/8"
240 kilos de 4"×1/2"
480 kilos de 4"×3/4"
180 kilos de 4"×1"
120 kilos de 5"×1"
reço médio, kilo..... $790
240 kilos de ferro cantoneira de 3 1/2"×3 1/2"
60 kilos de ferro cantoneira de 2"×2"
18 kilos de ferro cantoneira de 1"×1"
44 kilos de ferro cantoneira de 4"×3/8"
60 kilos de ferro cantoneira de 3 1/2"×3/8"
70 kilos de ferro cantoneira de 3"×1/4"
Preço médio, kilo..... 1$100

Ferro em chapas, das seguintes dimensões:

180 kilos de 5"×10"×1/16"
300 kilos de 5"×10"×3/16"
800 kilos de 5"×10"×1/8"
Preço médio, kilo..... 1$000
180 kilos de ferro em chapas galvanizadas de 4"×8"××1/32"
600 kilos de ferro em chapas galvanizadas de 4"×8"××1/16"
Preço médio, kilo..... 1$400
100 toneladas de ferro Guza, tonelada..... 245$000
20 kilos de ferro quadrado de 1/2"
1.000 kilos de ferro quadrado de 1"
400 kilos de ferro quadrado de 1 1/8"
300 kilos de ferro quadrado de 1" 1/8"
1.020 kilos de ferro quadrado de 1 1/2"
600 kilos de ferro quadrado de 2"
400 kilos de ferro quadrado de 2 1/4"
600 kilos de ferro quadrado de 2 1/2"
600 kilos de ferro quadrado de 3"
1.300 kilos de ferro quadrado de 3 1/2"
1.500 kilos de ferro quadrado de 5"
Preço médio, kilo..... $880
200 kilos de ferro redondo de 1/4"
1.120 kilos de ferro redondo de 5/16"
640 kilos de ferro redondo de 3/8"
2.000 kilos de ferro redondo de 1/2"
5.400 kilos de ferro redondo de 5/8"
4.100 kilos de ferro redondo de 3/4"
1.250 kilos de ferro redondo de 7/8"
3.400 kilos de ferro redondo de 1"
3.200 kilos de ferro redondo de 1 1/8"
1.280 kilos de ferro redondo de 1 1/4"
1.700 kilos de ferro redondo de 1 3/8"
1.000 kilos de ferro redondo de 1 1/2"
1.300 kilos de ferro redondo de 1 5/8"
1.200 kilos de ferro redondo de 1 3/4"
350 kilos de ferro redondo de 1 7/8"
3.050 kilos de ferro redondo de 2"
200 kilos de ferro redondo de 2 1/4"
300 kilos de ferro redondo de 2 1/2"
120 kilos de ferro redondo de 2 3/4"
1.530 kilos de ferro redondo de 3"
300 kilos de ferro redondo de 3 1/2"
Preço médio, kilo..... $790

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas dahi por deante. Fica comprehendido que essa estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Walter Schimidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia n. 8, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Aço para molas, marca Balfour, das seguintes dimensões:

1.000 kilos de 3"×3/8", a.....
500 kilos de 3"×1/2", a.....
1.000 kilos de 3 1/2"×3/8", a.....
1.000 kilos de 3 1/2"×7/16", a.....
500 kilos de 3 1/2"×1/2", a..... 1$320
1.000 kilos de 4"×3/8", a.....
1.000 kilos de 4 1/2"×5/16", a.....
1.000 kilos de 4 1/2"×3/8", a.....

Aço redondo commum, das seguintes dimensões:

500 kilos de 1 1/16", a.....
400 kilos de 1 1/4", a.....
400 kilos de 1 1/2", a.....
90 kilos de 1 3/4", a.....
60 kilos de 2", a..... 1$490
180 kilos de 2 1/8", a.....
180 kilos de 2 1/4", a.....
180 kilos de 2 1/2", a.....
180 kilos de 3", a.....
300 kilos de 3 1/2", a.....

Ferro em barra, nas seguintes dimensões:

270 kilos de 1"×1/4", a.....
330 kilos de 1"×1/2", a.....
270 kilos de 1"×3/8", a.....
112 kilos de 1 1/2"×1/4", a.....
250 kilos de 1 1/2"×1/2", a.....
210 kilos de 1 1/2"×3/8", a..... $740

Aço redondo para molas, das seguintes dimensões, marca Balfour:

50 kilos de 1/4", a..... $
150 kilos de 3/8", a..... 1$650
300 kilos de 1/2", a..... 1$650
400 kilos de 5/8", a..... 1$650
500 kilos de 3/4", a..... 1$550
1.500 kilos de 7/8", a..... 1$550
4.000 kilos de 1", a..... 1$525
250 kilos de aço sextavado de 1 1/4", a..... $
400 kilos de aço sextavado de 1 1/4", a..... $
250 kilos de aço sextavado de 1", a..... $

Ferro em barras das seguintes dimensões:

102 kilos de 1 3/4"×3/8", a.....
300 kilos de 1 7/8"×7/16", a.....
650 kilos de 2"×1/4", a.....
600 kilos de 2"×1/2", a.....
440 kilos de 2"×3/4", a.....
350 kilos de 2 1/4"×1/2", a.....
210 kilos de 2 1/2"×3/8", a.....
24 kilos de 2 3/4"×3/4", a.....
380 kilos de 3"×1/2", a.....
210 kilos de 3"×1", a.....
240 kilos de 3 1/2"×3/4", a.....
240 kilos de 3 1/8"×7/8", a.....
180 kilos de 3 1/2"×1", a.....
240 kilos de 4"×1/2", a.....
480 kilos de 4"×3/4", a.....
300 kilos de 4"×7/8", a.....
180 kilos de 4"×1", a.....
180 kilos de 4"×2", a.....
210 kilos de 4 1/2"×1", a.....
120 kilos de 5"×1", ...
360 kilos de 6"×7/8", a.....
300 kilos de 6"×1", a..... $740

120 kilos de ferro cantoneira de 5"×3", a..... $
240 kilos de ferro cantoneira de 3 1/2"×3 1/2", a.... 1$050

Ferro em chapas das seguintes dimensões:

180 kilos de 5"×10"×1/16", a..... $
180 kilos de 5"×10"×5/8", a..... $
180 kilos de 5"×10"×1/2", a..... $
300 kilos de 5"×10"×3/16", a..... $
120 kilos de 5"×10"×1/32, a..... $
800 kilos de 5"×10"×1/8", a..... $
600 kilos de ferro em chapas galvanizadas de 4"×8"××1/16", a..... 1$450
180 kilos de ferro em chapas galvanizadas de 4"×8"××1"×32", a..... $
100 toneladas de ferro guzza, a..... 242$000

1.000 kilos de ferro quadrado de 1", a.....
400 kilos de ferro quadrado de 1 1/8", a.....
300 kilos de ferro quadrado de 1 1/4", a.....
1.024 kilos de ferro quadrado de 1 1/2", a.....
600 kilos de ferro quadrado de 2", a.....
400 kilos de ferro quadrado de 2 1/4", a.....
600 kilos de ferro quadrado de 2 1/2", a.....
600 kilos de ferro quadrado de 3", a.....
1.300 kilos de ferro quadrado de 3 1/2", a.....
1.500 kilos de ferro quadrado de 5", a.....
200 kilos de ferro redondo de 1 1/4", a.....
1.120 kilos de ferro redondo de 5/16", a.....
640 kilos de ferro redondo de 3/8", a.....
2.000 kilos de ferro redondo de 1/2", a.....
5.400 kilos de ferro redondo de 5/8", a.....
4.100 kilos de ferro redondo de 3/4", a.....
1.250 kilos de ferro redondo de 7/8", a.....
3.400 kilos de ferro redondo de 1", a.....
3.200 kilos de ferro redondo de 1 1/8", a.....
1.280 kilos de ferro redondo de 1 1/4", a.....
1.700 kilos de ferro redondo de 1 3/8", a.....
1.000 kilos de ferro redondo de 1/2", a.....
1.300 kilos de ferro redondo de 1 5/8", a.....
1.200 kilos de ferro redondo de 1 3/4", a.....
350 kilos de ferro redondo de 1 7/8", a.....
3.050 kilos de ferro redondo de 2", a..... $740
200 kilos de ferro redondo de 2 1/4", a..... $800
300 kilos de ferro redondo de 2 1/2", a..... $800
120 kilos de ferro redondo de 2 3/4", a..... $8 0
1.500 kilos de ferro redondo de 3", a..... $800
300 kilos de ferro redondo de 3 1/2", a..... $800
1.800 kilos de ferro redondo de 7", a..... $
850 kilos de ferro U de 3"×6"×5/8", a..... $
114 kilos de ferro U de 3"×9"×5/8", a..... $
100 kilos de ferro U de 3"×7"×5/8", a..... $

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.— Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*.

N. 5

M. Almeida & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem, de accordo com o edital, o fornecimento dos materiaes abaixo :

Aço inglez, dos reputados fabricantes Jonas & Colver, Limited., Sheffield :

20 kilos de aço chato de 1"X1/2", kilo..... 1$300
100 kilos de aço chato de 2"X3/8", kilo..... 1$300
18 kilos de aço diamante de 1"X1/2", kilo..... 13$500
9 kilos de aço diamante de 1 1/4"X5/8", kilo..... 13$500
24 kilos de aço diamante de 1 1/4"X3/4", kilo..... 13$500
150 kilos de aço diamante de 5 1/4"X3/8", kilo..... 13$500
60 kilos de aço diamante quadrado de 1", kilo..... 13$000
30 kilos de aço diamante quadrado de 1 1/2", kilo... 13$000

Aço para molas, de Jonas & Colver, Ltd.

1.000 kilos de 3"X3/8", kilo..... 1$200
500 kilos de 3"X1/2", kilo..... 1$200
1.000 kilos de 3 1/2"X3/8", kilo..... 1$200
1.000 kilos de 3 1/2"X7/16", kilo..... 1$200
500 kilos de 3 1/2X1/2", kilo..... 1$200
1.000 kilos de 4"X3/8", kilo..... 1$200
1.000 kilos de 4 1/2"X5/16", kilo..... 1$200
1.000 kilos de 4 1/2"X3/8", kilo..... 1$200
100 kilos de aço oitavado 1 1/8", kilo..... 1$900
30 kilos de aço para navalhas 1 1/8"X3 5/8"..... 2$900
238 kilos de aço quadrado de 1/2", kilo..... 1$500
12 kilos de aço quadrado de 1", kilo..... 1$500
90 kilos de aço quadrado de 1 1/4",..... 1$500
250 kilos de aço quadrado de 1 1/2", kilo..... 1$500
160 kilos de aço quadrado de 2", kilo..... 1$500
240 kilos de aço quadrado de 2 1/2", kilo..... 1$500
150 kilos de aço quadrado de 3", kilo..... 1$500
500 kilos de aço redondo commum de 1 1/16", kilo... 1$500
78 kilos de aço redondo commum de 1 1/8", kilo.... 1$500
400 kilos de aço redondo commum de 1 1/4", kilo.... 1$500
400 kilos de aço redondo commum de 1 1/2", kilo.... 1$500
90 kilos de aço redondo commum de 1 3/4", kilo.... 1$500
60 kilos de aço redondo commum de 2", kilo..... 1$500
180 kilos de aço redondo commum de 2 1/8", kilo.... 1$500
180 kilos de aço redondo commum de 2 1/4", kilo.... 1$500
180 kilos de aço redondo commum de 2 1/2", kilo.... 1$500
180 kilos de aço redondo commum de 3", kilo..... 1$500
300 kilos de aço redondo commum de 3 1/2", kilo.... 1$500

Aço redondo para molas, de Jonas & Colver, Ltd.:

300 kilos de 1/2", kilo..... 1$600
400 kilos de 5/8", kilo..... 1$600
500 kilos de 3/4", kilo: ..... 1$600
1.500 kilos de 7/8", kilo..... 1$600
4.000 kilos de 1", kilo..... 1$500
250 kilos de aço sextavado de 1", kilo ..... 1$550
400 kilos de aço sextavado de 1 1/4", kilo..... 1$550

Ferro em Barra :

270 kilos de 1"X1/4", kilo..... $850
330 kilos de 1"X1/2", kilo..... $800
270 1"X3/8", kilo..... $800
36 kilos de 1 1/8" × 1/4", kilo..... $850
36 kilos de 1 1/4" × 1/2", kilo..... $8 0
48 kilos de 1 3/8" × 1/4", kilo..... $850
112 kilos de 1 1/2" × 1/4", kilo..... $80
250 kilos de 1 1/2" × 1/2", kilo..... $800
210 kilos de 1 1/2" × 3/8", kilo..... $800
42 kilos de 1 3/4" × 1/4", kilo..... $800
102 kilos de 1 3/4" × 3/8", kilo..... $790
300 kilos de 1 7/8" × 7/16", kilo..... $800
650 kilos de 2" × 1/4", kilo..... $80
600 kilos de 2" × 1/2", kilo..... $750
440 kilos de 2" × 3/4", kilo..... $750

350 kilos de 2 1/4" × 1/2", kilo..... $750
30 kilos de 2 1/2" × 1/4", kilo..... $750
210 kilos de 2 1/2" × 3/8", kilo..... $750
60 kilos de 2 1/2" × 1 1/2", kilo..... $850
240 kilos de 2 3/4" × 3/4", kilo..... $750
380 kilos de 3" × 1/2", kilo..... $750
210 kilos de 3" × 1", kilo..... $750
240 kilos de 3 1/2" × 3/4", kilo..... $750
240 kilos de 3 1/2" × 7/8", kilo..... $750
180 kilos de 3 1/2" × 1", kilo..... $750
240 kilos de 4" × 1/2", kilo..... $750
480 kilos de 4" × 3/4", kilo..... $750
300 kilos de 4" × 7/8", kilo..... $750
180 kilos de 4" × 1", kilo..... $750
180 kilos de 4" × 2", kilo..... $850
210 kilos de 5 1/2" × 1", kilo..... $800
120 kilos de 5" × 1", kilo..... $850
360 kilos de 6" × 7/8", kilo..... $850
300 kilos de 6" × 1", kilo..... $850
6 kilos de ferro em barra calçado de aço para ferramentas de plaina de madeira de 3" × 1/2", kilo..... 4$000
6 kilos de ferro em barra calçado de aço para ferramentas de plaina de madeira de 3 1/2" × 1/2" kilo..... 4$000
12 kilos de ferro batido para solda de 3/16", kilo.... 2$000
3 kilos de ferro batido para solda de 1/4", kilo..... 2$000

Ferro em chapa, das seguintes dimensões:

120 kilos de 8" × 4" × 1/32", kilo..... 1$000
180 kilos de 1/16", kilo..... 1$000
800 kilos de 1/8", kilo..... 1$000
90 kilos de 1/4", kilo..... 1$000
90 kilos de 3/8", kilo..... 1$000
300 kilos de 5/16", kilo..... 1$000
180 kilos de 1/2", kilo..... 1$000
180 kilos de 5/8", kilo..... 1$000

Chapas de ferro galvanisado:

600 kilos de 8" × 4" × 1/16", kilo..... 1$350
180 kilos de 1/32", kilo..... 1$400
100 toneladas de ferro guzza, tonelada..... 250$000

Ferro em barra quadrado:

1.000 kilos de 1", kilo..... $720
400 kilos de 1 1/8", kilo..... $720
300 kilos de 1 1/4", kilo..... $720
1.024 kilos de 1 1/2", kilo..... $720
600 kilos de 1 3/4", kilo..... $720
400 kilos de 2 1/4", kilo..... $720
600 kilos de 2 1/2", kilo..... $720
600 kilos de 2 3/4", kilo..... $720
1.300 kilos de 3 1/2", kilo..... $720
1.500 kilos de 5", kilo..... $800

Ferro em barra redondo:

200 kilos de 1/4", kilo..... $720
1.120 kilos de 5/16", kilo..... $720
630 kilos de 3/8", kilo..... $720
2.000 kilos de 1/2", kilo..... $720
5.400 kilos de 5/8", kilo..... $720
4.100 kilos de 3/4", kilo..... $720
1.250 kilos de 7/8", kilo..... $720
3.400 kilos de 1", kilo..... $720
3.200 kilos de 1 1/8", kilo..... $720
1.280 kilos de 1 1/4", kilo..... $720
1.700 kilos de 1 3/8", kilo..... $720
1.000 kilos de 1 1/2", kilo..... $720
1.300 kilos de 1 5/8", kilo..... $720
1.200 kilos de 1 3/4", kilo..... $720
350 kilos de 1 7/8", kilo..... $720
3.060 kilos de 2", kilo..... $720
200 kilos de 2 1/4", kilo..... $720
300 kilos de 2 1/2", kilo..... $720
120 kilos de 2 3/4", kilo..... $720
1.500 kilos de 3", kilo..... $720
300 kilos de 3 1/2", kilo..... $720

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.
São Paulo, 28 de novembro de 1922.—*M. Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Lion & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 3, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de aço e ferro para o anno de 1923, constante da concurrencia n. 8.

Preço unitario

Ferro em barra, das seguintes dimensões:

270 kilos de 1"X1/4"..... $765
330 kilos de 1"X1/2"..... $765
270 kilos de 1"X3/8"..... $765
36 kilos de 1 1/4"X1/2"..... $765
48 kilos de 1 3/8"X1/4"..... $765
112 kilos de 1 1/2"X1/4"..... $765
250 kilos de 1 1/2"X1/2"..... $765
210 kilos de 1 1/2"X3/8"..... $765
42 kilos de 1 3/4"X1/4"..... $765
102 kilos de 1 3/4"X3/8"..... $765
300 kilos de 1 7/8"X7/16"..... $900
600 kilos de 2"X1/2"..... $765
440 kilos de 2"X3/4"..... $765
350 kilos de 2 1/4"X1/2"..... $765
30 kilos de 2 1/2"X1/4"..... $765
210 kilos de 2 1/2"X3/8"..... $765
60 kilos de 2 1/2"X1/2"..... $765
380 kilos de 3"X1/2"..... $765
210 kilos de 3"X1"..... $815
240 kilos de 3 1/2"X3/4"..... $765
210 kilos de 3 1/2"X7/8"..... $765
180 kilos de 3 1/2"X1"..... $815
240 kilos de 4"X1/2"..... $785
480 kilos de 4"X3/4"..... $785
300 kilos de 4"X7/8"..... $785
180 kilos de 4"X1"..... $815
120 kilos de 5"X1"..... $845
360 kilos de 6"X7/8"..... $845
300 kilos de 6"X1"..... $865
20 kilos de ferro quadrado de 1/2"..... $845
1.000 kilos de ferro quadrado de 1"..... $765
400 kilos de ferro quadrado de 1 1/8"..... $765
300 kilos de ferro quadrado de 1 1/4"..... $765
1.024 kilos de ferro quadrado de 1 1/2"..... $765
600 kilos de ferro quadrado de 2"..... $814
400 kilos de ferro quadrado de 2 1/4"..... $814
600 kilos de ferro quadrado de 2 1/2"..... $814
600 kilos de ferro quadrado de 3"..... $865
1.300 kilos de ferro quadrado de 3 1/2"..... $875
2.000 kilos de ferro redondo de 1/2"..... $765
5.400 kilos de ferro redondo de 5/8"..... $765
4.100 kilos de ferro redondo de 3/4"..... $765
1.250 kilos de ferro redondo de 7/8"..... $765
3.400 kilos de ferro redondo de 1"..... $765
3.200 kilos de ferro redondo de 1 1/8"..... $765
1.280 kilos de ferro redondo de 1 1/4"..... $765
1.700 kilos de ferro redondo de 1 3/8"..... $765
1.000 kilos de ferro redondo de 1 1/2"..... $765
1.300 kilos de ferro redondo de 1 5/8"..... $765
1.200 kilos de ferro redondo de 1 3/4"..... $765
350 kilos de ferro redondo de 1 7/8"..... $765
3.060 kilos de ferro redondo de 2"..... $765
200 kilos de ferro redondo de 2 1/4"..... $785
300 kilos de ferro redondo de 2 1/2"..... $785
120 kilos de ferro redondo de 2 3/4"..... $785
1.500 kilos de ferro redondo de 3"..... $795

Os abaixo assignados sujeitam-se a todas as clausulas do edital, que trata da presente concurrencia.
São Paulo, 28 de novembro de 1922.— *Lion & Comp.*

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 9, REALIZADA A 1 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE FERRAMENTAS E MACHINAS NO EXERCICIO DE 1923.

M. Almeida & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem, de accôrdo com o edital, o fornecimento dos materiaes abaixo:

2 jogos alargadores conicos 1/4"X1 1/2", c/um.... 1:500$000
2 jogos alargadores parallelos 1/4"X1 1/2" c/um.. 1:350$000
2 alicates chatos (5"). c/um..... 5$500
30 alicates c/corte lateral «Universal», 8" c/um.... 5$500
2 apparelhos lubrificadores «Detroit» 2 vidros c/um 950$000
2 balanças «Pooley» para 500 kilos, c/uma..... 1:050$000
1 bigorna de 100 kilos, kilo..... 2$900
3 bigornas de 150 kilos, kilo..... 2$900

Brocas de alta velocidade, aço «Novo»

12 de 1/4", c/uma..... 4$400
3 de 9/32", c/uma..... 5$000
18 de 5/16", c/uma..... 5$800
3 de 11/32", c/uma..... 6$500
15 de 3/8", c/uma..... 6$800
6 de 13/32", c/uma..... 7$000
15 de 7/16", c/uma..... 7$300
6 de 1/2", c/uma..... 7$800
6 de 15/32", c/uma..... 7$600
2 de 17/32", c/uma..... 8$200
6 de 9/16", c/uma..... 8$400

6 de 19/32", c/uma..... 8$600
15 de 5/8", c/uma..... 9$000
2 de 21/32", c/uma..... 10$800
6 de 11/16", c/uma..... 11$500
2 de 23/32", c/uma..... 12$500
3 de 3/4", cada uma..... 12$700
3 de 25/32", cada uma..... 14$500
6 de 13/16", cada uma..... 14$800
6 de 7/8", cada uma..... 17$500
2 de 31/32", cada uma..... 22$000
6 de 1", cada uma..... 22$000
3 de 1.1/32", cada uma..... 22$500
4 de 1.1/16", cada uma..... 2 $000
3 de 1.3/32", cada uma..... 27$000
4 de 1.1/8", cada uma..... 30$000
6 de 1.5/32", cada uma..... 35$000
4 de 1.5/16", cada uma..... 47$000
4 de 1.17/32", cada uma..... 95$000
2 de 2", cada uma..... 130$000
6 de 2.1/32", cada uma..... 145$000
2 de 2.3/8", cada uma..... 180$000
10 carimbadores cylindricos, grandes, para bilhetes, cada um..... $000
1 catraca para furar ferro, 12", cada uma..... 40$000
2 catracas para furar ferro, 15", cada uma..... 42$000
1 catraca para furar ferro, 16", cada uma..... 48$000
10 catracas para furar trilhos, cada uma..... 52$000
3 diamantes para cortar vidro, cada um..... 18$000
82 enxadas, 4 libras, m/«Mão», estreitas, dos reputados fabricantes inglezes J. & Colver, cada uma..... 6$200
100 enxadas calçadas de aço, inglezas, 4 libras, dos mesmos fabricantes, cada uma..... 6$200
6 forjas «Buffalo», portateis, cada uma..... 265$000

Limas inglezas dos conhecidos fabricantes Jonas & Colver. — Sheffield:

48 chatas bastardas 4", cada uma..... $800
72 chatas bastardas 6", cada uma..... 1$000
90 chatas bastardas 8", cada uma..... 1$400
48 chatas bastardas 10" cada uma..... 2$100
16 chatas bastardas 12", cada uma..... 2$800
30 chatas bastardas 14", cada uma..... 4$200
78 chatas bastardas 16", cada uma..... 6$200
50 chatas bastardas 18", cada uma..... 8$400
30 chatas mursas 4", cada uma..... $900
6 chatas mursas 6", cada uma..... 1$700
48 chatas mursas 8", cada uma..... 1$500
74 chatas mursas 10", cada uma..... 2$400
56 chatas mursas 12", cada uma..... 3$400
78 chatas mursas 14" cada uma..... 4$600
44 chatas mursas 16", cada uma..... 6$800
2 chatas mursas 18", cada uma..... 9$500
6 chatas mursas 20", cada uma..... 10$500
48 meia cana bastardas 4" cada uma..... 1$100
32 meia cana bastardas 6", cada uma..... 1$400
42 meia cana bastardas 8", cada uma..... 1$800
48 meia cana bastardas 10", cada uma..... 2$600
28 meia cana bastardas 12", cada uma..... 3$500
18 meia cana bastardas 14", cada uma..... 5$800
38 meia cana bastardas 16", cada uma..... 7$500
56 meia cana bastardas 18", cada uma..... 9$800
12 meia cana mursas 4", cada uma..... 1$100
32 meia cana mursas 6", cada uma..... 1$500
42 meia cana mursas 8", cada uma..... 2$400

Limas inglezas dos reputados fabricantes Jonas & Colver— Sheffield:

12 meia cana mursas 10", cada uma..... 2$800
100 meia cana mursas 12", cada uma..... 3$800
36 meia cana mursas 14", cada uma..... 6$200
54 meia cana mursas 16", cada uma..... 8$300
30 meia cana mursas 18" cada uma..... 10$500
12 meia cana mursas 20", cada uma..... 12$500
12 redondas mursas 4", cada uma..... $900
90 redondas mursas 8", cada uma..... 1$500
50 redondas mursas 12", cada uma..... 4$500
50 redondas mursas 16", cada uma..... 7$500
2 redondas mursas 18", cada uma..... 10$000
2 redondas mursas 20", cada uma..... 12$500
18 limatões redondos bastardos 5", cada um..... 1$000
60 limatões redondos bastardos 6", cada um..... 1$200
60 limatões redondos bastardos 8" cada um..... 1$400
36 limatões redondos bastardos 9", cada um..... 2$100
30 limatões redondos bastardos 10", cada um..... 2$500
22 limatões redondos bastardos 14", cada um..... 5$000
132 limatões redondos bastardos 16", cada um..... 7$400
18 limatões redondos bastardos 18", cada um..... 9$500
12 limatões redondos bastardos 20", cada um..... 12$000
30 limatões quadrados bastardos 8", cada um..... 1$500
48 limatões quadrados bastardos 14", cada um..... 5$500
18 limatões quadrados bastardos 16", cada um..... 8$000
27 limatões quadrados bastardos 18", cada um..... 10$500
60 limatões quadrados bastardos 20", cada um..... 13$000
48 limatões quadrados mursos 4", cada um..... 1$000
12 limatões quadrados mursos 6", cada um..... 1$200
12 limatões quadr. mursos 12", c/um..... 5$000
24 limatões quadr. mursos 14", c/um..... 6$000
2 limatões quadr. mursos 18", c/um..... 11$000
2 limatões quadr. mursos 20", c/um..... 13$500
14 limas triangulares mursas 4", c/uma..... $800
6 limas triangulares mursas 5", c/uma..... 1$000
4 macacos c/ catraca para 15 toneladas, c/um..... 260$000
6 macacos c/ catraca para 20 toneladas, c/um..... 330$000
4 macacos p/ curvar trilhos 25 ks. 2.1/4", c/um..... 250$000
2 macacos p/ curvar trilhos 32 ks., 2.1/2", c/um..... 300$000
60 machadinhas «Collins», n. 2, com cabo, c/uma..... 8$000
64 machados «Collins» n. 2, c/um..... 9$500
240 pás de bico «Castell», c/um..... 7$000
12 pás quadradas, c/uma..... 6$000
12 picotadores para bilhetes de passagem, c/um, 10$, 18$ e..... 22$000
4 rebôlos esmeril «Lektrit» 18" × 2", c/um..... 130$000
2 rebôlos esmeril «Carborundum» 12" × 1/4", c/um 16$000
2 rebôlos esmeril «Carborundum» 12" × 1/2", c/um 21$000
29 serras 38" × 3.1/2" × 1/16", c/uma..... 18$000

Serras de Jonas & Colver:

4 serras de 8m.30 circumf. × 6" × 1/16", emendada, c/uma..... 480$000
7 serras circulares de 20" × 3/32", c/uma..... 70$000
2 serras circulares para córte a frio, c/uma..... 35$000
1 serra circular de 8" × 1/16", furo 1"..... 18$000
1 serra circular de 9" × 1/16", furo 1"..... 25$000
9 serras circulares de 14" × 3/32", furo 1.1/8", c/uma..... 39$000
1 serra circular de 18" × 1/8", furo 1.1/8"..... 63$000
8 serras circulares de 14" × 1/8", furo 1.3/16", c/uma..... 37$000

Serras de Jonas & Colver:

60 metros de serra de fita 1/2", metro..... 2$200
60 metros de serra de fita 3/4", metro..... 3$000
60 metros de serra de fita 1", metro..... 3$600
60 metros de serra de fita 1,1/2", metro..... 5$200
8 serrãs de fita de aço, 6m70 de circumferencia × 3" × 3/64", emendada, c/uma..... 145$000
2 serras de fita de aço, 7m × 1,1/4" larg. × 1mm., c/uma..... 44$000

Serras de fita emendadas, de 6m.12 de circumferencia :

1 de 1/2" × 1/32"..... 20$000
1 de 3/4" × 1/32"..... 26$000
1 de 1" × 1/32"..... 34$000
1 de 1,1/4" × 3/64"..... 42$000
1 de 1,1/2" × 3/64"..... 50$000
18 serras francezas, de aço, 1m. × 5/64, c/uma..... 18$000
12 serras para metaes, de 10", c/uma..... $400
174 serras para metaes, de 12", c/uma..... $500
16 serras verticaes, de 78,1/4" × 6,1/4" × 1/8", c/uma..... 68$000
2 talhas c/ correntes, para 2 toneladas..... 350$000
2 talhas patente, para 3 toneladas, c/uma..... 400$000
1 tarracha c/ machos completos, 1/16" a 1/2"..... 220$000
1 tarracha completa, de 1/8" a 1.1/2"..... 395$000
2 tarrachas para tubos, 1/4" a 2", completas, c/uma 420$000
1 tarracha para ferro, 1/2" a 1", completa..... 280$000
1 tarracha para ferro, 1/2" a 1,1/2"..... 365$000
12 tornos de bancada, de ajustadores, c/um..... 185$000
1 torno parallelo, de bancada, abertura 4" na bocca. 82$000

Traçadores dos reputados fabricantes inglezes Jonas & Colver:

3 de 1m,30, c/uma..... 28$000
3 de 1m,50, c/uma..... 30$000
2 de 1m,80, c/um..... 35$000

Trado dos fabricantes Jonas & Colver:

532 de 1/2", c/um..... 3$800
27 de 5/8", c/um..... 4$600
3 de 7/8", c/um..... 5$800
3 de 1,1/8", c/um..... 9$000
3 de 1,1/4", c/um..... 9$800

15 de 3/4", c/um		5$500
15 de 1", c/um		7$500
39 trenas de panno c/ fio metallico, de 20 mts., c/uma		22$000

Os propostas concordam com todas as clausulas do edital. São Paulo, 28 de novembro de 1922.— *M. Almeida & Comp.*

Proposta que L. Serva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 12, fazem á Estrada de Ferro Noroeste do *Brasil*, para o fornecimento de ferramentas e machinas para o anno de 1923, de accôrdo com o edital n. 9 publicado no *Diario Official* da União do dia 4 de novembro de 1922:

2 jogos de alargadores conicos de 1/4" a 1 1/2"	1:920$000	3:840$000
Alargadores conicos «Capital» para caldeiras das dimensões seseguintes:		
3 jogos de 3/4"	54$000	162$000
3 jogos de 13/16"	54$000	162$000
3 jogos de 7/8"	57$000	171$000
3 jogos de 15/16"	59$000	177$000
3 jogos de 1"	59$000	177$000
3 jogos de 1 1/8"	63$000	189$000
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4 a 1/2	1:859$000	3:700$000
2 alicates chatos	5$500	11$000
30 alicates com corta lateral para guarda-fios, Universal de 8"	5$900	177$000
2 alicates com corta na ponta de 6" ou 7"	5$000	10$000
2 alicates redondos de 6" ou 7"	5$000	10$000
4 arcos de pua com espheras e catraca	179$900	751$800
1 bigorna de 100 kilos	298$000	298$000
3 bigornas de 150 kilos	495$000	1:485$000
12 brochas patente para «Capital», para brocas parallelas 3/32" até 7/16" augmentando por 1/64", sendo uma de cada dimensão	—	275$000
1 catraca para furar ferro de 12"	32$000	32$000
2 catracas para furar ferro, de 15"	39$000	78$000
1 catraca para furar ferro, de 16"	50$000	50$000
10 catracas para furar trilhos	50$000	500$000
Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" × 5/32" (um só angulo), das seguintes diametros:		
2 de 2 3/4" e 45	56$000	112$000
2 de 3" e 45	69$000	138$000
2 de 2 3/4" e 50	56$000	112$000
2 de 3" e 50	69$000	138$000
2 de 2 3/4" e 60	56$000	112$000
2 de 3" e 60	69$000	138$000
2 de 2 3/4" e 70	56$000	112$000
2 de 3" e 70	69$000	138$000
2 de 2 3/4" e 80	56$000	112$000
2 de 3" e 80	69$000	138$000
Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" (dous angulos iguaes), das seguintes diametros:		
2 de 2 3/4" angulos de 45	58$500	117$000
2 de 3" angulos de 45	65$000	130$000
2 de 2 3/4" angulos de 60	58$500	117$000
2 de 2 3/4" angulos de 90	58$500	117$000
2 de 3" angulos de 60	65$000	130$000
2 de 3" angulos de 90	65$000	130$000
Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" × 5/32" (dous angulos desiguaes), das seguintes dimensões:		
2 de 2 3/4" angulos de 48° e 12°	59$000	118$000
2 de 3" angulos de 48° e 12°	72$000	144$000
2 de 2 3/4" angulos de 53° e 12°	59$000	118$000
2 de 3" angulos de 53° e 12°	72$000	144$000
2 de 2 3/4" angulos de 57° e 12°	59$000	118$000
2 de 3" angulos de 57° e 12°	72$000	144$000
Frezas convexas marca «Capital», de alta velocidade, com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" X X3/32, das seguintes dimensões:		
3 de 1/8"	59$000	177$000
3 de 1/4"	72$000	216$000
3 de 3/8"	83$000	249$000
3 de 1/2"	95$000	285$000
3 de 5/8"	110$000	330$000
Frezas «Capital», forma T, de alta velocidade, com haste conica á direita, de tamanho nominal de porca, das seguintes:		
3 de 1/2"	56$000	168$000
3 de 5/8"	67$000	201$000
3 de 3/4"	82$000	246$000
3 de 1"	152$000	456$000
3 de 1 1/4"	210$000	630$000
3 de 1 1/2"	325$000	975$000
Frezas marca «Capital», de alta velocidade, para rasgo á direita, furo de 1 1/16", ranhura de 5/32"X3/32", das seguintes:		
3 de 2 1/2"X3/16"	31$000	93$000
3 de 2 1/2"X1/4"	30$500	91$500
3 de 2 1/2"X7/16"	36$500	109$500
3 de 2 1/2"X1/2"	41$800	125$400
3 de 2 1/2"X3/4"	56$000	168$000
3 de 3"X3/8"	44$300	132$900
3 de 3"X5/8"	58$000	174$000
3 de 3"X7/8"	75$000	225$000
3 de 3"X1"	83$500	250$500
Frezas parallelas marca «Capital», de alta velocidade, com dentes espiraes a direita, ranhura de 5/32"X3/32 das seguintes:		
2 de 2 1/2"X5"	197$000	394$800
2 de 2 1/2"X6"	225$000	450$000
2 de 3"X6"	295$000	590$000
2 de 4"X7"	560$000	1:120$000
Frezas typo «En Mill», de alta velocidade, com dentes espiraes a direita, hastes conicas, das seguintes dimensões:		
3 de 1/2"	22$000	66$000
3 de 5/8"	25$500	76$500
3 de 3/4"	29$800	89$400
3 de 7/8"	33$000	99$000
3 de 1"	42$000	126$000
3 de 1 1/4"	58$000	174$000
3 de 1 1/2"	72$100	216$300
3 de 1 3/4"	95$500	286$500
3 de 2"	155$000	465$000
Limas chatas bastardas das seguintes:		
48 de 4"	$880	42$240
72 de 6"	$980	70$560
3 de 7"X1/4"	1$300	3$900
90 de 8"	1$450	130$500
48 de 10"	2$100	100$800
16 de 12"	2$900	46$400
30 de 14"	4$100	123$000
78 de 16"	5$900	460$200
30 de 18"	8$500	255$000
Limas chatas mursas, das seguintes:		
30 de 4"	$880	26$400
6 de 4" × 1/16"	$980	5$880
6 de 5" × 4/16"	$980	5$880
6 de 6"	$980	5$880
48 de 8"	1$480	71$040
74 de 10"	2$400	177$600
56 de 12"	3$300	184$800
78 de 14"	4$200	327$600
44 de 16"	6$500	286$000
2 de 18"	9$000	18$000
6 de 20"	10$500	63$000
6 limas facas bastardas de 10"	2$400	14$400
12 limas facas mursas de 12"	3$000	36$000

Limas meia-cana, bastardas, das seguintes:		
48 de 4"	1$000	48$000
32 de 6"	1$350	43$200
42 de 8"	1$800	75$600
12 de 9"	1$900	22$800
48 de 10"	2$800	134$400
28 de 12"	3$400	95$200
18 de 14"	5$500	99$000
38 de 16"	7$200	273$600
50 de 18"	9$200	515$200
Limas meia-cana, mursas, das seguintes:		
12 de 4"	1$150	13$800
22 de 6"	1$400	30$800
42 de 8"	2$200	92$400
12 de 9"	2$400	28$800
12 de 10"	2$700	32$400
100 de 12"	3$600	360$000
36 de 14"	5$000	180$000
54 de 16"	7$200	388$800
30 de 18"	9$800	294$000
12 de 20"	11$500	138$000
Limas parallelas, bastardas, das seguintes:		
18 de 4"	$880	15$840
30 do 6"	1$050	31$500
18 de 12"	3$100	55$800
36 de 14"	4$300	154$800
18 de 16"	6$300	113$400
30 de 18"	8$800	264$000
Limas parallelas, mursas, das seguintes:		
6 de 4"	$980	5$880
6 de 8"	1$800	10$800
6 de 12"	3$600	21$600
3 limas redondas, mursas, de 8", diametro maximo de 3/8	1$700	5$100
8 limas redondas, bastardas, de 5", diametro maximo de 1/8"	1$200	9$600
10 limas redondas, bastardas, de 12 × × 1/2"	4$500	45$000
10 limas redondas, bastardas, de 16" × × 3/4"	7$800	78$000
Limas redondas, mursas, das seguintes:		
12 de 4"	$880	10$560
12 de 6"	1$000	12$000
90 de 8"	1$450	130$500
52 de 10"	2$600	135$200
50 de 12"	4$800	240$000
50 de 16"	7$500	375$000
12 de 18"	10$800	21$600
12 de 20"	12$300	24$600
Limatões quadrados, bastardos, dos seguintes:		
30 de 8"	1$530	46$500
48 de 14"	5$500	264$000
18 de 16"	7$200	129$600
27 de 18"	10$000	270$000
60 de 20"	12$800	768$000
Limatões quadrados, mursos, dos seguintes:		
48 de 4"	$980	47$040
12 de 6"	1$180	14$160
12 de 12"	5$200	62$400
24 de 14"	6$900	165$600
12 de 18"	11$000	22$000
2 de 20"	13$500	27$000
Limatões redondos, bastardos, dos seguintes:		
18 de 5"	$980	17$640
60 de 6"	1$100	66$000
60 de 8"	1$200	72$000
35 de 9"	1$800	64$800
30 de 10"	2$300	69$000
22 de 14"	5$000	110$000
32 de 16"	7$000	224$000
18 de 18"	9$200	165$600
12 de 20"	11$800	141$600

Limas triangulares, bastardas, das seguintes:		
12 de 6"	1$000	12$000
30 de 9"	1$400	42$000
18 de 10"	2$100	37$800
16 de 12"	2$800	16$800
24 de 16"	5$500	132$000
Limas triangulares, mursas, das seguintes:		
14 de 4"	$800	11$200
6 de 5"	1$000	6$000
84 de 6"	1$280	107$520
27 de 8"	1$350	36$450
12 de 9"	2$100	25$200
72 de 10"	3$200	230$400
4 de 12"	4$800	19$200
36 de 16"	5$300	190$800
Nota — Todas as limas são de fabricante inglez.		
20 marretas de quatro kilos para pregação	9$000	180$000
6 marretas de aço de dous kilos	5$800	34$800
6 marretas de aço de cinco kilos	12$000	72$000
24 martellos de aço para ajustadores	4$800	115$200
240 pás de bico Castell	6$500	1:560$000
12 pás quadradas	6$100	73$200
29 serras de 38" X 3 1/2" X 1/16"	25$000	725$000
4 serras de 8,30 de circumferencia, por 6" X 1/16", emendada	481$000	1:940$000
7 serras circulares, de aço, de 20" X X 3/32"	82$000	574$000
Serras circulares «Capital», com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" × 3/32" para serrar metaes, das seguintes dimensões:		
6 de 2 1/2"×3/32"	10$600	63$600
6 de 2 1/2"×1/8"	10$900	65$400
6 de 3"×3/32"	13$500	81$000
6 de 3"×1/8"	12$800	76$800
6 de 4"×3/32"	13$800	82$800
6 de 4"×1/8"	17$100	102$600
6 de 5"×3/32"	19$100	114$600
6 de 5"×1/8"	21$300	127$800
60 metros de serra de fita de 1/2"	2$350	141$000
60 metros de serra de fita de 3/4"	3$400	204$000
60 metros de serra de fita de 1"	3$550	213$000
60 metros de serra de fita de 1 1/2"	5$200	312$000
8 serras de fita de aço de 6m,70 de circumferencia por 3" × 3/64", emendada	165$000	1:329$000
2 serras de fita de aço, 7 metros por 1 mm. de largura por 1 1/4"	62$000	124$000
Serras de fita emendada, de 6m,12 de circumferencia e das seguintes dimensões:		
1 de 1/2"×1/32"	25$900	25$900
1 de 3/4"×1/32"	32$000	32$000
1 de 1"×1/32"	43$000	43$000
1 de 1 1/4"×3/64"	52$500	52$500
1 de 1 1/2"×3/64"	61$500	61$500
18 serras francezas de aço, laminas de 1m×5/64"	18$000	324$000
12 serras para metaes de 10"	$420	5$040
174 serras para metaes de 12"	$480	83$520
16 serras verticaes de 78 1/4×6 1/4"× × 1/8"	825$000	1:312$000
30 serrotes de 50 cms	11$000	330$000
62 serrotes de 80 cms	14$500	899$000
2 serrotes de um metro	19$000	38$000
2 talhas com correntes para duas toneladas	580$000	1:160$000
2 talhas patente para tres toneladas	695$000	1:390$000
1 tarracha com machos completos de 1/16" a 1/2"	255$000	255$000
1 tarracha completa, com machos para encanamentos de 1/4" a 3"	490$000	490$000
2 tarrachas para tubos de 1/4" a 2", completas	350$000	700$000
1 tarracha de ferro de 1/2" a 1", completa	290$000	290$000
12 tornos de bancada, de ajustadores	190$000	2:280$000
3 traçadores de 1m,30	25$000	75$000

3 traçadores de 1m,50	28$000	84$000
2 traçadores de 1m,80	35$000	70$000
Trados de Jonas & Colver ou Greaves, dos seguintes:		
532 de 1/2"	4$500	2:394$000
27 de 5/8"	5$900	159$300
3 de 7/8"	6$400	19$200
3 de 1 1/4"	9$500	28$500
15 de 3/4"	7$000	105$000
15 de 1"	7$800	117$000
30 trenas de 20 metros, panno com fios metallicos	21$800	654$000
5 jogos de verrumas n. 1 373, com cabo (cada jogo com 10 peças)	5$900	29$500

Os proponentes declaram estar plenamente de accôrdo cõm todas as condições do edital.

S. Paulo, 29 de novembro de 1922.-- *L. Serva & Comp.*

N. 3

Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 85, sujeitando-se a todas as clausulas constantes do edital de concorrencia n. 9 para o fornecimento a essa via ferrea de ferramentas e machinas para o anno de 1923, edital este de 20 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* de 4 de novembro corrente, propõem o fornecimento a essa via ferrea de:

2 jogos de alargadores conicos de 1/4" a 1 1/2", um conto e quinhentos mil réis cada jogo	1:500$000
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4" a 1 1/2", um conto e quinhentos mil réis cada jogo	1:500$000
2 alicates chatos, quatro mil réis cada uma	4$000
30 alicates com corte lateral para guarda-fios. Universal, de 8", quatro mil e oitocentos réis cada um	4$800
2 alicates com córte na ponta de 6" ou 7", quatro mil e quinhentos réis cada um	4$500
2 alicates redondos de 6" ou 7", quatro mil e quinhentos réis cada um	4$500
42 arcos de púa com escobras e catracas, dezeseis mil e quinhentos réis cada um	16$500
2 balanças Howe de 500 kilos, setecentos e noventa e cinco mil réis cada uma	795$000
6 balisas de madeira para alinhamento, treze mil réis cada uma	13$000
1 bigorna de 100 kilos, duzentos e quarenta e nove mil réis	249$000
3 bigornas de 150 kilos, trezentos e setenta e tres mil réis cada uma	373$000
Brocas americanas com hastes parallelas das seguintes dimensões:	
2 de 5,32", mil e duzentos réis cada uma	1$200
2 de 3/16", mil e quatrocentos réis cada uma	1$400
2 de 7,32", mil e setecentos réis cada uma	1$700
2 de 9/32", dous mil e quatrocentos réis cada uma	2$400
2 de 11/32", tres mil réis cada uma	3$000
2 de 13/32", quatro mil réis cada uma	4$000
2 de 7/16", quatro mil e trezentos réis cada uma	4$300
2 de 15/32", quatro mil e setecentos réis cada uma	4$700
2 de 5/8", cinco mil e quatrocentos réis	5$400
200 cabos para pás de bico, mil oitocentos e noventa réis	1$890
10 carimbadores cylindricos, grandes, para bilhetes de passagens, quatrocentos e noventa mil réis, cada um	490$000
1 catraca de furar ferro de 12", trinta e seis mil réis	36$000
2 catracas para furar ferro de 15", trinta e nove mil réis	39$000
1 catraca para furar ferro de 16", quarenta e dous mil réis	42$000
10 catracas para furar trilhos, cincoenta e quatro mil réis cada uma	54$000
3 chaves de corrente para encanamento de 4", quarenta e quatro mil réis, cada uma	44$000
12 chaves francezas de 12', abertura até 2", nove mil e oitocentos réis cada uma	9$800
3 chaves grypho, com mordente, de 12", trinta e dous mil réis, cada um	32$000
1 chave com grypho n. 14, dezenove mil réis	19$000
1 chave com grypho n. 18, trinta e dous mil réis	32$000
1 chave ingleza de 4', quatro mil e quinhentos réis	4$500
1 chave ingleza de 8", sete mil réis	7$000
21 chaves inglezas de 12" decomprimento, oito mil e novecentos réis, cada uma	8$900
18 chaves inglezas de 14', quatorze mil réis cada uma	14$000
2 conchas de ferro para fundir zinco, de 8", dez mil réis	10$000
2 conchas de ferro para fundir zinco, de 10", doze mil réis	12$000
1 corta-fio para tubos de 1/4" a 1 1/2", trinta e seis mil réis	36$000
1 corta-fio para tubos de 2"X3', cincoenta mil réis	50$000
3 diamantes para cortar vidro, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
82 enxadas de 4 lbs marca «Mão», cinco mil e novecentos réis	5$900
100 enxadas calçadas de aço, de 4 lbs., cinco mil e oitocedtos reis	5$800
2 escariadores para metal, de 1/4", mil e oitocentos réis	1$800
2 escariadores para metal, de 1/2", dous mil e quinhentos réis	2$300
6 escovas de aço, para tubos de 2", tres mil réis, cada uma	3$000
2 ferros para abrir caixões, nove mil e novecentos réis	9$900
12 ferros de púa de 1/4", mil e oitocentos réis	1$800
3 ferros de púa de 5/8", dous mil e novecentos réis, cada um	2$900
36 ferros de púa de 7/15", dous mil e setecentos réis	2$700
100 ferros de púa de 1/2", tres mil e cem	3$100
2 ferros de púa n. 14, sete mil e quinhentos réis	7$500
2 ferros de púa n. 15, sete mil e quinhentos réis	7$500
1 ferro para soldar, de 300 grammas, quatro mil e quinhentos réis	4$500
1 ferro para soldar, de 500 grammas, cinco mil réis	5$000
2 ferros de soldar de um kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
24 foices calçadas de aço, de 12", cinco mil quatrocentos e noventa	5$490
6 forjas Buffalo, portateis, duzentos e vinte mil réis	220$000
Frezas angulares, alta velocidade, furo de 11/16", ranhura de 3/32"×5/32", um só angulo:	
Das seguintes dimensões (diametros):	
2 de 2 3/4" e 45°, cincoenta e um oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" e 45°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 2 3/4" e 50°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" e 50°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 2 3/4" e 60°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" e 60°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 2 3/4" e 70°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" e 70°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 2 3/4" e 80°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" e 80°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
Frezas angulares, alta velocidade, furo de 11/16", ranhura de 3/32", dous angulos iguaes.	
Das seguintes dimensões (diametros):	
2 de 2 3/4" angulos de 45°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" angulos de 45°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 2 3/4", angulos de 60°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 2 3/4" angulos de 90°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
2 de 3" angulos de 90°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" angulos de 90°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350
Frezas angulares, alta velocidade, furo de 11/16", ranhura de 3/32"×5/32" (dous angulos desiguaes:	
Das seguintes dimensões:	
2 de 2 3/4" angulos de 45° e 12°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	51$850
2 de 3" angulos de 45° e 12°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis	60$350

2 de 2 3/4" angulos de 53° e 12°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis..... 51$850
2 de 3" angulos de 53° e 12°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis..... 60$350
2 de 2 3/4" angulos de 57° e 12°, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis..... 51$850
2 de 3" angulos de 57° e 12°, sessenta mil tresentos e cincoenta réis..... 60$350

Frezas convexas, de alta velocidade, com furo de 11/16" e ranhura de 5/32"×3/32", das seguintes dimensões:

3 de 1/8", cincoenta e tres mil réis..... 53$000
3 de 1/4", cincoenta e sete mil réis..... 57$000
3 de 3/8", sessenta e quatro mil réis..... 64$000
3 de 1/2", setenta e cinco mil réis..... 75$000
3 de 5/8", noventa mil réis..... 90$000

Frezas, fórma T, de alta velocidade, com haste conica á direita, de tamanho nominal de porca, das seguintes dimensões:

3 de 1/2", quarenta mil réis..... 40$000
3 de 5/8", quarenta e nove mil réis..... 49$000
3 de 3/4", sessenta e um mil réis..... 61$000
3 de 1", noventa e cinco mil réis..... 95$000
3 de 1 1/4", cento e vinte mil réis..... 120$000
3 de 1 1/2", duzentos e setenta mil réis..... 270$000

Frezas parallelas de alta velocidade, com dentes espiraes á direita, ranhura de 5/32"×3/32" das seguintes dimensões:

2 de 2 1/2"×5", cento e noventa mil réis..... 190$000
2 de 2 1/2"×6", duzentos e trinta mil réis..... 230$000
2 de 3"×6", tresentos mil réis..... 300$000
2 de 4"×7", quinhentos e setenta mil réis..... 570$000

Frezas typo End Mill de alta velocidade, com dentes espiraes á direita, hastes conicas das seguintes dimensões:

3 de 1/2", vinte e tres mil réis..... 23$000
3 de 5/8", vinte e seis mil réis..... 26$000
3 de 3/4", trinta mil réis..... 30$000
3 de 7/8", trinta e dois mil réis..... 32$000
3 de 1", quarenta e um mil réis..... 41$000
3 de 1 1/4", cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
3 de 1 1/2", setenta e dous mil réis..... 72$000
3 de 1 1/4", noventa e cinco mil réis..... 95$000
3 de 2", cento e cincoenta mil réis..... 150$000
6 limas centraes murças de 8", dous mil e setecentos réis..... 2$700
6 limas centraes murças de 12", quatro mil reis..... 4$000
6 limas centraes murças de 14", cinco mil e quinhentos reis..... 5$500

Limas chatas bastardas das seguintes dimensões:

40 de 4", oitocentos réis..... $800
72 de 6", mil réis..... 1$000
90 de 8", mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
48 de 10", dous mil réis..... 2$000
16 de 12", dous mil e oitocentos réis..... 2$800
30 de 14", quatro mil réis..... 4$000
78 de 16", seis mil e cem réis..... 6$100
30 de 18", oito mil e duzentos réis..... 8$200

Limas chatas murças das seguintes dimensões:

30 de 4", oitocentos e cincoenta réis..... $850
48 de 8", mil e quinhentos réis..... 1$500
74 de 10", dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
56 de 12", tres mil e duzentos réis..... 3$200
78 de 14", quatro mil e duzentos réis..... 4$200
44 de 16", seis mil e quinhentos réis..... 6$500
2 de 18", nove mil réis..... 9$000
6 de 20", dez mil réis..... 12$000
6 limas facas bastardas de 10", dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Limas meia canna bastardas das seguintes dimensões:

48 de 4", novecentos réis..... $900
32 de 6", mil e cem réis..... 1$100
42 de 8", mil e setecentos réis..... 1$700
12 de 9", dous mil e tresentos réis..... 2$300
48 de 10", dous mil e tresentos réis..... 2$300
28 de 12", tres mil e duzentos réis..... 3$200
18 de 14", cinco mil e trezentos réis..... 5$300
38 de 16", seis mil e duzentos réis..... 6$200
56 de 18", oito mil e oitocentos réis..... 8$800

Limas meia-cana mursas das seguintes dimensões:

12 de 4", mil réis..... 1$000
22 de 6", mil e trezentos réis..... 1$300
42 de 8", dous mil réis..... 2$000
12 de 9", dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
12 de 10", dous mil e quinhentos réis..... 2$500
100 de 12", tres mil e seiscentos réis..... 3$600
36 de 14", cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
54 de 16", sete mil e duzentos réis..... 7$200
30 de 18", dez mil réis..... 10$000
12 de 20", doze mil quinhentos e noventa réis..... 12$590

Limas parallelas bastardas das seguintes dimensões:

18 de 4", oitocentos e oitenta réis..... $880
18 de 12", tres mil e duzentos réis..... 3$200
18 de 16", seis mil e trezentos réis..... 6$300

Limas parallelas mursas das seguintes dimensões:

6 de 4", mil réis..... 1$000
6 de 8", mil e setecentos réis..... 1$700
6 de 12", tres mil e quinhentos réis..... 3$500
6 de 16", sete mil réis..... 7$000
3 limas redondas mursas, de 8", diametro maximo de 3/8", mil e quinhentos réis..... 1$500
8 limas redondas, bastardas de 5", diametro maximo de 1/8", novecentos réis..... $900
10 limas redondas, bastardas, de 12"×1/2", tres mil e oitocentos réis..... 3$300

Limas redondas mursas das seguintes dimensões:

12 de 4", novecentos réis..... $900
14 de 6", mil e cem réis..... 1$100
90 de 8", mil e quinhentos réis..... 1$500
52 de 10", dous mil e tresentos réis..... 2$300
50 de 12", tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
50 de 16", sete mil e novecentos réis..... 7$900
2 de 18", dez mil e novecentos réis..... 10$900
2 de 20", doze mil réis..... 12$000

Limatões quadrados bastardos das seguintes dimensões:

30 de 8", mil e quatrocentos réis..... 1$400
48 de 14", quatro mil e novecentos réis..... 4$900
18 de 16", cinco mil e duzentos réis..... 5$200
27 de 18", nove mil e novecentos réis..... 9$900
60 de 20", treze mil e oitocentos réis..... 13$800

Limatões quadrados murços das seguintes dimensões:

48 de 4", novecentos réis..... $900
12 de 6", mil e duzentos réis..... 1$200
12 de 12", quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
24 de 14", cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
2 de 18", dez mil e quinhentos réis..... 10$500

Limatões redondos bastardos das seguintes dimensões:

18 de 5", oitocentos réis..... $800
60 de 6", mil réis..... 1$000
60 de 8", mil e tresentos réis..... 1$300
36 de 9", mil e novecentos réis..... 1$900
30 de 10", dous mil réis..... 2$000
22 de 14", quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
132 de 16", seis mil e novecentos réis..... 6$900
18 de 18", nove mil réis..... 9$000
12 de 20", doze mil réis..... 12$000

Limas triangulares bastardas das seguintes dimensões:

12 de 6", mil réis..... 1$000
18 de 10", dous mil réis..... 2$000
6 de 12", dous mil e oitocentos réis..... 2$800
24 de 16", cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

Limas triangulares murças das seguintes dimensões:

14 de 4", seiscentos e noventa réis..... $690
6 de 5", novecentos e noventa réis..... $990
84 de 6", mil e cem réis..... 1$100
27 de 8", mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350

12 de 9", mil e novecentos réis	1$900
72 de 10", dous mil e trezentos réis	2$300
4 de 12", tres mil e oitocentos réis	3$800
1 Jogo de tres machos com rosca «Wittworth», de 5/64 ×60, cinco mil reis	5$000
1 dito, dito, de 11/64"×32, cinco mil réis	5$000
1 dito, dito de 1/16"×60, cinco mil réis	5$000
1 dito, dito de 7/64"×44, cinco mil reis	5$000
1 dito, dito, de 9/64"×40, cinco mil reis	5$000
1 dito, dito de 1/8"×40, cinco mil réis	5$000
1 dito, dito de 5/32"×32, cinco mil réis	5$000
1 dito, dito de 3/16"×24, cinco mil e oitocentos réis	5$800
20 marretas de quatro kilos para pregação, cinco mil e oitocentos réis	8$800
6 marretas de aço de dous kilos, oito mil e duzentos réis	5$200
6 marretas de aço de cinco kilos, onze mil e duzentos réis	11$200
2 miras fallantes de «Casella», trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
32 niveis de bolha de ar de 10", sete mil e quinhentos réis	7$500
12 niveis de bolha de ar, de 13", de 12, nove mil e quinhentos réis	9$500
240 pás de bico «Castell», seis mil e setecentos réis	6$700
12 pás quadradas, seis mil e duzentos réis,	6$200

Serras circulares, com furo de 11/16", ranhura de 5/32"×32" para serrar metaes:
Das seguintes dimensões:

6 de 2.1/2"×3/32", dez mil e quinhentos réis	10$500
6 de 2.1/2"×1/8", dez mil e oitocentos réis	10$800
6 de 3"×32", doze mil e quinhentos réis	12$500
6 de 3"×1/8", doze mil e quinhentos réis	12$500
6 de 4"×3/32", treze mil e quinhentos réis	13$500
6 de 4"×1/8", quinze mil réis	15$000
6 de 5"×3/32", dezesete mil e quinhentos réis	17$500
6 de 5"×1/8", vinte mil réis	20$000
2 serras de fita de aço, sete metros por 1 m/m de largura, por 1.1/4", cincoenta e oito mil réis.	58$000

Serras de fita emendada, de 6",12 de circumferencia das seguintes dimensões:

1 de 1/2"×1/32", vinte e oito mil réis	28$000
1 de 3/4"×1/32", trinta e tres mil réis	33$000
1 de 1"×1/32", quarenta e tres mil réis	43$000
1 de 1.1/4"×3/64", cincoenta e dous mil réis	52$000
1 de 1.1/2"×2/64", sessenta e dous mil réis	62$000
12 serras para metaes, de 10", trezentos e noventa réis	$390
174 serras para metaes de 12", quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
30 serrotes de 50 cms., sete mil e novecentos réis	7$900
62 serrotes de 80 cms., quatorze mil e novecentos réis	14$000
2 serrotes de um metro, dezenove mil réis	19$900
1 tarracha completa de 1/8" a 1.1/2", trezentos e oitenta mil réis	380$000
1 tarracha completa, com machos, para encanamento de 1/4" a 3", quatrocentos e oitenta mil réis.	480$000
2 tarrachas completas, com machos parallelos e conicos para encanamento de 1/4" a 4", quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
2 tarrachas completas com rosca commum, de 1/8" a 1.1/2", com machos parallelos e conicos, trezentos e oitenta mil réis	380$000
2 tarrachas para tubos de 1/4" a 2", completas, trezentos e noventa mil réis	390$000
1 tarracha para ferro, de 1/2" a 1", completa, trezentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
1 tarracha para ferro, de 1/2" a 1.1/2, completa, trezentos mil réis	300$000
1 tarracha «Withworth», completa, de 1/32" até 1/2" augmentando successivamente de 1/64", duzentos e cincoenta mil réis	250$000
1 tarracha «Withworth», completa com machos de de 1/4" a 1.1/4", de tres cassinetas, trezentos e vinte mil réis	320$000
30 tesouras de 8" «Vitry», doze mil e quinhentos réis	12$500
1 torno de aço de 1", de mão, doze mil réis	12$000
1 torno de aço de 6", de mão, quatorze mil réis	14$000
12 tornos de bancada, de ajustadores, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
1 torno parallelo, de bancada, abertura de 4", na bocca, oitenta mil réis	80$000

Trados de Jonas & Colver, a saber:

532 de 1/2", quatro mil e quinhentos réis	4$500
27 de 5/8", cinco mil e quinhentos réis	5$500
3 de 1.1/8", nove mil e quatrocentos réis	9$400
3 de 1.1/4", dez mil réis	10$000
15 de 3/4", sete mil réis	7$000
15 de 1", sete mil e oitocentos réis	7$800
5 jogos de verrumas n. 1.373, com cabo, (cada jogo com 10 peças), cinco mil e novecentos réis	5$900
24 martellos de aço para ajustadores, fls. n. 20.686 do *Diario Official*, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis	4$995

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — *Castro d'Almeida & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Concurrencia n. 9

De accôrdo com o edital de 20 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Alicates chatos, um	4$500
Alicates com corte lateral, para guarda-fios «Universal», um	5$000
Alicates com corte na ponta de 6" ou 7", um	4$500
Alicates redondos de 6" ou 7", um	4$500
Arcos de pua com espheras e catacas, um	17$970
Bigornas de 150 kilos, uma	523$000
Cabos para pás de bico, uma	1$750
Cadinhos para 50 kilos, um	54$000
Cadinhos para 100 kilos, um	60$000
Catraca para furar ferro, de 12", uma	41$700
Catraca para furar ferro, de 16", uma	54$700
Catracas para furar trilhos, uma	56$000
Chaves francezas de 12" abertura até 2", uma	11$500
Chaves grypho, com mordente de 20", uma	55$700
Chaves inglezas de 8", uma	5$000
Chaves inglezas de 8", uma	7$500
Chaves inglezas de 12" de comprimento, uma	11$400
Correntes de agrimensor de 20 metros, uma	99$000
Ferros de pua de 1/4", um	1$800
Ferros de pua de 5/8", um	2$800
Ferros de pua de 7/16", um	2$600
Ferros de pua de 1/2", um	2$700
Ferros de pua n. 14, um	3$500
Ferros de pua n. 15, um	3$800
Ferros para soldar de 300 grammas, um	3$500
Ferros para soldar de 500 grammas, um	5$000
Ferros de soldar de 1 kilo, um	8$000
Foices calçadas de aço de 12", uma	5$600
Forjas Buffalos portateis, uma	290$000

Limas chatas bastardas, das seguintes:

De 4", uma	$880
De 6", uma	1$000
De 8", uma	1$460
De 10", uma	2$000
De 12", uma	3$000
De 14", uma	4$200
De 16", uma	5$800
De 18", uma	8$300

Limas chatas murças, das seguintes:

De 4", uma	$900
De 8", uma	1$500
De 10", uma	2$200
De 12", uma	3$300
De 14", uma	4$500
De 16", uma	6$800
De 18", uma	9$200
De 20", uma	9$500

Limas meia-canna, bastardas, das seguintes:

De 4", uma	1$000
De 6", uma	1$300
De 8", uma	1$700
De 9", uma	2$000
De 10", uma	2$600
De 12", uma	3$200

Limas meia-canna bastardas, das seguintes:

De 14", uma	5$500
De 16", uma	7$800
De 18", uma	10$300

Limas meia-cauna murças, das seguintes:

De 4", uma	1$100
De 6", uma	1$500
De 8", uma	2$200
De 9", uma	2$400
De 10", uma	2$800
De 12", uma	3$400
De 14", uma	5$800
De 16", uma	8$000
De 18", uma	10$000
De 20", uma	12$000

Limas parallelas murças, das seguintes:

De 12", uma	3$600
De 16", uma	7$000

Limas redondas murças, das seguintes:

De 4", uma	$800
De 6", uma	1$000
De 8", uma	1$400
De 10", uma	2$400
De 12", uma	5$000
De 15", uma	7$500
De 18", uma	10$000
De 24", uma	12$600

Limatões quadrados bastardos, dos seguintes:

De 8", um	1$400
De 14", um	5$100
De 16", um	7$200
De 18", um	10$200
De 20", um	13$000

Limatões quadrados murços, dos seguintes:

De 4", um	$900
De 6", um	1$000
De 12", um	4$200
De 14", um	6$800
De 18", um	10$400
De 20", um	13$000

Limatões redondos bastardos, dos seguintes:

De 5", um	1$000
De 6", um	1$100
De 8", um	1$250
De 9", um	1$970
De 10", um	2$420
De 14", um	5$200
De 15", um	7$100
De 18", um	9$300
De 20", um	11$200

Limas triangulares bastardas, das seguintes:

De 6", uma	1$100
De 9", uma	1$400
De 10", uma	2$100

Limas triangulares mursas, das seguintes:

De 4", uma	$780
De 5", uma	1$000

Limas triangulares murças, das seguintes:

De 6", uma	1$200
De 8", uma	1$400
De 9", uma	2$100
De 10", uma	3$100
De 12", uma	4$700
Lampada de alcool com massarico n. 4, uma	12$000
Lampadas de alcool com massarico n. 5, uma	16$000
Machados Collins n. 2, com cabo, uma	7$400
Machados Collins n. 2, um	8$800
Alavancas de quatro kilos para pregação, uma	9$000
Marretas de aço de dous kilos, uma	4$800
Marretas de aço de cinco kilos, uma	11$600
Martellos para carpinteiros, um	5$600
Metros articulados de madeira, um	1$500
Niveis de bolha de ar de 10" um	8$000
Niveis de bolha de ar de 12", um	9$000
Pás de bico Castell, uma	7$900
Pás quadradas, uma	4$900
Pedra quadrangular para afiar ferramenta, uma	9$000
Rebolos de esmeril de 16"×2", um	150$000
Rebolos de esmeril de 18"×2", um	174$000
Rebolos de esmeril Carburundum de 12"×1/4", um	2$5000
Rebolos de esmeril Carburundum de 12"×3/8", um	25$300
Rebolos de esmeril Carburundum de 8"×5/16" furo de 3/4", um	19$900
Serra de fita de 1/2", metro	2$000
Serra de fita de 3/4", metro	2$700
Serra de fita de 1", metro	2$800
Serra de fita de 1 1/2", metro	5$200
Serras de fita de aço de 6m,70 de circumferencia por 3"×3/63", emendada, uma	179$000
Serras de fita de aço de sete metros por 1m/m. de largura por 1 1/4", uma	60$000
Serras francezas de aço laminas de 1 mt.×5/64, uma	16$000
Serras para metaes de 10", uma	$450
Serras para metaes de 12", uma	$500
Serras verticaes de 78 1/4"×6 1/4×1/8, uma	92$000
Tarracha com machos completas de 1/16 a 1/2", uma	250$000
Tarracha completa de 1/8 a 1 1/2", uma	397$900
Tarracha completa com machos pera encanamento de 1/4 a 3", uma	497$000
Tarracha completa com rosca commum de 1/6 a 1 1/2", com machos parallelos e conicos, uma	467$000
Tarrachas para tubos de 1/4" a 2", uma	447$000
Tarrachas para ferro de 1/2" a 1", completas, uma	347$000
Tezouras Vitry de 8", uma	11$000
Tornos de bancada para ajustadores, um	197$000
Trados de 1/2", um	4$900
Trados de 5/8", um	5$200

Os proponentes declaram que as quantidades que propõem são de accôrdo com as mencionadas no edital. Declarám ainda que se sujeitam a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração, *M. Araujo*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 20 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Ferramentas e machinas para o anno de 1923

2 jogos de alargadores conicos, de 1/4" a 1 1/2", jogo	1:810$000
3 jogos de alargadores conicos «Capital», de 3/4", para caldeira, jogo	55$000
3 jogos ditos idem idem 13/16", jogo	55$000
3 jogos ditos idem idem 7/8", jogo	57$000
3 jogos ditos idem idem 15/16", jogo	59$000
3 jogos ditos idem idem 1", jogo	59$000
3 jogos ditos idem idem 1.1/8", jogo	65$500
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4" a 1.1/2", jogo	1:620$000
2 alicates chatos, um	5$800
30 alicates «Universal», com córte lateral, para guarda-fios, de 8", um	5$600
2 balanças Howe de 500 kilos, uma	760$000
12 buchas patenté marca Capital, para brocas parallelas de 3/32" até 7/16", augmentado por 1/64", sendo uma de cada dimensão, por	280$000
200 cabos para pás de bica, um	1$850
1 catraca de 12" para furar ferro, por	41$500
2 catracas de 15" para furar ferro, uma	42$000
1 catraca de 16" para furar ferro por	56$000
10 catracas para furar trilhos, uma	53$000
3 diamantes para cortar vidro, um	19$000
82 enxadas de 4 libras, uma	6$500
100 enxadas calçadas de aço de 4 libras, uma	6$500
24 foices calçadas de aço de 12", uma	5$300
6 forjas, Buffalo, portateis, uma	280$000
Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1.1/16", ranhura de 3/32" × 5/32" (um só angulo), dos seguintes diametros:	
2 de 2.3/4", e 45°, uma	60$000
2 de 3" e 45°, uma	69$000
2 de 2 3/4" e 50°, uma	60$000
2 de 3" e 50°, uma	69$000
2 de 2.3/4" e 60, uma	60$000
2 de 3" e 60°, uma	69$000
2 de 2.3/4" e 70°, uma	60$000
2 de 3" e 70°, uma	69$000
2 de 2.3/4" e 80°, uma	60$000
2 de 3" e 80°, uma	69$000
Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1.1/16", ranhura de 3/32" (dous angulos iguaes), dos seguintes diametros:	
2 de 2.3/4" angulos de 45°, uma	58$000
2 de 3" angulos de 45°, uma	68$000
2 de 2 3/4" angulos de 60°, uma	58$000

2 de 2.3/4" angulos de 90°, uma..... 68$000
2 de 3" angulos de 90°, uma..... 68$000

Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" × 5/32" (dous angulos desiguaes), das seguintes dimensões:

2 de 2.3/4" angulos de 48° e 12°, uma..... 60$000
2 de 3" angulos de 48° e 12°, uma..... 78$000

Frezas «Capital» (dois angulos desiguaes) cont.:

2 de 2 3/4" angulos de 53° e 12°, uma..... 60$000
2 de 3" angulos de 53 e 12°, uma..... 78$000
2 de 2.3/4" angulos de 57° e 12°, uma..... 60$000
2 de 3" angulos de 57° e 12°, uma..... 78$000

Frezas convexas marca «Capital», de alta velocidade, com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" x 3/32", das seguintes dimensões:

3 de 1/8", uma..... 70$000
3 de 1/4", uma..... 7[illegible]$000
3 de 3/8", uma..... 8[illegible]$000
3 de 1/2", uma..... 96$000
3 de 5/8", um..... 119$800

Frezas «Capital», forma T, de alta velocidade, com haste conica á direita, de tamanho nominal de porca, das seguintes dimensões:

3 de 1/2", uma..... 56$000
3 de 5/8", uma..... 68$000
3 de 3/4", uma..... 85$900
3 de 1", uma..... 15[illegible]$000
3 de 1.1/4", uma..... 211$000
3 de 1.1/2", uma..... 325$000

Frezas marca «Capital», de alta velocidade, para rasgo á direita, furo de 1.1/16", ranhura de 5/32" x 3/32", das seguintes:

3 de 2.1/2" x 3/16", uma..... 32$900
3 de 2 1/2" x 1/4", uma..... 31$900
3 de 2 1/2" x 7/16", uma..... 39$500
3 de 2.1/2" x 1/2", uma..... 42$500
3 de 2.1/2" x 3/4", uma..... 58$500
3 de 3" x 3/8", uma..... 44$000
3 de 3" x 5/8", uma..... 58$900
3 de 3" x 7/8", uma..... 75$000
3 de 3" x 1", uma..... 83$500

Frezas parallelas marca «Capital», de alta velocidade, com dentes espiraes a direita, ranhura de 5/32" x 3/32", das seguintes:

2 de 2.1/2" x 5", uma..... 185$900
2 de 2.1/2" x 6", uma..... 231$000
2 de 3" x 6", uma..... 307$800
2 de 4" x 7", uma..... 558$200

Frezas typo «End mill», de alta velocidade, com dentes espiraes á direita, hastes conicas, das seguintes dimensões:

3 de 1/2", uma..... 23$900
3 de 5/8", uma..... 26$500
3 de 3/4", uma..... 30$900
3 de 7/8", uma..... 34$000
3 de 1", uma..... 42$500
3 1.1/4", uma..... 58$000
3 de 1.1/2", uma..... 74$000
3 de 1.3/4", uma..... 97$300
3 de 2", uma..... 154$000

Limas chatas bastardas, das seguintes:

48 de 4", uma..... $800
72 de 6", uma..... 1$040
90 de 8", uma..... 1$480
48 de 10", uma..... 2$000
16 de 12", uma..... 2$880
30 de 14", uma..... 3$850
78 de 16", uma..... 6$300
44 Limas chatas mursas, de 16", uma..... 6$500

Lima meia canna, bastardas, das seguintes:

48 de 10", uma..... 2$700
28 de 12", uma..... 3$500
18 de 14", uma..... 6$000
38 de 16", uma..... 7$900
36 de 18", uma..... 9$980

Limas meia canna, mursas, das seguintes:

36 de 14", uma..... 5$500
54 de 16", uma..... 7$900
30 de 18", uma..... 9$950

Limatões quadrados, bastardos, dos seguintes:

48 de 14", um..... 4$700
18 de 16", um..... 7$800
27 de 18", um..... 9$850

Limatões redondos, bastardos, dos seguintes:

22 de 14", um..... 4$700
132 de 16", um..... 6$850

Limas triangulares, mursas, das seguintes:

8[illegible] de 6", uma..... 1$190
72 de 10", uma..... 2$900
5 Lampadas para soldar, a gazolina, uma..... 31$500
60 Machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma..... 7$350
6 Marretas de aço, de 2 kilos, uma..... 4$800
5 Marretas de aço, de 2 kilos, uma..... 11$950
5 Morrões para bigorna, de 20 Libras, um..... 19$500
6 Martellos para carpinteiro, um..... 5$700
32 Niveis de bolha de ar, de 10", um..... 7$000
12 Niveis de bolha de ar, de 12", um..... 9$800
240 Pás de bico «Castell», uma..... 5$300
12 Pás quadradas, uma..... 6$100
154 Serras para metaes, de 12", uma..... $500
30 Serrotes de 20", um..... 11$000
2 Talhas Pickering, com correntes para 2 toneladas, uma..... 430$000
3 Traçadores de 1m, 30, um..... 28$000
3 ditos 1m, 50, um..... 29$000
2 ditos 1m, 80, um..... 30$000
532 Trados de 1/2", Jonas & Colver ou Greaves, um.. 5$100
27 Trados de 5/8", Jonas & Colver ou Greaves, um.. 6$400

Estes preços são para os materiaes entregues na Estação Maritima, nos vagões de E. F. C. do Brasil. Essa Estrada fornecerá as requisições para transporte.

Os proponentes submettem-se a todas as clausulas do edital d'esta concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.—*Dias Garcia & Comp*

Mayrinck Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 9 para a compra de ferramentas e machinas para o anno de 1923:

2 jogos de alargadores conicos de 1/4" a 1 1/2", um..... 1:850$000

Alargadores conicos Capital para caldeiras, das seguintes dimensões:

3 jogos de 3/4", um..... 52$200
3 jogos de 13/16", um..... 52$500
3 jogos de 7/8", um..... 55$000
3 jogos de 15/16", um..... 58$000
3 jogos de 1", um..... 58$000
3 jogos de 1 1/8", um..... 63$000
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4" a 1 1/2", um..... 1:785$000
2 aparelhos lubrificadores Detroit de dous vidros, um..... 995$000
12 buchas patente marca «Capital», para brócas parallelas 3/32" até 7/16", augmentando por 1/64", sendo uma de cada dimensão, uma..... 283$000
6 cadinhos para 90 kilos, um..... 50$000
3 cadinhos para 100 kilos, um..... 60$000
6 cadinhos para 150 kilos, um..... 90$000
10 carimbadores cylindricos, grandes, para bilhetes de passagens, um..... 500$000
1 catraca para furar ferro de 12", por..... 32$000
2 catracas para furar ferro, de 15", uma..... 40$000
1 catraca para furar ferro, de 16", por..... 53$000
10 catracas para furar trilhos, uma..... 54$000
3 chaves com corrente para encanamento de 4", uma..... 50$000
12 chaves francezas de 12", abertura até 2", uma..... 11$500
2 chaves fracezas de 16", uma..... 14$500
3 chaves grypho, com mordente, de 12", uma..... 30$000
3 chaves grypho, com mordente, de 20", uma..... 52$000
1 chave com grypho n. 14, por..... 22$000
1 chave com grypho n. 18, por..... 32$000
21 chaves inglezas de 12" de comprimento, uma..... 11$500
18 chaves inglezas de 14", uma..... 14$000
18 chaves inglezas de 18", uma..... 17$000

6 chaves inglezas de 22", uma..... 26$000
66 escovas de aço, médias, uma..... 2$800
30 escovas de aço, para tubo, uma..... 3$000
6 escovas de aço para tubo de 2", uma..... 2$500
1 espandidor de aço para tubos de 2", por..... 40$000

Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32"×5/32" (um só angulo) dos seguintes diametros:

2 de 2 3/4"×45°, uma..... 50$000
2 de 3" e 45°, uma..... 65$000
2 de 3/4" e 50°, uma..... 55$000
2 de 3" e 50°, uma..... 61$000
2 de 2 3/4" e 60°, uma..... 55$000
2 de 3" e 60°, uma..... 61$000
2 de 2 3/4" e 70°, uma..... 57$000
2 de 3" e 70°, uma..... 61$000
2 de 2 3/4" e 80, uma..... 55$000
2 de 3" e 80°, uma..... 61$000

Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" (dous angulos iguaes), dos seguintes diametros:

2 de 2 3/4" angulos de 45°, uma..... 58$000
2 de 3", angulos de 45°, uma..... 66$000
2 de 2 3/4", angulos de 60°, uma..... 58$000
2 de 2 3/4", angulos de 90°, uma..... 65$000
2 de 3", angulos de 90°, uma..... 59$000
2 de 3", angulos de 90°, uma..... 69$000

Frezas angulares «Capital», alta velocidade, furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" × 5/32", (dous angulos desiguaes), das seguintes dimensões:

2 de 2 3/4", angulos de 48 e 12°, uma..... 60$000
2 de 3", angulos de 48 e 12°, uma..... 75$000
2 de 2 3/4", angulos de 53 e 12°, uma..... 61$000
2 de 3", angulos de 53 e 12°, uma..... 75$000
2 de 2 3/4", angulos de 57 e 12°, uma..... 57$000
2 de 3", angulos de 57 e 12°, uma..... 75$000

Frezas convexas marca «Capital», de alta velocidade, com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32"×3 42", das seguintes dimensões:

3 de 1/8", uma..... 61$000
3 de 1/4", uma..... 75$000
3 de 3/8", uma..... 83$000
3 de 1/2", uma..... 98$000
3 de 5/8", uma..... 118$000

Frezas «Capital», forma «T», de alta velocidade, com haste conica á direita, de tamanho nominal de porca, das seguintes:

3 de 1/2", uma..... 57$000
3 de 5/8", uma..... 69$000
3 de 3/4", uma..... 85$000
3 de 1", uma..... 157$000
3 de 1 1/4", uma..... 214$000
3 de 1 1/2", uma..... 330$000

Frezas marca «Capital» de alta velocidade, para rasgo á direita, furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" × 3/32" das seguintes:

3 de 2 1/2" × 3/16", uma..... 33$000
3 de 2 1/2" × 1/4", uma..... 30$000
3 de 2 1/2" × 7/16" uma..... 39$000
3 de 2 1/2" × 1/2", uma..... 41$000
3 de 3" × 3/8", uma..... 42$000
3 de 3" × 5/8", uma..... 59$000
3 de 3" × 7/8", uma..... 75$000
3 de 3" × 1", uma..... 87$000

Frezas parallelas marca «Capital», alta velocidade, com dentes espiraes á direita, ranhura de 5/32" × 3/32", das seguintes:

2 de 2 1/2" × 5", uma..... 195$000
2 de 2 1/2" × 6", uma..... 231$000
2 de 3" × 6", uma..... 307$000
2 de 4" × 7", uma..... 577$000

Frezas typo «End Mill», de alta velocidade, com dentes espiraes á direita, hastes conicas, das seguintes dimensões:

3 de 1/2", uma..... 23$000
3 de 5/8", uma..... 26$000
3 de 3/4", uma..... 31$000
3 de 7/8", uma..... 34$000
3 de 1", uma..... 41$000
3 de 1 1/4", uma..... 59$000
3 de 1 1/2", uma..... 74$000
3 de 1 3/4", uma..... 93$000
3 de 2", uma..... 155$000
4 macacos com catraca para 15 toneladas, um..... 235$000
6 macacos com catraca para 20 toneladas, um..... 310$000
12 macacos com cremalheira para duas toneladas, um 110$000
4 macacos com cremalheira para quatro toneladas, um..... 140$000
4 macacos para curvar trilhos de 25 kilos, um..... 210$000
2 macacos para curvar trilhos de 32 kilos, um..... 290$000
6 marretas de aço de dous kilos, uma..... 5$500
6 marretas de aço de cinco kilos, uma..... 12$000
5 marrões de bigorna para 20 libras, um..... 20$000
240 pás de bico n. 4, inglezas, uma..... 6$000
12 pás quadradas, uma..... 6$000
8 rebolos de esmeril de 8" × 3/4", um..... 14$000
1 rebollo de esmeril de 16" × 2" por..... 15$000
4 rebolos de esmeril de 18" × 2", um..... 170$000

Rebolos de esmeril Carborandum, dos seguintes:

1 de 12" × 1/8", por..... 20$000
2 de 12" × 1/4", um..... 15$000
2 de 12" × 3/8", um..... 25$000
2 de 12" × 1/2", um..... 25$000
2 rebolos de esmeril Carborandum, de 4" × 3/4", furo de 3/4", um..... 16$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de grão grosso, de 4" × 1 1/2", furo de 1/2", por..... 22$000
16 rebolos de esmeril Carborandum, de grão grosso, de 6" × 1/8", furo de 1/2", parallelo, um.... 7$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de grão grosso de 6"× 5/16", furo de 1/2", prato, um..... 7$000
4 rebolos de esmeril Carborandum, de 6" × 3/8", furo de 1/2", grão fino, parallelo, um..... 7$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de 6" × 3/8", furo de 1/2", grão grosso, caneca cylindro, um 8$000
2 rebolos de esmeril Carborandum, de 6" × 1", furo de 3/4", um..... 22$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de 8" × 5/16", furo de 3/4", faca, um..... 8$500
8 rebolos de esmeril Carborandum, de 8" × 5/8", furo de 3/4", grão grosso, faca, um..... 9$500
16 rebolos de esmeril Carborandum, de 8" × 3/8", furo de 3/4", um..... 14$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de 8" × 3/8", furo de 3/4", grão grosso, faca, um..... 14$000
8 rebolos de esmeril Carborandum, de 8" × 3/8", furo de 3/4", parallelo, um..... 15$000

Rebolos de esmeril Carborandum, grão grosso, dos seguintes:

2 de 9" × 2 1/2", furo de 2 3/4", um..... 85$000
8 de 11" × 1", furo de 1", um..... 42$000
8 de 11" × 2", furo de 1", um..... 75$000
8 de 15" × 3", furo de 1 1/2", um..... 140$000
8 de 20" × 1 1/4", furo de 1 3/4", um..... 130$000
2 rebolos de pedra de Itú 1 mt. × 7" (peso de cada 354 kilos), um..... 152$000
29 serras de 38" × 3 1/2" × 1/16", uma..... 28$000
4 serras de 8m, 30 de circumferencia, por 6" × 1/16", emendada..... 450$000
7 serras circulares, de aço, de 20" × 3/32", uma... 83$000

Serras circulares, dos fabricantes Jonas & Colver, ou Greaves, dos seguintes:

1 de 8" × 1/16", furo de 1", uma..... 23$000
1 de 9" × 1/16", furo de 1", uma..... 30$000
9 de 12" × 3/32", furo de 1", uma..... 48$000
1 de 18" × 1/8", furo de 1 1/8", uma..... 98$000
8 de 12" × 1/8", furo de 1 3/16", uma..... 57$000
1 serra circular de 48" de diametro, 1/4" de grossura e 2" de furo, com dentes postiços, por 1:500$000
1 serra circular de 56" de diametro, 1/4" de grossura e 2" de furo, com dentes postiços, por 1:900$000
3 serras circulares para serrar a frio, de 18" × 1 1/4 × 1/4", E. C. Atking & Comp., Silver Steel Warranted, Indianopolis, E. S. A., Metal 76 Feet, uma..... 600$000

60 metros de serra de fita de 3/4", metro..... 3$300
8 serras de fita de aço, de 6m,70 de circumferencia por 3" × 3/64", emendada, uma..... 169$000
2 serras de fita de aço, 7 metros por 1 m/m de largura por 1 1/4", uma..... 63$000
10 serras verticaes de 78 1/4" × 6 1/4" × 1/8", uma 97$000
2 talhas com correntes para duas toneladas, uma... 530$000
2 talhas patente para tres toneladas, uma..... 670$000
1 tarracha com machos completos de 1/16" a 1/2", por..... 220$000
1 tarracha completa de 1/8" × 1 1/2", por..... 385$000
1 tarracha completa, com machos para encanamento, de 1/4" a 3", por..... 400$000
2 tarrachas completas, com rosca commum de 1/8" a 1 1/2", com machos parallelos e conicos, uma..... 400$000
2 tarrachas para tubos de 1/4" a 2", completas, uma 350$000
1 tarracha para ferro, de 1/2" a 1", completa, por 300$000
12 tornos de bancadas; de ajustadores, um..... 190$000

Trados de Jonas & Colver ou Greaves, dos seguites:

532 de 1/2", um..... 5$000
27 de 5/8", um..... 6$400

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração, Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendes*.

Theodor Wille & Co., commerciantes estabelecidos em Santos com filial em São Paulo, desejando tomar parte na concorrencia aberta para o fornecimento de ferramentas e machinas á essa Estrada, durante o anno de 1923, publicadas no *Diario Official* da Capital Federal de 4 de novembro de 1922, fizeram o devido deposito na Thezouraria dessa Estrada, conforme consta do recibo que capea o envolucro em separado, e propõe-se á fornecer:

2 balanças «Yowa» da capacidade de 500 ks. e com plataforma de 46 x 68 centi metros. (Photographia n. 1). A base e plataforma deste typo de balanças, será de ferro fundido, os triangulos de ferro forjado, os eixos e navalhas de aço especial e temperado. O Braço cuidadosamente chanfrado em escala, de latão polido.

A precisão é de 200 grammas.
Preço de cada balança réis..... 445$000
As mesmas balanças, porém, com grade de ferro, (Photographia n. 2) ao preço de réis..... 475$000

6 balanças «Yowa» da capacidade de 1.000 ks. e com plataforma de 60 x 90 centi metros. A base e plataforma deste typo de balanças, será de ferro fundido, como tambem a columna, que é provida de alavanca de descanço, e os pezos, e a grade de ferro. Os triangulos em ferro forjado, os eixos e navalha em aço especial e temperado. O braço, cuidadosamente chanfrado em escala, de metal polido.

Precisão da balança 500 grammas.
Preço de cada balança réis..... 965$000

As mesmas balanças, porém, com plataforma transversal de 150 x 100 centi metros, sendo a base e plataforma (esta chapeada com chapa preta de 1 millimetro, de peróba:
Ao preço de réis..... 940$000

(Pedem venia para chamar a attenção para estas balanças que são um typo melhorado do systema «Howe», pelo facto dos indicadores e a escala estarem situados acima do supporte de madeira, o que permitte uma rapida e exacta leitura do pezo apurado. (Privilegiado por patente n. 10 688).

A verificação das balanças é feita com pezos adquiridos na Allemanha, conforme attestado official em poder dos fabricantes, Srs. Eggert Kähler & Cia. especialistas neste ramo

As balanças dos Srs. Eggert Kähler & Cia. foram adoptadas officialmente pelos Governos dos Estados de São Paulo e Matto Grosso, para as feiras de gado).

Propõe-se á fornecer mais:
1 Torno parallelo de bancada, abertura de 4" na bocca..... 25$500

São Paulo, 29 de novembro de 1922.—*Theodor Wille & Co.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 20 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 9

Ferramentas e machinas:

2 jogos de alargadores conicos de 1/4 a 1 1/2, Jogo. 1:790$000

Alargadores conicos «Capital» para caldeiras das seguintes dimensões:

3 jogos de 3/4", jogo..... 52$000
3 jogos de 13/16", jogo..... 52$000
3 jogos de 7/8", jogo..... 54$000
3 jogos de 15/16", jogo..... 56$000
3 jogos de 1", jogo..... 56$000
3 jogos de 1 1/8", jogo..... 64$000
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4" a 1 1/2", jogo..... 1:740$000
2 alicates chatos, um..... 6$000
30 alicates com corte lateral para guarda-fios, «Universal» de 8", um..... 6$000
2 alicates com corte na ponta de 6" ou 7", um..... 5$000
2 alicates redondos de 6" ou 7", um..... 5$000
2 apparelhos para freio vacuo automatico, typo Dreadnaught, de Gresham & Craven, um..... 750$000
2 apparelhos lubrificadores Detroit de dous vidros, um..... 980$000
42 arcos de sua com espheras e catracas, um..... 18$000
2 balanças Howe de 500 kilos, uma..... 650$000
1 bigorna de 100 kilos, por..... 275$000
3 bigornas de 150 kilos, uma..... 440$000
12 buchas patente marca «Capital», para brocas parallalas de 3/32" até 7/16", augmentando por 1/64", sendo uma de cada dimensão, por..... 265$000
200 cabos para pás de bico, um..... 1$990
10 carimbadores cylindricos, grandes, para bilhetes de passageens, um..... 475$000
1 catraca para furar ferro de 12", por..... 40$000
2 catracas para furar ferro de 15", uma..... 42$000
1 catraca para furar ferro de 16", uma..... 54$000
10 catracas para furar trilhos, uma..... 56$000
3 chaves com corrente para encanamento de 4", uma 54$000
3 chaves grypho, com mordente, de 12", uma..... 34$000
3 chaves grypho, com mordente, de 20", uma..... 55$000
6 correntes de agrimensor, de 20 metros, uma..... 95$000
1 corta-fio para tubos de 1/4" a 1 1/2", por..... 30$000
60 dentes marca R, Hoe, 3"×8", para folha de serra «American Shaw Works Warranted-Hsckeptown, N. Y.», de 55" de diametro, 3/16" de grossura, com 25 dentes, um..... 8$000
60 dentes postiços para serra de 48" de diametro, 1/4" de grossura e 2" de furo, um..... 8$000
60 dentes postiços para serra de 56" de diametro, 1/4" de grossura e 2" de furo, um..... 8$000
35 ferros de púa de 7/16", um..... 2$800
100 ferros da púa de 1/8, um..... 3$500
24 foices caiçadas de aço de 12", uma..... 5$400
6 forjas Buffalo, portateis, uma..... 255$000

Frezas angulares «Capital» alta velocidade furo de 1 1/18", ranhura de 3/32"×5/32", (um só angulo), dos seguintes diametros:

2 de 2 3/4" e 45°, uma..... 55$000
2 de 3" e 45°, uma..... 65$000
2 de 2 3/4" e 50°, uma..... 55$000
2 de 3" e 50°, uma..... 65$000
2 de 3/4" e 60°, uma..... 55$000
2 de 3" e 50°, aliás 60°, uma..... 65$000
2 de 2/3" e 70°, uma..... 55$000
2 de 3" e 70°, uma..... 65$000
2 de 2 2/4" e 80°, uma..... 55$000
2 de 3" e 80°, uma..... 65$000

Frezas angulares «Capital» alta velocidade furo de 1 1/16", ranhura de 3/32" (dous angulos iguaes), dos seguintes diametros:

2 de 2 3/4" angulos de 45°, uma..... 55$000
2 de 3" angulos de 45°, uma..... 65$000
2 de 2 3/4" angulo de 60°, uma..... 55$000
2 de 2 3/4 angulo de 90°, uma..... 65$000
2 de 3" angulos de 90°, uma..... 55$000
2 de 3" angulos de 90°, uma..... 65$000

Frezas angulares «Capital» alta velocidade furo de 1 1/16", ranhura de 3/32"×5/32", (dous angulos desiguaes), das seguintes dimensões:

2 de 2 3/4" angulos de 48° e 12°, uma..... 57$000
2 de 3" angulos de 48° e 12°, uma..... 68$000
2 de 2 3/4" angulos de 53 e 12°, uma..... 57$000
2 de 3" angulos de 53 e 12°, uma..... 68$000
2 de 2 3/4" angulos de 57 e 12°, uma..... 57$000
2 de 3" angulos de 57 e 12°, uma..... 68$000

Frezas convexas marca «Capital», de alta velocidade, com furo de 1 1/6", ranhura de 5/32"×3/32", das seguintes dimensões:

3 de 1/8", uma..... 68$000
3 de 1/4", uma..... 72$000

3 de 3/8", uma..... 82$000
3 de 1/2", uma..... 97$000
3 de 5/8", uma..... 117$000

Frezas marca «Capital» de alta velocidade, para rasgo direita, furo de 1 1/16", ranhura de 5/32"×3/32", das seguintes dimensões.

3 de 2 1/2"×3/16", uma..... 27$000
3 de 2 1/2"×1/4", uma..... 29$000
3 de 2 1/2" 7/16", uma..... 37$000
3 de 2 1/2"×1/2", uma..... 41$000
3 de 2 1/2×3/4", uma..... 58$000
3 de 3"×3/8", uma..... 42$000
3 de 3"×5/8", uma..... 58$000
3 de 3"×7/8", uma..... 75$000
3 de 3"×1", uma..... 84$000

Frezas «Capital», forma T, de alta velocidade, com haste conica á direita, de tamanho nominal de porca, das seguintes:

3 de 1/2", uma..... 52$000
3 de 5/8", uma..... 65$000
3 de 3/4", uma..... 84$000
3 pe 1", uma..... 154$000
3 de 1 1/4", uma..... 278$000
3 de 1 1/2", uma..... 338$000

Frezas parallelas marca «Capital», de alta velocidade, com dentes espiraes á direita ranhura de 5/32"×3/32", das seguintes:

2 de 2 1/2"×5", uma..... 195$000
2 de 2 1/2"×6", uma..... 230$000
2 de 3"X6", uma..... 305$000
2 de 4"X7", uma..... 560$000

Frezas typo «End Mill», de alta velocidade, com dentes espiraes á direita, hastes conicas, das seguintes dimensões:

3 de 1/2", uma..... 22$000
3 de 5/8", uma..... 25$000
3 de 3/4", uma..... 30$000
3 de 7/8", uma..... 32$000
3 de 1", uma..... 41$000
3 de 1 1/4", uma..... 58$000
3 de 1 1/2", uma..... 72$000
3 de 1 3/4", uma..... 97$000
3 de 2", uma..... 150$000
4 macacos com catraca para 15 toneladas, um..... 260$000
6 macacos com catraca para 20 toneladas, um..... 348$000
12 macacos com cremalheira para duas toneladas, um..... 110$000
4 macacos com cremalheira para quatro toneladas, um..... 140$000
4 macacos para curvar trilhos de 25 kilos, um..... 245$000
2 macacos para curvar trilhos de 32 kilos, um..... 300$000
60 machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma..... 7$800
64 machados Collins n. 2, um..... 9$400
24 machados Collins de quatro libras, um..... 9$500
6 marretas de aço de dous kilos, uma..... 5$800
6 marretas de aço de cinco kilos, uma..... 12$000
6 martellos para carpinteiros, um..... 5$500
12 rivets de bolha de ar, de 12", um..... 9$000
240 pás de bico Castell, uma..... 6$040
12 pás quadradas, uma..... 6$000
1 rebolo de esteril de 16"X2", um..... 158$000
12 picotadores para bilhetes, um..... 24$000
4 rebolos de esmeril de 18"X2", um..... 175$000

Rebolos de esmeril Carborundum dos seguintes:

2 de 12"×1/4", um..... 24$000
2 de 12"×3/8", um..... 25$000
2 de 12"×1/2", um..... 26$000
29 serras de 3"×3 1/2"×1/16" uma..... 22$000
4 serras de 8.30 de circumferencia, por 6"×1/16", emendada, uma..... 475$000
7 serras circulares, de aço, de 20×3/32", uma..... 88$000

Serras circulares, dos fabricantes Jonas & Colver, ou Greaves, das seguintes:

1 de 8"×1/16", furo de 1", uma..... 24$500
1 de 9"×1/16", furo de 1", uma..... 32$000
9 de 14"×3/32", furo de 1/8", uma..... 47$000
8 de 14"×1/8", furo de 13/16", uma..... 57$000
60 metros de serra de fita de 1/2", metro..... 2$800
60 metros de serra de fita de 3/4", metro..... 3$200
60 metros de serra de fita de 1", metro..... 3$400
60 metros de serra de 1 1/2", metro..... 5$000
8 serras de fita de aço, de 6m,70 de circumferencia por 3"×3/64", emendada, uma..... 169$000
2 serras de fita de aço, 7 metros por 1mm. de largura por 1 1/4", uma..... 63$600

Serras de fita emendada, de 6m,12 de circumferencia e das seguintes dimensões:

1 de 3/4"×1/32", por..... 33$000
1 de 1"×1/32", por..... 42$000
1 de 1 1/4"×3/64", por..... 52$000
1 de 1 1/2"×2/64", por..... 62$000
18 serras francezas de aço, laminas de 1mt.×5/64" uma..... 19$000
12 serras para metaes, de 10", uma..... $400
174 serras para metaes, de 12", uma..... $490
16 serras verticaes de 78 1/4"×6 1/4"×1/8", uma.. 95$000
2 talhas com correntes para duas toneladas, uma.. 450$000
2 talhas patente para tres toneladas, uma..... 690$000
1 tarracha com machos completos de 1/16" a 1/2, por..... 250$000
1 tarracha completa, com machos para encanamento, de 1/4" a 3", por..... 500$000
2 tarrachas para tubos de 1/4" a 2", completas, uma..... 430$000
1 tarracha para ferro, de 1/2" a 1", completa, por.. 345$000
12 tornos de bancada, de ajustadores, um..... 185$000
1 torno parallelo, de bancada, abertura 4" na bocca por..... 85$000
3 traçadores de 1m,30, um..... 28$000
3 traçadores de 1m,50, um..... 28$000
2 traçadores de 1m,80, um..... 34$000

Trados de Jonas & Colver ou Greaves, dos seguintes:

532 de 1/2", um..... 5$200
27 de 5/8", um..... 5$800
15 de 3/4", um..... 7$000
15 de 1", um..... 8$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 1 de de dezembro de 1922.—*Foaseca Almeida Comp.*

Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119—Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o Edital de concurrencia n. 9, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

2 jogos de alargadores conicos de 1/4" a 1 1/2", a.. 1:785$000

Alargadores conicos «Capital», para caldeiras das seguintes dimensões:

3 jogos de 3/4", a..... 53$500
3 jogos de 7/8", a..... 55$500
3 jogos de 1", a..... 57$500
3 jogos de 1 1/8", a..... 65$000
2 jogos de alargadores parallelos de 1/4" a 1 1/2", a. 1:685$000
2 alicates chatos, a..... 5$300
30 alicates com córte lateral para guarda-fios, «Universal» de 8", a..... 5$500
2 alicates redondos, de 6" ou 7", a..... 4$500
2 apparelhos lubrificadores Detroit de 2 vidros, a... 1:080$000
42 arcos de pua com espheras e catracas, a..... 16$500
2 balanças Howe de 500 kilos, a..... 555$000
6 balanças para 1.000 kilos, com pesos e columnas de ferro, a..... 498$000
6 balisas de madeira para alinhamento, a..... 14$000
1 bigorna de 100 kilos, a..... 290$000
3 bigornas de 150 kilos, a..... 495$000

Brocas de alta velocidade, marca «Capital», das seguintes dimensões:

9 de 1/8", a..... 1$850
6 de 5/32", a..... 2$150
9 de 3/16", a..... 2$750
6 de 7/32", a..... 3$750
12 de 1/4", a..... 4$150
3 de 9/32", a..... 4$850
18 de 5/16", a..... 5$650
3 de 11/32", a..... 6$850
15 de 3/8", a..... 7$050
6 de 13/32", a..... 7$150
15 de 7/16", a..... 7$450
6 de 15/32", a..... 7$750
6 de 1/2", a..... 7$950
2 de 17/32", a..... 8$150
6 de 9/16", a..... 8$400
6 de 19/32", a..... 8$600
5 de 5/8", a..... 8$9[illegible]

2 de 21/32", a	11$000
6 de 11/16", a	11$650
2 de 23/32", a	12$450
3 de 3/4", a	12$700
3 de 25/32", a	14$400
6 de 13/16", a	14$800
6 de 7/8", a	17$150
2 de 31/32", a	22$000
6 de 1", a	22$000
3 de 1 3/32", a	27$500
4 de 1 1/8", a	29$700
6 de 1 5/32", a	35$000
4 de 1 5/16", a	47$000
4 de 1 17/32", a	103$000
2 de 2", a	120$000
6 de 2 1/32", a	144$500
2 de 2 3/8", a	179$000
200 cabos para pás de bico, a	1$800
6 cadinhos para 150 kilos, a	80$000
10 carimbadores cylindricos, grandes, para bilhetes de passagem	598$000
24 cavadeiras americanas, com dous cabos roliços, a	14$000
3 chaves com corrente para encanamento de 4", a	54$000
3 chaves grypho, com mordente, de 12", a	35$000
3 chaves grypho, com mordente, de 20", a	55$000
1 chave com grypho n. 14, a	24$000
1 chave com grypho n. 18, a	34$000
1 chave ingleza de 4", a	6$000
1 chave ingleza de 8", a	7$800
21 chaves inglezas de 12" de comprimento, a	10$200
18 chaves inglezas de 14", a	13$500
12 chaves inglezas de 18", a	17$400
6 chaves inglezas de 22", a	24$300
1 corta-frio para tubos de 1/4" a 1 1/2", a	37$500
1 cortadores para tubos de 2" a 3", a	49$500
3 diamantes para cortar vidro, a	20$000
82 enxadas de quatro libras, marca «Mão», a	6$400
100 enxadas calçadas de aço, de quatro libras, a	6$200
62 enxadões de tres libras, a	4$500
2 ferros para abrir caixões, a	9$000
6 limas centraes mursas de 8", a	3$000
6 limas centraes mursas de 12", a	7$200
6 limas centraes mursas de 14", a	8$900

Limas chatas bastardas, das seguintes:

72 de 6", a	1$000
99 de 8", a	1$450
48 de 10", a	2$100
16 de 12", a	2$850
30 de 14", a	4$150
78 de 15", a	6$150
30 de 18", a	8$500

Limas chatas mursas, das seguintes:

30 de 4", a	$900
6 de 6", a	1$000
48 de 8", a	1$450
74 de 10", a	2$450
56 de 12", a	3$450
78 de 14", a	4$450
44 de 15", a	6$000
2 de 18", a	9$500
6 limas facas bastardas de 10", a	2$450
12 limas facas mursa de 12", a	3$050

Limas meia-cana, bastardas, das seguintes:

48 de 4", a	1$400
32 de 6", a	1$350
42 de 8", a	1$750
12 de 9", a	2$500
48 de 10", a	2$800
28 de 12", a	3$540
18 de 14", a	5$800
38 de 16", a	8$000
56 de 18", a	10$000

Limas meia-cana mursas, das seguintes:

32 de 6", a	1$450
42 de 8", a	2$250
12 de 9", a	2$600

Limas meia-canna mursas das seguintes:

12 de 10", a	2$785
100 de 12", a	3$350
36 de 14", a	5$850
54 de 16", a	7$950
30 de 18", a	9$950
12 de 20", a	12$550

Limas parallelas, bastardas das seguintes:

30 de 6", a	1$100
18 de 12", a	3$050
36 de 14", a	4$150
18 de 16", a	6$150
30 de 18", a	8$850

Limas parallelas mursas, das seguintes:

6 de 8", a	1$800
6 de 12", a	2$950
6 de 16", a	6$850

Limas redondas mursas, das seguintes:

14 de 6", a	1$100
90 de 8", a	1$390
52 de 10", a	2$550
50 de 12", a	5$050
50 de 16", a	8$500

Limatões quadrados bastardos, dos seguintes:

48 de 14", a	6$250
18 de 16", a	8$450
27 de 18", a	11$050
60 de 20", a	14$000

Limatões quadrados mursos, dos seguintes:

21 de 14", a	7$000

Limatões redondos bastardos dos seguintes:

60 de 6", a	1$150
60 de 8", a	1$400
36 de 9", a	2$050
30 de 10", a	2$450
22 de 14", a	6$000
132 de 16", a	7$750
18 de 18", a	9$500
12 de 20", a	12$000

Limas triangulares bastardas, das seguintes:

18 de 10", a	2$000
6 de 12", a	2$750
24 de 16", a	5$310

Limas triangulares mursas, das seguintes:

84 de 6", a	1$150
27 de 8", a	1$320
72 de 10", a	3$120
4 de 12", a	4$850
35 de 16", a	5$220

Nota:—Todas as limas devem ser de fabricante inglez.

4 macacos com catraca para 15 toneladas, a	255$000
6 macacos com catraca para 20 toneladas, a	345$000
12 macacos com cremalheira para duas toneladas, a	118$500
4 macacos com cremalheira para quatro toneladas, a	148$500
4 macacos para curvar trilhos de 25 kilos, a	258$000
60 machadinhas Collins n. 2, com cabo, a	7$600
64 machadinhas Collins n. 2, a	9$500
24 machados Collins de 4 lbs, a	9$200
5 marrões para bigorna, de 20 libras, a	20$000
24 martellos de aço para ajustadores, a	5$300
6 martellos para carpinteiro, a	6$000
11 metros articulados, de madeira, a	2$000
2 miras fallantes, de canella, a	450$000
32 niveis de bolha de ar de 10", a	7$000
12 niveis de bolha de ar, de 12" a	8$500
1 nivel de Curley com tripé, para campo, a	1:800$000
1 nivel de Curley com tripé, de 16", a	2:396$000
240 pás de bico Castell, a	6$850
8 rebolos de esmeril de 8"×3/4", a	18$000
1 rebolo de esmeril de 16"×2", a	158$000
4 rebolos de esmeril de 18"×2", a	172$000
4 serras de 8,mt, 30 de circumferencia, por 6"×1/16", emendada	498$000
7 serras circulares, de aço, de 20"×3/32", a	90$000
1 serra circular de 56" de diametro, 1/4" de grossura e 2" de furo, com dentes postiços, a	2:000$000
8 serras de fita, de aço, de 6,mt,70 de circumferencia por 3"×3/64", emendada	178$000
7 forjas Buffalo, portateis a	295$000
12 serras para metaes, de 10", a	$420
174 serras para metaes, de 12", a	$424
16 serras verticaes, de 71/44"X6 1/4"X1/8", a	99$500
30 serrotes de 50 cms., a	7$600
62 serrotes de 80 cms., a	14$800
2 talhas com correntes para duas toneladas, a	290$000

2 talhas patente para tres toneladas, a.....	425$000
1 tarracha com machos completos de 1/16" a 1/2", a	258$000
1 tarracha completa de 1/8 X 1 1/2, a.....	398$000
1 tarracha completa com machos para encanamento 1/4" a 3".....	500$000
2 tarrachas completas, com machos parallelos e conicos, para encanamento de 1/4" a 4", a.....	650$000
2 tarrachas para tubos de 1/4" a 2" completas, a...	444$000
1 tarracha para ferro de 1/2" a 1" completa, a.....	315$000
1 tarracha para ferro de 1/2" a 1 1/2" completa, a	365$000
12 tornos de bancada, de ajustadores, a.....	195$000

Trados, de Jonas & Colver ou Greaves, dos seguintes:

352 de 1/2", a.....	4$998
15 de 1", a.....	
39 trenas de 20 mts., panno com fios metalicos, a....	19$500
2 transitos de Gurley, typo medio, com aros e bino de estádia, a.....	2:498$000

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.—Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.*

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 10, REALIZADA A 1º DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE METAES E MATERIAES PARA ENCANAMENTOS PARA O EXERCICIO DE 1923.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Concurrencia n. 10

De accôrdo com o edital de 10 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*:

Antimonio em barras, kilo.....	2$520
Arame de aço de 1/32", kilo.....	8$000
Arame de aço de 1/16", kilo.....	8$000
Arame de aço endurecido para molas ns. 17, 19, 25 e 30, kilo.....	26$000
Arame de cobre, conforme especificações do edital, kilo	5$300
Arame farpado para cercas, em rolos de 30 kilos, um...	25$370
Arame de ferro de 1/32", kilo.....	1$200
Arame galvanizado fino n. 16, kilo.....	1$370
Chapas de ferro galvanizado de 1/16" e 3/32", kilo....	1$497
Chumbo em barras, kilo.....	1$339
Chumbo em lençol, conforme especificações do edital, kilo.....	1$987
Chumbo para lacrar vagões, kilo.....	2$587
Cobre em chapas, conforme especificações do edital, kilo.....	4$930
Cobre em vergalhões, conforme especificações do edital, kilo.....	4$919
Correntes de ferro de 1/4" e 2/8", kilo.....	3$600
Cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	2$000
Latão em chapas, conforme especificações do edital, kilo.....	4$700
Tubos de borracha de 1/2", metro.....	3$500
Tubos de borracha de 3/8", para gaz, metro.....	3$000
Tubos de cobre, conforme especificações do edital, kilo	8$400
Tubos de ferro galvanizado de 3/8", metro.....	1$297
Tubos de ferro galvanizado de 1/2", metro.....	1$427
Tubos de ferro galvanizado de 1/4", metro.....	1$082
Tubos de ferro galvanizado de 3/4", metro.....	2$247
Tubos de ferro galvanizado de 1", metro.....	3$170
Tubos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.....	4$243
Tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", metro.....	5$400
Tubos de ferro galvanizado de 2", metro.....	7$460
Tubos de ferro galvanizado de 2 1/2", metro.....	11$100
Tubos de ferro galvanizado de 3", metro.....	12$900
Tubos de ferro galvanizado de 4", metro.....	18$500
Tubos de ferro preto de 3/4", metro.....	3$780
Tubos de ferro preto de 1 1/4", metro.....	6$980
Tubos de ferro para vapôr de 3/4", metro.....	4$000
Tubos de ferro para vapôr de 2", metro.....	12$000
Zinco liso para calhas de 1/32", kilo.....	1$900
Zinco puro em barras, kilo.....	3$200

Os proponentes declaram que as quantidades que propõem são de accôrdo com as mencionadas no edital. Declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração, *M. Araujo.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 10 para a compra de metaes e materiaes para encanamentos para o anno de 1923:

750 kilos de antimonio em barras, kilo.....	2$750
36 kilos de arame de cobre de 1/32", kilo.....	5$200
12 kilos de arame de cobre de 1/16", kilo.....	5$200
30 kilos de arame de cobre de 1/8", kilo.....	5$200
30 kilos de arame de cobre de 3/16", kilo.....	5$200
60 kilos de arame de cobre de 1/4", kilo.....	5$200
6 kilos de arame de cobre de 5/16", kilo.....	5$200
60 kilos de arame de cobre de 3/8", kilo.....	5$200
60 kilos de arame de cobre de 1/2", kilo.....	5$200
60 kilos de arame de cobre de 5/8", kilo.....	5$200
9 boccaes de esguicho para mangueiras de 3/4", um.....	25$000
6.000 kilos de bronze em barras, kilo.....	4$340
6 kilos de bronze para solda de 3/16", kilo.....	8$000
6 kilos de bronze para solda de 1/4", kilo.....	8$000
6 kilos de bronze para solda de 5/16", kilo.....	8$000
12 kilos de bronze para solda de 1/2", kilo.....	8$000
2.250 kilos de chumbo em barras, kilo.....	1$345
900 kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo.....	2$090
5 kilos de chumbo em lençol de 3/64", kilo.....	2$090
230 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	2$090
180 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	2$090
1.000 kilos de chumbo para lacrar vagões, kilo.....	2$580
4.700 kilos de cobre em barras, kilos.....	4$240
5 kilos de cobre em chapas de 1/64", kilo.....	5$000
65 kilos de cobre em chapas de 1/32", kilo.....	5$000
110 kilos de cobre em chapas de 1/16", kilo.....	5$000
20 kilos de cobre em chapas de 3/32", kilo.....	5$000
60 kilos de cobre em chapas de 1/8", kilo.....	5$000
210 kilos de cobre em chapas de 5/16", kilo.....	5$000
180 kilos de cobre em chapas de 5/8", kilo.....	5$000
6 kilos de cobre em vergalhão de 3/16", kilo.....	5$140
6 kilos de cobre em vergalhão de 1/4", kilo.....	5$140
9 kilos de cobre em vergalhão de 5/16".....	5$140
18 kilos de cobre em vergalhão de 3/8", kilo.....	5$140
6 kilos de cobre em vergalhão de 1/2", kilo.....	5$140
18 kilos de cobre em vergalhão de 5/8", kilo.....	5$140
120 kilos de cobre em vergalhão de 3/4", kilo.....	5$140
45 kilos de cobre em vergalhão de 7/8", kilo.....	5$140
48 kilos de cobre em vergalhão de 1", kilo.....	5$140
72 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/8", kilo.....	5$140
60 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/4", kilo.....	5$140
72 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/2", kilo.....	5$140
36 kilos de cobre em vergalhão de 1 5/8", kilo.....	5$140
36 kilos de cobre em vergalhão de 1 3/4".....	5$140
90 kilos de latão em chapas de 1/32", kilo.....	4$800
125 kilos de latão em chapas de 1/16", kilo.....	4$800
65 kilos de latão em chapas de 1/8", kilo.....	4$800
77 kilos de latão em chapas de 3/16", kilo.....	4$800
120 kilos de latão em chapas de 1/4", kilo.....	4$800
72 kilos de latão em chapas de 3/8", kilo.....	4$800

Latão em vergalhão redondo, dos seguintes diametros:

5 kilos de 1/8", kilo.....	4$300
7 kilos de 3/16", kilo.....	4$300
18 kilos de 1/4", kilo.....	4$300
6 kilos de 3/8", kilo.....	4$300
6 kilos de 5/16", kilo.....	4$300
41 kilos de 1/2", kilo.....	4$300
5 kilos de 5/8", kilo.....	4$300
53 kilos de 3/4", kilo.....	4$300
60 kilos de 7/8", kilo.....	4$300
120 kilos de 1", kilo.....	4$300
300 kilos de 2", kilo.....	4$300
60 kilos de 2 1/2", kilo.....	4$300
120 kilos de 3", kilo.....	4$300

Mangueira de borracha com guarnição de arame, das seguintes:

36 metros de 1/2", metro.....	4$000
36 metros de 3/4", metro.....	5$400
60 metros de 1", metro.....	7$800
100 metros de 2", metro.....	18$000
60 metros de 2 1/2", metro.....	24$000
3 mangueiras de lona e borracha, de 16 metros por 2", protegida de arame, para incendios, tendo em cada extremidade roscas de união, uma...	220$000
90 metros de tubos de borracha de 1/2", metro.....	4$000
15 metros ne tubos de borracha de 1 1/4", metro....	10$000
30 metros de tubos de borracha de 3/8" para gaz, metro.....	3$200

18 metros de tubos de borracha de 1/2" para gaz, metro		4$300
50 kilos de zinco puro em barras, kilo		3$300

Sujeita-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração de Mayrinck Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendes*.

Proposta que L. Serva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 12, fazem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento de metaes e materiaes para encanamento para o anno de 1923, de accôrdo com o edital n. 10 publicado no *Diario Official* da União do dia 4 de novembro de 1922:

750 kilos de antimonio em barras	2$700	2:025$000
36 kilos de arame de cobre de 1/32"	5$500	198$000
12 kilos de arame de cobre de 1/16"	5$500	66$000
30 kilos de arame de cobre de 1/8"	5$500	165$000
30 kilos de arame de cobre de 1/16"	5$500	165$000
60 kilos de arame de cobre de 1/4"	5$500	330$000
6 kilos de arame de cobre de 5/16"	5$500	33$000
60 kilos de arame de cobre de 3/8"	5$500	330$000
60 kilos de arame de cobre de 1/2"	5$500	330$000
60 kilos de arame de cobre de 5/8"	5$500	330$000
1.250 kilos de chumbo em barras	1$310	3:015$000
1.700 kilos de cobre em barras	4$400	20:680$000
30 cotovellos de ferro galvanizado de 1/2"	$580	17$400
30 cotovellos de ferro galvanizado de 3/4"	$780	23$400
12 cotovellos de ferro galvanizado de 1"	1$050	12$600
6 cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/4"	1$500	9$000
30 cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/2"	1$800	54$000
9 curvas de ferro galvanizado de 3/4"	1$500	13$500
30 curvas de ferro galvanizado de 2".	8$800	240$000
12 curvas de ferro galvanizado de 2 1/2"	16$000	192$000
Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:		
12 de 1/2"	$380	4$560
74 de 3/4"	$580	42$920
36 de 1"	$680	24$480
18 de 1 1/4"	$980	17$640
18 de 1 1/2"	1$200	21$600
18 de 2"	1$800	32$400
Mangueiras de borracha com guarnição de arame, das seguintes:		
36 metros de 1/2"	3$800	136$800
36 metros de 3/4"	4$800	172$800
60 metros de 1"	7$500	450$000
100 metros de 2"	18$000	1:800$000
60 metros de 2 1/2"	25$000	1:500$000
12 mangueiras de sola engraxada de 4 mts. × 7"	139$500	1:674$000
12 mangueiras de sola engraxada de 4 mts. × 7"	149$500	1:794$000
12 mangueiras de sola engraxada de 4 mts. × 30 cms.	193$500	2:304$000
42 tes de ferro galvanizado de 1/2"	$600	25$200
32 tes de ferro galvanizado de 3/4"	$800	25$600
15 tes de ferro galvanizado de 1"	1$000	15$000
15 tes de ferro galvanizado de 1 1/2"	2$500	37$500
8 ter de ferro galvanizado de 2"	4$000	32$000
8 tes de ferro galvanizado de 2 1/2"	6$800	51$400
90 metros de tubo de borracha de 1/2"	4$000	360$000
15 metros de tubo de borracha de 1 1/4"	10$000	150$000
30 metros de tubos de borracha de 3/8" para gaz	3$000	90$000
18 metros de tubos de borracha de 1/2" para gaz	4$500	81$000
9 kilos de tubos de cobre de 1/4"	8$500	76$500
45 kilos de tubos de cobre de 3/8"	8$500	382$500
18 kilos de cobre de, aliás, tubos de cobre de 1/2"	8$500	153$000
18 kilos de tubos de cobre de 7/16"	8$500	153$000
42 kilos de tubos de cobre de 5/8"	8$500	357$000
39 kilos de tubos de cobre de 3/4"	8$500	331$500
3 kilos de tubos de cobre de 7/8"	8$500	25$500
63 kilos de tubos de cobre de 1 1/2"	8$500	535$500
3 kilos de tubos de cobre de 1 5/8"	8$500	25$500
36 kilos de tubos de cobre de 1 3/4"	8$500	306$000
100 metros de tubos de ferro galvanizado de 1/2"	2$000	200$000
67 metros de tubos de ferro galvanizado de 3/4"	2$500	167$500
107 metros de tubos de ferro galvanizado de 1"	3$500	374$500
430 metros de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4"	4$900	2:107$000
353 metros de tubos de ferro galvanizado de 1 1/2"	6$000	2:118$000
522 metros de tubos de ferro galvanizado de 2 1/2"	11$500	6:003$000
26 metros de tubos de ferro galvanizado de 3"	14$500	377$000
58 kilos de zinco em chapas de 1/32".	2$400	139$200

Os proponentes declaram estar plenamente de accôrdo com todas as condições do edital.

S. Paulo, 29 de novembro de 1922. — *L. Serva & Comp.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, sujeitando-se a todas as clausulas constantes do edital de concurrencia n. 10, para o fornecimento a essa via ferrea de metaes e materiaes para encanamento para o anno de 1923, edital este de 20 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* de 4 de novembro corrente, propõem o fornecimento a essa via ferrea de:

120 kilos de arame de aço de 1/32", dez mil réis cada kilo	10$000
12 kilos de arame de aço de 1/16", dez mil réis cada kilo	10$000
2 kilos de arame de aço endurecido para molas, n. 17, vinte e oito mil réis cada kilo	28$000
2 kilos de arame de aço endurecido para molas, n. 19, vinte e oito mil réis cada kilo	28$000
2 kilos de arame de aço endurecido para molas, n. 25, vinte e oito mil réis cada kilo	28$000
1 kilo de arame de aço endurecido para molas, n. 30, vinte e oito mil réis o kilo	28$000
36 kilos de arame de cobre de 1/32", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
12 kilos de arame de cobre de 1/16", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
30 kilos de arame de cobre de 1/8", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
30 kilos de arame de cobre de 3/16", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
60 kilos de arame de cobre de 1/4", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
76 kilos de arame de cobre de 5/16", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
60 kilos de arame de cobre de 3/8", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
60 kilos de arame de cobre de 1/2", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
60 kilos de arame de cobre de 5/8", cinco mil e tresentos réis cada kilo	5$300
200 kilos de arame galvanizado fino, n. 16, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
6.000 kilos de bronze em barras, tres mil setecentos e noventa réis cada kilo	3$795
6 kilos de bronze para solda de 3/16", kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
6 kilos de bronze para solda de 1/4", sete mil e novecentos réis cada kilo	7$800
6 kilos de bronze para solda de 5/16", sete mil e novecentos réis cada kilo	7$900
12 kilos de bronze para solda de 1/2", sete mil e novecentos réis cada kilo	7$900
Cobre em vergalhão:	
6 kilos de 3/16", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
6 kilos de 1/4", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
9 kilos de 5/16", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
18 kilos de 3/8", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
6 kilos de 1/2", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
18 kilos de 5/8", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
120 kilos da 3/4", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
45 kilos de 7/8", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
48 kilos de 1", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
72 kilos de 1 1/8", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
60 kilos de 1 1/4", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
72 kilos de 1/2", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
36 kilos de 1 5/8", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
36 kilos de 1 3/4", cinco mil e noventa réis cada kilo	5$090
30 cotovellos de ferro galvanizado de 3/8", um, tresentos e noventa réis	$390

6 cotovellos de ferro galvanizado de 1/4", um, tresentos e vinte réis..... $320
30 cotovellos de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos e oitenta réis..... $580
30 cotovellos de ferro galvanizado de 3/4", um, setecentos e cincoenta réis..... $750
12 cotovellos de ferro galvanizado de 1", um, mil réis..... 1$000
6 cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
30 cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/2", um, mil e novecentos réis..... 1$900
32 curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
12 curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
30 curvas de ferro galvanizado de 2", uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
12 curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500

Latão em vergalhão redondo dos seguintes diametros:

5 kilos de 1/8", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
7 kilos de 3/16", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
18 kilos de 1/4", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
6 kilos de 3/8", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
6 kilos de 5/16", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
41 kilos de 1/2", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
5 kilos de 5/8", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
53 kilos de 3/4", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
60 kilos de 7/8", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
120 kilos de 1", kilo, quatro mil centos e dez réis... 4$110
300 kilos de 2", kilo, quatro mil cento e dez réis... 4$110
60 kilos de 2 1/2", kilo, quatro mil cento e dez reis 4$110
120 kilos de 3", kilo, quatro mil cento e dez réis.... 4$110

Luvas de ferro das seguintes dimensões (ferro galvanizado):

36 de 3/8", tresentos e quarenta réis cada uma..... $340
1 de 1/2", trezenta e oitenta réis cada uma $380
36 de 3/4", quinhentos e oitenta réis cada uma..... $580
36 de 1", setecentos e oitenta réis cada uma..... $680
18 de 1 1/4", novecentos e oitenta réis cada uma.... $980
18 de 1 1/2", mil cento e cincoenta réis cada uma... 1$150
18 de 2", mil setecentos e cincoenta réis cada uma 1$750
18 de 2 1/2", dois mil setecentos e cincoenta réis cada uma..... 2$750
30 metros de mangueira de borracha de 1 1/2", doze mil e oitocentos réis cada metro..... 12$800
60 metros de mangueira de borracha de 2 1/2", vinte e dous mil réis cada metro..... 22$000

Mangueira de borracha com guarnição de arame das seguintes dimensões:

30 metros de 1 1/2", tres mil e oitocentos réis cada metro..... 3$800
36 metros de 3/4", cinco mil réis cada metro..... 5$000
60 metros de 1", metro, seis mil e oitocentos réis... 6$800
100 metros de 2", metro, dezoito mil réis..... 18$300
60 metros de 2 1/2", vinte e quatro mil réis cada metro..... 24$000

Mangueira de borracha para freio automatico das seguintes dimensões:

6 de 19"×1 1/4", cinco mil e oitocentos réis cada uma..... 5$800
30 de 20"×1 1/4", dezeseis mil réis cada uma..... 16$000
60 de 22"×1 1/4", dezeseis mil e seiscentos reis cada uma..... 16$600
36 metros de mangueira de borracha de 3/4", m², cinco mil réis cada metro..... 5$000
8 metros de mangueira de borracha de 1/2", tres mil e oitocentos réis cada metro..... 3$800

Mangueiras de borracha para freio automatico, completa, das seguintes dimensões:

120 de 1/4"×27", vinte e nove mil réis..... 29$000
6 de 18"×1/2×3/4", treze mil réis..... 13$000
108 de 18"×1"×3/4", quinze mil réis..... 15$000
12 metros de mangueiras de lona de 2", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
3 mangueiras de lona e borracha, de 10 metros por 2", protegida de arame, para incendios, tendo em cada extremidade uma rosca de união, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000

Tês de ferro galvanizadas das seguintes dimensões:

29 de 3/8", tresentos e oitenta réis cada um..... $380
42 de 1/2", quinhentos e oitenta réis cada um..... $580
32 de 3/4", setecentos e oitenta réis cada um..... $780
15 de 1", novecentos e oitenta réis cada um..... $980
15 de 1 1/2", dous mil e quatrocentos réis cada um 2$400
8 de 2", tres mil e oitocentos réis cada um..... 3$800
8 de 2 1/2", seis mil e quinhentos réis cada um.... 6$500
90 metros de tubo de borracha de 1/2", tres mil e seiscentos réis cada metro..... 3$600
15 metros de tubo de borracha de 1 1/4", dez mil réis cada metro..... 10$000

Tubos de cobre das seguintes dimensões:

18 kilos de 1/2", oito mil e quinhentos réis cada kilo 8$500
42 kilos de 5/8", oito mil e quatrocentos réis cada kilo..... 8$400
39 kilos de 3/4", oito mil e quatrocentos réis cada kilo..... 8$400
3 kilos de 7/8", kilo, oito mil e quatrocentos réis... 8$400
6 kilos de 1", kilo, oito mil e quatrocentos réis.... 8$400
63 kilos de 1 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
36 kilos de 1 3/4", kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400

Tubos de ferro galvanizado dos seguintes diametros:

86 metros de 3/8", metro, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
100 metros de 1/2", metro, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
159 metros de 1/4", metro, novecentos e oitenta réis..... $980
67 metros de 3/4", metro, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
107 metros de 1", metro, tres mil e quinhentoos e dez réis..... 3$510
430 metros de 1 1/4", metro, quatro mil novecentos e noventa e sete réis..... 4$997
353 metros de 1 1/2", metro, seis mil réis..... 6$000
522 metros de 2 1/2", metro, onze mil réis..... 11$000
25 metros de 3", metro, trese mil e novcentos réis 13$900
4 metros de 4", metro, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$600
25 metros de tubo de ferro preto de 3/4", metro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
25 metros de tubo de ferro para vapor de 3/4", metro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
60 metros de tubo de ferro para vapor de 2", metro, quatorze mil e tresentos réis..... 11$300
50 kilos de zinco puro em barras, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — *Castro d'Almeida & Comp.*

M. Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem, de accordo com o edital, o fornecimento dos materiaes abaixo:

750 kilos de antimonio em barras, kilo..... 2$600

Arame de aço dos reputados fabricantes inglezes Jonas & Colver:

120 kilos de 1/32", kilo..... 6$500
12 kilos de 1/16", kilo..... 5$500
2 kilos n. 17, endurecido, para molas, kilo..... 18$000
2 kilos n. 19, endurecido, para molas, kilo..... 19$000
2 kilos n. 25, endurecido, para molas, kilo..... 22$000
1 idem n. 30, endurecido, para molas, kilo..... 26$000
12 kilos de arame para contrapinos, 1/4", kilo..... 3$000
12 idem de 5/16", kilo..... 2$300
12 idem de 3/8", kilo..... 2$600
900 kilos de chumbo em lençol, 1/32", kilo..... 2$100
260 idem, de 1/16", kilo..... 2$200
4.700 kilos de cobre inglez em barras, kilo..... 4$200
65 kilos de cobre em chapas, 1/32", kilo..... 4$800
110 idem, 1/16", kilo..... 4$800
20 idem, 3/32", kilo..... 4$700
60 idem, 1/8", kilo..... 4$700
210 idem, 5/16", kilo..... 4$600
180 idem, 3/8", kilo..... 4$500
6 kilos de cobre em vergalhão, 3/16", kilos..... 5$000
6 idem de 1/4", kilo..... 5$000
9 idem de 5/16", kilo..... 5$000
18 idem de 3/8", kilo..... 5$000
18 kilos de cobre em vergalhão, 5/8", kilo..... 4$500

120	idem de 3/4", kilo	4$500
45	idem de 7/8", kilo	4$500
48	idem de 1", kilo	4$500
72	idem de 1 1/8", kilo	4$500
60	idem de 1 1/4", kilo	4$500
72	idem de 1 1/2", kilo	4$500
36	idem de 1 5/8", kilo	4$500
36	idem de 1 3/4", kilo	4$500
30	kilos de corrente de ferro, 1/4", kilo	3$000
60	idem de 3/8", kilo	2$800
6	cotovellos de ferro galvanizado, 1/4", c/um	$650
30	idem de 3/8", c/um	$420
30	idem de 1/2", c/um	$540
30	idem de 3/4", c/um	$780
12	idem de 1", c/um	1$100
6	idem de 1 1/4", c/um	1$500
30	idem de 1 1/2", c/um	2$000
6	curvas de ferro galvanizado, 1/4", c/uma	$700
9	idem de 3/4", c/uma	1$650
30	idem de 2", c/uma	8$000
12	idem de 2 1/2, c/uma	15$000
12	idem de 3", c/uma	21$000
	Latão em vergalhão, redondo, dos seguintes diametros:	
5	kilos de 1/8", kilo	4$400
7	idem de 3/16", kilo	4$100
18	idem de 1/4", kilo	4$400
6	idem de 3/8", kilo	3$900
	Latão em vergalhão, redondo, dos seguintes diametros:	
6	kilos de 5/16", kilo	3$800
41	idem de 1/2", kilo	3$800
53	idem de 3/4", kilo	3$800
60	idem de 7/8", kilo	3$700
120	idem de 1", kilo	3$650
300	idem de 2", kilo	3$500
60	idem de 2 1/2", kilo	3$500
120	idem de 3", kilo	3$500
30	metros de mangueira de borracha Sterling, 1 1/2", metro	12$000
60	idem de 2 1/2", metro	23$000
	Mangueiras de borracha Sterling, com guarnição de arame externo, das seguintes dimensões:	
36	metros de 1/2", metro	3$800
36	idem de 3/4", metro	4$800
60	idem de 1", metro	6$000
100	idem de 2", metro	17$500
60	idem de 2 1/2", metro	24$000
	Mangueiras de borracha para freio automatico Peerless, das seguintes dimensões:	
30	de 20" × 1 1/4", c/uma	9$500
60	de 22" × 1 1/4", c/uma	10$600
5	mangueiras de borracha Sterling, protegidas com arame externo de 15 metros por 1", c/uma	110$000
35	metros de mangueira de borracha Sterling, 3/4", metro	4$800
8	idem de 1/2", metro	3$800
6	idem de 2", metro	17$500
	Mangueiras de borracha para freio automatico, completas, Peerless, das seguintes dimensões:	
120	de 27" × 2 1/4", c/uma	30$000
6	de 18" × 1/2" × 3/4", c/uma	12$000
108	de 18" × 1" × 3/4", c/uma	14$000
12	metros de mangueira de lona, 2", metro	6$000
12	mangueiras de sóla engraxada, 4m,00 × 7, c/uma	110$000
12	idem, 4m,00 × 9", c/uma	130$000
12	idem de 4m,00 × 0m,30, c/uma	180$000
4	registros de ferro galvanisado, 1 1/2", c/um	16$000
90	metros de tubo de borracha Sterling, 1/2", metro	3$800
15	idem de 1 1/4", metro	9$500
42	kilos de tubo de cobre, 5/8", kilo	8$500
39	idem de 3/4", kilo	8$200
63	idem de 1 1/2", kilo	7$800
36	idem de 1 3/4", kilo	7$800
85	metros de tubo de ferro galvanisado, 3/8", metro	1$600
100	idem de 1/2", metro	1$800
159	idem de 1/4", metro	1$500
67	idem de 3/4", metro	2$400
107	idem de 1", meiro	3$400
430	idem de 1 1/4", metro	4$800
353	idem de 1 1/2", metro	5$600
522	idem de 2 1/2", metro	11$500
26	idem de 3", metro	15$000
25	metros de tubo de ferro preto, 3/4", metro	2$400
73	metros de tubo de ferro preto, 1 1/4", metro	4$500
25	metros de tubo de ferro para vapor, 3/4", metro	2$500
60	idem de 2", metro	7$500
50	kilos de zinco puro em barras, kilo	2$200

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.

São Paulo, 28 de novembro de 1922. — *M. Almeida & Comp.*

Marques Coulo & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os artigos abaixo especificados:

Concurrencia n. 10, para o exercicio de 1923 — Edital de 20 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official* de 4 de novembro de 1922

751	kilos de antimonio em barra, kilo	2$730
120	kilos de arame de aço de 1/32, kilo	9$850
12	kilos de arame de aço de 1/16, kilo	9$850
9	bocaes de esguicho para mangueira de 3/4, um	25$800
6 000	kilos de bronze em barra, kilo	2$940
2.250	kilos de chumbo em barra, kilo	1$347
1.000	kilos de chumbo para lacrar wagon, kilo	2$200
4.700	kilos de cobre em barra, kilo	3$580
60	kilos de corrente de ferro de 2/8, kilo	3$783
120	kilos de latão em vergalhão redondo de 3", kilo	4$390
36	metros de mangueira de borracha com guarnição de arame de 1/2", metro	3$970
36	metros de mangueira de borracha com guarnição de arame de 3/4", metro	5$320
60	metros de mangueira de borracha com guarnição arame de 1", metro	6$980
100	metros de mangueira de borracha com guarnição de arame de 2", metro	18$400
5	mangueiras de borracha protegida por arame de 15 metros ×1", uma	98$000
12	metros de mangueira de lona de 2", metro	6$300
3	mangueiras de lona de borracha de 10 metros ×2", protegida de arame para incendio, tendo em cada extremidade rosca de união, uma	224$500
12	mangueiras de sola engraxada de 4 metros por 7", uma	134$400
12	mangueiras de sola engraxada de 4 metros por 9", uma	149$350
12	mangueiras de sola engraxada de 4 metros por 30 centimetros, uma	198$700
90	metros de tubo de borracha de 1/2", metro	3$340
15	metros de tubo de borracha de 1 1/4", metro	8$980
30	metros de tubo de borracha de 3/8", para gaz, metro	2$940
18	metros de tubo de borracha de 1/2", para gaz, metro	3$940
25	metros de tubos de ferro preto de 3/4", metro	4$300
73	metros de tubos de ferro preto de 1 1/4", metro	8$700
25	metros de tubos de ferro preto para vapor de 3/4", metro	4$300
60	metros de tubos de ferro preto para vapor de 2", metro	14$250
50	kilos de zinco puro em barras, kilo	4$200

Declara nos sujeitar-nos a todas as clausulas e condições exaradas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1922.— Por procuração, *Aniceto Luiz Rodrigues.*

Marvin & Comanhia Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Camerino ns. 83/87, Rio de Janeiro, propõem fornecer á essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do Rio de Janeiro, de 4 de novembro de 1922, os seguintes materiaes:

Designação dos materiaes — Unidade—Quantidade—Preço unitario

Antimonio em barras, kilo	750	2$340
Arame de cobre 1/32", kilo	36	4$980
Arame de cobre 1/16", kilo	12	4$980
Arame de cobre 1/8", kilo	30	4$980
Arame de cobre 3/16", kilo	30	4$980
Arame de cobre 1/4", kilo	60	4$980
Arame de cobre 5/16", kilo	6	4$980
Arame de cobre 3/8", kilo	60	4$980
Arame de cobre 1/2", kilo	60	4$980

Arame de cobre 5/8"		0
Bronze em barras, k		0
Chumbo em barras,		0
Chumbo em lençol 1		69
Chumbo em lençol 1		69
Chumbo em lençol		69
Cobre em barras, k		$340
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ		4$970
Cobre em vergalhõ	48	4$970
Cobre em verga	72	5$970
Cobre em verg	60	4$970
Cobre em ve	72	4$970
Cobre em	36	4$970
Cobre em , kilo	36	4$970
Latão em vergalhões 1/8", kilo	5	3$960
Latão em vergalhões 3/16", kilo	7	3$960
Latão em vergalhão 1/4", kilo	18	3$960
Latão em vergalhões 3/8", kilo	6	3$960
Latão em vergalhões 5/16", kilo	6	3$960
Latão em vergalhões 1/2", kilo	41	3$960
Latão em vergalhões 5/8", kilo	5	3$960
Latão em vergalhões 3/4", kilo	53	3$960
Latão em vergalhões 7/8", kilo	60	3$960
Latão em vergalhões 1", kilo	120	3$960
Latão em vergalhões 2", kilo	300	3$960
Latão em vergalhões 2 1/2", kilo	60	3$960
Latão em vergalhões 3", kilo	120	3$960
Tubos de cobre 3/8" (kilo	45	7$700
Tubos de cobre 1/2", kilo	18	7$600
Tubos de cobre 5/8", kilo	42	7$500
Tubos de cobre 3/4", kilo	39	7$500
Tubos de cobre 7/8", kilo	3	7$500
Tubos de cobre 1", kilo	6	7$500
Tubos de cobre 1 1/2", kilo	63	7$150
Tubos de cobre 1 5/8", kilo	3	7$150
Tubos de cobre 1 3/4", kilo	36	7$150
Tubos de ferro galvanizado 3/8", metro	86	1$378
Tubos de ferro galvanizado 1/2", metro	100	2$080
Tubos de ferro galvanizado 3/4", metro	67	2$463
Tubos de ferro galvanizado 1", metro	107	3$480
Tubos de ferro galvanizado 1 1/4", metro	430	4$970
Tubos de ferro galvanizado 1 1/2", metro	353	6$056
Tubos de ferro galvanisado 2 1/2", metro	522	11$432
Tubos de ferro galvanizado 3", metro	26	13$520
Tubos de ferro para vapor 2", metro	60	9$053
Zinco em chapas 1/32", kilo	58	2$350
Zinco em chapas 3/64", kilo	15	2$350
Zinco puro em barras, kilo	50	2$200

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1922.— *Marvin & Companhia Limitada.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 10, o seguinte:

750 kilos de antimonio em barras, a	2$600
500 rolos de arame farpado para cercas, rolos de 30 kilos cada um	25$200
200 kilos de arame galvanizado fino n. 16, a	1$400
6.000 kilos de bronze em barras, a	3$300
2.250 kilos de chumbo em barras, a	1$340
900 kilos de chumbo em lençól de 1/32", a	2$140
250 kilos de chumbo em lençól de 1/16", a	2$140
180 kilos de chumbo em lençól de 1/8", a	2$140
1.000 kilos de chumbo para lacrar vagões, a	2$600
4.700 kilos de cobre em barras, a	3$800
120 kilos de cobre em vergalhão de 3/4", a	5$070
45 kilos de cobre em vergalhão de 7/8", a	5$070
48 kilos de cobre em vergalhão de 1", a	5$070
72 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/8", a	5$070
60 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/4", a	5$070
72 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/2", a	5$070
30 curvas de ferro galvanizado de 2", a	8$600
12 curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", a	16$800
12 curvas de ferro galvanizado de 3", a	21$600
Mangueiras de borracha com freio automatico, das seguintes:	
60 de 22"×1 1/4", a	17$700
Mangueiras de borracha para freio automatico, completa, Peerless, das seguintes:	
120 de 2 1/4"×27", a	29$600
12 mangueiras de sóla engraxada de quatro metros por 7", a	132$000
12 mangueiras de sóla engraxada de quatro metros por 9", a	142$000
12 mangueiras de sóla engraxada de quatro metros por 30 centimetros, a	174$000
90 metros de tubos de borracha de 1/2", a	2$900
45 kilos de de tubos de cobre de 3/8", a	8$140
42 kilos de tubos de cobre de 5/8", a	8$140
39 kilos de tubos de cobre de 3/4", a	8$140
63 kilos de tubos de cobre de 1 1/2", a	8$140
36 kilos de tubos de cobre de 1 3/4", a	8$140
100 metros de tubos de ferro galvanizado de 1/2", a	2$040
150 metros de tubos de ferro galvanizado de 1/4", a	1$790
25 metros de tubos de ferro preto de 3/4", a	3$800
73 metros de tubos de ferro preto de 1 1/4", a	7$200
25 metros de tubos de ferro para vapor, de 3/4", a	3$800
60 metros de tubos de ferro para vapor, de 2", a	13$000

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.— Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.*

Dias Garcia & Como., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil os materiaes abaixo mencionados:

Metaes e materiaes para encanamento, para o anno de 1923:

Mangueira de borracha com guarnição de arame, das seguintes:

30 metros de 1/2", metro	4$000
60 metros de 1", metro	7$600
100 metros de 2", metro	18$890
60 metros de 2 1/2", metro	24$400

Mangueiras de borracha para freio automatico, das seguintes:

6 de 19"×1, 1/4", mma	—
30 de 20"×1, 1/4", uma	16$700
60 de 22"×1, 1/4", uma	17$400

Mangueiras de borracha para freio automatico, completas, iguaes ás fornecidas, das seguintes:

120 de 1. 1/4"×27", uma	28$800
108 de 18"×1"×3/4", uma	14$700

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas dahi por deante. Fica comprehendido que essa estrada fornecerá as requisições para o transporte.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25 de accôrdo com o edital de 20 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados.

Metaes e materiaes para encanamento para o anno de 1923

750 kilos de antimonio em barras, kilo	2$400
500 rolos de arame farpado para cercas, rolos de 30 kilos cada um, rolo	25$300
200 kilos de arame galvanizado fino n. 16, kilo	1$500
6.000 kilos de bronze em barras, kilo	3$430
900 kilos de chumbo em lençol, de 1/32", kilo	2$180
250 kilos de chumbo em lençol, de 1/16", kilo	2$180
180 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo	2$180
1.000 kilos de chumbo para lacrar vagões, kilo	2$510
4.700 kilos de cobre em barras, kilo	3$430
Latão em vergalhão redondo dos seguintes diametros:	
41 kilos de 1/2", kilo	4$400
53 kilos de 3/4", kilo	4$400
300 kilos de 2", kilo	4$400

60 kilos de 2 1/2", kilo ..... 4$400
120 kilos de 3", kilo ..... 4$400
12 mangueiras de sola engraxad., de 4mt. × 7", uma 134$000
12 ditas de sola idem de 4mt. ×9", uma..... 1[illegible]
12 tas de sola idem, de 4mt. ×30 c/m, uma..... 193$000
44 registros de latão de 1/2" para agua, um..... 3$080
8 tês de ferro galvanizado de 2", um..... 3$900
9 kilos de tubos de cobre de 1/4" diam. interno, kilo..... 8$900
45 kilos de tubos de cobre de 3/8" diam. interno, kilo..... 8$600
18 kilos de tubos de cobre de 1/2" diam. interno, kilo..... 8$600
42 kilos de tubos de cobre de 5/8", diam. interno, kilo..... 8$600
39 kilos de tubos de cobre de 3/4", diam. interno kilo..... 8$680
63 kilos de tubos de cobre de 1.1/2", diam. interno, kilo..... 8$600
36 kilos de tubos de cobre de 1.3/4" diam. interno, kilo..... 8$600
86 metros de tubos de ferro galvanizado de 3/8", metro..... 1$730
100 metros de tubos de ferro galvanizado de 1/2", metro..... 2$080
159 metros de tubos de ferro galvanizado de 3/4", metro..... 2$540
107 metros de tubos de ferro galvanizado de 1", metro..... 3$600
430 metros de tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", metro..... 4$600
353 metros de tubos de ferro galvanizado de 1.1/2", metro..... 5$590
522 metros de tubos de ferro galvanizado de 2.1/2", metro..... 11$280
26 metros de tubos de ferro galvanizado de 3", metro..... 14$980

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas dahi por diante. Fica comprehendido que essa estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Fortuna. Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 20 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 10

Metaes e materiaes para encanamento:

750 kilos de antimonio em barras, kilo..... 2$740
120 kilos de arame de aço de 1/32", kilo..... 10$000
12 kilos de arame de aço de 1 16", kilo..... 9$600
12 kilos de arame de cobre de 1/16", kilo..... 5$600
60 kilos de arame de cobre de 3/8", kilo..... 5$200
60 kilos de arame de cobre de 1/2", kilo..... 5$200
60 kilos de arame de cobre de 5/8", kilo..... 5$200
200 kilos de arame galvanizado fino n. 16, kilo..... 1$500
6.000 kilos de bronze em barras, kilo ..... 4$300
1.000 kilos de chumbo para lacrar vagões, kilo..... 2$500
4.700 kilos de cobre em barras, kilo ..... 3$[illegible]00
11[illegible] kilos de cobre em chapas de 1/16", kilo..... 5$600
120 kilos de cobre em vergalhão de 3/4", kilo..... 5$100
45 kilos de cobre em vergalhão de 7/8", kilo..... 5$100
48 kilos de cobre em vergalhão de 1", kilo..... 5$100
60 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/4", kilo..... 5$200
72 kilos de cobre em vergalhão de 1 1/2", kilo..... 5$200
30 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo..... 3$600
6 curvas de ferro galvanizado de 1/4", uma..... $700
9 curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma..... 1$800
12 curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma..... 2$880
14 curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma..... 4$200
30 curvas de ferro galvanizado de 2", uma..... 8$700
12 curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma..... 16$000

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

36 de 3/8", uma..... $340
12 de 1/2", uma..... $400
74 de 3/4", uma..... [illegible]0
36 de 1", uma..... [illegible]

18 de 1 1/4", uma..... 1$[illegible]
18 de 1 1/2", uma..... 1$[illegible]
18 de 2", uma..... [illegible]
18 de 2 1/2", uma..... 2$[illegible]

Mangueira de borracha com guarnição de arame, das seguintes:

36 metros de 1/2", metro..... 3$800
36 metros de 3/4", metro ..... 5$[illegible]
60 metros de 1", metro..... 7$[illegible]
100 metros de 2", metro..... 19$000
60 metros de 2 1/2", metro..... 23$000

Mangueira de borracha para freio automatico, das seguintes:

30 de 20"×1 1/2", uma..... 17$000
60 de 22"×1 1/4", uma..... 16$000
[illegible] mangueiras de borracha, protegidas com arame, de 15 metros por 1", uma..... 105$000
[illegible] mangueiras de sola engraxada de 4 mts.×7", uma..... 138$000
12 mangueiras de sola engraxada de 4 mts.×9", uma..... 149$500
12 mangueiras de sola engraxada de 4 mts. × 30 cms., uma..... 199$000
4 registros de ferro galvanizado de 1 1/2", um..... 17$500
90 metros de tubo de borracha de 1/2", metro..... 4$000
18 kilos de tubos de cobre de 1/2", kilo..... 8$600
36 kilos de tubos de cobre de 3/4", kilo..... 8$600
63 kilos de tubos de cobre de 1 1/2", kilo..... 8$600
100 metros de tubos de ferro galvanizado de 1/2", metro..... 2$150
159 metros de tubos de ferro galvanizado de 3/4", metro..... 1$900
107 metros de tubos de ferro galvanizado de 1", metro..... 3$600
430 metros de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro..... 5$000
353 metros de tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", metro..... 6$[illegible]
522 metros de tubos de ferro galvanizado de 2 1/2", metro..... 11$900
26 metros de tubos de ferro galvanizado de 3", metro..... 15$[illegible]
25 metros de tubos de ferro preto de 3/4", metro..... 3$[illegible]
73 metros de tubos de ferro preto de 1 1/4", metro.. 5$900
25 metros de tubos de ferro para vapor de 3/4", metro..... 4$500
60 metros de tubos de ferro para vapor de 2", metro..... 14$060

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922.—*Fonseca, Almeida & Comp.*

Theodor Wille & Comp., commerciantes, estabelecidos em Santos, com filial em S. Paulo, desejando tomar parte na concurrencia aberta para o fornecimento de materiaes para encanamento a essa estrada, durante o anno de 1923, publicada no *Diario Official* da Capital Federal, de 4 de novembro de 1922, fizeram o devido deposito na thesouraria dessa estrada, conforme consta do recibo que capea o envolucro em separado, e propõem-se a fornecer:

100 metros de tubos galvanizados de 1/2", a..... 1$900
159 metros de tubos galvanizados de 1/4", a..... 1$800
67 metros de tubos galvanizados de 3/4", a..... 2$550
107 metros de tubos galvanizados de 1", a..... 3$400
430 metros de tubos galvanizados de 1 1/4", a..... 4$700
353 metros de tubos galvanizados de 1 1/2", a..... 6$500
3 metros de tubos galvanizados de 2", a..... 0$900
26 metros de tubos galvanizados de 3", a..... 15$600

Nas condições prescriptas no edital

São Paulo, 23 de novembro de 1922.—*Theodor Wille & Comp.*

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 11, REALIZADA A 1 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA COMPRA DE PARAFUSOS E PREGOS DURANTE O ANNO DE 1923

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Concurrencia n. 11—De accordo com o edital de 20 de outubro proximo passado publicado no *Diario Official*.

Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata, para madeira das seguintes dimensões:

De 1/4 × 3, grosa..... $99[illegible]
De 3/8 × 4, grosa..... 1$[illegible]
De 1/2 × 6, grosa..... 1$20[illegible]

De 5/8 × 4, grosa	1$400
De 5/8 × 5, grosa	1$500
De 5/8 × 6, grosa	1$600
De 3/4 × 4, grosa	1$700
De 3/4 × 6, grosa	1$800
De 3/4 × 8, grosa	1$900
De 3/4 × 10, grosa	2$000
De 7/8 × 6, grosa	2$100
De 7/8 × 7, grosa	2$200
De 7/8 × 8, grosa	2$300
De 7/8 × 9, grosa	2$500
De 7/8 × 10, grosa	2$600
De 1 × 6, grosa	2$800
De 1 × 7, grosa	2$900
De 1 × 8, grosa	2$900
De 1 × 9, grosa	3$000
De 1 × 10, grosa	3$300
De 1 × 12, grosa	3$600
De 1 × 14, grosa	3$900
De 1 1/2 × 6, grosa	3$400
De 1 1/2 × 9, grosa	3$800
De 1 1/2 × 10, grosa	3$800
De 1 1/2 × 12, grosa	4$400
De 1 1/2 × 14, grosa	5$000
De 1 1/2 × 18, grosa	6$200
De 1 1/2 × 20, grosa	4$300
De 1 3/4 × 9, grosa	4$400
De 1 3/3 × 10, grosa	5$000
De 1 3/4 × 12, grosa	5$800
De 1 3/4 × 14, grosa	6$100
De 2 × 8, grosa	6$200
De 2 × 10, grosa	6$800
De 2 × 12, grosa	7$000
De 2 × 14, grosa	7$400
De 2 × 16, grosa	8$000
De 2 × 18, grosa	6$500
De 2 1/4 × 10, grosa	7$300
De 2 1/4 × 12, grosa	7$500
De 2 1/4 × 14, grosa	8$100
De 2 1/2 × 16, grosa	8$500
De 2 1/2 × 14, grosa	9$000
De 2 1/4 × 14, grosa	10$000
De 2 1/2 × 16, grosa	11$000
De 2 1/2 × 18, grosa	12$000
De 2 1/2 × 20 grosa	12$000
De 3 × 14, grosa	14$000
De 3 × 18, grosa	

Parafusos de ferro, cabeça chata:

De 3 × 22, grosa	16$000
De 3 1/2 × 20 grosa	18$000
De 3 1/2 × 22, grosa	21$000
De 4 × 20, grosa	30$000

Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda para madeira das seguintes dimensões:

De 1/4 × 3, grosa	3$100
De 3/8 × 5, grosa	3$100
De 1/2 × 6, grosa	3$400
De 5/8 × 3, grosa	3$270
De 5/8 × 6, grosa	3$900
De 1 × 6, grosa	3$900
De 1 1/4 × 8, grosa	3$800
De 1 3/4 × 6, grosa	4$200
De 1 1/2 × 10, grosa	4$800
De 2 × 8, grosa	7$000
De 2 × 12, grosa	7$800
De 2 1/2 × 14, grosa	9$800
De 3 × 14, grosa	13$000

Parafusos de ferro com rosca soberba:

De 3 1/2 × 1/2, kilo	3$470
De 4 × 3/8, kilo	3$470
De 4 × 1/2, kilo	3$470
De 5 × 1/2, kilo	3$470
De 5 × 5/8, kilo	3$470
De 6 × 1/2, kilo	3$470
De 6 × 5/8, kilo	3$470
De 7 × 5/8, kilo	3$470
De 8 × 5/8, kilo	3$470
De 8 × 3/4, kilo	3$470

Parafusos de latão com fenda, cabeça chata para madeira das seguintes dimensões:

De 5/8 × 4, grosa	5$000
De 5/8 × 5, grosa	5$400
De 5/8 × 3, grosa	5$000
De 3/4 × 5, grosa	6$500
De 7/8 × 5, grosa	7$100
De 7/8 × 9, grosa	7$500
De 1 × 5, grosa	8$100
De 1 × 7, grosa	8$500
De 1 × 8, grosa	8$400
De 1 × 9, grosa	8$700
De 1 × 10, grosas	8$700
De 1 1/4 × 8, grosas	13$000
De 1 1/4 × 9, grosa	14$000
De 1 1/4 × 10, grosa	15$000
De 1 1/4 × 11, grosa	16$000
De 1 1/2 × 10, grosa	15$000
De 1 1/2 × 11, grosa	18$000
De 1 1/2 × 14, grosa	19$000
De 1 3/4 × 9, grosa	19$000
De 1 3/4 × 12, grosa	21$000
De 1 3/4 × 14, grosa	22$000
De 2 × 10, grosa	24$000
De 2 × 12, grosa	24$700
De 2 × 14, grosa	27$000

Parafusos de latão com fenda, cabeça chata para madeira das seguintes dimensões:

De 2 1/4 × 10, grosa	29$900
De 2 1/2 × 9 grosa	31$000
De 2 1/2 × 10, grosa	32$000
De 2 1/2 × 12, grosa	34$000
De 2 1/2 × 14, grosa	36$000
De 2 1/2 × 16, grosa	36$000
De 2 1/2 × 18, grosa	37$000
De 2 1/2 × 20, grosa	40$000
De 3 × 14, grosa	39$000
De 3 × 16, grosa	43$000

Parafusos de latão com fenda, cabeça redonda, para madeira das seguintes dimensões:

De 5/8 × 4, grosa	5$400
De 5/8 × 5, grosa	5$500
De 5/8 × 6, grosa	5$600
De 3/4 × 5, grosa	5$000
De 7/8 × 5, grosa	6$800
De 7/8 × 6, grosa	7$000
De 1 × 5, grosa	7$900
De 1 × 6, grosa	7$000
De 1 × 7, grosa	8$000
De 1 1/4 × 8, grosa	12$700
De 1 1/4 × 9, grosa	13$400
De 1 1/4 × 11, grosa	14$900
De 1 1/2 × 12, grosa	16$000
De 1 3/4 × 6, grosa	18$000
De 1 3/4 × 9, grosa	20$000
De 1 3/4 × 12 grosa	22$000
De 1 3/4 × 14, grosa	23$000
De 2 × 4, grosa	18$000
De 2 × 6, grosa	19$000
De 2 × 10, grosa	22$000
De 2 × 12, grosa	24$000
De 2 × 14, grosa	25$000
De 2 1/4 × 10, grosa	30$000
De 2 1/4 × 14, grosa	31$000
De 2 1/2 × 9 grosa	32$000
De 2 1/2 × 10, grosa	33$000
De 2 1/2 × 12 grosa	34$000
De 2 1/2 × 16, grosa	38$000
De 2 1/2 × 18, grosa	39$000
De 2 1/2 × 20, grosa	41$000
De 3 × 14, grosa	41$000
De 3 × 16, grosa	42$000

Os proponentes declaram que as quantidades que oferecem são de accôrdo com as mencionadas no edital. Declaram ainda que se sujeitam a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922.— Por procuração, *M. Araujo.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 20 de outubro de 1922 publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Parafusos e pregos para o anno de 1923

Parafusos Nettlefold's de ferro, com cabeça chata, para madeira, das seguintes dimensões:	
18 grosas de 5/8" n. 4, grosa	1$350
15 grosas de 3/4" n. 4, grosa	1$350
10 grosas de 7/8" n. 8, grosa	2$350

10 grosas de 7/8" n. 9, grosa..... 2$400
10 grosas de 1" n. 6, grosa..... 2$100
100 grosas de 1" n. 7, grosa..... 2$100
112 grosas de 1" n. 8, grosa..... 2$300
100 grosas de 1" n. 9, grosa..... 2$300
103 grosas de 1" n. 10, grosa..... 2$400

Parafusos de ferro, de cabeça chata:

15 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa..... 4$[illegible]0
18 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa..... 3$[illegible]0
12 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa..... 4$[illegible]0
12 grosas de 1 3/4" n. 10, grosa..... 3$[illegible]0
16 grosas de 1 3/4" n. 12, grosa..... 4$500
12 grosas de 2", n. 14, grosa..... 6$[illegible]0
12 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa..... 7$[illegible]0
12 grosas de 2 1/2", n. 16, grosa..... 10$300
6 grosas de 3", n. 14, grosa..... 12$000

Parafusos Nettlefold's de ferro, com cabeça redonda, de fenda, para madeira, das seguintes dimensões:

10 grosas de 2", n. 8, grosa..... 4$500

Parafusos Nettlefold's de latão, cabeça chata, de fenda, para madeira, das seguintes dimensões:

15 grosas de 5/8" n. 6, grosa..... 4$400
9 grosas de 7/8" n. 5, grosa..... 5$800
17 grosas de 7/8" n. 9, grosa..... 7$[illegible]00
14 grosas de 1" n. 7, grosa..... 7$500
13 grosas de 1" n. 8, grosa..... 7$000
12 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa..... 9$000
15 grosas de 1 1/4" n. 9, grosa..... 11$000
10 grosas de 1 1/2" n. 11 grosa..... 15$[illegible]00
8 grosas de 2" n. 10, grosa..... 19$[illegible]0
8 grosas de 2 1/2" n. 12, grosa..... 29$000
10.000 parafusos de aço para trilhos, com porca, marca Ibbotson, typo Mato Grosso, conforme indicações, um..... $700
10.000 ditos com porca, marca Ibbotson, typo N. O. B., idem, um..... $700
20.000 Pregos para linha, conforme amostra, um..... $320

Os preços indicados nesta proposta entendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas dahi por deante. Fica comprehendido que essa estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concorrencia.

Rio de Janeiro, 24/11/922, 24 de novembro de 1922.—*Dias Garcia & Comp.*

M. Almeida & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem, de accôrdo com o edital, o fornecimento dos materiaes abaixo:

Parafusos de ferro «Nettlefold's», cabeça chata, com fenda, para madeira:

3 grosas de 1 1/2"×6, grosa..... 1$200
18 grosas de 5/8"×4, grosa..... 1$300
6 grosas de 5/8"×5, grosa..... 1$[illegible]00
7 grosas de 5/8"×6, grosa..... 1$[illegible]00
15 grosas de 3/4"×4, grosa..... 1$[illegible]00
6 grosas de 3/4"×6, grosa..... 1$600
4 grosas de 3/4"×8, grosa..... 1$800
2 grosas de 3/4"×10, grosa..... 1$900
4 grosas de 7/8"×6, grosa..... 2$[illegible]00
3 grosas de 7/8"×7, grosa..... 2$[illegible]00
10 grosas de 7/8"×8, grosa..... 1$[illegible]00
10 grosas de 7/8"×9, grosa..... 2$100
2 grosas de 7/8"×10, grosa..... 2$[illegible]00
10 grosas de 1"×6, grosa..... 2$[illegible]00
100 grosas de 1"×7, grosa..... 2$[illegible]00
112 grosas de 1"×8, grosa..... 2$400
100 grosas de 1"×9, grosa..... 2$[illegible]0
103 grosas de 1"×10, grosa..... 2$700
6 grosas de 1"×12, grosa..... 2$[illegible]00
3 grosas de 1"×14, grosa..... 3$500
6 grosas de 1 1/4"×8, grosa..... 2$[illegible]0
6 grosas de 1 1/4"×9, grosa..... 2$700
8 grosas de 1 1/4"×10, grosa..... 2$[illegible]00
15 grosas de 1 1/4"×12, grosa..... 3$100
6 grosas de 1 1/4"×14, grosa..... 3$[illegible]00
4 grosas de 1 1/2"×6, grosa..... 2$[illegible]0
4 grosas de 1 1/2"×9, grosa..... 2$[illegible]00
18 grosas de 1 1/2"×10, grosa..... 3$100
12 grosas de 1 1/2"×12, grosa..... 3$[illegible]00
5 grosas de 1 1/2"×14, grosa..... 4$[illegible]00
2 grosas de 1 3/4"×9, grosa..... 3$[illegible]00
12 grosas de 1 3/4"×10, grosa..... 3$[illegible]00
16 grosas de 1 3/4"×12, grosa..... 4$[illegible]00
5 grosas de 1 3/4"×14, grosa..... 5$[illegible]0
5 grosas de 2"×8, grosa..... 3$[illegible]00
7 grosas de 2"×10, grosa..... 4$[illegible]0
5 grosas de 2"×12, grosa..... 5$[illegible]00
12 grosas de 2"×14, grosa..... 5$[illegible]00
17 grosas de 2"×16, grosa..... 7$[illegible]00
6 grosas de 2"×18, grosa..... 8$[illegible]00
6 grosas de 2 1/4"×10, grosa..... 4$[illegible]00
2 grosas de 2 1/4"×12, grosa..... 5$[illegible]0
3 grosas de 2 1/4"×14, grosa..... 6$[illegible]0
3 grosas de 2 1/4"×16, grosa..... 7$[illegible]0
12 grosas de 2 1/2"×12, grosa..... 4$[illegible]00
3 grosas de 2 1/2"×14, grosa..... 7$[illegible]0
12 grosas de 2 1/2"×16, grosa..... 8$[illegible]0
6 grosas de 2 1/2"×18, grosa..... 10$[illegible]0
3 grosas de 2 1/2"×20, grosa..... 11$[illegible]00
6 grosas de 3"×14, grosa..... 8$[illegible]0
4 grosas de 3"×18, grosa..... 13$[illegible]00
9 grosas de 3"×20, grosa..... 14$[illegible]00
3 grosas de 3 1/2"×21, grosa..... 17$[illegible]00

Parafusos de ferro «Nettlefold's», cabeça redonda, com fenda, para madeira:

4 grosas de 1 1/4"×8, grosa..... 3$[illegible]00
4 grosas de 1 1/2"×10, grosa..... 3$[illegible]00
10 grosas de 2"×8, grosa..... 6$[illegible]0
7 grosas de 2"×12, grosa..... 7$[illegible]00
10.000 parafusos de aço para trilhos, com porca, marca «Ibbotson» legitima, typo Matto Grosso com indicações, cada um..... $800
10.000 parafusos de aço para trilhos, com porca, marca «Ibbotson» legitima, typo N. O. B., conforme indicações, cada um..... $750
20.000 pregos para linha, conforme amostra, cada um..... $[illegible]

Os proponentes sujeitam-se a todas as disposições do edital.

S. Paulo, 28 de novembro de 1922.—*M. Almeida & Comp.*

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Concorrencia n. 11 — Edital de concorrencia para compra de parafusos e pregos para o anno de 1923:

Parafusos de ferro, cabeça chata com fenda para madeira:

18 grosas de 5/8" × 4", grosa..... 1$[illegible]
6 grosas de 5/8" × 5", grosa..... 1$[illegible]
15 grosas de 3/4" × 4", grosa..... 1$[illegible]
6 grosas de 3/4" × 6", grosa..... 1$[illegible]
4 grosas de 3/4" × 8", grosa..... 1$[illegible]
4 grosas de 7/8" × 6", grosa..... 1$[illegible]
3 grosas de 7/8" × 7", grosa..... 1$[illegible]
10 grosas de 7/8" × 8", grosa..... 1$[illegible]
10 grosas de 7/8" × 9", grosa..... 2$[illegible]
10 grosas de 1" × 6", grosa..... 1$[illegible]
100 grosas de 1" × 7", grosa..... 1$[illegible]
112 grosas de 1" × 8", grosa..... 1$[illegible]
100 grosas de 1" × 9", grosa..... 2$[illegible]
103 grosas de 1" × 10", grosa..... 2$[illegible]
2 grosas de 1 1/8" × 10", grosa..... 2$[illegible]
4 grosas de 1 1/8" × 12", grosa..... 3$[illegible]
6 grosas de 1 1/4" × 8", grosa..... 2$[illegible]
6 grosas de 1 1/4" × 9", grosa..... 2$[illegible]
8 grosas de 1 1/4" × 10", grosa..... 2$[illegible]
15 grosas de 1 1/4" × 12", grosa..... 3$[illegible]
6 grosas de 1 1/4" × 14", grosa..... 3$[illegible]
4 grosas de 1 1/2" × 6", grosa..... 2$[illegible]
4 grosas de 1 1/2" × 9", grosa..... 2$[illegible]
12 grosas de 1 1/2" × 12", grosa..... 3$[illegible]
5 grosas de 1 1/2" × 14", grosa..... 4$[illegible]
2 grosas de 1 3/4" × 9", grosa..... 2$[illegible]
16 grosas de 1 3/4" × 12", grosa..... 3$[illegible]
5 grosas de 1 3/4" × 14", grosa..... 4$[illegible]
5 grosas de 2" × 8", grosa..... 3$[illegible]
8 grosas de 2" × 10", grosa..... 3$[illegible]
5 grosas de 2" × 12", grosa..... 4$[illegible]
12 grosas de 2" × 14", grosa..... 5$[illegible]
17 grosas de 2" × 16", grosa..... 6$[illegible]
6 grosas de 2" × 18", grosa..... 7$[illegible]
6 grosas de 2 1/4" × 10", grosa..... 3$[illegible]
2 grosas de 2 1/4" × 12", grosa..... 4$[illegible]
3 grosas de 2 1/4" × 14", grosa..... 5$[illegible]
3 grosas de 2 1/2" × 13", grosa..... 7$[illegible]
12 grosas de 2 1/2" × 12", grosa..... 5$[illegible]

3 grosas de 2 1/2" × 14", grosa	6$230
12 grosas de 2 1/2" × 16", grosa	7$480
6 grosas de 2 1/2" × 18", grosa	8$680
6 grosas de 3" × 14", grosa	7$480
3 grosas de 3 1/2" × 20", grosa	16$.90
2 grosas de 4" × 20", grosa	17$600

Parafusos de ferro, cabeça redonda com fenda para madeira:

2 grosas de 5/8" × 3", grosa	1$310
3 grosas de 1" × 6", grosa	2$180
4 grosas de 1 1/4" × 18", grosa	$
6 grosas de 1 3/4" × 6", grosa	3$020
4 grosas de 1 1/2" × 10", grosa	3$400
10 grosas de 2" × 8", grosa	3$360
2 grosas de 2" × 12", grosa	5$240
4 grosas de 2 1/2" × 14", grosa	7$480
4 grosas de 3" × 14", grosa	9$280

Parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, para madeira:

3 grosas de 5/8" × 4", grosa	3$360
6 grosas de 5/8" × 5", grosa	3$840
15 grosas de 5/8" × 6", grosa	2$110
2 grosas de 3/4" × 5", grosa	4$300
9 grosas de 7/8" × 5", grosa	5$600
17 grosas de 7/8" × 9", grosa	9$760
14 grosas de 1" × 7", grosa	7$360
13 grosas de 1" × 8", grosa	8$800
2 grosas de 1" × 9", grosa	9$800
4 grosas de 1" × 10", grosa	11$200
12 grosas de 1 1/4" × 8", grosa	10$200
15 grosas de 1 1/4" × 9", grosa	11$840
3 grosas de 1 1/4" × 10", grosa	13$440
10 grosas de 1 1/2" × 11", grosa	17$600
9 grosas de 1 1/2" × 14", grosa	18$300
3 grosas de 1 3/4" × 9", grosa	18$300
10 grosas de 1 3/4" × 12", grosa	19$800
6 grosas de 1 3/4" × 14", grosa	20$300
8 grosas de 2" × 10", grosa	22$100
3 grosas de 2" × 12", grosa	23$400
9 grosas de 2" × 14", grosa	25$300
3 grosas de 2 1/2" × 10", grosa	27$000
2 grosas de 2 1/2" × 9", grosa	27$800
3 grosas de 2 1/2" × 10", grosa	29$700
8 grosas de 2 1/2" × 12", grosa	31$300
3 grosas de 2 1/2" × 14", grosa	33$000
2 grosas de 2 1/2" × 16", grosa	34$800
1 grosas de 2 1/2" × 18", grosa	36$000
10.000 parafusos de aço para trilhos com porca, marca Ibbotson, typo Matto Grosso, conforme indicações, um	$725
10.000 parafusos para trilhos, de aço, com porca, marca Ibbotson, typo N. O. B., conforme indicações, um	$725
20.000 pregos para linha, conforme a amostra, um	$429

Declara nos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922.— Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Americo Figueiredo*.

Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119. Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o Edital de concurencia n. 11, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Parafusos de ferro, cabeça chata (Neteleforde), com fenda, das seguintes dimensões, para madeira:

10 grozas de 1×6 a	2$600
100 grozas de 1×7 a	2$600
112 grozas de 1×8 a	2$700
100 grozas de 1×9 a	2$720
103 grozas de 1×10 a	2$900
15 grozas de 1 1/4×12 a	4$000
18 grozas de 1 1/2×10 a	4$100
12 grozas de 1 1/2×12 a	4$500
5 grozas de 2×8 a	6$400
8 grozas de 2×10 a	6$500
5 grozas de 2 ×12 a	7$200
12 grozas de 2 1/2×12 a	8$200
3 grozas de 2 1/2×14 a	8$80"

Parafusos de ferro, cabeça chata:

12 grozas de 2 1/2×16 a	9$900
6 grozas de 2 1/2×18 a	10$120
3 grozas de 2 1/2×20 a	11$200
6 grozas de 3×14 a	12$ 0
4 grozas de 3×18 a	12$400
9 grozas de 3×20 a	13$900

Parafuso de ferro com rosca soberba:

30 kilos de 7"×5/8" a	3$600
60 kilos de 8"×5/8" a	3$600
48 kilos de 8"×3/4" a	3$600

Parafusos Netelefordes de latão, cabeça chata, com fenda, para madeiras, das seguintes dimensões:

3 grozas de 5/8×4 a	4$400
6 grozas de 5/8×5 a	4$800
15 grozas de 5/8×6 a	4$900
9 grozas de 7/8 ×5 a	6$200
9 grozas de 1 1/2×14 a	18$200
10 grozas de 1 3/4×12 a	21$200
10000 parafusos de aço para trilhos, com porca, marca Ibbotson, typo Matto Grosso, conforme indicações a	$750
10000 parafusos para trilhos, de aço, com porca marca Ibbotson, typo N. O. B. conforme indicações a	$700
20000 pregos para linha, conforme amostra a	$420

Os proponentes acceitan todas as clausulas do deital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.—Por procuração *Walter Schmidt & Comp.*, Francisco Machado.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praç., propoem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 11 para a compra de parafusos e pregos para o anno de 1923:

10000 Parafusos de aço para trilhos, com porca, marca Ibbotson, typo Matto Grosso conforme indicações um	$689
10000 Parafusos para trilhos, de aço, com porca, marca Ibbotson, typo N. O. B., conforme indicações um	$689
20000 Pregos para linha, conforme amostra um	$295

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurencia.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922.—Por procuração, *Mayrink Veiga & Comp.*, Luiz Teixeira Mendes.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE MATERIAL PARA TELEGRAPHO, ELECRICIDADE E ILLUMINAÇÃO PARA O ANNO DE 1923

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Concurrencia n. 12 — Edital de concurrencia para a compra de material para telegrapho, electricidade e illuminação, para o anno de 1923:

17 abat-jours de 200 millimetros de diametro, um	1$500
50 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um	2$500
50 abat-jours de porcellana para lampadas incandescentes de 8", um	1$500
30 abat-jours de porcellana para lampada incandescentes de 10", um	3$000
330 litros de acido sulphurico especial para accumaladores, densidade de 1,838, litro	4$800
50 aranhas de latão para abat-jours, uma	$420
500 arruellas de barracha para pilhas Leclanché, uma.	$500
380 bicos duplos para gaz, um	1$300
6 braços ec ferro de um foco para lampada incandescente, um	7$000
10 campainhas de alarme typo R.P. Eclypse de 4", uma	11$000
12 carangueijos ou garrac para fios lisos até 6 m/m, um	7$500
400 carvões lateraes de 5" de comprimento para pilhas Leclanché, um	1$300
1.000 carvões de 5/8" para pharol de locomotiva, um	$630
26 carvões de 3/4" para pharol de locomotiva, um	$830
1.300 carvões para pharol de locomotitivas, cobreados para alta voltagem, typo D, um	1$490
400 pares de cleats de porcellana para dous fios, par	$200
70 pares de cleats de porcellana para tres fios, par	$220
12 diaphragamas ou transmissores para telephone Kellog, um	4$000

162 carvões para dynamos, de 1 1/2"×1 1/2"×1", um ..... 4$980
3 chapas de carvão para escovas de1/2" para motores electricos, uma ..... 9$490
3 chapas de carvão para escovas de5/8" para motores electricos, uma ..... 10$280
3 chapas de carvão para escovas de3/4" para motores electricos, uma ..... 11$000
100 estrellas de zinco para pilhas de sulfato de cobre, typo do Telegrapho Nacional, uma ..... 4$150
20 kilos de fibra vulcanizada de 3/8", kilo ..... 14$000
12 kilos de fibra vulcanizada de 1/2", kilo ..... 14$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 3/4", kilo ..... 14$000
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 30 ampéres, um ..... 6$500
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 20 ampéres, um ..... 6$500
7 kilos de fio de cobre izolado n. 10, kilo ..... 14$000

Fios de cobre izolados com algodão duplo, para bobinas, dos seguintes :

7 kilos de n. 14, kilo ..... 11$200
7 kilos de n. 17, kilo ..... 13$400
7 kilos de n. 19, kilo ..... 15$400
7 kilos de n. 26, kilo ..... 20$800
7 kilos de n. 27, kilo ..... 21$600
7 kilos de fio de cobre izolado com seda, n. 33, kilo 152$000
300 kilos de fios de ferro galvanizado n. 16, em rolos de 50 kilos, kilo ..... 1$500
30 kilos de fio de cobre n. 7, kilo ..... 5$500

Fio de cobre para bobina com izolamento simples de seda, dos seguintes :

1 kilo de n. 26, kilo ..... 96$000
1 kilo de n. 30, kilo ..... 120$000
1 kilo de n. 32, kilo ..... 160$000
20 kilos de fio de cobre com izolamento de borracha e algodão n. 16, kilo ..... 13$480
20 ktlos de fio de cobre isolado com algodão e cera, n. 18, typo francez, diversas côres, kilo... 11$800
50 kilos de fio de cobre isolado com borracha e algodão, n. 14, kilo ..... 3$480
50 kilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 14, W. P., kilo ..... 7$600
230 metros de fio flexivel de 10 ampères para pendente de luz electrica, metro ..... 13$830
66 kilos de fio fusivel de estanho de 5ampères, kilo. 13$830
66 kilos de fio fusivel de estanho de 10 ampères, kilo. 13$830
66 kilos de fio fusivel de estanho de 20 ampéres,kilo. 13$830
66 kilos de fio fusivel de estanho 30 ampères, kilo... 13$830
66 kilos de fio fusivel de estanho 40 ampères, kilo... 13$830
34 rolos de fita isolante preta 2 cms. de largura, rolo 2$800
50 fusiveis de rolha 5 ampères 125 volts, um $435
20 fusiveis de rolha 10 ampères 125 volts, um $435
20 fusiveis de rolha 15 ampères 125 volts, um $435
10 fusiveis de rolha 30 ampères 125 volts, um $435
7 fusiveis de faca para 75 ampères, um ..... 3$900
7 fusiveis de faca para 100 ampères, um ..... 4$200
7 fusiveis de faca para 150 ampères, um ..... 9$000
7 fusiveis de faca para 200 ampéres, um ..... 9$300
7 fusiveis de faca para 400 ampères, um ..... 24$000
36 globos para carros 8 3/4" de diametro borda T. B. 16, conforme desenho, um ..... 17$000
36 globos para carros 4 1/4" de diametro, borda simples, conforme desenho, um ..... 15$000
18 globos para carros, 5" de diametro, borda simples, um ..... 16$000
36 globos, para carros, 8" de diametro borda simples, um ..... 17$000
18 globos para carros, 8 1/2" de diametro, borda simples, um ..... 18$000
18 globos para carros, 9" de diametro, borda simples, um ..... 18$000
30 globos para carros Trajano, conforme desenho, um ..... 18$000
6 interruptores bi-polares de porcellana com fuzivel rolha de 30 amperes 125 volts, um ..... 4$800
24 interruptores rotativos com base e tampa de porcellana 5 ampères 250 volts, um ..... 2$000
12 interruptores rotativos com base e tampa de porcellana, 10 ampéres, 250 volts, um ..... 2$800
2 interruptores Tumbar para cinco ampères, simples, referencia Z 18, um ..... 5$100
200 isoladores roldanas 1"×1", um $298
200 isoladores roldanas 1 1/2"×1 1/2", um $387
50 isoladores castanha 1 3/4" ×1 3/4"para separar duas extremidades de conductores, com covas no centro, um ..... 1$340

Lampadas Philip's, filamento metalico, das seguintes :

100 de 16 velas, 110 volts, uma ..... 1$590
200 de 25 velas, 110 volts, uma ..... 1$590
500 de 32 velas, 110 volts, uma ..... 1$590
500 de 50 velas, 110 volts, uma ..... 1$590
200 de 100 velas, 110 volts, uma ..... 4$000
100 de 200 velas, 110 volts, uma ..... 6$400
50 de 16 velas, 220 volts, uma ..... 1$800
200 de 25 velas, 220 volts, uma ..... 1$800
400 de 32 velas, 220 volts, uma ..... 1$800
400 de 50 velas, 220 volts, uma ..... 1$800
200 de 100 velas, 220 volts, uma ..... 4$000
100 de 200 velas, 220 volts, uma ..... 6$400
50 de 50 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma ..... 2$400
100 de 100 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma ..... 4$400
50 de 200 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma. ..... 6$300
50 de 50 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma ..... 3$500
100 de 100 velas 220 volts 1/2 watt, uma ..... 4$400
50 de velas 220 volts 1/2 watt, uma ..... 6$300
100 lampadas Osram, 32 velas, 220 volts, uma ..... 1$800
100 lampadas Osram, 50 velas, 220 volts, uma ..... 1$800

Lampadas electricas — Material Pyle National, das seguintes :

390 de 16 velas 32 volts, uma ..... 1$900
110 de 30 velas 32 volts, uma ..... 1$900
70 de 250 velas 32 volts, uma ..... 15$900
60 lampadas electricas 50 velas 32 volts 1/2 watt, uma ..... 6$500
2 micro-telephones typo R. E. 3.042 Erickson, com cordão e embocadura de ebonite ou celluloide, um ..... 171$200
200 passadores ou tubos de porcellana para forro, de 2 cms. por 12 mm., um $080
100 passadores ou tubos de porcellana para forro, de 25 cms. por 12 m/m, um $080
150 pilhas seccas Columbia n. 6, uma ..... 4$390
70 pilhas seccas Columbia n. 6 alta ampéragem, uma. 4$390
113 rosetas de porcellana para forro, com entrada externa, uma ..... 1$200
442 kilos de sal amoniaco crystalizado marca Meia Lua, em caixa forrada em zinco, kilo ..... 4$700
113 sockets ou supportes para lampadas electricas com chave, aranha e bucha, um ..... 1$800
70 sockets de bayonetta pequena para lampada de 16 volts, completo, um ..... 1$300
24 tomadas de corrente, de porcellana, systema pino e rosca, (Attachung plugs), um ..... 3$000
300 torcidas para lampeão belga de 18", uma $890
200 torcidas para lampeão Brindilla de 20", uma $800
200 torcidas para lampeão Brindilla de 22", uma $800
100 torcidas para lampeão Kosmos de 10", uma $350
100 torcidas para lampeão Kosmos de 14", uma $450
1.100 torcidas para lampeão de signal, uma $200
36 torcidas para lampeão de signal de 5/8", uma $350
36 torcidas para lampeão de signal de 3/4", uma,... $400
1.000 varetas de zinco de 3/8" com bornes de cobre para pilha Leclanché, uma $620
100 vasos para pilha Leclanché para um litro de solução, um ..... 2$150
512 vidros para lampeão belga de 18", um ..... 1$100
200 vidros para lampeão Brindilla de 20", um ..... 1$200
500 vidros para lampeão Kosmos de 10", um $450
1.500 vidros para lampeão Kosmos de 14", um ..... 1$100
50 vidros para lampeão Dietz n. 2, um ..... 3$500
520 vidros brancos redondos biscauté de 12 cms. para lanterna de signal, um ..... 2$300

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922.— Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Americo Figueiredo*.

Proposta que fazem Abreu, Rosa & Comp., estabelecidos em São Paulo, á rua João Briccola n. 13 A, de accôrdo com o edital da concorrencia n. 12, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o fornecimento do material para telegrapho, electricidade e illuminação durante o anno de 1923.

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço — Total			
17 abat-jours de 200 millimetros de diametro		1$750	29$750
50 abat-jours de ferro esmaltado de 8"		1$690	84$500
50 abat-jours de porcellana para lampada incandescente, de 8"		1$750	87$500
30 abat-jours de porcellana para lampada incandescente, de 10"		1$850	55$500
50 aranhas de latão para abat jour		$450	22$500

880 bicos duplos para gaz.....	1$300	528$200
800 bicos simples para gaz.....	$850	680$000
60 bocaes para lampeão Belga de 18".	4$600	276$00
20 bocaes para lampeão Kosmos de 14"	4$100	82$000
6 braços de ferro de um foco para lampada incandescente.....	10$500	63$000
10 compainhas de alarme typo RP Eclypse de 4".....	23$000	230$900
2 compainhas de alarme typo RP Eclypse de 10".....	113$500	226$000
12 carangueijos em garras para fios lisos até 6 millimetros.	24$900	298$800
400 carvões lateraes de 5" de comprimento para pilhas Léclanché .	1$185	474$000
000 carvões de 3/8 para pharol de locomitivas.	1$485	1:485$000
26 carvões de 3/4 para pharol de locomotivas.....	1$685	43$810
440 pares de cleats de porcellana para dous fios.....	$180	83$160
70 pares de cleats de porcellana para tres fios...	$195	13$650
162 escovas de carvão para dynamos de 1 1/2 X 1 1/2" X 1".....	5$150	834$300
100 estrellas de zinco para pilhas de sulphato de cobre typo Telegraphio Nacional	4$380	438$000
2) kilos de fibra vulcanizada de 3/8"	27$500	55$000
14 kilos de fibra vulcanizada de 1/2"	27$500	385$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 3/4"	29$000	580$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 1 1/4"	29$900	598$000
27 kilos de fibra vulcanizada de 0,50 X 0,30.....	26$500	715$500
2 kilos de fibra vulcanizada de 2,00 X 1,00 X 0,001.	26$500	53$000
2 kilos de fibra vulcanizada de 2,00X X 1,00 X 0,002.....	26$500	53$000
6 kilos de fibra vulcanizada de 2,00X X 1,00 X 0,003.....	26$500	159$000
10 kilos de fibra vulcanizada de 2,00X X 1,00 X 0,005.....	26$500	265$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 2,00X X 1,00 X 0,010.....	26$500	530$000
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 30 amperes, numero	15$000	30$000
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 20 amperes, numero...	15$000	30$000
7 fios de cobre isolado com borracha n. 10, kilo.....	14$300	100$300
Fios de cobre isolados com algodão duplo para bobinas dos seguintes:		
7 n. 14, kilo.....	14$500	101$500
7 n. 17, kilo.....	16$800	117$600
7 n. 19, kilo.....	18$900	132$300
7 fio de cobre isolado com seda n. 33, kilo.....	147$000	1:029$000
30 fio de cobre n. 7, kilo.....	5$500	165$000
Fios de cobre para bobina com isolamento simples de seda dos seguintes:		
1 n. 28, kilo.....	125$000	125$000
1 n. 30, kilo.....	142$000	142$000
1 n. 32, kilo.....	159$000	159$000
20 fio de cobre isolado com borracha e algodão n. 16, kilo	13$200	264$000
50 fio de cobre isolado com borracha e algodão n. 14, kilo.....	13$200	660$000
50 fio de cobre isolado com algodão n. 14—WP, kilo.....	8$600	430$000
200 fio flexivel 10 amperes para pendente de luz electrica, metro	$910	182$000
66 fio fuzivel de estanho de cinco amperes, kilo.....	16$000	1:056$000
66 fio fuzivel de estanho de 10 amperes, kilo.....	16$000	1:056$000
66 fio fuzivel de estanho de 20 amperes, kilo.....	14$000	924$000
66 fio fuzivel de estanho de 30 amperes, kilo.....	14$000	924$000
66 fio fuzivel de estanho de 40 amperes, kilo.....	13$000	858$000
2 fio de nickelina n. 19 para resistencia, kilo.....	35$000	70$000
34 fita isolante preta de dous centimetros de largura, rolo.....	3$300	115$200

50 fuziveis rolha de cinco amperes 125 volts, numero.....	$520	26$000
20 fuziveis rolha de 10 amperes 125 volts, numero.....	$520	10$400
20 fuziveis rolha de 15 amperes 125 volts, numero.....	$520	10$400
10 fuziveis rolha de 30 amperes 125 volts, numero.....	0520	5$200
50 fuziveis rolha de cinco amperes 220 volts, numero..... ..	$800	40$000
20 fuziveis rolha de 10 amperes 220 volts, numero.....	$800	16$000
20 fuziveis rolha de 15 amperes 220 volts, numero.....	$800	16$000
7 fuziveis faca de 75 amperes, numero...	4$500	31$500
7 fuziveis faca de 100 amperes numero	6$500	45$500
7 fuziveis faca de 150 amperes, numero.	13$800	96$600
7 fuziveis faca de duzentos amperes, numero.....	16$000	112$000
7 fusiveis faca 400 amperes, numero..	24$000	168$000
200 fusiveis n. 11 para telephone, 1/4 ampère, typo postal, com terminaes de cobre e mica, em caixas de 50, numero.....	$175	35$000
70 fusiveis para tarracha, de 30 ampères, numero.....	1$520	106$400
36 globos para carro de 8 3/4" do diametro, borda alta, TB 16, conforme desenho, numero.....	23$800	856$800
36 globos para carro de 4 1/4" de diametro, borda simples conforme desenho, numero.....	23$800	856$800
18 globos para carro de 5" de diametro. borda simples, numero....	23$800	428$400
36 globos para carro de 8" de diametro, borda simples, numero....	23$800	856$800
18 globos para carro de 8 1/2" de diametro. borda simples. numero..	23$800	428$400
18 globos para carro de 9" de diametro, numero.....	23$800	428$400
30 globos para carro Trajano, conforme desenho, numero.....	23$800	714$000
6 globos, para gaz, conforme desenho, numero	24$000	144$000
6 globos para gaz, conforme desenho, numero	24$000	144$000
6 globos para gaz, conforme desenho, numero	24$000	144$000
6 globos para gaz, conforme desenho, numero	24$000	144$000
20 globos de vidro opaco para lampada incandescente em armação de 20 cm. de bocca e 18 cm. de fundo; numero.....	21$500	430$000
6 globos de vidro opaco para plafonniers de 28 cm. de bocca e 12 no fundo — B D II, numero.....	11$000	66$000
12 grampos Blach com isolamento, caixa.....	1$490	17$880
6 interruptores bi-polares de porcellana de 30 ampères 125 volts, numero.....	5$500	33$000
24 interruptores rotativos com base e tampa de porcellana, cinco ampères 125 volts—d. 220 vl., numero.....	2$750	66$000
200 isoladores roldanas 1"×1", numero	$290	58$000
200 isoladores roldanas 1 1/2"×1 1/2", numero.....	$349	69$800
100 lampadas Osram 32 velas 220 volts, numero.....	1$790	179$000
100 lampadas Osram 50 velas 220 volts, numero.....	1$790	179$000
Lampadas Philips filamento metallico das seguintes:		
100 de 16 velas 110 volts, numero.....	1$490	149$000
200 de 25 velas 110 volts, numero.....	1$490	298$000
500 de 32 velas 110 volts, numero.....	1$490	745$000
500 de 50 velas 110 volts, numero.....	1$490	745$000
200 de 100 velas 110 volts, numero.....	3$750	750$000
100 de 200 velas 110 volts, numero.....	5$750	575$000
50 de 16 velas 220 volts, numero.....	1$790	89$500
200 de 25 velas 220 volts, numero.....	1$790	358$000
400 de 32 velas 220 volts, numero.....	1$790	716$000

460 de 50 velas 220 volts, numero.....	1$790	716$000
100 de 200 velas 220 volts, numero.....	6$100	610$000
50 de 50 velas 110 volts 1/2 watt, numero	2$900	145$000
100 de 100 velas 110 volts 1/2 watt, numero	3$780	378$000
50 de 200 velas 110 volts 1/2 watt, numero	5$750	287$500
50 de 50 velas 220 volts 1/2 watt, numero.....	3$200	160$000
50 de 200 velas 220 volts 1/2 watt, numero.....	5$950	297$500
92 lanternas «Olho de Boi» com vidros lateraes curvos, verde, branco e vermelho e na frente vidro branco circular biseauté, numero	33$300	3:063$600
3 magnetos completos para telephone Kellogg n. 22, numero.....	54$200	162$600
2 microtelephones typo RE 3.042 Erickson com cordão e embocadura de ebonite ou celluloide, numero	173$000	346$000
200 passadores ou tubos de porcellana para forro de 2 cm. X12 millimetros, numero.....	$395	79$000
50 passadores ou tubos de porcellana para forro de 20 a 50 centimetros por 2 a 3 centimetros de diamentro, typo cachimbo, numero.....	2$115	105$750
100 passadores ou tubos de porcellana para forro de 25 cm. X12 millimetros. numero.....	1$910	191$000
100 pilhas ou elementos Leclanché completos, typo Gonda, com carvão cylindrico, numero.....	8$800	880$000
150 pilhas seccas Columbia n. 6, numero	4$800	720$000
113 rosetas de porcellana para forro entre externa, numero	$950	107$350
442 sal Ammoniaco crystalisado — 99 % marca Meia Lua em caixas forradas de zinco, kg.....	5$850	2:585$700
113 Sockets ou supportes para lampadas electricas, com chave, aranha e bucha, numero.....	2$750	310$750
24 tomadas de corrente de porcellana systema pino e rosca (attaching plug), numero.....	2$950	70$800
300 torcidas lampeão Belga 18", numero	$890	267$000
200 torcidas lampeão Brindilla 20", numero.....	1$200	240$000
200 torcidas lampeão Brindilla 22", numero.....	1$250	250$000
100 torcidas lampeão Kosmos 10", numero.....	$430	43$000
400 torcidas lampeão Kosmos 14", numero.....	$630	252$000
1.100 trocidas lampeão de signal, numero.	$295	324$500
36 torcidas lampeão de signal 5/8, numero	$445	16$020
400 torcidas lampeão Dietz n. 2, numero	$300	120$000
1.000 varetas de zinco 3/8" com bornes de cobre para pilhas Leclanché, numero.....	1$048	1:048$000
1.512 vidros lampeão Belga, 18", numero.	1$080	1:632$960
200 vidros lampeão Brindilla 20", numero.....	1$590	318$000
209 vidros lampeão Brindilla 22", numero.....	1$790	358$000
200 vidros lampeão Kosmos 10", numero	$590	118$000
1.500 vidros lampeão Kosmos 14", numero	1$240	1:860$000
2 volumetros portateis para medir bateria de 0 a 70 volts ou mais...	148$000	296$000
		48:349$740

São Paulo, 27 de novembro de 1922. — *Abreu Rosa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte :

Concurrencia n. 12 para a compra de material para telegrapho, electricidade e illuminação para o anno de 1923 :

17 abat-jours de 200 millimetros de diametro, um....	2$210
50 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um.....	1$900
50 abat-jours de porcellana para lampada incandescente, de 6", um.....	2$200
330 litros de acido sulphurico especial para accumuladores, densidade 1.838, litro.....	5$000
50 aranhas de latão para abat-jours, uma.....	$450
300 arruelas de borracha para pilhas Leclanché, uma..	$450
6 boccaes ou embocaduras para transmissores Kellogg, um.....	2$800
6 braços de ferro de um fóco, para lampadas incandescentes, um.....	11$400
Cabos de cobre com trança preta, dos seguintes :	
70 metros de 7/16", metro.....	4$000
70 metros de 3/32", metro.....	4$000
70 metros de 7/8", metro.....	5$000
Cabos de cobre com trança vermelha, dos seguintes :	
70 metros de 3/32", metro.....	3$000
70 metros de 7/16", metro.....	4$000
70 metros de 7/8", metro.....	5$000
10 campainhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 4", uma.....	27$500
2 campainhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 16" uma.....	150$000
400 carvões lateraes de 5" de comprimento para pilhas Leclanché, um.....	1$000
1.000 carvões lateraes de 5/8" para pharol de locomotivas, um.....	$800
26 carvões de 3/4" para pharol de locomotivas, um	1$750
1.300 carvões para pharol de locomotivas, cobreados para alta voltagem, typo D (Material Pyle National), um.....	1$100
440 pares de cleats de porcellana para dous fios, par	$250
70 pares de cleats de porcellana para tres fios, par	$380
12 cordões de dous pinos para linha simples de centro Erikson, um.....	3$500
12 cordões para phone Kellogg numero 1.096 B, um	3$500
162 escovas de carvão para dynamos, 1 1/2"×1 1/2"×1", uma.....	5$400
7 escovas de carvão para dynamo D. Z. Ref. 9 Material Stone, uma.....	4$930
3 chapas de carvão para escovas de 3/8" para motores electricos, uma.....	16$000
3 chapas de carvão para escovas de 1/2" para motores electricos, uma.....	16$000
100 estrellas de zinco para pilhas de sulfato de cobre, typo do Telegrapho Nacional, uma.....	4$500
20 kilos de fibra vulcanizada de 3/8", kilo.....	26$000
14 kilos de fibra vulcanizada de 1/2", kilo.....	25$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 3/4", kilo.....	27$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 1 1/4", kilo.....	25$000
2 kilos de fibra redonda de 10 m/m, kilo.....	3$000
3 kilos de fibra redonda de 20 m/m, kilo.....	38$000
3 kilos de fibra redonda de 30 m/m, kilo.....	38$000
2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 30 ampères, um.....	9$500
2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 20 ampères, um.....	9$500
7 kilos de fio de cobre isolado com borracha numero 10, kilo.....	18$500
Fios de cobre isolados com algodão duplo, para bobinas, dos seguintes :	
7 kilos de n. 14, kilo.....	19$000
7 kilos de n. 17, kilo.....	19$000
7 kilos de n. 19, kilo.....	19$000
7 kilos de fio de cobre isolado com sêda n. 33, kilo	165$000
30 kilos de fio de cobre n. 7, kilo.....	5$300
20 kilos de fio de cobre isolado com borracha e algodão, n. 16, kilo.....	14$000
20 kilos de fio de cobre isolado com algodão e cêra, n. 18, typo francez, diversas côres. kilo....	15$000
50 kilos de fio de cobre isolado com borracha e algodão, n. 14, kilo.....	16$000
50 kilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 14, W. P., kilo	9$500
200 metros de fio flexivel de 10 ampères para pendente de luz electrica, metro.....	$900
34 rolos de fita isolante preta 2 c/m de largura, rolo	3$000
50 fuziveis de rolha 5 ampères 125 volts, um.....	$500
20 fuziveis de rolha 10 ampères 125 volts, um.....	$500
20 fuziveis de rolha 15 ampères 125 volts, um.....	$500
10 fuziveis de rolha 30 ampères 125 volts, um.....	$950
50 fuziveis de rolha 5 ampères 220 volts, um.....	$950
20 fuziveis de rolha 10 ampères 220 volts, um.....	$.50

20 fuziveis de rolha 15 ampéres 220 volts, um..... $950
7 fuziveis de faca para 75 ampéres, um..... 7$000
7 fuziveis de faca para 100 ampéres, um..... 10$000
7 fuziveis de faca para 150 ampéres, um..... 13$500
7 fuziveis de faca para 200 ampéres, um..... 18$000
7 fuziveis de faca para 400 ampéres, um..... 25$000
12 caixas de grampos black com isolamento, uma... 1$500
6 interruptores oi-polares de porcellana com fuzivel de rolha 30 ampéres 125 volts, um..... 6$500
200 isoladores roldanas 1"×1", um..... $300
200 isoladores roldadas 1 1/2"×1 1/2", um..... $300
100 lampadas Osram, 32 velas, 220 volts, uma..... 1$950
100 lampadas Osram, 50 velas, 220 volts, uma..... 1$950

Lampadas Philips, filamento metalico, das seguintes :

100 de 16 velas 110 volts, uma..... 1$650
200 de 25 velas, 110 volts, uma..... 1$650
500 de 32 velas, 110 volts, uma..... 1$650
500 de 50 velas, 110 volts, uma..... 1$650
50 de 16 velas, 220 volts, uma..... 1$950
200 de 25 velas, 220 volts, uma..... 1$950
400 de 32 velas, 220 volts, uma..... 1$950
400 de 50 velas, 220 volts, uma..... 1$950
50 de 50 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma..... 2$950
100 de 100 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma..... 3$800
50 de 200 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma..... 6$000
50 de 50 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma..... 3$200
100 de 100 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma..... 4$300
50 de 200 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma..... 6$400

Lampadas electricas, material Pyle National, das seguintes :

390 de 16 velas 32 volts, uma..... 3$300
110 de 30 velas 32 volts, uma..... 3$500
70 de 250 velas 32 volts, uma..... 16$500

Lampadas electricas Tonum, Material Stone, das seguintes :

70 de 12 velas 16 volts, uma..... 8$400
33 de 16 velas 24 volts, uma..... 8$400
13 de 24 velas 24 volts 1/2 watt, uma..... 8$400
13 do 12 velas 16 volts 1/2 watt, uma..... 8$400
60 de 50 velas 32 volts 1/2 watt, uma..... 8$400
48 lanternas Dietz n. 2 (morcego), uma..... 12$500
5 lanternas Dietz-Victor, uma..... 12$500
92 lanternas «Olho de Boi» com vidros lateraes curvos verde, branco e vermelho, e na frente vidro plano circular branco biseauté, uma..... 31$000
2 kilos de mica em folhas, kilo..... 25$000
2 micro-telephones typo R. E. 3,042 Erickson, com cordão e embocadura de ebonite ou celluloide, um..... 174$000
5 kilos de papelão permanitt de 1 1/16", kilo..... 6$000
30 kilos de parafina, kilo..... 3$500
200 passadores ou tubos de porcelana para forro, de 2 c/m por 12 m/m, um..... $400
50 passadores ou tubos de porcelana para forro, de 20 c/m a 50 c/m por 2 a c/m de diametro, typo cachimbo, um..... 2$400
100 passadores ou tubos de porcelana para forro, de 25 c/m por 12 m/m, um..... 2$300
100 pilhas ou elementos Leclanché completos, typo Gonda, com carvão cylindrico, uma..... 7$900
150 pilhas seccas Columbia n. 6, uma..... 4$800
100 placas de porcelana para isolar o carvão de zinco pilhas Leclanché 3 3/4" × 3/4", uma..... $450
113 rozetas de porcelana para forro, com entrada externa, uma..... 1$100
33 socketes de bayoneta grande, para lampadas de 16 volts completos, um..... 6$500
70 socketes de bayoneta pequena, para lampadas de 16 volts, completos, um..... 6$500
113 socketes ou supportes para lampadas electricas com chave, aranha e bucha, um..... 2$500
24 tomadas de corrente, de porcelana, systema pino e rosca (attaching plugs), uma..... 2$500
1.000 varetas de zinco de 3/8" com bornes de cobre para pilhas Leclanché, uma..... $900
100 vasos para pilhas Leclanché para um litro de solução, um..... 2$200

— Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Machado.*

M. Almeida & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem de accôrdo com o edital o fornecimento dos materiaes abaixo:

33 abat-jours de porcellana, typo «Langham», 6 1/2", c/um..... 6$000
2 accumuladores «Tonum», c/um..... 225$000
330 litros de acido sulfurico especial para accumuladores, densidade 1,838, lit..... 4$950
3 apparelhos telegraphicos «Spagnoletti» A. 929, c/um..... 550$000
70 bolas indicadoras para accumuladores Standard «Tonum» de 11 chapas, c/uma..... 1$400

Cabos de cobre com trança preta, dos seguintes:

70 metros de 7/16", mt..... 3$600
70 metros de 3/32", mt..... 1$250
70 metros de 7/18", mt..... 3$000

Cabos de cobre com trança vermelha dos seguintes:

70 metros de 3/32", mt..... 1$250
70 metros de 7/16", mt..... 3$600
70 metros de 7/18", mt..... 3$000
2 calibradores para contactos de quadro de distribuição, c/um..... 450$000
1 calibrador para os pentes de cobre do quadro distribuidor..... 180$000
1.000 carvões de 5/8" para pharol de locomotivas, c/um $800
6 kilos de chapas de cobre phosphoroso endurecido e polido, paro chaves e contactos, 1m×1mm, kilo..... 25$000
6 kilos de chapas de cobre phosphoroso endurecido e polido, para chaves e contactos, 1m×3mm, kilo..... 25$000
7 kilos de chatterton compound, kilo..... 45$000
3 kilos de cobre phosphoroso endurecido, em barras, para chaves e contactos, 50mm×3mm, kilo..... 26$000
5 kilos de cobre phosphoroso endurecido, em barras, para chaves e contactos, 50mm×5mm, kilo..... 26$000
5 kilos de cobre phosphoroso endurecido, em barras, para chaves e contactos, 50 mm×8 mm, kilo.. 26$000
162 escovas de carvão para dynamo 1.1/2"×1.1/2"×1", cada uma..... 4$000

20 kilos de fibra vulcanisada de 3/8"....
14 kilos de fibra vulcanisada de 1/2"....
20 kilos de fibra vulcanisada de 3/4"....
20 kilos de fibra vulcanisada de 1.1/4"..
2 kilos de fibra redonda de 10 mm.....
3 kilos de fibra redonda de 20 mm.....
4 kilos de fibra redonda de 30 mm.....
6 kilos de fibra vulcanisada, bastão de 1/4"....
27 kilos de fibra vulcanisada de 0,50×0,30....
2 kilos de fibra vulcanisada de 2,00×1,00×0,001....
2 kilos de fibra vulcanisada de 2,00×1,00×0,002....
6 kilos de fibra vulcanisada de 2,00×1,00×0,003....
10 kilos de fibra vulcanisada de 2,00×1,00×0,005....
20 kilos de fibra vulcanisada de 2,00×1,00×0,010....

No caso de sermos distinguidos com a encommenda deste material, poderemos fornecer uns tamanhos pelos outros, ao preço de 20$ por kilo.

2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 30 ampères, cada um..... 18$000
2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 20 ampères, cada um..... 18$000
66 kilos de fio fusivel de estanho 5 ampères, kilo... 28$000
66 kilos de fio fusivel de estanho 10 ampères, kilo... 28$000
66 kilos de fio fusivel de estanho 20 ampères, kilo... 25$000
66 kilos de fio fusivel de estanho 30 ampères, kilo... 25$000
66 kilos de fio fusivel de estanho 40 ampères, kilo... 25$000
2 kilos de fio nickelina n. 19, para resistencias, kilo. 32$000
2 kilos de fio nickelina n. 25, para resistencias, kilo. 32$000
2 kilos de fio nickelina n. 30, para resistencias, kilo. 32$000
16 rolos de fita isolante dupla, flexivel, para escovas de dynamo AR — Rf. 39 C. A. mat. Stone, cada um..... 6$000
7 rolos de fita isolante simples, flexivel, para escova de dynamo DZ — Ref. 10 mat. Stone, cada um..... 6$000

70 folhas de ebonite para os lados de accumuladores Standard Tonun 11 chapas — mat. Stone, cada uma ..... 2$000
70 folhas de ebonite para os lados de accumuladores Standard Tonun 17 chapas — mat. Stone, cada uma ..... 3$500
10 garfos de ebonite para accumuladores Standard Tonun de 11 chapas, cada um ..... 2$000
16 globos de vidro n. 355 A—mat. Stone, cada um... 6$000
8 globos de vidro n. 353 A—mat Stone, cada um... 6$000
16 globos de vidro n. 818—mat. Stone, cada um..... 6$000
4 globos de vidro n. 1.685—mat. Stone, cada um... 6$000
4 globos de vidro n. 1.834—mat. Stone, cada um... 6$000
2 interruptores typo Tumber para 5 ampères, simples, Ref. Z 18--Stone, cada um ..... 9$000
2 interruptores typo Tumber para 10 e 20 ampères, simples, Ref. Z 14, Stone, cada um ..... 12$000
2 interruptores typo Tumber para 5 ampères, duas vias, aberto, Ref. Z 28, Stone, cada um..... 24$000
2 interruptores typo Tumber para 5 ampères, paralelos, Ref. Z 24—mat. Stone, cada um..... 24$000
70 isoladores de porcellana, de accumuladores Standard Tonum, para terminaes — Mat. Stone, cada um ..... 1$000

Lampadas electricas «Tonun» (material Stone) das seguintes:

70 de 12 velas 16 volts, cada uma..... 8$500
33 de 16 velas 24 volts, cada uma..... 8$500
13 de 24 velas 24 volts, 1/2 watt, cada uma..... 8$500
13 de 32 velas 16 volts, 1/2 watt, cada uma..... 8$500
60 de 50 velas 32 volts, 1/2 watt, cada uma..... 9$000
92 lanternas «Olho de Boi» com vidros lateraes curvos, verde, branco e vermelho, e na frente vidro plano circular branco bisauté, cada uma..... 32$000
70 ligadores de cobre flexiveis para terminaes de accumuladores «Stone», cada um..... 3$000
4 molas espiraes para escovas de ventiladores «Lucknow» 24 volts—Stone, cada uma..... 1$000
2 molas espiraes para dynamo A. R., Ref. 43 A—Stone, cada uma..... 1$000
30 kilos de parafina, kilo..... 3$600
10 pentes de bronze para braço de balança de dynamo A.R., Ref. 43 A—Stone, cada um..... 13$500
4 pentes de bronze para contactos completos, para dynamo A.Z., Ref. 15 A—Stone, cada um.... 14$000
11 placas positivas para accumuladores «Tonun» de 11 chapas—Stone, cada uma..... 19$000
2 jogos de parafusos sortidos para dynamo A. R. D.Z.—Stone, cada um..... 35$000
2 jogos de resistencia para dynamos A. R., Ref. 41 A—Stone, cada um..... 6$000
2 jogos de resistencia para dynamos D.Z., Ref. 12 A —Stone, cada um..... 9$000
33 socketes de bayoneta grande, para lampadas de 24 volts, completos, cada um..... 5$800
70 socketes de bayoneta pequena, para lampadas de 16 volts, completos, cada um..... 5$900
2 metros de torcidas para lubrificadores de ventiladores, typ «Lucknow», 24 volts, metro..... 14$000
70 tubinhos de syphão de ebonite para accumuladores «Stone», cada um..... $800
165 vidros curvos, vermelhos, para lanterna de signal, de 10 cm. × 11 cm., cada um..... 1$500
165 vidros curvos, verdes, para lanterna de signal, de de 10×12 cm., cada um..... 1$500
520 vidros brancos, redondos, bisauté, 12 cm., para lanternas de signal, cada um..... 2$700

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.
S. Paulo, 28 de novembro de 1922.— *M. Almeida & Comp.*

Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ouvidor n. 119. Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o Edital de concurrencia n. 12 publicado no *Diario Official* o seguinte:

17 abat-jours de 2 0 mm. de diametro a ..... 1$690
50 abat-jours de ferro esmaltado de 8" a..... 1$900
50 abat-jours de porcellana para lampada incandescente de 8" a..... 1$600
30 abat-jour de porcellana para lampada incandescente de 10" a ..... 2$100
33 abat-jours de porcellana, typo Langhan, de 6 1/2" a 6$200
2 accumuladores Tonum a..... 215$000
330 litros de acido sulfurico especial para accumuladores, densidade 1,838 a..... 4$200
3 apparelhos telegraphicos Spagnoletti A 929 a..... 550$000
50 aranhas de latão para abat-jours a..... $400
500 arruellas de borracha para pilhas Leclanché a..... $480
1 kilo de bichromato de potasio a..... 9$500
380 bicos duplos para gaz a..... 1$400
800 bicos simples para gaz a..... $710
60 bocaes para lampeão belga 18" a..... 4$100
20 bocaes para lampeão Kosmos de 14" a..... 3$700
6 braços de ferro de um fóco, para lampadas incadescentes a..... 9$500

Cabo de cobre com trança preta, dos seguintes:

70 metros de 7/16" a..... 3$500
70 metros de 3/32" a..... 1$900
70 metros de 7/18" a..... 4$500

Cabos de cobre com trança vermelha, dos seguintes:

70 metros de 3/32" a..... 1$800
70 metros de 7/16" a..... 3$400
70 metros de 7/18" a..... 4$500
2 calibradores para contactos de quadro de distribuição a..... 295$000
10 campainhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 4" a..... 11$500
2 campainhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 10" a..... 153$000
12 carangueijos ou garras para fios lisos até 6 mm. a.. 18$500
400 carvões lateraes de 5" de comprimento para pilhas Leclanché a..... 1$100
1000 carvões de 5/8" para pharol de locomotivas a..... 1$300
1300 carvões para pharol de locomotivas, cobreados para alta voltagem, typo D. (Material Pyle Nacional)..... 1$550
6 kilos de chapas de cobre phosphoroso endurecido e polido, para chaves e contactos de 1 metro por 1 mm..... 25$000
5 kilos de chapas de cobre phosphoroso endurecido e polido, para chaves e contractos, de 1 metro por 3 mm. a..... 25$500
7 kilos de chatterton compound a..... 3$740
100 grammas de chlorureto de zinco crystalisado a.... $250
440 pares de cleats de porcellana para 2 fios a..... $138
70 pares de cleats de porcellana para 3 fios a..... $265
3 kilos de cobre phosphoroso endurecido, em barras, para chaves e contactos, de 30 mm. por 3 mm. a..... 25$500
5 kilos de cobre phophoroso endurecido, em barras, para chaves e contactos, de 50 mm. por 5 mm. a..... 25$500
5 kilos de cobre phosphoroso endurecido, em barras para chaves e contactos, de 50 mm. por 8 mm. a..... 25$500
6 cordões de 4 conductores para micro-telephone Kellogg n. 1.102 B a..... 6$500
12 cordões para phone Kellogg n. 1.096 B a..... 4$200
12 diaphragmas ou transmissores para telephone Kellogg a..... 10$300
162 escovas de carvão para dynamos, 1 1/2"× 1×1/2"×1" a..... 4$800
33 escovas para gerador de corrente continua typo M. P. C. 6 fórma L 2 1/2"×1 1/4"×3/4 a..... $800
17 escovas para gerador de corrente continua typo M. P. C. 6 fórma L. D. de 2 1/2"×1 1/4"× ×1", a..... 1$500
3 chapas de carvão para escovas de 3/8" para motores electricos, a..... 14$000
3 chapas de carvão para escovas de 1/2" para motores electricos, a..... 15$000
3 chapas de carvão para escovas de 5/8" para motores electricos, a..... 16$000
3 chapas de carvão para escovas de 3/4" para motores electricos, a..... 17$000

Fio de aço endurecido e galvanizado, dos seguintes:

1 kilo de n. 18, a..... 6$200
1 kilo de n. 20, a..... 6$200
1 kilo de n. 22, a..... 6$200
1/2 kilo de n. 25, a..... 6$200
1/2 kilo de n. 27, a..... 6$200
1/2 kilo de n. 30, a..... 6$200
2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 30 ampères, a..... 15$000
2 carreteis de fio de chumbo para fusiveis de 20 ampères, a..... 12$000
70 metros de fio de cobre n. 8. isolado, a prova de fogo (Mat. Pyle National), a..... 5$000

70 metros de fio de cobre n. 10 isolado, a prova de fogo (Mat. Pyle National), a ..... 3$900
70 metros de fio de cobre n. 14 isolado, a prova de fogo (Mat. Pyle National), a ..... 2$100
7 kilos de fio de cobre isolado com borracha n. 10, a 18$800

Fios de cobre isolados com algodão duplo, para bobinas, dos seguintes:

7 kilos de n. 14, a..... 18$800
7 kilos de n. 17, a..... 18$800
7 kilos de n. 19, a..... 18$800
7 kilos de n. 23, a..... 18$800
7 kilos de n. 27, a..... 18$800
7 kilos de fio de cobre isolado com seda, n. 33, a.. 14$000
5 kilos de fio de cobre galvanisado n. 18, a..... 14$000
30 kilos de fio de cobre n. 7, a..... 5$200

Fio de cobre para bobina com isolamento simples de seda, dos seguintes:

1 kilo de n. 28, a..... 131$400
1 kilo de n. 30, a..... 145$000
1 kilo n. 32, a..... 153$000
202 kilos de fio de cobre isolado com borracha e algodão, n. 16, a..... 10$000
20 kilos de fio de cobre isolado com algodão e cera, n. 18 typo francez, diversas cores, a..... 14$000
50 kilos de fio de cobre isolado com borracha e algodão, n. 14, a..... 9$950
50 kilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 14 W P., a..... 10$500
7 kilos de fio flexivel n. 17, a..... 7$500
200 metros de fio flexivel de 10 ampères para pendentes de luz electrica, a..... $575
66 kilos de fio fusivel de estanho 5 ampères, a..... 17$600
66 kilos de fio fusivel de estanho 10 ampères, a..... 17$600
66 kilos de fio fusivel de estanho 20 ampères, a..... 17$600
66 kilos de fio fusivel de estanho 30 ampères, a..... 17$600
66 kilos de fio fusivel de estanho 40 ampères, a..... 17$600
34 rolos de fita isolante preta 2 cms. de largura, a... 2$200
50 fusiveis de rolha 5 ampères 125 volts, a..... $432
20 fusiveis de rolha 10 ampères 125 volts, a..... $440
20 fusiveis de rolha 15 ampères 125 volts, a..... $440
10 fusiveis de rolha 30 ampères 125 volts, a..... $520
50 fusiveis de rolha 5 ampères 220 volts, a..... $735
20 fusiveis de rolha 10 ampères 220 volts, a..... $735
20 fusiveis de rolha 15 ampères 220 volts, a..... $735
7 fusiveis de faca para 75 ampères, a..... 4$400
7 fusiveis de faca para 100 ampères, a..... 6$400
7 fusiveis de faca para 150 ampères, a..... 8$800
7 fusiveis de faca para 200 ampères, a..... 13$650
7 fusiveis de faca para 400 ampères, a..... 22$100
200 fusiveis n. 11 para telephone, 1/4 ampére, typo postal, com terminaes de cobre e mica, em caixas de 50a..... $160
70 fusiveis para tarracha, de 30 ampéres a..... $550
36 globos para carros 8 3/4" de diametro, borda alta T. B. 16, conforme desenho a..... 23$600
36 globos para carros 4 1 4" de diametro, borda simples, conforme desenho a..... 23$200
18 globos para carros 5" de diametro, borda simples a..... 23$400
36 globos para carros. 8" de diametro, borda simples a..... 33$000
18 globos para carros, de 8 1/2" de diametro, borda simples a..... 23$400
18 globos para carros, 9" de diametro, borda simples a..... 23$400
30 globos para carros Traiano, conforme desenho a 23$400
6 globos para gaz, conforme desenho a..... 23$400
6 globos para gaz, conforme desenho a..... 23$400
6 globos para gaz, conforme desenho a..... 23$400
6 globos para gaz, conforme desenho a..... 23$500
20 globos de vidro onaco para lampada incandescente em armação de 20 centimetros na boca e 18 no fundo a..... 22$400
12 caixas de grampos black com isolamento a..... 1$500
6 interruptores bi-polares de porcellana com fusivel de rolha 30 ampéres 125 volts a..... 7$350
21 interruptores rotativos com base e tampa de torcellana 5 ampéres 250 volts a..... 2$800
2 interruptores typo Tumber para 5 ampéres, simples referencia Z 18, Stone a..... 11$600
2 interruptores typo Tumbe para 10, 20 ampéres simples, referencia Z 14 Stone a..... 14$500
2 interruptores typo Tumber para 5 ampéres, 2 vias aberto, referencia Z 28, Mat. Stone a.... 28$500
2 interruptores typo Tumber para 5 ampéres, para 3 lampadas referencia Z 24, Mat. Stone a..... 28$500
70 isoladores de porcellana de accumuladores Standard Tommum para terminaes—Mat. Stone, a. 1$125
200 isoladores roldanas 1"X1", a..... $044
200 isoladores roldanas 1 1/2"X1 1/2", a..... $160
50 isoladores cantoria 1 3/4"X1 3/4" para separar duas extremidades de conductores, com covas no centro, a..... $550
100 lampadas Osram 32 velas 220 volts, a..... 1$900
100 lampadas Osram 50 velas 220 volts, a..... 1$900

Lampadas Philips — filamento metalico — das seguintes:

100 de 16 velas 110 volts, a..... 1$450
200 de 25 velas 110 volts, a..... 1$500
500 de 32 velas 110 volts, a..... 1$450
500 de 50 velas 110 volts, a..... 1$350
200 de 100 velas 110 volts, a..... 3$300
100 de 200 velas 110 volts, a..... 6$200
50 de 16 velas 220 volts, a..... 1$550
200 de 25 velas 220 volts, a..... 1$650
400 de 32 velas 220 volts, a..... 1$550
400 de 50 velas 220 volts, a..... 1$550
200 de 100 velas 220 volts, a..... 3$800
100 de 200 velas 220 volts, a..... 6$200
50 de 50 velas 110 volts 1/2 watt, a..... 2$800
100 de 100 velas 110 volts 1/2 watt, a..... 3$600
50 de 200 velas 110 volts 1/2 wat, a..... 5$800
50 de 50 velas 220 volts 1/2 watt, a..... 3$400
100 de 100 velas 220 volts 1/2 watt, a..... 4$000
50 de 200 velas 220 volts 1/2 watt, a..... 6$000

Lampadas electricas — Material Pyle National, das seguintes:

390 de 16 velas 32 volts, a..... 6$000
110 de 30 velas 32 volts, a..... 6$400
70 de 250 velas 32 volts, a..... 18$000

Lampadas electricas Tommum (Material Stone), das seguintes:

70 de 12 velas 16 volts, a..... 8$000
33 de 16 velas 24 volts, a..... 8$000
13 de 24 velas 24 volts 1/2 watt, a..... 8$400
13 de 32 velas 16 volts 1/2 watt, a..... 8$000
60 de 50 velas 32 volts 1/2 watt, a..... 9$000
24 lanternas para cauda de trem, a..... 35$000
48 lanternas Dietz n. 2 (morcego), a..... 9$500
5 lanternas Dietz—Victor, a..... 10$500
92 lanternas «Olho de Boi» com vidros lateraes curvos verde, branco e vermelho, e na frente vidro plano circular branco biseautê, a..... 29$800

Mangueiras de algodão branco para isolamento de fios, das seguintes:

70. rolos de 1/4", a..... 3$500
70. rolos de 3/8", a..... 4$000
70. rolos de 1/2", a..... 9$400
70. rolos de 5/8", a..... 9$800
2 kilo de mica em folhas, a..... 20$000
30. kilos de parafina, a..... 3$000
200 passadores ou tubos de porcella para ferro, de 20 centimetros por 12 millimetros a..... $120
50 passadores ou tubos de porcellana para ferro, de 20 centimetros a 50 centimetros por dous a tres centimetros de diametro, a..... 1$300
100 passadores ou tubos de porcellana para ferro, de 25 centimetros por 12 millimetros, a..... 1$660
16 pentes de bronze para braço de balança de dynamo A R ref. 45 A Stone, a..... 12$500
100 pilhas ou elementos Leclanché completos, typo Gonda com carvão cylindrico, a..... 8$000
113 rosetas de porcellana para ferro, com entrada externa, a..... 1$395
442 kilos de sal ammoniaco crystalizado —99 —marca «Meia Lua», em caixas forradas de zinco a... 5$800
33 socketes de baioneta grande, para lampada de 24 volts, completos..... 7$140
70 socketes de baioneta pequena, para lampada de 16 volts, completos a..... 6$650
33 socketes de porcellana para lampada de pharol—597—Mat. Pyle, a..... 5$700
113 socketes ou supportes para lampada electrica com chave, aranha e bucha, a..... 2$850
24 tomadas de corrente, de porcellana, systema pino e rosca, (Attaching plugs), a..... 3$150
300 torcidas para lampadas bel-a de 18", a..... $600
200 torcidas para lampeão Andilla de 20", a..... $900
200 torcidas para lampeão B ludilla, de 22", a..... $900

100	torcidas para lampeão Kosmos, de 10", a.....	$250
400	torcidas para lampeão Kosmos de 14", a.....	$400
1.100	torcidas para lampeão de signal, a.....	$250
36	torcidas para lampeão de signal de 5/8", a.....	$300
50	torcidas para lampeão de signal de 3/4", a.....	$400
400	torcidas para lanterna Dietz n. 2, a.....	$200
1.000	varetas de zinco de 3/8" com bornes de cobre para pilhas Leclanché, a.....	1$025
100	vasos para pilhas Leclanché, para um litro de solução, a.....	2$000
100	caixas de velas duplas para carros XPTO, a.....	4$000
1.512	vidros para lampeão belga de 18", a.....	1$000
200	vidros para lampeão Brindilla de 20", a.....	1$200
200	vidros para lampeão Brindilla de 22", a.....	1$500
200	vidros para lampeão Kosmos de 10", a.....	$580
1.500	vidros para lampeão Kosmos de 14", a.....	$600
50	vidros para lanternas Dietz n. 2, a.....	1$500
520	vidros brancos redondos biseauté, de 12 cms. para lanterna de signal, a.....	2$615
2	voltametros portateis para medir baterias de 0 a 70 volts ou mais, a.....	152$000

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.—Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 13, REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE FERRAGENS PARA O ANNO DE 1923

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 13, para a compra de ferragens, para o anno de 1923:

78	aldrabas de ferro, uma.....	$320
30	aldabras de latão, uma.....	$460
100	aros de aço inglez, de 640 m/m×130 m/m×95 m/m, com frizo ou rebalbo, peso total 12 000 kilos, kilo.....	1$320
12	kilos de arruelas de ferro de 1/4", kilo.....	3$200
48	kilos de arruelas de ferro de 3/8", kilo.....	3$200
24	kilos de arruelas de ferro de 1/2", kilo.....	3$200
18	kilos de arruelas de ferro de 5/8", kilo.....	3$200
18	kilos de arruelas de ferro de 3/4", kilo.....	3$200
30	kilos de arruelas de ferro de 7/8", kilo.....	3$200
18	kilos de arruelas de ferro de 1", kilo.....	3$200
15	kilos de arruelas de ferro de 1 1/8", kilo.....	3$200
18	kilos de arruelas de ferro de 1 1/4", kilo.....	3$200
15	kilos de arruelas de ferro de 1 3/8", kilo.....	3$200
9	kilos de arruelas de ferro de 1 1/2", kilo.....	3$200
24	kilos de arruelas de ferro de 1 5/8", kilo.....	3$200
282	baldes de zinco, de 14", reforçados, um.....	13$200
9	kilos de contrapinos de ferro de 2"×3/16", kilo.....	7$200
42	kilos de contrapinos de ferro de 2"×5/16", kilo.....	5$700
15	kilos de contrapinos de ferro de 2 1/2"×1/4", kilo.....	6$300
42	kilos de contrapinos de ferro de 2 1/2"×5/16", kilo.....	5$700
18	kilos de contrapinos de ferro de 3"×3/16", kilo.....	7$200
42	kilos de contrapinos de ferro de 3"×5/16", kilo.....	5$700
18	kilos de contrapinos de ferro de 3"×3/8", kilo.....	5$300
30	kilos de contrapinos de ferro de 3"×1/4", kilo.....	6$300
12	kilos de contrapinos de ferro de 3 1/2"×1/4", kilo.....	5$900
12	kilos de contrapinos de ferro de 3 1/2"×5/16", kilo.....	7$100
2.000	pares de talas americanas NOB cantoneira, par...	7$800

Sujeitamo-nos a todas as clausulas e condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922.—Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Machado*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25, de accordo com o edital de 20 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official* propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Ferragens para 1923:

282	baldes de zinco, de 14", reforçados, um.....	5$440
95	pares de dobradiças americanas de 2", par.....	$550
396	pares de dobradiças americanas de 2 1/2, par.....	$800
454	pares de dobradiças americanas de 3", par.....	$990
212	pares de dobradiças americanas de 3 1/2", par...	$990
50	pares de dobradiças americanas de 4", par.....	1$100
30	fechaduras para armario, uma.....	2$700
200	fechaduras de caixão, para portas, uma.....	1$210
12	fechaduras de gaveta 60×40 m/m, com gorges, uma.....	3$500
18	fechaduras de gaveta 80×50 m/m, com gorges, uma.....	3$500
40	fechaduras com maçanetas para portas, uma.....	6$300
40	fechaduras para portas, com trincos e gorges, uma	9$000
24	fechos de 3" para armario, um.....	$600
100	ferrolhos com corrente de 20 c/m, um.....	3$200
140	folhas de lixa branca n. 00, uma.....	
210	folhas de lixa branca n. 0, uma.....	
220	folhas de lixa branca n. 1/2, uma.....	
1.740	folhas de lixa branca n. 1, uma.....	3$060
820	folhas de lixa branca n. 1 1/2, uma.....	
900	folhas de lixa branca n. 2, uma.....	
120	folhas de lixa branca n. 3, uma.....	
200	fechos pedrezes de 0,20, um.....	$790
200	fechos pedrezes de 0,80, um.....	2$900
466	kilos de porcas de ferro de 1/2", kilo.....	3$990
467	kilos de porcas de ferro de 5/8", kilo.....	3$930
1.015	kilos de porcas de ferro de 3/4", kilo.....	3$390
562	kilos de porcas de ferro de 7/8", kilo.....	3$240
548	kilos de porcas de ferro de 1", kilo.....	3$090
316	kilos de porcas de ferro de 1 1/8", kilo.....	3$240
242	kilos de porcas de ferro de 1 1/2", kilo.....	3$600
10	kilos de rebites de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo....	3$200
60	kilos de rebites de ferro de 3"×5/8", kilo.....	2$290
60	kilos de rebites de ferro de 3 1/2"×3/4", kilo....	2$290
60	kilos de rebites de ferro de 3 1/3×7/8", kilo.....	2$290
2.000	pares de talas americanas Nob, cantoneira, par...	5$560
100	pacotes de tachas pretas americanas, pacote.....	$390
159	maços de tachas pretas americanas n. 5, maço....	$280
204	maços de tachas pretas americanas n. 6, maço....	$2 0
180	maços de tachas pretas americanas n. 12, maço...	$300

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas d'ahi por diante.

Fica comprehendido que essa estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — *Dias Garcia & Companhia*.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Edital de concurrencia para a compra de ferragens para o anno de 1923.

Concurrencia n. 13

100	aros de aço inglez, de 640 m/ms×130 m/ms×95 m/ms com frizo ou rebalbo, peso total de 12.000 kilos, preço por kilo.....	1$490
24	kilos de arruelas de ferro de 1/2", kilo.....	3$120
18	kilos de ditas, idem de 5/8", kilo.....	3$120
18	kilos de ditas, idem de 3/4", kilo.....	2$980
30	kilos de ditas, idem de 7/8", kilo.....	2$900
18	kilos de ditas, idem de 1", kilo.....	2$900
15	kilos de ditas, idem de 1 1/8", kilo.....	2$900
18	kilos de ditas, idem de 1 1/4", kilo.....	2$900
15	kilos de ditas, idem de 1 3/8", kilo.....	2$900
9	kilos de ditas, idem de 1 1/2", kilo.....	2$980
24	kilos de ditas, idem de 1 5/8", kilo.....	3$120
282	baldes de zinco de 14", reforçados, um.....	5$400

Contrapinos de ferro:

42	kilos de 2×5/16", kilo.....	4$880
15	kilos de 2 1/2×1/4", kilo.....	5$840
42	kilos de 2 1/2×5/16", kilo.....	5$200
18	kilos de 3×3/16", kilo.....	6$500
42	kilos de 3×5/16", kilo.....	5$200
18	kilos de 3×3/8", kilo.....	4$900
30	kilos de 3×1/4", kilo.....	4$500
12	kilos de 3 1/2×1/4", kilo.....	5$400
12	kilos de 3 1/2×5/16", kilo.....	6$700
396	pares de dobradiças americanas de 2 1/2", par...	$400
454	pares de dobradiças idem de 3", par.....	$490
212	pares de ditas idem de 3 1/2", par.....	$670

200 fechaduras de caixão para portas, uma..... 1$900
40 ditas com maçanetas para portas, uma..... 6$500

Porcas de ferro:

44 kilos de 1/4", kilo..... 4$520
12 kilos de 5/16", kilo..... 4$230
97 kilos de 3/8", kilo..... 3$840
8 kilos de 7/16", kilo..... 3$500
465 kilos de 1/2", kilo..... 3$360
467 kilos de 5/8", kilo..... 3$320
1.015 kilos de 3/4", kilo..... 3$140
568 kilos de 7/8", kilo..... 3$140
548 kilos de 1"..... 3$140
316 kilos de 1 1/8", kilo..... 3$140
4 kilos de 1 1/4", kilo..... 3$140
28 kilos de 1 3/8", kilo..... 3$140
242 kilos de 1 1/2", kilo..... 3$220
148 kilos de 1 5/8", kilo..... 3$360
426 kilos de 1 3/4", kilo..... 3$360
185 kilos de 2", kilo..... 3$360
420 kilos de 2 1/4", kilo..... 3$800
480 kilos de 2 1/2", kilo..... 3$890
540 kilos de 3", kilo..... 4$230
2.000 pares de talas americanas N. O. B. cantoneira, par..... 6$900

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922.— Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade, *Americo Figueiredo*.

M. Almeida & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 15, propõem fornecer de accôrdo com o edital os materiaes abaixo:

100 aros de aço inglez, de 640 m/m × 130 m/m × 95 m/m, com friso ou rebordo, com o peso total de 12.000 kilos dos, fabricantes Taylor Brothers & C. Ltd. de Leeds—Inglaterra, ao preço Cif Santos por tonelada de 1.000 kilos..... £ 28-13-6
282 baldes de zinco de 14" reforçados cada um..... 5$000
36 pares de dobradiças americanas 1.1/2", cada uma $300
96 pares de dobradiças americanas 2", cada uma.... $320
396 pares de dobradiças americanas 2.1/2", cada uma $380
454 pares de dobradiças americanas 3", cada uma.... $480
212 pares de dobradiças americanas 3.1/2" cada uma $690
50 pares de dobradiças americanas 4", cada uma.... 1$100
6 fechaduras nickeladas para carros cada uma..... 70$000
44 kilos de porcas de ferro 1/4", kilo..... 6$000
12 kilos de porcas de ferro 5/16", kilo..... 5$400
97 kilos de porcas de ferro 3/8", kilo..... 4$000
465 kilos de porcas de ferro 1/2", kilo..... 4$000
467 kilos de porcas de ferro 5/8", kilo..... 3$700
1.015 kilos de porcas de ferro 3/4", kilo..... 3$500
563 kilos de porcas de ferro 7/8", kilo..... 3$400
548 kilos de porcas de ferro 1", kilo..... 3$300
306 kilos de porcas de ferro 1.1/8", kilo..... 3$300
47 kilos de porcas de ferro 1.1/4", kilo..... 3$300
242 kilos de porcas de ferro 1.1/2", kilo..... 3$300
18 kilos de rebites de ferro 1/8"×3/8", kilo..... 5$950
5 kilos de rebites de ferro 1/2"×1/4", kilo..... 5$350
10 kilos de rebites de ferro 1"×1/8", kilo..... 5$950
10 kilos de rebites de ferro 1"×1/4", kilo..... 5$350
10 kilos de rebites de ferro 1.1/4"×1/2", kilo..... 4$050
5 kilos de rebites de ferro 1.1/2"×1/4", kilo..... 5$350
60 kilos de rebites de ferro 3"×5/8", kilo..... 3$700
60 kilos de rebites de ferro 3.1/2"×3/4", kilo..... 3$500
60 kilos de rebites de ferro 3.1/2"×7/8", kilo..... 3$400
2.000 pares de talas americanas N. O. B. cantoneiras, par..... 6$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

São Paulo, 28 de novembro de 1922.—*M. Almeida & Comp.*

Walter Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, propõem fornecer á **Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 13, o seguinte:

100 aros de aço inglez, de 640 mm. × 180 mm, × 95 mm. com friso ou rebalbo, peso total de 12.000 kilos, por kilo..... 1$188
12 kilos de arruelas de ferro de 1/4", a..... 2$800
18 kilos de arruelas de ferro de 3/8", a..... 2$800
24 kilos de arruelas de ferro de 1/2", a..... 2$800
18 kilos de arruelas de ferro de 5/8", a..... 2$800
18 kilos de arruelas de ferro de 3/4", a..... 2$800
39 kilos de arruelas de ferro de 7/8", a..... 2$800
18 kilos de arruelas de ferro de 1", a..... 2$800
15 kilos de arruelas de ferro de 1 1/8", a..... 2$800
18 kilos de arruelas de ferro de 1 1/4", a..... 2$800
15 kilos de arruelas de ferro de 1 3/8", a..... 2$800
9 kilos de arruelas de ferro de 1 1/2", a..... 2$800
21 kilos de arruelas de ferro de 1 5/8", a..... 2$800
282 baldes de zinco de 14", reforçados, a..... 4$600
36 pares de dobradiças americanas de 1 1/2", a..... $320
96 pares de dobradiças americanas de 2", a..... $432
396 pares de dobradiças americanas de 2 1/2", a..... $520
454 pares de dobradiças americanas de 3", a..... $642
212 pares de dobradiças americanas de 3 1/2", a..... $780
50 pares de dobradiças americanas de 4", a..... 1$120
6 pares de dobradiças americanas de 4 1/2", a..... 1$320
45 pares de dobradiças de latão de 1/2", a..... $540
6 pares de dobradiças de latão de 3/4", a..... $760
45 pares de dobradiças de latão de 1", a..... $960
31 pares de dobradiças de latão de 2", a..... 2$200
18 pares de dobradiças de latão de 3", a..... 3$150
18 pares de dobradiças de latão de 4", a..... 5$200
12 pares de dobradiças de latão com molas de 4", a 21$400
20 pacotes de emendas de correia «Jacaré», a..... 9$400
30 fechaduras para armario, a..... 3$140
200 fechaduras de caixão para portas, a..... 1$920
40 fechaduras com maçaneta para portas, a..... 7$800
6 fechaduras nickeladas para carros, a..... 120$000
140 folhas de lixa branca n. 00, a..... $078
210 folhas de lixa branca n. 0, a..... $076
220 folhas de lixa branca n. 1/2, a..... $076
1.740 folhas de lixa branca n. 1, a..... $055
820 folhas de lixa branca n. 1 1/2, a..... $055
900 folhas de lixa branca n. 2, a..... $055
120 folhas de lixa branca n. 3, a..... $
200 ferros pedrezes de 0,20, a..... $500
200 ferros pedrezes de 0,80, a..... $
50 folhas de lixa esmeril n. 00, a..... $240
170 folhas de lixa esmeril n. 0, a..... $230
370 folhas de lixa esmeril n. 1, a..... $220
130 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2, a..... $220
290 folhas de lixa esmeril n. 2, a..... $220
200 folhas de lixa esmeril n. 3, a..... $220
12 locotós (conforme amostras), a..... $
44 kilos de porcas de ferro de 1/4", a..... $
12 kilos de porcas de ferro de 5/16", a..... $
97 kilos de porcas de ferro de 3/8", a..... $
8 kilos de porcas de ferro de 7/16", a..... $
465 kilos de porcas de ferro de 1/2", a..... 3$800
467 kilos de porcas de ferro de 5/8", a..... 3$400
1.015 kilos de porcas de ferro de 3/4", a..... 3$120
563 kilos de porcas de ferro de 7/8", a..... 3$050
548 kilos de porcas de ferro de 1", a..... 3$050
306 kilos de porcas de ferro de 1 1/8", a..... 3$050
47 kilos de porcas de ferro de 1 1/4", a..... 3$100
23 kilos de porcas de ferro de 1 3/8", a..... 3$100
242 kilos de porcas de ferro de 1 1/2", a..... 3$500
143 kilos de porcas de ferro de 1 5/8", a..... 3$500
426 kilos de porcas de ferro de 1 3/4", a..... 3$320
185 kilos de porcas de ferro de 2", a..... 3$420
420 kilos de porcas de ferro de 2 1/4" a..... 3$330
480 kilos de porcas de ferro de 2 1/2" a..... 3$330
540 kilos de porcas de ferro de 3" a..... 3$336

Rebites com arruelas de cobre, dos seguintes:

10 kilos de rebites de ferro de 1"×1/8" a..... 5$000
10 kilos de rebites de ferro de 1"×1/4" a..... 5$000
10 kilos de rebites de ferro de 1 1/4"×1/2" a..... 5$000
5 kilos de rebites de ferro de 1 1/2"×1/4" a..... 5$000
60 kilos de rebites de ferro de 3"×5/8" a..... 4$800
60 kilos de rebites de ferro de 3 1/2"×3/4" a..... 4$500
60 kilos de rebites de ferro de 3 1/2"×7/8" a..... 4$500
2.000 pares de talas americanas N.O.B. cantoneira a... 7$650
100 pacotes de taxas pretas americanas a..... $270
150 maços de taxas pretas americanas n. 3 a..... $300
150 maços de taxas pretas americanas n. 5 a..... $300
204 maços de taxas pretas americanas n. 6 a..... $300
180 maços de taxas pretas americanas n. 12 a..... $280
120 maços de taxas pretas americanas n. 14 a..... $300

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922.— Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Concurrencia n. 13

De accôrdo com o edital de 20 de outubro proximo passado publicado no *Diario Official*:

Aldrabas de ferro, uma	$300
Aldrabas de latão, uma	$400
Dobradiças americanas de 1 1/2", par	$240
Dobradiças americanas de 2", par	$340
Dobradiças americanas de 2 1/2", par	$450
Dobradiças americanas de 3", par	$600
Dobradiças americanas de 3 1/2"	$760
Dobradiças americanas de 4", par	1$100
Dobradiças de latão de 1/2", par	$400
Dobradiças de latão de 3/4", par	$600
Dobradiças de latão de 1", par	$700
Dobradiças de latãoo de 2", par	1$500
Dobradiças de latão de 3", par	2$200
Dobradiças de lalão de 4", par	5$000
Fechaduras para armario, uma	3$100
Fechaduras de caixas para portas, uma	1$900
Fechaduras de latão para gavetas de 2"X1 2", uma	2$900
Fechaduras com maçanetas para portas, uma	7$500
Fechaduras para portas com trincos e gorges, uma	10$000
Fechos de 3", para armario, um	$500
Ferrolhos com corrente de 20 centimetros, um	3$300
Lixa branca, qualquer numero, folha	$060
Ferros pedrezes de 0,20, um	$700
Ferros pedrezes de 0,80, um	2$200
Lixa esmeril, qualquer numero, folha	$249
Porcas de ferro de 1/4", kilo	5$527
Porcas de ferro de 5/16, kilo	5$017
Porcas de ferro de 3/8", kilo	4$027
Porcas de ferro 7/16", kilo	3$787
Porcas de ferro de 1/2", kilo	3$267
Porcas de ferro de 5/8", kilo	3$ 37
Porcas de ferro de 3/4, kilo	2$927
Porcas de ferro de 7/8, kilo	2$927
Porcas de ferro de 1", kilo	2$927
Porcas de ferro de 1 1/8, kilo	2$927
Porcas de ferro de 1 1/4, kilo	2$987
Porcas de ferro 1 3/8, kilo	3$027
Porcas de ferro de 1 1/2, kilo	3$197
Porcas de ferro de 1 5/8, kilo	3$217
Porcas de ferro de 1 3/4, kilo	3$367
Porcas de ferro de 2", kilo	3$497
Porcas de ferro de 2 1/4, kilo	3$747
Porcas de ferro de 2 1/2, kilo	3$747
Porcas de ferro de 3", kilo	2$747
Rebites de ferro de 1/8X3/8, Oilo	5$397
Rebites de ferro de 1/2X1 4, kilo	3$597
Rebites de ferro de 1"X1/8, kilo	5$397
Rebites de ferro de 1"X14", kilo	3$ 97
Rebites de ferro de 1 1/4X1/2, kilo	3$497
Rebites de ferro de 1 1/2 1 4, kilo	3$397
Rebites de ferro de 3"X5/8, kilo	2$197
Rebites de ferro de 3 1 2X3/4, kilo	2$197
Rebites de ferro de 3 1/2X7 8, kilo	2$197
Taxas pretas americanas, pacote	$300
Taxas pretas americanas, n. 3, maço	$300
Taxas pretas americanas, n. 5, maço	$300
Taxas pretas americanas, n. 6, maço	$300
Taxas pretas americanas, n. 8, maço	$300
Taxas pretas americanas n. 12, maço	$300
Taxas pretas americadas, n. 14, maço	$300
Trincos com maçanetas, um	3$993

Os proponentes declaram que as quantidades que propõem são do accôrdo com as mencionadas no edital. Declaram ainda que as porcas de ferro que offerecem são sextavadas.

Sujeitam-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922. — Por procuração, *M. Araujo*.

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA PUBLICA N. 15, DE LICITAÇÃO A 2 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPRA DE MATERIAES DIVERSOS PARA O ANNO DE 1923

M. Almeida & Comp., estabelecidos nesta Capital, rua da Quitanda n. 33, propõem fornecer, de accôrdo com o edital, os materiaes abaixo.

Anneis de borracha para cylindros de freio, das seguintes dimensões:

90 de 15", cada um	$300
120 de 13", cada um	$600
72 de 21", cada um	4$200
600 arruellas de borracha para freio vacuo, cada uma	$450
90 arruellas de borracha para junecção de bocal de mangueira, cada uma	$450
2 barracas fechadas de 4m,00 × 4m,00, de The Gourock Ropework E'xport C°. Ltd., cada uma	650$000
45 camurças, cada uma	7$000
60 cadeados pequenos para caixa, cada um	1$200
180 carretilhas de borracha para freio, cada uma	1$.00
30 carrinhos para armazem com roda de madeira, n. 3, cada um	45$000
70 metros de correia Aragoma de 2 1/2", metro	20$·00
70 metros de correia Aragoma de 3", metro	2$000
3 metros de correia de sóla de 1", metro	1$9.0
2 metros de correia de sóla de 1 1/4", metro	2$400
2 metros de correia de sóla de 1 1/2", metro	2$900
7 metros de correia de sóla de 1 3/4", metro	3$400
3 metros de correia de sóla de 2", metro	4$000
2 metros de correia de sóla de 2 1/2", metro	5$000
3 metros de correia de sóla de 3", metro	6$000
7 metros de correia de sóla de 4", metro	8$000
33 metros de correia de sóla de 5", metro	10$000
17 metros de correia de sóla de 9 1/2", metro	19$800
120 diaphragmas de borracha para freio, cada um	$600
10 encerados para vagões, com ilhoses de couro e latão de 10m,00 × 4m.20, de The Gourock Ropework Export C° Ltd,. de lona BX, cada um	714$000
10 encerados para vagões com ilhoses de couro e latão de 10m,00 × 4m,20, de The Gourock Ropework Export C° Ltd., de lona H, cada um	670$000
10 encerados para vagões, com ilhoses de couro e latão de 10m,00 × 4m,20, de The Gourock Ropework Export C° Ltd., de lona K verde, cada um	550$000
12 kilos de ferro batido para solda de 5/16", kilo	2$000
530 metros de fillele branco, metro	2$800
630 metros de fillele vermelho, metro	2$900
580 metros de fillele verde, metro	2$900
42 grampos Jacksons n. 1, cada um	$800
42 grampos Jacksons n. 2, cada um	1$000
40 grampos Jacksons n. 3, cada um	1$350
12 kilos de lã de Berlim, kilo	30$000
20 metros de lona amarella, metro	13$800
300 metros de lona de 1m,80 de largura, metro	20$000
72 kilos de pedra pomes em pó, kilo	1$400
30 vidros de crystal para nivel d'agua, de 10"×1/2", cada um	$700
34 vidros de crystal para nivel d'agua, de 14"×1/2", cada um	1$000
151 vidros de crystal para nivel d'agua, 14" × 5/8", cada um	1$100
116 vidros de crystal para nivel d'agua 14" × 3/4", cada um	1$200

Os proponentes apresentam amostras das diversas qualidades de lona, para os encerados e barracas.

Os proponentes snjeitam-se a todas as clausulas do edital.

S. Paulo, 28 de novembro de 1922. — *M. Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Lion & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na cidade de S. Paulo, á rua Alvares Penteado n. 3, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o fornecimento de materiaes diversos para o anno de 1923, constantes da concurrencia n. 15:

	Preço unitario:
Correias Dicks Balata, Ingleza, das seguintes:	
15 metros de 1 3/4", 3 dobras	4$000
24 metros de 2 1/4", 3 dobras	5$900
80 metros de 2 1/2", 3 dobras	7$400
48 metros de 3", 3 dobras	8$900
84 metros de 3 1/2", 3 dobras	10$400
242 metros de 4", 4 dobras	15$900
96 metros de 5", 5 dobras	30$000
16 metros de 7", 5 dobras	35$800
62 metros de 8", 5 dobras	42$800
500 barricas de cimento «Tres Leões Aalberg», de 180 kilos, cada barrica	37$400
300 metros de lona de 1m 80 de largura	19$400
329 latas de sabão liquido, de um litro	2$050

São Paulo, 28 de novembro de 1922.—Por procuração de Lion & Comp., *Gustavo Lion*.

PROPOSTA

Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Concurrencia n. 15

Edital de concurrencia para a compra de materiaes diversos para o anno de 1923.

24	Almotolias de folha de 1/2 litro, uma	3$900
8	litros de ammoniaco liquido, litro	7$300
600	arruelas de borracha para freio de vacuo, uma	$400
2	barracas fechadas de 4×4 mts. (The Gourcck Birkyres), uma	809$000
10	caixas de ferro fundido para apparelhos sanitarios, uma	49$500
18	carrinhos de ferro tubular, um	49$000
33	metros de correa de sola de 5", metro	20$000
10	encerados Gourcck para vagão com ilhozes de couro e latão, 10 metros × 4 metros 20, um.	834$000
6	esticadores com 2 carretilhas para corda de 1/2", um	$
530	metros de fillele branco, metro	3$100
63	metros de fillele vermelho, metro	3$100
580	metros de fillele verde, metro	3$100
100	metros quadrados de ladrilhos prensados de 20×20 metro	11$900
50	metros quadrados de ladrilhos prensados para cozinha de 20×20 centimetros, metro	11$900
15	metros de linho côr de palha, para stores, com 1m 20 de largura, metro	67$000
60	metros quadrados de linclec, metro	23$000
514	latas de liquido para limpar metaes (Luarina, Rupy ou semelhante) em latas de 1/8 de litro, lata	1$500
20	metros de lona amarella, metro	18$000
300	metros de lona de 1m 80 de largura, metro	23$400
8	latas de massa para soldar, em latas de 250 grammas, uma	$
116	kilos de prussiato de potassa amarella, kilo	$
290	barras de sabão de côco, barra	1$390
256	sapolios ("Radium"), um	$800
120	kilos de sola, kilo	4$800
48	talhas de barro, de 25 litros, com torneira, para agua, uma	11$800
36	metros quadrados de tela para caixa de fumaça c/amostras, metro	44$000
1.270	tijolos refractarios, um	$390
1.438	vassouras americanas de cinco fios, uma	$
300	vassouras de cabello para carros, 60 cms., uma	$
6	vidros duplos para vidraça, de 18 × 16", um	3$190
6	ditos idem idem de 19 1/2 × 31", um	7$090
30	ditos idem idem de 20 × 20", um	4$400
6	ditos idem idem de 20 × 36", um	7$800
6	ditos idem idem de 21 × 21", um	5$350
30	ditos idem idem de 21 1/2 × 29", um	7$280
12	ditos idem idem de 22 × 16", um	3$980
42	ditos idem idem de 22 × 22", um	5$380
6	ditos idem idem de 22 × 30", um	7$500
30	ditos idem idem de 22 × 34", um	8$400
42	ditos idem idem de 24 × 26", um	7$000
6	ditos idem idem de 24 × 38", um	10$190
48	ditos idem idem de 25 × 22", um	6$990
42	ditos idem idem de 25 × 25", um	7$500
6	ditos idem idem de 25 × 38", um	11$000
6	ditos idem idem de 26 × 22", um	6$530
240	ditos idem idem de 26 × 25", um	7$480
6	ditos idem idem de 26 × 46", um	13$300
108	ditos idem idem de 28 × 22", um	6$800
36	ditos idem idem de 30 × 28", um	9$300
90	ditos idem idem de 30 × 30", um	9$550
6	ditos idem idem de 32 × 20", um	7$100
42	ditos idem idem de 34 × 20", um	7$550
6	ditos idem idem de 34 × 34", um	12$850
60	ditos idem idem de 38 × 18", um	7$600
6	ditos idem idem de 40 × 20", um	9$400
18	vidros duplos para vidraça de 40 × 25", um	12$600
6	ditos idem idem de 40 × 26", um	12$800
18	ditos idem idem de 48 × 26", um	14$700
6	ditos idem idem de 48 × 28", um	15$900
20	ditos idem idem de 50 × 30", um	18$400
12	ditos idem idem de 52 × 18", um	10$100
12	ditos idem idem de 53 × 18", um	10$700
18	ditos esmerilhados de 21 × 21 1/2", um	10$600
9	ditos idem idem de 24 × 9", um	5$400
200	vidros para caixilhos de 60 × 90" centimetros, um	7$000
15	vidros de phantasia de 13 × 24 1/2" um.	8$800
60	ditos de phantasia amarellos de 26 × 12", um	5$800
48	ditos de phantasia azues de 26 × 15", um	6$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922. — Por procuração, da Companhia Nacional de Electricidade, *Americo Figueiredo.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 15, o seguinte :

24	almotolias de folha, de 1/2 litro, a	3$800
8	litros de ammoniaco liquido	7$500

Anneis de borracha para cylindro de freio, dos seguintes :

90	de 15", a	6$800
120	de 18", a	7$800
72	de 21", a	8$500
10	apparelhos sanitarios, de louça, completos,	144$800
2	apparelhos sanitarios, sem syphão: de louça, para carros, completos, a	148$000
600	arruellas de borracha para freio vacuo, a	$500
4	bacias de louça para apparelho sanitario, a	82$000
12	bandeiras nacionaes de tres pannos, a	40$000
2	barracas fechadas de 4×4mts. «The Curok Barchirys», a	970$000
6	berços metallicos para mata-borrão, a	7$900
30	bocaes de mangueira de freio, de ferro fundido e malhado, conforme amostra, a	26$500
30	kilos de borracha de lençol de 1/8"	7$500
30	kilos de borracha em lençol de 1/4", a	7$780
36	kilos de borracha em lençol de 1", a	7$560
24	cadeados para bolsa de correspondencia, a	1$450
24	cadeados com correntes para porteiras, a	7$900
10	caixas de ferro fundido para apparelho sanitario, a	64$500
45	camursas, a	7$900
18	carrinhos de ferro tubular, a	47$500
30	carrinhos para armazem, com roda de madeira n. 3	45$500
500	barricas de cimento Portland «Atlas» ou «Cavallinho», de 180 kilos, a	35$400
6	cofres de 80×55 cms , com pedestal, a	575$000
336	copos inquebraveis, a	1$200
100	kilos de corda de linho franceza de 1/2" a	4$000
160	kilos de corda de linho franceza de 5/8" a	4$000
70	metros de correia Aragon de 2 1/2" a	22$500
70	metros de correia Aragon de 3" a	24$500
	Correias Dicks Ballata, ingleza, das seguintes:	
80	metros de 2 1/2", tres dobras, a	7$500
84	metros de 3 1/2", tres dobras, a	10$500
242	metros de 4", quatro dobras, a	16$000
39	correias de couro para puxadores de carros, 96 cms. por 35 mm.	5$900
63	metros de correia Scandinavia de 4" a	19$000
59	metros de correia Scandinavia de 5" a	36$000
3	metros de correia de sola de 1" a	2$800
7	metros de correia de sóla de 1 3/4" a	4$200
3	metros de correia de sóla de 2" a	4$800
2	metros de correia de sóla de 2 1/2" a	5$600
3	metros de correia de sóla de 3" a	7$500
7	metros de correia de sóla de 4" a	8$700
33	metros de correia de sóla de 5" a	11$500
17	metros de correia de sóla de 9 1/2" a	25$700
18	metros de correia de sóla redonda de 1 1/4" a	2$800
552	latas de creolina, de um litro, a	1$400
10	encerados Gourock para vagão, com ilhozes de couro e latão, 10 mts. por 4 mts. 20 a	575$000
530	metros de fillele branca a	3$300
63	metros de fillele vermelha a	3$300
580	metros de fillele verde a	3$300
30	kilos de gacheta asbesto 1/2" a	7$000
30	kilos de gacheta asbesto 5/8" a	7$000
30	kilos de gacheta asbesto 3/4" a	7$000
30	kilos de gacheta asbesto 1" a	7$000
12	kilos de gacheta asbesto 1 1/2" a	7$000
26	caixas de kerozene, com duas latas a 18 litros cada lata a	26$500
2	lavatorios de louça, completos, a	145$000
15	metros de linho cor de palha, para stores, com 1m,20 de largura a	80$000
60	metros quadrados de linoleo a	17$700
514	latas de liquido para limpar metaes (Luarine, Rupi ou semelhante), em latas de 1/8 de litro, a	1$050

20 metros de lona amarella a..... 12$500
300 metros de lona de 1m,80 de largura a..... 69$700
2 pias de ferro esmaltado 40 X 60 cms, a..... 45$000
1 pia de louça 64 X 64 cms. completa, a..... 150$000
295 kilos de potassa, a..... $650
116 kilos de prussiato de potassa amarello, a..... 8$900
290 barras de sabão de coco, a..... 15$350
329 latas de sabão liquido de 1 litro, a..... 2$050
2 saboneteiras para sabão liquido, a..... 29$000
320 kilos de sóla, a..... 4$900

36 metros quadrados de tela para caixa de fumaça, conforme amostra, a..... 43$500
3 kilos de vaselina, a..... 6$500
300 vassouras de cabello para carros, 60 cms, a..... 12$500
240 vidros duplos para vidraça de 26" X 25", a..... 8$240
108 vidros duplos para vidraça de 28" X 22 ', a..... 7$500
90 vidros duplos para vidraça de 30" X 30", a..... 11$400
200 vidros para caixilho 60 X 90 cms, a..... 7$200

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.*

N. 5

Dias Garcia & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 24 de outubro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados.

Materiaes diversos para 1923

10 apparelhos sanitarios, de louça, completos, um.. 138$000
4 bacias de louça para apparelho sanitario, uma.... 79$000
2 barracas fechadas de 4mX4m, The Curock Barchirys, uma..... 845$000
60 bolsas de lona para correspondencia, 28X53 centimetros, conforme a amostra, uma..... 7$900
500 kilos de cabo de manilha de 1/2"
1.000 kilos de cabo de manilha de 1 1/2"
2.000 kilos de cabo de manilha de 2"
1.000 kilos de cabo de manilha de 2 1/2"
Preço médio do kilo..... 3$270
3 brochas francezas n. 12, uma..... 1$500
24 cadeados para bolsa de correspondencia, um..... 1$350
60 cadeados pequenos para caixa, um..... 1$400
100 cadeados para ronda, um..... 1$400
10 caixas de ferro fundido para apparelhos sanitarios, uma..... 49$000
5 capachos de coco, 50X25 c/m, um..... 7$200
6 capachos de coco. 70X38 c/m, um..... 10$800
18 carrinhos de ferro tubular, um..... 48$700
12 kilos de cera virgem, kilo..... 4$300
500 barricas de cimento Portland Cavallinho, 180 kilos, uma..... 38$300
18 kilos de colla hamburgueza, kilo..... 4$900
50 kilos de corda de linho franceza de 1/4"
110 kilos de corda idem 3/8"
100 kilos de corda idem 1/2"
160 kilos de corda idem 5/8"
50 kilos de corda de linho trançado de 1 1/2"
Preço médio do kilo..... 3$830
7 metros de correia de sola de 4", metro..... 12$000
33 metros de correia de sola de 5", metro..... 17$000
17 metros de correia de sola de 9 1/2", metro..... 37$000
352 latas de um litro de creolina Desinfectinar lata... 1$280
10 encerados Gourock para vagão, com ilhozes de couro e latão, 10 mts. X 4m,20, qualidade K verde, um..... 655$000
10 ditos idem idem idem, qualidade HX, um..... 794$000
56 kilos de enxofre, kilo..... $590
3 kilos de esmeril em pó n. 0
3 kilos de esmeril em pó n. 1
3 kilos de esmeril em pó n. 2
3 kilos de esmeril em pó n. 3
Preço médio do kilo..... 5$880
530 metros de filleie branca
630 metros de filleie vermelha
580 metros de filleie verde
Preço médio do kilo..... 2$880
7 filtros Fiel, dos maiores, um..... 157$000
15 metros de linho cor de palha para *stores*, com 1m,20 de largura, metro..... 40$000
60 metros quadrados de linoleo, metro quadrado..... 27$000
514 latas de 1 8 de litro de liquido para limpar metaes (Luarine, Rupi ou semelhantes) lata..... $850

20 metros de lona amarella, metro..... 17$800
300 metros de lona de 1m,80 de largura, metro..... 2[illegible]$800
72 kilos de pedra pomes em pó, kilo..... 1$390
116 kilos de prussiato de potassa amarello, kilo..... 8$650
290 barras de sabão de coco, barra..... 1$230
236 sapolios «Radium», um..... $800
120 kilos de sola, kilo..... 4$850
376 tijolos de arear, um..... $540
21 kilos de trincal, kilo..... 2$750
300 vassouras de cabello para carros, 60 c/m, uma... 9$700
38 vassouras de piassava para lavar soalho, c/cabo uma..... 1$090
164 vassouras de piassava, uma..... 1$050
60 vassouras de piassava, cylindricas, uma..... 1$050
24 vassourinhas de piassava para pias, uma..... $370
6 vidros duplos para vidraça, de 18"×16", um... 3$250
6 vidros duplos para vidraça, de 19.1/2"×31", um 7$150
30 vidros duplos para vidraça, de 20"×20", um.... 4$570
6 vidros duplos para vidraça, de 20"×33", um... 8$380
6 vidros duplos para vidraça, de 21"×21", um.. 5$400
30 vidros duplos para vidraça, de 21.1/2"×29", um 7$100
12 vidros duplos para vidraça, de 22"×16", um... 4$100
42 vidros duplos para vidraça, de 22"×22", um.... 5$780
6 vidros duplos para vidraça, de 22"×30", um..... 7$650
30 vidros duplos para vidraça, de 22"×34", um.... 8$890
42 vidros duplos para vidraça, de 24"×26", um.... 7$100
6 vidros duplos para vidraça, de 24"×38", um... 10$740
48 vidros duplos para vidraça, de 25"×24", um.... 6$780
12 vidros duplos para vidraça, de 25"×25", um... 7$240
6 vidros duplos para vidraça, de 25"×38", um.... 11$650
6 vidros duplos para vidraça, de 26"×22", um.... 6$780
240 vidros duplos para vidraça, de 26"×25", um.... 7$130
6 vidros duplos para vidaaça, de 26"×46", um.... 15$350
108 vidros duplos para vidraça, de 28"×22",um..... 6$830
36 vidros duplos para vidraça, de 30"×28", um... 9$970
90 vidros duplos para vidraça, de 30"×30", um... 10$450
6 vidros duplos para vidraça, de 32"×20, um..... 7$280
42 vidros duplos para vidraça, de 34"×20", um.... 7$830
6 vidros duplos para vidraça, de 34"×34", um.., 13$850
60 vidros duplos para vidraça, de 38"×18", um.... 7$750
6 vidros duplos para vidraça, de 40"×20", um..... 9$780
18 vidros duplos para vidraça, de 40"×25", um.... 12$300
6 vidros duplos para vidraça, de 40"×26", um... 12$800
18 vidros duplos para vidraça, de 48"×26", um.... 15$600
6 vidros duplos para vidraça, de 48"×28", um.... 16$850
20 vidros duplos para vidraça, de 50"×30", um.... 17$850
12 vidros duplos para vidraça, de 52"×18", um.... 11$350
12 vidros duplos para vidraça de 53"×18", um..... 11$350
18 vidros esmerilhados de 21"×21.1/2", um..... 8$300
9 vidros esmerilhados de 24"×9", um..... 3$900
200 vidros para caixilho 60×90 c/ms., um..... 6$650

O preço que damos de fillele é para metro e não kilo como está.

Os preços indicados nesta proposta comprehendem-se para os materiaes entregues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil todas as despezas d'ahi por diante.

Fica comprehendido que essa Estrada fornecerá as requisições para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes submettem-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concurrencia,

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Almotolias de folha de 1/2 litro, uma..... 4$500
Amoniaco liquido, litro..... 7$000
Apparelhos sanitarios de louça, completos, um..... 146$700
Apitos de metal para manobreiro, um..... 1$500
Arruelas de borracha para freio vacuo, uma..... $450
Bacias de louça para apparelho sanitario, uma..... 75$000
Cabo de manilha, conforme especificações do edital, kilo 2$940
Brochas francezas n. 12, uma..... 9$500
Cadeados com correntes para porteiras, um..... 6$000
Caixas de ferro fundido para apparelhos sanitarios, uma 44$000
Camurças, uma..... 6$400
Capachos de ferro de 50 × 25 cms., um..... 9$900
Capachos de coco de 50 × 25, cms., um..... 6$780
Capachos de coco de 70 × 38 cms., um. ..... 8$900
Cera virgem, kilo..... 3$800
Cimento Portland Atlas ou Cavallinho, de 180 kilos, barrica..... 36$000
Copos de crystal, um..... 2$400
Corda franceza conforme especificações do edital, kilo.. 4$000
Correia de sola de 1", metro..... 2$300
Correia de sola de 1 1/4", metro..... 3$200

Correia de sola de 1 1/2", metro..... 3$600
Correia de sola de 1 3/4", metro..... 4$200
Correia de sola de 2", metro..... 6$400
Correia de sola de 2 1/2", metro..... 7$000
Correia de sola de 3", metro..... 8$000
Correia de sola de 4", metro..... 10$000
Correia de sola de 5", metro..... 18$000
Correia de sola de 9 1/2", metro..... 32$000
Creolina de 1 litro (Cresotalina), lata..... 1$260
Encerados Gourock para vagão com ilhoses de couro e latão, 10 metros por quatro mts. 20, um..... 817$000
Esmeril em pó conforme especificações do edital, kilo... 4$400
Fillele branco, vermelho e verde, conforme especificações do edital, metro..... 3$000
Filtro «Fiel» dos maiores, um..... 158$000
Algodão em novello (fio de algodão), kilo..... 7$000
Lavatorios de louça completos, um..... 140$000
Liquido para limpar metaes, Luarine, Rupi ou semelhante, em latas de 1/8 de litro, lata..... 1$100
Lona amarella, metro..... 16$000
Lona de 1m,80 de largura, metro..... 26$700
Morineves de barro de 1 1/2 litro, um..... 2$470
Papelão asbesto, conforme especificação do edital, kilo 2$480
Pedra pomes natural, kilo..... 1$300
Pedra pomes em pó, kilo..... 1$300
Pias de ferro esmaltado de 40 × 60 c., uma..... 39$000
Polvilho, kilo..... 1$190
Potassa, kilo..... $650
Sabão de coco em barras, uma..... 1$197
Sabão liquido em latas de 1 litro, lata..... 1$999
Saboneteiras para sabão liquido, uma..... 24$000
Sapolios Radium, um..... $800
Talhas de barro de 20 litros com torneira para agua, uma 13$000
Tinçal, kilo..... 3$000
Vassouras de piassava para lavar assoalho, com cabo, uma 1$100
Vassouras de piassava, uma..... 1$100
Vassouras de piassava cylindricas, uma..... 1$100
Vassourinhas de piassava para pias, uma..... $400

Os proponentes declaram que as quantidades que propõem são de accôrdo com as exaradas no edital. Declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922. — Por procuração, *M. Araujo.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 24 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 15

Materiaes diversos:

13 litros de alcatrão, litro..... 4$200
24 almotolias de folha de 1/2 litro, uma..... 4$000
8 litros de ammoniaco, liquido, litro..... 6$000

Anneis de borracha para cylindro de freio, dos seguintes:

90 de 15", um..... 6$500
120 de 18", um..... 7$400
72 de 21", um..... 8$600
30 kilos de borracha em lençol de 1/16", kilo..... 7$700
30 kilos de borracha em lençol de 1/8", kilo..... 7$800
12 kilos de cabo manilha de 1/4", kilo..... 3$300
500 kilos de cabo manilha de 1/2", kilo..... 3$250
1.500 kilos de cabo manilha de 1 1/2", kilo..... 3$250
2.000 kilos de cabo manilha de 2", kilo..... 3$250
1.000 kilos de cabo manilha de 2 1/2", kilo..... 3$250
3 brochas francezas n. 12, uma..... 9$000
2 cadeados com correntes para porteiras, um..... 8$000
60 cadeados para locomotivas, um..... 2$500
60 cadeados pequenos para caixa, um..... 1$500
10 caixas de ferro fundido para apparelhos sanitarios, uma..... 63$000
45 camurças, uma..... 8$000
12 kilos de cêra virgem, kilo..... 3$000
500 barricas de cimento Portland «Aalborg» de 180 kilos, barrica..... 33$700
18 kilos de cola hamburgueza, kilo..... 3$500
110 kilos de corda de linho franceza de 3/8", kilo..... 3$350
100 kilos de corda de linho franceza de 1/2", kilo..... 3$000
180 kilos de corda de linho franceza de 5/8", kilo..... 3$800
10 metros de correia scandinavia de 1 1/2", metro... 5$800
25 metros de correia scandinavia de 2", metro..... 7$800
24 metros de correia scandinavia de 2 1/2", metro... 9$600
78 metros de correia scandinavia de 3", metro..... 11$500
30 metros de correia scandinavia de 3 1/2", metro... 13$500
63 metros de correia scandinavia de 4", metro..... 17$000
10 metros de correia scandinavia de 4 1/2", metro... 19$000
59 metros de correia scandinavia de 5", metro..... 23$600
7 metros de correia scandinavia de 6", metro..... 33$000
3 metros de correia de sola de 1", metro..... 2$000
2 metros de correia de sola de 1 1/4", metro..... 2$500
2 metros de correia de sola de 1 1/2", metro..... 3$000
7 metros de correia de sola de 1 3/4", metro..... 3$500
3 metros de correia de sola de 2", metro..... 4$000
2 metros de correia de sola de 2 1/2", metro..... 5$000
3 metros de correia de sola de 3", metro..... 6$000
7 metros de correia de sola de 4", metro..... 9$000
33 metros de correia de sola de 5", metro..... 14$000
17 metros de correia de sola de 9 1/2", metro..... 46$000
552 latas de creolina de um litro, lata..... 1$380
10 encerados Gourock para vagão, com ilhozes de couro e latão, 10 metros por quatro metros 20, um..... 810$000
56 kilos de enxofre, kilo..... $580
3 kilos de esmeril em pó n. 0, kilo..... 4$300
3 kilos de esmeril em pó n. 1, kilo..... 4$300
3 kilos de esmeril em pó n. 2, kilo..... 4$300
3 kilos de esmeril em pó n. 3, kilo..... 4$300
530 metros de fillele branco, metro..... 2$830
630 metros de fillele vermelho, metro..... 2$830
580 metros de fillele verde, metro..... 2$830
7 filtros «Fiel» dos maiores, um..... 165$000
1 kilo de algodão em novello (fio de algodão), por.. 7$400
42 grampos Jackson n. 1, um..... $900
42 grampos Jackson n. 2, um..... 1$100
40 grampos Jackson n. 3, um..... 1$500
12 kilos de lã de Berlim, kilo..... 30$000
514 latas de liquido para limpar metaes (Luarine, Rupi ou semelhante) em latas de 1/8 de litro, lata..... 1$600
20 metros de lona amarella, metro..... 18$000
300 metros de lona de 1m,80 de largura, metro..... 24$000
6 kilos de papelão para juntas, kilo..... 8$000
78 kilos de pedra pome natural, kilo..... 1$400
72 kilos de pedra pome em pó, kilo..... 1$200
116 kilos de prussiato de potassio amarello, kilo..... 8$800
290 barras de sabão de côco, barra..... 1$400
236 sapolios «Radium», um..... $500
100 kilos de talco, kilo..... $250
376 tijolos de arear, um..... $550
21 kilos de trincal, kilo..... 2$800
3 kilos de vaselina, kilo..... 6$300

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

Marques Couto & Comp, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeira de Março, telephone norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os artigos abaixo especificados:

Concurrencia n. 15 para o exercicio de 1923. Edital de 24 de outubro de 1922 publicado no *Diario Official* de 10 de novembro de 1922.

13 litros de alcatrão, litro..... 4$300
24 almotolias de folha de 1/2 litro, uma..... 3$150
8 litros de ammoniaco liquido, litro..... 5$520
10 apparelhos sanitarios de louça, completos, um... 144$500
2 apparelhos sanitarios sem siphão, de louça para carros, completos, um..... 144$500
4 bacias de louça para apparelho sanitario, uma... 63$500
12 bandeiras nacionaes de tres panno, uma..... 39$200
2 barracas fechadas de 4X4 metros «The Gourock Repewerk Export C.», uma..... 722$000
2 litros de benzina, litro..... 5$100
60 bolsas para correspondencia 28X53 c/ms, conforme amostra, uma..... 12$200
12 kilos de cabo manilha de 1/4", kilo..... 3$285
500 kilos de cabo manilha de 1/2", kilo..... 3$235
1.000 kilos de cabo manilha de 1 1/2", kilo..... 3$285
2.000 kilos de cabo manilha de 2", kilo..... 3$235
1.000 kilos de cabo manilha de 2 1/2", kilo..... 3$295
3 brochas francezas n. 12, uma..... 11$000
24 cadeados com correntes para ...eira, um..... 6$400
70 cadeados fortes para wagões, de ferro galvanizado, um..... 2$750
60 cadeados para locomotivas, um..... 2$400

60	cadeados pequenos para caixa, um	1$430
10	caixas de ferro fundido para apparelhos sanitarios, uma	57$000
5	capachos de coco 50X25 c/ms., um	7$200
6	capachos de coco de 70X38 c/ms, um	8$300
18	carrinhos de ferro tubular, um	48$500
12	kilos de cera virgem, kilo	3$800
6	cofres de 80X55 c/ms com pedestal, um	625$000
18	kilos de colla hamburgueza, kilo	6$900
336	copos inquebraveis, um	1$050
50	kilos de corda de linho franceza, de 1/4, kilo	3$920
110	kilos de corda de linho franceza, de 3/8, kilo	3$920
100	kilos de corda de linho franceza, de 1/2, kilo	3$920
160	kilos de corca de linho franceza, de 5/8, kilo	3$920
50	kilos de corda de linho trançada, de 1 1/2, kilo	3$920
30	correias de couros para puxadores de carros, de 96 c/ms×35 m/m, uma	6$400
10	metros de correias Scandinavia, de 1 1/2", metro	5$400
25	metros de correia Scandinavia, de 2", metro	7$180
24	metros de correia Scandinavia, 2 1/2", metro	8$900
78	metros de correia Scandinavia, de 3", metro	10$900
30	metros de correia Scandinavia de 3 1/2, metro	12$600
63	metros de cerreia Scandinavia, de 4", metro	14$400
10	metros de correia Scandinavia, de 4 1/2, metro	16$900
59	metros de correia Scandinavia, de 5", metro	19$500
7	metros de correia Scandinavia, de 6", metro	26$500
3	metros de correia de sola, de 1", metro	2$700
2	metros de correia de sola, de 1 1/4, metro	3$700
2	metros de correia de sola de 1 1/2, metro	4$300
3	metros de correia de sola, de 2", metro	5$000
2	metros de correia de sola de 2 1/2", metro	6$000
3	metros de correia de sola de 3", metro	7$200
7	metros de correia de sola, de 4", metro	11$000
33	metros de correia de sola, de 5", metro	15$000
17	metros de correia de sola, de 9 1/4", metro	28$800
552	latas de creolina, de 1 litro, lata	1$190
10	encerados «Gourock» para wagon, com ilhoses de couro e latão, de 10 metros×4 metros e 20 centimetros, um	78$900
56	kilos de enxofre, kilo	$620
3	kilos de esmeril em pó, n. 0, kilo	2$800
3	kilos de esmeril em pó, n. 1, kilo	2$800
3	kilos de esmeril em pó n. 2, kilo	3$900
3	kilos de esmeril em pó n. 3, kilo	3$900
12	kilos de ferro batido para solda de 5/16, kilo	2$280
530	metros de fillele branco, metro	3$280
630	metros de fillele vermelho, metro	3$280
580	metros de fillele verde, metro	3$280
7	filtros fiel dos maiores, um	159$000
100	metros quadrados de ladrilhos prensados de 20X 20 c/mts, metro quadrado	12$500
50	metros quadrados de ladrilho prensado para cosinha de 27X20 c/mts., cada metro quadrado	10$800
2	lavatorios de louça, completos, um	148$000
514	latas de liquido para limpar metaes, marca «Rupi» ou semelhante em latas de 1/8 de litro, lata	1$200
20	metros de lona amarella, metro	18$500
300	metros de lona de 1,m 80 de largura, metro	26$800
48	moringas de 1 1/2 litros, uma	3$200
72	kilos de pedra pome em pó, kilo	1$280
1	pia de louça, de 64X64 c/mts., completa, por	149$000
9	kilos de polvilho, kilo	1$180
295	kilos de potassa, kilo	$649
290	barras de sabão de côco, barra	1$298
329	latas de sabão liquido, lata de um litro, lata	2$080
18	caixas de sabaão virgem, caixa	5$890
74	kilos de sabão virgem, kilo	$980
2	saboneteiras para sabão liquido, uma	26$500
236	sapolios «Radium», um	$450
120	kilos de sola, kilo	4$950
6	kilos de sola ingleza, kilo	6$800
23	kilos de solda forte, kilo	4$100
100	kilos de talco, kilo	$250
376	tijolos de arcar, um	$548
1	jogo de typos numericos de aço para marcar metaes de 3 m/m, por	1$000
1	jogo de typos de letras alphabeticas para marcar metaes de 3 m/m, por	27$000
3	kilos de vaselina, kilo	5$800
38	vassouras de piassava para lavar casa, com cabo, uma	1$090
104	vassouras de piassava, uma	1$090
60	vassouras de piassava cylindrica, uma	1$000
24	vassourinhas de piassava para pias, uma	$300
6	vidros duplos para vidraça 18 x 16", vidro	3$360
6	vidros duplos para vidraça 19 1/2 x 31", vidro	7$500
30	vidros duplos para vidraça 20 x 20", vidro	4$700
6	vidros duplos para vidraça 20 x 36", vidro	8$000
6	vidros duplos para vidraça 21 x 21", vidro	5$000
30	vidros duplos para vidraça 21 1/2 x 29", vidro	7$500
12	vidros duplos para vidraça 22 x 10", vidro	4$250
42	vidros duplos para vidraça 22 x 22", vidro	5$850
6	vidros duplos para vidraça 22 x 3 ", vidro	8$250
30	vidros duplos para vidraça 22 x 34", vidro	9$400
42	vidros duplos para vidraça 24 x 26", vidro	7$560
6	vidros duplos para vidraça 24 x 38", vidro	11$400
48	vidros duplos para vidraca 25 x 24", vidro	7$200
12	vidros duplos para vidraça 25 x 25 ', vidro	7$700
6	vidros duplos para vidraça 26 x 38", vidro	11$800
6	vidros duplos para vidraça 26 x 22", vidro	7$100
240	vidros duplos para vidraça 26 x 25", vidro	8$160
6	vidros duplos para vidraça 26 x 46", vidro	15$300
108	vidros duplos para vidraça 28 x 22", vidro	7$400
36	vidros duplos para vidraça 30 x 28", vidro	10$600
90	vidros duplos para vidraça 30 x 30", vidro	11$300
6	vidros duplos para vidraça 32 x 20", vidro	7$900
42	vidros duplos para vidraça 34 x 20", vidro	8$400
6	vidros duplos para vidraça 34 x 34", vidr	14$600
60	vidros duplos para vidraça 38 x 18", vidre	8$400
6	vidros duplos para vidraça 40 x 20", vidro	10$000
18	vidros duplos para vidraça 40 x 25", vidro	12$800
6	vidros duplos para vidraça 40 x 25", vidro	13$300
18	vidros duplos para vidraça 48 x 26", vidro	16$100
6	vidros duplos para vidraça 48 x 28", vidro	17$300
20	vidros duplos para vidraça 50 x 30", vidro	19$200
12	vidros duplos para vidraça 52 x 18", vidro	11$800
12	vidros duplos para vidraça 53 x 18", vidro	12$200
18	vidros caixilho (esmerilhado) 21 x 21 1/2", vidro	8$560
9	vidros caixilho (esmerilhado) 24 x 9", vidro	4$200
164	vidros de crystal para nivel d'agua 14 x 5/8", vidro	1$100
200	vidros para caixilho de 60 x 90 c/ms, vidro	7$130
72	vidros phantasia de 4 x 2", vidro	$175
15	vidros phantasia de 13 x 24" x 1/2", vidro	10$400

Declaramos sujeitarmos-nos todas as clausulas e condições exaradas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.—Por procuração, *Aniceto Luiz Rodrigues.*

SEGUNDA VIA

PROPOSTA QUE FAZEM COSTA, CAMPOS & MALTA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES ELECTRICOS Á ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

Costa, Campos & Malta, negociantes, engenheiros e importadores, estabelecidos na Capital de S. Paulo, á rua Boa Vista n. 44, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os seguintes materiaes electricos, pelos preços abaixo especificados, sujeitando-se ás condições estipuladas no edital de concurrencia n. 12, de 20 de outubro de 1922:

Quantidade — Descripção	Preços	
	Unidade	Total
17 abat-jours de 200 millimetros de diametro	1$250	21$250
50 abat-jours de ferro esmaltado de oito pollegadas	1$600	80$000
50 abat-jours de porcellana para lampada incandescente, de 8"	1$250	62$500
6 braços de ferro de um fóco, para lampada incandescente	10$000	60$000
10 campatnhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 4"	8$000	80$000
2 campainhas de alarme, typo R. P. Eclypse, de 10"	65$000	130$000
12 carangueijos ou garras para fios lisos até 6 millimetros	15$000	180$000
1.000 carvões de 5/8" para pharol de locomotivas	$300	300$000
26 carvões de 3/4" para pharol de locomotivas	$500	13$000
440 pares de cleats de porcellana para dous fios, par	$150	66$000
12 cordões para phone Kellogg numero 1096 B	4$500	54$000

12 diaphragmas ou transmissores para telephone K Ilogg	6$000	72$000
162 escovas de carvão para dynamos, de 1 1/2"×1 1/2"×1".....	3$000	486$000
2 kilos de fibra vulcanizada de 2,00 × ×1,00 0,002..	15$000	30$000
6 kilos de fibra vulcanizada de 2,00× ×1,00 0,003.....	15$000	90$000
10 kilos de fibra vulcanizada de 2,00× ×1,00 0,005.....	15$000	15$000
20 kilos de fibra vulcanizada de 2,00× ×1,00 0,010.....	15$000	300$000
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 30 ampères.....	6$500	13$000
2 carreteis de fio de chumbo para fuziveis de 20 ampères.....	6$500	13$000
7 kilos de fio de cobre isolado com borracha n. 10.....	10$000	70$000
7 kilos de fio de cobre magnetico isolado com algodão duplo, n. 14, para bobinas.....	13$000	91$000
7 kilos de fio de cobre magnetico isolado com algodão duplo, n. 17, para bobinas.....	14$000	98$000
7 kilos de fio de cobre isolado com seda, n. 33.....	151$690	1:059$830
1 kilo de fio de cobre para bobina, com isolamento simples de seda, n. 30.....	150$000	150$000
1 kilo de fio de cobre para bobina, com isolamento simples de seda, n. 32.....	150$000	150$000
20 kilos de fio cobre isolado com algodão e borracha, n. 16.....	11$000	220$000
20 kilos de fio de cobre isolado com algodão e cêra, n. 18, typo francez, diversas côres..	12$000	240$000
50 kilos de fio de cobre isolado com algodão e borracha, n. 14.....	11$000	550$000
50 kilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 14; W. P.....	8$000	400$000
200 metros de fio flexivel de 10 ampères para pendente de luz electrica:	$600	120$000
66 kilos de fio fuzivel de estanho, de 5 ampères.....	15$000	990$000
66 kilos de fio fuzivel de estanho, de 10 ampères.....	12$000	792$000
66 kilos de fio fuzivel de estanho de 20 ampères.....	12$000	792$000
66 kilos de fio fuzivel de estanho de 30 ampères.....	12$000	792$000
66 kilos de fio fuzivel de estanho de 40 ampères.....	12$000	792$000
50 fuziveis rolha de 5 ampères×125 volts.....	$450	22$500
20 fuziveis rolha de 10 ampères×125 volts.....	$450	9$000
20 fuziveis rolha de 15 ampères×125 volts.....	$450	9$000
10 fuziveis de rolha de 30 ampères×125 volts.....	$450	4$500
50 fuziveis de rolha de 5 ampères, 220 volts.....	$450	22$500
20 fuziveis de rolha de 10 ampères, 220 volts.....	$450	9$000
20 fuziveis de rolha de 15 ampères, 220 volts.....	$450	9$000
7 fuziveis de faca para 75 ampères..	4$500	31$500
7 fuziveis de faca para 100 ampères..	4$500	31$500
7 fuziveis de faca para 150 ampères..	6$500	45$500
7 fuziveis de faca para 200 ampères..	8$000	56$000
7 fuziveis de faca para 400 ampères..	15$000	105$000
200 fuziveis n. 11, para telephone, 1/4 ampère, typo postal, com terminaes de cobre e mica, em caixas de 50.....	$150	30$000
36 globos para carro, 8 3/4" de diametro, borda alta T. B. 16, conforme desenho.....	20$000	720$000
36 globos para carros, 4 1/4" de diametro, borda simples, conforme desenho.....	18$000	648$000
36 globos para carro, 8" de diametro, borda simples.....	20$000	720$000
18 globos para carros, 8 1/2" de diametro, borda simples.....	20$000	360$000
30 globos para carros Trajano, conforme desenho.....	20$000	600$000
20 globos de vidro opaco para lampada incandescente, em armação de 20 cms. na bocca e 18 no fundo.....	20$000	400$000
6 interruptores bipolares de porcellana com fusivel na rolha de 30 ampères 125 volts.....	5$000	30$000
24 interruptores rotativos com base e tampa de porcellana, de 5 ampères 250 volts.....	2$000	48$000
2 interruptores, typo Tumber, para para 5 ampères, simples, referencia Z. 18, Stone.....	3$000	6$000
2 Interruptores typo Tumber para 10-20 ampères, simples, referencia Z. 18, Stone.....	3$000	6$000
200 Isoladores roldanas de 1" × 1".....	$250	5$000
200 Isoladores roldanas de 1 1/2" × 1 1/2".....	$300	60$000
100 Lampadas Osram, 32 velas, 220 volts	1$800	180$000
100 Lampadas Osram, 50 velas, 220 volts	1$800	180$000
100 Lampadas Phillips, filamento metalico, 16 velas, 110 volts.....	1$500	160$000
200 Lampadas Phillips, filamento metallico, 25 velas, 110 volts.....	1$500	320$000
500 Lampadas Phillips, filamento metallico, 32 velas, 110 volts.....	1$600	800$000
500 Lampadas Phillips, filamento metallico, 50 velas, 110 volts.....	1$600	800$000
100 Lampadas Phillips, filamento metallico, 200 velas, 110 volts.....	6$500	650$000
50 Lampadas Phillips, filamento metallico, 16 velas, 220 volts.....	1$800	90$000
200 Lampadas Philips, filamento metallico, 25 velas, 220 volts.....	1$800	360$000
400 Lampadas Philips, filamento metallico, 32 velas, 220 volts.....	1$800	720$000
400 Lampadas Philips, filamento metallico, 50 velas, 220 volts	1$800	720$000
50 Lampadas Philips, 1/2 watt, 200 velas, 110 volts.....	6$500	325$000
100 Lampadas Philips, 1/2 watt, 100 velas, 220 volts.....	4$500	450$000
50 Lampadas Phillips, 1/2 watt, 200 velas, 220 volts.....	6$500	325$000
2 Kilos de mica em folhas.....	15$000	30$000
200 Passadores ou tubos de porcellana para forro, de 2 centimetros × 12 millimetros.....	$050	10$000
50 Passadores ou tubos de porcellana para forro, de 20 a 50 cms. por 2 a 3 cms. de diametro, typo cachimbo.....	1$530	75$000
100 Passadores ou tubos de porcellana para forro, de 25 cms. por 12 millimetros	1$800	180$000
150 Pilhas Columbia n. 6.....	4$600	690$000
70 Pilhas Columbia n. 6, alta amperagem.....	4$600	322$000
113 Rosetas de porcellana para forro, com entrada externa.....	1$200	135$600
113 Sockets ou supportes para lampadas electricas, com chave, aranha e bucha.....	2$250	254$250
24 Tomadas de corrente de porcellana, typo pino e rosca (Attaching plugs).....	1$800	43$200
1.000 Varetas de zinco de 3/8" com bornes de cobre para pilhas Leclanché.....	$600	600$000
2 Voltametros portateis para medir baterias de 0 a 70 volts ou mais..	140$000	280$000
Total réis		22:230$800

(Importa a presente proposta em: Vinte e dois contos duzentos e trinta mil e oitocentos réis).

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA N 6

Concurrencia para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás treze horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa, necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres, de accôrdo com as condições abaixo e discriminações constantes da relação que acompanha este edital.

I

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo conforme o mesmo por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em apolices da divida publica federal, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do mesmo contracto. A caução feita em dinheiro não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem no acto assistindo a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, egualmente lacrado, que será entregue no dia designado para a abertura das propostas.

IX

Fica á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do praso marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Todos os proponentes deverão enviar ao Almoxarifado da Estrada, até 10 dias antes da concurrencia uma amostra de 10 kilos de cada qualidade de estopa, para o necessario exame e, para o fornecimento de lubrificantes, só serão acceitas propostas que estejam acompanhadas do original do certificado do exame procedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

XIV

Será tomada a tara de 10 kilogrammos para cada fardo de estopa.

XV

Fica estabelecido que o fornecimento será feito dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e que só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XVI

Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despacho do Caes do Porto, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes com excepção dos lubrificantes, cujo ponto de entrega está determinado pela clausula XVI.

XVIII

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim deste edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver rigorosamente de accôrdo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos lubrificantes, inflammaveis e estopa que se refere este edital:

3.000 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas, kilo ..	4$700
100 litros de acido muriatico em garrafas de litro, litro ..	2$000
1.000 litros de alcool de 36° em latas de 18 litros, litro ...	1$200
30 000 kilos de estopa branca de 1ª qualidade, kilo.....	1$800
25.000 kilos de estopa de côr, de 1ª qualidade, kilo	1$500
600 caixas de kerozene, caixa	20$000
50.000 litros de oleo de cylindro 1ª qualidade, litro	1$000
50.000 litros de oleo de machina de 1ª qualidade, litro. ..	$900
35.000 litros de oleo de carro de 1ª qualidade, litro	$800
25 caixas de oleo para dynamo, caixa.....	25$000
5.000 kilos de oleo de linhaça crú S. Spencer, legitimo, kilo	2$100
60 vidros de oleo para bengala, vidro	1$000
25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa.....	4$000
500 kilos de polvora para mina, kilo.....	2$000
30 caixas de gazolina, caixa..	31$ 00
250 kilos de azeite de peixe, em lata de 18 kilos, kilo....	1$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1922.—*Mucio Vaz*, secretario, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr Dr. director geral, interino, o Sr. Joaquim Rodrigues Martins, proprietario do predio n. 4. da rua Botafogo, a vir pagar, dentro de 15 dias, na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a multa de cincoenta mil réis (50$000), que lhe foi applicada em virtude de não ter cumprido, no devido tempo, a intimação para installar hydrometro no immovel acima referido, sob pena de incorrer em outros artigos do regulamento.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de dezembro de 1922. - *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, os proprietarios abaixo, a virem pagar, na thesouraria desta repartição (á rua Riachuelo n. 287), as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, caso o respectivo pagamento não seja feito dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida	
501. Rodrigues Peixoto (Dr.)....	57$559
502. Amelia P. Robillard de Marigny	38$021
503. Fernandes dos Santos	55$415

505. Joaquim Ribeiro Vinha......	67$753
513. Antonio Mendes Campos...	51$23
515. Lima Castro (Dr.)..........	6$852
516. Octavio Mendes O. Castro..	47$27
520. Joaquim L. da Costa.......	2$079
527. Santa Casa da Misericordia.	50$091
533. Antonio José da Silva Rabello	39$850
537. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (Dr.)..........	71$265
552. Visconde Gonçalves Pinto..	63$800
563. Antonio Gonçalves de Carvalho..................	77$231
566. José Pereira de Paiva......	83$424
568. Companhia Sul America....	35$979
569. Augusto de Vasconcellos (Dr.)	56$307
577. Edelvira Machado Fernandes..................	38$094
578. Carlos Giannini...........	52$357
579. Arthur Corrêa de Magalhães	41$479
584. Constança de Cabral Queiroz	46$093
586. Antonio Parente Ribeiro....	87$329
593. Banco do Brasil............	32$087
595. Alberto de Almeida........	45$783
596. Mitra Archiepiscopal.......	33$999

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da Secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, fica intimado o Sr. Antonio Dias da Silva, proprietario do predio n. 10 da rua União, para, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, não só vir pagar na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas que lhe foram applicadas, como tambem cumprir as intimações para assentamento de hydrometro no referido immovel, sob pena de incorrer em outros artigos do Regulamento.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de novembro de 1922.— *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o Sr. João Paulo de Miranda, proprietario do predio n. 61 da rua Marquez de Pombal, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, a multa que lhe foi imposta em virtude de não ter cumprido no devido tempo, a intimação para concerto na torneira do tanque do referido immovel, sob pena de, esgotado aquelle prazo, ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sobre-carta de 500 réis para valores e sellos de taxa devida de 400 réis.

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar da data do presente edital, entrarão em circulação as novas sobre-cartas de 500 réis, para registrados com valôr e os novos sellos de taxa devida do valôr de 400 réis, cujos caracteristicos são os seguintes:

Sobre-carta de 500 réis — A sobre-carta de 500 réis, tem a côr azul, é forrada internamente de entretela de linho, com as dimensões de 0,151×0,100: na face anterior tem os seguintes dizeres: peso, grammas, valor $, rua, registrado N. , (logar), (Estado); no angulo direito um busto de mulher tendo, ao alto, as palavras «Brasil—Correio» e, em baixo da taxa 500 réis em letras brancas, ao lado um circulo com a palavra «carimbo»; no verso da sobre-carta as palavras «Remettente—Residencia».

Sello de taxa devida de 400 réis — O sello de taxa devida de 400 réis, mede 0,018 ×0,022, e tem a côr castanho avermelhada; no alto, em uma placa circular, lê-se, em lettras brancas «Brasil—Correio»; na parte inferior, tambem em lettras brancas, seguindo a fórma circular, acham-se as palavras «Taxa devida». O centro do sello é occupado pelos algarismos do valor 400, ficando por baixo destes a palavra Réis. Os desenhos apparecem em um fundo formado por uma roseta de traço branco que occupa todo o rectangulo.

Sub-directoria de Contabilidade, 18 de setembro de 1922.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wanueck.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.° monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.° O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.° Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.° O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva

5.° O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000$000.

6.° Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de um sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobrecartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seu autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.° Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.° Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.° Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1o, 2° e 3° logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia, si nenhum dos projectos apresentados fôr julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital, serão abertos conjuntamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accôrdo com as instrucções baixadas para execução do disposto no art. 673, do Codigo Civil, faço publico que durante o mez de novembro proximo findo foram registradas na Secretaria deste instituto as seguintes composições musicaes:

N. 626, «Coração Divinal», marcha carnavalesca, original de José Rezende, de cujos direitos autoraes é cessionario Manoel Faria;

N. 627, «Nem a sogra resiste» — maxixe original de Manoel Henry Burgum;

N. 628, «Londrino» fox-trot, original de Samuel Henry Burgum;

N. 629, «Amor... ou Arame» — maxixe, original de Jacintho Meis;
N. 630, «America» — fox-trot, idem;
N. 631, «Guitarra mia» — tango argentino, idem;
N. 632, «Flores de Gloria» — valsa classica, idem;
N. 633, «Farofa Amarella» — samba, original de Eduardo dos Santos;
N. 634, «Não ha perigo» — marcha, original de Augusto Leite;
N. 635, «Agua de côco» — samba, original de Antonio Vertullo;
N. 636, «Kandy Beijos»—fox-trot, original de João Silva, de cujos direitos autoraes são cessionarios Erice San Martin Pinedo & Comp.;
N. 637, «Beijos de moça» — samba, original de João Machado Guedes.

Instituto Nacional de Musica, 11 de dezembro de 1922.—Pelo secretario, *G. Jeolás*, sub-secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPA DE CAMA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, que ás 13 horas do dia 16 de dezembro proximo, na casa da ordem deste Corpo, serão recebidas propostas para o fornecimento de roupa de cama, durante o primeiro semestre do anno de 1923.

O interessado para se habilitar á concurrencia deverá fazer na Contadoria do Corpo, a caução de 200$, como garantia do respectivo fornecimento e dirigir ao Sr. coronel commandante, até ás 15 horas do dia 15 uma petição pedindo inscripção da mesma, a qual deve juntar o recibo da referida caução bem como outros documentos firmando estar quites com a Fazenda Nacional.

Na Directoria da Assistencia do Material, serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos impressos das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 5 de dezembro de 1922.—Tenente coronel *Antonio Fernandes*, director.

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1923 DE PEÇAS DE UNIFORMES.

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 19 do corrente, na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

Grupo n. 1—Fardamento para praças;
Grupo n. 2—Capacetes;
Grupo n. 3—Calçado.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados pelos proponentes, na Assistencia do Material, onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concurrencia e bem assim os respectivos impressos.

Todos os artigos a fornecer serão iguaes ás amostras existentes e só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que o Corpo fornecerá, cujos concurrentes as trarão com preços para todos os artigos dellas constantes, no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes condições:

a) as propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, manuscriptas a tinta preta, sendo todas estampilhadas e assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo em algarismos e por extenso;

b) não serão acceitas as propostas que tiverem emendas, accrescimos, resalvas, rasuras ou entrelinhas;

c) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até ás 14 horas do dia 18, no maximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando ao requerimento que lhe dirigirem a carta de commerciante matriculado e documentos provando negociar nos artigos a que pretende concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao corrente semestre, e á Municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anonymas apresentar ainda documentos provando ter depositado, no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil a decima parte do seu capital;

d) devem ainda juntar o recibo da contadoria do corpo demonstrando ter ahi depositado, para cada grupo a que desejar concorrer, a quantia de 500$, para garantia da apresentação da proposta, perdendo-a o proponente que, sendo acceito deixe de assignar o contracto até tres dias depois de notificado para isso;

e) o proponente que já tiver contracto com o corpo fica isento de novo deposito de garantia, devendo entretanto apresentar o recibo da existente, uma vez que não seja inferior á quantia da condição anterior;

f) por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará, no Thesouro Nacional, a importancia que fôr arbitrada pelo commandante;

g) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente antes de abertas as propostas. Aquelles cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

h) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

i) será preferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços de artigos entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais baratos tiver offerecido;

j) fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, bem como lhe assiste o direito de comprar mais ou menos das quantidades maximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo, porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços;

k) o proponente fica obrigado a entregar até o dia cinco de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de 100$ os que o não fizerem;

l) fica tambem obrigado a fornecer aos officiaes e praças os artigos de que necessitem para o consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

m) não serão acceitos os artigos, cujos preços sejam maiores do que os constantes da relação que este acompanha;

n) ao Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia, sem que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual fôr o motivo;

Directoria da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 6 de dezembro de 1922 — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director.

Grupo n. 1 (fardamento) para as praças

225	capotes de panno com capuz, um.....	68$000
450	chapéos de algodão mescla, um.....	1$500
3.000	camisas de meia, uma.....	2$800
3.000	camisas de morim, uma....	3$600
3.000	cuécas de creto e, uma....	2$300
2.400	confecções de fardamento kaki, um.....	1$800
6.000	collarinhos, um.....	$680
180	fardamentos de panno azul ferrete, um.....	62$000
450	fardamentos de brim mescla, um.....	11$000
6.000	lenços de algodão, um.....	$300
6.000	pares de meias de algodão, par.....	$540

Grupo n. 2 (capacetes)

300	capacetes de couro, um....	14$900

Grupo n. 3 (calçado)

3.500	pares de botinas de bezerro, par.....	13$700

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director desta colonia faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca e esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente cacionará na secretaria da Colonia, até o dia no recebimento e aberturas das propostas, a quantia de tresentos mil réis (300$000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000$000), que poderá ser representada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituida depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accôrdo com o parecer do medico, fôr conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta—A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (1$400) o kilogrammo, e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta—Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfazer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona—No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessôa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual fôr o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão dedusidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido se derem repetidas faltas, communicadas ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escripturario.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 15 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas, nesta corporação, propostas para fornecimento, durante o anno de 1923, de alimentação preparada, ao pessoal arranchado dos corpos de infantaria desta corporação, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão feitas em duas vias, á tinta preta, ambas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, accrescimos, entrelinhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual e completa.

Segunda — Os concorrentes poderão apresentar propostas para os corpos a que desejarem fornecer.

Terceira — O contractante fornecerá diariamente e sem direito a indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo.

Quarta — O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo preço do contracto, alimentação aos commandantes de guardas, officiaes, sargentos ou cabos de esquadra.

Quinta — As refeições serão preparadas com generos de primeira qualidade nas cosinhas dos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possivel e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitorio. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será accrescida de mais uma ração de carne fresca de porco e de dous decilitros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremesa que será goiabada ou marmellada e queijo.

Sexta — As refeições constantes do almoço, jantar, ceia e café pela manhã, serão fornecidas ás horas fixadas pelos commandantes de corpos, havendo mais ás vinte e quatro horas uma ceia para todas as praças que sahirem ou entrarem de serviço a essa hora, inclusive as desarranchadas.

Setima — Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quarteis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importancia total da etapa quando se servirem de mais de uma refeição.

Oitava — O contractante receberá devidamente relacionado todo o material existente nas cosinhas, copas e refeitorios dos corpos, como fogão, louça, bateria de cosinha, etc.., sendo obrigado a substituir por outros novos os artigos que forem extraviados ou inutilizados, ou a indemnizal-os pelos preços correntes do mercado.

Nona — A idoneidade dos concorrentes será julgada préviamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publicas fórmas produzidas e apresentadas pelos mesmos com o requerimento de inscripção, declarando, tratando-se de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até a data do edital e convenientemente registrado.

Decima — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral, até as 14 horas do dia anterior ao da concorrencia, documento com que prove haver depositado na contadoria desta corporação, a quantia de quinhentos mil réis, como caução.

Decima primeira — Opportunamente lavrar-se-ha na secretaria geral um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

Decima segunda — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do alludido dia.

Decima terceira — Os proponentes preferidos para o fornecimento que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula decima, perdendo 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar propostas.

Decima quarta — O contractante perderá a importancia depositada como caução, no caso de rescisão do respectivo contracto, o que poder-se-ha dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

Decima quinta — O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito na arrecadação dos corpos, generos e combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena baseando o calculo do consumo pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhau ou peixe, banha de porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feixão preto feixão de côr, massa branca para sopa, manteiga, matte, sal, toucinho, vinagre e carvão ou lenha. Entrarão diariamente, a carne fresca, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos e verduras.

Decima sexta—Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha, sem ser préviamente examinado pelos officiaes a quem competir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na fórma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo rejeitados e substituidos pelo contractante, os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despezas de transporte correrão por conta do contractante.

Decima setima — O contractante confiará o serviço de copa e cozinha a civis com as necessarias habilitações e em numero sufficiente para o regular funccionamento do rancho, perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

Decima oitava — As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus empregados, serão punidas, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista da parte justificada do commando do corpo, com a multa minima de dez mil réis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que déc causa a imposição da multa, ser despedido por ordem do commando da corporação.

Decima nona — Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os copeiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

Vigesima — O contractante designará um preposto para substituil-o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

Vigesima primeira — O contractante obrigar-se-ha a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

Vigesima segunda — O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço, até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier á corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, em 28 de novembro de 1922. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 13 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento durante o anno de 1923 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Aves e ovos.
Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras.
Grupo 3 — Leite fresco de vacca.
Grupo 4 — Pão fresco.
Grupo 5 — Carne verde.
Grupo 6 — Café moido.
Grupo 7 — Generos alimenticios.
Grupo 8 — Forragem.
Grupo 9 — Capim.

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa dos fornecedores nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2.ª — Só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concurrentes, os quaes as trarão com preços para os artigos, no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3.ª — As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta, sendo todas selladas, datadas e assignadas, e nellas especificadas sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4.ª — A idoneidade dos concurrentes será julgada préviamente pelo commandante da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publicas fórmas, que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimnnto de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrado.

5.ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirgido ao Commando Geral até ás 14 horas do dia 12 do mez de dezembro vindouro, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretender fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes, a quantia de quinhentos mil réis.

6.ª — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes ás 14 horas do referido dia 13.

8.ª — Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

9.ª — Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10. — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11.ª—Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir o de maior ou menor quantidade, do que consta da relação junta a este edital, ficando porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12.ª—Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-os por pessôa que o represente e sujeitar-se-ão a todas as exigencias do Regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª—Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme as necessidades e os fornecedores ficam obrigados a satisfazel-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo. Se a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos fornecedores o excesso da despesa. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfaia, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

14.ª—O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quarteis desta corporação, retirando-o diariamente, de accôrdo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

15.ª—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não prevista no edital de concurrencia.

16.ª—Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para dicidir a preferencia.

17.ª—Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a Lei de sello em vigor, em estampilhas apostas ás suas contas.

18.ª—As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

19.ª—Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no praso de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concurrencia todas as disposições do artigo 54 da Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Policia Militar serão prestadas, aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral, á Avenida Salvador de Sá, em 24 de novembro de 1922.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia que se publica nesta data

Numero de ordem — Classificação e unidade — Quantidade — Preços

Grupo 1 — Aves e ovos		
1. Frangos regulares, um	6.000	2$000
2. Ovos, duzia	300	1$100
Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras		
1. Bananas de S. Thomé, uma	6.000	$060
2. Laranjas ou bananas, ração de duas	229.950	$050
3. Lenha em achas de tres kilos, kilos	600.000	$050
4. Temperos e verduras, kilos	18.000	$660
Grupo 3 — Leite fresco de vacca		
1. Leite fresco, litros	7.000	$800
Grupo 4 — Pão fresco		
1. Biscoutos finos, sortidos, kilos	50	4$000
2. Biscoutos communs, sortidos, kilos	250	3$000
3. Farinha de trigo, kilos	300	$760
4. Pão fresco, de trigo, kilos	66.000	$[illegible]0
Grupo 5 — Carne verde		
1. Carne fresca de vacca, kilos	70.000	$950
2. Carne fresca de porco, kilos	1.240	2$000
3. Carne fresca de carneiro, kilos	30	3$000
Grupo 6 — Café moido		
1. Café moido, kilos	10.000	2$00
Grupo 7 — Generos alimenticios e outros artigos		
1 Arroz nacional, kilos	36.300	$650
2. Assucar de 1ª, kilos	2.000	$800
3. Assucar de 2ª, kilos	22.995	$700
4. Azeite doce, litros	7[illegible]0	6$500
5. Bacalhão, kilos	8.400	2$80[illegible]
6. Banha, kilos	4.600	1$[illegible]
7. Batata nacional, kilos	23.300	$5[illegible]
8. Carne secca, kilos	19.6[illegible]0	2$00[illegible]
9. Cognac francez, litros	[illegible]0	14$[illegible]
10. Chá preto ou verde, kilos	24	17$[illegible]
11. Farinha fina, kilos	45 500	$[illegible]
12. Feijão preto ou de côr, kilos	41.000	$4[illegible]
13. Geleia nacional, vidros	50	$[illegible]0
14. Goiabada ou marmelada, kilos	650	1$[illegible]
15. Kerozene, litros	500	$70[illegible]

16. Jaspeol, barra	500	$250
17. Maizena nacional, kilos	40	3$200
18. Manteiga nacional, kilos	3.100	7$000
19. Massa branca, kilos	3.000	1$500
20. Matte, kilos	2.300	$300
21. Polvilho nacional, kilos	10	$560
22. Queijo de Minas, kilos	650	2$300
23. Sabão virgem, kilos	800	$800
24. Sal, kilos	200	$150
25. Tijolo de arear, barra	100	$600
26. Toucinho, kilos	6.000	1$350
27. Velas para carro «Locomotôra», pacotes	150	2$300
28. Vinagre, litros	2.600	$500
29. Vinho do Porto, litros	1.500	2$900
30. Vinho nacional, litros	1.250	$900
Grupo 8 — Forragens		
1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilos	687.660	$383
2. Farello, kilos	114.610	$145
3. Milho, kilos	916.880	$233
Grupo 9 — Capim		
1. Capim verde, kilos	1.833.760	$040

Quartel a avenida Salvador de Sá, em 24 de novembro de 1922.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Policia Militar do Districto Federal

NTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmº o Sr. general commandante, faço publico que no dia 15 de dezembro vindouro serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 13-Botinas.

Grupo 14-Materia prima de fardamento de praças e outros artigos.

Condições.

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem n'aquellas condições.

2ª. Só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concorrentes pela intendencia geral, os quaes as trarão com os preços dos artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3ª. As propostas serão feitas, a tinta preta, em quatro vias, todas selladas, datadas e assignadas, com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, dos preços de cada um dos artigos, em algarismos ou por extenso.

4ª. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos originaes ou publicas-formas, produzidos e apresentados pelos mesmos com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realisado ate a data do edital, convenientemente registrado.

5ª. Só poderá concorrer, quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commando geral, até ás 14 horas do dia 14 do mesmo mez, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido para fornecimento dos artigos que pretender fornecer os impostos municipaes e federaes, inclusive o de renda de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da contadoria desta corporação, de haver depositado a quantia de quinhentos mil réis, como caução, relativa a esta concurrencia.

6ª. Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

7ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, ás 14 horas do referido dia 15.

8ª. Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

9ª. Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da dara do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 5ª, perdendo somente 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar proposta.

10ª. Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11ª. Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando porem, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12. Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos, ou a fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13. Os contractantes ficam obrigados, a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °/₀ sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Se a demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 °/₀ sobre o valor do pedido e a de 50 °/₀ se o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses, os artigos serão substituidos immediatamente, por outros, adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

14ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

15ª. Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª. Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier á Policia Militar.

17ª. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contractos.

18ª. As contas de fornecimentos serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

19ª. Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100$) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 18ª.

20ª. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concurrencia todas as disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia geral da Policia Militar serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados nas relações juntas.

Intendencia geral da Policia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, 28 de novembro de 1922.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia que se publica nesta data

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

Grupo 13 — Botinas		
1. Botinas de couro preto, pares	14.000	12$900
2. Botinas de couro preto especial, pares	150	17$500
Grupo 14 — Materia prima de fardamento de praças e outros artigos		
1. Armação para capas, uma	3.000	3$750
2. Apitos com corrente, um	1.000	1$100
3. Aniagem, metros	1.200	$750
4. Botões pequenos de osso preto, um	200.000	$010
5. Botões pequenos de osso branco, um	120.000	$010
6. Botões pequenos de metal amarello, um	25.000	$075
7. Botões grandes de metal amarello, um	25.000	$100
8. Bactilha azul com 1m,40 de largura, metros	900	7$500
9. Brim azul mescla, metros	1.000	1$400
10. Brim kaki, metros	35.000	3$000
11. Collarinhos de algodão, um	10.000	$750
12. Cadarço estreito, metros	11.000	$060
13. Cadarço de algodão para dolmans, metros	4.000	$120
14. Colchetes brancos de metal, pares	15.000	$010
15. Colchetes pretos de metal, pares	10.000	$010
16. Ilhozes pretos	20.000	$010
17. Metim cinzento para praças, metros	8.000	1$200
18. Morim para praças, metros	45.000	1$000
19. Lenços de algodão, um	12.000	$500
20. Punhos de algodão, pares	10.000	1$100
21. Panno azul mescla, metros	6.000	16$ 00
22. Panno azul mescla para capotes, metros	4.000	16$000
23. Panno garance, metros	700	20$000

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 28 de novembro de 1922.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
onio Nascimento	8	Automovel	4	Dezemb.	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
ombo Gaberino & Comp.	310	»	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
lebaker Brasil S. A.	353	»	»	»	»	Conduzindo passageiro com placa de experiencia	»
e Lopes Vianna	387	»	»	»	»	Contra mão direcção	Motorista.
orino N. Silva	494	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
. de Souza	812	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
panhia de Transportes e Carruagens	840	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
ndo V. Ramos	966	»	»	»	»	Avanço de signal	Motorista.
oel J. Medeiros	1.186	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
icisco J. Telles	1.320	»	»	»	»	Avanço de signal	Motorista.
culano M. Rodrigues	1.434	»	»	»	»	» » »	»
. V. Mendes	1.866	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
F. Braga	2.032	»	»	»	»	Meio fio e bond	Motorista.
oel Novaes	2.134	»	»	»	»	Contra mão	»
onio R. Carvalho	2.202	»	»	»	»	Avanço de signal	»
M. Pedroza	2.257	»	»	»	»	» » »	»
oel J. L. da Cunha	2.296	»	»	»	»	Transitar fóra da hora na rua de Santo Antonio	Proprietario.
c Mascovestz	2.303	»	»	»	»	Avanço de signal	Motorista.
panhia de Transportes e Carruagens	2.381	»	»	»	»	Meio fio e bond:	Proprietario.
ardo C. França	2.420	»	»	»	»	Contra mão direcção	Motorista.
panhia Constructora de Cimento Armado	2.650	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
M. G. Peres	2.689	»	»	»	»	» » »	Motorista.
acyr S. Carvalho	3.114	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
C. de Mattos	3.207	»	»	»	»	Avanço de signal	Motorista.
ino G. Azevedo	3.28	»	»	»	»	» » »	»
tista & Irmão	3.411	Automovel	4	Dezembo	1922	Avanço de signal	Proprietario.
nysio Fernades	3.422	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
P. Gouvêa	3.447	»	»	»	»	» »	»
panhia Nacional Lloyd Brasileiro	3.558	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
tre & Blatge	3.614	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
onio R. Rocha	3.652	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Valle	3.720	»	»	»	»	» »	Proprietario.
preza P. Segreto	3.750	»	»	»	»	Avanço de signal	»
vard B. Kirk	3.759	»	»	»	»	» » »	Motorista.
vio Gabeatte	3.835	»	»	»	»	» » »	»
ico B. Santos	3.885	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
o Gomes Rosas	3.893	»	»	»	»	Avanço de signal	Proprietario.
Esteves	4.191	»	»	»	»	Contra mão direcção	Motorista.
noel Faura	4.249	»	»	»	»	Avanço de	»
tista & Irmão	4.297	»	»	»	»	Lanterna	Proprietario.
tano da Silva	4.391	»	»	»	»	Avanço de	»
panhia A. Viação e Obras	4.480	»	»	»	»	Abandonado	»
ldemar Rebello	4.749	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alves & Comp.	4.967	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. Moreira	5.006	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
Rio Janeiro Light and Power	5.042	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
onio M. Souza	5.090	»	»	»	»	» » »	Motorista.
debaker Brasil S. A.	5.135	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
vio Nunes	5.160	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
onio S. Campos	5.163	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
ne A. Bellerit	5.214	»	»	»	»	» » »	»
debaker Brasil S. A.	5.223	»	»	»	»	» » »	»
ard F. Ribeiro	5.337	»	»	»	»	» » »	Motorista.
noel A. Monteiro	5.439	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
noel O. Pinto	5.713	»	»	»	»	» » »	»
o W. Laermmert	5.727	»	»	»	»	Abandonado	»
aro L. M. Oliveira	4.901	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
nando F. Cunha	5.910	»	»	»	»	Avanço de signal	»
edo M. S. Veiga	5.923	»	»	»	»	Não diminuiu a marcha no cruzamento	Proprietario

Inspectoria de Vehiculos, 8 de dezembro de 1922 — O inspector, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2 os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel A. d Sá	28	Automovel	5	Dezembro	1922	Avanço signal	Motorista.
Astrogildo S. Ramos	168	»	»	»	»	» »	»
Companhia M. Nacionaes	484	»	»	»	»	» »	Proprietario.
The Rio Janeiro Light and Power	775	»	»	»	»	Contra mão direcção	»
A. Vasconcellos & Comp.	1.267	»	»	»	»	Avanço signal	»
José R França	1.918	»	»	»	»	» »	Motorista.
José R. Araujo	1.953	»	»	»	»	» »	»
Domingos Ferreira	2.085	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario.
Seraphim Pacheco	2.397	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Moacyr M. Costa	2.871	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José dos Santos	2.900	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João B. A. Santos	3.151	»	»	»	»	» » »	»
Mr. Duriel	3.216	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio C. Rogerio	3 413	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Alfredo G. da Silva	3.419	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Andres G. Bello	3.812	»	»	»	»	Avanço signal	»
Eurico B. dos Santos	3.885	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
Francisco A. Mello	3.969	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Nestor M. Pacheco	3.979	»	»	»	»	Excesso velocidade	»
Manoel Francisco Campos	3.990	»	»	»	»	Avanço signal	Motorista.
Simões Corrêa (Dr.)	4.225	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.	Proprietario.
Antonio D. Carvalho	4.401	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Jor. José Pelroto	4.481	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Adolpho Kock	4.668	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.	Motorista.
Arthur Geraldo	5.056	»	»	»	»	Dirigindo de chapéo	»
Manoel de Jesus	5.067	»	»	»	»	Avanço signal	»
Manoel Francisco	5.095	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Bernardino A. Mesquita	5.274	»	»	»	»	» » »	»
Augusto C. Fonseca	5.346	»	»	»	»	Excesso velocidade	»
Francisco N. Barbosa	5.378	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
John M Beard	5.387	»	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
Juvenal F dos Santos	5.618	»	»	»	»	Avanço signal	Motorista.
Herculano Machado	5.785	»	»	»	»	Excesso velocidade	»

Inspectoria de Vehiculos, 9 de dezembro de 1922.— O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 14 horas nesta inspectoria:

José Farjalla, Francisco José Affonso, Rodolpho João do Rosario, Benedicto Trinffes, José Alves, Francisco Valdez, David Harris, Alfredo Alexandrino dos Santos, José Ferreira Dousado e José Antonio Nogueira.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de dezembro de 1922. —*F. F. de Gusmão Lima*, pelo inspector geral.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 40.000 almoços e 42.000 jantares

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, aprentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem razuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concurrencia.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si fôr elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será acceita se contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Machado de Assis n. 65, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accôrdo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 21 de dezembro de 1922, ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado.— Dr. *Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrencia publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, respectivamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moido e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimenticios e forragens — Fructas, temperos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gazolina e kerozene — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Louças — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazendas, armarinho e confecções e Material photographico, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artgos a ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelloppes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para o julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 23 de dezembro do corrente anno, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata á condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois de devidamente julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, sómente, até ás 14 horas do dia 23 de dezembro de 1922, a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de	5:000$000
Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de. . . .	3:000$000
Para o grupo 3 — Café moido e torrado, de . . .	3:000$000
Para o grupo 4—Pão, farinha de trigo e artigos de padaria de	5:000$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, carneiro, vitella e fressio	10:000$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, de.	20:000$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo, de.	3:000$000
Para o grupo 8 — Capim, de	1:000$000
Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, de. . . .	10:000$000
Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, de	10:000$000
Para o grupo 11 — Material cirurgico, de.	5:000$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de	10:000$000
Para o grupo 13 — Louças, de	3:000$000
Para o grupo 14 — Lubrificantes, estôpas e artigos congeneres, de	5:000$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de	5:000$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de	5:000$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de	5:000$000
Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de	5:000$000
Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, de	3:000$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, de	3:000$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, de	5:000$000
Para o grupo 22 — Material photographico, de..	2:000$000

Quinta — Dar-se-ão guias para serem feitas as cauções citadas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apresentação de proposta na concurrencia publica a realizar-se sómente aos commerciantes, previamente julgados «idoneos» e que exhibirem os ultimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1922, concernentes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes que as rubricarão ás 14 horas do dia 27 de dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação o negociante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concurrencia.

Setima — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignando o contracto no praso determinado pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer exame, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 de dezembro de 1922 e o concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição — Quarta — deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concurrencia de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cincoenta por cento (50 %) si o excesso for maior de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funccionarios do departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos não são rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição setima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concurrente acceito que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prasos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvado, será considerado «inidoneo» perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital.

Decima setima — Os fornecimentos serão feitos, estrictamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

...tantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande, Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos portos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do ...bimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conterão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100$) os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48), após o recebimento da intimação expedida para tal fim;

23ª — A carne fresca de vacca só poderá ter até um quinto (1|5) de osso e duas terças (2|3) partes da carne será dos quartos trazeiros da rez;

24ª — Os concurrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moido e torrado», além das exigencias contidas nas condições deste edital, relativas á apresentação de documentos, provarão, tambem, ter pago á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero alimenticio e diétético;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as Commissões Sanitarias Federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferencia aos fornecedores contractados que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concurrentes dos artigos relativos ao grupo n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concurrencia, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1922. — *J. Pedroso*, secretario geral.

GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAS, COELHOS E CARNEIROS

....., negociante estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1932 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Gallinhas gordas, uma	24.000	3$500
2.	Cobaias, uma	400	2$500
3.	Coelhos, um	200	8$000
4.	Frangos gordos, um	120	2$000
5.	Carneiros, um	28	30$000
6.	Ovos, duzia	4.000	1$600

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

....., negociante estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Leite fresco de vacca, litro	268.800	$700

GRUPO 3 — CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Café torrado e moido, kilo	13.660	1$560

GRUPO 4 — PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Bolachinhas de agua e sal, kilo	280	2$200
2.	Farinha de trigo, kilo	3.908	1$000
3.	Pão, kilo	142.950	$900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

....., negociante estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Carne fresca de vacca, kilo	135.024	$860
2.	Carne de porco, kilo	100	1$900
3.	Figado, kilo	180	1$500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante, estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Alhos, %	120	9$000
2.	Arroz, kilo	44.860	$500
3.	Assucar de 1ª, kilo	4.310	1$000
4.	Assucar de 2ª, kilo	41.920	$900
5.	Azeite doce, litro	242	8$000
6.	Azeitonas, lata	220	1$800
7.	Aletria, kilo	240	1$480
8.	Alfa nacional, kilo	64.066	$455
9.	Agua mineral nacional, garrafa	3.568	$900
10.	Araruta, kilo	50	1$300
11.	Alcool de 36°, litro	5.936	1$280
12.	Bacalhão, kilo	1.660	3$000
13.	Banha, kilo	7.880	2$200
14.	Batatas, kilo	24.760	$580
15.	Biscoutos Leal Santos, kilo	180	3$600
16.	Chocolate em pó, kilo	252	3$200
17.	Carne secca, kilo	14.120	2$400
18.	Cebolas, %	188	9$000
19.	Chá preto, kilo	124	23$000
20.	Cognac genuino francez, garrafa	156	13$000
21.	Ervilhas seccas, kilo	1.060	2$300
22.	Ervilhas petit-pois, lata	280	2$500
23.	Farinha mandioca, kilo	13.200	$400
24.	Feijão preto, kilo	20.100	$600
25.	Feijão de côr, kilo	4.540	$700
26.	Farello, kilo	5.060	$180
27.	Farinha de aveia, lata de duas libras	128	2$500
28.	Fubá fino, kilo	780	$440
29	Goiabada, kilo	1.680	2$200
30.	Leite condensado «Moça», lata	1.300	2$000
31.	Linguas seccas, duzia	104	36$000
32.	Lombo de porco, kilo	2.360	3$600
33.	Louro, kilo	34	4$800
34	Manteiga nacional, kilo	3.190	6$300
35.	Maizena, pacote de 250 grammas	1.870	$700

36. Marmelada, kilo	5.800	2$300
37. Massa branca, kilo	2.850	1$300
38. Massa amarella, kilo	230	1$400
39. Massa de tomate, kilo	362	2$250
40. Matte, kilo	232	1$100
41. Milho em grão, kilo	206.638	$310
42. Palitos, pacotes	31.000	$360
43. Paio, kilo	54	7$000
44. Pimenta da india, kilo	18	2$600
45. Phosphoros, pacotes	880	$700
46. Sal grosso, kilo	4.680	$250
47. Sal fino, vidro	122	1$700
48. Sabão virgem, kilo	4.310	$900
49. Sabão especial, kilo	5.510	1$300
50. Succo de uva Wellisch, ½ litro	120	6$000
51. Sagú, kilo	270	1$480
52. Rhum Jamaica, garrafa	84	11$000
53. Toucinho, kilo	2.840	1$700
54. Tijolo de arear, duzia	102	7$000
55. Tapioca, kilo	300	1$500
56. Vinagre, litro	2.600	$900
57. Velas Stearine, pacote	210	3$100
58. Velas grossas para carro, pacote	60	2$000
59. Vinho do Porto, litro	2.780	3$000
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa.	632	4$500

GRUPO 7 — FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GELO

....., negociante, estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Bananas, uma	95.000	$028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	68	6$200
3. Lenha em tócos, tonelada	148	60$000
4. Lenha em achas, metro cubico	3.660	18$000
5. Laranjas, uma	900	$050
6. Gelo, kilo	47.000	$150
7. Temperos e verduras, kilo	17.800	$770

GRUPO 8 — CAPIM

....., negociante, estabelecido a ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Capim, kilo	657.700	$040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante, estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa	7.516	26$600
2. Kerozeno em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa	2.782	27$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 10 — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

....., negociante, estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Acido acetico puro, kilo	54	8$800
2. Acido cacodylico, 25 grammas	300	2$300
3. Acido azotico puro, kilo	66	7$500
4. Acido borico em pó, kilo	148	6$500
5. Acido salicylico, kilo	9	21$000
6. Acido sulphurico puro, kilo	52	8$000
7. Acido chlorhydrico puro, kilo	74	7$000
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	1.162	3$400
9. Acido phenico puro, kilo	46	9$800
10. Acido phenico louro commercio, kilo.	2,420	4$000
11. Acido benzoico, kilo	10	53$000
12. Acido lactico, kilo	12,500	26$000
13. Acido picrico, kilo	7	75$000
14. Acido citrico, kilo	120	14$000
15. Acido tartarico, kilo	12	12$000
16. Acida phosphorico medicinal, kilo	8	12$000
17. Acido acetico glacial, kilo	26	11$000
18. Acetato de sodio, kilo	6	19$000
19. Acetona pura, 25 grammas	14,000	$400
20. Agar-agar, gramma	22,000	$028
21. Azur II eosina, gramma	140	$900
22. Adalina, tubo	36	3$500
23. Aristochina, 25 grammas	200	19$800
24. Amido puro em pó, kilo	94	1$800
25. Assucar de leite, kilo	164	7$000
26. Alfazema-flôres, kilo	16	4$000
27. Alumem, kilo	51	1$800
28. Azul de methyleno, 25 grammas	3,800	4$900
29. Aristol, 125 grammas	18,500	20$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	900	1$100
31. Anozol, kilo	38,200	3$000
32. Anti-kamia, 25 grammas	200	12$000
33. Autipyrina, 250 grammas	16,000	24$000
34. Asperina, 25 grammas	16,600	1$200
35. Aniz estrellado, kilo	24	11$000
36. Aniz em pó, kilo	6	19$500
37. Aloes succotrina, kilo	4	9$000
38. Alcool absoluto, litro	900	3$800
39. Alcool de 40°, litro	5.624	1$500
40. Alcool methylico, litro	18	23$000
41. Ammonea liquida, kilo	74	4$000
42. Alcaçuz em pó, kilo	4	9$000
43. Aconito raiz, kilo	6	11$000
44. Aconito em pó, kilo	1.400	9$500
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	6	9$200
46. Azotato de prata chrystalizado, 25 grammas	5,350	4$900
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas	3,800	4$900
48. Althéa raiz, kilo	4	7$900
49. Althéa pó, kilo	4	14$000
50. Alopteno, vidro	10	5$800
51. Aethona, vidro	10	5$000
52. Agua de cal, litro	58	1$900
53. Aniodol externo, vidro	132	5$500
54. Aniodol interno, vidro	240	5$500
55. Arrhenal, 25 grammas	10.000	3$900
56. Agua de flores de larangeira Isnard, litro	300	5$600
57. Agua louro cereja, litro	206	5$500
58. Agua de rosas, litro	26	5$500
59. Agua oxygenada, vidro 250,0	5,830	3$700
60. Agua Labarraque, garrafa	96	3$900
61. Agua Rubinat, garrafa	120	2$200
62. Agua de Vichy, garrafa	288	2$300
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro	154	1$500
64. Agua ingleza Silva Aranjo e Werneck, garrafa	154	2$500
65. Agua distillada, litro	460	$800
66. Ampôlas trivalerina n. 1, caixa	72	4$700
67. Ampôlas pitruitina P. Davis, caixa	36	20$000
68. Ampôlas de sôro mercurial 1 e 2, caixa	60	3$900
69. Ampôlas de agua bi-distillada, ampôlas 20 cc., uma	1.212	1$000
70. Ampôlas de sôro gelatinoso, 50,0, uma	36	2$300
71. Ampôlas de sôro gelatinoso, 150,0, uma	36	3$900
72. Ampôlas de sôro gelatinoso, 250,0, caixa	66	7$800
73. Ampôlas de arrhenal, caixa	1.008	2$900
74. Ampôlas de cafeina, caixa	252	3$400
75. Ampôlas de emetina c/6 a 2 %, caixa	1.280	4$000
76. Ampôlas de pantopan c/6, caixa	312	3$900
77. Ampôlas de lantol, caixa	96	9$000
78. Ampôlas de nuclearsitol Robin, caixa	36	6$500
79. Ampoulas de chlorydrato de quinino, 0,25, caixa	4.120	4$300
80. Ampoulas ioduran, caixa	24	4$500
81. Ampoulas adrenalina, caixa	288	4$300
82. Ampoulas cacodylato de sodio, caixa	1.064	3$000
83. Ampoulas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	3.250	3$000
84. Ampoulas de collargol, caixa	96	3$500
85. Ampoulas de electrargol, caixa	1.896	9$000
86. Ampoulas de strychnina, caixa	300	3$000
87. Ampoulas de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma	2.100	1$000

88.	Ampoulas de ergotina, caixa.	48	3$700	165.	Carbonato do sodio, kilo.	32	5$500
89.	Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa	44	3$200	166.	Carbonato de potassio puro, kilo	48	13$000
90.	Ampoulas de tonikeina, c|6, caixa	44	5$600	167.	Carbonato de lithio, 25 grammas	400	1$400
91.	Ampoulas de atropina, caixa	124	3$900	168.	Carbonato de calcio, 250 grammas	88.000	1$200
92.	Ampoulas de ipeca, caixa	84	8$000	169.	Carvão de Bolloc, vidro	30	3$200
93.	Ampoulas de enxofre collobiase, caixa	84	8$800	170.	Carbonato de bismutho, kilo	40	85$000
94.	Ampoulas de soro physiologico 50,0, uma	144	$700	171.	Chloral hydratado, kilo	7 ½	32$000
95.	Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma.	228	$900	172.	Chlorydrato de quinino, 25,0	12.000	7$200
96.	Ampoulas de soro physiologico, de 250,0, uma	228	1$000	173.	Chlorydrato de morphina, 4,0	1.800	5$900
97.	Ampoulas de chloridrato de morphina, caixa.	868	3$000	174.	Chlorydrato de heroina, 4,0	520	9$000
98.	Ampoulas de sparteina, caixa	216	3$900	175.	Chlorydrato de cocaina, gramma	152	2$300
99.	Ampoulas de chlorhydrato heroina, caixa.	172	3$000	176.	Chlorydrato de amonea, kilo.	6	9$000
100.	Ampoulas de neurosoro, caixa	1.748	3$200	177.	Cascara sagrada em pó, kilo	2	19$000
101.	Ampoulas de lieto-sôro, caixa	244	4$900	178.	Chlorureto de sodio puro, kilo.	54	5$800
102.	Ampoulas de cyto-sôro, caixa	86	11$000	179.	Centeio espigado pulverisado, 25,0	2	2$000
103.	Ampoulas de ether, caixa.	394	3$000	180.	Chlorydrato de pilocarpina, gramma	150	6$000
104.	Ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa.	80	12$000	181.	Chlorydrophosphato de calcio, kilo	6	57$000
105.	Ampoulas de cacodylato ferro Fraise caixa	676	4$300	182.	Chloretyla de Benguè, tubo	308	3$700
106.	Ampoulas de cyanamato de sodio, caixa	56	3$600	183.	Cigarros de stramonio, francezes, caixa	48	2$800
107.	Ampoulas de nevrosthenico Fraise, caixa.	76	3$900	184.	Citrato de cafeina, 25,0	400	5$700
108.	Ampoulas de collobiase de ouro, caixa	56	9$000	185.	Cafeina, 25,0	3.400	5$800
109.	Ampoulas de collobiase de quinino, caixa.	48	8$000	186.	Creosoto vegetal Faia, kilo.	4.800	36$000
110.	Ampoulas de sedol, caixa	1.006	5$800	187.	Chrysoidina, gramma	1.040	$500
111.	Ampoulas de aluetina 1 e 2, caixa	1.504	3$700	188.	Christal violeta, gramma	1.420	$450
112.	Ampoulas de azotil, caixa.	48	8$900	189.	Cochonilha, gramma	3.400	$045
113.	Ampoulas de liodyl, caixa	48	5$000	190.	Camphorado de pyramido, 25,0	1.500	19$000
114.	Ampoulas de soro hematogenico, caixa	48	3$400	191.	Capsulas de chaumoogrol, vidro	288	3$300
115.	Ampoulas de hectina, caixa.	52	7$000	192.	Capsulas eurethmina de Dethan, lata.	288	3$900
116.	Ampoulas de novocaina, caixa.	1.054	4$500	193.	Capsulas de ovariomastina, lata	48	8$700
117.	Benzonaphtol, kilo.	17	69$000	194.	Capsulas de lutenia, lata	48	8$800
118.	Bromo puro, kilo.	4	129$000	195.	Comprimidos de atopham, tubo	408	6$000
119.	Benjoim, kilo.	16	16$000	196.	Codeina, gramma	1.930	1$500
120.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.	136	1$800	197.	Cyanureto de potassio, kilo	104	13$000
121.	Bromformio, 25 grammas	1.650	2$400	198.	Calomelanos a vapor, kilo	9.200	30$000
122.	Brombydrato de quinino, 25 grammas.	1.800	7$500	199.	Camphora, kilo	16	36$000
123.	Bi-sulfato de quinino, 25 grammas.	3.400	6$500	200.	Chlorato de potassio, kilo.	38	3$600
124.	Bi-phosphato de calcio, kilo.	14	9$600	201.	Collargol, gramma	1.400	1$400
125.	Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.	350	2$500	202.	Cryogenina Lumiers, 25,0	4.600	10$000
126.	Benzoato de mercurio 25,0	160	3$900	203.	Citrato de sodio, kilo	17.600	53$000
127.	Benzoato de ammonea, kilo.	38	46$000	204.	Del-di-ol, vidro	16	2$800
128.	Benzoato de sodio, kilo.	156	36$000	205.	Diadermina, kilo	10	30$000
129.	Benzoato de lithio, 25 grammas	1.100	2$500	206.	Dionina, gramma	1.320	2$400
130.	Benzoato de gayacol, 25 grammas.	600	9$000	207.	Dermatol, kilo	17.200	108$000
131.	Balsamo de tolú, kilo	72	28$000	208.	Digitalis pulverisada, gramma	750	$028
132.	Balsamo tranquillo, kilo.	20	8$000	209.	Diastase, 25,0	300	2$800
133.	Balsamo peruviano, kilo.	11	90$000	210.	Digitalina Mialhe (solução), vidro.	192	5$500
134.	Balsamo de Benguè, tubo.	96	3$500	211.	Ergotina Bonjean, 25,0	1.920	17$000
135.	Balsamo fioravante, kilo	68	5$900	212.	Ergotina Ivon, 25,0	4.230	9$000
136.	Balsamo do Canadá, kilo.	8	88$000	213.	Eucalyptol, 25,0	2.000	18$000
137.	Balsamo catholico, kilo.	18	8$000	214.	Enxofre lavado e sublimado, kilo.	74	5$000
138.	Bi-urol, vidro.	48	4$000	215.	Elixir de Garrus, litro	18	7$500
139.	Bromureto de potassio, kilo.	53	17$000	216.	Essencia de anniz, kilo	6.400	37$000
140.	Bromureto de sodio, kilo	36	19$000	217.	Essencia de Wintergren, kilo.	13.300	38$000
141.	Bromureto de amonea, kilo.	12	18$000	218.	Essencia de hortelã, kilo	8.200	90$000
142.	Borato de sodio, kilo	28	3$800	219.	Essencia de limão, kilo.	4	58$000
143.	Baunilha, fava	80	$800	220.	Essencia de terebentina, litro.	60	5$500
144.	Betol, 25 grammas.	2.200	4$900	221.	Evonymina, 25,0	250	11$000
145.	Benzina, litro.	38	3$400	222.	Enxofre dourado de antimonio, kilo.	6	22$000
146.	Bryonia (planta), kilo	8	7$500	223.	Ether sulphurico, litro	306	3$900
147.	Chloroformio, kilo	69	20$000	224.	Ether de petroleo, litro	4	9$500
148.	Citro-ferro, kilo	300	31$000	225.	Euquinina, 25,0	200	19$000
149.	Cascas de laranjas amargas, kilo	24	3$000	226.	Extracto fluido abacateiro, litro.	36	13$000
150.	Chlorureto de cal, kilo	132	2$500	227.	Extracto fluido 5 raizes, litro.	16	13$000
151.	Chlorureto de calcio puro, kilo	52	19$000	228.	Extracto fluido stygma milho, litro.	25	17$000
152.	Collodio elastico, 250,0	32.000	4$200	229.	Extracto fluido de coca, litro.	4	24$000
153.	Cremor de tartaro soluvel, kilo.	22	29$000	230.	Extracto fluido Dessesartz, litro.	24	17$000
154.	Cyanureto de mercurio, 25.0	150	2$700	231.	Extracto fluido kola, litro.	40.400	12$000
155.	Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	1.312	3$400	232.	Extracto fluido lactucaria, litro.	2	16$000
156.	Comprimidos biolatyl, tubo	48	7$600	233.	Extracto fluido polygala, litro.	10.200	55$000
157.	Carbolina, kilo	200	18$00	234.	Extracto fluido hammamelis, litro.	2	18$000
158.	Creolina Pearson, kilo	3.648	2$800	235.	Extracto fluido meimendro, litro.	12	19$000
159.	Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas.	1.000	3$400	236.	Extracto fluido alcatrão, litro.	8	12$000
160.	Cacodilato de sodio, 25 grammas	400	5$200	237.	Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro	26	12$000
161.	Canella em pó, kilo	32	9$300	238.	Extracto fluido alcaçuz, litro.	40.400	17$000
162.	Canella em cascas, kilo	42	4$500	239.	Extracto fluido, ameixas, litro.	16.600	17$000
163.	Carbonato de gayacol, 25 grammas.	100	5$500	240.	Extracto fluido balsamo de tolú, litro	26	22$000
164.	Carbonato de magnesia, kilo	90	6$800	241.	Extracto fluido capillara, litro.	5	17$000
				242.	Extracto fluido cipó cravo, litro.	17	12$000
				243.	Extracto fluido marmello, litro.	5	12$000
				244.	Extracto fluido drosera, litro.	6	35$000
				245.	Extracto fluido guaraná, litro.	12	30$000
				246.	Extracto fluido grindelia, litro.	5	17$000
				247.	Extracto fluido genciana, litro.	1	12$000
				248.	Extracto fluido quina, litro.	34.400	12$000
				249.	Extracto gommoso opio, 25,0.	1.100	9$800
				250.	Extracto pilular cannabis indica, 25.0.	600	22$000
				251.	Extracto molle de rhuibarbo, 25,0.	5.000	3$600

252.	Extracto molle de Polygala, 25,0	2.000	7$700	339.	Pepsina soluvel, 25,0	8,800	1$400
253.	Extracto molle de belladona, 25,0	2.050	1$000	340.	Piperasina, 25,0,	100	13$000
254.	Emulsão de Scott, vidro	500	3$800	341.	Peptona solida, 25,0	24.000	1$900
255.	Flores peitoraes, kilo	18	15$000	342.	Pyridina, 25,0	3,000	3$800
256.	Formol liquido, kilo	2.542	11$000	343.	Phosphato tricalcico, kilo	18	13$000
257.	Formiato de quinino, 25,0	600	11$000	344.	Permanganato de potassio, kilo	24,500	17$000
258.	Fo[illegible]ina, kilo	2.400	90$000	345.	Peroxydo de magnesia, kilo	2	68$000
259.	Fuchsina, 25,0	7.060	3$700	346.	Pastilhas chlorato potassio, kilo	12	5$000
260.	Gayacol, 25,0	1.220	4$600	347.	Pastilhas de tolú, kilo	12	5$000
261.	Geiose, 25,0	4.000	$700	348.	Pastilhas de Valda, lata	138	2$200
262.	Glycerina pura, kilo	296	5$900	349.	Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	4	5$000
263.	Guaraná em pó, kilo	18	4$900	350.	Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo.	146	2$500
264.	Genciana rasp[illegible]da kilo	8	6$700	351.	Perolas de ether, vidro	48	2$500
265.	Giensa grubler, gramma	0.000	$700	352.	Perolas etheramyl valeriena, vidro	48	3$900
266.	Glycose, gramma	22.200	$060	353.	Phenacetina, 25,0	1,500	1$500
267.	Gomma arabica em pó, kilo	60	10$000	354.	Polygala raiz, kilo	12	65$000
268.	Glycero phosphato de sodio, kilo	15	35$000	355.	Pyramidon, 25,0	4,620	5$500
269.	Glycero parophato de calcio, kilo	14	47$000	356.	Pomada mercurial dupla, kilo	16	33$000
270.	Glycero phosphato de ferro, kilo	2	73$000	357.	Pyro ferro citro ammonical, kilo	1,500	35$000
271.	Gottas physiologicas S. Araujo, vidro	48	4$000	358.	Protargol, 25,0	240	5$600
272.	Gottas hi[illegible]adas Wernneck, vidro	48	4$000	359.	Phosphato acido de Horsford, vidro	24	6$500
273.	Gripposanol vidro	324	4$000	360.	Palatol, vidro	24	10$000
274.	Hyposulphito de sodio, kilo	9	2$000	361.	Pageol, caixa	24	10$000
275.	Hypophosphito de calcio, kilo	3	29$000	362.	Pilulas Abbade Moss, caixa	48	2$800
276.	Hypophosphito de sodio, kilo	5	2$800	363.	Pilulas de Reuter, vidro	48	2$300
277.	Ichthyol, kilo	19	34$000	364.	Pilulas de Foster, caixa	48	2$900
278.	Iodoformio kilo	22.200	130$000	365.	Pilulas de ocreina Gremy, caixa	48	11$000
279.	Iodo metallico, kilo	60	13$000	366.	Phosphato de calcio, kilo	12	13$000
280.	Iodureto de potassio, kilo	34	95$000	367.	Phosphato de sodio, kilo	12	13$000
281.	Iodureto de sodio, kilo	28.800	90$000	368.	Pancreatina, 25,0	150	2$000
282.	Iodureto de calcio, kilo	2	72$000	369.	Quina amarella em pó, kilo	6	14$000
283.	Iodureto de lithio, 25,0	2	2$000	370.	Quina vermelha em pó, kilo	24	26$000
284.	Intracto Valeriana, vidro	72	10$000	371.	Quina amarella em casca, kilo	24	10$000
285.	Intracto castanheiro da India, vidro	72	7$000	372.	Qualaplasma Langlebert, pacote	80	2$800
286.	Ipeca em pó, kilo	4 ½	44$000	373.	Resorcina, 25,0,	5,000	2$200
287.	Ipeca em raiz, kilo	8	10$000	374.	Rosas rubras, kilo	12	7$000
288.	Jalapa em pó, kilo	2	24$000	375.	Rosas brancas, kilo	24	3$000
289.	Jalapa em raiz, kilo	4	9$000	376.	Sinapismo Rigollot, lata	172	1$500
290.	Kermes mineral, kilo	3	27$000	377.	Solução Adrenalina Clin., vidro	644	8$800
291.	Kolateno, vidro	120	4$000	378.	Sabão medicinal em pó, kilo	96	23$000
292.	Kolatoze, vidro	24	4$500	379.	Sabonetes medicinaes, duzia	832	6$000
293.	Kola Stearn, vidro	24	6$500	380.	Scamonéa (resina), kilo	21	88$000
294.	Lacto-phosphato de calcio, kilo	14	37$000	381.	Salsigueiros (flores), kilo	12	6$000
295.	Lanolina, kilo	62	12$000	382.	Salipyrina, 25,0	2,100	6$500
296.	Licithina, gramma	100	$500	383.	Serpentaria, kilo	6	18$000
297.	Licetol Gilfoni, vidro	24	4$000	384.	Sub azotato de bismutho, kilo	3	65$000
298.	Levedo de cerveja, vidro	204	3$000	385.	Sulfato de amonea, kilo	18	26$000
299.	Linhaça em pó, kilo	82	1$300	386.	Sulfato de cobre puro, kilo	16	6$500
300.	Lycopodio, kilo	98	90$000	387.	Sulfito de sodio (anhydro), kilo	18	9$500
301.	Liquido Labarraque, ½ litro	500	2$500	388.	Saponina, 25,0	600	5$500
302.	Lactofarrina, caixa	12	7$000	389.	Sacharina, 25,0	500	6$800
303.	Licor arsenical anizado, litro	8	13$000	390.	Sulfato de potassio, kilo	8	13$000
304.	Licor de Fowler, litro	66	20$000	391.	Salicylato de bismutho, kilo	23	80$000
305.	Maticeu, vidro	16	3$200	392.	Salicylato de sodio, kilo	38	19$000
306.	Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro	13.948	$800	393.	Salicylato de magnesia kilo	2	70$000
307.	Magnesia [illegible]sada, vidro	24	4$200	394.	Salicylato de quinino, 25,0	2,50	7$000
308.	Magnesia c[illegible]lcinada, kilo	40	16$000	395.	Salicylato de naphtol, 25,0	2,000	7$000
309.	Magnesia hyposulfatada kilo	10	19$000	396.	Salicylato de methyla, 25,0	18,000	1$000
310.	Magnesia [illegible]ollosa de O. Rangel, vidro	300	2$700	397.	Salol, kilo	14 ½	29$000
311.	Malvas kilo	36	3$000	398.	Salophene, 25,0	5,600	10$000
312.	Mamá cacoonn kilo	50	9$000	399.	Senne (foliolo), kilo	40	5$000
313.	Manteiga de cacau, kilo	4	5$000	400.	Senne em pó, kilo	8	19$000
314.	Mare'la portugueza, kilo	8	11$000	401.	Sub-nitrato de bismutho, kilo	39.000	70$000
315.	Mel de abelhas, kilo	74	3$000	402.	Sulfato de sparteina, gramma	400,	1$200
316.	Menthol, kilo	12,600	185$000	403.	Sulfato de strychnina, gramma	40,	1$000
317.	Melcurio doce, kilo	2	32$000	404.	Sulfato de morphina, gramma	10.000	1$300
318.	Mono-sulfureto de sodio, kilo	2	19$000	405.	Sulfato de quinino, 25,0	2,000	6$500
319.	Mostarda em pó kilo	78	9$500	406.	Sulfato de sodio, kilo	36	$600
321.	Noz de kola kilo	18	5$500	407.	Sulfato de magnesia 1ª, kilo	4.022	$600
322.	Naphtol beta kilo	96	35$000	408.	Sulfato de zinco, kilo	14.000	6$000
323.	Nitrato de uranio, 25,0	2,000	4$000	409.	Sulfurina Langlebert, vidro	144	5$200
324.	Oleo de amendoas doces (francez) kilo	132	12$000	410.	Soda caustica purissima, kilo	11.200	19$000
325.	Oleo de cade a, kilo	4	11$000	411.	Sulfureto de potassio, kilo	18	8$000
326.	Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo	2.902	2$000	412.	Terpina, 25,0	34.900	$700
327.	Oleo de cedro Zeis, gramma	34,000	1$000	413.	Take diastase, 25,0	2.700	17$000
328.	Oleo de figado de bacalhão, kilo	36	8$800	414.	Thionina, 25,0	6	24$000
329.	Opio em pó, 25,0	3,750	6$800	415.	Thiocol, 25,0	18.800	4$000
330.	Orthoformio, 25,0	600	18$000	416.	Talco de Veneza, kilo	322	1$700
331.	Oxydo de zinco, kilo	92	6$500	417.	Tilia (flores), kilo	5	7$000
332.	Oxydo branco de antimonio	1	33$000	418.	Tannalbipa, 25,0	500	3$600
333.	Oxydo amarello de mercurio, 25,0	1,000	2$000	419.	Terpinol, 25,0	240	1$900
334.	Ovolus de ichthyol e belladona, lata	20	4$000	420.	Theobrobina, 25,0	10.000	4$500
335.	Oskol (depurativo), vidro	18	3$000	421.	Tamigeno, 25,0	2.500	6$000
336.	Proto-oxalato de ferro, kilo	78	30$000	422.	Tanino, kilo	27	32$000
337.	Papaina, 25,0	100	3$900	423.	Thygonol, 25,0	2.000	9$000
338.	Pomulos (flores), kilo	8	150$000	424.	Tartrato de ferro e potassio, kilo	18	45$000
				425.	Ulmareno, 2,50	3.000	2$500

426. Urotropina, kilo	19	90$000
427. Urodonal, vidro	48	8$000
428. Veronal, 25,0	500	6$800
429. Valerianato qq, 25,0	1.000	11$000
430. Valerianato de amonea, 25,0	100	4$800
431. Vazelina branca, kilo	504	4$000
432. Vazelina liquida, kilo	54	9$000
433. Violeta genciana, 25.0	2,75	11$000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	54	3$000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	264	2$400
436. Xarope Easton, vidro	48	2$600
437. Xarope Jatahy, vidro	48	1$700
438. Xarope Famel, vidro	144	6$600
439. Xarope Bromil, vidro	48	1$700
440. Xarope Jamacurú, vidro	648	2$900
441. Xilol, kilo	27	18$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO II — MATERIAL CIRURGICO

.....negociante estabelecido á..... .....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um	20	14$000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um	38	2$500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	30	2$000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma	1.776	4$700
5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma	854	7$000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cent., uma	832	8$800
7. Agulhas de platina de cent. 5 para seringa de 2 cc., uma	902	10$500
8. Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma	458	11$000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	420	16$000
10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	420	21$000
11. Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	564	32$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 ½ para seringa de 5 a 20 cc., uma	1.302	6$500
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	502	7$500
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	680	8$500
15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	210	11$500
16. Agulhas de platina para oleo 2 ½ a 4 cc., uma	430	10$000
17. Agulhas de prata para punecção lombar, uma	46	6$000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	40	$300
19. Agulhas para microscopia, uma	400	$800
20. Agulhas para histologia, uma	200	$800
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	400	6$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	1.770	5$800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	490	5$600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	920	6$000
25. Algodão em pasta, kilo	520	3$900
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	432	12$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um	40	65$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	20	12$000
29. Aspirador de Dieulafoy grande modello, um	12	220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	7$000
31. Ataduras de cambraia de 12 cent. 5 metros, duzia	192	10$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia	612	7$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	2.224	3$950
34. Bisturis fechantes Collin, um	48	7$500
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	76	6$900
36. Bisturis Gentile, um	70	6$900
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um	24	50$000
38. Baldes de agatho com tampa nickelada e pedal, um	108	45$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	84	14$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	122	2$000
41. Idem, médias, uma	84	3$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	60	6$000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	40	12$000
44. Curetas pequenas, uma	40	8$500
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	40	15$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	62	$400
47. Canulas de vidro para ferida, uma	82	$400
48. Canulas de vidro para vagina, uma	82	$400
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	82	1$600
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	82	1$600
51. Canula de Whinadam, uma	140	6$800
52. Canula de borracha para clister, uma.	150	1$500
53. Categut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	164	1$000
54. Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma	112	2$000
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma	100	24$000
56. Especulo modelo Collin, um	120	18$000
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um	122	8$000
58. Esterilizador de metal n. 1, um	22	30$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um	20	38$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	20	45$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um	36	16$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um	42	7$800
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um.	54	2$500
64. Esthetoscipio clinico de metal, um	42	6$000
65. Esthetoscipio Constantino Paul, um	36	23$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um.	64	2$500
67. Escalpello metallico para autopsia, um	84	4$500
68. Estufa pequena nickelada para esterlizar sondas, uma	36	100$000
69. Estyletes, um	48	$700
70. Espelho reflector frontal, um	44	30$000
71. Espelho reflector electrico, um	34	75$000
72. Fio de prata para suturas, rolo	72	3$000
73. Fio de platina, gramma	180	29$600
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	60	4$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	40	12$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	40	4$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	40	12$000
78. Fundas para hernia umbillical, uma	40	12$000
79. Faca para amputação, uma	40	12$000
80. Faca para autopsia, uma	24	11$600
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0, 65×5 e 1m., caixa	2.444	4$000
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0, 65×5m, caixa	622	4$500
83. Gaze Seabury sinples cinco metros, caixa	266	9$000
84. Gaze boricada, um metro, caixa	194	1$000
85. Gaze phenicada 10 % 0,65×5, caixa	190	3$800
86. Gaze salicilada 0,65×5, caixa	170	3$800
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma	24	11$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	24	15$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	24	10$000
90. Irrigador com elevação Stand, um	58	65$000
91. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	56	9$000
92. Lanceta Beusaude, uma	56	12$000
93. Luvas de borracha, par	78	5$500
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um	50	150$000

95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	48	160$000	
96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com cabeceira, uma	70	125$000	
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma	70	240$000	
98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	60	45$000	
99. Martello de reflexo Dejerine, um	24	14$000	
100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	160	1$500	
101. Oculos de nickel com graduação, um.	70	3$000	
102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um.	60	2$500	
103. Porta agulhas de Pozzi, um	82	18$000	
104. Pulverizador a frio Richardson, um.	12	14$000	
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	12	20$000	
106. Pinceis para iodo, um	460	$200	
107. Pinceis para iodo, garganta, um	420	$600	
108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	56	12$600	
109. Pinças de dissecção até 18 cm., uma	104	2$500	
110. Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm., uma	112	4$500	
111. Pinças de torção, até 18 cm., uma	50	3$000	
112. Pinças de Mour, até 18 cm., uma	94	1$000	
113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	74	3$500	
114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	106	2$500	
115. Pinças de madeira para tubos, communs, uma	212	1$400	
116. Pinças para laminas communs, communs, uma	262	1$000	
117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	120	5$000	
118. Pinça para histologia e microscopia, uma	100	1$680	
119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	80	10$000	
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	54	11$000	
121. Platina Malassez, uma	104	16$200	
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma.	88	18$000	
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	1.284	3$500	
124. Seringa de Luer, 3 cc c/c, uma	54	19$000	
125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	432	5$000	
126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	110	23$000	
127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	572	7$000	
128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	126	28$000	
129. Seringa de Luer, 10 cc s/c, uma	392	9$000	
130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	54	30$000	
131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	272	11$000	
132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	44	80$000	
133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	238	55$000	
134. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. c/c, uma	50	28$600	
136. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s/c. ,uma	60	10$000	
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma.	46	30$000	
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	240	$700	
139. Seringa de borracha 00 0000, uma	120	$800	
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma	110	1$300	
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma	114	2$800	
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	60	7$000	
143. Sonda de gomma Vergne, uma	264	1$800	
144. Sonda de gomma Nélaton, uma	312	1$500	
145. Sonda de gomma Benequê, uma	264	2$800	
146. Sparadrapo-sortidos, carretel	468	4$000	
147. Sarjador nickelado 8 laminas, um	38	25$000	
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	56	26$000	
149. Silk, protective, metro	210	4$000	
150. Seda Leclerc fio sortido, tubo	128	1$200	
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	100	3$500	
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	80	9$000	
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma	108	10$000	
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	98	8$000	
155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	76	10$000	
156. Tenta-canula uma	1.376	1$500	
157. Trocater para hydrocele, um	48	8$500	
158. Trocater Universal jogo 4 peças, um	48	20$000	
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um	654	12$000	
160. Thermometro para estufa, 100°, um	62	9$000	
161. Thermometro para estufa 200°, um	62	11$000	
162. Thermometro Block patente, um	100	8$000	
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	42	5$000	
164. Ventosas de vidro, uma	200	$500	

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á..... .....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Carvão americano, tonelada	1.340	90$000
2. Carvão de forja, tonelada	12	140$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á..... .....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um	10	50$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um	10	22$000
3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma	16	5$700
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	24	14$500
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	24	6$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma	80	$500
7. Canecas de louça grandes, uma	80	$800
8. Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia	174	7$000
9. Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia	40	3$400
10. Copos de crystal com pé, duzia	12	23$000
11. Copos de crystal sem pé, duzia	54	18$000
12. Calices de vidro para vinho c/pé, duzia	16	4$500
13. Chicaras e pires de granito para chá duzia	56	12$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	62	6$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	48	20$000
16. Idem, idem para café, duzia	30	14$000
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um	48	$600
18. Filtros Pasteurs vella E, um	32	24$000
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma	24	110$000
20. Idem idem para agua, 10 litros, uma	24	69$000
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um	36	3$500
22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	54	13$000
23. Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um	48	23$000
24. Leiteiras de louça para um litro, uma	54	6$900
25. Molheiras de granito, uma	36	2$800
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	48	3$000
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma	24	1$900
28. Moringues de barro c/tampo e prato, um	1.300	$900
29. Prato de vidro para copos, um	240	1$100
30. Prato de granito para sobremesa, duzia	40	15$000
31. Prato de granito fundos e razos, duzia	150	17$000
32. Prato de meia parcellana, fundos e razos, duzia	8	29$500
33. Prato de granito ovaes de 14", um	52	7$000

34.	Prato de granito ovaes de 10", um.....	72	4$500
35.	Prato travessas de granito, ovaes de 16", um	84	2$000
36.	Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	24	24$500
37.	Paliteiros de vidro, um.....	24	$400
38.	Saladeiras redondas, grandes, uma.....	8	13$000
39.	Saboneteiras de louça, uma.....	22	2$000
40.	Terrinas de granito c/tampo, 14", uma..	48	12$000
41.	Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma	48	18$000
42.	Travessas razas de granito de 12", uma	56	3$500
43.	Travessas razas de granito de 14", uma	56	4$500
44.	Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma.....	20	26$000
45.	Vidro de vidraças, D.2.....	3.940	$190
46.	Vidro de vidraças opaco, D.2.....	2.260	$188

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENERES

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	24	4$000
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma	4	5$000
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma	20	10$000
4.	Alcatrão, kilo	60	$420
5.	Agulha para lona, John duzia.....	10	1$000
6.	Ancoretes sortidos, kilo.....	400	2$200
7.	Arruelas de ferro, kilo.....	8	1$000
8.	Arruelas de borracha, uma.....	10	1$000
9.	Amianthо em feltro, grossura sortida, kilo	40	3$000
10.	Amianthо em pó, kilo.....	30	$870
11.	Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um	80	19$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um	160	13$100
13.	Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um	160	8$200
14.	Barro refractario, kilo.....	600	$350
15.	Bicos para gaz acetyleno, um.....	200	$220
16.	Borracha em lençol com tela metal, kilo	40	11$100
17.	Borracha em lençol sem tela metal, kilo	40	10$000
18.	Brinzão, metro	400	5$200
19.	Brim Royal, metro.....	400	4$700
20.	Betume da Judéa, kilo.....	20	2$000
21.	Cadernaes de ferro de 12", um.....	30	10$000
22.	Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um	20	6$000
23.	Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um	20	8$000
24.	Carbureto britado 7×15, kilo.....	1.000	$810
25.	Croques de metal, grandes, um.....	60	7$000
26.	Croques de metal pequenos, um.....	40	5$000
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3.500	38$200
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo.....	2.000	28$100
29.	Cabo de linho, kilo.....	200	18$700
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo.....	200	28$700
31.	Cabo de inhé, kilo.....	160	28$100
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	100	48$700
33.	Chumbo em lençol, kilo.....	80	18$600
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	20	15$000
35.	Cêra virgem, kilo	40	3$400
36.	Corrente de ferro commum, kilo.....	1.005	2$300
37.	Corrente de ferro patente, kilo.....	100	28$700
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	300	3$100
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2.144	$720
40.	Cabos de peroba, para escovas, com quatro metros, um	40	3$000
41.	Chapas de latão para forração, kilo..	100	48$000
42.	Carbonato inglez para caldeira, kilo..	200	$650
43.	Cavilhas de cinco, kilo.....	20	2$200
44.	Estopa alvejada de primeira, kilo...	5.020	1$480
45.	Estopa branca, kilo	720	1$000
46.	Estopa alcatroada para calafate, kilo..	100	2$000
47.	Escova de cabello para tubos de 4", uma	40	2$150
48.	Escova de arame para tubos de 4", uma	20	4$500
49.	Esmeril em pó, kilo.....	20	2$100
50.	Escova de piassava, uma		$970
51.	Escovas de raiz, uma.....	20	1$000
52.	Estanho em verguinhas (carneiro), kilo..	60	7$080
53.	Fios desde 1/4 até 2", um.....	60	4$200
54.	Esticadores de ferro galvanizado, um	30	6$000
55.	Enxofre em bastões, kilo.....	32.000	$350
56.	Fio de algodão torcido (inglez), kilo..	1.800	5$300
57.	Fio de algodão destorcido, kilo.....	120	4$600
58.	Fio asbesto em novello, novello.....	100	5$500
59.	Fio vela (inglez), novello.....	40	5$000
60.	Fita asbesto, novello	160	7$000
61.	Fio patente, novello.....	80	8$000
62.	Fio de lã, gramma.....	2.000	$040
63.	Forquetes de metal, grandes, par.....	20	10$000
64.	Gates grandes, um.....	20	1$900
65.	Gates pequenos, um.....	20	1$400
66.	Graxa ingleza, kilo.....	500	1$260
67.	Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	980	1$200
68.	Graxa Americana, kilo.....	140	1$280
69.	Gaxeta patente, kilo.....	240	8$000
70.	Gaxeta asbestos, kilo.....	160	9$500
71.	Gaxeta de mialhar, trançada, ensaxada, redonda ou quadrada, kilo...	40	11$000
72.	Gaxeta de algodão, kilo.....	60	11$000
73.	Grelhas de ferro fundido, kilo.....	4.000	$950
74.	Gaxeta pombaginada, kilo.....	200	14$000
75.	Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza...	10	7$000
76.	Indicadores de nivel desde 10×1/2, até 20×1, polegada	2.000	$040
77.	Kaol, litro	490	6$900
78.	Lixa esmeril para ferro, folha.....	7.400	$190
79.	Lixa para madeira, folha.....	1.900	$048
80.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um.	20	4$000
81.	Lanternas Deitz, uma.....	60	9$400
82.	Linha de barca, kilo.....	120	2$700
83.	Lampeão a carbureto, um.....	40	15$000
84.	Massa branca para junta, kilo.....	20	1$490
85.	Manqueira de lona de 4, metro.....	800	10$700
86.	Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	200	1$200
87.	Merlin alcatroado, kilo.....	40	3$750
88.	Mangotes de 4", de borracha com arame invisivel, metro	20	65$000
89.	Oleo de colza kilo.....	800	1$400
90.	Oleo grosso English Bech, kilo.....	800	1$200
91.	Oleo fino de primeira, para motor, kilo	3.460	$900
92.	Oleo para cylindro, kilo.....	468	$950
93.	Oleo de mocotó, kilo	72	1$500
94.	Oleo grosso de primeira, kilo.....	2.712	$900
95.	Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo..	1.744	1$350
96.	Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros....	60	52$000
97.	Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros..	64	52$000
98.	Pomada para limpar metaes, lata grande	12.584	$370
99.	Potassa kilo	2.938	$600
100.	Pregos de cobre, kilo.....	124	7$500
101.	Pombagina superior, kilo.....	20	1$040
102.	Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo.....	120	7$000
103.	Papel para calafeto, resma	2.400	20$000
104.	Patescas, uma	10	20$000
105.	Pharóes de navegação, um	20	90$000
106.	Pharóes de tope, um	10	65$000
107.	Rodas de ferro para fornalha, um....	20	15$000
108.	Ruoi, litro	1.200	2$450
109.	Remos de faia, pé	1.300	2$800
110.	Repuchos, um	40	$800
111.	Raspas de aço, uma	80	1$800
112.	Relogios de metal para machina, uma	8	112$000
113.	Rebitos para cadeeiaes, uma	60	7$000
114.	Rebitos de manilha, kilo	10	3$000
115.	Sabão branco especial, kilo	1.800	$950
116.	Soda caustica em (cylindro), kilo	234	1$580
117.	Sola (meios)	60	48$390
118.	Sarrafilhas desde 1 ½ até 3, um	20	$900
119.	Salva-vida circular 70 cm. diametro, um	60	60$000
120.	Salva-vida colletes um	100	10$000
121.	Sulfato de ferro, kilo	1.200	$150
122.	Sulfato de cobre ou commercio, kilo..	600	1$420
123.	Torcida para pharóes, metro	20	$300

124. Tornel de ferro desde 1 ½ até 2, um	40	19$000
125. Tubo de borracha de 2", metro	40	17$800
126. Téla de cobre, metro	10	40$000
127. Tijollo refractario, um	200	$600
128. Vidros para pharoes de navegação, um	20	13$800
129. Vidros de chrystal para lampeões, um	60	1$800
130. Vidros de lanternas Deitz, um	40	1$500
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	6	26$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

....., negociante, estabelecido á ....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade—Quantidade—Preço

1. Abridor de latas, um	48	$500
2. Aço em chapas, kilo	600	1$180
3. Aço em vergalhões e barras, kilo	600	1$240
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	50	$300
5. Alicates com dous cortes, de 10", um.	24	2$470
6. Alicates Universal até 8", um	30	3$390
7. Alicates com cabo isolado 7"½, um	10	5$700
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	44	2$000
9. Alfanges completos, grandes, um	10	10$400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	34	1$700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo	8	7$900
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	18	2$400
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	16	1$700
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	58	1$300
15. Apparelho para sabão liquido completo, um	24	17$400
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo	32	26$900
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	80	1$040
18. Arame de metal, q. g., kilo	30	5$900
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	66	2$190
20. Aspersorios grandes, completos, um	30	14$500
21. Alumem em pó, kilo	28	$580
22. Arame de cobre, kilo	100	2$900
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	68	2$700
24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma	34	4$900
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um	238	5$000
26. Idem, idem de 12", um	300	3$000
27. Idem, idem de 8", um	144	1$800
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo	44	1$790
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	5$000
30. Batedores de arame para ovos, um	24	$470
31. Barbante em chicote ou novello, kilo	170	4$000
32. Barbante de côr em novello, novello	30	$540
33. Bules esmaltados, para dous litros, um	36	6$900
34. Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	9$900
35. Bules esmaltados, para um litro, um	28	3$900
36. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma	8	24$700
37. Capacho de grade até 80 cm., um	12	6$400
38. Capacho de grade, até 1m,50, um	12	12$900
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	3$400
40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	34	4$500
41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	34	4$960
42. Idem, idem, de 24 cm. de diamero, uma	34	6$800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34	7$400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo	320	6$200
45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um	18	20$800
46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo	960	5$000
47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um	28	29$000
48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um	24	20$900
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	32	12$500
50. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo	240	5$000
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	20	9$200
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma	20	5$400
53. Cabos sortidos para formões, um	68	$190
54. Cabos de ipé para enxada, um	132	$240
55. Cabos de ipé para machado, um	90	$740
56. Cabos de ipé para picareta, um	138	$740
57. Cabos de ipé para ancinhos, um	30	$190
58. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma	1.200	1$700
59. Canecas de agathe para meio litro, uma	120	2$000
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma	168	1$580
61. Cano de chumbo para agua, kilo	1.000	1$170
62. Cano de chumbo para gaz, kilo	520	1$170
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	500	1$400
64. Carrinho de madeira (mão), um	26	33$900
65. Carrinho de ferro (mão), um	7	39$800
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma	6	118$000
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	16	25$900
68. Calha de cobre, kilo	160	5$540
69. Cobre em folhas, kilo	400	4$000
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	12	3$700
71. Chave ingleza de 8", uma	16	8$500
72. Chave griffa, grande, uma	6	36$000
73. Chave griffa, pequena, uma	6	20$000
74. Coadores de metal para chá, um	120	$470
75. Coadores grandes para hervas, um	10	1$100
76. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia	28	7$900
77. Idem, idem para sopa, duzia	36	24$700
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia	76	4$900
79. Idem, idem para chá ou café, duzia	96	1$100
80. Cabides de metal nickelado, um	48	$970
81. Cadeados fortes, um	56	1$500
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma	28	4$900
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	30	2$100
84. Idem, idem pequenas, uma	36	1$400
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	36	$770
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma	24	1$400
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	12	1$380
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	20	7$800
89. Idem, idem, para 10 kilos, um	12	9$400
90. Idem, idem, para 20 kilos, um	42	14$000
91. Idem, idem, para 50 kilos, um	20	20$000
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	240	$030
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	372	18$000
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma	290	16$600
95. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma	60	7$200
96. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma	60	7$800
97. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitima», uma	244	9$690
98. Enxadão marca Jacaré legitima, uma.	108	7$650
99. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma	100	$970
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma	82	$970
101. Escala articulada de 2 metros, uma.	18	1$900
102. Escala articulada de 1 metro, uma.	22	$900
103. Escova com peso para encerar, uma.	48	12$000
104. Escadas de abrir com 4 degráos, uma.	8	11$300
105. Escadas de abrir com 8 degráos, uma.	8	23$300
106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma	8	35$300
107. Escadas de abrir com 16 degráos, uma	8	60$700
108. Escadas de abrir com 20 degráos, uma	8	75$900
109. Furadores de sacco, um	32	1$400
110. Forcado de aço, um	28	7$700
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	102	1$700
112. Idem, idem para armario, uma	106	1$700
113. Facas para descascar batatas, uma	64	$400

114.	Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	68	4$700
115.	Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16	20$900
116.	Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	12	17$700
117.	Faca americana, uma	60	3$000
118.	Foices Greaves, uma	70	5$700
119.	Fogareiro para alcool, um	60	1$100
120.	Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	12	27$400
121.	Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	$780
122.	Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	$780
123.	Ferro em chapa galvanizado, kilo	400	1$000
124.	Garfo de metal branco para mesa, duzia	1.004	20$000
125.	Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	14$000
126.	Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	52	$700
127.	Ganchos de metal, grandes, um	220	$440
128.	Garrafão para cinco litros, um	420	4$000
129.	Gomma arabica em grão, kilo	26	2$700
130.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	13$600
131.	Lima chata bastarda de 8", uma	72	1$390
132.	Lima murça de 8", uma	72	1$700
133.	Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	1$700
134.	Lima 1/2 cana murça de 8", uma	52	1$700
135.	Limatão redondo ou quadrado bastarda do 1/2", um	40	2$400
136.	Idem, idem, murça do 1/2", um	40	2$400
137.	Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	$370
138.	Martellos americanos, sortidos, um	46	5$900
139.	Martello mecanico de um kilo, um	16	1$100
140.	Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma	30	13$900
141.	Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	40	2$700
142.	Machadinha «Collin», com cabo, uma	40	5$200
143.	Machado «Greaves», 5 libras, um	20	12$400
144.	Machado «Collin», 4 libras, um	56	9$000
145.	Massarico a gazolina para soldar, um	12	39$000
146.	Manilhas de barro, de 2", uma	40	1$100
147.	Manilhas de barro, de 3", uma	40	1$400
148.	Manilhas de barro, de 4", uma	40	1$900
149.	Manilhas de barro, de 6", uma	40	2$900
150.	Manilhas de barro, de 9", uma	40	4$300
151.	Manilhas de barro, de 12", uma	40	5$700
152.	Pedra pomes em pedra, kilo	82	1$100
153.	Pá para lixo, reforçadas, uma	60	1$300
154.	Pá de bico (ingleza), uma	118	5$400
155.	Pá quadrada (ingleza), uma	118	5$400
156.	Papel hygienico 1,000 fls., pacote	1.544	$940
157.	Papel hygienico em rolo, rolo	400	$850
158.	Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	80	6$400
159.	Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	4$000
160.	Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	4$400
161.	Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	158	3$700
162.	Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um	520	$480
163.	Peneiras de arame, grandes, uma	24	3$700
164.	Peneiras de arame, pequenas, uma	24	1$900
165.	Pregos de ferro sortidos, kilo	410	1$680
166.	Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	164	6$000
167.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	3$500
168.	Panellas de ferro Clarck com tampa, uma	400	5$000
169.	Panellas de ferro agathe 18, uma	40	3$400
170.	Panellas de ferro agathe 20, uma	40	4$500
171.	Panellas de ferro agathe 22, uma	40	5$400
172.	Panellas de ferro agathe 24, uma	40	6$900
173.	Panellas de ferro agathe 26, uma	40	7$400
174.	Raspadeiras para animaes, uma	12	1$470
175.	Rebites de ferro, kilo	20	2$200
176.	Rebites de cobre, kilo	24	5$400
177.	Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	8$400
178.	Regadores pequenos de folha, reforçados, um	28	3$900
179.	Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	30	2$700
180.	Sabão liquido superior, kilo	196	1$600
181.	Sapolio (legitimo), pau	6.492	$290
182.	Solda forte estanhada, kilo	70	1$890
183.	Serrote Greaves, medio, um	40	6$900
184.	Sacca-rolhas, um	48	$970
185.	Sachos fortes de ferro com cabo, um	20	2$000
186.	Taxas de cobre, kilo	70	4$750
187.	Talhadeira de 3/4, uma	40	1$900
188.	Thesoura para cortar chapas de 9", uma	8	9$900
189.	Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma	600	$880
190.	Trenas de 20 metros «Chesternam», uma	14	23$900
191.	Trenas de aço, 10 metros, uma	6	13$900
192.	Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma	48	10$000
193.	Idem, idem, de 24 a 30 cm. uma	48	14$000
194.	Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um	80	8$390
195.	Idem, idem, de 22 cm., um	460	5$200
196.	Idem, idem, de 24 cm., um	700	6$060
197.	Verrumas sortidas Fray, jogo	8	9$000
198.	Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um	6	65$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 16 — MOVEIS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

..... negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	80	49$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	50	58$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	44	90$000
4. Armarios de perona ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira metro quadrado	44	80$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	44	58$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com cinco prateleiras de chrystal e paredes lateraes de viuro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	24	250$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um	14	223$000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com seis gavetas, um	20	174$900
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	160	17$980
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	80	16$980
11. Idem, para filtro com 1,m10 de alto, metro	24	20$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	144	$700
13. Idem, porta chapeus com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um	40	56$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1.1/4 esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma	420	69$980
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	144	19$900

46. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, modelo do almoxarifado geral, uma	96	11$990
47. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma	72	9$900
48. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma	26	70$000
49. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma	56	99$900
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	28	94$500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma	48	15$000
22. Cartonier com esteira, oito gavetas qualquer côr, um	38	140$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um	24	240$000
24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um	1.250	8$300
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um	500	6$950
26. Idem de crina vegetal com 1.90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um	130	34$590
27. Idem de crina vegetal com 1.70 X 0,70 0,13, capa riscado de linho, um	60	30$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo	4.200	$220
29. Crina vegetal, kilo	1.200	$590
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado	620	$280
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	400	$400
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	3.200	$119
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	6.800	$139
34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha, qualquer côr, um	8	175$000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um	8	179$500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	8	95$000
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, metro quadrado	120	10$080
38. Idem, idem, até 0,001 de espessura, metro quadrado	40	22$980
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com duas gavetas, decimetro quadrado	4.400	$600
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado.	4.000	$790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado	1.800	1$300
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado.	6.000	1$100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	1.040	1$050
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de mamore, qualquer modelo, uma	140	55$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma.	10	179$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um	18	56$000
47. Riscado de linho para colchão, metro.	200	8$500
48. Riscado de algodão para colchão, metro.	2.000	$960
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	18	135$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,50 X 80 com sete gavetas, uma	10	290$000
51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete gavetas, uma	14	338$900
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um	48	44$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um	1.350	1$550
54. Idem, idem, de 40 X 36, um	80	1$090
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um	200	7$500
56. Idem, idem, de 040 X 36, um	80	4$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0,25, um	200	1$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	400	$490
59. Idem, idem, de chrystal, decimetro quadrado	120	2$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

....., negociante estabelecido á....., propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Anilina estrangeira, kilo	12	14$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo	1.000	1$470
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	1.100	1$200
4. Almagre, kilo	20	$400
5. Agua raz «Pratts», kilo	2.396	3$220
6. Amarello Italia, kilo	24	$900
7. Aluminio em pó, kilo	34	11$000
8. Aluminio liquido, kilo	40	5$700
9. Azul Guimet, kilo	24	3$000
10. Azul flôr de anil, kilo	120	1$500
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo	340	4$200
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	130	3$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma	42	1$100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma	94	3$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma	114	5$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma	96	7$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma	84	8$000
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma	36	1$300
19. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	42	1$300
20. Bolorós largos de 6", um	40	4$000
21. Batedores para chapa um	30	1$300
22. Cera amarella, kilo	150	2$800
23. Cimento branco, kilo	50	$290
24. Colla da Bahia, de 1ª, kilo	126	1$620
25. Colla para caiação, kilo	90	1$240
26. Crispidores, kilo	36	2$900
27. Esponjas para fingimento, uma	48	1$000
28. Facas para pintor, uma	48	1$200
29. Fezes de ouro, kilo	48	$490
30. Gesso cré, kilo	510	$350
31. Gesso estuque, kilo	140	$640
32. Gomma laca branca, kilo	90	17$000
33. Jal de chromo de 1ª, kilo	54	1$100
34. Mordente, kilo	66	1$800
35. Ocre lavado francez, kilo	380	$170
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	5.076	2$290
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	180	2$490
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um	42	$500
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um	42	$800
40. Idem, idem, n. 18 e 20 um	36	$800
41. Idem idem, n. 22, um	36	1$200
42. Idem, idem, n. 24, um	30	1$500
43. Idem idem, n .26, um	36	1$900
44. Idem idem, n. 28, um	24	2$000
45. Idem, idem, n. 30, um	60	2$200
46. Pó leve kilo	14	2$760
47. Pixe, lata de 18 litros	12	5$900
48. Preto marfim de 1ª, kilo	24	2$900
49. Pó de sapato, kilo	20	$320
50. Roxo rei inglez, kilo	24	$320
51. Secante marca «Castello» francez, kilo	430	1$090
52. Sandalo, kilo	28	2$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo	260	2$500

54.	Terra cassel, kilo..	24	$500
55.	Terra sienne, crua ou queimada, kilo	28	$500
56.	Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo..	1.510	5$990
57.	Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo..	1.400	1$800
58.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	2.360	1$400
59.	Tinta Rocalina, kilo..	280	3$990
60.	Tinta Olsina, kilo..	300	1$600
61.	Tinta lavavel Keistona, kilo.	120	2$600
62.	Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo..	280	1$570
63.	Trinchas duplas, uma.	120	3$400
64.	Verde Pariz de 1ª, kilo..	120	3$000
65.	Verniz copal Blundl Spence, kilo.. ..	244	5$000
66.	Nobles Hoare, kilo..	248	5$000
67.	Verniz vieux-chene, kilo..	36	$690
68.	Verniz francez preto ou branco, vidro	188	$800
69.	Verde Londres, em pó, kilo..	80	1$290
70.	Vermelhão nativo R. U., kilo..	40	3$990
71.	Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	120	1$500
72.	Vermelhão lavado, kilo..	100	$180
73.	Verniz preto Blundl Spence, kilo....	46	4$000
74.	Vermelhão da China, papel..	80	$600
75.	Zarcão genuino, kilo..	1.100	1$320

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um	6		38$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	6		420$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	4		650$000
4. Albuminometro de Esbach em estojo de madeira, um	6		38000
5. Alambique Faucl, um	6		55$000
6. Alcoometro de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C.)	14		3$500
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido) um	14		12$000
8. Apparelho completo de Polenske, um	8		320$000
9. Ampolas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento	30		2$900
10. Ampolas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento	8		3$300
11. Ampolas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento	8		4$000
12. Ampolas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas	8		6$500
13. Ampolas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento	8		8$000
14. Ampolas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento	8		13$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	24		25$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	10		22$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma	6		45$000
18. Balanças granaforia com pesos, até 50 grammas, uma	18		52$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma	4		480$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um	128		$900
21. Balões de fundo chato de 200,0, um	128		1$100
22. Balões de fundo chato de 250,0, um	232		1$100
23. Balões de fundo chato de 500,0, um	232		1$300
24. Balões de fundo chato de 1000,0, um	130		1$800
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um	68		3$500
26. Balões de fundo redondo com um tubulura de 500,0	88		4$500
27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um	44		7$000
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0 um	44		8$000
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um	32		2$500
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um	44		3$000
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um	80		4$000
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um	62		4$500
33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um	62		7$000
34. Bastões (vidro para), kilo	158		5$500
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frasco, uma	26		12$000
36. Barbante marca Urso, caixa	24		14$000
37. Bicos de Busen, um	36		8$000
38. Bicos de Busen com lamparina, um	24		10$000
39. Buretas inglezas de 10 cc., um	64		6$800
40. Buretas inglezas de 25 cc, um	68		9$000
41. Buretas inglezas de 50 cc., um	68		15$000
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., um	32		6$000
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., um	32		10$000
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., um	32		18$000
45. Buretas de Mohr de 10 cc, um	44		8$000
46. Buretas de Mohr de 25 cc., um	44		10$000
47. Buretas de Mohr de 50 cc., um	44		12$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um	116		1$
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	208		1$
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	112		2$500
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	112		3$000
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	112		3$500
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um	108		4$000
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um	136		1$200
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um	112		1$400
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um	164		1$600
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um	140		3$000
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um	92		4$000
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um	80		6$500
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um	46		9$700
61. Copos para medicar, um	550		$400
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	12		6$000
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	14		8$000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma	14		10$000
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma	8		14$000
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma	30		5$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma	30		7$000
68. Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma	30		9$000
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma	14		12$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza	116		8$000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza	58		5$500
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, groza	60		7$500
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza	14		8$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma	12		12$000
75. Caixas de metal para gaze, médias, uma	12		12$000
76. Chloretometro de Achard, um	12		5$000
77. Cirystallisadores de vidro 20×10, um	66		7$000
78. Chrystallisadores de vidro 12 1/2×10, um	58		5$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um	14		90$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um	10		75$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um	8		480$000
82. Cuba de agathe de 24×35, uma	24		15$000
83. Cuba de agathe de 25×15, uma	24		12$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma	26		48000

85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma	26	4$500	153. Papel de filtro Chardin, resma	28	90$000
86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um	24	5$500	154. Papel de Prate-Dumas 35, cento	62	4$000
87. Compressor Chapireau, um	24	28$000	155. Papel de Prate-Dumas 40, cento	8	5$900
88. Caixa de Petri de 5 cm., uma	576	$900	156. Papel de Prate-Dumas 45, cento	8	6$800
89. Caixa de Petri de 10 cm., uma	576	1$900	157. Papel de Prate-Dumas 50, cento	14	8$800
90. Caixa de Petri de 15 cm., uma	576	4$000	158. Porta nitrato, metallico, um	28	5$000
91. Caixa de Petri de 20 cm., uma	552	8$000	159. Papel tournesol, caixa	36	3$800
92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma	78	3$500	160. Parafina 55° a 60°, kilo	76	10$000
93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma	54	6$000	161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1	10, uma	112	2$000
94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	48	7$500	
95 Capsula de porcellana de 50 cm., uma	46	10$000	162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1	10 uma	112	2$100
96. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um	36	2$500	163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1	10, uma	92	3$000
97. Densimetros para liquidos mais peza dos que a agua, um	36	2$500	164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1	10, uma	172	3$300
98. Densimetros de metal para xarope, um	36	2$500	165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1	10, uma	92	3$100
99. Densimetros para saes licores e xarope, um	24	2$500	166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1	10, uma	96	4$500
100. Escovas para tubos com arame, uma	360	$600	167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma	72	1$200
101. Escovas para laboratorio, uma	408	$400	168. Pipetas Jougee com traço 20 cc, uma	64	1$500
102. Esvovas para vidros, uma	348	$800	169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma	64	2$000
103. Espatulas de aço de 10", uma	84	8$000	170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma	64	3$200
104. Espatulas de aço de 6", uma	64	3$800	171. Provetes graduados com pé de 15,0, um	112	2$400
105. Espatulas de aço de 4", uma	64	3$000	172. Provetes graduados com pé de 30,0, um	124	2$900
106. Espatulas de osso sortidas, uma	148	4$000	173. Provetes graduados com pé de 60,0, um	100	3$500
107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c	6, uma	48	2$500	174. Provetes graduados com pé de 125,0, um	96	4$500
108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c	12, uma	56	4$000	175. Provetes graduados com pé de 250,0, um	152	4$800
109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c	18, uma	48	5$000	176. Provetes graduados com pé de 500,0, um	128	7$500
110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c	24, uma	48	6$000	177. Provetes graduados com pé de 1000,0, um	92	8$500
111. Funis de vidro de 10,0, um	44	$400	178. Provetes graduados com pé de 2000,0, um	88	16$000
112. Funis de vidro de 15,0, um	148	$450	179. Provetes não graduados de 50,0 g., um	56	1$500
113. Funis de vidro de 30,0, um	164	$650	180. Provetes não graduados de 100,0 g., um	56	2$500
114. Funis de vidro de 60,0, um	176	$800	181. Provetes não graduados de 250,0 g., um	44	3$000
115. Funis de vidro de 125,0, um	140	$800	182. Provetes não graduados de 500,0 g., um	44	4$000
116. Funis de vidro de 250,0, um	128	1$100	183. Provetes não graduados de 1000,0 g., um	44	7$000
117. Funis de vidro de 500,0, um	128	1$700	184. Provetes não graduados de 2000,0 g., um	20	11$000
118. Funis de vidro de 1000,0, um	84	3$000	185. Potes de louça branca com tampa de 15 g., cento	4	35$000
119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um	144	$800	186. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	6	50$000
120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um	184	1$300	187. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	6	60$000
121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um	104	2$000	188. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	44	3$000
122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um	60	3$000	189. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g., um	44	5$000
123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um	52	4$500	190. Piluleiro com 36 ranhuras, um	20	78$000
124. Filtradores de lã formato chapeu, sem costura 1 a 3, um	30	6$000	191. Rolhas de cortiça para vidro de 15.0 a 60,0, g., cento	220	1$000
125. Filtradores de lã formato chapeu sem costura 4 e 5, um	26	8$000	192. Rolhas de cortiça para vidro de 125.0 a 500,0 g., cento	260	1$300
126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	76	4$400	193. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento	136	1$800
127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	24	6$000	194. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	40	36$000
128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	48	7$000	195. Supportes de ferro para funil com alça, um	52	10$000
129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	48	9$000	196. Tubos de borracha de 4 mim. metro	1.290	$600
130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um	24	6$000	197. Tubos de borracha de 7 mim. metro	730	$900
131 Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um	24	7$000	198. Tubos de borracha de 10 mim. metro	250	3$000
132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um	24	8$000	199 Tubos de borracha de 12 mim metro	50	4$000
133. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um	24	10$000	200. Tubos de centrifugador s	graduação, tubo	4.100	$700
134. Gral de vidro de 125,0, um	40	3$500	201. Tubos de centrifugador c	graduação, tubo	2.900	2$000
135. Gral de vidro de 250,0, um	40	6$000	202. Tubos de vidro para pipetas, kilo	2.820	6$500
136. Gral de vidro de 500,0, um	40	7$000	203. Tubos de vidro para cultura, tubo	12.000	$240
137. Gral de vidro de 1000,0, um	40	9$000	204. Tubos de vidro para agglutinação, tubo	2.020	$150
138. Gral de massa de 125,0, um	40	9$000	205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo	2.000	$150
139. Gral de massa de 250,0, um	36	12$000	206. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	1.000	$200
140. Gral de massa de 500,0, um	18	14$000	207. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento	116	20$000
141. Gral de massa de 1000,0, um	12	16$000	208. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um	36	2$900
142. Gral de massa de 2000,0, um	12	24$000	
143. Laminas largas para exame de fezes, cento	260	8$000	
144. Laminas para microscopia, cento	184	6$000	
145. Laminulas, cento	380	6$000	
146. Lampadas de vidro para alcool, media, uma	544	3$000	
147. Latas para pomada de 0.30 a 0,60 grs., cento	50	6$000	
148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento	80	3$200	
149. Lacto butyrometro, um	28	5$000	
150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.	12	200$000	
151. Papel florete, resma	78	14$000	
152. Papel de filtro Velin, resma	8	45$000	

209. Tela de arame com amianto, uma...	76	1$200	
210. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	8	35$000	
211. Vidro conta gottas de 30,0, de côr, cento	8	45$000	
212. Vidro conta gottas de 60,0, de côr, cento	30	50$000	
213. Vidro para oleo de cedro, um.....	54	3$800	
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b|e, cento	6	25$000	
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|e, cento	10	45$000	
216. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e, cento	18	65$000	
217. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|e, cento	8	110$000	
218. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|e, cento	10	155$000	
219. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|e, um	292	1$800	
220. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|e, um	246	2$300	
221. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|e, um	124	2$800	
222. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b|e, cento	10	40$000	
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|e, cento	10	60$000	
224. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|e, cento	10	80$000	
225. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|e, cento	10	120$000	
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|e, cento	4	180$000	
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|e, um	144	2$700	
228. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|e, um	120	3$600	
229. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|e, um	48	5$500	
230. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|l, cento	4	65$000	
231. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|l, cento	8	80$000	
232. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|l, cento	8	110$000	
233. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|l, cento	6	160$000	
234. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|l, um	500	2$500	
235. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|l, um	308	3$500	
236. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|l, um	240	5$000	
237. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|l, cento	8	65$000	
238. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|l, cento	12	90$000	
239. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|l, cento	12	150$000	
240. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|l, cento	12	240$000	
241. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|l, um	140	2$400	
242. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|l, um	100	4$800	
243. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|l, um	60	7$800	
244. Vidro commum branco para 15,0 g. cento	118	6$300	
245. Vidro commum branco para 30,0 g. cento	112	7$000	
246. Vidro commum branco para 60,0 g. cento	72	9$000	
247. Vidro commum branco para 125,0 g. cento	72	12$000	
248. Vidro commum branco para 250,0 g. cento	52	15$000	
249. Vidro commum branco para 500,0 g. cento	30	20$000	
250. Vidro commum branco para 1000,0 g. cento	8	40$000	
251. Vidro commum de côr para 15,0 g. cento	8	9$000	
252. Vidro commum de côr para 30,0 g. cento	8	10$500	
253. Vidro commum de côr para 60,0 g. cento	8	12$500	
254. Vidro commum de côr para 125,0 g. cento	8	16$000	
255. Vidro commum de côr para 250,0 g. cento	8	30$000	
256. Vidro commum de côr para 500,0 g. cento	8	43$000	
257. Vidro commum de côr para 1000,0 g. cento	8	77$000	
258. Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, um	220	1$000	

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 19 — MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

..... negociante estabelecido á .. ..
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Abat-jour de porcellana de 8 m., um.	130	1$600
2. Abat-jour de porcellana de 10 m., um	175	1$680
3. Buchas ebonite 3/8, uma.....	54	$050
4. Blocks de madeira sortidos, um.....	90	$700
5. Benjamim de 2 luzes, um.....	46	2$000
6. Benjamim de 3 luzes, um.....	30	3$000
7. Benjamim de 4 luzes, um.....	16	4$000
8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 tryphasico, metro	900	1$600
9. Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direcções, uma	24	$900
10. Cleats c/ parafuzo para quaesquer cabos, um	800	$220
11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 monophasico, metro	700	1$300
12. Contactos, um	200	1$500
13. Carvão para magneio, um.....	40	1$500
14. Fio de nickel para resistencia, metro.	120	$500
15. Fio para campainha, kilo.....	276	9$000
16. Fuziveis de 5 a 10 amp. rolha, um..	224	$390
17. Fuziveis de rozeta, um.....	400	$550
18. Fuziveis de 15 a 25 amp., um	288	$380
19. Fuziveis de 50 a 75×250 volts, um...	160	1$900
20. Fita isolante branca ou preta, rolo..	60	1$600
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo.....	400	9$000
22. Fio coberto c/borracha n. 10, kilo...	800	7$500
23. Fio coberto c/borracha n. 12, kilo...	660	7$500
24. Fusiveis de 15×125 volts, um.....	120	$500
25. Giglets, um	40	6$000
26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direcções, um	168	1$400
27. Idem, rotativos, um	115	1$500
28. Idem, com caixa, um.....	44	2$900
29. Lampadas 1/2 Watt 25 vellas, corrente commum, uma	220	2$500
30. Lampadas 1/2 Watt 50 vellas, corrente commum, uma.	3.620	2$500
31. Lampadas 1/2 Watt 100 vellas, uma...	640	3$700
32. Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 vellas, 125 volts., uma	3.292	1$420
33. Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma	436	4$000
34. Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	70	1$800
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um	120	$600
36. Supporte de metal c/chave para qualquer voltagem, um	148	1$500
37. Tulipas de vidro, qualquer côr, uma..	100	$790
38. Tomada de corrente dupla, metro....	24	2$100
39. Tubo de aço 1/2, metro.....	110	1$900
40. Vidro para pilhas, um.....	40	2$000
41. Velas platinadas Boch, uma.....	130	5$000
42. Zinco para pilhas, um.....	40	$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 20 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

.....negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, nstantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude ublica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Buzina Klaxon electrica, uma	4	220$000
2. Cajados para capota, um	8	6$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma	136	20$500
4. Camaras de ar 30X3 1|2, «Michelin», uma	136	22$400
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma.	24	28$800
6. Camaras de ar 32X4 1|2 «Michelin», uma	8	30$200
7. Camaras de ar 34X4 1|2 «Michelin», uma	8	35$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma	12	25$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma	24	27$000
0. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma	96	34$000
1. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma	24	30$000
2. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma	24	36$000
3. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma	12	39$000
4. Contrapinos de 1 a 6 m|m, um	1.800	$016
5. Copos para graxa ns. 4 e 6, um.	12	2$000
6. Couro para embrayagem, um	6	12$000
7. Espatulas para collocar pneus, uma	6	5$800
8. Fio magneto de 8 m|m, metro	40	1$200
9. Juntas metallicas para vellas, uma	24	$040
0. Metal patente, kilo	40	7$000
1. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	22$000
2. Pneus anti 30X3 «Michelin», um	96	109$000
3. Pneus anti 30X3 1|2, «Michelin», um	96	133$500
4. Pneus anti 32X4 1|2 «Michelin», um	8	238$000
5. Pneus anti 765X105 «Michelin», um	12	172$000
6. Pneus anti 815X105 «Michelin», um	24	178$000
7. Pneus anti 880X120 «Michelin», um	84	254$000
8. Pneus anti 915X105 «Michelin», um	24	250$000
9. Pneus anti 920X120 "Michelin", um	24	262$000
0. Pneus anti 935X135 «Michelin», um	24	333$000
1. Pneus anti 32X4 «Cord», um	10	293$000
2. Pneus anti 34X4 1|2 «Cord», um	8	385$000
3. Velas diversas para automoveis, uma	296	6$500
4. Tubos de borracha para bomba de ar, uma	20	2$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do es- ngeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, a obrigado a fornecer pelos preços correntes do mer- do, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de ne- cio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

.....negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira alidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacio- l de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguin- preços:

de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	54	1$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	126	$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	52	$500
4. Aniagem, metro	300	1$000
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas	50	2$400
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro	20.280	2$430
7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	400	$780
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	2.660	2$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	520	$640
0. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro	600	3$000
1. Atoalhado de algodão de côr com 1,50 largo, metro	100	3$500
12. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	400	4$700
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	240	11$000
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	160	9$900
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	410	1$840
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	528	9$100
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, c/mangas, um	732	22$000
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	192	10$100
19. Baeta de 1ª qualidade, c/côr, metro	60	5$900
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma	4	78$000
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	24	53$000
22. Bandeiras nacionaes de tres panos, uma	62	42$000
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma	46	24$000
24. Brim branco de linho, metro	180	6$000
25. Brim branco de algodão, metro	800	2$000
26. Brim branco de lona, metro	400	1$800
27. Brim pardo de linho, metro	1.000	6$000
28. Brim pardo de algodão, metro	4.800	1$200
29. Brim kaki inglez, metro	400	4$350
30. Brim kaki nacional, metro	800	2$180
31. Botões de massa, grosa	12	$950
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa.	130	$940
33. Botões grandes de madreperola, grosa.	200	22$000
34. Botões pequenos de madreperola, grosa	40	6$800
35. Cadarço branco de algodão até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	2.000	1$250
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	80	1$650
37. Cadarço para encadernação c/côr até 0,05 largo, metro	400	$955
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	60	4$500
39. Calça de riscado de algodão fino para para meninos, uma	40	3$500
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	60	4$850
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	40	3$450
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	40	6$300
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	6$500
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	40	4$200
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	40	3$800
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1.25 comp., uma	40	3$800
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	40	3$400
48. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma	660	8$500
49. Colchas de côr de 1,40×1,90, uma	200	5$000
50. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	1.200	2$720
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	600	6$650
52. Cobertores de lã para solteiro, um	2.460	18$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um.	240	5$000
54. Chapéos de palha de côco, um	288	$498
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par.	252	2$380
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	8	64$500
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	12	1$460
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	18	1$990
59. Escovas para unhas c/cabo de osso, uma	500	1$500
60. Escovas para dentes, duzia	48	6$900
61. Filó para cortinado, metro	840	8$800
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	260	2$100
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	180	2$000
64. Fronhas de algodão de 83×0,45, uma.	140	$200
65. Fronhas de algodão de 41×0,38, uma.	149	$775

66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma	240	1$810
67. Fronhas de cretone de 83×0,085, uma	380	1$800
68. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma	320	1$075
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70×25, uma	240	2$050
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para *chauffeur*, um	44	55$000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro um	36	55$000
72. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um	20	105$000
73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	40	56$800
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	120	24$800
75. Gorros de mescla azul, um	168	$800
76. Gorros especiaes para enfermeiros e medicos, um	636	1$200
77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	412	1$700
78. Guardanapos brancos de algodão, 50×50, duzia	36	11$500
89. Guardanapos brancos de algodão, 25×25, duzia	100	3$400
80. Guardanapos brancos de linho, 60×60, duzia	32	50$000
81. Guardanapos brancos de linho, 30×30, duzia	32	33$000
82. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa	54	52$000
83. Lençóes de cretone com 2,20×1,75, um	340	8$700
84. Lençóes de cretone com 2,20×1,40, um	280	5$900
85. Lençóes de algodão com 2,20×1,75, um	600	4$950
86. Lençóes de algodão com 2,10×1,40, um	280	4$000
87. Linho branco enfestado de 1,30 largura, metro	500	7$000
88. Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro	2.700	5$500
89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	1.000	7$750
90. Morim superior, peça de 20 metros	300	19$000
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros	1.132	14$960
92. Mescla azul superior, metro	2.400	1$400
93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro	204	11$000
94 Panno felpudo para lençóes de banho, de 1,50 largo, metro	240	6$200
95. Pentes grandes, de chifre, duzia	16	9$000
96. Pentes pequenos para caspa, duzia	16	9$000
97. Riscado para roupa com 0,60 de largura, metro	8.300	1$190
98. Saias de algodão de côr para senhora, um	40	5$500
99. Saias de algodão de côr para meninas, um	40	5$500
00 Saias de cretone para senhora, um	40	6$500
01. Saias de algodão para meninas, uma	40	5$500
02. Sarja de lã branca para camisetas, metro	300	9$200
03. Signaes de saude de tres pannos, um	20	28$000
04. Signaes de saude de dois pannos, um	200	12$500
05. Signaes de saude de um panno, um	80	7$500
106. Toalha para rosto felpuda de 1,0 m., largo, duzia	122	21$500
107. Toalha para banho felpuda de 1,50 × × 2,00, duzia	120	74$000
108. Toalha de linho fino para asculfação, c/ 1,10 de largo, duzia	84	45$000
119. Tunicas de mescla azul, uma	48	7$000
110. Toucados para enfermeiras, um	192	6$500
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	1.000	1$380
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	400	2$500
113. Zuarte nacional, metro	200	1$590

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	24	2$660
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas	60	$750
3. Biichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	$800
4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas	120	1$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	48	$700
6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodack), 13 × 18, caixa	144	7$660
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 × 10, caixa	180	3$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	24	3$200
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	12	1$850
10. Film positivo, metros	7.200	1$150
11. Film negativo, metros	3.600	1$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	76	2$660
13. Metol, vidro de 25 grammas	24	4$550
14. Papeis de 13 × 18, enveloppes	6.912	2$300
15. Papeis para ampliação, 5,00 × 0,65, tubo	12	32$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

1. Almofada para carimbo em caixa 0,10X X0,06	80	1$000
2. Almofada para carimbo em caixa 0,15X X0,08	75	1$650
3. Almofada para carimbo em caixa 0,20X X0,10	85	1$800
4. Borracha para machina, Faber	475	$360
5. Borracha para dous usos	470	$600
6. Borracha Ruby, Ns. 112 e 212	220	$800
7. Barbante pardo em novellos	1.400	$670
8. Barbante de cores em novellos	980	$700
9. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 100 folhas	360	$800
10. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13 impresso de 100 folhas	360	1$300
11. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas	200	$850
12. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas	250	1$350
13. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas	300	1$000
14. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas	250	1$400
15. Buvard de madeira, pequeno	170	1$500
16. Buvard de madeira, medio	200	1$800
17. Buvard de madeira, grande	150	2$250
18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 nº 1, caixa	200	2$450
19. Colchete O.K de metal caixa de 100, nº 2, caixa	300	2$600
20. Canetas de madeira Faber	1.700	$250
21. Cesta commum, de vime para correspondencia	150	3$000
22. Cesta especial de vime para correspondencias	120	4$700
23. Cesta de vime para papeis inuteis	200	4$000
24. Cesta especial para papeis onuteis	97	6$500
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras	200	10$000
26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras	98	11$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras	160	12$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras	195	13$000

29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras	220	10$000	
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras	195	11$000	
31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras	210	12$000	
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras	180	13$000	
33. Carimbo de borracha oval de dater (machina)	220	30$000	
34. Carimbo de borracha quadrado de dater (machina)	175	30$000	
35. Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, duzia	196.000	$020	
36. Cartões memoranda em branco, duzia	80.000	$020	
37. Capas para processos ou autoação em papel commum	48.000	$070	
38. Capas para processos ou autoação em papel de linho	55.000	$280	
39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso	50	5$500	
40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso	30	9$500	
41. Deposito de vidro para gomma	220	1$500	
42. Descanço de ferro para canetas	60	1$200	
43. Descanço de vidro para canetas	120	2$500	
44. Esponjas marinhas, pequenas	175	1$000	
45. Esponjas marinhas, medias	78	1$500	
46. Esponjas marinhas, grandes	190	2$000	
47. Esponjas de borracha, pequenas	170	4$200	
48. Esponjas de borracha, medias	120	5$000	
49. Esponjas de borracha, grandes	120	7$000	
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, por cento	20.000	1$800	
51. Etiquetas em branco para livros, por cento	14.000	1$500	
52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 12, caixa	18	3$000	
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa	25	7$000	
54. Espatulas de osso, pequenas	80	1$500	
55. Espatulas de osso, grandes	20	2$000	
56. Espatulas de borracha, pequenas	20	2$000	
57. Espatulas de borracha, grandes	30	2$500	
58. Esquadro de madeira, pequenos	25	$400	
59. Esquadros de madeira, grandes	30	$600	
60. Esquadros de borracha, pequenos	15	1$500	
61. Esquadros de borracha, medios	20	3$000	
62. Esquadros de borracha, grandes	18	4$000	
63. Escala de madeira de um metro	50	1$200	
64. Escala de madeira de dous metros	60	2$500	
65. Espheras de vidro para limpa-pennas, kilo	6	8$500	
66. Espeto com base de ferro para prender papeis	88	2$500	
67. Encadernação de 100 capa de marroquim	160	8$400	
68. Encadernação de 150 folhas de marroquim, (capa)	120	9$700	
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim	180	11$800	
70. Enveloppes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento	40.000	5$500	
71. Enveloppes de linho impressos para telegrammas, no formato 0.23X0.15	20.000	0$000	
72. Enveloppes de linho impressos para officios, diversos formatos	50.000	7$300	
73. Enveloppes de linho impressos, no formato 0.40X0.30	5.000	15$000	
74. Enveloppes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos	10.000	3$000	
75. Enveloppes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos	10.000	4$300	
76. Escova para limpar machina de escrever	10	1$000	
77. Fitas Paragon de qualquer côr para machina Remington	960	6$200	
78. Fitas Paragon de qualquer côr para machina Royal	195	6$200	
79. Fitas Paragon de qualquer côr para machina Underwood	320	6$200	
80. Fitas Carter de qualquer côr para machina Remington	600	5$500	
81. Fitas Carter de qualquer côr para machina Royal	150	5$500	
82. Fitas Carter de qualquer côr para machina Underwood	80	5$500	
83. Fitas Webster de qualquer côr para machina Remington	376	5$000	
84. Fitas Webster de qualquer cor, para machina Royal	98	5$000	
85. Fitas Webster, de qualquer cor, para machina Underwood	120	5$000	
86. Furadores para autos, agulhas	120	2$700	
87. Giz branco para quadro negro, duzia	240	$300	
88. Giz de cores sortidas	200	$500	
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno	120	2$00	
90. Gomma solida nacional, vidro grande	210	3$000	
91. Gomma arabica nacional, vidro pequeno	500	1$100	
92. Gomma arabica nacional, vidro médio	870	1$300	
93. Gomma arabica nacional, vidro grande	800	2$000	
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno	92	2$600	
95. Gomma arabica estrangeira, vidro grande	50	3$500	
96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, cx.	700	1$400	
97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa de 72, cx.	300	1$500	
98. Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, Cx.	600	1$700	
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa	420	2$200	
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, cx.	220	2$300	
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, Cx.	180	8$000	
102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4	8.400	$230	
103. Lapis bicolor, J. Faber	1.200	$700	
104. Lapis de uma só côr, J. Faber	800	$500	
105. Lapis Graphite, qualquer numero	600	$900	
106. Lapis para lousa, forrado de madeira	72	$100	
107. Lacre nacional em bastões	400	$080	
108. Lacre estrangeiro em bastões	200	$500	
109. Lousa simples, pequena	90	$000	
110. Lousa simples, grande	80	1$400	
111. Limpa-pennas commum, de lousa	100	2$500	
112. Limpa pennas, de vidro	80	2$500	
113. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	24.000	$850	
114. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	18.000	1$100	
115. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	18.000	1$250	
116. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D2	8.400	1$450	
117. Livro de 50 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	24.000	$450	
118. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 24 kilos, D2	22.100	350	
119. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	12.000	1$300	
120. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	11.000	1$270	
121. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	8.000	1$730	
122. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	7.000	1$670	
123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	12.000	2$070	
124. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, duzia	6.000	1$650	
125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	6.000	2$025	

126. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	1.200	2$500	
127. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	1$660	
128. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.880	2$200	
129. Livro de 100 folhas, riscado, pautado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	2$860	
130. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	11.000	2$400	
131. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	2$920	
132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dz.	6.000	8$760	
133. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	7.500	3$100	
134. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	3$800	
135. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.880	4$960	
136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.900	6$400	
137. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.798	8$500	
138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 x 0.28	200	11$000	
139. Livro de 100 folhas, capa de papelão, de quatro kilos, formato almasso	200	3$500	
140. Machina para aparar lapis, pequena	20	13$000	
141. Machina para aparar lapis, grande	16	21$000	
142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha	197	2$900	
143. Molhadores de vidro cylindricos	220	3$500	
144. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas	100	2$000	
145. Mollas de ferro para prender papeis, grandes	200	3$000	
146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um)	340	1$780	
147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal)	180	$850	
148. Pasta de oleado para mesa grande, formato 0.50X0.36	140	7$500	
149. Pasta de oleado para mesa, grande formato 0,40X0.28	152	5$000	
150. Pasta de couro para mesa, grande formato 0.50X0.28	80	43$000	
151. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,40X0,28	80	35$000	
152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0.50X0.36	120	11$000	
153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,48X0,32	95	9$000	
154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40X0.28	120	7$000	
155. Pasta de papelão grosso com cadarço 0,35X0.24 (lombo de panno)			
156. Pasta de madeira, com mola, 0,35X0,24	120	8$000	
157. Pasta de couro amarello para transportar papeis, com dous fechos, 0,40X0.28	80	29$800	
158. Pasta de couro preto para transportar papeis com dous fechos, 0,40X0.28	96	29$800	
159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,37X0,29	150	10$000	
160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22	120	8$000	
161. Pinceis finos para desenho	160	1$700	
162. Punaises de aço, caixa de 100, ex.	200	3$200	
163. Punaises de ferro, caixa de 100, cx.	120	2$700	
164. Porta barbante de ferro	80	4$300	
165. Peso de ferro para papeis	200	2$700	
166. Peso de crystal para papeis	300	6$800	
167. Pennas, typo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa	330	3$000	
168. Pennas, typo Mallat, n. 12, caixa com 100, cx.	320	3$000	
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, cx.	700	4$500	
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, cx.	900	6$000	
171. Pennas Leonardt douradas, n. 516, caixa com 100, cx.	200	6$500	
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa	170	4$000	
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, cx.	230	3$900	
174. Pennas J, caixa com 100, cx.	120	4$200	
175. Pennas Gillot, caixa com 100, cx.	80	5$600	
176. Pennas telephone, caixa com 100, cx.	200	6$500	
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, cx.	260	6$000	
178. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma	500	12$000	
179. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma	400	14$000	
180. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma	260	17$000	
181. Papel almasso de linho, 7 kilos, resma	198	20$000	
182. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 4 kilos, resma	670	12$000	
183. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma	480	12$000	
184. Papel de linho em meias fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	7$000	
185. Papel de linho em meias fls., 5 kilos, (resma de 400 fls), resma.	250	9$000	
186. Papel de linho impresso para minutas sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma	190	15$000	
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls), resma	200	20$000	
188. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, 4 kilos resma	200	18$000	
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	260	20$000	
190. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	120	19$000	
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	600	18$000	
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	30	20$000	
193. Papel ferro-prussiato de 100 X 10,00, metros	2.000	3$500	
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças	200	22$000	
195. Papel Conson de 100X0,75, metro	2.000	3$500	
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas	40	38$200	
197. Papel vegetal para desenho, peças	60	22$000	
198. Papel de carta commum, impresso, cento	180	4$000	
199. Papel de linho impresso para cartas, cento	200	7$000	
200. Papel carbono qualquer côr, caixa de 100 folhas, caixas	1000	12$000	
201. Papel carbono qualquer côr, caixa de 100 folhas, superior, caixa	100	16$000	
202. Papel manilha fino para embrulho, folha	26.000	$05	
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha	50.000	$20	
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer côr, folha	1.100	$40	
205. Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha	800	$20	
206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer côr, cento	200	$800	

207. Papel azul para capas no formato 0,88X0,23, de 30 kilos, resma	28	19$000	
208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	10.000	$185	
209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha	8.000	$180	
210. Papel assetinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo	300	3$000	
211. Ponto (Livro com 150 folhas alciado de mata-borrão, capa de panno couro	300	30$000	
212. Raspadeira de aço typo lança	100	2$200	
213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso	100	4$650	
214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira Rodgers	700	3$900	
215. Reguas de madeira até 50 centimetros	200	1$600	
216. Reguas de borracha até 50 centimetros	300	3$000	
217. Reguas millimetradas até 50 centimetro	100	2$500	
218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas	120	12$000	
219. Tinteiro de vidro simples	170	2$800	
220. Tinteiro simples com base de ferro	78	10$000	
221. Tinteiro duplo com base de ferro	150	26$000	
222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes	500	10$800	
223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos	400	4$000	
224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas e *memoranda*	200	5$000	
225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações	800	7$900	
226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados	320	7$800	
227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exame de validez	135	6$200	
228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	4$000	
229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 020X0,10 a 0,40X0,20	200	6$000	
230. Tinta para desenho, côres sortidas, tubos	50	1$200	
231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro	400	$780	
232. Tinta preta nacional Sardinha, litro	800	3$800	
233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2$000	
234. Tinta carmin nacional, Sardinha, litro	320	4$760	
235. Tinta carmin nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2$500	
236. Tinta de diversas côres para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro	200	26$000	
237. Tympano de metal atricto commum	195	12$000	
238. Tympano de metal com corda	170	30$000	

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção ..... 3$000
Idem para os pautados e riscados ..... 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos ..... 6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção ..... 5$000
Idem para os pautados e riscados ..... 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos ..... 8$000

Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão ..... 4$000
Livro encadernado em panno preto ..... 5$000
Livro encadernado em couro ..... 6$000

Os concurrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticos, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Machado de Assis n. 67, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accôrdo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2 do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 21 de dezembro de 1922 ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na fórma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado.—Dr. *Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Machado de Assis n. 61, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realisará no dia 21 de dezembro de 1922 ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado.

Dr. *Alberto da Cunha*.—Inspector.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774, e seus paragraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 14 do corrente mez, ás 13, 13 1/4, 13 1/2 e 14 horas, respectivamente, os predios ns. 56, 112 da rua Carvalho de Sá, 102 da rua das Laranjeiras e 7 da rua das Marrocas, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 9 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, nesta secretaria, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o anno proximo vindouro, de artigos de primeira qualidade, constantes do grupo n. 8, couros, etc., abaixo mencionados:

Especificações dos artigos — Quantidade maxima — Unidade — Preço	
Atanados (vaquetas) brancas do Rio Grande, 600 kilos, kilo	12$000
Atanados (vaquetas) pretas do Rio Grande, 100 kilos kilo	14$000
Camurça (pelle), 2.000 decimetros quadrado, decimetro, quadrado	$600
Carneira branca grossa espichada, 2.000 decimetros quadrado, decimetro quadrado	1$000
Carneira branca fina, espichada, 2.000 decimetros quadrado, decimetro quadrado	1$000
Chinellos rasos, de couro, 500 pares, par	3$500
Malas de couro para sargentos, 300 malas, uma	36$000
Perneiras de couro para official, 50 pares, par	16$800
Perneiras de couro para marinheiro, 2.000 pares, par	16$800
Perneiras de couro para aprendiz, 1.000 pares, par	16$800
Sola atanado, 500 kilos, kilo	14$000
Sola grossa do Rio Grande, 500 kilos, kilo	12$000
Sola nacional em bruto grossa, 1.000 kilos, kilo	6$000
Sola nacional em bruto, fina, 500 kilos, kilo	5$500
Sola secca, 100 kilos, kilo	15$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podendo conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão numeradas, rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

As propostas não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

O concurrente preferido fará caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as demais disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6 665, de 3 de outubro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria do Conselho de Comoras da Marinha, em 6 de dezembro de 1922. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta G. commº. refº.

Commissão do Porto Militar

Pelo presente são convidados os proprietarios de terrenos na Enseada da Ribeira, que fizeram, com documentos, proposta de venda de suas propriedades naquella região, a virem receber, mediante a apresentação dos recibos que lhes foram passados, os ditos documentos, na Inspectoria de Portos e Costas (sala dos conselhos), nesta Capital, e na Escola de Grumetes, na Enseada Baptista das Neves.

De ordem do Sr ministro, *Henrique Rodrigues Nobrega*, director do Expediente da Marinha.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço saber ao Sr. 1º tenente medico Dr. Ruben Gomes Pereira, que, a contar da presente data, e dentro do prazo de oito (8) dias, fica intimado a comparecer nesta Directoria sob pena de ser considerado desertor, na fórma do art. 117, n. 1, do Codigo Penal Militar e de ser processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de dezembro de 1922. — *Dr. Alfredo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do Gabinete.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (vinte e oito de novembro), fica aberta a inscripção para a concurrencia que se effectuará no dia 23 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para o fornecimento de generos e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia vinte e dois de dezembro vindouro, ás 14 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas sem razuras ou emendas, em três vias, contendo além do sello (na primeira via de seiscentos réis por meia folha de papel escripto no todo ou em parte), data e assignatura, nome e preço dos artigos (em algarismos e por extenso), referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e preços contractados.

Alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa nacional ou estrangeira, araruta, arroz de Iguape, superior, assucar branco refinado de 1ª qualidade, dito dito de 2ª qualidade, dito dito de 3ª qualidade, azeite dôce de Lisbôa, azeite dôce fino, em garrafas de 600 grammas, bacalhau superior, bananas prata ou larangas da china, bananas de São Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionaes typo inglez, biscoutos Leal Santos ou Aymorés, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionaes, café moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca especial, dita de vacca dos quartos trazeiros sem ossos nem sebos adherentes, chá verde ou preto da India, superior, cerveja ou mistura de cereaes, chocolate superior, farello, farinha superior de Magé, feijão preto especial, figos passados, frangos superiores, fubá de milho mimoso especial, fubá de arroz especial, gallinhas, cujo peso não seja inferior a mil e quinhentas grammas, geléas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiaba de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer outra procedencia, bananas, pecegada ou laranjada, laranja selectas, dita da terra limas superiores, limões azedos, dito dôce, leite de vacca, superior, sem procedencia determinada, lenha da matta em achas de três kilos, massas nacionaes para sopa, e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, marmelada nacional sem distincção de fabricante, matte em folha superior milho nacional, ovos de gallinha frescos, não de farinha de trigo, de 100 e 120 grammas cada um, pão de loth torrado, passas, peixe fresco, polvilho, phosphoros nacionaes superiores, queijo superior de Minas, rosca barão de 1ª qualidade de 70 grammas cada uma, sal de cosinha, sagú, sabão virgem, dito especial, sabonete estrangeiro, dito nacional, tapioca superior, toucinho superior de Minas, tijolo inglez de arear, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior de Lisbôa, branco ou tinto, dito do Porto, fino Villar d'Allen, dito do Porto commum, vellas de composição nacional marca brasileira, ditas de cêra, cêra amarella para assoalho, vassouras grandes de piassava, ditas grandes de piassava, para lavar casa, escova, ditas pequenas de piassava, ditas de palha, systema americano, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de doentes deste hospital.

Os concurrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10%) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar até o dia 22 de dezembro proximo futuro, as quatorze horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao Sr. Dr. director, presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituido nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) ter depositado no cofre do Conselho de Administração a importancia de quinhentos mil réis (500$000) para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento e no caso de novo empate será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre as propostas de preço inferior.

No caso do não comparecimento de quaquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

O Conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceito dos quartos trazeiros e sem sebos nem pelles adherentes ou juntas. Outrosim que o leite de vacca será de primeira qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses: qualquer que seja a sua procedencia não justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perderá, além da caução, a idoneidade para fornecer ás repartições do ministerio, durante tres annos.

Para mais esclarecimento dirijam-se á secretaria deste hospital nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 28 de novembro de 1922. O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral* tenente coronel graduado.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do respectivo conselho de administração, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos durante o 1º semestre de 1923.

Os Srs. concurrentes encontrarão nesta secretaria propostas impressas nas quaes deverão mencionar todos os artigos a contractar, de accôrdo com o presente edital, devendo apresental-as em tres vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, estando a primeira via devidamente sellada com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis e como as demais assignadas, sendo que a assignatura da primeira via deverá inutilizar o sello, na fórma do respectivo regulamento.

Os artigos são:

Ameixas pretas francezas, kilo;
Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 2ª qualidade, kilo;
Azeite refinado portuguez Ancora, litro;
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata;
Bacalhau de Noruega, kilo;
Banana, uma,
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo
Batatas nacionaes, kilo;
Biscoutos nacionaes (lata grande), lata;
Café em grão, (typo 5, velho), kilo.
Camarão fresco, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo.
Chá preto Melrose, kilo.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Cevadinha, kilo.
Côco da Bahia, um.
Carvão Cardiff, kilo.
Carvão «Saint Coan», kilo.
Ervilha secca partida kilo.
Farinha de Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Feijão branco kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Fubá mimoso, kilo.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goiabada fina Colombo, kilo.
Laranja, uma.
Laranjada, kilo.
Linguiça mineira de 1ª qualidade, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Legumes, kilo.
Leite de vacca, litro.
Massa de tomate, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Milho, kilo.
Ovos, duzia.
Pães de 50 réis francezes, kilo.
Pecegada nacional, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Pato Commum, um.
Queijo Parmesão ralado
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Prato (lata), um.
Sal commum, kilo.
Sal fino em saccos (nacional), kilo.
Temperos, kilo.
Toucinho, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre branco nacional, litro.
Alfafa nacional, kilo.
Capim, kilo.
Cravos para ferraduras, cento.
Ferraduras para cavallos, cento.
Ferraduras para muares, cento.
Alcool a 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Lenha em actas de 1 metro, kilo.
Lenha em toros de 0,50, kilo.
Palitos Marquezinhos de 1ª qualidade, caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio nacional Radium, um.
Tijolo de areia (estrangeiro), um.
Aveia em grão, kilo.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Para habilitação a esta concurrencia cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido na integra por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumprio o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000$ e de 5 % sobre qualquer excesso na mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima, a caução de 500$000.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior ao nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituidos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu legal representante a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos diarios será de 12 horas e os não diarios será de 24 horas, tudo a contar da data das entregas dos referidos pedidos.

A recusa á assignatura do contracto por pessôa que a elle tenha direito, e na face da concurrencia publica a que se submetteu, o torna não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base e que serão lidos em conselho, antes de abertas as propostas.

Os requerimentos de inscripção deverão ter as firmas reconhecidas por notario publico.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.204, de 15 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localisados no Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os pagamentos das prestações em atrazo, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes ruraes.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para a compra de um immovel, machinismos e materiaes diversos constantes da relação abaixo discriminada e existentes no nucleo colonial emancipado «Monção», Estado de S. Paulo, Estação de Cerqueira Cesar da Estrada de Ferro Sorocabana, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concurrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2.ª nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3.ª todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4.ª as segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª a concurrencia caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores ao que constam da relação infra;

6.ª as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta;

8.ª no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concurrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitos em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte;

9, os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do

viço de Povoamento em S. Paulo, conforme o logar onde residam afim de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos bens entregues, observadas as formalidades legaes;

10ª, o proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite, já mencionado, perderá o direito á preferencia;

11ª, á directoria fica reservado o direito de annullar a presente concurrencia, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 2 de dezembro de 1922. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo colonial emancipado Monção

Secção Santa Luzia — Serraria do Rio Pardo, constando do seguinte:

Um barracão para abrigo da serraria.
Uma serra vertical typo «Matto-Grosso».
Uma serra franceza vertical typo B 10X14.
Uma serra circular automatica.
Uma forja portatil n. 185.
Seis pedras de esmeril.
Uma machina de afiar facas e plainas.
Um carrinho para armazem com dous lados n. 3.
Uma machina de furar ferro com uma columna 63.111.
Cinco carrinhos de mão, de aço tubular, para aterro.
Uma plaina americana n. 3.
Um macaco duplo, caixa de madeira.
Uma bigorna de um bico.
Um torno de bancada para ferreiro.
Um rebolo de pedra para amollar.
Um locomovel de 12 H. P.
Dous wagonetes «Decauville» de 50 centimetros.
Dous viradores «Decauville» de 50 centimetros.
Um burrinho para alimentação de caldeira.
Um troly para guindastes e vigas.
Um mandril para serra n. 3 D.
Uma balsa.

Avaliado tudo em ..... 4:338$000

Secção Turvinho:

Uma machina de picar canna numero 8	80$000
Um debulhador de milho «Clinton»	10$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reys*, 2º official. — Visto, *E. Limociro*, chefe da 3ª secção.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

2 accumuladores de 6 volts e 115 amperes, a 310$.....	620$000
1 accumulador de 4 volts e 60 amperes, por.....	245$000
Total.....	865$000

Pela importancia total de oitocentos e sessenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

1 livro de 200 folhas, egual ao modelo, por.....	102$000
24 cadernetas de 65 folhas, conforme modelo, a 5$..	120$000
	222$000

Pela importancia total de duzentos e vinte e dous mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1 do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço saber que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

6 raspadeiras, a 7$.....	42$000
50 blocos de papel pautado, compridos, a 1$..	50$000
1 machina de grampear «Holchkiss» n. 1 por	17$000
1.000 folhas modelo n. 1.200, por	65$000
Total.....	174$000

Pela importancia total de cento e setenta e quatro mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

500 fichas n. 3 por.....	105$000
2.000 impressos modelo n. 454 por.....	30$000
200 blocos modelo n. 114 a 1$900.....	380$000
2 resmas de papel almasso a 18$.....	36$000
1 carimbo conforme modelo por.....	8$000
Total.....	559$000

Pela importancia total de — Quinhentos e cincoenta e nove mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

1.000 cadernetas modelo n. 601 a $330.....	330$000
1.000 cadernetas modelo n. 604 a $330.....	330$000
1.000 cadernetas modelo n. 920 a $330.....	330$000
Total.....	990$000

Pela importancia total de — Novecentos e noventa mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

6 livros «Protocollo», a 18$..	108$000

Pela importancia total de cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Senador Euzebio n. 40, o material seguinte:

12 talões modelo n. 91 a 3$400	40$800
3.000 impressos modelo n. 804 a 32$.....	96$000
Total.....	136$800

Pela importancia total de — Cento e trinta e seis mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos nesta, praça, á rua Senador Euzebio n. 40, o material seguinte:

6 duzias de vidros, de 200 grammas, de gomma arabica Sardinha, a 19$500	117$000
5.000 enveloppes modelo numero 935, a 32$.....	160$000
1.000 impressos modelo numero 915, por.....	24$000
3.000 impressos modelo numero 912, por.....	90$000
Total.....	391$000

Pela importancia total de trezentos e noventa e um mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

10.000 impressos modelo n. 994 a $080.	80$000
5.000 folhas de papel-officio modelo n. 131 a $028.	140$000
60 talões modelo n. 351 a $940.	188$000
Total.	408$000

Pela importancia total de — Quatrocentos e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

2 duzias de lapis HB «Vandik» a 10$.	20$000
2 duzias de lapis «Faber» n. 1 a 3$400.	6$800
2 duzias de lapis «Faber» n. 2 a 3$400.	6$800
2 duzias de lapis «Faber» n. 3 a 3$400.	6$800
2 duzias de lapis bi-color numero 717 a 10$.	20$000
3.000 folhas de papel officio, mod. 642 a 29$500.	98$500
6 vidros de tinta azul, Sardinha, para carimbo a $800. .	4$800
3.000 enveloppes para officio, mod. 631 a 47$.	141$000
Total.	291$700

Pela importancia total de — Duzentos e noventa e quatro mil e setecentos réis.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Posto Zootechnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS, ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que este estabelecimento vae adquirir, nos termos do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, dos Srs. Castro de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 86, Capital Federal, mediante pagamento no Thesouro Nacional, o artigo abaixo, á medida que fôr necessaria durante o corrente anno, de accôrdo com a proposta acceita:

Camas de ferro com enxergão de arame, uma 58$500.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 7 de dezembro de 1922. — *F. Ribeiro de Oliveira*, escripturario.

Junta dos Corretores

(Bolsa de mercadorias)

O syndico da Junta dos Corretores, de accôrdo com os arts. 35 e 36 do regulamento approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os senhores corretores de mercadorias e de navios para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 12 do corrente mez, ás 15 horas, na sala das sessões de directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66, na qual deverão ser eleitos o syndico e adjuntos da Junta dos Corretores, para o exercicio de 1923.

Secretaria da Junta dos Corretores, 7 de dezembro de 1922. — O syndico, *João Severino da Silva.*

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 826

Pelo presente, fica intimada a firma Banco Hespanhol do Rio da Prata, á rua S. Pedro n. 100 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 321, de 22 de abril de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1922. — *Sebastião B. V. de Carvalho*, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 827

Pelo presente, fica intimada a firma Victor Pinto, á rua Tobias Barreto n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 28 de outubro de 1922, proferido no auto n. 202, de 8 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 1:200$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922 — *Sebastião B. V. de Carvalho*, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 828

Pelo presente, fica intimada a firma J. A. Ribeiro & Comp., Limitada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 28 de outubro de 1922, proferido no auto n. 202, de 8 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de réis 1:200$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de snb-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 829

Pelo presente fica intimada a firma Irmandade da Santa Cruz dos Militares, á rua Primeiro de Março, esquina de Ouvidor, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 830

Pelo presente, fica intimada a firma Guilherme Cardoso Gonçalves, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no praso de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 831

Pelo presente, fica intimada a firma Marques & Paes, á rua Haddock Lobo numero 95, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 832

Pelo presente fica intimada a firma F. Godinho, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 613, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 833

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Teixeira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 613, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 834

Pelo presente, fica intimada a firma Alfredo Mello Lopes, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta Repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 835

Pelo presente, fica intimada a firma Felippe & Costa desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 836

Pelo presente, fica intimada a firma Vieira Castro & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1922.—Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho.*

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO FISCAL DA APPLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido o Sr. Adamastor de Magalhães, proprietario do periodico *Brasil Portugal* a vir dentro do prazo de 30 dias comprovar a applicação do papel despachado livre de direitos em 1920, sob pena de correr á revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Em 6 de dezembro de 1922.—*Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL N. 163

Rectifica-se o lote abaixo, assim:

Lote n. 85

DRR: Uma caixa n. 1.078/1, pesando bruto 200 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 164 objectos, sendo 12 vidros de extracto e os restantes de loção, pesando nos envoltorios 147 kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.078/3, pesando bruto 168 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 230 objectos (loção, extracto e sabonetes), pesando 110 kilos e mais dous kilos de amostras de perfumes para distribuição gratuita, pesando ao todo nos envoltorios 112 kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.078/4, pesando bruto 195 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 300 vidros de loção e de extractos, pesando bruto 141 kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.078/5, pesando bruto 158 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 528 vidros (loção, extracto e pó), pesando bruto 113 kilos;

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 199 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 100 vidros de loção e agua da Colonia, pesando nos envoltorios 104 kilos.

Londres, vapor *H. Pride*, de 31 de março de 1921. Manifesto n. 382.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1922.— O escripturario, *Agricola Catilina.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor *Pacific*, atracado em 23 de novembro de 1922:

Armazem n. 2—AO—563: 1 fardo n. 25, avariado.
Idem: 1 dito n. 2, idem.
APEX: 1 dito n. 43, idem.
FSAB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
H&H: 2 fardos sem numero, avariados.
SB—286: 1 dito n. 2, idem.
SB—301: 1 dito n. 7, idem.
SB—277: 1 dito n. 23, idem.
Sem marca: 2 ditos sem numero, idem.
SB—347: 1 dito n. 20, idem.

Vapor *Angelo Toso*, atracado em 27 de novembro de 1922:

Armazem n. 4—B de P: 1 caixa n. 61, avariada.
EM—CO: 1 dita n. 1.035, repregada.
JS: 5 pedras sem numero, quebradas.
CGC: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, avariadas.
JF: 25 pedras sem numero, quebradas.
ML: 1 caixa n. 3, repregada.
A—P—3.077—E—C: 65 pedras sem numero, quebradas.
S—C—64: 1 caixa n. 1.988, repregada.
A—P—3.077—E—C: 40 pedras sem numero, quebradas.
RG: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem n. 4—SP: 25 pedras sem numero, avariadas.
SALC: 4 caixas com diversos numeros, idem.
GP: 5 pedras, quebradas.

Napor *Indian Prince*, atracado em 27 de novembro de 1922:

Armazem n. 6—GE: 1 caixa n. Z 2.709, repregada.
Rainho: 9 barris, vasando.
SOCOB: 79 ditos, idem.

Vapor *Scandia*, atracado em 28 de novembro de 1922:

Armazem n. 6—SS&C: 4 caixas com diversos numeros, ovariadas.
CSBM: 1 dita n. 1, idem.
SG&C: 2 ditas ns. 2.191 e 2.180, repregadas.
SC: 1 sacco sem numero, rôto e avariado.
Casa Garibaldi: 14 caixas com diversos numeros, idem.
Ribeiro Costa: 3 ditas, idem.
ET—J: 61 ditas, idem.
F de MC: 5 ditas, idem.
JCM: 50 ditas, idem.
MM: 2 ditas nl. 3.070 e 3.071, idem.

Vapor *Rio de janeiro*, atracado em 20 de novembro de 1922:

Armazem n. 7—MGF: 1 tambor n. 20.219 repregado e avariado.

Vapor *Plutarck*, atracado em 28 de novembro de 1922:

Armazem n. 15—AA&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Bello Horizonte—P—TAFI—W—C: 1 encapado n. 249, roto.
BD&C: 1 caixa n. 374, repregada e avariada.
CADO: 1 dita n. 140, avariada.
XCX: 2 ditas ns. 1.866 e 994, repregadas e avariadas
DPTCo: 1 dita n. 7, idem idem.
FSH: 1 dita d. 272, idem idem.
Idem: 1 dita n. 252, avariada.
F—BC: 1 dita n. 36, repregada e avariada.
JV: 1 caixa n. 371, repregada e avariada.
LP: 1 dita n. 1.030, idem idem.
LINO: 1 dita n. 517, idem idem.
MG: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
2.302: 1 dita n. 70, idem idem.
PC&C: 1 dita n. 75, idem idem.
S: 2 ditas ns. 2.158 e 2 159, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.156, repregada e avariada.
U: 1 dita n. 481, idem idem.
JCC: 10 barris, avariados.
P&H: 50 amarrados de zinco, idem.
S: 1 peça de ferro n. 86, avariada.
TUPY: 50 amarrados de chapas, avariados.

CASA RIBEIRINHO: 7 caixas, avariadas.
CASA CRUZ: 10 ditas, idem.
CASA GARIBALDI: 6 ditas, idem.
JSD&C: 75 ditas, idem.
MM: 3 ditas, idem.
RLC: 9 ditas, idem.
SS&C: 7 ditas, idem.
WM: 3 ditas, idem.
SFR&C: 2 ditas, idem.
JPA: 1 dita n. 115, repregada e avariada.
CASA SUCENA: 1 dita n. 301, avariada.

Vapor *Poscidon*, atracado em 16 de novembro de 1922:

Armazem 16—MD: 5 caixas diversos numeros, avariadas.
Idem: 1 roda n. 4.497/2, idem.
Idem: 2 peças de ferro ns. 5.891/2 e 5.893/3, idem.
Idem—C: 1 dita n. 5.891/2, idem.
C—100: 1 caixa n. 15, idem.

Armazem n. 16—AC&C: 1 caixa n. 1.596, repregada e avariada.

HV—WPC: 1 dita n. 2[illegible]4, idem.
H—R—Q: 1 dita n. 3, idem.
H—17916—G—H—R: 1 dita n. 563/5, idem.

SACC: 2 ditas ns. 122 e 123, idem.
SLS: 1 dita n. 1.242 idem.
S C: 105 saccos sem numeros, avariados.

TJ: 1 caixa n. 731, idem.
Idem: 1 dita n. 13 816, repregada e avariada.
VM&C: 1 dita n. 420, idem.
ZJ: 2 ditas ns. 3 3 e [illegible] idem.
Idem: 1 dita n. 8.2[illegible], avariada.
AEG: 1 dita n. 398, idem.
A—KC: 1 dita n. 1.9[illegible], idem.
AG: 1 dita n. 3.745, idem.
Cosmos: 1 dita n. 1.944[illegible], idem.
CT: 1 engradado n. 29, idem.
CSBM: 1 dito n. 25.171, idem.
Idem: 1 caixa n. 689 idem.
Idem: 20 tubos sem numeros, idem.
Kosmos: 1 caixa n. 1.9[illegible] idem.
Kosmos: 1 peça de ferro n. 1.944/49, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.944/48 2, idem.
MFB: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas
M—D: 1 dita n. 281, idem.
300: 5 ditas com diversos numeros, idem.
G—100—C—A: 4 barricas sem numeros, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.240, repregada e avariada.

MGC: 1 dita n. 354, idem.
NN&C: 1 dita n. 2 457, idem.
(300): 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
K—55—F: 1 dita n. 169, idem idem.
G—100—C: 1 barrica n. 3.258, avariada.

Idem: 2 caixas ns. 3.194 e 2.928, repregadas e avariadas.
300: 2 ditas ns. 9.877 e 3.500, idem idem.
P&D: 1 dita n. 14, idem idem.
Pinheiro: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
S: [illegible]
ARPC: 2 ditas ns. 4.486 e 1.432, idem idem.

A—KC: 1 dita n. 1.017, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.085, idem idem.
ARP&C: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

AC: 1 dito n. 4.644, idem idem.
BC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
Bazar: 2 ditas ns. 947 e 909, idem idem.
M—B—C: 1 dita n. 3.861, idem idem.
Bazar: 2 ditos ns. 795 e 777, idem idem.
BF: 1 fardo n. 245, idem idem.
BM: 1 caixa n. 1.924, idem idem.
Bazar: 1 dita n. 838, idem idem.
COCOS: 1 dita n. 1, idem idem.

Carlos B&C: 4 diversos numeros, idem idem.
CT: 1 dita n. 161/3, idem idem.
CNE: 1 dita n. 5.006, idem idem.
(CGC): 1 dita d. 129, idem idem.
DG: 1 dita, idem idem.
EB&F: 1 dita n. 2 841, idem idem.
ER: 1 dita n. 7.907, idem idem.
E: 1 sacco n. 496, rôto, idem.

FRM&C: 2 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
Ferralmo: 1 dita n. 9, idem idem.
Armazem n. 16 —RFJ: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.

GF&C: 3 ditas com diversos numeros, idem.
DCPFW: 1 dita n. 101, idem.
H&C: 1 amarrado de caixas n. 36, avariado.
Idem: 1 caixa n. 251, idem.
HS: 1 engradado n. 3,174, idem.

JLM&C: 1 caixa n. 1.659, repregada e avariada.
J/C: 1 dita n. 169, idem.
JC: 1 dita n. 883, idem.
KAC: 1 dita n. 3.011, idem.
LC: 2 ditas ns. 22 459 e 22.951, idem.

Vapor americano *West World*, atracado em 29 de novembro de 1922:
Armazem n. 18—CF&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
CBAB: 1 dita n. 6.411, idem.
Vapor *Angelo Toso*, atracado em novembro de 1922:

Armazem externo A—CP: 3 caixas, repregadas e avariadas.
CFIE: 3 ditas idem.
CMC: 6 ditas, idem.
GMC: 3 ditas, idem.
LS: 6 ditas idem.
Idem: 2 ditas, vasando.
MB: 5 ditas, repregadas e avariadas.
Morgi C. Do Corrito: 1 dita, idem.
OLSC: 4 ditas, idem.
PBC: 1 dita, idem.
S: 6 ditas, idem.
Idem: 1 amarrado de caixas, idem.
S: 9 caixas, idem.
SH Martinelli: 3 ditas, idem.

Vapor italiano *Penicio*, atracado em novembro de 1922:
Armazem externo A — Portuespa: 1 sacco roto e com falta.

Vapor inglez *Indian Prince*, atracado em novembro de 1922:

Armazem externo A — BC: 2 caixas repregadas e avariadas.
PLC: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Demerara*, atracado em novembro de 1922:
Armazem externo C — HS: 4 caixas repregadas.

Vapor inglez *Balzac*, atracado em novembro de 1922:
Armazem externo C — KCCT: 2 caixas repregadas.
RMC: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Vandick*, atracado em 20 de novembro de 1922:
Ilha do Cajú — Antraco — AF&C — 6.140: 1 lata n. 33, aberta.
G: 1 lata com falta de tampa.
Antraco — MLC — 6.143: 1 caixa n. 82, quebrada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Commissão do Codigo Aduaneiro

A commissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para organizar o Codigo Aduaneiro, no intuito de reunir os ensinamentos de pratica e de experiencia pede a quantos interesse esse assumpto que lhe remettam suggestões para a simplificação e melhoria dos serviços das Alfandegas. Porque tenha a commissão recebido instrucções para apresentar o seu trabalho no mais curto lanso de tempo possivel dica marcado até 31 de janeiro proximo futuro o prazo para o recebimento das representações sobre a codificação aduaneira. A correspondencia sobre essa materia deve ser dirigida ao Dr. Angelo de Oliveira Bevilaqua — Caixa de Amortização — Rio de Janeiro.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hoje, resolveu autorizar o recolhimento sem descontos das notas de 5$, da estampa 16ª, fabricadas na Casa da Moeda,

Caixa da Amortização, 14 de agosto de 1922.—O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hontem, resolveu marcar o prazo até 31 de dezembro do corrente anno para recolhimento, sem desconto, das notas de 5$ da estampa 16ª, de que trata o edital de 14 deste mez.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1923 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3 313, de 15 de outubro de 1885, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa da Amortisação, 22 de agosto de 1922 —O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.378 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para fabricar embases para filamentos de lampadas», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Michael E. McGowan, domiciliado em Newark, Condado de Essex, Estado do New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção á manufactura de embases de filamentos de lampadas encandescentes, do typo que comprehende dous fios conductores parallelos fixados em um botão de vidro e portadores de um filamento curto, ao qual esses conductores fornecem tambem corrente. Esse typo de embase é muito usado na manufactura de lampadas lampejantes, destinadas a baixas voltagens, de dous a quatro volts. Devido a ser o comprimento do filamento muito pequeno, esses embases devem ser feitos com grande exactidão com referencia ao comprimento do filamento incluido no circuito entre os conductores; e, até agora, na fabricação delles eram, necessariamente, empregados operarios tendo certa habilidade, para se obterem lampadas feitas com exactidão bastante para terem a desejada uniformidade em poder illuminante e em voltagem.

Um dos fins da invenção é prover uma machina, que execute automaticamente essas operações de fabricação do embase que exigem grande exactidão e que, até agora, só podiam ser executadas com exito por operarios peritos. Outro objecto della é prover uma machina por meio da qual um operario commum possa fabricar embases, que são feitos com maior exactidão e são mais uniformes do que os embases analogos feitos até agora, mesmo pelos operarios peritos geralmente encontrados em fabricas de lampadas. Outro fim da invenção é prover uma machina fabricadora de embases, simples e efficiente, na qual a operação de fixar o filamento nos conductores, com o comprimento delle adequado em circuito entre estes e a de dar ao filamento a fórma apropriada, são executadas automaticamente e com um gráo de exactidão e uniformidade não attingido pela fabricação manual, como ella é commummente feita nas fabricas só attingido por operarios muito habeis. Ainda outro fim da invenção é prover uma machina fabricadora de embase que, emquanto mantém, automaticamente, os fios conductores parallelos entre si, espaçados um do outro apropriadamente, tira de um filamento extenso, que póde estar enrolado em um carretel, o comprimento apropriado a uma lampada; fixa-o nos conductores; dá-lhe a fórma; separa-se do restante do filamento no carretel e, si se quizer, descarrega, tambem automaticamente, o embase acabado, prompto para ser fixado na lampada. Outros fins e vantagens da invenção ficarão patentes da descripção minuciosa, feita em seguida, de uma fórma de machina, por meio da qual ella póde ser posta em pratica, descripção feita com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: a fig. 1 é uma planta da machina, sendo omittidas certas partes della; a fig. 2, um secção na linha 2-2 da fig. 1, vendo-se, em parte seccionalmente, um pegador para os fios conductores, o mecanismo automatico de alimentação dos fios conductores e partes de outros mecanismos associados; a figura 3, uma secção na linha 3-3 da figura 2, sendo omittidas varias partes e vendo-se o pegador para os fios conductores e varias partes do mecanismo alimentador dos conductores, em elevação; a fig. 4, uma vista em perspectiva do embase acabado; as figs. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, vistas diagrammaticas e fragmentarias de certas partes do mecanismo, representando as operações successivas de alimentar o filamento na machina, fixal-o nos fios conductores, encurval-o e separal-o do carretel de filamento, deixando o filamento do carretel com uma ponta prompta para ser fixada em um conductor do embase seguinte; a fig. 13, uma planta do mecanismo collocador do filamento, sendo omittido o mecanismo alimentador, para maior clareza; a fig. 14, uma elevação lateral do mecanismo da fig. 13; a figura 15, elevação identica á da fig. 14, mas

com as partes em posição diversa; a figura 16, uma elevação lateral do mecanismo alimentador do filamento, com uma parte da mesa portadora do embase e um dos encontros compressores da figura 13, representado para ver-se a relação das partes; a fig. 17, uma vista em perspectiva da parte do mecanismo alimentador do filamento, na sua posição avançada, correspondente á fig. 16; a fig. 18, outra perspectiva do dito mecanismo, em posição recuada, correspondente á fig. 12; a fig. 19, uma secção da armação seguradora, ao longo do perno do braço alimentador do filamento, vendo-se o modo pelo qual o braço é isolado da armação; a fig. 20, uma elevação lateral, em parte seccional, do mecanismo que acciona os encontros que seguram os conductores do embase durante as operações da fabricação; a fig. 21, uma elevação lateral do pino indicador ou demarcador, que determina exactamente a posição e firma a mesa rotativa, para que cada embase fique em relação apropriada com o mecanismo que opera sobre elle; a fig. 22, uma vista lateral do mecanismo espaçador e cortador, que espaça as pontas dos conductores, em distancia adequada uma da outra, e, simultaneamente, corta-os no comprimento apropriado, collocando-os tambem a distancia apropriada do centro da mesa rotativa; a fig. 23, uma planta das facas espaçadoras e cortadoras, sendo omittidos os portadores das facas, para se ver melhor a relação dellas com os conductores e o pegador em que estes estão seguros; a fig. 24, um diagramma do cortador electrico do filamento; a figura 25, uma elevação de frente do cortador montado em um braço oscillante, vendo-se o mecanismo que o acciona; a figura 26, uma elevação lateral do cortador da fig. 25, vendo-se a relação delle com o embase, ao ser cortado o filamento; a fig. 27, uma elevação do mecanismo que abre e encurva as pontas inferiores dos conductores; a fig. 28, uma vista longitudinal, em parte seccional, da parte superior do mecanismo da fig. 27; a fig. 29, uma elevação das laminas abridoras do mecanismo da figura 27, quando no extremo superior da sua viagem, entre os conductores, na occasião de separal-os um do outro; a fig. 30, uma elevação do mecanismo da fig. 29 em outra posição, tendo as laminas abridoras terminado o movimento de separar os conductores e estando o cunho encurvador dando a fórma final aos conductores; a fig. 31, uma vista em perspectiva do cunho encurvador e do bloco corrediço, portador delle; a figura 32, uma planta do mecanismo descarregador automatico, do typo de carreador, muito vantajoso para esse fim; a fig. 33, uma elevação lateral do mecanismo da fig. 32; a fig. 34, uma vista em perspectiva de parte da cadeia do carreador da fig. 31; e a fig. 35, uma vista em perspectiva do embase acabado, como elle é fornecido pela machina.

Nesta fórma da machina da invenção, as varias partes são montadas na base 40, a qual tem a fórma conveniente de uma mesa pesada. O mecanismo motor está collocado sob o topo da base 40 e consta de dous eixos motores 41 e 42, dispostos perpendicularmente um ao outro e ligados por meio de engrenagens, para revolverem com velocidade igual. Para communicar um movimento intermittente a um portador movel dos embases, o eixo motor 41 tem um excentrico 43, que, a cada rotação, faz o portador percorrer uma duodecima parte do seu percurso, por meio da oscillação de um braço pivotado, portador de um empurrador 44, que coopera com a roda dentada 45, montada no extremo inferior de um eixo vertical 46. No extremo superior desse eixo vertical 46, que atravessa a base 40, fica um portador ou mesa rotativa 47, a qual leva um pegador de embase através varias posições, successivamente, e á qual é communicado um movimento intermittente pelo mecanismo acima descripto, todo elle sob o topo da base 40.

Por meio do portador movel, que é a mesa 47, cada embase, durante a fabricação, é apresentado em relação operatoria, a varios mecanismos, successivamente, estacionando durante um pequeno intervallo, emquanto o respectivo mecanismo, automaticamente, opéra sobre elle. Nesta machina, o mecanismo motor é disposto de maneira que, cada pegador de embase pára em doze posições diversas durante uma rotação completa da mesa, numero esse conveniente; podendo, porém, ser usado um numero maior ou menor, si se quizer.

Os dous fios conductores do embase são mantidos em posição, substancialmente parallelos entre si, durante as varias operações da fabricação do embase, por meio de um portador movel montado na mesa 47. Nesta machina ha doze pegadores seguros á mesa rotativa 47, projectando radialmente para fóra della, consistindo capa pegador em um par de encontros firmadores, salientes, moveis 48, pivotados proximo ao centro e apanhando os lados oppostos de um separador 49, seguro rigidamente á borda da mesa, projectando-se radialmente para fóra della. Os encontros firmadores são mantidos normalmente abertos por meio de mólas 50 e são fechados firmemente por meios providos de móla, taes como uma cunha 51, a qual é forçada, pela móla 52, entre os extremos dos encontros 48, para que elles agarrem o separador 49. A cunha 51 é recuada, para permittir que os encontros 48 se abram sob a acção das mólas 50, por meio de um mecanismo conveniente, o qual, como se vê nas figs. 2 e 20, coopéra com um pino 53, seguro á cunha 51 e projectando-se para baixo da superficie inferior da mesa 47. Na posição de descarga, na qual deve ser solto o embase acabado, a cunha 51 recua e os encontros abrem-se automaticamente, porque a viagem da mesa 47 faz o pino 53 viajar ao longo de um excentrico estacionario 54, montado sob a mesa 47 o que se vê em linhas pontuadas na fig. 1. Esse excentrico mantém os encontros abertos na posição de descarga e até que o pegador chegue á posição A, fig. 1, seguinte, na qual o governo da cunha 51 e dos encontros é transferido a um mecanismo, accionado automaticamente, do governo dos encontros, que as governa emquanto o pegador se acha na posição A. Esse mecanismo de governo, que se vê melhor na fig. 20, consta de um bloco corrediço 55 tendo uma ranhura onde se aloja o pino 53, ao revolver a mesa 47. Esse bloco é deslocado radialmente com referencia á mesa rotativa pelo systema articulado 56, accionado pelo excentrico 57, montado no eixo motor 41. A fórma e a rotação do excentrico 57 são taes que o bloco 55 é deslocado para o centro da mesa, na posição da fig. 20, onde o pino 53 entra na ranhura do bloco, á medida que a mesa 47 revolve e o pino 53 deixa o extremo do excentrico 54, A mesa 47, então, pára, estando o pegador na posição A e os encontros abertos, porque o bloco 55 está na posição recuada da fig. 20. Emquanto o pegador se acha na posição A, os encontros estão sob o governo do mecanismo actuador delles, o qual póde ser accionado para fazer avançar o bloco 55 e assim abril-os, conforme fôr necessario.

Os fios conductores, de que são feitos os conductores do embase, são collocados automaticamente lado a lado no pegador, na posição A, por um mecanismo alimentador do fio adequado, como o que se vê nas figs. 2 e 3. Nessa posição, o mecanismo de governo dos encontros segura a cunha 51 e os encontros firmadores mantém-se abertos. Os dous fios conductores, de preferencia de grande comprimento e enrolados em carreteis, são puxados delles e as pontas collocadas nos lados oppostos do separador, entre este e os encontros firmadores. Esses fios são alimentados automaticamente por tubos alimentadores 58, dispostos, de preferencia, formando um angulo agudo entre si, como se vê na fig. 3 e providos de travadores 59, que agem em uma direcção, dispostos de maneira que, ao subirem os tubos, os travadores seguram os fios e levam-nos com elles para a posição em que elles são agarrados e firmados, emquanto os tubos descem ao longo delles e os travadores correm tambem sobre elles. Os tubos 58, do mecanismo alimentador dos fios, são accionados pelo excentrico 60, do eixo motor 41. As partes são dispostas de modo que, emquanto a mesa 47 estaciona e os encontros firmadores na posição A estão abertos, os tubos 58 sobem, até que as pontas superiores dos fios conductores, que projectam dos tubos, passam pelos lados oppostos do separador, entre elle e os encontros firmadores, como se vê na fig. 3. Os encontros podem ser fechados sobre os fios, ao terminar esse movimento, mas é preferivel, como se vê na fig. 2, agarrar as pontas superiores dos fios conductores por meio de mandibulas 61, montadas para correr em uma caixa 62 e providas de cremalheira que coopéra com um pinhão 63, accionado por uma manivella e um puxavante 64. Essas mandibulas fecham-se elasticamente, para segurar os fios, por um meio qualquer conveniente, tal como a móla 65 e são abertas positivamente por meio de um excentrico 66, de fórma tal que permitte á mola 65 fechal-as no momento apropriado. O excentrico 66 é disposto no eixo 41 de modo que, depois de terem os tubos 58 subido para a posição da fig. 2 e emquanto estacionam na posição mais elevada, as mandibulas 61 são fechadas pela móla 65, para agarrar as pontas dos fios que projectam, em seguida ao que os tubos 58 descem para a posição da fig. 3, ao passo que os fios ficam seguros, pelas pontas superiores, nas mandibulas. Então, os encontros firmadores 48 fecham-se e prendem os fios contra o separador, ao lado um do outro.

Os fios, emquanto seguros pelos encontros, são cortados no comprimento desejado para os conductores, por uma tesoura automatica ou mecanismo cortador, collocado na posição A, o qual consta de laminas cortantes, corrediças, cooperadoras 67, as quaes são accionadas para cortar os fios acima das pohtas dos tubos 58. De preferencia, essas laminas cortadoras corrediças são accionadas por meio de roletes 68, que se alojam em ranhuras 69 inclinadas oppostamente, praticadas em um excen-

trico 70, movel verticalmente, montado para correr na caixa 62. Ao subir o excentrico, os roletes 68 são afastados um do outro, devido á inclinação das ranhuras 69 e, em consequencia, os gumes das facas 67 são reunidos. Descendo o excentrico 70, os roletes 68 approximam-se um do outro e as facas se separam. Esse excentrico 70 é accionado, por meio de um puxavante, pelo excentrico 71, em fórma de caixa, do eixo 41.

Os conductores teem agora o comprimento apropriado e estão seguros, ao lado um do outro, no pegador, na posição A, pois que estão firmados no separador, que os prende, mais ou menos, no espaçamento adequado. As pontas superiores delles estão levemente inclinadas para dentro, devido a estarem já assim inclinadas quando foram apanhadas pelas mandibulas 61; e essa leve inclinação facilita a collocação de um annel de vidro ao redor dos dous conductores pelo operador, emquanto o pegador move-se através as duas posições seguintes. Esse annel é de tamanho a ajustar-se folgadamente ao redor dos dous conductores no pegador e é feito convenientemente cortando-se secções curtas de um tubo de vidro. Essas secções ou anneis são collocados ao redor dos dous conductores e são de altura que é apenas uma fracção do comprimento dos conductores que projecta acima do pegador. O annel de vidro é collocado nos dous conductores pelo operario e ao proseguir o pegador a viagem pelo movimento intermittente da mesa 47, o annel de vidro passa entre dous pares de combustores 72, aquecendo o primeiro par o annel preliminarmente e o segundo par fundindo-o em um botão de vidro que envolve a porção média dos conductores e manteem-n'os approximadamente no espaçamento adequado.

A operação seguinte consiste em espaçar as pontas superiores dos conductores, de modo a ficarem a uma distancia definida uma da outra e, radialmente, do centro da mesa 47, aparando-as em seguida, no comprimento adequado. Essas operações são feitas automaticamente na posição B, pelo mecanismo espaçador e aparador automatico, uma fórma conveniente do qual vê-se mais detalhadamente nas figs. 22 e 23. Esse mecanismo espaçador e aparador consta de uma caixa estacionaria 73, que contém uma faca espaçadora corrediça 74, provida, como se vê na fig. 23, de dous entalhes 75, que apanham e espaçam as pontas dos conductores; contendo ainda a caixa uma faca aparadora corrediça 76, que coopéra com a primeira, formando com ella uma tesoura, para aparar os conductores. As facas são accionadas pelo excentrico corrediço 77, provido de duas ranhuras, como o que aciona as facas cortadoras 67, mas com os extremos superiores e inferiores das ranhuras parallelos por uma curta distancia, de modo que a primeira e a ultima parte dos movimentos de subida e descida do excentrico 77 são neutras no que concerne ás acções de espaçar e aparar das facas. Esse excentrico corrediço é accionado, por meio do puxavante 78, pelo excentrico 79 do eixo 42. As partes são dispostas de tal fórma que, emquanto um pegador estaciona na posição B, a faca espaçadora 74 move-se na direcção dos conductores no pegador, até que a sua ponta media esteja entre os dous conductores e acima do botão de vidro que os envolve e os fundos dos dous entalhes 75 ficam na distancia radial adequada do centro da mesa 47. Ao mesmo tempo a faca cooperadora 76 move-se tambem na direcção dos conductores, primeiro empurrando-os nos entalhes 75, até que elles cheguem ao fundo destes, assim collocando-os a distancia definida do centro da mesa 47 e tambem espaçando-os um do outro a distancia definida; e, finalmente, aparando qualquer excesso de comprimento que projecte acima da faca espaçadora. Em alguns casos póde ser desejavel dispôr o mecanismo, de modo que as operações acima descriptas sejam executadas emquanto o botão de vidro do embase está ainda plastico.

Para haver certeza de que, em cada posição da mesa 47, um dos pegadores esteja em relação definida e correcta com os varios mecanismos que opéram sobre o embase, é provido um mecanismo indicador e demarcador, de segurança, uma fórma do qual consta de uma caixa 80, adjacente á posição B, portadora de uma cavilha demarcadora corrediça 81 de ponta afinada, a qual se aloja em entalhes 82, em fórma de V, praticados, como se vê na fig. 1, na borda da mesa 47. Qualquer leve inexactidão na posição angular da mesa é corrigida quando a ponta afinada da cavilha 81 entra em um dos entalhes 82, sendo, além disso a mesa firmada em posição emquanto a cavilha assentar no fundo do entalhe. Esses entalhes 82 são em numero igual ao de posições que toma cada um dos pegadores durante uma rotação completa da mesa 47, comquanto sómente dous dos entalhes estejam representados na fig. 1, na qual uma parte de uma chapa fina de metal que cobre a mesa 47 foi removida para poderem ser vistos. A cavilha de segurança é accionada elasticamente, para alojar-se nos entalhes 82, por meio de um mecanismo movido automaticamente, como por ex., um puxavante 83, accionado pelo excentrico 79 do eixo motor 42, por meio da móla 84. O mecanismo é disposto de modo que a cavilha de segurança entra no entalhe 82 e colloca e firma a mesa em posição, antes que tenham começado quaesquer operações sobre o embase, mantendo a mesa firme até depois de acabadas as operações em cada posição. Na posição aqui representada o excentrico 79, por meio da móla 84 assenta a cavilha no entalhe 82 durante a primeira parte da subida do puxavante 78, emquanto o excentrico corrediço opéra o movimento neutro e antes que as facas aparadoras 74 e 76 comecem a mover-se; mantém ella assentada firme, mas flexivelmente, nelle, emquanto essas facas agem e completam a sua acção e até que ellas tenham voltado á sua posição inicial.

Ao deixar o embase o mecanismo espaçador e cortador da posição B, está prompto para ser-lhe applicado o filamento. A rotação da mesa leva-o ao mecanismo applicador do filamento, na posição C, na qual são dados ao filamento a fórma e comprimento apropriados, sendo elle fixado nos conductores e depois separado do filamento restante do carretél, do qual proveio. Esse mecanismo applicador do filamento consta de um dispositivo alimentador do filamento, que desenrola este de um carretel; um dispositivo encurvador e fixador, que prende o filamento nos conductores e dá-lhe a fórma adequada; e um cortador do filamento, que secciona este depois de estar elle fixado nos conductores.

Para melhor comprehensão do funccionamento do mecanismo applicador do filamento, considere-se o embase acabado, feito pela machina e representado na fig. 4. Elle consta de um fio metallico ou filamento 85, em geral de tungsteno puxado e, de preferencia, tendo a fórma de uma curva reversa ou de um S, podendo elle, porém, ser em certos typos de lampadas, direito de um ao outro conductor ou ter a fórma de um zig-zag ou de um M. As pontas desse filamento são fixadas nas pontas de dous conductores mantidos parallelos entre si e em relação adequada pelo botão de vidro 87, formado em volta dos conductores quando os combustores 72 fundiram o annel de vidro collocado ao redor delles em uma posição anterior. Ao tempo em que o filamento é fixado pelo mecanismo applicador delle, os conductores são rectos acima e abaixo do botão, mas posteriormente, as pontas inferiores dos conductores são dobradas, como se vê na fig. 4, para facilitar a fixação do embase na lampada.

O filamento póde ser fixado nos conductores por varios modos; por ex., formando ganchos nas pontas dos conductores e fechando-os sobre o filamento, ou de outra qualquer maneira adequada; mas é preferivel fixal-o embutindo-o nos conductores por compressão. O fio puxado de tungsteno geralmente usado em filamentos é muito mais duro do que o fio dos conductores, o qual é geralmente feito de aço-nickel de baixa dilatação, coberto de uma camada de cobre de espessura bastante para formar um fio mixto, que tenha coefficiente de dilatação adequado para formar um fecho hermetico com o vidro. Si um filamento de tungsteno puxado fôr atravessado ou posto em contacto com um conductor assim e comprimido contra o conductor com grande força, o filamento enterra-se-ha no metal do conductor, ficando embutido solidamente nelle, formando uma bôa ligação electrica, mecanicamente resistente, visto que o filamento penetra inteiramente no conductor e o metal mais macio do conductor corre sobre elle em parte e prende-o solidamente.

A sequencia das operações de fixação e encurvamento do filamento, é representada claramente nas figs. 5 a 12 inclusive. Como se vê nellas, o fio de tungsteno 85 é fixado ou embutido nos conductores, por meio de dous encontros ou pinos compressores 88 e 89 que coopéram um com o outro, comprimindo os dous conductores 86 e o filamento 85, o qual está, então, disposto de maneira tal que as suas pontas ultrapassam os conductores nos pontos em que os encontros comprimem o filamento e os conductores. O filamento é encurvado por meio de um dispositivo adequado qualquer, que o encurva e colloca-o na relação apropriada com os conductores. Si tiver de ser dada ao filamento a fórma de um S, pódem ser usadas duas laminas encurvadoras 90 e 91, montadas para trespassarem uma sobre a outra entre os encontros compressores e tendo, de preferencia, entalhes nos extremos que se ultrapassam, nos quaes se aloja o filamento. Essas laminas, ultrapassando-se, não só dão ao filamento a fórma, mas tambem mantem-no na relação adequada com os conductores e agem como um bloco solido entre ellés, de modo que, ao fecharem-se os encontros compressores, os conductores não pódem approximar-se um do outro, mas são seguros tão rigidamente que a pressão faz com que o filamento penetre nelles. Fazendo variar a extensão do trespasse das laminas encurvadoras, póde-se alterar o comprimento do filamento em circuito.

A ponta do filamento 85 é, primeiramente, collocada no trajecto dos conductores espaçados e fixos entre si, firma-

dos no pegador do embase, como se vê na fig. 5; e, ao levar o movimento da mesa 47 os conductores para a posição C, o conductor da frente encontra o filamento e leva a ponta delle para a posição da fig. 6, na qual elle está em contacto com o conductor, cruzado nelle. Os encontros compressores 88 e 89, tendo entremeio a faca encurvadora 90, avançam agora conjunctamente para a posição da fig. 7, na qual o conductor e o filamento cruzado nelle ficam ambos entre o encontro 88 e a faca encurvadora 90. O encontro 88 agora avança o bastante, como se vê na fig. 8, para comprimir o conductor 86 e o filamento 85 atravessado nelle, tão fortemente, entre o dito encontro e a lamina 90, comparativamente rigida, que o filamento é firmado no conductor, de modo a não deslocar-se durante as operações ulteriores. Si acontecer que não haja no pegador embase algum, quando os encontros compressores avançam para operar, o filamento 85 permanece na posição da fig. 5 e é apenas empurrado pela lamina 90 na direcção da marcha dos ponteiros de um relogio e conservado fóra do alcance dos encontros compressores, voltando á posição inicial quando os encontros e a lamina 90 recuam.

O guiador 92 do filamento agora move-se para a posição da fig. 9 e firma-se transversalmente ao trajecto da outra lamina encurvadora 91, que se move para a posição da fig. 9 e depois em direcção á outra lamina 90, afim apanhar o filamento 85, continuando a avançar e puxando do carretel, atravez o guia 92, mais filamento até, finalmente, ultrapassar a fórma de um S, com as pontas assentadas transversalmente nos conductores 86. Não ha deslocamento dos conductores, porque todos os esforços devidos ao encurvamento e á collocação do filamento entre os conductores são absorvidos pelas laminas encurvadoras e o mecanismo associado. Os encontros fecham-se agora completamente, como se vê na fig 11, ao passo que as duas laminas encurvadoras, constituindo um molde, que preenche substancialmente o espaço entre os conductores, mantém o filamento em fórma e no logar durante a compressão que faz com que elle penetre nos conductores. O comprimento do filamento se poderia variar, si occorresse um deslocamento dos conductores ao longo das laminas encurvadoras: o que não é provavel, visto que nenhuma força é exercida, durante o encurvamento do filamento ou durante a compressão, que possa provocal-o. Em consequencia, os filamentos são todos de comprimento muito uniforme.

Emquanto os encontros compressores estão ainda fechados, o guia 92 recua para a posição das figs. 11 e 12, deixando um grande comprimento de filamento entre o guia e o conductor 86; conservando-se nessa posição ao abrirem-se e recuarem os encontros e separarem-se as laminas encurvadoras, como se vê na figura 12, quando o filamento é cortado junto ao conductor 86 deixando a ponta do filamento projectando tanto que, quando o guia 92 volta para a posição da fig. 5, a ponta do filamento encontrar-se-ha no trajecto do conductor, como se vê nessa fig.

O mecanismo applicador do filamento e o pegador do embase são moveis um relativamente ao outro e são afastados um do outro, para permittir que a mesa 47 e o pegador se desloquem de uma posição para a seguinte. Quando o pegador, portador dos conductores aos quaes o filamento vae ser applicado, chega á posição C, o mecanismo applicador do filamento e o pegador approximam-se um do outro, de modo a trazer o mecanismo applicador do filamento em relação operatoria com os conductores, como se vê nas figs. 8 a 11, inclusive. Depois de applicado o filamento, o respecti o mecanismo applicador e o pegador do embase são afastados um do outro, para as posições da fig. 12, para permittir que a mesa 47 afaste o embase do mecanismo applicador do filamento. Nesta machina, o mecanismo applicador do filamento está montado de modo a mover-se em conjunto da e para a mesa 47 e a lamina 91, de modo a girar, recuando emquanto a mesa revolve. Na disposição aqui representada os encontros compressores 88 e 89 estão normalmente separados um do outro por molas e são montados para correr em salienciias cylindricas 93, ôcas, do bloco corrediço 101, havendo entre as salienciias uma ranhura, que contém um membro rectangular 94, portador da lamina encurvadora 90 e ajustavel por meio de um parafuso de pressão 95. Deslocando-se o membro 94 na ranhura, a lamina 90 póde ser disposta de modo a projectar-se mais ou menos entre os encontros 88 e 89. Os quadrantes 96, pivotados nas salienciias 93 estão ligados aos extremos externos dos encontros e são seguros flexivelmente, por meio de uma mola 97, a um excentrico correligo 98, provido de superficies excentricas 99 e 100, dispostas de maneira que, ao avançar o excentrico para a posição de fechar os encontros, o encontro 88 entra em acção antes do outro. Esse excentrico está montado para correr em guias no bloco 101, portador das salienciias 93, o qual, por sua vez, está montado para correr radialmente á mesa em um supporte 102 fixado na base 10. O excentrico 98 está ligado de modo indifferente ao bloco 101, por meio de um pino 103 no bloco, que se aloja em uma ranhura do excentrico. Ha tambem uma ligação elastica entre o excentrico e o bloco, a qual consta de uma mola compressora 104, montada entre o bloco e uma orelha ou projecção 105 do excentrico 98. Para accionar o excentrico 98 e o bloco 101, o excentrico 1 ligado por uma alavanca pivotada 106 a um excentrico de caixa 107, tendo uma ranhura da fórma que se vê na fig. 14, para communicar os movimentos desejados ao excentrico 98 e ao bloco 101. A mola 104 está, normalmente, distendida, como se vê na fig. 15 e é de força adequada a agir como uma ligação rigida entre o excentrico 98 e o bloco 101 emquanto o bloco fôr livre de mover-se, mas cede e permitte que o excentrico se mova relativamente ao bloco si o movimento deste fôr impedido positivamente por um meio tal como a espera ajustavel 108, montada no bloco corrediço em posição de chocar-se com o supporte 102, quando o bloco está na posição avançada da figura 14

O mecanismo applicador do filamento está na posição recuada da fig. 15, emquanto a mesa 47 se move e a todo o tempo, excepto, emquanto o filamento está sendo fixado nos conductores. Quando o pegador do embase, com os dous conductores pára na posição C e a mesa é firmada pela cavilha 81, o filamento 85 é mantido, pelo mecanismo alimentador respectivo, adeante descripto, com a ponta assentada sobre um dos conductores 86, como se vê na fig. 6. O excentrico 107 agora começa a fazer oscillar o braço 106 e a mover o bloco 101 e o excentrico 98 para a frente, isto é, para a direita nas figs. 15 e 16. O bloco 101 move-se com o excentrico, porque a mola 104 é dura e age como ligação rigida, emquanto o bloco fôr livre de mover-se. No fim da viagem do bloco, quando elle está na posição da fig 14 e em relação operatoria com os conductores, como se vê nas figs. 7 a 16, a espéra 108 bate contra o supporte 102 e o bloco pára, com a lamina encurvadora 90 entre os conductores do embase. O excentrico 98 continúa a avançar e a mola 104 é comprimida por esse avanço. O excentrico 98 corre agora no bloco, sendo, portanto, impellido entre os extremos dos quadrantes 96. Nesse instante a superficie 99 do excentrico faz com que o quadrante correspondente faça avançar o encontro 88 até que, em cooperação com a lamina 90, elle firma a ponta do filamento no conductor, como se vê na fig. 8, estacionando o excentrico um instante, devido a assentar a ranhura do excentrico 107 no eixo 42 nessa parte do seu percurso, emquanto é accionado o mecanismo alimentador do filamento, como adeante descripto, para levar o filamento para o trajecto da outra lamina encurvadora 91, como se vê na fig. 9. Durante essas operações, a outra lamina conserva-se afastada, como se vê nas figs. 5 a 8. Ella agora gyra para a sua posição inicial, fig. 9, avançando depois automaticamente para a posição da fig. 10, na qual ella fica collocada entre os conductores e ultrapassando a lamina 90. Durante esse avanço, ella encurva o filamento em volta da ponta da lamina 90 e, de volta, sobre a sua propria ponta, puxando o filamento necessario através o guia 92, de modo que, ao terminar o avanço o filamento toma a fórma de um S collocado entre os conductores. A lamina 91 póde ser accionada por varios *modos*, mas é *preferivel* usar o representado aqui, o qual consta de um braço 109, articulado flexivelmente a meio comprimento, por meio de uma dobradiça de mola 110; de modo que o extremo inferior, no qual está montada a lamina 91, possa ser levado para um lado, como se vê nas figs. 5 a 8. Esse braço está montado no eixo oscillante 111, accionado pelo braço de manivella 112, o movimento do qual é regulado pela espéra ajustavel 113, que limita a amplitude delle e, portanto, da lamina encurvadora 91. O braço 112 é accionado, através a barra 114, pelo excentrico 115, montado no eixo motor 41, disposto, em relação ás outras partes do mecanismo, de tal modo e tendo fórma tal que faça gyrar a lamina 91 para a posição activa, emquanto o excentrico 98 estaciona, conservando-a nessa posição até depois de ter sido o filamento embutido nos conductores.

O comprimento do filamento é determinado pela quantidade de trespasse das laminas encurvadoras uma na outra. A posição da lamina 90 é ajustada, movendo-se o membro 94 na respectiva ranhura; e a lamina 91, no fim da sua viagem, determinada pelo ajustamento da espera 113. Como as laminas encurvadoras teem o mesmo trespasse e occupam a mesma posição entre os conductores de cada vez que é dada a fórma a um filamento, e, como todos os conductores são collocados á mesma distancia do centro da mesa 47, segue-se que o mesmo comprimento de filamento fica incluido em circuito em cada embase.

Estando a lamina 91 na posição definitiva e as duas laminas encurvadoras ao lado uma da outra, ultrapassando-se, como se vê na fig. 10, o excentrico

98 reconeça a mover-se e, agora, a outra superficie 100 de le faz com que o outro encontro 89 se mova até que, no fim da viagem do excentrico corrediço, como se vê na fig. 13, ambos os encontros compressores estão inteiramente apertados e o filamento embutido nos conductores, como se vê na fig. 11. Os encontros e as laminas encurvadoras agora estacionam, na posição da fig. 11, por algum tempo, emquanto o mecanismo alimentador do filamento move-se para a posição representada nessa figura, deixando livre um comprimento adequado do filamento, quando este é cortado.

O mecanismo alimentador do filamento, que se vê melhor nas figs. 16 a 19, consta do guiador 92, que póde ser um bloco tendo um furo maior do que a grossura do filamento. A alimentação do filamento através do guiador é regulada por meio de um dispositivo de fricção ou tensão adequado; por exemplo: uma lamina elastica 116, montada no braço 117, no extremo inferior, livre, do qual está montado o guiador 92. Póde ser conveniente collocar uma camada de filtro ou couro sob a lamina 116, para comprimir o filamento. Este póde ser puxado através o dispositivo e fica onde for deixado, visto que póde tomar qualquer posição desejada no guiador 92, puxando-se-o através o guiador e o dispositivo de tensão. O braço 117 é pivotado, para gyrar em um plano vertical e tem um consólo 118, provido de um eixo no qual está montado um carretel 119 em que está enrolado o filamento, governado por um freio de fricção 120, que mantém o filamento tenso. O braço 117 está montado proximo ao seu extremo superior em um eixo horizontal isolado, formado de um tubo 121, de fibra ou outro isolante, fixado solidamente no braço e tendo nos extremos tampões metallicos 122, firmemente ajustados nelle, providos de vãos nos quaes se alojam as pontas de pernos 123, providos de roscas e montados amovivelmente na armação 124, de modo que, affrouxando os pernos, o braço 117 póde ser destacado em conjunto da armação á vontade. O braço póde gyrar, em conjunto, em um plano horizontal, fazendo-se gyrar a armação 124 sobre o perno vertical 125. A posição do braço 117 é determinada por espera isolante ou bloco 126, no extremo do braço, a qual se apoia em um pino ajustavel aparafusado na armação. O braço 117 tem uma das bordas arredondada, a qual coopéra com o extremo de um ponteiro ajustavel 127, estacionario, feito de material isolante, fibra, por exemplo, e fixado no supporte 128, no qual o perno 125 está montado. A armação pivotada gyra em um plano horizontal, por meio de um mecanismo apropriado como, por exemplo, um fusil 129, ligado por um extremo á armação, em um ponto excentrico ao perno 125 e pelo outro a manivella 130, montada no tôpo de um eixo vertical oscillante, montado, por sua vez, em um pillar 131 sendo o eixo accionado pela manivella 132, montada no seu extremo inferior e accionada, através o systema articulado 133 pelo excentrico 134, montado no eixo motor 42. Quando a armação 124 está na posição da fig. 18, o braço 117 é mantido afastado pelo extremo do ponteiro 127.

O cyclo de operações do mecanismo alimentador do filamento é o seguinte: Supponha-se que o guiador 92 do filamento está na posição das figs. 1, 5 a 8 e 16, a qual, por conveniencia, póde ser chamada á "primeira posição" e na qual a ponta do filamento 85, que projecta do guiador 92, acha-se no trajecto dos conductores collocados no pegador que avança, como se vê na fig. 5. Ella fica nessa posição, emquanto os conductores chegam a posição C, na qual a ponta que projecta do filamento assenta transversalmente em um dos conductores e é parallela á linha de movimento do bloco 101, de modo que, no fim do avanço do mecanismo applicador do filamento, o conductor e a ponta do filamento estão entre a lamina encurvadora 90 e o encontro compressor 88, como se vê nas figs. 7 e 8. Qunado o braço 117 está na primeira posição, mantém afastados a outra lamina encurvadora 91 e o extremo inferior do braço articulado 109, como se vê na fig. 1, por meio da projecção 135, que está montada no lado do consólo do carretel e apanha a parte inferior do braço 109. Depois que o encontro 88 e a lamina 90 seguram a ponta do filamento 85, como acima descripto e indicado na fig. 8, a armação 124 gyra em direcção contraria á da marcha dos ponteiros de um relogio para a segunda posição, que se vê na fig 17, na qual a borda arredondada do braço 117 apenas tóca o ponteiro 127. Esse movimento da armação 124 permitte que a lamina encurvadora 91 volte á posição operatoria das figs. 8 a 11, porque a dobradiça 110 endireita o braço articulado 109, quando o consólo do carretel se afasta. O movimento do mecanismo alimentador do filamento, da primeira para a segunda posição, extende o filamento transversalmente no trajecto da lamina 91, como se vê na figura 9, de modo que elle é apannado pela lamina, ao avançar esta, encurvado e, finalmente, atravessado junto á ponta do conductor restante, sendo assim elle assentado transversalmente junto as pontas dos dous conductores, prompto para ser fixado nelles.

Durante o encurvamento do filamento, a armação 124, mantem-se estacionaria na segunda posição ou a das figs. 9, 10 e 17, emquanto a lamina 91 avança para o lado da lamina 90, fig. 10, assim encurvando o filamento e, ao mesmo tempo, puxando a quantidade necessaria delle do carretel 119, porque a ponta delle está segura firmemente pelo encontro 88 e lamina 90. Ambos os encontros são, então, accionados pela continuação do avanço do excentrico corrediço 98, para embutir o filamento nos conductores e, emquanto elles estão fechados, o mecanismo alimentador do filamento move-se para a terceira posição, gyrando a armação 124 ainda mais na mesma direcção, fazendo com que o braço 117 cavalgue a ponta do ponteiro 127, fig. 18 e fazendo recuar esse braço e o guiador 92, como se vê nas figs. 12 e 18, deixando uma ponta relativamente longa de filamento projectado do guia. Nesse movimento, o braço 117 inclina-se sobre o seu eixo horizontal e o guiador do filamento recúa ao longo deste para a posição da fig. 18, correndo o dispositivo de tensão ou lamina 116 ao longo do filamento, que está seguro pelos encontros compressores. O mecanismo alimentador do filamento está agora, de volta, na primeira posição, mas o filamento está ainda preso ao carretel 119. Emquanto o mecanismo alimentador está nessa posição, o mecanismo applicador volta para a posição indicada na fig. 12 e representada na fig. 15.

O filamento é seccionado emquanto o mecanismo alimentador delle está na terceira posição e depois que os encontros compressores se afastam, como indicado na fig. 12. Qualquer fórma de dispositivo cortador adequada póde ser usado, mas a fórma preferivel e que tem sido usada com bom exito é o cortador electrico, cujas partes essenciaes são representadas, em diagramma, na fig. 24. Como se vê nessa figura, elle consiste, essencialmente, em dous electrodos 136, montados ao lado um do outro e separados por um isolante 137, que póde ser uma folha de mica de 0.4 mms. de espessura. Os electrodos são ligados a uma fonte de corrente tal como uma pilha e, com o diametro de filamento de tungsteno geralemnte usado, é bastante um potencial de seis volts ou menos, para accionar o cortador. Nesta machina, os electrodos cortadores estão montados no extremo de um braço pivotado 138 com o qual as ligações electricas são feitas por meio de uma escova corrediça ou contacto 139, sendo o braço accionado, a intervallos apropriados, por meio de um puxavante 140, pelo excentrico 147 do eixo motor 42. As partes são dispostas de modo que o braço gyra para cima, para pôr os electrodos em contacto com o filamento de tungsteno, logo após ter o mecanismo alimentador completado o seu cyclo e o mecanismo applicador do filamento ter-se afastado para a posição da fig. 15, de modo que, no instante do seccionamento, as partes estão na posição indicada no diagramma da figura 12. Os electrodos cortadores entram em contacto com o filamento e a corrente flúe de um electrodo 136 para o outro, no ponto de contacto, seccionando o filamento e libertando o embase.

As pontas inferiores dos conductores são agora automaticamente dobradas na posição D, para a qual são levados os conductores, com o filamento encurvado, embutido solidamente junto ás pontas superiores delles. Essa operação de dobrar é feita pelo mecanismo que se vê melhor nas figs. 27 a 31 e que comprehende, em geral, dous indicadores, que, subindo, entram entre os extremos inferiores dos conductores, separando-se em seguida, para afastar os fios um do outro; e um cunho, que dá a fórma definitiva, comprimindo os conductores contra a face inferior dos encontros firmadores, assim dobrando-os na fórma exacta desejada. Durante a operação de separação e dar fórma ás pontas inferiores dos conductores, o embase está ainda seguro no pegador e, para evitar qualquer deslocamento dos encontros firmadores pela pressão exercida durante a operação de dobrar e dar fórma a elles, é provido, na posição D, um supporte 142, estacionario, para os encontros firmadores, como se vê na figura 27, montado na base 40 em posição tal, que os extremos exteriores dos encontros firmadores ficam sob elle, quando o pegador chega á posição D, de modo que, durante as operações de dobrar e dar fórma as pontas inferiores dos conductores, os ditos encontros são sustentados nos extremos exteriores contra a pressão do cunho que afeiçôa os conductores.

O mecanismo afeiçoador, que se vê melhor nas figs. 27, 29 e 30, comprehende dous indicadores separadores 143, montados para moverem-se conjunctamente para o meio dos conductores, separando-se então. Esses indicadores são mantidos normalmente em contacto um com o outro por molas e teem uma fórma tal que, quando reunidos, constituem uma cunha, cuja ponta afiada penetra entre as pontas inferiores dos conductores, ao subirem os indicadores. Na disposição aqui representada esses indicadores são pivotados em um cabeço 144, movel verticalmente, corrediço em postes guiadores verticaes 145, assentados em uma chapa horizontal 146, fixada na mesa 40. O movimento ascencional do cabeço 144 é limitado pelas espéras ou discos 147 fixados nos tôpos dos postes. O cabeço sóbe ou desce por meio de uma ligação friccional, que comprehende um bloco actuador 148, que corre em uma raphura do cabeço, com fricção bastante

para arrastar comsigo o cabeço, a menos que este seja positivamente impedido de fazel-o. Esse bloco tem no topo um cunho 149, montado elasticamente e provido de um rasgo central 150, que recebe a borda inferior do separador 49, quando o bloco está na posição superior, na qual o cunho coopera com o separador e com as faces inferiores dos encontros firmadores, em dar a fórma e dobrar exactamente os conductores. O cunho é, de preferencia, montado em um consolo 151, no topo de uma barra 152, que é chavetada no bloco 148, sendo alojada em um furo praticado nelle e provida de um rasgo 153 onde se aloja a ponta do parafuso 154, para limitar o movimento da barra 152. O cunho assenta elasticamente sobre uma mola espiral 155, collocada no fundo do furo do bloco, entre este e a barra 152, a qual mantem normalmente a barra na posição mais elevada. O bloco corrediço é erguido e abaixado por meio de um mecanismo adequado, como por exemplo um consólo 156 seguro a elle e ligando-o a um puxavante 157, accionado por um excentrico 158 do eixo motor, atravès uma ligação tal que o bloco é deslocado positivamente em ambas as direcções. Isso póde ser feito por varios modos; por exemplo, provendo-se um fusil 159 no eixo, com uma ranhura e dous roletes que cooperam com pontos oppostos do excentrico, ficando um dos roletes em contacto com o excentrico, quando o bloco sobe, e o outro, quando o bloco desce.

O mecanismo separador e dobrador fica normalmente, na posição da fig. 27, de modo que o embase póde ser posto em relação operatoria com elle sem alteração nelle. Ao chegar o pegador á posição D, os extremos exteriores dos encontros firmadores passam sob o supporte 142, como se vê nas figs. 27 e 28. O cabeço 144 começa, então, a subir, correndo nos postes e erguendo os indicadores 143, até que as pontas delles ficam entre os conductores 86. Isso se dará, mesmo que os conductores estejam reunidos, porque a borda afiada da cunha formada pelas pontas dos indicadores, entra no meio delles quasi que infallivelmente. A fricção entre o bloco corrediço e o cabeço 144 é sufficiente para erguer o cabeço e os indicadores sem qualquer movimento relativo das partes, até que o cabeço é impedido positivamente de mover-se pelas espéras 147, estando as partes nesse instante na posição da fig. 29, com as pontas dos indicadores entre os conductores e junto á borda interior do separador. O bloco corrediço 148 continúa a subir e agora move-se na ranhura do cabeço 144, porque este está impedido de mover-se pelos discos 147; resultando desse movimento do bloco, relativamente ao cabeço, ser o bloco introduzido entre os indicadores pivotados 143, agindo como cunha, para separal-os e leval-os á posição da fig. 30. Esse movimento alargador ou separador dos indicadores separa as pontas dos conductores de tal fórma que, ao continuar o bloco 148 a subir, os conductores ficam abertos, praticamente, em angulo recto com o trajecto do bloco, de modo que, quando o cunho 149 entra em contacto com os conductores, estes ficam atravessados nella praticamente, em angulo recto com o trajecto do bloco e na posição mais favoravel para ser-lhes dada a fórma definitiva. O bloco 148, com o cunho 149 montado elasticamente nelle, continúa a subir e, durante esse movimento, o separador 49 do pegador entra na ranhura 150 do cunho. No fim da subida do bloco, o cunho descansa elasticamente nas faces inferiores dos encontros do pegador, comprimindo e dando a fórma ás pontas inferiores dos conductores, conforme se vê na fig. 4. Com effeito, cada par de conductores é dobrado e adquire a fórma definitiva em um cunho, sendo, portanto, todos uniformes, o que é uma vantagem importante na manufactura de lampadas.

O embase está agora completo e tem a fórma da fig. 4. Ao revolver a mesa e mover-se o pegador, que contém o embase acabado, para a posição final ou de descarga E, o excentrico estacionario 54, fig. 1, abre automaticamente os encontros firmadores do pegador, fazendo recuar a cunha 57. O embase acabado póde agora ser removido a mão ou por meio de dispositivos automaticos.

A fórma preferivel do dispositivo automatico de descarga, representada nas figs. 32 a 34, é do typo de carreador, construido de modo a apanhar o embase acabado e leval-o dos encontros firmadores do pegador ao ponto de descarga, onde elle é descarregado automaticamente. Esse dispositivo póde tambem, caso se queira, applicar um revestimento na volta dos conductores, como indicado na fig. 35. Elle tem uma armação que vem até por cima da mesa 47 no ponto de descarga, tendo, sobre a mesa uma roda dentada 160 e outra 161 no ponto de descarga em que os embases são deixados. A cadeia 162, provida de encontros apanhadores 163 viaja sobre essas rodas, sendo os encontros pivotados na cadeia em pernos 164, que projectam-se para fóra dos lados della. Os encontros agarram os conductores do embase acabado entre o filamento e o botão de vidro. Esses encontros, como se vê melhor na fig. 34, são mantidos normalmente fechados, de maneira elastica, por meio da mola 165. Um dos encontros de cada par é provido de um membro actuador, um quadrante provido dum pino saliente 166. Os encontros são abertos automaticamente na posição em que o embase acabado é apanhado do pegador e tambem na posição de descarga, na qual o embase é deixado automaticamente. O governo automatico dos encontros é, de preferencia, effectuado pelos excentricos estacionarios 167, montados junto ás rodas dentadas em posição tal que, á medida que cada par de encontros faz a volta das rodas dentadas, puxado pela cadeia, o pino 166 do quadrante cavalga o excentrico respectivo, o qual tem extensão e contorno taes que mantém os encontros abertos até que elles cheguem ao lado de baixo das rodas dentadas e á posição de apanhar o embase que está no pegador ou de deixal-o cahir no extremo opposto do dispositivo. A cadeia carreadora tem um movimento intermittente, dado de qualquer maneira conveniente como, por ex., por meio duma roda dentada 168, ligada á roda 161 e accionada pelo braço oscilante 169, provido dum empurrador 170 e accionado, por meio do puxavante 171, pelo excentrico 172 do eixo motor 41. As partes são dispostas de modo que, durante o movimento da mesa 47, a cadeia carreadora fica estacionaria e um par de encontros conserva-se aberto no lado de baixo da roda dentada 160, sobre a mesa em relação tal com esta, que o embase acabado, no pegador é levado para o meio dos encontros pelo movimento da mesa que traz o pegador para a posição final ou de descarga. A cadeia carreadora começa, então, a mover-se, quando fecham-se os encontros do carreador, devido a deixar o pino 166 dum delles a parte alta do excentrico 167. Ao fecharem-se, sob a ácção da móla 165, os encontros agarram os conductores do embase entre o filamento e o botão, retirando o embase do pegador. O par de encontros, portador do embase, caminha então para a outra roda 161, onde os encontros abrem-se automaticamente, devido ao pino 166 cavalgar o excentrico estacionario 167 juto a essa roda, deixando cahir o embase.

Em addição á remoção automatica do embase acabado, da machina, este mecanismo de descarga póde tambem ser utilizado para applicar uma pasta ou composição analoga ás voltas dos conductores. Para isso, os embases, emquanto seguros nos encontros, são levados a um dispositivo que applica a pasta automaticamente. A disposição preferida está representada no desenho e consta duma barra guiadora 173, estabilizadora, horizontal, na qual os pernos salientes 164, de cada par de encontros, correm, ao ser o embase levado da machina para a posição de descarga. Num ponto do trajecto, são providos meios de applicar a pasta, taes como uma roda 174, tendo na peripheria um vinco que deixa duas nervuras, a distancia uma da outra um pouco maior do que o espaçamento dos conductores. Essa roda está montada, de modo que a sua borda inferior mergulha na pasta semi-liquida contida numa cuba 175. As partes são dispostas, como se vê na fig. 33, de modo que, á medida que os embases são levados pelo mecanismo de descarga, as voltas dos conductores entram em contacto com as nervuras da roda 174 e, como a roda está coberta de pasta semi-liquida, um pouco della adhere ás voltas dos conductores, formando contas 176, de pasta, como se vê na fig. 34. Essa pasta, que póde ser de borato de chumbo ou material analogo, facilita a obtenção dum fecho hermetico entre o vidro e os conductores 86. O embase, assim revestido, passa para a posição onde é descarregado, seccando a pasta durante esse trajecto, de modo que, quando elle é descarregado, está preparado para ser collocado no bulbo.

O funccionamento da machina será agora, para maior clareza, explicado, descrevendo-se as varias operações successivamente, desde a collocação dos conductores no pegador até a retirada do embase acabado, prompto para ser usado.

Os pegadores estão montados na mesa 47, a qual tem um movimento intermittente tal que, durante uma rotação completa della, cada pegador pára durante algum tempo em doze posições differentes e é mantido firme e exactamente em cada posição, por meio da cavilha de segurança 81, que corrige qualquer differença no movimento angular da mesa.

Como se vê na fig. 1, os encontros 48 dos pegadores estão abertos na posição final ou de descarga E, e conservam-se assim emquanto o pegador vae della á primeira posição A. Emquanto abertos os encontros, os conductores são automaticamente introduzidos nelles e os seus extremos agarrados, como se vê na fig. 2, pelos encontros firmadores 61, que os prendem emquanto os tubos alimentadores delles 58 recúam para a sua posição inicial, exercendo tracção bastante, devido á fricção dos travadores 59, para endireitar as voltas que possam ter os conductores e conservel-

e um tanto tensos. Os encontros 48 agora fecham-se, firmando os conducto- es no separador 49 e mantêm-se fe- hados até que o embase fique prompto para ser retirado da machina. Os condu- tores são, então, cortados pelas tesouras 57, abaixo dos pegadores 48, deixando um comprimento de fio tal, projectando los tubos 58, que os encontros firma- dores 61 possam apanhar as pontas delles quando os tubos voltam para a sua posição superior, como se vê na fig. 2. Por meio desse mecanismo os dous conductores são collocados, na po- sição A, no pegador, com as pontas pro- jectando alguma distancia acima do pe- gador.

O pegador, com os conductores fir- mados nos encontros é, então, levado pelo movimento intermittente da mesa 7, através a segunda e terceira posi- ções, numa ou noutra das quaes o ope- rario colloca ao redor dos conductores o annel de vidro, que é fundido para formar o botão 87. Na quarta e quinta posições, esse annel é submettido á acção dos combustores 72 e é fundido no botão 87, no qual ficam mergulha- dos os dous conductores, a distancia propriada um outro.

Quando chega á setima posição, B, o pegador entra em relação operatoria com o mecanismo espaçador e aparador, ficando as pontas superiores dos condu- ctores entre as facas 74 e 76. Ao ap- roximarem-se as facas uma da outra, os conductores são, primeiramente le- ados para o fundo dos dous entalhes 5 da faca 74, a qual pára, com os fun- dos desses entalhes a uma distancia pre- determinada do eixo 46 da mesa, de modo que os dous conductores ficam ão só espaçados numa distancia defi- ida, como tambem collocados a uma istancia definida do eixo da mesa. O xcesso de comprimento dos conducto- es é, então cortado pelo movimento ul- erior da faca 76 sobre a faca 74.

Os dous conductores, exactamente es- açados e collocados radicalmente á me- a, são agora levados para a posição C, a qual é-lhes applicado o filamento. o appriximarem-se elles dessa posição, o mecanismo alimentador do filamento ma a posição, que é, substancialmente da fig. 5, na qual o guiador 92 apre- nta a ponta do filamento no trajecto os conductores que se approximam e, uando estes páram na posição C, a onta do filamento descansa atraves- da sobre um dos conductores, como se na fig. 6. O mecanismo applicador o filamento avança agora e, como já xplicado, agarra a ponta do filamento tre o encontro compressor 88 e a la- ina encurvadora 90, como se vê na g. 8, firmando o filamento no condu- or. O mecanismo alimentador, então, z gyrar a armação 124 e partes as- ciadas, inclusive o carretel 119 do fi- mento, em direcção contraria á da archa dos ponteiros dum relogio, es- cando o filamento na posição da fig. 9 permittindo que o braço articulado 0 se endireite e leve a lamina 91 para posição da fig. 9. Então o eixo 111 z essa lamina gyrar, approximando-a outra lamina 90, apanhando ella o lamento e encurvando-o em volta da nta da lamina 90 e tambem formando lle uma curva reversa, como indicado fig. 10. O filamento necessario para rmar essa curva reversa é puxado do rretel 119 pela lamina 91 durante se movimento, visto que a ponta do filamento está immobilisada pelo encon- tro 88. A direcção do movimento da lamina encurvadora 91 e a sua relação com a lamina 90 e as outras partes do mecanismo são taes que, praticamente, todos os esforços devidos ao encurva- mento e afeiçoamento do filamento são absorvidos pelas laminas 90 e 91; e o fi- lamento em fórma de curva reversa é collocado entre os conductores, sem des- locar qualquer delles. O filamento está agora encurvado, collocado nos dous membros encurvadores 90 e 91 que se ultrapassam e são de grossura tal que, substancialmente, preenchem o espaço entre os dous conductores. Os encontros agora avançam um para o outro, até fi- carem na posição da fig. 11; o encontro 88 comprimindo o filamento contra um conductor, que é sustentado pela lami- na 90; e o encontro 89 comprimindo o outro conductor contra o filamento, sus- tentado pela faca 91, assim apertando os conductores contra o filamento nos pon- tos de contacto e fazendo com que o fila- mento penetre e fique embutido nos conductores. Emquanto os encontros compressores estão fechados o guiador 92 do filamento recúa ao longo deste uma pequena distancia, devido a um movi- mento ulterior da armação 124, em di- recção contraria á da marcha dos pon- teiros de um relogio, sufficiente para fazer com que o braço 117 seja levado para trás como se vê na fig. 18 e o guia- dor 92 recúe, ao longo do filamento, para a posição da fig. 11, de modo que, quando o filamento é cortado junto ao embase, fique, projectando-se do guia- dor, uma porção de filamento, bastante longa para que a ponta della possa ser trazida para o trajecto dos conductores que se approximam, quando o guiador volta para a posição das figs. 5 e 6. O filamento está agora encurvado e fixado nos conductores, mas ainda está preso ao carretel 119. Para libertar o embase do restante do filamento, o mecanismo applicador recúa para a posição da fi- gura 14, quando o cortador, que consta dos electrodos 136, é posto em contacto com o filamento pelo movimento do braço oscillante 138 e o arco que se fór- ma entre elles separa ou funde o fila- mento junto ao embase, como se vê na fig. 12.

O embase, com o filamento respectivo, é agora levado para a posição D, onde as pontas inferiores dos conductores são afastadas uma da outra pelos indi- cadores 143, sendo, afinal, afeiçoadas pelo cunho 149. O mecanismo separador e afeiçoador recúa, então, para a posição da fig. 27, deixando o embase livre, para ser levado á posição seguinte.

O embase está agora completo e, com a continuação da rotação da mesa 47 é levado, finalmente, á duodecima posição, E, na qual os encontros firmadores são abertos automaticamente pelo excentrico estacionario 54, de modo que o embase póde ser retirado do pegador respectivo. Ao mover-se para essa posição, o em- base completado veiu collocar-se entre os encontros abertos 163 do dispositivo carregador de descarga, emquanto o pe- gador com os encontros abertos se acha na posição E, a cadeia 162 move-se, fa- zendo os encontros carregadores 163 re- tirar o embase acabado dentre os en- contros 46, agarrando-o entre o filamen- to e o botão. O embase é agora trans- portado pela cadeia 162, a pasta applicada automaticamente aos conductores, para formar as conts 173, fig. 35 e, ao tempo em que elle chega ao ponto de descarga, a pasta já está secca, de modo que, quan- do os encontros 163 se abrem automati- camente para deixal-o cahir, descarre- gam o embase acabado, prompto para ser collocado em um bulbo de lampada.

Deve-se notar que esta machina ex- ecuta automaticamente todas as ope- rações que devem ser feitas com exacti- dão, para que os embases sejam unifor- mes; e tambem, que ella executa auto- maticamente outras operações, taes co- mo a de collocar os conductores no pe- gador e a de afeiçoal-os, o que requer habilidade. Com ella o operario apenas tem que collocar os aneis de vidro, para os botões, ao redor dos conductores; mas mesmo isso poderia ser feito automati- camente si for desejado.

Comquanto descripta com applicação á manufactura de embases para filamen- tos de lampadas, esta machina não está restricta a esse emprego, servindo igual- mente para fabricar outros artigos, taes como fusiveis, detonadores e semelhan- tes, nos quaes um comprimento prede- terminado de fio é fixado em dous ou- tros fios ou supportes. Fica entendido tambem que os detalhes de construcção e operação della podem ser modificados, uma vez que não ultrapassem os princi- pios em que se baseia a invenção.

Em resumo, reivindicamos como pon- tos e caracteres constitutivos da inven- ção:

1°, um apparelho do caracter descri- pto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um meca- nismo applicador de filamento, para fi- xar um filamento nos fios no dito pega- dor; e meios que agem, movendo o dito pegador e o dito mecanismo applicador do filamento, um relativamente ao ou- tro, para pôr o dito pegador em rela- ção operatoria com o dito mecanismo e para fazer com que o dito mecanismo fixe automaticamente um filamento nos fios do dito pegador;

2°, em um apparelho do caracter de- scripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um mecanismo espaçador, para collocar as pontas dos fios no dito pegador, a dis- tancia predeterminada um do outro; um mecanismo applicador do filamento; e meios que, agem para produzir um movi- mento relativo entre o dito pegador e os ditos mecanismos, para pôr o dito pe- gador em relação operatoria com os di- tos mecanismos, em successão e para pôr em acção cada um dos ditos meca- nismos, emquanto o dito pegador está em relação operatoria com elle;

3°, em um apparelho do caracter de- scripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um mecanismo espaçador, para espaçar as pontas dos conductores no dito pegador; um mecanismo applicador de filamento, para fixar automaticamente, nos condu- ctores espaçados, um filamento; um me- canismo afeiçoador, para dobrar as pon- tas livres dos conductores em formato predeterminado; e meios, que agem para o dito pegador em relação operatoria com cada um dos ditos mecanismos, em successão e para pôr em acção cada um dos ditos mecanismos emquanto o dito pegador está em relação operatoria com elle;

4°, em um apparelho do caracter de- scripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um mecanismo automatico alimentador de fios, para collocar os dous conductores no dito pegador; um mecanismo espaça- dor, para espaçar as pontas dos condu- ctores no dito pegador; um mecanismo applicador de filamento, para segurar

automaticamente o filamento nas pontas espaçadas dos conductores; um mecanismo afeiçoador, para dobrar e dar fórma ás pontas livres dos conductores; e meios communs de acção, que agem sobre os ditos mecanismos do dito pegador, para apresentar o dito pegador a cada um dos ditos mecanismos em successão e para pôr em acção cada mecanismo emquanto o pegador lhe é apresentado;

5º, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador movel para um fio conductor; meios de collocar um outro fio em contacto com o perpendicular a um fio conductor no dito pegador; meios de comprimir os ditos fios juntamente, para fixal-os um no outro, e meios communs de acção para o dito pegador e para os outros ditos meios;

6º, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; meios de firmar a ponta de um filamento em um dos conductores no dito pegador; um pegador para o filamento, movel, para pôr o filamento em contacto com o outro fio conductor; meios fixadores para prender o filamento em ambos os conductores nos pontos de contacto; e meios de pôr em acção os ditos meios firmadores, o dito pegador do filamento e os ditos meios fixadores, successivamente;

7º, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para fios conductores; um pegador para segurar um filamento em posição de ficar em contacto com um conductor no respectivo pegador; um mecanismo applicador do filamento, comprehendendo meios de exercer pressão sobre um fio conductor e um filamento em contacto, para fixar o filamento no conductor; e meios de pôr em acção os ditos conductores e o dito mecanismo, successivamente;

8º, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um pegador para um filamento, movel, para pôr um filamento em contacto com ambos os conductores; meios compressores, para embutir o dito filamento em ambos os fios conductores nos pontos de contacto; e meios de pôr em acção o dito pegador e os ditos meios compressores, successivamente;

9º, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para um par de fios conductores; um mecanismo applicador de um filamento para segurar um filamento em conductores no dito pegador e comprehendendo encontros compressores que se movem um para o outro, um afeiçoador movel, para afeiçoar o filamento, o qual toma posição entre os ditos encontros; e um mecanismo actuador, para apresentar o dito pegador ao dito mecanismo, para levar o dito afeiçoador a posição entre os encontros e para mover estes um para o outro;

10. em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para fios conductores; um mecanismo applicador do filamento, comprehendendo um par de encontros compressores cooperadores para segurar um filamento nos conducores no dito pegador; uma lamina, que coopera com um dos ditos encontros para formar um prendedor; um pegador para um filamento, normalmente em posição, para mantar a ponta de um filamento entre o dito encontro e a dita lamina e movel em direcção ao outro encontro; uma segunda lamina, movel para uma posição entre os ditos encontros, para ultrapassar a primeira lamina; um cortador de filamento, movel para uma posição operatoria adjacente ao outro; e meios de que agem para pôr o pegador dos conductores e o dito mecanismo em relação cooperadora e para pôr em acção successivamente, o primeiro encontro mencionado, o dito pegador do filamento, a dita segunda lamina, o dito outro encontro e o dito cortador;

11, em um apparelho da classe descripta, a combinação de um pegador para um fio conductor; um mecanismo applicador e afeiçoador de um filamento, movel em conjunto de e para o dito pegador e comprehendendo encontros cooperadores, para segurar um filamento nos conductores do dito pegador e meios de afeiçoar o filamento e collocal-o entre os ditos encontros; um cortador, movel para uma posição operatoria adjacente a um dos ditos encontros: e meios, que agem para mover o dito mecanismo, em conjunto, para a frente, para pol-o em relação operatoria com o dito pegador, para fazer com que o dito mecanismo afeiçõe e segure um filamento, para afastar o dito mecanismo, em conjunto, do dito pegador e para accionar o dito cortador;

12, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um portador movel; um pegador, no dito portador, para segurar um par de fios conductores; um mecanismo applicador do filamento, montado para mover-se, em conjunto, transversalmente á direcção de movimento do dito portador e comprehendendo encontros cooperadores para segurar um filamento nos conductores do dito pegador, e meios de fazer mover o dito portador, para pôr o dito pegador em alinhamento com o dito mecanismo e para mover o dito mecanismo em direcção ao dito portador, para pol-o em relação operatoria com o dito pegador e para fechar os ditos encontros;

13. em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador do filamento, comprehendendo um par de encontros compressores cooperadores; duas laminas afeiçoadoras, relativamente moveis, montadas para ultrapassarem-se uma a outra entre os ditos encontros, meios de fazer variar a extensão do trespasse das ditas laminas; e meios communs de pôr em acção as ditas laminas e os ditos encontros;

14. em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador de filamento, comprehendendo um par de encontros compressores cooperadores; duas laminas afeiçoadoras, relativamente moveis, montadas para ultrapassarem-se entre os ditos encontros; e meios, que agem para fazer as ditas laminas ultrapassarem-se e os ditos encontros fecharem-se, successivamente;

15. em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador de filamento, comprehendendo um par de encontros compressores; uma lamina afeiçoadora entre os ditos encontros; uma segunda lamina, montada para mover-se para o lado da primeira, ultrapassando-a; e meios, que agem para levar a dita lamina afeiçoadora movel para a posição entre os encontros, ultrapassando a primeira lamina e para mover os ditos encontros um para o outro;

16, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador de filamento, comprehendendo um bloco; encontros compressores, montados no dito bloco, para moverem-se um para o outro; e um excentrico corrediço, montado no dito bloco, para accionar os ditos encontros pelo movimento do dito excentrico no dito bloco;

17, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador de filamento comprehendendo um par de encontros compressores cooperadores; uma lamina afeiçoadora, em posição entre os ditos encontros; um excentrico para accionar os ditos encontros, formado de modo a mover um encontro em direcção a dita lamina antes de outro encontro; um pegador de filamento, montado para levar a ponta do filamento para o trajecto do primeiro encontro mencionado e move para levar o filamento em direcção ao outro encontro; uma segunda lamina afeiçoadora, movel para uma posição ao lado da primeira; e meios de pôr em acção, progressivamente, o dito excentrico, para mover o dito encontro mencionado, o dito pegador do filamento, a dita segunda lamina afeiçoadora e, finalmente, para fechar ambos os encontros;

18, em um apparelho do caracter descripto um mecanismo afeiçoador e applicador de um filamento, comprehendendo um par de encontros compressores cooperadores, montados para moverem-se em conjuncto, em direcção transversal a do seu movimento de abrir e fechar; uma lamina afeiçoadora, montada para mover-se na direcção do movimento de conjuncto dos ditos encontros e movel para uma posição entre os ditos encontros; um pegador de filamento, montado para atravessar o trajecto da dita lamina afeiçoadora e tambem para afastar-se dos ditos encontros: um cortador movel para uma posição operatoria adjacente a um dos ditos encontros: meios, que agem para mover o dito pegador de filamento e a dita lamina para fechar os ditos encontros para abril-os e afastal-os em conjuncto para pôr em acção o dito cortador;

19, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador do filamento, comprehendendo um bloco; um excentrico corrediço; encontros compressores montados no dito bloco um excentrico corrediço, montado no dito bloco, para accionar os ditos encontros, por meio de um movimento relativo ao dito bloco; uma ligação in differente entre o dito excentrico e o dito bloco; uma ligação elastica entre o dito excentrico e o dito bloco, para conservar normalmente no dito bloco o dito excentrico na posição de abrir os encontros: meios que agem para mover o dito excentrico para a posição de fechar os encontros, assim movendo o dito bloco por meio da ligação elastica; e meios de parar o dito bloco corrediço, em posição, predeterminada durante o movimento do dito excentrico, de onde resulta que o movimento ulterior do dito excentrico produz movimento relativo do mesmo e do bloco e fecha os encontros compressores;

20, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador de filamento, comprehendendo um par de encontros compressores; um afeiçoador do filamento, movel para uma posição entre os encontros; um pegador do filamento, montado para mover-

na direcção da linha que une os encontros e atravessando o trajecto do dito afeiçoador; e meios communs de pôr em acção o dito afeiçoador, os ditos encontros compressores e o dito pegador do filamento;

21, Em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo applicador do filamento, comprehendendo um par de encontros compressores, um afeiçoador do filamento, comprehendendo duas laminas afeiçoadoras, moveis para uma posição em que se ultrapassam, entre os ditos encontros; um pegador do filamento, movel através o trajecto do dito afeiçoador, para collocar um filamento em posição de ser apanhado por uma das ditas laminas e levado para uma posição entre os ditos encontros; e meios de pôr em acção o dito pegador, o dito afeiçoador e os ditos encontros, successivamente;

22, em um apparelho do caracter descripto, um pegador de filamento, comprehendendo uma armação pivotada para oscillar em um plano horizontal; um braço pegador do filamento, na armação, oscillando em um plano vertical; meios de pôr em acção o dito braço, os quaes agem quando a dita armação move-se para um posição predeterminada; e meios que agem para fazer oscillar a dita armação horizontalmente para a dita posição e para fóra della;

23, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo pegador de um filamento, comprehendendo uma armação movel horizontalmente; um braço pegador do filamento pivotado no dita armação, para oscillar em um plano vertical; um excentrico estacionario montado em posição de encontrar o dito braço e fazel-o oscillar ao redor do perno respectivo, proximo ao fim da viagem da dita armação, e meios, que agem para fazer oscillar a dita armação para deante e para traz em um plano horizontal;

24, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um membro movel, tendo um entalhe que se estreita, com um pegador montado no dito membro; uma cavilha de segurança, montada adjacente ao trajecto do dito pegador e tendo a ponta afinada, para penetrar no dito entalhe; e meios de fazer entrar em acção o dito membro movel, para levar o dito pegador para uma posição predeterminada e assentar a dita cavilha, com a ponta afinada no dito encalhe, assim collocando exactamente em posição e prendendo o dito membro:

25, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de uma mesa rotativa, na qual está montado um pegador e que é provida, na borda de entalhes que se estreitam, com uma cavilha de segurança, adjacente á b..da da dita mesa e movel radialmente, penetrando em cada um dos ditos entalhes; e meios que agem para mover intermittentemente a dita mesa e para mover a dita cavilha para que ella assento nos ditos entalhes successivamente, assim prendendo a dita mesa em posições predeterminadas;

26, em um apparelho da classe descripta, a combinação de uma mesa rotativa, tendo um pegador para um par de fios conductores e provida de um entalhe na borda, com um mecanismo montado adjacente á borda da mesa, para cooperar com os fios conductores ao dito pegador, quando em relação operatoria com o mecanismo; uma cavilha de segurança, movel radialmente á mesa, para entrar no dito entalhe e montada adjacente á borda da mesa, para assegurar a correspondencia do pegador com o mecanismo quando a cavilha assenta no entalhe; e meios communs, que agem para mover a dita mesa, successivamente, de modo a trazer o dito pegador em correspondencia com o dito mecanismo, assentando a dita cavilha no dito entalhe, para prender a dita mesa na posição adequada e accionando o dito mecanismo, emquanto o dito pegador está em correspondencia com elle e a dita mesa está presa:

27, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para um fio com encontros seguradores, montados em um lado do dito pegador; um mecanismo alimentador, do outro lado do pegador, para alimentar o fio no pegador e nos ditos encontros e para exercer tracção no fio, emquanto elle está seguro nos ditos encontros; e meios de accionar os ditos encontros e o mecanismo, para fazer com que os encontros agarrem a ponta de um fio alimentado no dito pegador e o mecanismo exerça tracção sobre o fio, para endireital-o, emquanto elle está seguro pelos ditos encontros;

28, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador tendo encontros seguradores moveis; um dispositivo agarrador adjacente ao dito pegador; um mecanismo alimentador, para alimentar um fio no dito pegador e dito dispositivo agarrador e para exercer tracção sobre o fio emquanto este está preso pelo dispositivo agarrador; e meios de accionar o dito dispositivo e mecanismo para alimentar um fio no dito pegador e endireital-o emquanto os ditos encontros seguradores estão abertos, fechando-os, depois, sobre o fio;

29, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para fios; um dispositivo segurador, que firma as pontas dos fios em posição no dito pegador; um mecanismo alimentador, para alimentar os fios no dito pegador, com as pontas no dispositivo segurador e para exercer tracção nos ditos fios, para endireital-os, emquanto estão seguros no dispositivo segurador; e meios communs de accionar o dito dispositivo segurador e o dito mecanismo alimentador;

30, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para fios; meios endireitadores, que comprehendem um membro movel ao longo dos fios no dito pegador, para exercer tracção sobre elles, endireitando-os; e meios que agem fazendo mover-se o dito membro para endireitar os fios;

31, em um apparelho da classe descripta, a combinação de meios endireitadores do fio, comprehendendo encontros seguradores, um membro movel de e para os ditos encontros e ligado indifferentemente ao fio a ser endireitado; e meios que agem para manter os ditos encontros abertos e para mover o dito membro na direcção delles, fechando os ditos encontros sobre o fio e afastando dos encontros o dito membro, para exercer tracção sobre o fio, endireitando-o;

32, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um cabeço, movel horizontalmente, comprehendendo encontros seguradores cooperadores; encontros agarradores, montados por cima do trajecto do dito cabeço, um mecanismo alimentador, para mover fios conductores verticalmente, para collocal-os entre os encontros seguradores, com as pontas projectando acima dos ditos encontros e para exercer tracção sobre os ditos fios, endireitando-os; uma tesoura para cortar os ditos fios abaixo dos encontros seguradores; e meios de accionar o dito mecanismo alimentador e o dispositivo agarrador, para endireitar o fio e depois, para fechar os encontros seguradores e pôr em acção a dita tesoura;

33, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador, comprehendendo encontros relativamente moveis, com um mecanismo alimentador, comprehendendo tubos seguradores do fio, montados para moverem-se perpendicularmente ao plano de movimento dos ditos encontros, para collocar, lado a lado, nos ditos encontros um par de fios conductores, que passam através os ditos tubos seguradores; meios de mover os ditos tubos seguradores em direcção aos encontros, para collocar os fios conductores nos ditos encontros e de fazer recuar os ditos seguradores ao longo dos fios, seguros pelos ditos encontros; um cortador, para cortar os fios entre as pontas dos ditos tubos e os ditos encontros; e meios de accionar os ditos encontros seguradores, o mecanismo alimentador e o cortador em successão predeterminada;

34, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um portador movel com um pegador para um par de conductores, comprehendendo um membro estacionario, que projecta do dito portador; um par de encontros moveis, montado no portador, para fechar-se sobre os lados oppostos do dito membro; um mecanismo fechador dos ditos encontros, o qual age elasticamente; e meios que agem governando o dito mecanismo fechador dos ditos encontros;

35, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um portador movel com um pegador, comprehendendo um separador montado no dito portador; encontros pivotados, montados no dito portador, para fecharem-se sobre os lados oppostos do dito separador; uma cunha comprimida por móla, montada para entrar entre os extremos oppostos dos ditos encontros pivotados, assim fechando os encontros sobre o dito separador; e meios que agem fazendo recuar a dita cunha, para permittir que se abram os ditos encontros;

36, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de uma mesa rotativa, tendo um separador rigido, que projecta da borda della; um par de encontros seguradores pivotados, na sua parte média, nos lados oppostos do dito separador, para se fecharem sobre o dito separador; uma cunha, accionada por móla, montada para mover-se radialmente á mesa e entrar entre os extremos dos ditos encontros pivotados, para fechar os outros extremos sobre o separador; meios, moveis radialmente á mesa, de mover positivamente a dita cunha dentre os extremos dos ditos encontros, para permittir que elles se abram; e meios communs de accionar a dita mesa e o dito mecanismo de governo dos encontros para abrir e fechar os ditos encontros em um ponto preterminado da rotação da mesa;

37, em um apparelho do caracter descripto, um dispositivo cortador, comprehendendo dous electrodos collocados lado a lado e ligados a uma fonte de potencial; e meios de pôr os electrodos em contacto com um fio metallico no ponto em que este vae ser seccionado;

38, em um apparelho do caracter descripto, um cortador comprehendendo um braço movel; dous electrodos montados no dito braço; uma lamina isolante entre os ditos electrodos; ligações entre os ditos electrodos e uma fonte de potencial; e meios de mover o dito braço para trazer ambos os electrodos em contacto com o fio metallico que vae ser seccionado;

39, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo espaçador, comprehendendo duas facas cooperadoras, moveis uma para a outra, sendo uma provida de uma projecção em fórma de cunha e a outra movel sobre a primeira até um ponto junto á base da dita projecção;

40, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo espaçador; comprehendendo uma faca espaçadora tendo dous entalhes que se estreitam, com os fundos respectivos espaçados em uma distancia predeterminada; uma faca cooperadora, movel sobre a primeira, em direcção ao fundo dos ditos entalhes; e meios que agem fazendo funccionar as ditas facas e moverem-se uma para a outra;

41, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para um par de conductores; um mecanismo espaçador dos ditos conductores, montado junto ao trajecto do dito pegador e comprehendendo duas facas, normalmente separadas, para permittir que o par de conductores no pegador seja collocado entre as facas pelo movimento do dito pegador tendo uma das ditas facas uma projecção em fórma de cunha, adaptado a entrar entre os conductores no pegador e separal-os em uma distancia predeterminada e sendo a outra faca montada para correr sobre a primeira na base da dita parte em fórma de cunha; e meios communs, que agem movendo o dito pegador, para pôl-o em correspondencia com o dito mecanismo espaçador e mover as ditas facas uma para a outra, emquanto o dito pegador e o dito mecanismo estão em correspondencia;

42, em um apparelho do caracter descripto a combinação de um pegador de fio montado para viajar em um trajecto determinado, com meios determinadores de posição montados adiacentes ao trajecto do dito pegador, para mover um fio collocado no dito pegador, transversalmente ao trajecto do pegador, assim collocando o fio em posição;

43 em um apparelho do caracter descripto a combinação de um pegador de fio, montado para viajar em um trajecto predeterminado com um membro tendo um entalhe que apanha um fio no dito pegador e é movel, transversalmente ao trajecto do pegador, para ficar em relação predeterminada com o dito trajecto, assim collocando o fio em posição; e meios de accionar o dito membro;

44, em um apparelho do caracter descripto a combinação de um pegador de fio, montado para mover-se em um circulo, com meios operatorios, em um ponto predeterminado do trajecto do dito pegador, para mover um fio no dito pegador, radialmente para pol-o a uma distancia predeterminada do centro do circulo em que o pegador se move;

45, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador de fio, montado para mover-se em um circulo, com um mecanismo determinador de posição, adjacente ao trajecto circular do dito pegador e comprehendendo um membro movel radialmente ao dito trajecto circular para pôr um fio, collocado no dito pegador, a uma distancia predeterminada do centro do dito trajecto; e meios de mover o dito membro radialmente, para uma posição predeterminada, emquanto o dito pegador está em correspondencia com o dito mecanismo;

46, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador de um fio, viajante, com um mecanismo determinador de posição comprehendendo membros cooperadores, moveis um para o outro e transversalmente ao trajecto do dito pegador; tendo um dos ditos membros um entalhe, para apanhar o fio do pegador; e meios de accionar o dito pegador e os ditos membros, emquanto o pegador está em correspondencia com o dito mecanismo, para mover o dito membro entalhado para uma posição predeterminada e tambem mover o outro dos ditos membros, para levar o fio no dito pegador ao fundo do entalhe;

47, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para segurar dous fios ao lado um do outro, com as pontas projectando com um mecanismo de dobrar, comprehendendo dous indicadores separaveis, normalmente mantidos unidos; e meios de levar os ditos indicadores para a posição entre as pontas livres dos fios no dito pegador, fazendo depois os ditos indicadores moverem os seus extremos perpendicularmente aos ditos fios, assim apartando os fios um do outro;

48, em um apparelho do caracter descripto, um mecanismo de dobrar, comprehendendo um cabeço movel; indicadores alargadores pivotados no dito cabeço e normalmente mantidos com as suas pontas em contacto; e meios, que agem para mover o dito cabeço, para trazer os extremos dos ditos indicadores fechados para uma posição predeterminada: movendo, então, os ditos indicadores, um relativamente ao outro e ao dito cabeço, para apartar um do outro os extremos dos indicadores, em direcção perpendicular á direcção do movimento do cabeço;

49, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador movel, para segurar um par de fios, tendo os extremos livres projectando e substancialmente parallelos; um mecanismo de dobrar, montado junto ao trajecto do pegador e comprehendendo um cabeço movel, de e para os fios no dito pegador; indicadores alargadores no dito cabeço, tendo as pontas normalmente unidas e montadas para serem separadas na direcção da linha que une os fios e perpendicular á direcção do movimento do dito cabeço; um bloco accionador movel, ligado indifferentemente ao dito cabeço, para leval-o comsigo, emquanto o dito cabeço está livre e para mover-se relativamente ao dito cabeço, entrando entre os indicadores e assim separando-os quando o cabeço é impedido de mover-se; e um mecanismo que acciona o dito mecanismo para pôr o dito pegador em correspondencia com o dito mecanismo de dobrar, movendo, depois, o dito bloco, para levar o dito cabeço em direcção ao dito pegador e, assim, collocar as pontas dos ditos indicadores entre os conductores, separando, em seguida, as pontas dos ditos indicadores, emquanto o dito cabeço está preso e, assim, dobrar os conductores em direcções oppostas;

50, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador para segurar dous fios, com as suas pontas projectando e um afeiçoador, montado para mover-se em direcção ao dito pegador e tendo a fórma adequada a apartar os ditos fios um do outro e dobral-os em fórma predeterminada entre o afeiçoador e o dito pegador;

51, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador, para segurar dous fios com as suas pontas projectando, ao lado um do outro; um afeiçoador, provido de um rasgo de fórma correspondente á da superficie do dito pegador, da qual projectam-se os fios; e meios de mover o dito afeiçoador em direcção á dita superficie, para afeiçoar os ditos fios entre o pegador e a superficie;

52, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador, para segurar dois fios, com as suas pontas projectando, ao lado um do outro; um afeiçoador provido de um rasgo de fórma correspondente á da superficie do dito pegador, da qual projectam-se os fios; uma montagem elastica para o dito afeiçoador; e meios de impellir o afeiçoador contra o dito pegador, para afeiçoar os fios entre o dito pegador e o dito afeiçoador;

53, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador, para segurar dois fios com as suas pontas projectando ao lado um do outro; um afeiçoador adequado a dobrar os fios de modo definido entre si e o dito pegador; indicadores alargadores, mantidos normalmente unidos, formando cunha e moveis com o dito afeiçoador, para entrar entre os fios e separaveis para apartar os fios; e meios de mover o dito afeiçoador, para introduzir os ditos indicadores entre os fios e separar os indicadores, para apartar os fios e depois levar o dito afeiçoador para junto do dito pegador, para afeiçoar os fios entre o dito afeiçoador e o pegador;

54, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador, tendo encontros moveis cooperadores, com os extremos livres; um afeiçoador, cooperando com os ditos encontros para afeiçoar um fio que está seguro e projecta-se delles, exercendo o dito afeiçoador nos ditos encontros uma pressão tendente a deslocar os seus extremos livres; e um supporte para os encontros, montado adiacente ao dito afeiçoador, para sustentar os extremos livres dos ditos encontros contra o deslocamento produzido pela pressão do afeiçoador;

55, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um portador movel horizontalmente, tendo encontros seguradores salientes, com um afeiçoador, movel verticalmente, montado adjacente ao trajecto dos ditos encontros e movel em direcção a elles, para dobrar um fio que provém delles; e um supporte estacionario para os encontros, montado para apanhar os extremos livres dos ditos encontros e sustental-os contra o empuxo do dito afeiçoador, quando o dito pegador está em correspondencia com o dito afeiçoador;

56, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador viajante, com um carreador comprehendendo um portador movel através o trajecto do dito pegador; encontros portadores no dito portador, para agarrarem um objecto no dito pegador; meios de abrir os ditos encontros, emquanto elles se acham

no trajecto do dito pegador e de fechal-os quando o dito portador leva-os para fóra do dito trajecto; e meios de abrir os ditos encontros em um outro ponto do trajecto do dito portador;

57, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador viajante com um carreador comprehendendo duas rodas dentadas, montadas em lados oppostos do trajecto do dito pegador; uma cadeia sobre ditas rodas, tendo encontros portadores, em posição de apanhar um objecto no dito portador, emquanto esta se acha sob a cadeia; um excentrico estacionario, adjacente a cada roda, para abrir e fechar os ditos encontros, ao passarem elles pelo ponto mais baixo de cada roda dentada; e meios de pôr em acção o dito pegador e o dito carreador;

58, em um apparelho do caracter descripto, a combinação de um pegador viajante com um carreador comprehendendo duas rodas dentadas, montadas em lados oppostos do trajecto do dito pegador; uma cadeia sobre as ditas rodas, provida de encontros portadores, em posição de apanhar um objecto no dito pegador, emquanto este se acha sob a cadeia; um excentrico estacionario, adjacente a cada roda, para abrir e fechar os ditos encontros, ao passarem elles pelo ponto mais baixo de cada roda; uma barra guiadora para estabilisar a dita cadeia nos pontos entre os dits rodas; e meios applicadores de pasta, adjacentes á dita barra, para applicar pasta aos objectos transportados pelo dito carreador;

59, em um apparelho do caracter descripto a combinação de um pegador viajante, um carreador comprehendendo um par de encontros portadores, montados para moverem-se através o trajecto do pegador e agarrar um objecto no dito pegador; meios de fazer com que os ditos encontros agarrem um objecto no dito pegador, em um ponto predeterminado do seu trajecto e levem-no a um ponto de descarga; e meios de fazer os ditos encontros abrirem-se no dito ponto de descarga.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração *Leclerc & C.* (7.014)

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank Limited

Capital..... £ 3.000.000
Capital pago..... £ 1.500.000
Fundo de reserva..... £ 1.500.000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922 DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO
(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Capital a realizar		13.333:333$330
Letras descontadas		7.717:477$500
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior		11.901:760$790
Letras do interior		19.162:278$820
Valores em liquidação		437:508 900
Emprestimos em conta corrente		16.319:70 $220
Valores caucionados		27.097:478$560
Valores depositados		185 81 :373:000
Agencias e filiaes		20.056:659 $850
Correspondentes no estrangeiro		290:6 0$220
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.847:592$260
Caixa:		
Em moeda corrente	30.023:781$360	
Depositado no Banco do Brasil e outros		
Em outras especies	25:385$000	30.050:169$360
Diversas contas		1.787:721$970
Rs.		333.812:726$580

Passivo

Capital		26.666:666$660
Fundos de provisões contra valores em liquidação		293:542$670
Depositos:		
Em conta corrente com juros	20.643:208$570	
Em conta corrente c/ juros e c/ aviso previo	5.911:262$690	26.554:471$260
Deposito em conta corrente sem juros		18 8 6:012$470
Depositos a prazo fixo		3.043:811$200
Titulos em caução e em deposito		210 907:85 $160
Caixa matriz		2 068:710$040
Agencias e filiaes		12.245:378$380
Letras a pagar		709:730$620
Diversos		32.325:551$790
Rs.		335.812:726$580

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922.— Pelo London & Brazilian Bank Limited, *F. S. Pryor*, gerente.— *A. M. Hadden*, contador. (7.003)

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud

SOCIEDADE ANONYMA
CAPITAL FRS. 50.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA FRS. 35.000.000,00
SÈDE CENTRAL: PARIS

BRASIL — Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curityba, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatú, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel
ARGENTINA — Buenos Aires e Rosario de Santa Fé
CHILE — Valparaiso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 30 de novembro de 1922

Activo

Letras descontadas		66.203:932$010
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	27.293:556$930	
Letras do interior	40.373:991$990	67.667:548$920
Emprestimos em conta corrente		97.417:196$100
Valores caucionados		12.29 :156$350
Valores depositados		275.555:171$080
Agencias e filiaes		4.853:259$590
Correspondentes no estrangeiro		35.533:478$110
Titulos e fundos pertencentes ao banco		12.368:812$420
Caixa:		
Em moeda corrente	91.057:692$650	
Em c c á nossa disposição no Banco do Brasil	12.841:696$880	103.899:389$530
Diversas contas		22.950:718$350
		761.742:662$660

Passivo

Capital declarado das Filiaes no Brasil (francos 12.500.000.00)		7.500:000$000
Depositos em contas correntes:		
Contas correntes	169.740:460$460	
Limitadas	6.458:316$900	
Depositos a prazo fixo	69.785:129$380	245.983:936$740
Titulos em caução e em deposito		423.593:629$150
Correspondentes no estrangeiro		41.576:393$260
Diversas contas		43.083:703$510
		761.742:662$660

ANNUNCIOS

Centro dos Droguistas e Industriaes de Drogas da Capital Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. socios a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinaria em nossa séde á rua 1º de Março n. 33, sobrado, quinta-feira, 14 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, para se resolver *varios assumptos de interesse geral*.

Rio, 11 de dezembro de 1922.— *Eurico F. Jegey*, director 1º secretario. (7005.)

Declaração

A Casa Isidoro, tendo distribuido no dia 1 do corrente o n. 8.158 premiado com 500$ do Reclame Collectivo, declara que, tendo recebido da Empreza o dito premio, se obriga a em qualquer tempo entregar em mercadorias esta importancia ao portador do bilhete.

Rio, 11 de dezembro de 1922. — *Casa Isidoro—Kohn, Schlodtmann & Cia.* (7.010.)

A' praça

Caetano Guimarães & Comp., industriaes, estabelecidos nesta praça á rua João Alvares n. 12, tendo tido sciencia de que existe quem illegalmente se intitula seu credor, convidam a todos quantos provarem seus creditos a se apresentarem, dentro do prazo de dez dias a contar desta data, á rua dos Andradas 127, com os documentos legaes, que serão pagos, immediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922.— *Caetano Guimarães & Comp.* (7.006)

A' praça

Domingos Augusto de Oliveira Leite, Augusto de Oliveira Soares e José Alberto da Costa, socios componentes da firma que gira nesta praça sob a razão social de Oliveira Leite & Comp., ao largo do Rosario n. 32, com o commercio de louças, porcellanas, vidros e crystaes, declaram a quem possa interessar que, nesta data, assignaram o distracto parcial da dita firma, retirando-se, pago e satisfeito de seus haveres e em perfeita harmonia, o socio Domingos Augusto de Oliveira Leite, ficando toda a responsabilidade da firma a cargo dos socios Augusto de Oliveira Soares e José Alberto da Costa que continuam com a exploração sob a mesma razão social de Oliveira Leite & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922.— *Domingos Augusto de Oliveira Leite.— Augusto de Oliveira Soares. — José Alberto da Costa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Silva, Carvalho, Mayer & Comp.

AVISO

Os liquidatarios avisam aos interessados que poderão ser procurados diariamente das 13 ás 17 horas para tratar dos negocios relativos á fallencia, á rua do Rosario n. 32.— Cunha Soares & Comp.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Silva, Carvalho, Mayer & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

O M. M. Dr. Juiz, por suas custas	$
O M. M. Dr. curador, idem, idem	$
O Sr escrivão, idem, idem	$
Os syndicos, por sua commissão e despeza	$

Chirographarios:

Cunha, Soares & Comp.	13:709$000
Silly de Oliveira & Comp.	17:450$900
João Gomes Penna	10:000$000
J. Lobarinhas	5.000$000
Ribeiro, Teixeira & Comp.	5:600$000
Guilherme Bottermund	5:100$000
Rodrigues de Mattos & Comp.	101$500
Castro Gomes & Comp.	330$000
Albino Castro & Comp.	258$000
Moinho Inglez	287$700
José Teixeira de Almeida & Comp.	94$500
Xisto Martins & Comp.	1:438$200
Henrique Barbosa & Comp.	1:686$318
Antonio Paciello	19:154$500
Pereira Braga & Comp.	900$000
Santos Martins & Comp.	790$000
A. X. Alhadas	780$000
Arthur Galeão & Seixas	363$500
Cortez & Ferreira	1:050$000
Kessler, Vasconcellos & Comp.	1:750$000
M. F Pereira	1:850$000
José Antonio Alves	2:125$000
Edmundo Dreher & Comp.	2:820$000
José Scarrone	3:300$000
Ebinger, Baumgartner & Comp.	3:500$000
M Soares Barbosa	14:427$300
Walter & Comp.	5:329$100
José Pacheco	660$000
Pereira & Oliveira	4:100$500

Os syndicos. — *Cunha Soares & Comp.* (7.007)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENBIA DE C. CAMPOS & COMP.

O Juizo	$
O Dr. curador das Massas	$
O syndico pela sua commissão	$
O liquidatario, pela sua commissão	$

Credores chirographarios:

A. E. Gaspar & Comp.	3:805$750
J. Ribeiro	1:428$000
Maia Costa & Comp.	1:129$000
Adrião & Almeida	318$000
F. Horta & Comp.	5:073$900
Cruzeiro & Comp.	1:039$000
Jorge El Daher	3:229$060
J. Rainho & Comp.	486$830
Alves Kastrup & Comp.	1:595$600
Companhia Castellões	437$000
S. A. Casa Wellisch	2:500$000
Lorga & Kemmann	1:450$000
Jayme Barbosa & Comp.	3:422$670
Ernesto Holch & Comp.	3:118$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922.— *Alfredo Paulo Ewbank.* (6.997)

A' PRAÇA

Augusto de Oliveira Soares, socio da firma Oliveira Leite & Comp., estabelecida no largo do Rosario n. 32, com o commercio de louças, porcellanas, vidros e crystaes, communica que, por conveniencias commerciaes passará a assignar-se desta data em deante "Augusto de Oliveira Leite Soares".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1922. — *Augusto de Oliveira Soares.* Assignará: *Augusto de Oliveira Leite Soares.* (6.981)

Companhia de Oleos e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, na séde da Companhia, á rua da Candelaria d. 26, 2º andar, no dia 16 do corrente mez, as 14 horas, afim de resolverem sobre assumpto de interesse social, de accôrdo com o que dispõe o art. 148, da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922.— *A directoria.* (6.971)

Fallencia de Pereira Maia & Comp.

O liquidatario desta fallencia avisa aos Srs. credores que está pagando o rateio de 2,7978 %, estando á disposição dos Srs. credores todos os dias uteis das 10 ás 12 e das 3 ás 6, em seu escriptorio á rua Buenos Aires n. 100.

Rio, 7 de dezembro de 1922. — *José Candido Pimentel Duarte.* (6.956))

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia a virem receber do dia 15 do corrente em deante, em sua séde á rua Acre n. 30, 1º andar, a importancia relativa aos 3º, 4º e 5º coupons correspondentes aos juros dos semestres vencidos até 30 de junho de 1922, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922 — *A Directoria.* (6.935)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Concordata preventiva de Paiva Araujo & Comp.

O Banco Commercial dos Varegistas, A. Couto e Alves de Pinho & Comp., commissarios da concordata preventiva requerida por Paiva Araujo & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 219, perante o juizo da 5ª Vara Civel, estão á disposição dos interessados, na conformidade do n. I, § 1º, do art. 151, da lei de fallencias todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas, no escriptorio do Dr. Almachio Diniz, á avenida Rio Branco n. 151, 1º andar, sala 2, para receberem reclamações ou darem as informações pedidas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. (6.973)